

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 66/2020

Data: 31/07/2020

Nr. por Centro de Custo: 27

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

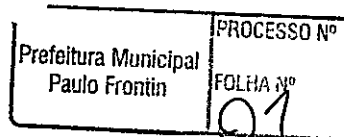
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	Código da Dotação :
Órgão:	2 - PODER EXECUTIVO	
Unidade:	1 - SEC MUN DE GOVERNO	
Nome do Solicitante:	IRCÉLIO CARLOTTO	
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA 204	
Destinação:	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR	Identificação:

Observações:

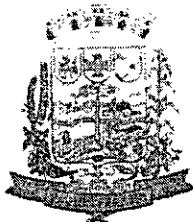
ITENS SOLICITADOS:

Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E SERÁ COMPOSTO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, E COMBATE A INCÊNDIO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (329656)	0,0000	0,00
			Preço Total:	0,00



Solicitante: IRCÉLIO CARLOTTO:.....

Paulo Frontin, 31 de Julho de 2020.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

MEMORIAL DESCRITIVO

1- APRESENTAÇÃO

Este Projeto prevê a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São João Batista na sede do município de Paulo Frontin - PR e será composto de Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Especificações, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Projeto Hidrossanitário, e Combate a Incêndio e demais anexos.

2 - CONCEPÇÃO DO PROJETO

A obra de Reforma terá área total aproximada de 1235,42 m². A Reforma do Hospital consiste nos serviços de substituição de esquadrias, substituição de piso, revisão das instalações elétricas, substituição da cobertura, luminárias e tomadas, implantação de rede de lógica e SPDA, pintura geral, plantio de grama e vegetações e construção de uma nova ala, ampliando as instalações existentes. O Hospital é para uso geral da comunidade de Paulo Frontin e servirá principalmente para a melhoria da saúde pública dos munícipes.

3- DESCRIÇÃO

Generalidades.

O presente memorial descritivo descreve de um modo geral os trabalhos necessários a das obras de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São João Batista, que será utilizado pela comunidade de Paulo Frontin, composta, com Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas, Mobilização e Desmobilização, Administração Local da Obra, Instalação de Canteiro e Barracão, Movimento de Terra, Fundações, Estrutura, Paredes e Painéis, Revestimento, Pavimentação, Soleiras e Peitoris, Impermeabilizações e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	Folha Nº 02

97



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Tratamentos Cobertura, Esquadrias, Pintura, Instalações Elétricas, Instalações Telefônica, Instalações Hidrossanitárias, Combate a Incêndio, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Aparelhos, Louças e Metais, Diversos e Limpeza Final da obra , todos executados dentro das normas técnicas vigentes.

3.1 - Locação da Obra:

Será rigorosamente locada, de acordo com a planta da situação e níveis definidos nos projetos de arquitetura e de estrutura.

3.2 - Divisória Provisória

Será executada em folha de Madeirit, caibros e ripões em locais apropriados para isolamento de parte da unidade hospitalar Demolições e Retiradas consiste nos serviços de demolições e retiradas de esquadrias, fiação, portas, janelas e demolições.

3.3 - Demolição de Alvenaria de elementos cerâmicos

Será feita manualmente com uso de ponteiros e talhadeiras.

3.4 - Retirada de esquadrias metálicas

Será feita manualmente com uso de ponteiros e talhadeiras.

3.5 - Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro

Será feito manualmente com uso de ponteiros.

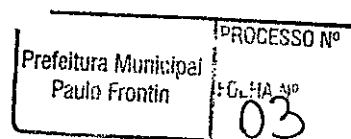
3.6 - Demolição de Piso em ladrilho com argamassa

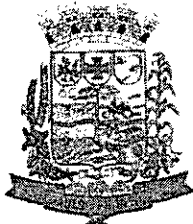
Será feito manualmente com uso de talhadeiras, ponteiros e marretas.

3.7 - Remoção de azulejo e substrato de aderência em argamassa

A remoção de azulejo se dará manualmente com uso de talhadeiras.

3.8 - Retirada de batentes de madeiras





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Será feita manualmente com uso de pé de cabras e alavancas.

3.9 - Retirada de folha de porta de passagem ou janelas

As portas serão retiradas com uso de chave fenda e martelos.

3.10 - Demolição de revestimento de argamassa

Será realizada através de ponteiros e talhadeiras e marretas.

3.11 - Remoção de fiação elétrica

Será feita manualmente com uso de alicates e chaves fendas.

3.12 - Remoção de aparelhos sanitários

Será feito manualmente com uso de talhadeiras e chaves.

3.13 - Demolição de forro madeira

Será feito manualmente, com uso de martelos, alavancas e alicates.

3.14 - Remoção de tomadas e interruptores elétricos.

Será feito manualmente com uso de chaves fendas e alicates.

3.15 - Retirada de tubulação hidrossanitária embutida com conexões

Será retirada manualmente, com uso de chaves, alavancas, talhadeiras e serras.

3.16 - Retirada de aparelhos de iluminação

Será retirado manualmente com uso de fendas e alicates.

3.17 - Remoção de ralos seco ou sifonado

Será retirado manualmente com uso de serra, cavadeira e talhadeiras.

3.18 - Carga manual e remoção de entulho

Todo o entulho será retirado com uso de pás, enxadas, carros de mão e caminhão basculante 6,0 m³.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 04



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Mobilização e Desmobilização

Consiste nos serviços de alocação de pessoal, e quando for o caso, equipamentos para início de obra e desmobilização no final da obra.

Administração Local da Obra

Consiste na alocação de pessoal para administração local da obra, quando e se for o caso, pois a obra será executada em etapas.

Instalação de Canteiro e Barracão da Obra

Consiste na instalação de Barracão da Obra, Instalação Provisória de Água e Energia, quando e se for o caso (ver especificações).

Movimento de Terra

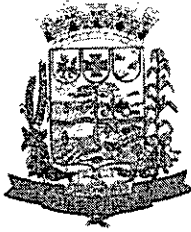
Constitui-se na escavação de valas e blocos para a execução de sapatas e baldrame no muro frontal e no estacionamento e demais ampliações quando for o caso.

4 - Escavações:

Serão executadas as escavações para fundações nas dimensões 30 x 30 para execução do lastro das valas e nas dimensões constantes em projeto para as sapatas e todas aquelas que se fizerem necessárias. Deverão atingir a profundidade em que a taxa admissível do terreno seja, no mínimo, de 1,5 Kg/cm², nunca inferior a 0,30 m de profundidade e na largura adequada à execução da fundação e baldrame. Ao atingir a profundidade necessária, o fundo da vala será regularizado e apiloado.

4.1- Carga manual e remoção de entulho com transporte de 1 km em caminhão basculante 6,0 m³. O Material proveniente das escavações será retirado do local da obra em Caminhão basculante 6,0 m³ com carga manual.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FCLHA Nº 03



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 – Fundações:

Será executada por meio de estacas brocas, sapatas armadas, e viga baldrame.

5.1 - Lastro de Concreto magro

Após a compactação das valas e sapatas será executado lastro de concreto magro e = 3 cm no traço (1:3:5) – cimento, areia e seixo.

5.2- Forma de tábua p/concreto em fundação com reaproveitamento 10 x.

As formas serão em madeira de 2ª com travamento em ripões 5 cm.

5.3 – Concreto fck = 20 Mpa

O concreto das sapatas será executado mecanicamente, com traço compatível com as resistências de projeto.

5.4- Lançamento/aplicação manual de concreto

O concreto das fundações será lançado manualmente após prévio escoramento das formas.

5.5- Armação aço CA-60 diam- 3.4 a 6.00 mm

Serão executados conforme projeto de fundações em anexo.

5.6- Armação aço CA-50 diam- 6.3 a 12.5 mm

Serão executados conforme projeto de fundações em anexo

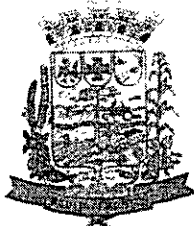
Estrutura

Consiste na execução de baldrame, pilares e vigas de toda a estrutura a ser acrescentada (ampliações) e dos reforços onde se façam necessários.

5.7- Concreto armado

Será executado conforme projeto estrutural com as seguintes especificações:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 06



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

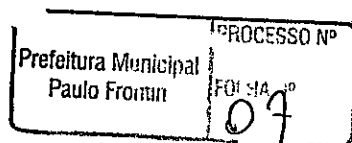
5.7.1 Fôrma com tábua:

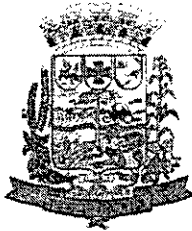
As fôrmas das estruturas serão de madeira comum perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos, vazamentos ou aberturas no ato do lançamento do concreto. Seus dimensionamentos seguirão o projeto fornecido na sua íntegra. Antes do início da concretagem as formas deverão estar limpas e estanques, evitando assim o vazamento do concreto. Estas deverão ser molhadas até a saturação para que não absorvam água do mesmo. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, deverão ser previstas contra flechas.

Após a cura a estrutura será efetuada a retirada das formas sem danos a estrutura.

5.7.2 Concreto Armado: Sua execução deverá obedecer ao projeto estrutural fornecido e o prescrito nas normas da ABNT. A estrutura de concreto armado compreende blocos, cabeçotes de pilares, percintas, vergas, pilares e vigas. A execução do mesmo deverá considerar o que segue:

- o traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de 20,0 MPA;
- a execução do concreto deverá garantir a homogeneidade da textura bem como a regularidade e coloração da superfície;
- o adensamento deste deverá ser feito de forma a garantir que o mesmo preencha todos os recantos da forma;
- a armação das ferragens deve ser feita de forma que estas não fiquem em contato com o painel de madeira, devendo ser obedecida a distância mínima prevista pela NBR – 618 (NB – 1);
- as armaduras utilizadas não podem apresentar excesso de ferrugem, argamassa aderente, óleo ou qualquer outra substância que impeça a aderência da mesma com o concreto;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346.
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- as armaduras deverão estar dispostas de modo a suportarem os atritos provenientes do lançamento do concreto, sem que se rompam as amarrações ou que não sofram deslocamentos;

- o concreto só poderá ser lançado após a verificação e liberação pelo fiscal da obra da ferragem e dosagem da argamassa de concreto;

- para garantia da melhor moldagem do concreto deverá ser utilizado vibrador eletro-mecânico, sendo admitida a vibração manual apenas nos lugares onde a banana do vibrador não atinja com sucesso.

- A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada, por sua resistência e estabilidade.

5.3.1 Desforma: A desmoldagem das formas e escoramentos obedecerá ao previsto na NBR 618 (NB - 1). Sua execução deverá ser feita com o máximo de cuidado possível, evitando, portanto choques que prejudiquem a peça concretada. O engenheiro fiscal autorizará ou não a retirada das formas e dos escoramentos;

- os prazos recomendados para a desforma são:

- faces laterais: 03 dias;

- faces inferiores: 14 dias e

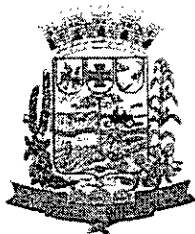
- faces inferiores sem pontalete: 21 dias.

6. Alvenaria

6.1- Alvenaria de tijolo cerâmico esp. = 9 cm.

Deverá ser usado tijolo cerâmico de 6 furos, assentado a cutelo com argamassa no traço 1:6:2, obedecendo ao marcado no projeto arquitetônico. Deverão ser observados no assentamento das fiadas o nível, prumo e alinhamento, sendo aceitável uma camada de argamassa colante de 1,5 cm, contínuas em sua linha horizontal e contrafiadas na vertical.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 08



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Revestimento

Todas as paredes em alvenaria que tiverem o reboco retirado, serão chapiscadas e levarão revestimento ou em revestimento cerâmico paredes dos banheiros e cozinha ou em massa única (reboco liso) nas demais paredes.

7.1- Chapisco

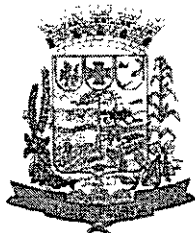
Todas as paredes de alvenaria a cutelo, e superfícies de concreto armado, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com areia grossa de 3 mm até 5 mm de diâmetro, com predominância de grãos de diâmetro de 5 mm. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, funilagem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. A execução terá como diretriz, o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

7.2- Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8.

As paredes que não forem revestidas com lajota cerâmica, levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e vedalit no traço 1:2:8 As paredes antes do início do reboco devem estar concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20 mm.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 09



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

7.3- Emboço

Todas as paredes dos banheiros até altura de 1,60 m, levarão emboço de argamassa de cimento, areia fina e vedalit no traço 1:6:vedalit.

7.4- Lajotas cerâmicas

Nas áreas indicadas em projeto serão assentados Lajota cerâmica –tipo “A” de cor clara, com alturas indicadas no projeto até o teto. O material será assentado com argamassa colante, sendo utilizado cruzetas espaçadoras para uniformidade das juntas de dilatação. As peças cortadas para passagem de ferragens hidro -sanitárias e pontos elétricos, tão como os arremates, deverão ser regulares e sem emendas.

- Todo o material de revestimento cerâmico deverá ser cortado com máquina MAQUITA ou similar, para garantir a uniformidade e o padrão de acabamento.

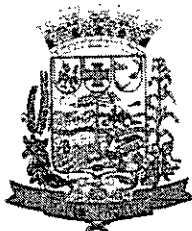
Ao término do assentamento se promoverá uma limpeza na área, e posterior rejuntamento, cujo custo estará incluso neste item.

7.5- Reboco traço 1:3 para tinta epóxi (quando houver)

As paredes que eventualmente receberão pintura tipo epóxi, levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina no traço 1 :3. As paredes antes do início do reboco devem estar concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20 mm.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme. Este é um item que deve ser conferido junto as especificações no projeto e na planilha orçamentária. Este material

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ocasionalmente dependendo das estratégias de execução e decisões do departamento responsável poderá ser substituído por revestimento cerâmico.

8. Pavimentação

O piso da unidade hospitalar será todo em porcelanato e ou cerâmica PEI 5 cores claras, retificados rejunte máximo 2 mm, exceto os banheiros que serão em lajota cerâmica sobre camada niveladora. A calçada de proteção será em concreto espessura de 7 cm com junta de dilatação em madeira. O piso do estacionamento será em bloco de concreto tipo paver assentado sobre colchão de areia sobre pó de pedra, obedecendo as recomendações das legislação vigente (ABNT/NBR).

8.1- Contrapiso em concreto não estrutural e= 5 cm. Nas áreas novas a serem construídas antes do feitiço da base estrutural dos pisos, será executado um contrapiso com 5 cm de espessura em concreto magro com cimento, areia e seixo no traço 1:4:5.

8.2- Camada Niveladora traço 1:4 e= 2 cm- preparo mecânico, espessura 2 cm no traço 1:4 (cimento e areia).

8.3- Revestimento cerâmico para piso tipo grês. Em todo o corpo da obra será aplicado piso cerâmico. Os pisos, receberão acabamento em porcelanato ou similar, tipo "A", PEI-V. Serão assentes juntas corridas com argamassa colante. O assentamento deve ser executado no ambiente, com boa luminosidade, devendo ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. O controle de caimento deverá seguir a direção dos ralos. Deverão ser considerados e embutidos neste item os custos para rejuntamento do revestimento. Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a precisão ideal nos arremates.

8.4- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões mínimas 45 x 45 cm. Os pisos, receberão acabamento em lajota tipo porcelanato mínimo 45 cm x 45 cm, tipo "A", PEI-IV. Serão assentes juntas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 21



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

corridas com argamassa colante. O assentamento deve ser executado no ambiente, com boa luminosidade, devendo ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. O controle de caimento deverá seguir a direção dos ralos. As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte de pó de mármore e cimento branco.

8.5- Rodapé cerâmico de 7-10 cm de altura, maciços de alta resistência. Serão assentados em argamassa colante, após rasgo na parede, sem ressalto.

8.6- Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico espessura 7 cm Será executado em concreto 20 Mpa com acabamento esponjado.

8.7- Piso de Borracha pastilhado espessura 7 mm. Assente com cola epóxi sobre camada niveladora.

8.8- Piso tátil (direcional e alerta) Será executado nas rampas de acesso com uso de cola apropriada.

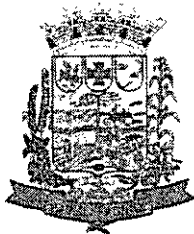
8.9- Execução de passeio(calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento. Em todo o entorno do prédio será executada calçada de proteção em concreto simples traço 1:4:4 (cimento: areia: seixo), sobre aterro compactado nas dimensões indicadas em projeto.

8.10- Piso em Bloco de concreto ou lastro, (conforme projeto) espessura 8 cm. Os blocos terão 8 cm de espessura e serão confeccionadas em cimento/areia/seixo no traço 1:2:3, correspondente a um fck = 35 Mpa. Serão assentes sobre colchão de areia com espessura de 6 cm adensados com soquetes de 10 kg e devidamente rejuntados em cimento e areia no traço 1:5.

- Considerações na confecção e no assentamento dos blocos.

- A face que servirá de pista de rolamento (a de melhor acabamento) deverá:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 12
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a) Ter acabamento áspero e uniforme;

b) Ter arestas regulares, sem excesso de concreto motivado pelo preenchimento excessivo das formas, cuja presença impossibilitará o assentamento das peças com juntas regulares (2 a 3 mm) acarretando problema de acabamento do pavimento.

c) Não conter agregado graúdo aparente;

d) Não conter fissuras;

e) Não ter falhas de concretagem;

f) Não ter deformações geométricas.

- Execução do pavimento em Bloco Sextavado de concreto

a) A sub-base deverá ter declividade idêntica as do pavimento acabado;

b) Executar todos os meios fios e sarjetas antes da colocação dos blocos de Concreto

Sextavado;

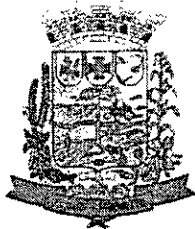
c) Marcar nas laterais das peças, a partir do topo, as alturas de acabamento;

d) Colocar sarrafos guias sobre a sub-base nas laterais nivelados com os pontos marcados. O sarrafo do meio da pista será colocado esticando-se linha entre os sarrafos laterais ou observando a superelevação do eixo da pista;

e) Aplicar a areia nivelando-a com os sarrafos. O acerto da areia será feito com régua puxada sobre os sarrafos. Não transitar sobre a areia aplicada. A espessura da areia aplicada será uniforme.

f) Aplicar os blocos com espaçamento de 2 a 3 mm. A colocação dos blocos se fará transitando-se por sobre os blocos já assentados. Encostar o bloco ao bloco já assentado, ar uma leve pancada lateral e deixa-lo assentar sobre a areia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 13



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. Soleiras e Peitoris

Todas as janelas levarão peitoris em granito, onde houver desnível de piso será assentado soleira em granito. Os peitoris serão em granito preto e= 3 cm, largura 15 cm com pingadeira de 1 cm para cada lado.

10. Impermeabilizações e Tratamentos

A laje de cobertura dos banheiros das enfermarias B, C, D e E serão em manta asfáltica com proteção e cimentado, cimento e areia. A caixa d'água será impermeabilizada com impermeabilizante rígido.

13.1- Impermeabilização de superfície com manta asfáltica e= 3 mm. Será aplicada com maçarico sobre primer e camada niveladora.

13.2-Proteção mecânica de superfície. Sobre a manta será aplicada camada protetora com cm de espessura no traço 1:4. E= 2 cm.

13.3- Impermeabilização de superfície com cimento impermeabilizante. Será aplicado com broxa em duas demãos cruzadas.

11. Cobertura

A estrutura externa e interna superior da cobertura externa será em estrutura metálica. Com revestimentos em policarbonato e telhas aluzinc com isopor respectivamente.

11.1- Cobertura em telha metálica: Será em telha de liga aço-zinco trapezoidal.

11.2- Estrutura metálica – Será em perfil metálico com dimensões compatíveis com o vãos e com as cargas que irá suportar.

11.3- Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 49 cm. Todas as telhas danificadas serão substituídas por telha canetele 49 ou similar.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 14

14



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. Esquadrias

A porta de acesso ao bloco será em vidro temperado e = 10 mm e as portas dos banheiros e enfermarias em madeira compensada lisa. As janelas da unidade hospitalar serão em vidro temperado e = 8 mm.

12.1- Porta de compensado 0,70 x 2,10. As esquadrias deverão ser executadas em madeira tipo compensado de primeira qualidade e=3,5 cm e de acordo com o projeto. Os custos de caixilhos e alizares deverão estar contidos neste item. Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00 cm. As folhas terão couceiras com 10 cm de largura e pinázios com 8 cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15 cm de largura. A madeira maciça a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas, também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

12.2- Porta de compensado 0,90 x 2,10. A porta será executada nas dimensões 0,90 x 2,10 cm em madeira tipo compensada de primeira qualidade e= 3,5 cm. Os caixilhos serão em madeira de lei.

12.3- Porta de compensado 1,00 x 2,10. A porta será executada nas dimensões 1,00 x 2,10 cm em madeira tipo compensada de primeira qualidade e= 3,5 cm. Os caixilhos serão em madeira de lei.

12.4- Porta de compensado 1,60 x 2,10. As esquadrias deverão ser executadas em madeira tipo compensado de primeira qualidade e=3,5 cm e de acordo com o projeto.

12.5- Fechadura de embutir completa para portas externas, padrão de acabamento médio. Todas as ferragens para as esquadrias, serão obrigatoriamente de latão cromado, acabamento polido, de primeira qualidade, inteiramente nova e em perfeitas condições de funcionamento. As fechaduras das portas de madeira, deverão ser sempre de cilindro e maçaneta tipo bola, de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR.
www.paulofrontin.pr.gov.br

trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, de 3 ½" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folha.

12.6- Fechadura de embutir completa para porta de banheiro, padrão de acabamento popular. As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser do tipo "Livre/Ocupado". Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com taliscas de madeira e etc. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

12.7 Vidro temperado incolor espessura 8 mm, fornecimento e instalação. As janelas serão em vidro temperado e = 8 mm com perfis de aço, nas dimensões constantes em projeto.

12.8 Jogo de ferragem para janela de correr em latão cromado-trilho, rodizio, trinco Serão em latão cromado.

12.9- Vidro temperado incolor espessura 10 mm, fornecimento e instalação. As portas de acesso serão em vidro incolor espessura 10 mm com perfis de aço.

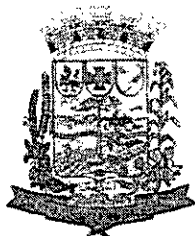
12.10 Jogo de Ferragem cromada para porta de vidro temperado.

Serão em latão cromado

12.11 Portão de ferro com vara de ½" com requadro. O portão frontal será em perfil de ferro ½", com requadro em chapa lisa.

12.12- Grade de ferro em barra chata 3/16". Sobre a mureta do muro frontal, será executada grade de ferro com contorno em barra chata 3/16" e barras de ferro ½".

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 16
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. Pintura

A pintura das paredes será em tinta acrílica em duas demãos após prévia aplicação de selador, as paredes internas serão em tinta acrílica após prévio emassamento e as portas terão acabamento em pintura esmalte sintético com tratamento em zarcão. O centro cirúrgico e sala de parto serão pintados com tinta epóxi após prévio emassamento com massa epóxi.

14. Normas Gerais:

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Deverão ser evitadas escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Serão dadas quantas demãos forem necessárias para que toda a superfície pintada apresente, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fôsko, semi-fôsko e brilhante).

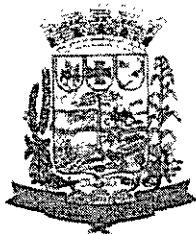
14.1- Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos AF 06/2014. As paredes do hospital serão pintadas em tinta acrílica em duas demãos.

14.2 – Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casa AF 06/2014. Todas as paredes serão lixadas e receberão fundo selador acrílico.

14.3 - Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos-AF 06/2014. Todas as paredes exceto o centro cirúrgico e a sala de parto serão emassados com massa PVA em duas demãos.

14.4-Pintura esmalte fosco para madeira. As portas serão lixadas em pintadas em tinta esmalte, duas demãos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 17



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.5 Emassamento com massa epóxi, 2 demãos.

O centro cirúrgico e a sala de parto serão emassados com massa epóxi em duas demãos.

14.6 Aplicação e lixamento de massa látex em teto em duas demãos. Todos os tetos, exceto o centro cirúrgico e a sala de parto serão emassados com massa epóxi, após aplicação de selador.

14.7 Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto. Todos os tetos serão pintados com tinta PVA após prévio emassamento.

14.8 Pintura epóxi em duas demãos. As paredes e teto do centro cirúrgico e sala de parto serão pintadas com tinta epóxi em duas demãos após prévio emassamento.

14.9 Pintura a base de cal e fixador a base de cola, duas demãos. As paredes do muro lateral e fundos serão caiadas em duas demãos cruzadas.

14.10 Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos.

14.11 Pintura esmalte fosco sobre superfície metálica. A estrutura metálica do estacionamento receberá pintura esmalte após aplicação de zarcão.

14.12 Pintura esmalte brilhante sobre superfície metálica. As grades do muro serão pintadas em tinta esmalte sintética em duas demãos.

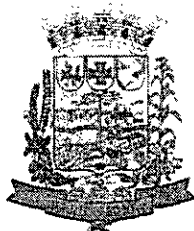
NOTA: Se na segunda demão as pinturas não apresentarem recobrimento perfeito, deverá ser executada uma terceira demão e tantas quantas forem necessárias para seu perfeito acabamento.

15. Instalações Elétricas

O Fornecimento de energia será feito pela Concessionária (COPEL), a ligação Rede local até o quadro de distribuição é responsabilidade da Prefeitura.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 18

4



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Todas as instalações serão embutidas, com circuitos balanceados, conforme quantitativo da planilha orçamentária.

16. Instalações Telefônicas e rede frigorígena

A unidade hospitalar será dotada de rede telefônica interna, e também preparada com tomadas e pontos para ar condicionado.

17. Instalações de Combate a Incêndio

O Sistema de Combate a Incêndio será composto de extintores, iluminação e sinalização de emergência, obedecendo projeto fornecido pela contratante e normas do Corpo de Bombeiros local.

18. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Toda a unidade será protegida contra descargas atmosféricas por Sistema tipo "Gaiola de Faraday".

19. Instalações Hidrossanitárias

O abastecimento de água será pela concessionária local, e haverá aumento na capacidade de reservação já existente, o sistema de esgotamento sanitário é feito por fossa/filtro/sumidouro, conforme documentação em anexo, pois inexistente na cidade rede de esgoto, a drenagem de água pluvial será feita no próprio terreno pois inexistente rede de drenagem no local da obra, Toda a rede será executada dentro das Normas técnicas obedecendo o projeto hidrossanitário, e as orientações do departamento técnico da Prefeitura.

20. Aparelhos, louças e metais

Todas as louças e metais serão, substituídos.

20.1 Lavatório de louça. Serão em louças de excelente qualidade, deverão ser fixadas com bucha e parafuso metálico próprios.

20.2 Vaso sanitário sifonado c/ caixa acoplada. Será de louça, padrão DECA, ou similar.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 19



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- 20.3 Porta papel em metal cromado. Será em metal cromado, sem tampa.
- 20.4 Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha. Será fabricado conforme a ABNT
- 20.5 Braço ou haste c/ canopla metal cromado. Será em metal cromado.
- 20.6 Banca de mármore branco e = 3cm polido. Terá espessura, 3 cm, polido e com furo para cuba, assentados sobre suporte metálico.
- 20.7 Colocação bancada mármore/granito. Será assentado sobre suporte metálico, rejuntado com massa plástica.
- 20.8 Cuba de embutir oval em louça
- Será em louça oval 35 x 50 cm, fixada com massa plástica.
- 20.9- Cuba de embutir de aço inoxidável
- As cuba dos ambientes onde se fazem necessárias as cubas de aço, serão em aço inoxidável assentada com massa plástica.
- 20.10 Torneira cromada de mesa. Torneira em metal cromado ½" fabricado conforme ABNT.
- 20.11- Bancada em granito p/ lavatório 0,50 x 0,60. Será em granito preto e= 3 cm com cuba de louça.
- 20.12- Espelho cristal espessura 4 mm, com moldura de alumínio. Será colocado nos banheiros públicos.

21. Diversos

Os serviços diversos consistem na execução de corrimão na rampa de entrada, barra para deficiente nos banheiros, plantio de grama e bancadas em granito.

- 21.1 Corrimão em tubo galvanizado 2 ½". Nas rampas, será assentado corrimão em tubo galvanizado 2 ½".

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 20

43



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21.2 Barra de apoio tubular com alma de ferro para PNE. Os banheiros terão duas barras de apoio fixadas conforme as normas técnicas.

21.3 Plantio de grama batatais em placa. Serão assentadas sobre terra preta nos locais indicados em projeto.

21.4 Forro em placas de gesso. Serão fixados sobre estrutura de madeira e fixados com arame recozido.

21.5 Locação mensal de andaime metálico. Serão utilizados nas pinturas de teto e paredes.

22. Limpeza final

A obra será entregue perfeitamente limpa e todas as instalações serão testadas.

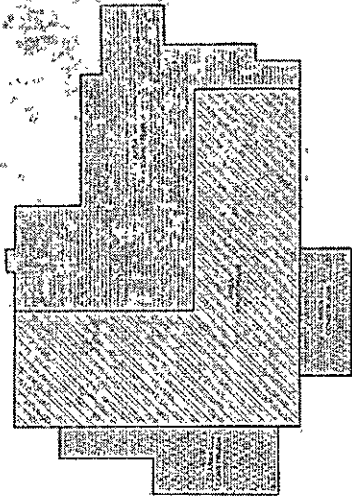
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura, através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2020.


Murilo Kürten dos Passos
Arquiteto CAU/BR A-24845-2.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 21



CROQUI DA SITUAÇÃO DAS ÁREAS
Escala 1:500

Tássia Tessari
Engenheira Civil
CREA/PR - 171943/C

APROVADO
Município de Paulo Frontin
CONTRATE ALVARÁ Nº:
DATA: 12/05/2020
ASSINATURA: Tássia Tessari

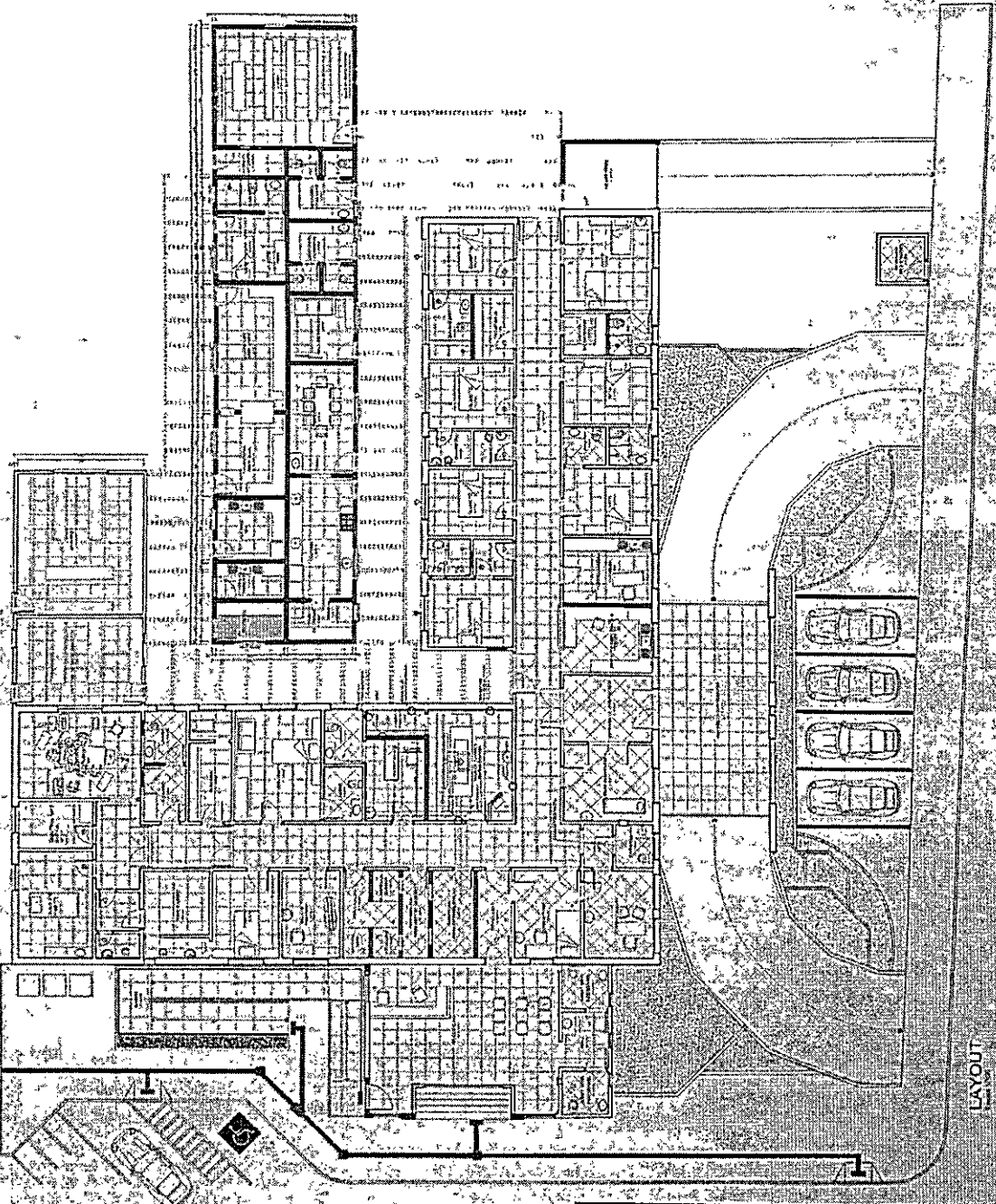
ESTATÍSTICA GERAL	
ÁREA DO TERRENO	1.641,00 m ²
ÁREA CONSTRUIDA	438,87 m ²
ÁREA A SER CONSTRUÍDA	1.202,13 m ²
ÁREA COBERTURA	438,87 m ²
ÁREA TOTAL	1.641,00 m ²
PERÍMETRO DO TERRENO	208,17 m
PERÍMETRO DA CONSTRUÇÃO	104,09 m
PERÍMETRO DO PAVILÃO	104,09 m
PERÍMETRO DO QUADRO	104,09 m

PROJETO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

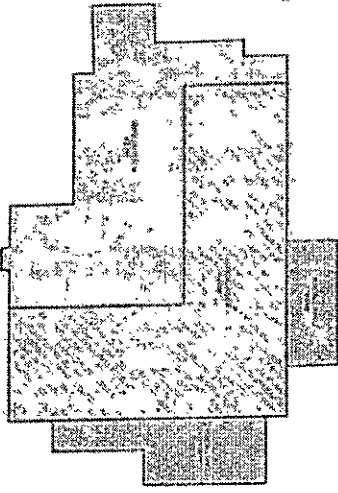
PLANO DE TRABALHO Nº 178

PROJETO Nº 01/12



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº:
FOLHA Nº:
22



CROQUI DA SITUAÇÃO DAS ÁREAS
Folha: 0001

Tássia Tessari
Engenheira Civil
CR04/PR-171942/0

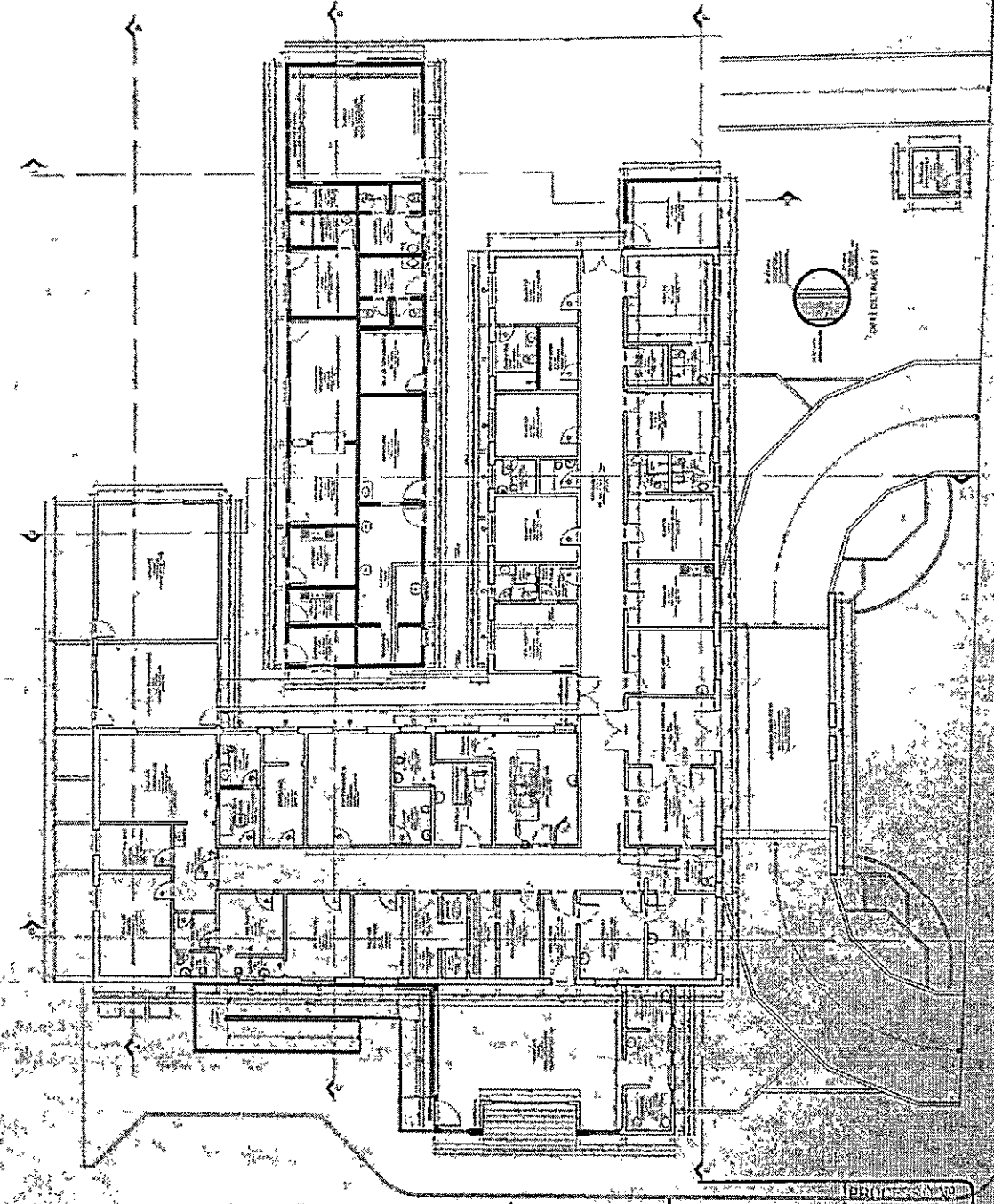
APROVADO
Município de Paulo Frontin
CONDIÇÃO ADIÚD N°
DATA: 12/05/2020
LICENCIADA: Tássia Tessari

ESTATÍSTICA GERAL	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	10.000,00 m²
ÁREA DA OBRA	2.000,00 m²
VALOR DO TERRENO	R\$ 10.000,00
VALOR DA OBRA	R\$ 200.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 210.000,00
VALOR DO TERRENO POR M²	R\$ 1.000,00
VALOR DA OBRA POR M²	R\$ 100,00
VALOR TOTAL POR M²	R\$ 110,00

PROJETO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

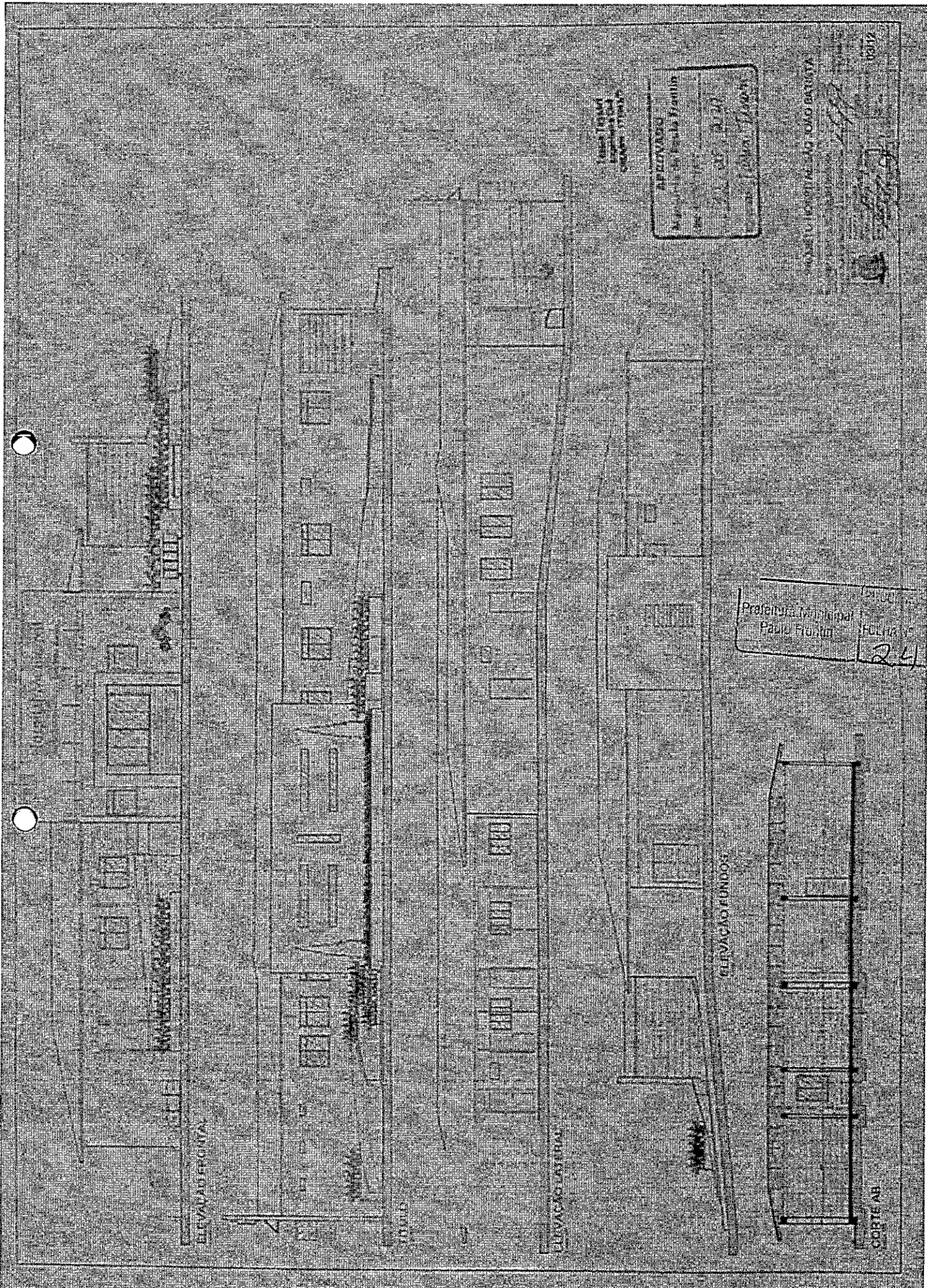
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE CULTURA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE AGRICULTURA, Pecuária e Pesca
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE SAÚDE

02/12



PLANTA BAIXA

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
23



Tássia Testan
Engenheira Civil
CREA/RJ - 17194/D

APROVADO
Município de Paulo Frontin
CONCESSÃO Nº 05/2020
DATA 19/05/2020
SINOPSE Tássia Testan

PROJETO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

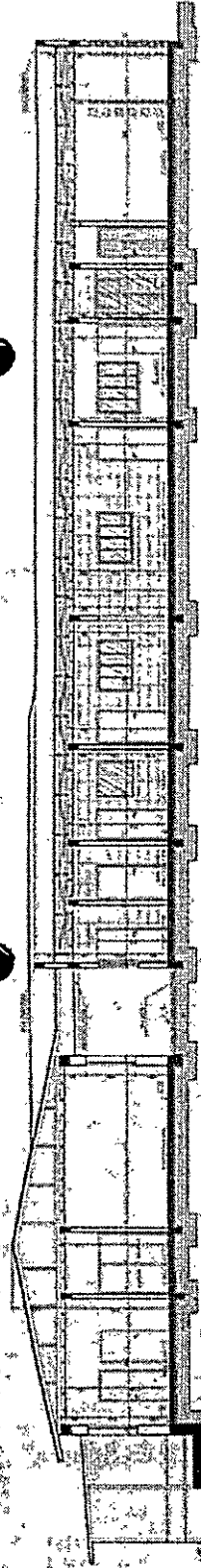
04/12

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

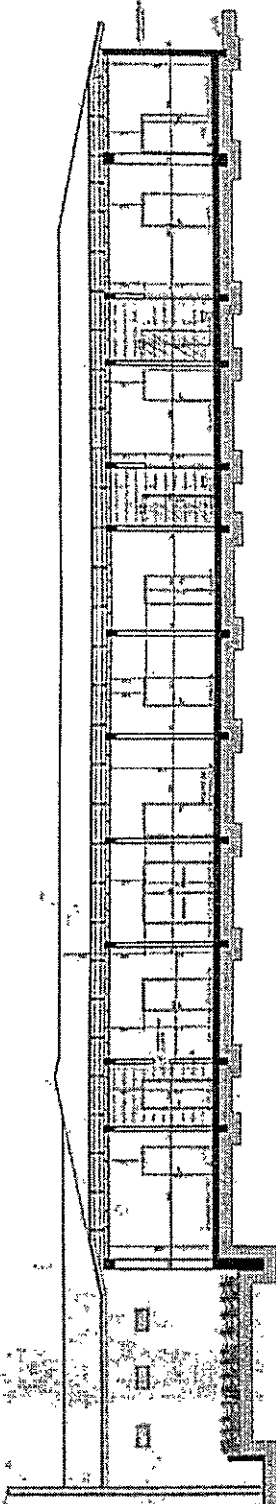
PROCESSO Nº

FOLHA Nº

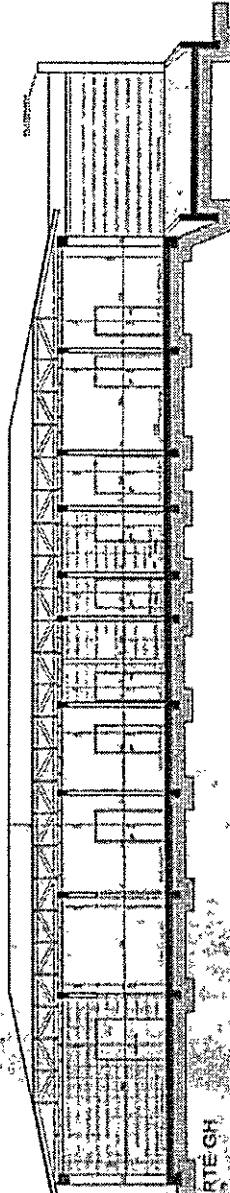
25



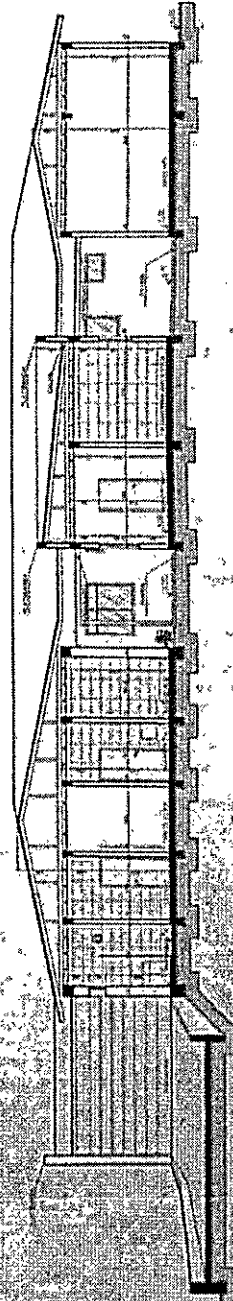
CORTE CD



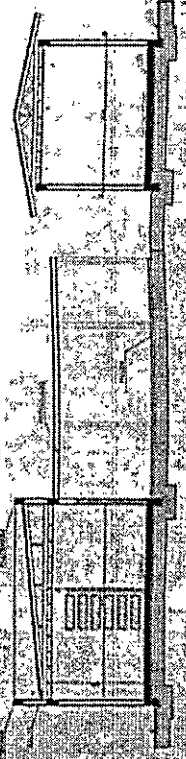
CORTE EF



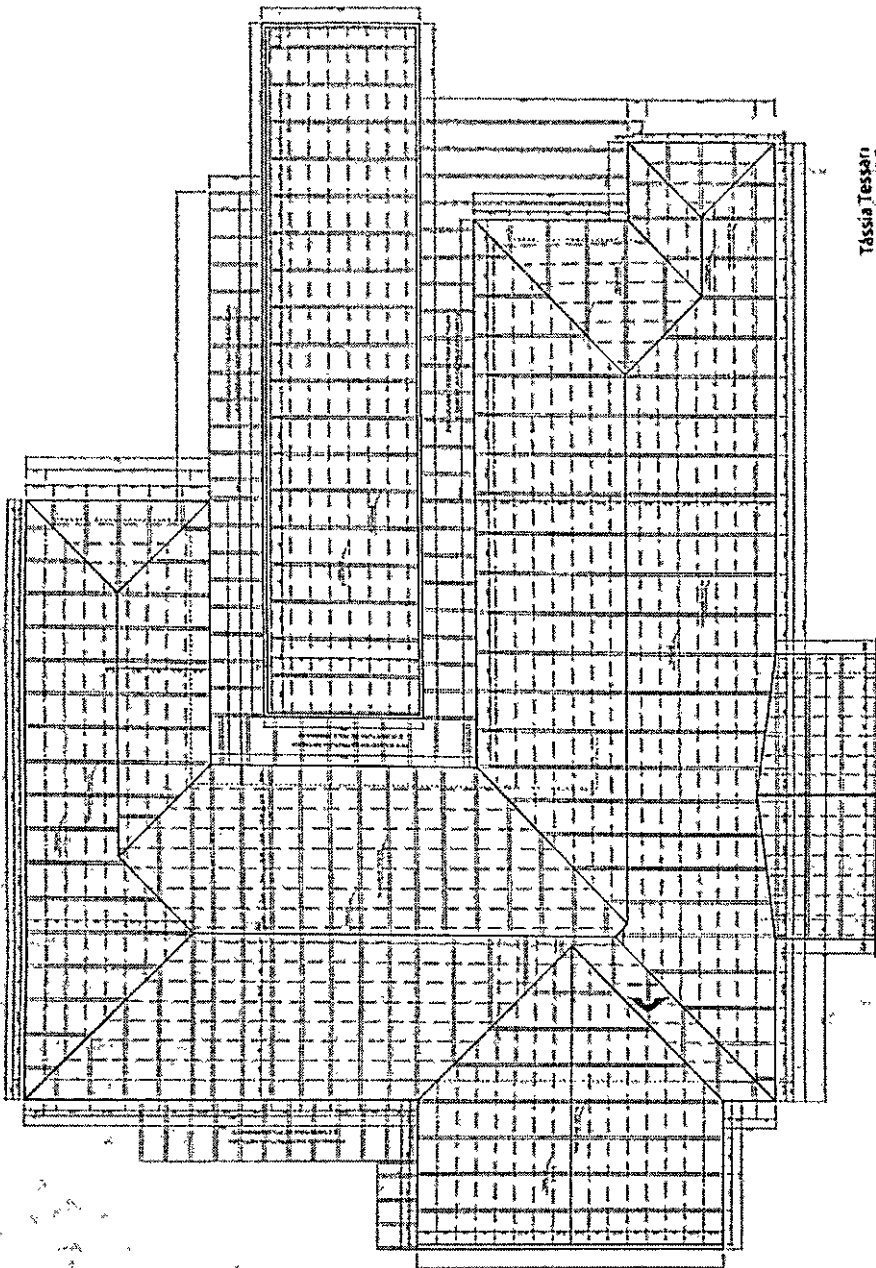
CORTE GH



CORTE IN



CORTE KL



Tássia Tessari
Engenheira Civil
CREA/PR - 171943/

APROVADO
Município de Paulo Frontin
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DATA: 12.05.2020
ASSINATURA: TASSIA TESSARI

PROJETO HOSPITAL SAC JOAO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

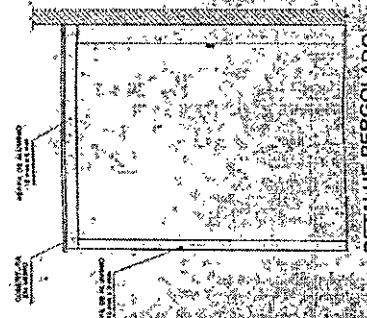
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

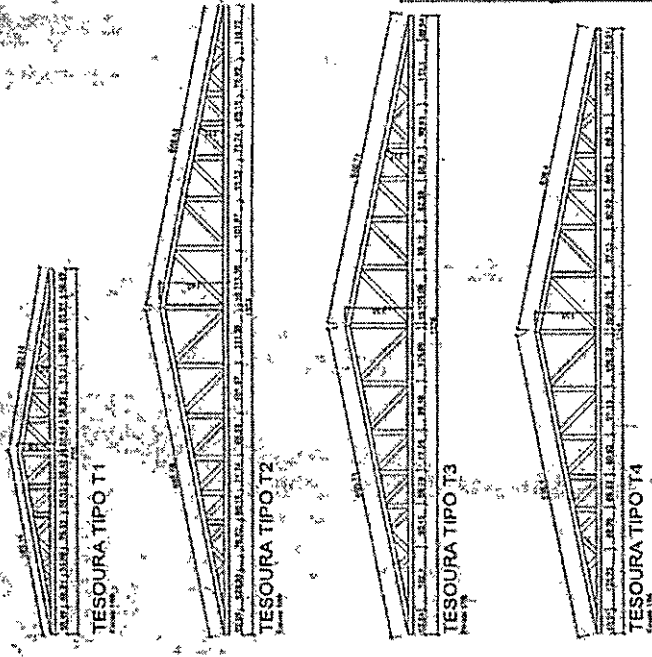
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

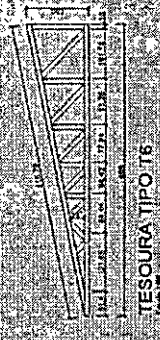
PLANTA ESQUEMÁTICA ESTRUTURA DE COBERTURA



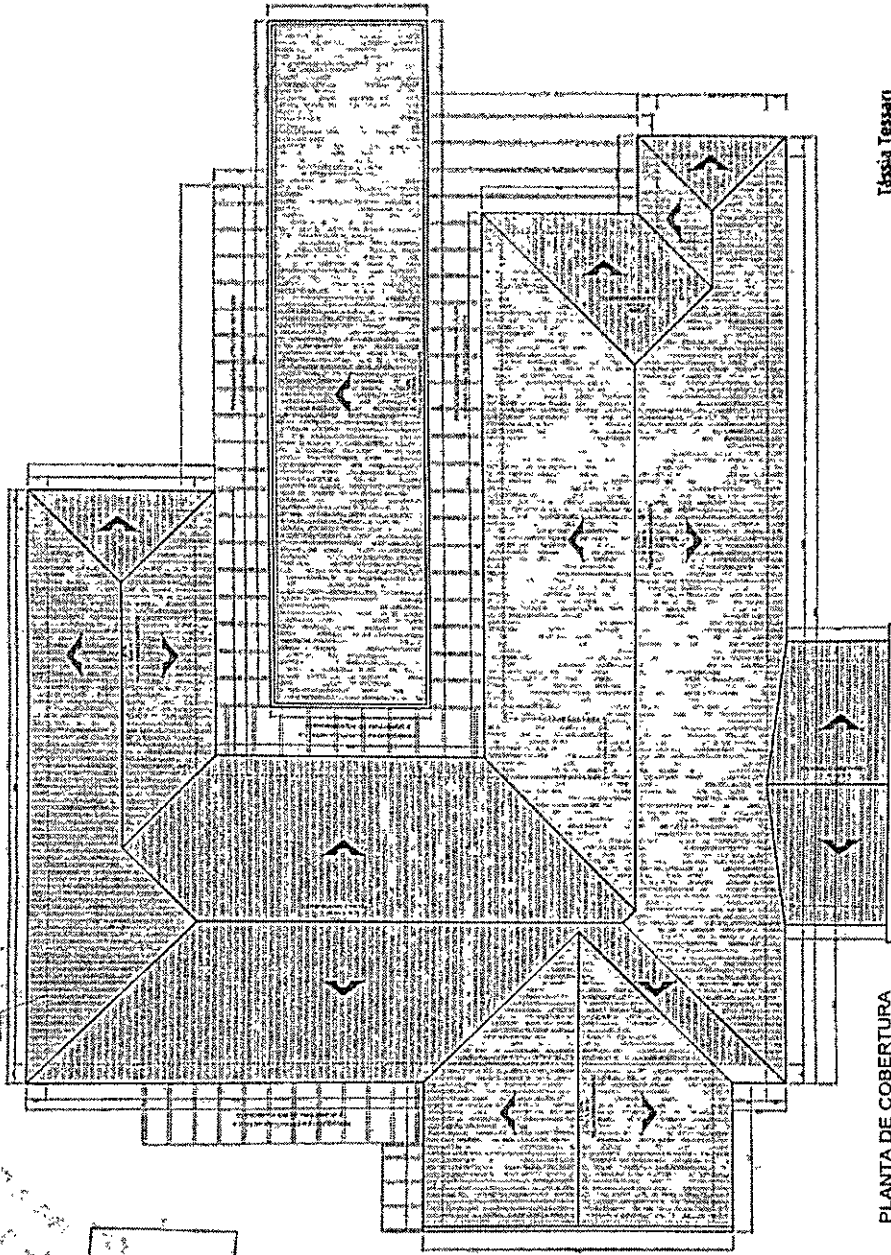
DETALHE PERGOLADO



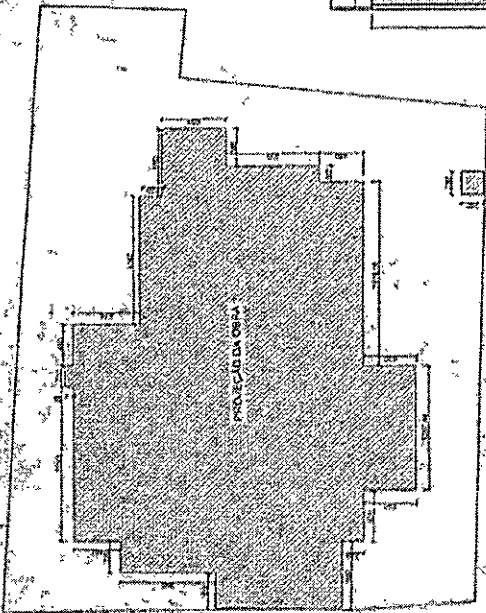
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
26



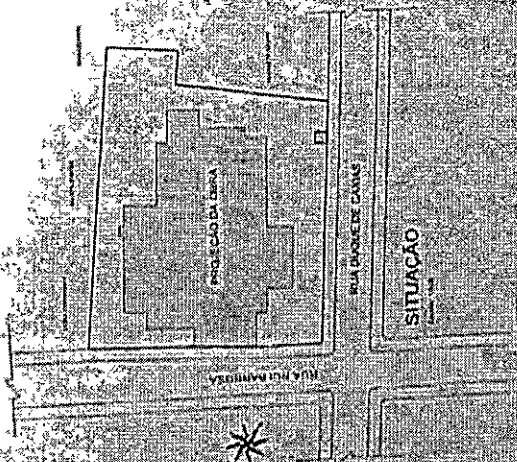
TESOURA TIPO 16



PLANTA DE COBERTURA



LOCAÇÃO



SITUAÇÃO

APROVADO
Município de Paulo Frontin
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DATA: 12/05/2020
ASSINATURA: [Signature]

PROJETO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

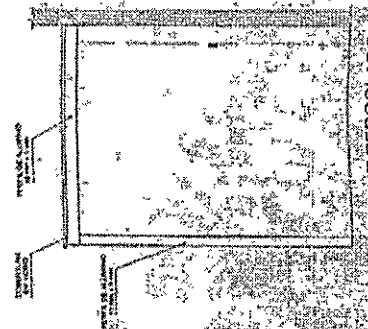
PROF. CARLA ROSA

PROF. CARLA ROSA

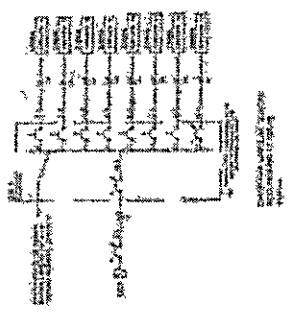
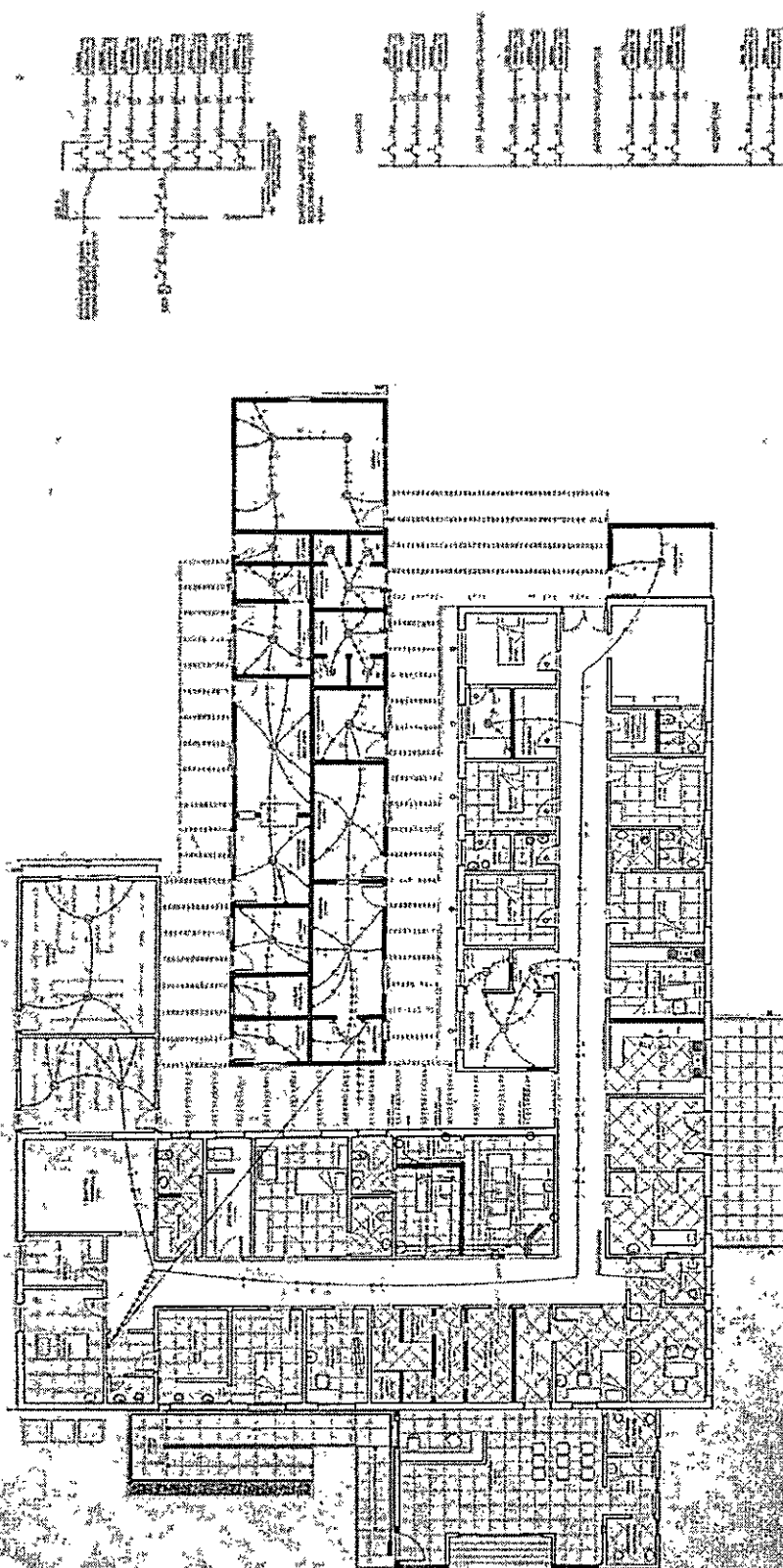
PROF. CARLA ROSA

PROF. CARLA ROSA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
27



DETALHE PERGOLADO



Legenda	Descrição
1	Corredor
2	Escada
3	Sala de Espera
4	Sala de Exames
5	Sala de Cirurgia
6	Sala de Parto
7	Sala de Internação
8	Sala de Consultório
9	Sala de Administração
10	Sala de Farmácia
11	Sala de Laboratório
12	Sala de Radiologia
13	Sala de Enfermagem
14	Sala de Higiene
15	Sala de Banho
16	Sala de Cozinha
17	Sala de Refeitório
18	Sala de Armazenagem
19	Sala de Lavagem
20	Sala de Esterilização
21	Sala de Autoclave
22	Sala de Resíduos
23	Sala de Limpeza
24	Sala de Manutenção
25	Sala de Reparo
26	Sala de Armazenagem de Medicamentos
27	Sala de Armazenagem de Alimentos
28	Sala de Armazenagem de Materiais
29	Sala de Armazenagem de Equipamentos
30	Sala de Armazenagem de Outros Materiais

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	100	1000	100000
2	50	2000	100000
3	20	5000	100000
4	10	10000	100000
5	5	20000	100000
6	2	50000	100000
7	1	100000	100000
8	1	100000	100000
9	1	100000	100000
10	1	100000	100000
11	1	100000	100000
12	1	100000	100000
13	1	100000	100000
14	1	100000	100000
15	1	100000	100000
16	1	100000	100000
17	1	100000	100000
18	1	100000	100000
19	1	100000	100000
20	1	100000	100000
21	1	100000	100000
22	1	100000	100000
23	1	100000	100000
24	1	100000	100000
25	1	100000	100000
26	1	100000	100000
27	1	100000	100000
28	1	100000	100000
29	1	100000	100000
30	1	100000	100000

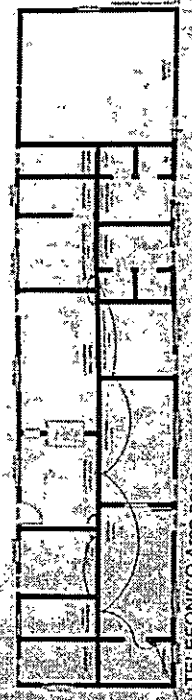
Tássia Tessari
Engenheira Civil
CREA/MT 17194/7

APROVADO
Município de Paulo Frontin
CONFORME ALVARÁ Nº.
DATA 12/05/2020
ASSINATURA: *[Signature]* **12/05/2020**

PROJETO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA
RESERVA INSTALADA: 2000 M² (2000 M²)
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
12/12

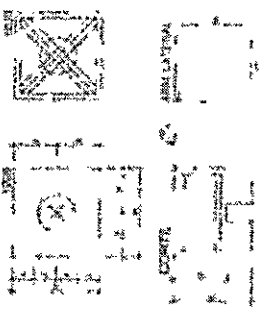
ELETRICO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
EQUIPA Nº
28

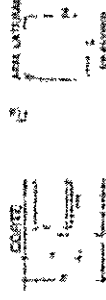


TELEFONICO Area nova

B 01 (X38)
PLANTA



B 02 (X11)
PLANTA



Édulo Tesson
Engenheiro Civil
CREA/RJ - 17194/D

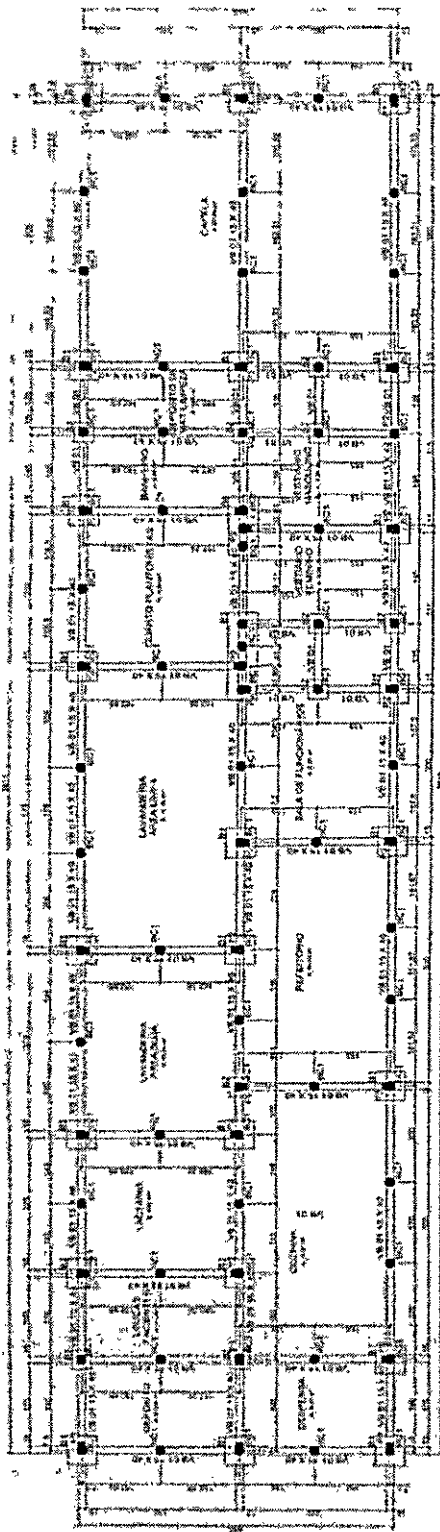
APROVADO
Município de Paulo Frontin
(CONSELHO ATUAL N.º)
DE 12.05.2020
ASSINATURA: Edulo Tesson

PROJETO HOSPITAL SÃO JDAO BATISTA

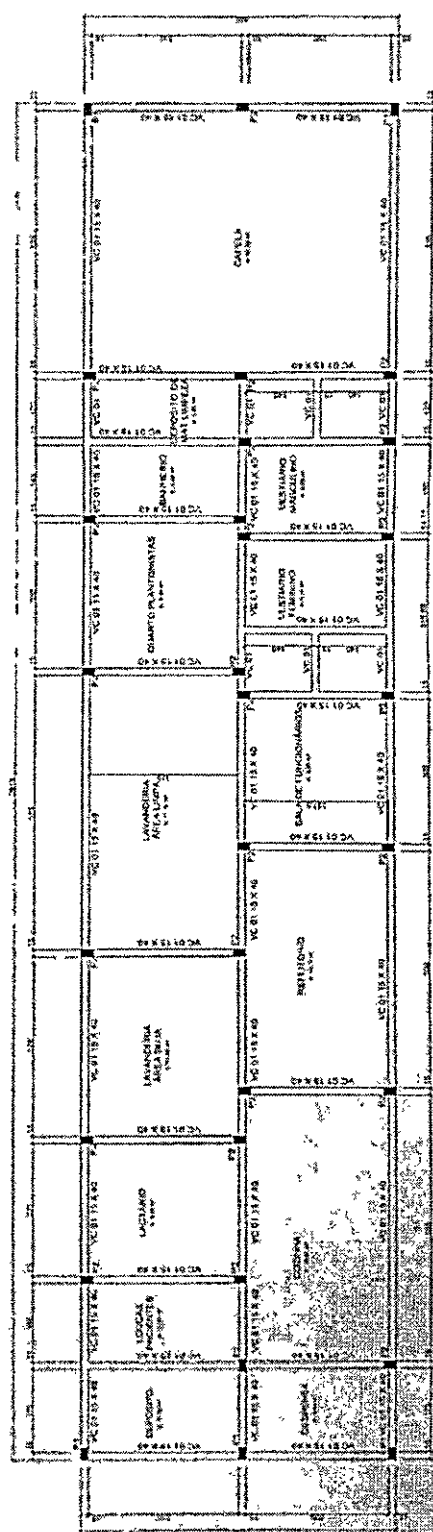
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10/12

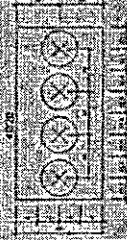


PLANTA FORMA FUNDAÇÕES
Escala 1/100

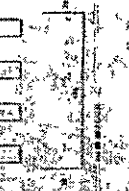
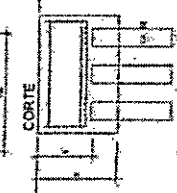
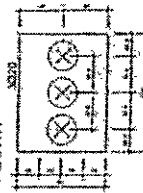


PLANTA FORMAS COBERTURA
Escala 1/100

B 03 (X01)
PLANTA



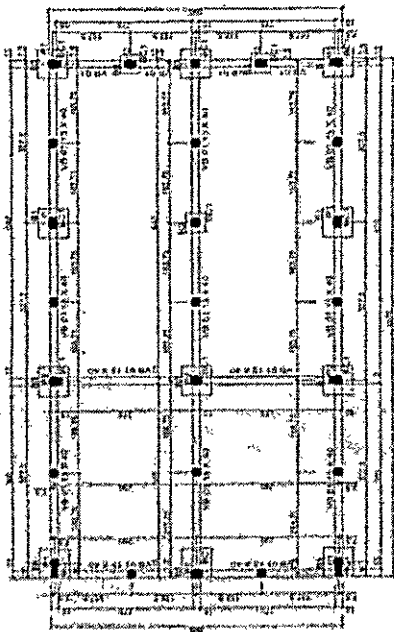
B 04 (X01)
PLANTA



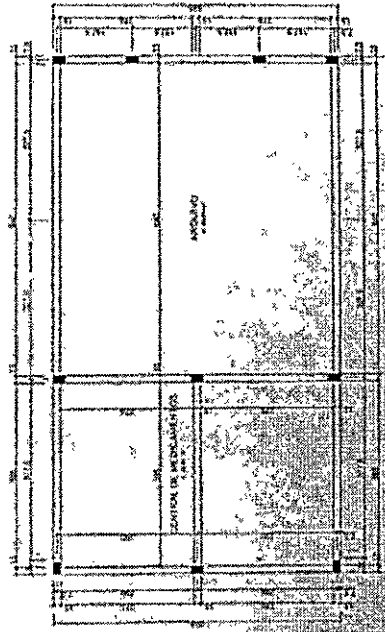
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº 08

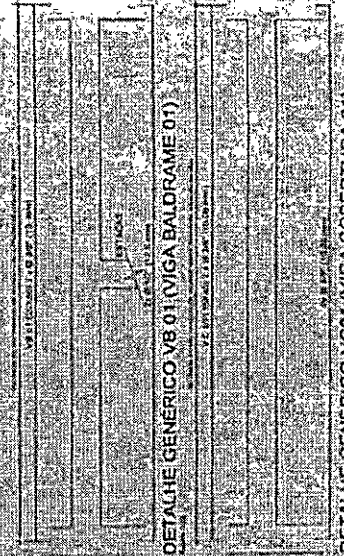
PROJETO



PLANTA FORMA FUNDAÇÕES
CENTRO DE MEDICAMENTOS E ARQUIVO
Escala: 1/100

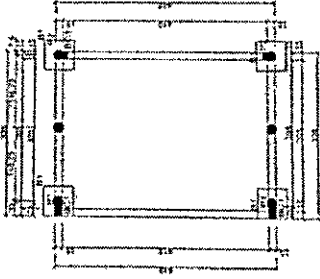


PLANTA FORMAS COBERTURA
CENTRO DE MEDICAMENTOS E ARQUIVO
Escala: 1/100

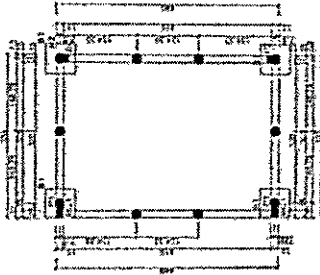


DETALHE GENERICO V8 01 (VIGA BALDRAME 01)

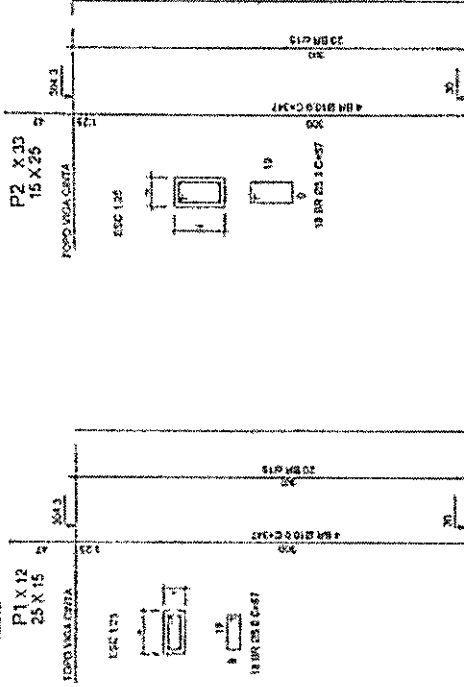
DETALHE GENERICO VC01 (VIGA COBERTURA 01)



PLANTA FORMA FUNDAÇÕES E COB.
NECROTARIO
Escala: 1/100



DETALHE GENERICO PILARES



P1 X 12
25 X 15
FÓRMO VIGA COBERTURA

P2 X 33
15 X 25
FÓRMO VIGA COBERTURA

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
30

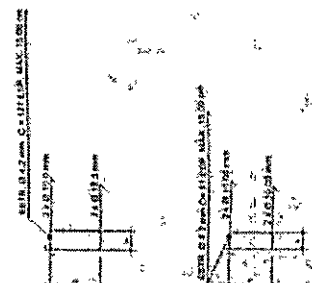
Tássia Tescari
Engenheira Civil
CREA/PR - 171940

APROVADO
Município de Paulo Frontin
COMPROVE AVULSA Nº:
DATA: 12.10.2020
ASSINHA: Tássia Tescari

PROJETO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
R. CORA MATEUS, S/N, JARDIM BARRICA
C. S. PAULO FRONTIN, PARANÁ

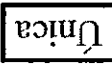
PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA
PROF. DR. JOSÉ CARLOS DE MOURA

Valores de concreto	
FC 20 MPa	28 (16 m)
FC 15 MPa	(Forma + 20% + 20%) = 28,37 m
Quantidade de aço	
CA 10	44,90
CA 14	14,04
CA 18	1,9
CA 22	1,52 (0)
CA 25	0,25
CA 28	0,25
CA 32	0,25
CA 36	0,25
CA 40	0,25
CA 44	0,25
CA 48	0,25
CA 52	0,25
CA 56	0,25
CA 60	0,25
CA 64	0,25
CA 68	0,25
CA 72	0,25



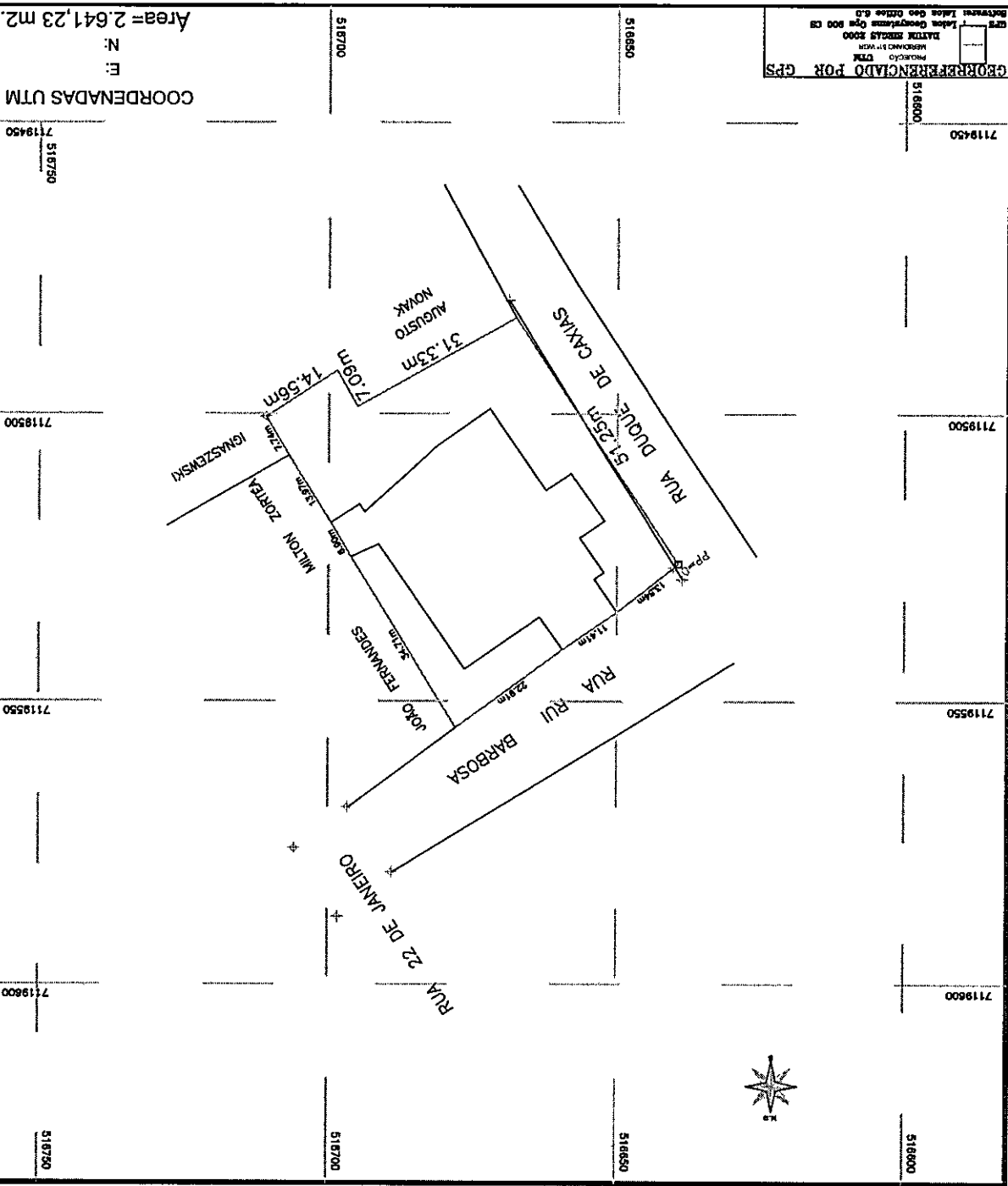
DETALHE GENERICO V8 01 (VIGA BALDRAME 01)

DETALHE GENERICO VC01 (VIGA COBERTURA 01)

	ESTADO: PARANÁ MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN LOCAL: RUA RUI BARBOSA	OPERADOR: Sérgio ESCALA: 1 / 1.000	DATA: 14/11/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Sérgio A. R. Palhano - Téc. em Agrimensura Crea N.º 826 TD - PR			

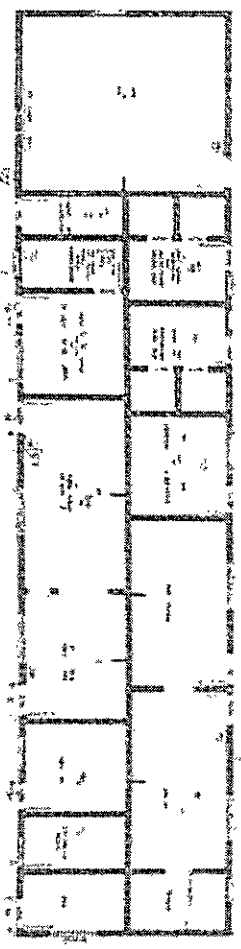
SERVIÇO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO

POSSE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN



SETOR DE PREVENÇÃO
 Projeto em conformidade
 com as normas do Corpo de
 Bombeiros.
 SUS. 08.105.1232a
 L.P.
 Assessoria e Arquitetura
 S. OM) A. da Ignição 6, 21, 22
 16720-314

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



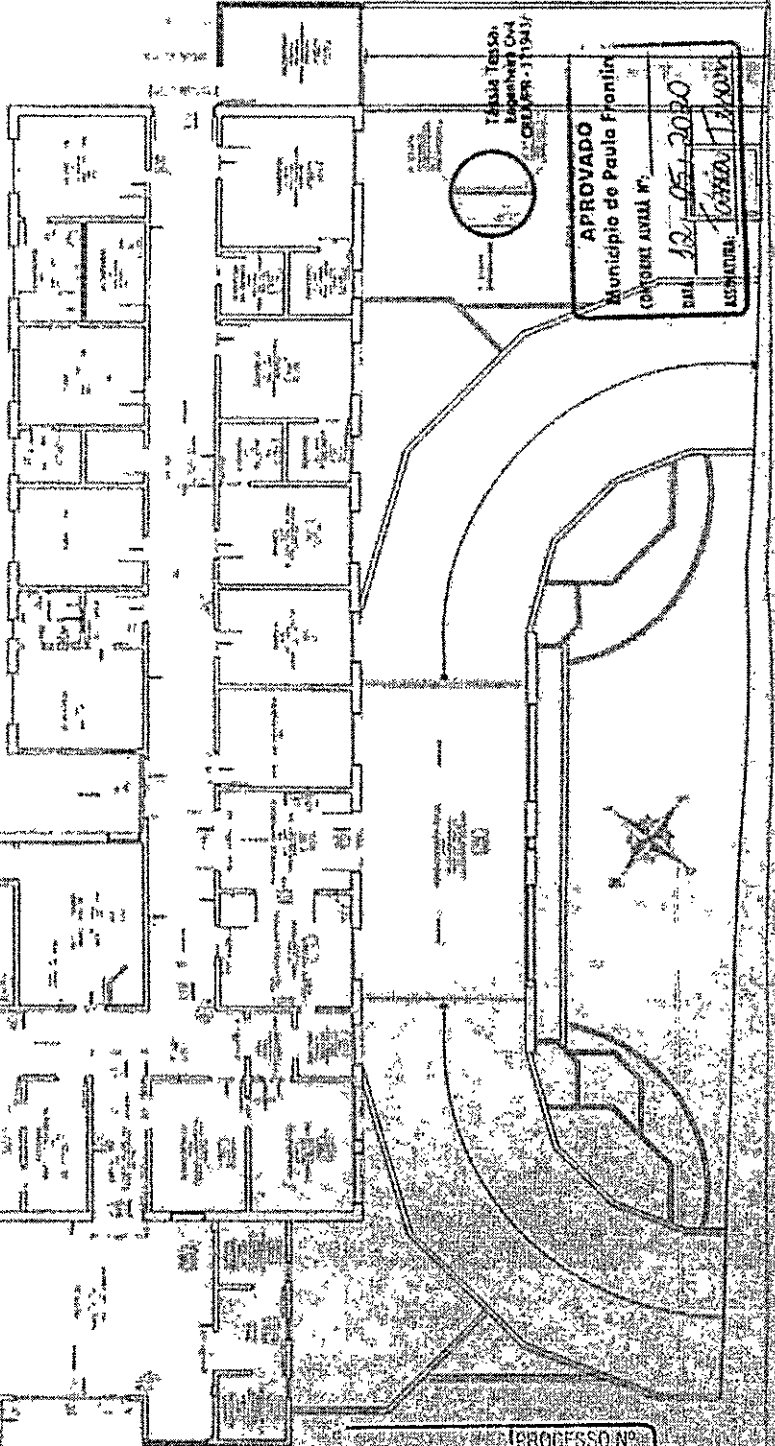
INDICATIVO TÉCNICO DE PREVENÇÃO INCÊNDIO E FUMOSIDADE

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

122,47 m²

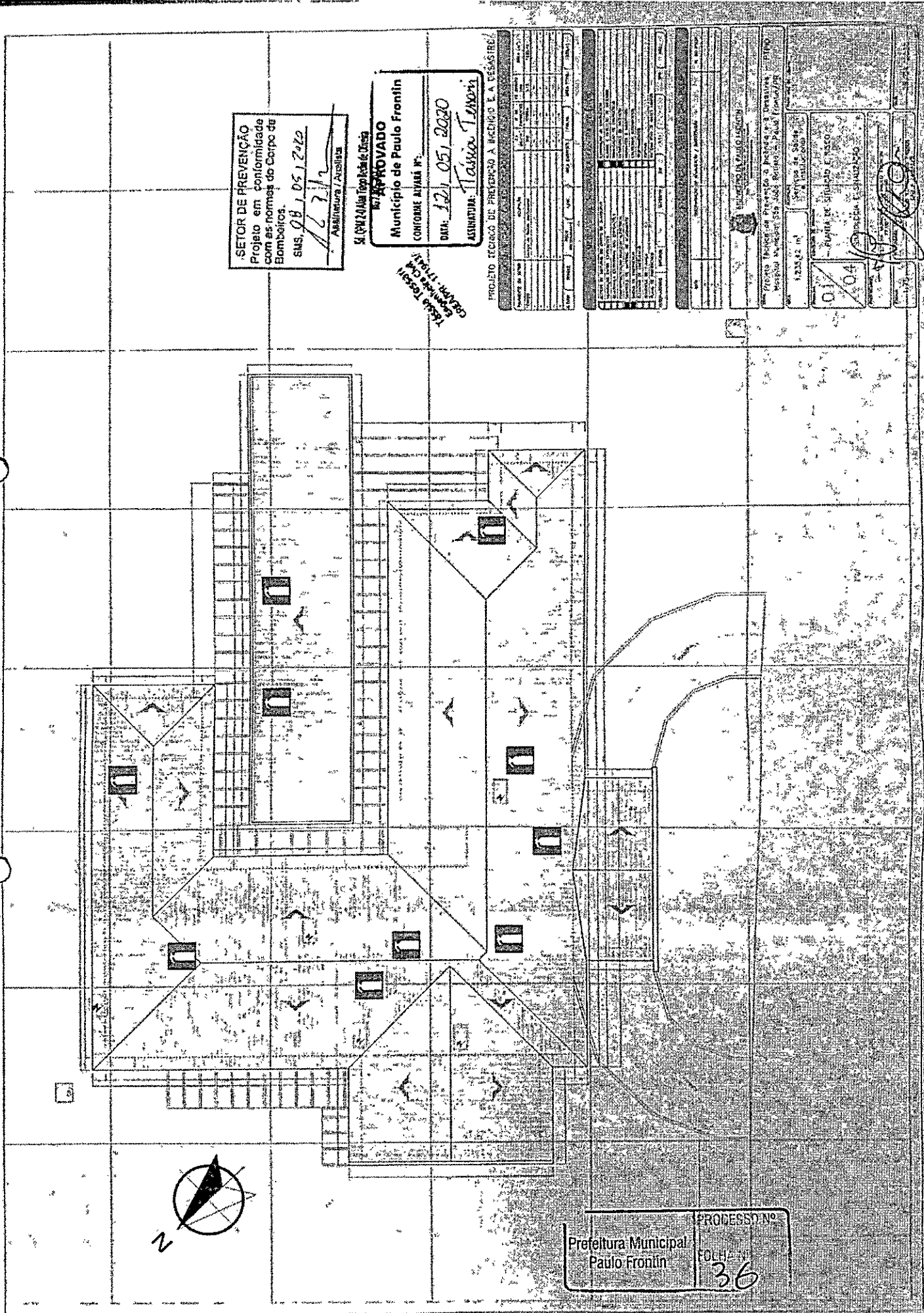
02/04

118



APROVADO
 Município de Paulo Frontin
 (COMISSÃO AVULSA Nº...)
 DATA: 12.05.2020
 ASSINATURA: [Signature]

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº...
 FOLHA Nº...
 35



SETOR DE PREVENÇÃO
 Projeto em conformidade
 com as normas do Corpo de
 Bombeiros.
 SWS, 08/11/2020

Assinatura: [Handwritten Signature]

S.I. (PM) 24/Mar/Tipologia: Classe

APPROVADO
 Município de Paulo Frontin
 CONFORME AVANÇ Nº:
 DATA: 12/05/2020
 ASSINATURA: [Handwritten Signature]

Isabel Tereza
 Coordenadora de
 Engenharia

PROJETO DE REGISTRO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRES

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Município de Paulo Frontin

Projeto: Manutenção e Adequação do Projeto de Arquitetura

Área: 1.235,00 m²

Plano de Situação

01/04

Assinatura: [Handwritten Signature]



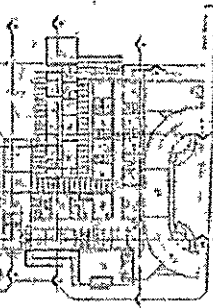
Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROFESSOR Nº:
 36

SETOR DE PREVENÇÃO
 Projeto em conformidade
 com as normas do Corpo de
 Bombeiros
 SMS. 06.1.05.12322

Assinatura / Rubrica

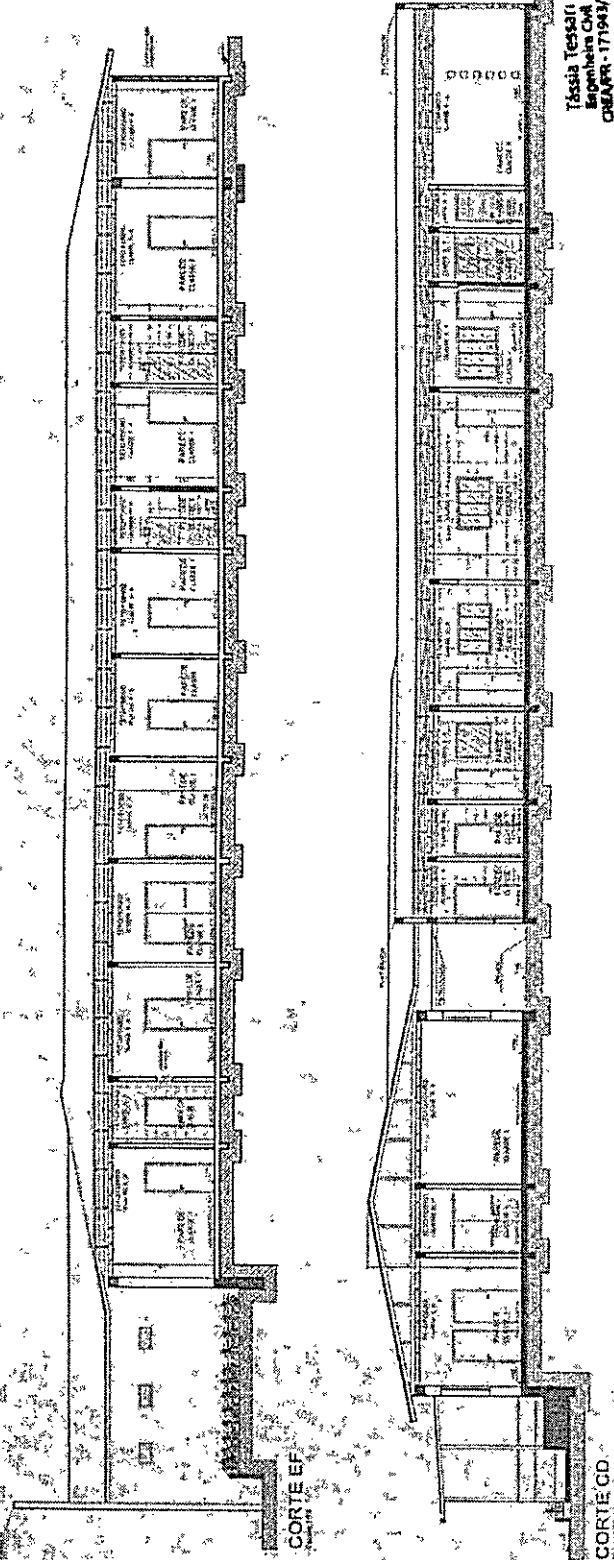
Silvia Regina Tereza de Oliveira
 06/0832018



REPLAÇAÇÃO DOS CORTESES

APROVADO
 Município de Paulo Frontin
 CONFERÊNCIA Nº:
 DATA: 12.05.2020
 ASSINATURA: Tânia Tavares

Tássia Tereza
 Engenheira Civil
 CREMER - 171949/C



PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO À INCÊNDIO E A QUESADIRE

CONTEÚDO DO LOTE	ÁREA	VALOR	DATA
ÁREA DE CONSTRUÇÃO	12.35,42 m²		
ÁREA DE PAVIMENTO			
ÁREA DE GARAGEM			
ÁREA DE ESTACIONAMENTO			
ÁREA DE SERVIÇOS			
ÁREA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO			
ÁREA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA			
ÁREA DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA			
ÁREA DE SERVIÇOS DE SAÚDE			
ÁREA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
ÁREA DE SERVIÇOS DE CULTURA			
ÁREA DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO			
ÁREA DE SERVIÇOS DE ESPORTE			
ÁREA DE SERVIÇOS DE LAZER			
ÁREA DE SERVIÇOS DE OUTROS			

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
 Prefeitura Municipal de Prevenção à Incêndio e a Quesadire
 Prefeitura Municipal de Paulo Frontin - Brasil - Fone: (71) 3311-1111

ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 12.35,42 m²
 SERVIÇOS DE SAÚDE: 0,04 m²
 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO: 0,04 m²
 SERVIÇOS DE CULTURA: 0,04 m²
 SERVIÇOS DE RECREAÇÃO: 0,04 m²
 SERVIÇOS DE ESPORTE: 0,04 m²
 SERVIÇOS DE LAZER: 0,04 m²
 SERVIÇOS DE OUTROS: 0,04 m²

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 37

SETOR DE PREVENÇÃO
 Projeto em conformidade
 com as normas do Corpo de
 Bombeiros
 SAS: 08/105/2020
 A. G. M. A.
 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
 ATORREDOIA

APROVADO
 Município de Paulo Frontin
 CONFORME ANEXO Nº:
 DATA: 13/05/2020
 ASSINATURA: *[Assinatura]*
 CAROLINA KREMER

PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO - E.A. DESISRE

ANEXO Nº	CONTÉUDO	DATA	PROJETA	REVISÃO	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA	REVISÃO POR
01	PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO	13/05/2020	A. G. M. A.	01			
02	PROJETO DE PLANO DE EMERGÊNCIA	13/05/2020	A. G. M. A.	01			
03	PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	13/05/2020	A. G. M. A.	01			
04	PROJETO DE PLANO DE SEGURANÇA	13/05/2020	A. G. M. A.	01			
05	PROJETO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA	13/05/2020	A. G. M. A.	01			
06	PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	13/05/2020	A. G. M. A.	01			
07	PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	13/05/2020	A. G. M. A.	01			
08	PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	13/05/2020	A. G. M. A.	01			
09	PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	13/05/2020	A. G. M. A.	01			
10	PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	13/05/2020	A. G. M. A.	01			

PROJETO	PROJETA	REVISÃO	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA	REVISÃO POR
PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE EMERGÊNCIA	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE SEGURANÇA	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			

PROJETO	PROJETA	REVISÃO	REVISÃO Nº	REVISÃO DATA	REVISÃO POR
PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE EMERGÊNCIA	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE SEGURANÇA	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE CONTINGÊNCIA	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			
PROJETO DE PLANO DE MANUTENÇÃO	A. G. M. A.	01			

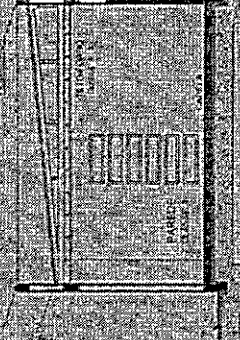
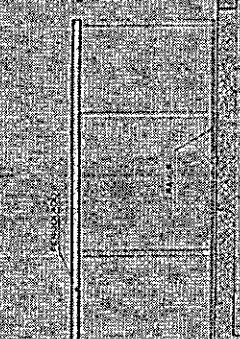
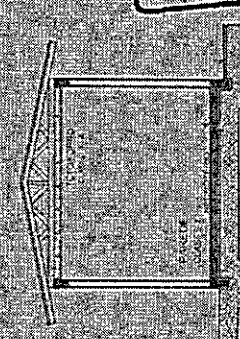
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e o Desastres
 Hospital Municipal Sênio Siqueira - Posto Frontal/PR

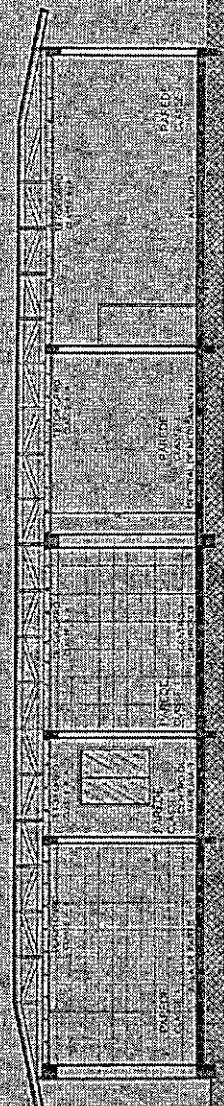
1235,42 m²
 Serviços de Segurança Institucional

04/04
 ELEVADORES
 SINALIZAÇÃO EXTINTORES
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

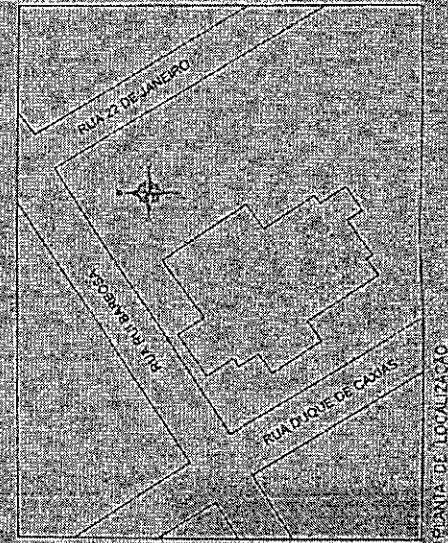
PROJETA: *[Assinatura]*
 DATA: 13/05/2020
 1-75
 28/04/2020



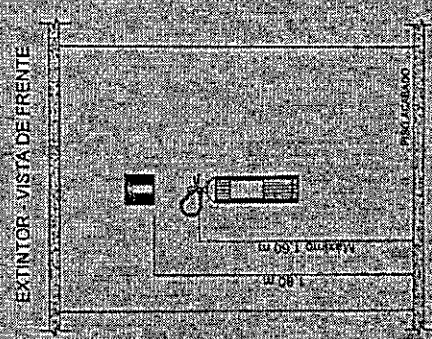
CORTE KL



CORTE AB



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



EXTINTOR - VISTA DE FRENTE

SETOR DE PREVENÇÃO
 Projeto em conformidade
 com as normas do Corpo de
 Bombeiros.
 SMS, 08, 05, 2+2

[Handwritten signature]
 Assessor(a) Jurídica

54 (PM) 2014 (Proj. de Urbanização)

APROVADO
 Município de Paulo Frontin
 CONFORME ANEXO Nº:
 DATA: 12/05/2020
 ASSINATURA: *[Handwritten signature]*

ÁREA TÉCNICA
 Engenheiro(a) Civil
 CREA Nº: 11515

PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE

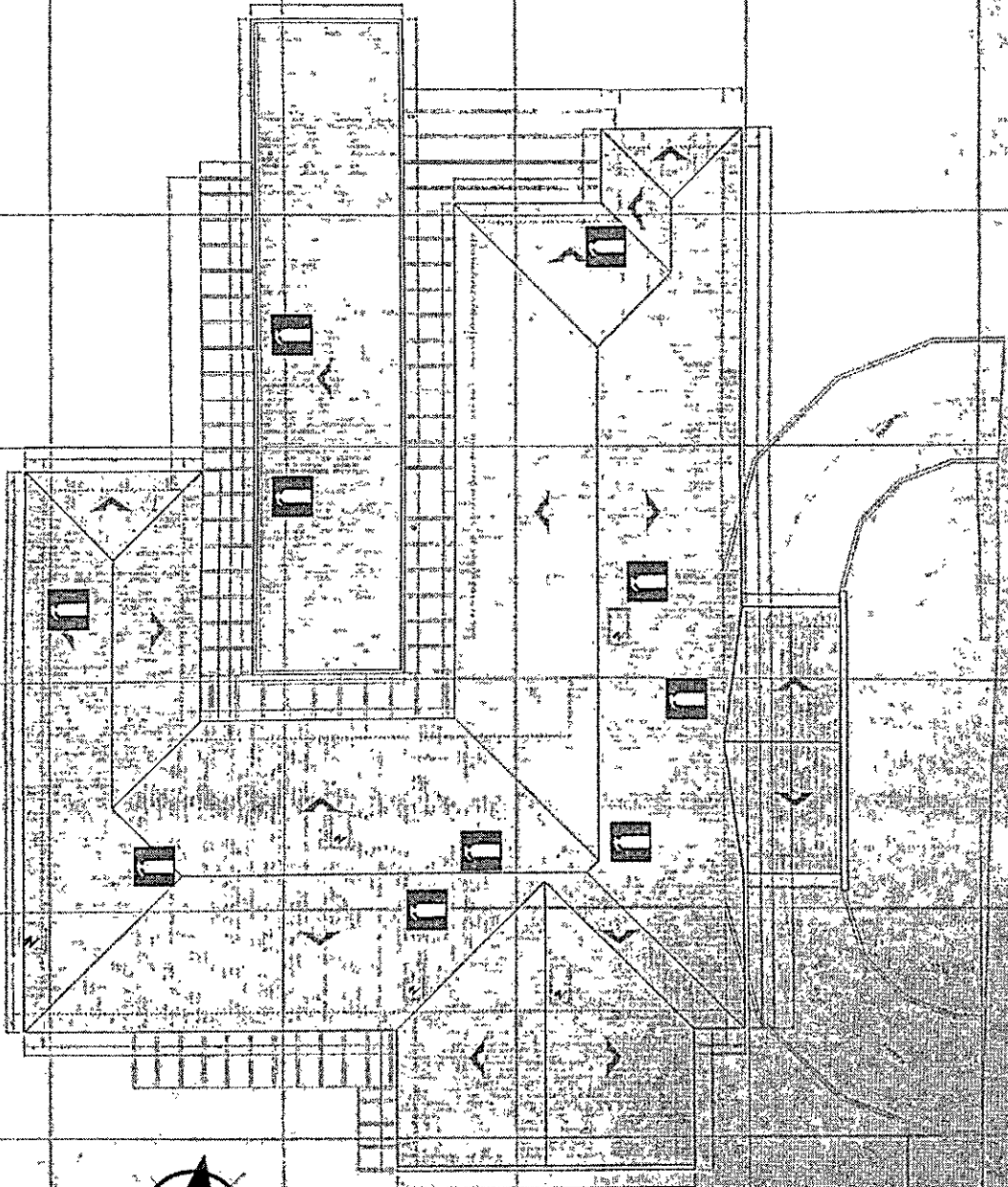
Item	Descrição	Valor	Observações
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
 Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres
 Município de Paulo Frontin - Paraná, Brasil - Plano Diretor

01/01
 PRONTA DE SITUADO E RISCO
 Nº: 01/01
 Data de Emissão: 12/05/2020

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 39

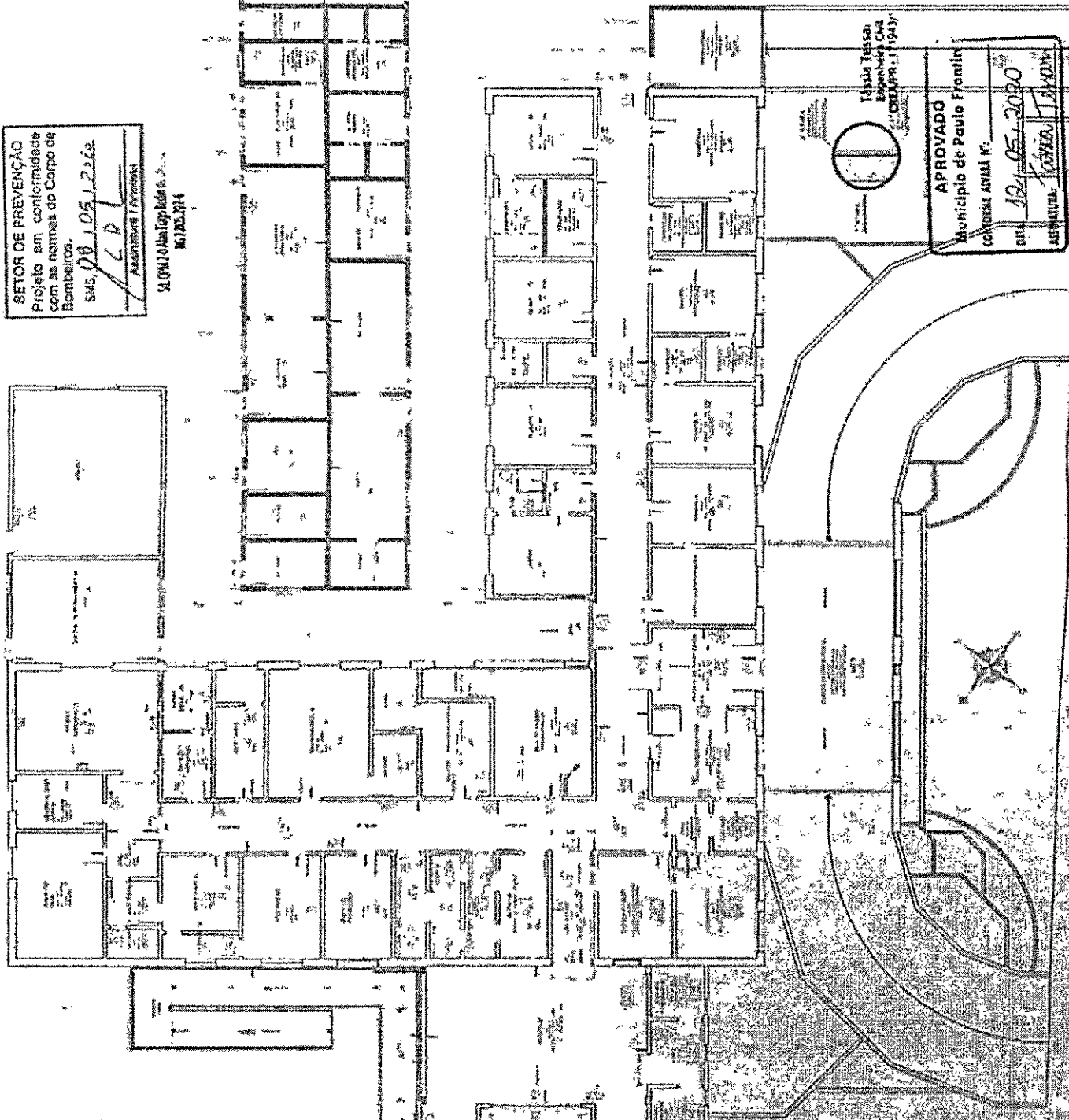
SETOR DE PREVENÇÃO
 Projeto em conformidade
 com as normas do Corpo de
 Bombeiros.
 S.N. 08.105.12.12
 C.P.L.
 ADMINISTRATIVO / FOMENTO

11.090.10 da Topografia de ...
 Nº 125.374

101	102	103	104	105	106	107	108	109	110
111	112	113	114	115	116	117	118	119	120
121	122	123	124	125	126	127	128	129	130

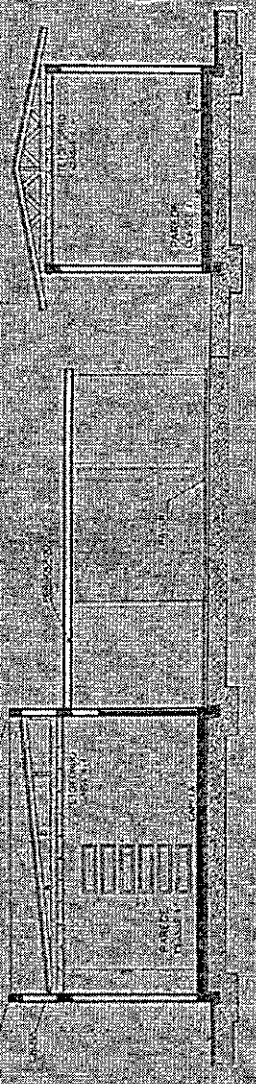
PROJETOS, ESTUDO DE PREVENÇÃO E O CUIDADO E A PREVENÇÃO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
Rua ... nº ...	
02	04
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>	

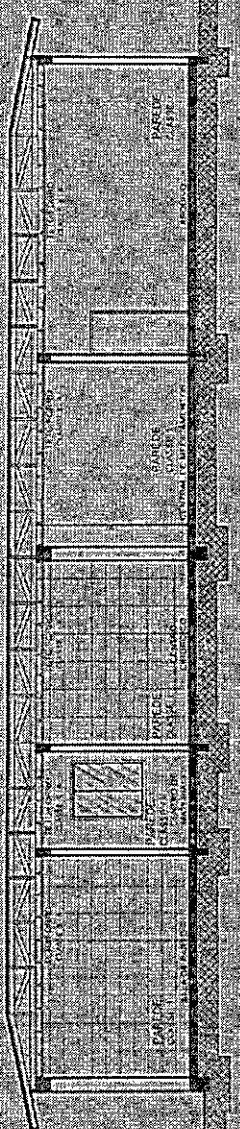


Túcia Tessa
 Engenheira Civil
 CREA nº 11943
APROVADO
 Município de Paulo Frontin
 COORDENADOR Nº:
 data 19/05/2020
 ASSINATURA: *[Assinatura]*

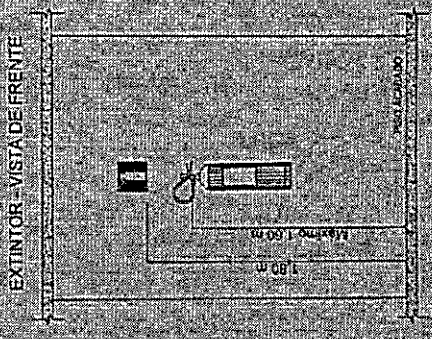
Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº:
 40



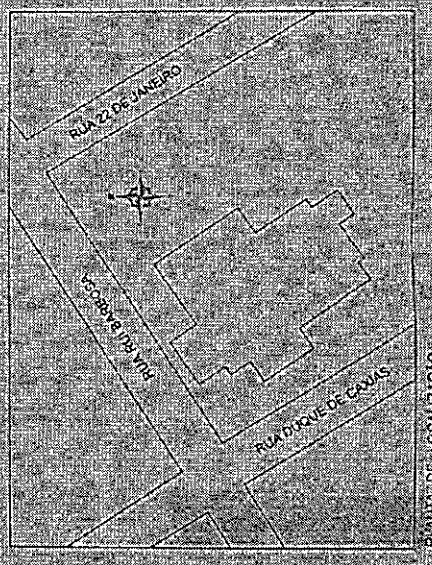
CORTE KI



CORTE AB



EXTINTOR - VISTA DE FRENTE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SETOR DE PREVENÇÃO
Projeto em conformidade
com as normas do Corpo de
Bombeiros
data: 08/10/2020
Assinatura: [Signature]
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

APROVADO
Município de Paulo Frontin
CONCRETO ARMADO II
data: 12/10/2020
Assinatura: [Signature]

PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
2	PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
3	PROJETO DE ESTRUTURA	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
4	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
5	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
6	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
7	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
8	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
9	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
10	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
11	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
12	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
13	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
14	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
15	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
16	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
17	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
18	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
19	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
20	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
2	PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
3	PROJETO DE ESTRUTURA	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
4	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
5	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
6	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
7	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
8	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
9	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
10	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
11	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
12	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
13	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
14	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
15	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
16	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
17	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
18	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
19	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
20	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A DESASTRE	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
2	PROJETO DE FUNDAMENTAÇÃO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
3	PROJETO DE ESTRUTURA	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
4	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
5	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
6	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
7	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE GÁS	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
8	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
9	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
10	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
11	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
12	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
13	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
14	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
15	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
16	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
17	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
18	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
19	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO URBANO	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00
20	PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SANEAMENTO RURAL	1	UNIDADE	1.000,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Projeto Técnico de Prevenção a Incêndio e a Desastres
Hospital Municipal São José Batista - Paulo Frontin/PA

12354567 m²
Serviços de Saúde
Instituição

ELEVADORES
SINALIZAÇÃO EXTERIORES
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

04/04

28/04/2020

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT SIMPLES
Nº 0000009441478
INICIAL
INDIVIDUAL

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Quantidade: 1.235,42

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira

Quantidade: 1,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

A(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT atende(m) ao Programa do Governo Federal, Viver Sem Limites, instituído pelo Decreto Federal 7.612 de 17 de novembro de 2011

5. DESCRIÇÃOElaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de instalações elétricas de baixa tensão, projeto de tubulações telefônicas e projeto de acessibilidade para um uma edificação em alvenaria com 1235,42 m² do Hospital São João Batista em Paulo Frontin - PR, os projetos correspondem a reforma e ampliação da atual estrutura. Contrato com a Prefeitura por assessoria com remuneração mensal.**6. VALOR**

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 43

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Zb2A8d Impresso em: 15/04/2020 às 13:23:35 por: , ip: 200.195.170.58

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT SIMPLES**
Nº 0000009441478
INICIAL
INDIVIDUAL

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Zb2A8d Impresso em: 15/04/2020 às 13:23:35 por: , ip: 200.195.170.58



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

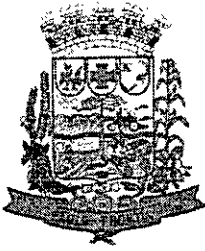
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA



PLANTA DE INDICAÇÃO DAS FOTOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 43



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

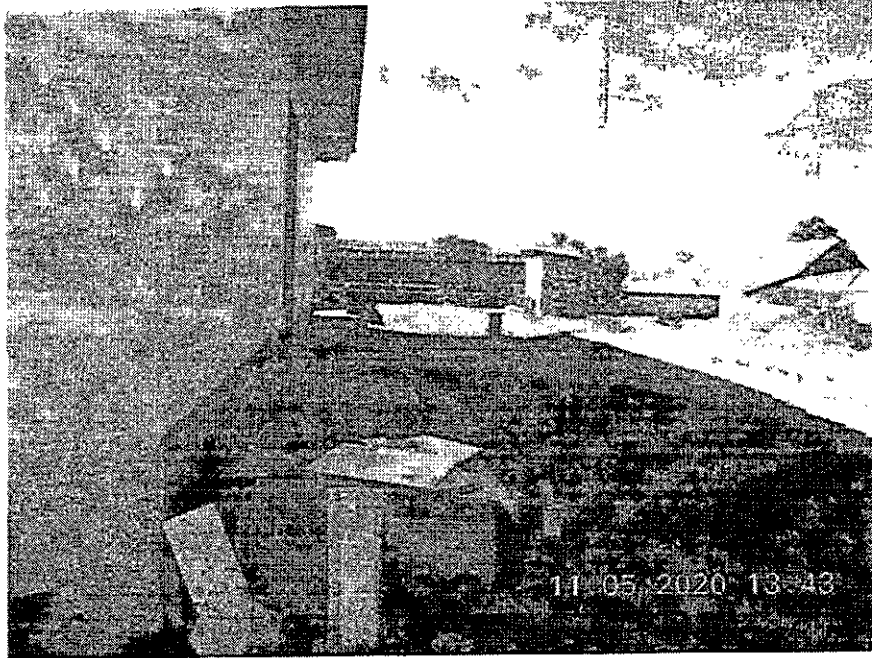


Foto 1

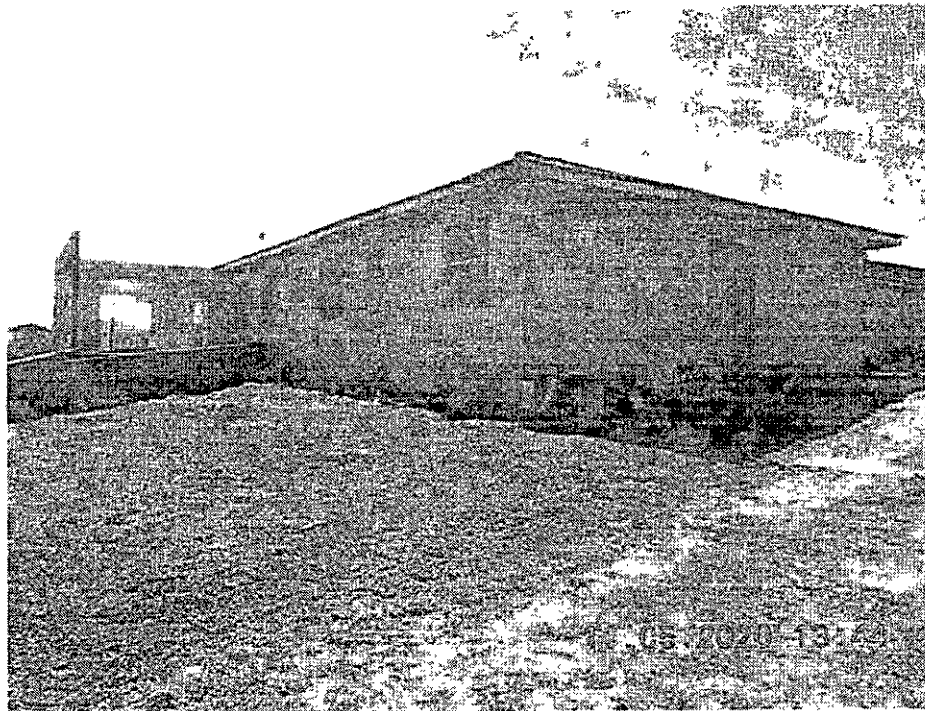
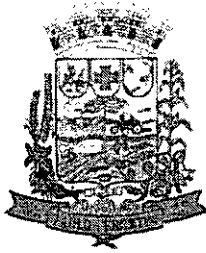


Foto 2

JK

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 46



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



Foto 3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 47

Handwritten signature or initials.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

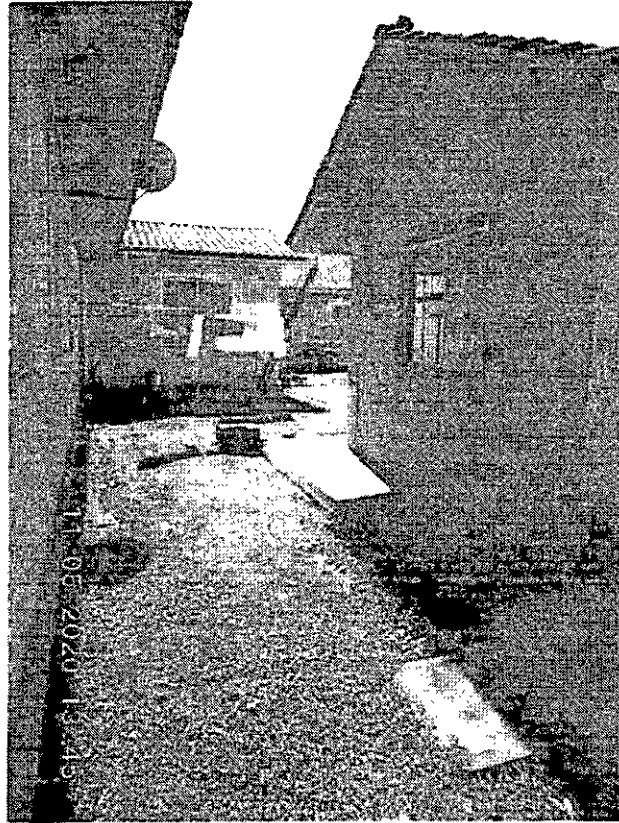


Foto 4

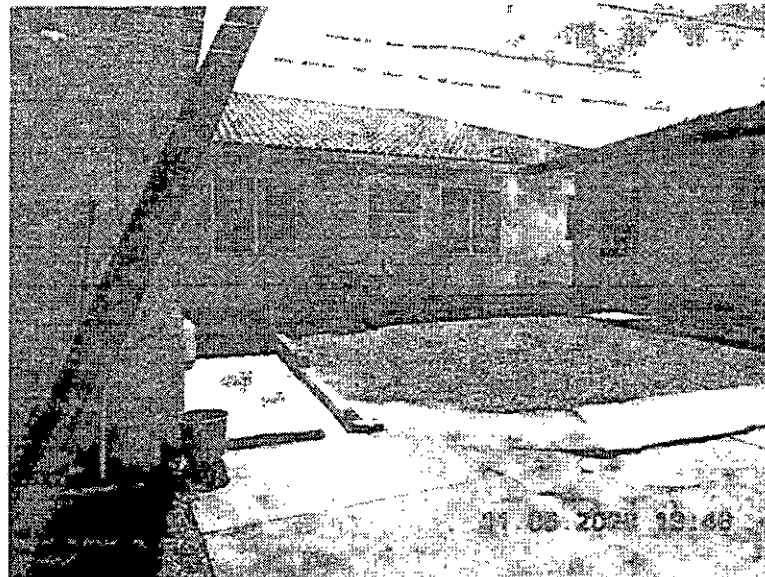


Foto 5

Handwritten signature

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 48



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



Foto 6

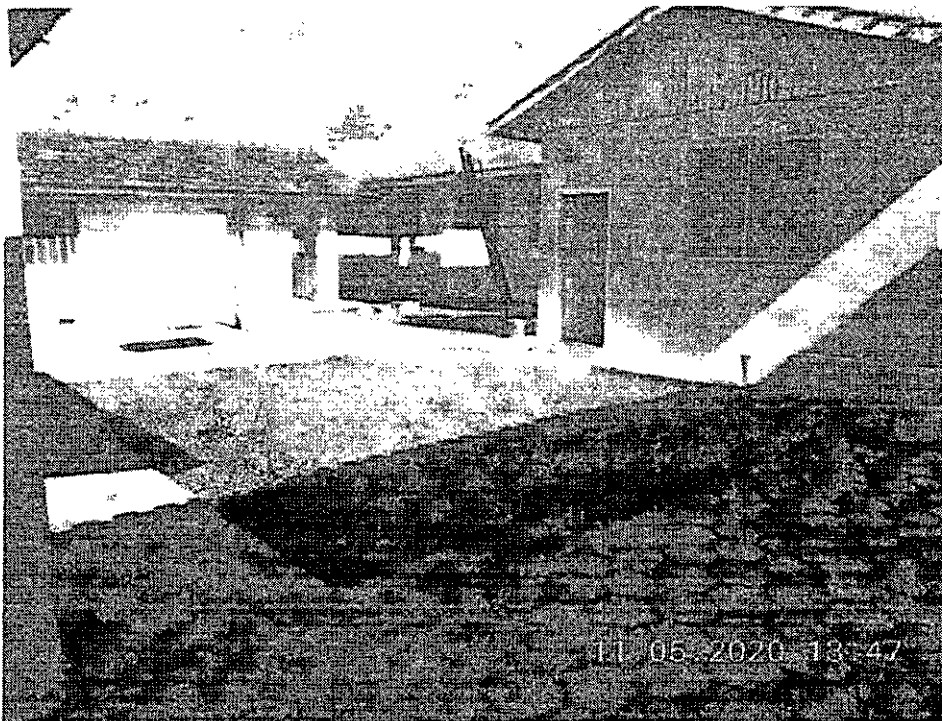


Foto 7

JH

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 49



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

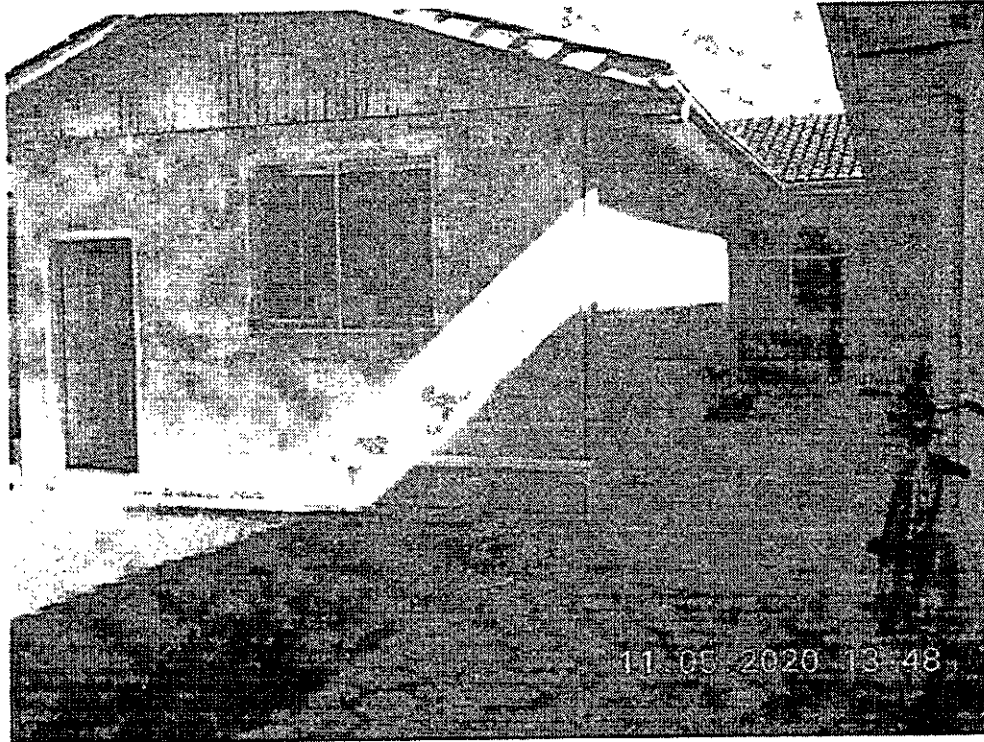


Foto 8

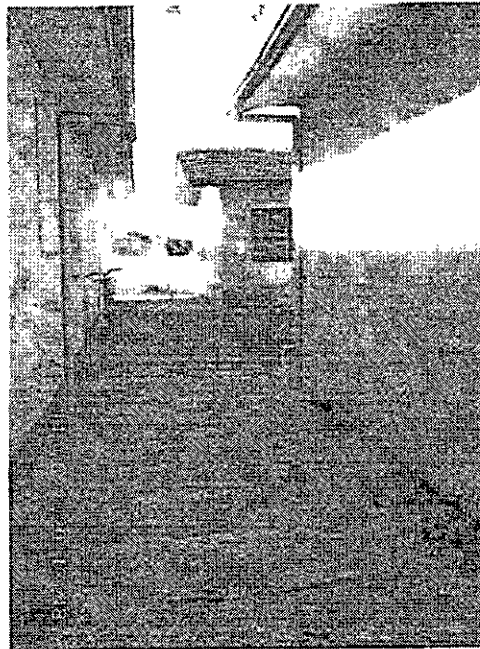
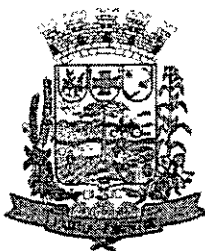


Foto 9

Handwritten signature

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

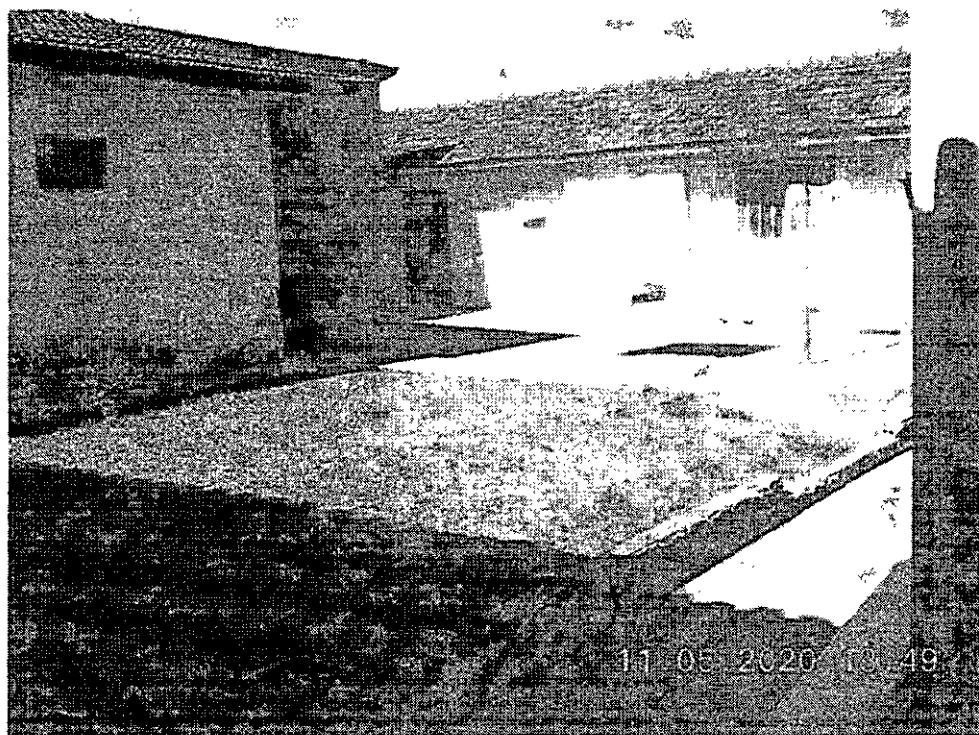


Foto 10

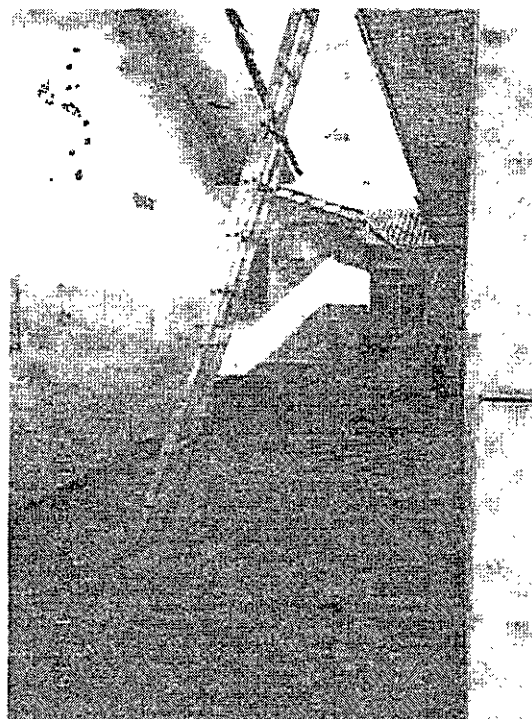


Foto 11

St

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 51



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

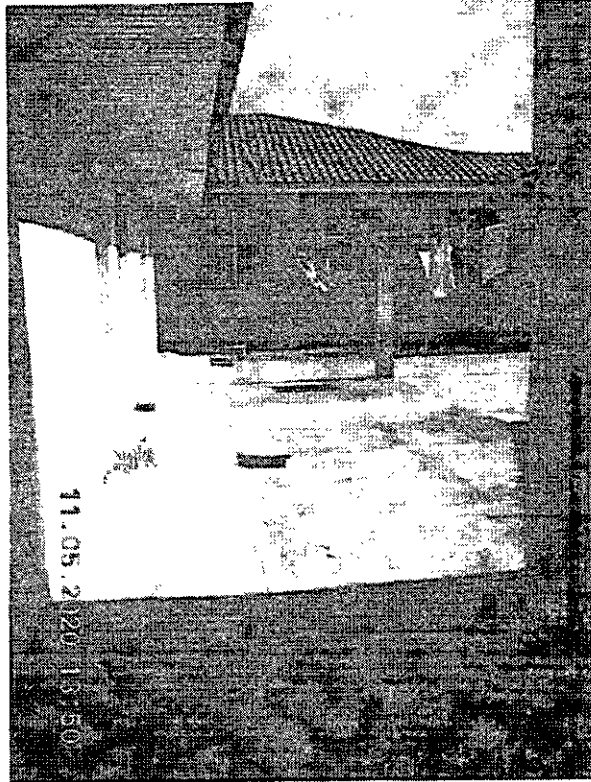


Foto 12



Foto 13

Handwritten signature

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 52



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

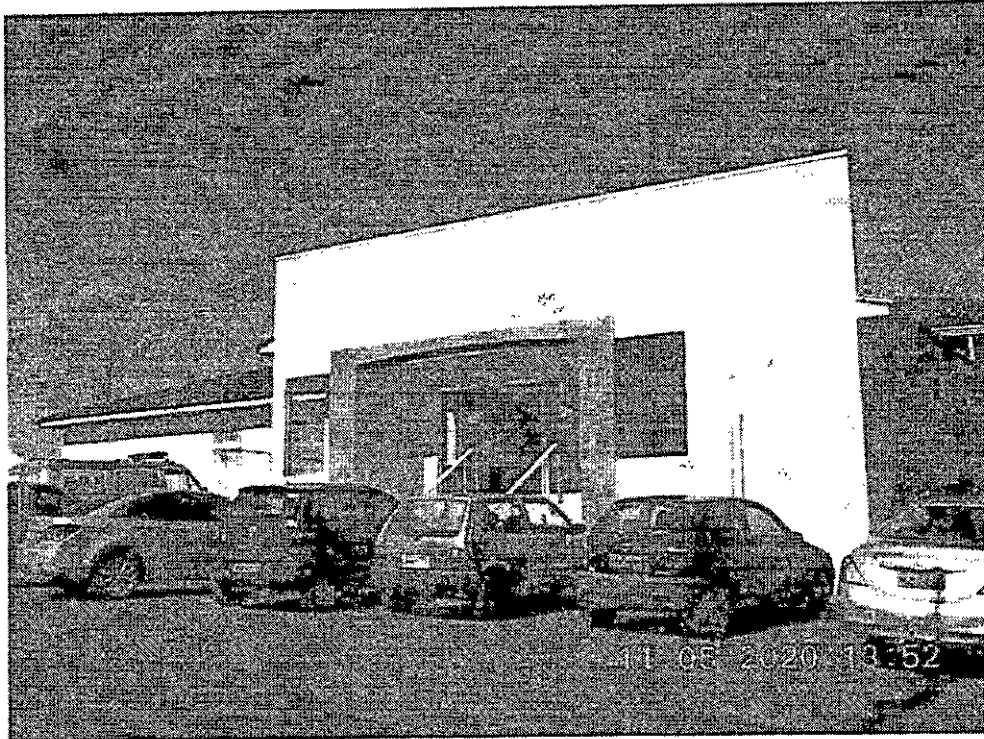


Foto 14

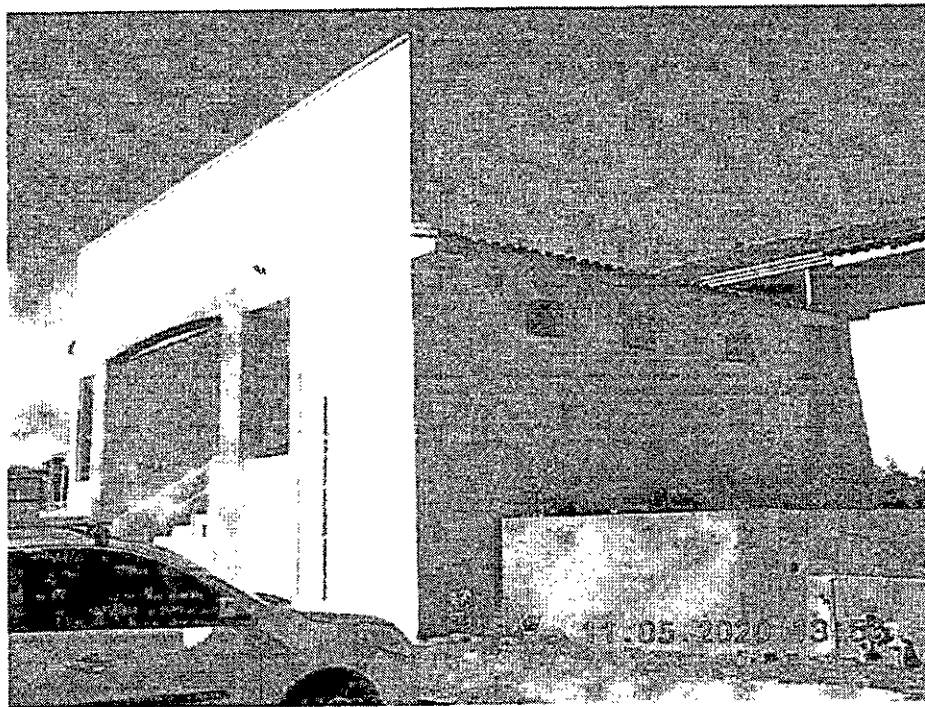


Foto 15

JK

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 53



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

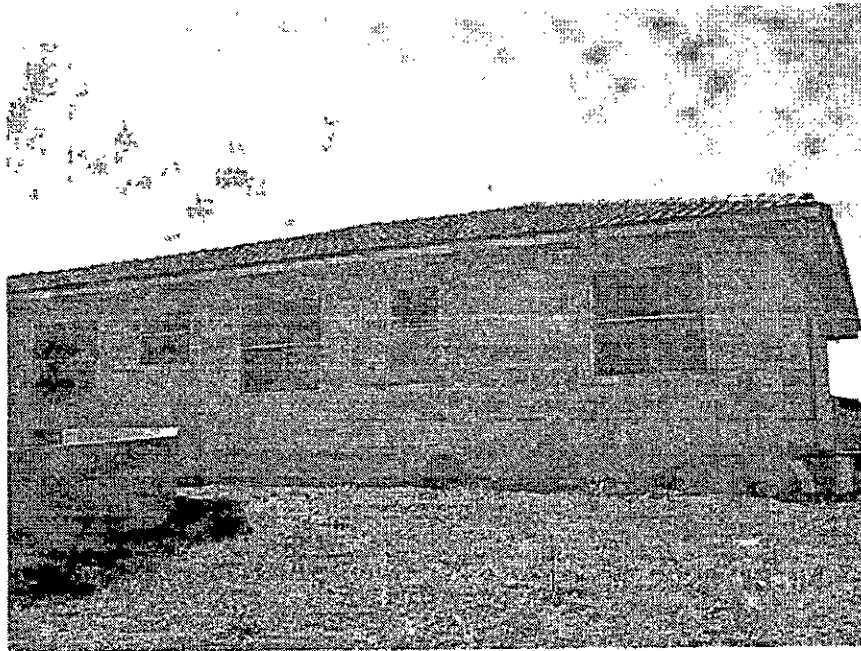


Foto 16

Paulo Frontin, 12 de maio de 2020.

Tássia Tessari

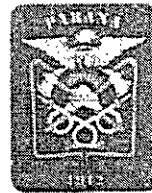
Tássia Tessari

Diretora de Desenvolvimento Integrado
Responsável pelo relatório Fotográfico

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 54



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS



VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.20.0001337379-45

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

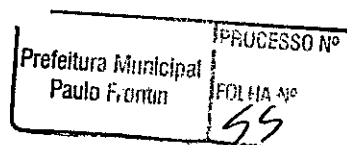
RUA RUI BARBOSA CENTRO CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

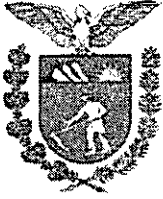
Responsável Técnico

Registro: PR / 248452	Art. do Plano: 0000009441478
Nome: MURILO KÜRTEIN DOS PASSÓS	

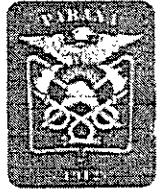
Dados da Edificação

Ocupação: H-3 HOSPITAL E ASSEMBLIADO	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO LEVE	
Área Planejada: 1.191,18 m ²	Quantidade de Pavimentos: 1
Altura: 0,1 m	Álvara de Construção:
Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	
Medidas de Segurança Planejadas: CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS



- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de laudo que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

6b965dc3.67d17a66.23221ca3.46c862a9-8

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

PAULO FRONTIN, PR, 08 de Maio de 2020

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da Nº 1.001/2011.



SOLDADO ALAN TIAGO BEDIN DE OLIVEIRA

Analista do Serviço de Prevenção

2º TENENTE MURILO MAJED MALTACA

Chefe do Serviço de Prevenção

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
---------------------------------------	-------------------------------

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009441478
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MURILO KURTEN DOS PASSOS

Registro Nacional: A24845-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Documento de identificação: 77007474000190

Contrato: 001

Valor Contrato/Honorários: R\$ 5.049,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 07/03/2018

Data de início: 15/04/2020

Previsão de término: 15/06/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nº: S/N

Complemento: ESQUINA

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 84635000 Cidade: PAULO FRONTIN

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 °

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.235,42

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Quantidade: 1.235,42

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

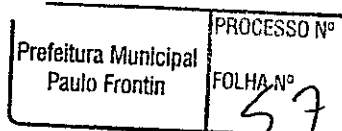
Atividade: 1.2.1 - Projeto de estrutura de madeira

Quantidade: 1.235,42

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Zb2A8d Impresso em: 15/04/2020 às 13:23:35 por: . Ip: 200.195.170.58



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009441478
INICIAL
INDIVIDUAL




7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Documento de identificação: 77007474000190


MURILO KURTEN DOS PASSOS
CPF: 810.009.799-20

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---------------------------------------	-------------------------------

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Zb2A8d Impresso em: 15/04/2020 às 13:23:35 por: , ip: 200.195.170.58



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Recibo do Pagador



001 - 9

00190.00009 02857.079004 12132.685178 2 82470000009795

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MURILO KURTEN DOS PASSOS / 810.009.799-20 / RUA AMANDIO MULLER, 111, CASA, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, CEP:89400-000

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Sacador/Avalista

Nosso Número

Nr. Documento

Data de Vencimento

Valor do Documento

(=) Valor Cobrado

28570790012132685-9

12132685

06/05/2020

97,95

97,95

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/SC / 14.895.272/0001-01 / Prefeito Osmar Cunha, Royal Business, 260 Centro 6 andar Florianópolis SC 88015100

3582-3 / 106810-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-SC-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95
MURILO KURTEN DOS PASSOS - CAU nº A24845-2
RRT Nº 9441478 - REFERENTE A 15 (QUINZE) ATIVIDADE(S)
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.



001 - 9

00190.00009 02857.079004 12132.685178 2 82470000009795

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/SC / 14.895.272/0001-01 / Prefeito Osmar Cunha, Royal Business, 260 Centro 6 andar Florianópolis SC 88015100

Data de Vencimento

06/05/2020

Agência/Código do Beneficiário

3582-3 / 106810-5

Data do Documento

Nr. Documento

Espécie DOC

Aceite

Data do Processamento

Nosso-Número

15/04/2020

12132685

DM

N

15/04/2020

28570790012132685-9

Uso do Banco

Carteira

Espécie

Quantidade

vValor

(=) Valor do Documento

17

RS

97,95

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

CAU-SC-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95
MURILO KURTEN DOS PASSOS - CAU nº A24845-2
RRT Nº 9441478 - REFERENTE A 15 (QUINZE) ATIVIDADE(S)
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

(-) Desconto/Abatimento

{=} Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

97,95

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MURILO KURTEN DOS PASSOS / 810.009.799-20 / RUA AMANDIO MULLER, 111, CASA, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, CEP:89400-000

CAU A24845-2

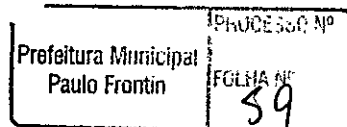
Sacador/Avalista

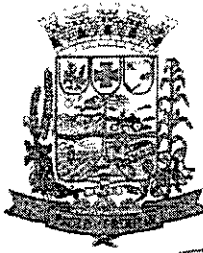
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

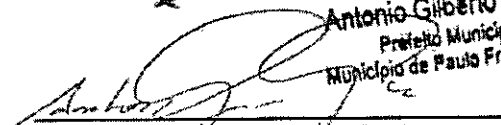
Ficha de Compensação





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN



Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br


Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal
Município de Paulo Frontin - PR

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal


Paula Maruchin Barski
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA DE PAULO FRONTIN
CNPJ 77.007.474/0001-45

Testemunha 1: 
Testemunha 2: 

Murilo Kürten dos Passos
Arquiteto
CAU/BR - A 24845-2

Prefeitura M.
Paulo Frontin

Nº 167

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204

MUNICÍPIO: Paulo Frontin

OBRA: Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista

ÓRGÃO PROP.: SESA

DATA: 29/04/2020


TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO

RESP. TÉCNICO: Murilo Kürten dos Passos

BDI: 32,78%

ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.264,68	R\$ 2.241,41	R\$ 7.506,09	R\$ 9.966,67	1,589%
2	FUNDAÇÕES	R\$ 6.169,12	R\$ 5.720,17	R\$ 11.889,29	R\$ 15.786,73	2,517%
3	SUPRAESTRUTURA E CONCRETAGEM	R\$ 37.717,74	R\$ 10.096,93	R\$ 47.814,72	R\$ 63.488,91	10,123%
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 32.664,28	R\$ 22.754,63	R\$ 55.418,91	R\$ 73.585,84	11,733%
5	COBERTURA	R\$ 103.432,48	R\$ 36.488,11	R\$ 139.920,59	R\$ 185.788,10	29,622%
6	CALHAS E RUFOS	R\$ 5.956,75	R\$ 1.036,92	R\$ 6.993,67	R\$ 9.286,27	1,481%
7	ESQUADRIAS	R\$ 43.189,02	R\$ 4.028,80	R\$ 47.217,82	R\$ 62.696,34	9,996%
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO	R\$ 7.974,60	R\$ 6.311,24	R\$ 14.285,84	R\$ 18.968,90	3,024%
9	LOUÇAS E METAIS COMPLEMENTARES	R\$ 18.024,64	R\$ 2.442,01	R\$ 20.466,65	R\$ 27.175,84	4,333%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.686,93	R\$ 5.609,55	R\$ 12.296,48	R\$ 16.327,40	2,603%
11	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	R\$ 457,87	R\$ 294,49	R\$ 752,36	R\$ 998,99	0,152%
12	REVESTIMENTOS	R\$ 8.286,38	R\$ 10.520,11	R\$ 18.806,49	R\$ 24.971,46	3,981%
13	FORRO	R\$ 12.381,21	R\$ 2.504,66	R\$ 14.885,87	R\$ 19.765,62	3,151%
14	ACABAMENTOS	R\$ 39.563,61	R\$ 7.154,27	R\$ 46.717,88	R\$ 62.032,52	9,891%
15	PINTURA	R\$ 5.226,50	R\$ 3.133,95	R\$ 8.360,45	R\$ 11.101,10	1,770%
16	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E	R\$ 4.017,28	R\$ 480,93	R\$ 4.498,21	R\$ 5.972,77	0,952%
17	LIMPEZA	R\$ 5.002,64	R\$ 9.514,79	R\$ 14.517,43	R\$ 19.276,40	3,073%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 342.015,73	R\$ 130.333,02	R\$ 472.348,75	R\$ 627.189,86	100,0%
PERCENTAGEM (%)		72,41%	27,59%	100,00%		

PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS): 240


 Murilo Kürten dos Passos
 S.S. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 62




SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS




FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO		DATA: 29/04/20
PRÓPRIO:	Reforma e Ampliação do Hospital São João	TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa, nº 204	MUNICÍPIO: Paulo Frontin
ORGÃO:	SESA	PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	ORGANIZADO POR:	CREA / CAU: CAU A 24.845-2
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Kürten dos Passos	ART / RRT Nº: 9441478
OBSERVAÇÃO:	ESCRITÓRIO REGIONAL DE	

Custo total da obra:	RS 472.348,75
BDI (%)=	32,78% RS 154.841,12
Valor total da obra com BDI :	RS 627.189,87
Prazo de execução :	<input type="text" value="240"/> DIAS CORRIDOS
Relatório MAT+MO	MATERIAL = <input type="text" value="72,41%"/>
	MÃO-DE-OBRA = <input type="text" value="27,59%"/>

Referencial utilizado:	SINAPI MARÇO DE 2019 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	Vigência: SEIL/PRED - MAIO DE 2019
	Resolução Conjunta SEIL/PRED N° 003/2019

 _____ Murilo Kürten dos Passos Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	_____ Resp. Aprovação Carimbo e Assinatura	_____ Gerente Carimbo e Assinatura
---	--	--

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 63
---------------------------------------	--------------------------------------



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SNA/PPA (MARÇO/2019) E PREC (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 28/04/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTÓCOLO Nº: _____ ORGÃO: SESA
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 9441478
 REG. CREIA: CAU A 24.845-2

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.7	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm	M²	187,56	107,895	23,28	131,18	20.236,79	4.366,40	24.603,18	R\$ 6.993,67
6		CALHAS E RUFO						R\$ 5.956,75	R\$ 1.036,92		
6.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO	M	142,00	37,00	6,51	43,51	5.254,00	924,42	6.178,42	
6.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	25,00	28,11	4,59	32,61	702,75	112,50	815,25	
7		ESQUADRIAS						R\$ 43.189,02	R\$ 4.028,80		R\$ 47.217,82
7.1	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE	UN	20,00	320,19	32,18	352,37	6.403,80	643,60	7.047,40	
7.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO	M2	93,00	245,96	21,06	267,02	22.874,28	1.958,58	24.832,86	
7.3	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE	M2	93,00	149,58	15,34	164,92	13.910,94	1.426,62	15.337,56	
8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO						R\$ 7.374,60	R\$ 6.311,24		R\$ 14.285,84
8.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMA) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25	UN	21,00	39,89	70,23	110,12	837,69	1.474,83	2.312,52	
8.2	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL	M	15,39	12,95	20,99	33,94	199,30	323,04	522,34	
8.3	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL	M	71,35	13,18	20,27	33,45	940,39	1.446,26	2.386,66	
8.4	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPAO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	8,05	3,09	11,14	40,25	15,45	55,70	
8.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	20,00	6,38	8,40	14,78	127,60	168,00	295,60	
8.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	35,00	10,81	10,63	21,44	378,35	372,05	750,40	
8.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	M	95,00	21,66	20,54	42,20	2.057,70	1.951,30	4.009,00	
8.8	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	30,00	28,75	10,26	39,01	862,50	307,80	1.170,30	
8.9	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	8,00	18,09	6,94	25,03	144,72	55,52	200,24	
8.10	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	6,00	2,82	2,85	5,67	16,92	17,10	34,02	
8.11	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE	UN	5,00	16,77	3,75	20,52	83,85	18,75	102,60	
8.12	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO	UN	11,00	22,83	10,40	33,23	251,13	114,40	365,53	
8.13	92281	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA	M	22,00	91,67	1,88	93,55	2.016,74	41,36	2.058,10	
8.14	92287	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA	UN	2,00	8,73	2,69	11,42	17,46	5,38	22,84	
9		LOUÇAS E METAIS COMPLEMENTARES						R\$ 18.024,64	R\$ 2.492,01		R\$ 20.466,65
9.1	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E	UN	6,00	194,55	48,74	243,29	1.167,30	292,44	1.459,74	
9.2	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E	UN	4,00	413,12	40,30	453,42	1.652,48	161,20	1.813,68	
9.3	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCO COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM	UN	2,00	688,46	44,65	733,11	1.376,92	89,30	1.466,22	
9.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO	UN	4,00	264,59	19,77	284,32	1.058,20	79,08	1.137,28	
9.5	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E	UN	6,00	214,29	28,40	242,69	1.285,74	170,40	1.456,14	
9.6	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO,	UN	2,00	476,01	44,86	520,87	952,02	89,72	1.041,74	
9.7	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO	UN	4,00	74,87	3,29	78,16	299,48	13,16	312,64	
9.8	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	27,81	2,99	30,80	55,62	5,98	61,60	
9.9	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -	UN	6,00	63,58	1,94	65,52	381,48	11,64	393,12	

Murillo Körtzen dos Passos
 Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Paulo Frontin
 Prefeitura Municipal
 Responsável pela Aprovação

64

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PROTÓTIPO Nº: _____ ORGAO: SESA
 ENDERÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204 MUNICÍPIO: Paulo Frontin TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 LEVANTAMENTO Nº: _____ ART Nº: 9941978
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRÉD (MARÇO/2019) VERSÃO 1.0 REG. CREA: CAU A 24.845-2
 DATA: 29/04/2020 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mirillo Kärthen dos Passos

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	314,68	39,42	354,10	R\$ 5.264,68	R\$ 2.241,41	1.593,45	R\$ 7.506,09
1.2	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E	M2	10,00	22,16	28,77	50,93	1.416,06	287,70	509,30	
1.3	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E	M2	12,00	130,08	40,94	171,02	221,60	491,28	2.052,24	
1.4	98451	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA,	M2	5,00	76,50	9,88	86,38	1.560,96	49,40	431,90	
1.5	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	314,68	39,42	354,10	629,36	78,84	708,20	
1.6	98059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	60,00	17,57	19,28	36,85	1.054,20	1.156,80	2.211,00	
2		FUNDAÇÕES									
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	12,50	20,92	45,38	66,30	261,50	567,25	828,75	
2.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA.	M3	8,85	22,38	54,37	76,75	198,06	481,17	679,24	
2.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	12,50	29,60	71,16	100,76	370,00	889,50	1.259,50	
2.4	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO	M	124,00	27,07	21,55	48,62	3.356,68	2.672,20	6.028,88	
2.5	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM	M2	14,01	70,49	40,37	110,86	987,56	565,58	1.553,15	
2.6	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -	KG	144,04	6,91	3,78	10,69	995,32	544,47	1.539,79	
3		SUPRAESTRUTURA E CONCRETAGEM									
3.1	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES	M2	6,01	79,47	70,91	150,38	477,22	425,81	903,03	
3.2	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM	KG	444,98	6,70	3,59	10,29	2.981,37	1.597,48	4.578,84	
3.3	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	65,00	34,62	13,10	47,72	2.250,30	851,50	3.101,80	
3.4	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5	M	65,00	21,32	6,87	28,19	1.385,80	446,55	1.832,35	
3.5	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	50,00	12,60	5,02	17,62	630,00	251,00	881,00	
3.6	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	KG	389,59	5,77	1,47	7,24	2.247,93	572,70	2.820,63	
3.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 [CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1] - PREPARO	M3	104,82	243,76	43,68	287,44	25.550,92	4.579,54	30.129,46	
3.8	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM.	M2	180,00	12,19	7,63	19,82	2.194,20	1.373,40	3.567,60	
4		PAREDES E PAINÉIS									
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	2,50	13,39	30,41	43,80	33,48	76,03	109,50	
4.2	72131	ALVENARIA EM TIOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESURA 20CM), ASSENTADO	M2	485,00	67,28	46,76	114,04	32.630,80	22.678,60	55.309,40	
5		COBERTURA									
5.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	791,48	0,63	1,98	2,61	498,63	1.567,13	2.065,76	
5.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	791,48	1,51	4,11	5,62	1.195,13	3.252,98	4.448,12	
5.3	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL,	UN	15,00	41,80	99,49	141,29	627,00	1.492,35	2.119,35	
5.4	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOUREIRA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M,	UN	40,00	1.034,97	574,39	1.609,36	41.398,80	22.975,60	64.374,40	
5.5	94223	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE	M	948,48	36,69	2,69	39,38	34.799,73	2.551,41	37.351,14	
5.6	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	72,00	64,95	3,92	68,87	4.676,40	282,24	4.958,64	

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº _____

de 0553308

Mirillo Kärthen dos Passos
Responsável Técnico
REG. CREA: CAU A 24.845-2

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 ENDERECO: Rua Rui Barbosa, nº 204
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 DATA: 29/04/2020

PROTOCOLO Nº: _____
 DRCSO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 9481478
 REG. CREA: CAU A74.845-2

PARANÁ
 EDIFICAÇÕES

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA KIT DE REGISTRO DE GAUETA BRUTO DE LAÇÃO X" INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	UN	7,00	676,51	17,63	694,14	4.735,57	123,41	4.858,98	
	UN	11,00	22,83	10,40	33,23	251,13	114,40	365,53	
	M	67,50	71,24	19,13	90,37	4.808,70	1.291,28	6.099,98	
PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	12,00	78,96	81,15	160,11	947,52	973,80	1.921,32	
	UN	11,00	47,64	63,52	111,16	524,04	698,72	1.222,76	
	UN	4,00	17,35	16,06	33,41	69,40	64,24	133,64	
PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA, 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, LUMINÁRIA TIPO GALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO LUMINÁRIA TIPO FLAON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W -	UN	36,00	62,31	70,67	132,98	2.243,16	2.544,12	4.787,28	
	UN	3,00	54,85	68,85	123,70	164,55	206,55	371,10	
	UN	4,00	65,82	10,00	75,82	263,28	40,00	303,28	
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, INCLUINDO DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, COBRETE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	19,00	11,42	30,42	19,00	11,42	30,42	
	UN	1,00	23,47	17,67	41,14	23,47	17,67	41,14	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS CABO DE COBRE FLEXÍVEL CORUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, ELETRODUTO FLEXÍVEL CORUGADO, PVC, DN 25 MM (1 3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	M	230,00	1,13	0,69	64,77	54,19	10,58	64,77	
	M	290,00	1,79	0,84	2,63	519,10	158,70	418,60	
	M	125,00	4,20	1,47	5,67	107,60	243,60	762,70	
	M	40,00	2,69	3,72	6,41	107,60	183,75	708,75	
	UN	3,00	9,58	16,98	26,56	28,74	50,94	79,68	
	M	52,00	2,95	2,51	5,06	132,80	130,52	263,12	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -	UN	1,00	321,50	83,79	405,29	321,50	83,79	405,29	
	M	17,50	27,65	2,42	30,07	483,88	42,35	526,23	
INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS									
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X29X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO -	UN	1,00	53,03	46,25	99,28	53,03	46,25	99,28	
	M	100,00	2,57	2,02	4,59	257,00	202,00	459,00	
TOMADA PARA TELEFONE RII - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2018	UN	8,00	18,48	5,78	24,26	147,84	46,24	194,08	
REVESTIMENTOS									
CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESURA 1MM	M2	535,92	1,52	1,82	3,34	814,60	975,37	1.789,97	
	M2	214,38	2,47	4,71	7,18	529,52	1.009,73	1.539,25	
	M2	321,55	20,59	26,36	46,95	6.620,71	8.476,06	15.096,77	
	M2	535,92	0,60	0,11	0,71	321,55	58,95	380,50	
FORRO									
FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	330,43	37,47	7,58	45,05	13.381,21	2.504,66	14.885,87	
ACABAMENTOS									
						39.563,61	7.154,27	46.717,88	

PROCESSO Nº _____
 FOLHA Nº 66
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

Allo Kitten dos Passos
 Assinatura
 RFBR - A-248-62

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO
9.10	95472
9.11	89971
9.12	84089
10	
10.1	93145
10.2	93128
10.3	91993
10.4	93141
10.5	93138
10.6	97586
10.7	97589
10.8	92029
10.9	93666
10.10	91924
10.11	91926
10.12	91930
10.13	91852
10.14	91942
10.15	91844
10.16	74131/5
10.17	92987
11	
11.1	83371
11.2	98265
11.3	98308
12	
12.1	87878
12.2	87904
12.3	87779
12.4	5998
13	
13.1	96486
14	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
67

Carimbo Responsável



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista TABELAS DE REFERÊNCIA: SINRAP/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 29/04/2020		PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA									
PROTOCOLO Nº: _____ ORIGÃO: SESA MUNICÍPIO: Paulo Frontin LEVANTAMENTO Nº: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Kirtten dos Passos		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO ART Nº: 944.1478 REG. CREA: CAU A 24.845-2									
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
14.1	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIME	M2	330,43	21,45	13,63	35,08	7.082,72	4.503,76	11.591,48	
14.2	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45	M2	242,09	61,01	8,47	69,48	14.769,91	2.050,50	16.820,41	
14.3	98673	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS; PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.	M2	105,08	168,50	5,71	174,21	17.705,98	600,01	18.305,99	R\$ 8.360,45
15.1	88485	PINTURA	M2	535,92	1,27	0,81	2,08	5.226,50	3.133,95		R\$ 1.114,71
15.2	74065/2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	60,00	13,33	10,52	23,85	680,62	434,10	1.114,71	
15.3	88489	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR	M2	535,92	6,99	3,86	10,85	799,80	631,20	1.431,00	
16		APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	535,92	6,99	3,86	10,85	3.746,08	2.058,65	5.814,73	
16.1	97599	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	UN	47,00	31,48	3,81	35,29	1.479,56	179,07	1.658,63	
16.2	37539	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 13/2017	UN	16,00	17,78	0,00	17,78	284,48	0,00	284,48	
16.3	37560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR.	UN	1,00	35,00	0,00	35,00	35,00	0,00	35,00	
16.4	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30*	UN	13,00	20,56	0,00	20,56	267,28	0,00	267,28	
16.5	84665	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA,	M2	13,00	8,37	11,97	20,34	108,61	155,61	264,42	
16.6	72553	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	UN	11,00	122,09	8,27	130,36	1.342,99	90,97	1.433,96	
16.7	73775/1	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	123,78	13,82	137,60	371,34	41,46	412,80	
16.8	73775/2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00	127,82	13,82	141,64	127,82	13,82	141,64	
17		LIMPEZA						R\$ 5.002,64	R\$ 9.514,79	R\$ 14.517,43	
17.1	73948/11	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	242,09	7,86	13,78	21,64	1.902,83	3.336,00	5.238,83	
17.2	84125	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M2	105,57	3,29	4,63	7,92	347,33	488,79	836,11	
17.3	73948/9	LIMPEZA FORRO	M2	330,43	8,33	17,22	25,55	2.752,48	5.090,00	8.442,49	
								TOTAL SEM BDI	R\$ 342.015,73	R\$ 130.333,02	R\$ 472.348,75

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Murilo Kirtten dos Passos

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 28
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PREO (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 29/04/2020		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA		PROTOCOLO Nº: ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO ART Nº: 9491978 REG. CREA: CAU A 24.845-2		 PARANÁ EDIFICAÇÕES			
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204 MUNICÍPIO: Paulo Frontin LEVANTAMENTO Nº: RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Kürten dos Passos											
ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 69

Murilo Kürten dos Passos
 Responsável Técnico
 CREA 24845-2

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

PRÓPRIO: Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
PRAZO DE OBRA: 240 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)		
						1 Quartil	Médio	3 Quartil
1	AG. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 18.893,85	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%
2	SG. SEGUROS E GARANTIA	R\$ 3.778,79	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%
3	R. RISCOS	R\$ 5.998,83	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%
4	DF. DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 6.162,55	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%
5	L. LUCRO BRUTO	R\$ 37.531,53	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%
6	IMPOSTOS	R\$ 82.475,47	13,15%					
6.1	PIS		0,65%					
6.2	COFINS		3,00%					
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%					
6.4	CONTRIB.PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%					
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 154.841,12				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário		
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 627.189,87				20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)		32,78%				26,01%	27,87%	30,89%
				DIFERE				

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$)

R\$ 472.348,75

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

G: taxa de garantias;

R: taxa de riscos;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).



Murilo Kürten dos Passos
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

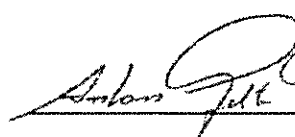
DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei, e em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000 que dispomos dos recursos necessários para dar a contrapartida ao convênio com a SESA/FUNSAUDE no valor de R\$ 127.189,86 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

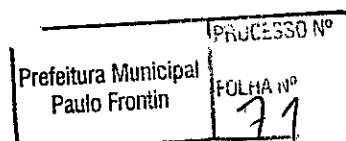
Os recursos estão dispostos na rubrica orçamentária descrita abaixo, Lei Orçamentária Anual nº 1229/2019, de 02/12/2019.

Órgão	2	Poder Executivo
Unidade	6	Secretaria Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1001	Programa de Atenção Básica de Saúde
Recurso	1000	Recursos Ordinários Livres
Elemento	4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações

Paulo Frontin, 08 de maio de 2020.


Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal
Município de Paulo Frontin - PR

Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal de Paulo Frontin





SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FÍDEJUS: Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin
 EMPRESA: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

DATA: 22/04/20
 TIPO ORÇ: AMPLIAÇÃO
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO: 240 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30		60		90		120		150		180		210		240		VALOR EMPENHADO / 21 Dias	VALOR PAGAMENTO / 21 Dias	
			% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR	% NO PERÍODO	VALOR					
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,59%	100,00%																9.566,67	7.506,09	
02	FUNDAÇÕES	2,52%	100,00%																15.786,73	11.889,29	
03	SUPRABESTRUTURA E CONCRETAGEM	10,12%	25,00%	15.872,23	25,00%	15.872,23	25,00%	15.872,23	25,00%	15.872,23	25,00%	15.872,23	25,00%	15.872,23	25,00%	15.872,23	25,00%	15.872,23	15.872,23	11.889,29	47.814,72
04	PAREDES E PAINÉIS	11,73%	25,00%	18.396,46	25,00%	18.396,46	25,00%	18.396,46	25,00%	18.396,46	25,00%	18.396,46	25,00%	18.396,46	25,00%	18.396,46	25,00%	18.396,46	18.396,46	18.396,46	55.418,91
05	COBERTURA	29,62%		46.447,02	25,00%	46.447,02	25,00%	46.447,02	25,00%	46.447,02	25,00%	46.447,02	25,00%	46.447,02	25,00%	46.447,02	25,00%	46.447,02	46.447,02	46.447,02	103.970,59
06	CALHAS E RUFOS	1,48%																	9.286,27	6.993,67	
07	ESQUADRIAS	10,00%																	15.674,09	11.754,31	
08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO	3,07%	5,00%	948,44	10,00%	1.896,89	10,00%	1.896,89	10,00%	1.896,89	10,00%	1.896,89	10,00%	1.896,89	10,00%	1.896,89	10,00%	1.896,89	1.896,89	1.896,89	14.185,84
09	LOUÇAS E METAS COMPLEMENTARES	4,33%																	3.793,78	2.842,34	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,60%																	20.381,88	15.286,39	
11	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	0,16%																	3.265,48	2.449,11	
12	REVESTIMENTOS	3,98%																	199,80	150,36	
13	FORRO	3,15%																	6.242,87	4.682,15	
14	ACABAMENTOS	9,82%																	4.941,41	3.706,05	
15	PINTURA	1,77%																	15.508,13	11.631,09	
16	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	0,95%																	5.550,55	4.162,91	
17	LIMPEZA	3,07%																	5.972,77	4.482,21	
18		0,00%																	19.276,40	14.517,43	
19		0,00%																			
20		0,00%																			
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	42.574,07	67,9%	35.165,58	5,77%	82.448,35	13,15%	111.897,65	17,84%	116.609,68	18,59%	55.446,54	8,84%	71.764,70	11,44%	110.285,81	627.189,87	472.348,75	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS					67,9%		5,77%		13,15%		17,84%	18,59%		8,84%		11,44%					
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				42.574,07	67,9%	78735,65	12,55%	161.186,00	25,70%	273.085,65	43,54%	389.695,33	62,13%	445.141,87	70,97%	445.141,87	82,42%	445.141,87	100,00%		

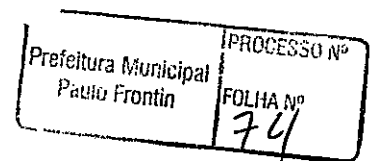
Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MALLET - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Ladislau Alberto Brzezinski
Oficial

Lucimara Brzezinski de Andrade
Escrevente Substituta



CERTIDÃO

CERTIFICO, que a pedido verbal, pela parte interessada, que revendo neste Serviço Distrital de Paulo Frontin, Comarca de Mallet, Estado do Paraná, no livro de Notas de Nº 023 (vinte e três) as folhas 067 a 068, encontra-se a Escritura de Compra e Venda de teor seguinte:

Escritura Pública De Compra e Venda que fazem: Sr José Osinski e sua mulher Leonora Osinski em Favor a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, como abaixo se-vê:

Saibam quando esta pública escritura de Compra e Venda, Bastante virem, que aos Vinte e sete (27) dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1.962), da Era Cristã, nesta cidade Distrito e Municipio de Mallet, Estado do Paraná, em meu cartório perante mim Monica Brzezinski Tabeliã Substituta, compareceram as partes vindas entre si justas e contratadas a saber: De um lado como OUTORGANTES VENDEDORES: Sr José Osinski e sua Mulher Leonora Osinski, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, e de outro lado como outorgada Compradora Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, representada Pelo senhor Prefeito João Pech, naturalizado, casado, residente nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas no final nomeadas e assinadas do que dou fé. E perante as quais, pelos outorgantes vendedores me foi dito que sendo senhores legítimos possuidores de UM TERRENO URBANO DE PASTAGENS, COM ÁREA DE: QUINZE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS METROS QUADRADOS, sem benfeitorias, sito na Vila José Osinski desta cidade e com confrontações seguintes com lotes pertencentes ao clube União Frontinense, Miguel Vacelek, Zenobio Chandocha, Paulo Busko, Herdeiros de Alexandre Popia, com terreno dos mesmos vendedores, e com a Rua Francisco Scaramella, e havido Pela Transcrição número três mil seiscentos e quinze, as folhas cento e cinquenta e seis, do Livro três -C, do Registro Imobiliário de União da Vitória. E como possui o dito terreno livre desembaraçado de qualquer ônus ou Hipoteca e mesmo das legais, por esta Publica Escritura na melhor forma de direito vende como de fato e na verdade vendido a mesma outorgada compradora a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, pelo preço certo e ajustado de DUZENTOS MIL CRUZEIROS, e cuja importância declaram ao outorgantes vendedores que neste ato receberam da mesma outorgada compradora e moeda corrente deste País, da qual lhe dão Plena e Geral Quitação, e desde já transmitem a mesma outorgada compradora toda posse, jus, ação domínio de servidões ativas que tinham no aludido terreno para que ela a use, goze e disponha como dela que fica sendo agora em diante para bem desta Escritura e da clausula constitui, e obrigam-se por si seus Herdeiros e sucessores a todo tempo fazer boa, firme e valiosa a venda e a responder pela evicção direito na forma da Lei. Pela mesma outorgada compradora Prefeitura Municipal por seu Prefeito e em presença das mesmas testemunhas me foi dito que aceitava a presente Escritura como se acha redigida. Foi distribuída conforme registro de Teor seguinte: CARTÓRIO DE PAULO FRONTIN NÚMERO 1.333. Outorgantes: José Osinski e sua mulher; outorgada: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin. Espécie Compra e Venda cr\$ 200.000,00, talão nº 061, valor cr\$ isento (as) Monica Brzezinski - Tabeliã. Selada devidamente. Isento do pagamento do imposto sobre lucros apurados na venda propriedade imobiliária de acordo com o despacho proferido pelo Sr. Delegado Secisional Rua Alexandre Popia, 25, Centro • CEP 84635-000 • Paulo Frontin-Paraná - FONE 42 3543 1161



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MALLET - MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Ladislau Alberto Brzezinski
 Oficial

Lucimara Brzezinski de Andrade
 Escrevente Substituta

do Imposto de Renda de Ponta Grossa no processo de nº 3.300 barra 62 e conforme guia de recolhimento nº 20 visado pelo coletor Federal de Rebouças em data de 22 de Agosto de 1962. Foram apresentados os documentos seguintes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná valor do imóvel cr\$ 200.000,00. Imposto de Transmissão de Propriedade Inter Vivos, talão nº 061 a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin localidade nesta cidade. Recolheu aos cofres da Prefeitura a importância de cr\$ isento correspondente ao Imposto de Transmissão de Propriedade Inter-Vivos. Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, em 22 de Agosto de 1962. Guia nº 81 imóvel um terreno urbano de pastagens com a área de 15.416 metros quadrados, por quanto comprou de José Osinski e sua mulher. Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, certidão negativa certifico o requerimento de parte interessada, que revendo nos livros de lançamentos de Impostos desta Prefeitura, neles não consta que o senhor José Osinski e sua mulher Leonora Osinski sejam devedores a Fazenda Municipal sobre imposto. Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, em 22 de Agosto de 1962 (a) Francisco Brzezinski Filho. Tesoureiro, Estado do Paraná. Exatoria de rendas estaduais de Paulo Frontin. Certidão negativa 1º via nº 37.485, serie 3º certifico, para que produza efeitos legais, que revendo os livros de lançamentos de impostos, existentes nesta repartição, deles não consta que o senhor José Osinski e sua mulher nada devem com a Fazenda Estadual por esta coletoria para fins de Escritura uma área de terreno para a Prefeitura Municipal selada devidamente. Exatoria de rendas Estaduais de Paulo Frontin em 22 de Agosto de 1962. (ass) Melquides de Lara, exata de rendas, Arthur Alfredo Schier, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Mallet, Estado do Paraná. Certidão negativa, certifico, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório, os livros nele existentes as do Registro Geral de Hipotecas e penhoras etc, deles não consta que José Osinski e sua mulher dona Leonora Osinski, sejam possuidores de bens imóveis gravados com ônus real. O referido é verdade e dou fé. Mallet, 07 de Agosto de 1962. O Oficial Arthur Alfredo Schier, selado devidamente. Era o que se continha em ditos documentos do que para aqui fielmente os transcrevi. E de como assim o disseram que lavrasse esta Escritura Publica escrituras nas notas a qual depois de escrita e lida perante eles que reciprocamente outorgaram aceitaram e assinaram com as testemunhas. Pedro Jensura e Miguel Skibinski, o primeiro brasileiro, funcionário Municipal, o segundo brasileiro, funcionário ferroviário respectivamente residentes desta cidade, meus conhecidos do que dou fé: Custas: Escritura traslado mil duzentos e cinquenta cruzeiros, selos sessenta e sete cruzeiros, total mil e trezentos dezessete cruzeiros cr\$ 1.317,00. Eu Monica Brzezinski Tabeliã Substituta que escrevi e assino. Era o que se continha em dita Escritura de Compra e Venda, a cujo original, extraí esta Certidão, o qual me reporto, e assino a presente, do que dou fé.

Paulo Frontin, 06 de Maio de 2020.

Lucimara Brzezinski de Andrade

Lucimara Brzezinski de Andrade

Escrevente Juramentada Substituta

LUCIMARA BRZEZINSKI DE ANDRADE

Escrevente Juramentada

Substituta

CPF 047 451 069 71





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

**Termo de adesão ao recurso financeiro de que trata a
Resolução SESA nº 1193/2017, 188/2018, 791/2019 – OBRAS**

CLAÚSULA I – DA ADESÃO

O Gestor das ações e serviços públicos de saúde no âmbito municipal representado pela Secretária Municipal de Saúde de Paulo Frontin, CPF: 036.478.019-33, resolve assumir o presente compromisso referente a adesão ao recurso financeiro para realização de obras de construção, instalação, ampliação, reformas e recuperação no Hospital Municipal São João Batista, CNES 2559099, na modalidade Fundo a Fundo.

CLAÚSULA II – DO OBJETO

a) Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO, o repasse de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a realização de obra de ampliação e reforma do Hospital Municipal São João Batista, em Paulo Frontin.

CLAÚSULA III – DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO

- I. Adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. Manter atualizados as informações do hospital no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
- III. Ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- IV. Ter Plano Municipal de Saúde atualizado;
- V. Incluir as cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o recurso financeiro;
- VI. Disponibilizar atendimento aos usuários do SUS de acordo com a capacidade instalada;
- VII. Licitar, contratar, fiscalizar, receber, e dar transparência à obra executada com recursos públicos repassados ao mesmo pelo Estado de acordo com Legislação pertinente, em especial à Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Estadual n.º 15.608/07 e a Lei n.º 101/2000;
- VIII. Fiscalizar a obra por meio de profissional devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/ Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- IX. Concluir a obra caso os recursos repassados pela SESA/Fundo Estadual de Saúde - FUNSAUDE não sejam suficientes;
- X. Emitir a ordem de serviço com anuência da Paraná Edificações - PRED no local da obra, na data de sua emissão;
- XI. Matricular a obra junto ao INSS.
- XII. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- b) Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

— Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

— Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

— Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos; Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato; Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

- XIII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SESA

Repassar para o MUNICÍPIO o recurso financeiro para a consecução do constante no objeto da cláusula II do presente Termo.

CLÁUSULA IV — DOS RECURSOS

O município fará jus ao montante de R\$ 127.189,86 (cento e vinte e sete mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos), para realização de obras conforme a presente Resolução SESA e, caso os recursos não sejam suficientes para a consecução do que trata o objeto deste Termo, o MUNICÍPIO deverá complementar com os recursos necessários.

CLÁUSULA V — DOS PRAZOS

Fica estabelecido o prazo de 24 meses para execução da obra após o pagamento da primeira parcela.

CLÁUSULA VI — DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 77

[Handwritten signatures and initials are present to the right of the stamp.]



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

O monitoramento será feito pela 6ª Regional de Saúde, com verificação "in loco" da obra realizada, devendo encaminhar relatório para a Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde — SGS/SESA.

A fiscalização das obras será realizada pelo município, nos termos da legislação vigente, em conjunto com a Paraná Edificações - PRED/SEIL, com acompanhamento de profissional da 6ª Regional de Saúde.

- I. O Controle Interno/SESA em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, poderá a qualquer momento fazer a verificação "in loco", da aplicação do recurso.
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 — Agentes Públicos Improbidade Administrativa.
- III. O município deverá constar do relatório anual de gestão a aplicação dos recursos decorrente da presente resolução.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:

- I. Quando não for contemplado o objeto proposto na Cláusula II.
- II. Quando do não cumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA VIII - DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, sendo vedada a mudança do objeto.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite.

CLÁUSULA X - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir na execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Paulo Frontin, em 05/05/2020.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 78



PLANO DE TRABALHO				
I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01 – CNPJ FUNDO 12.082.670/0001-83		02- NOME DO FUNDO Fundo Municipal de Saúde de Paulo Frontin		03- EXERCÍCIO 2020
04- ENDEREÇO COMPLETO Rua Rui Barbosa			05- Nº 204	06- REGIONAL DE SAÚDE
07 – MUNICÍPIO Paulo Frontin			08 - CAIXA POSTAL -	09- CEP 84635-000
10- UF: PR	11- DDD 042		12- FONE 3543-1210	13- FAX
14- E-MAIL secretariadesaudefrontin@gmail.com		15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL Paula Maruchin Barski		
16- TELEFONE (COML e CELULAR) (42) 3543-1123 / (42) 99147-8367		17- E-MAIL secretariadesaudefrontin@gmail.com		
18 – INDICAÇÃO DA CONTA DO FUNDO 'MUNICIPAL' DE SAÚDE BANCO: (Código/Nome): Banco do Brasil				
AGÊNCIA: 2262-4				
Nº DA CONTA: 21.198-2				

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01- NOME DO DIRIGENTE DO FUNDO Paula Maruchin Barski				02- CPF Nº 036.478.019-33
03- CARGO OU FUNÇÃO Secretária Municipal Saúde	04- DATA DA POSSE 02/01/2020	05- RG Nº 8.111.039-5	06- EXPEDIÇÃO /DATA 11/10/2007	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-PR
08 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Governador Paulo Pimentel, nº 21, Centro – Paulo Frontin/PR.				
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.				
IV – JUSTIFICATIVA				

FES-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DPC – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4382
www.saude.pr.gov.br/email - sesa.gnc@gmail.com

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 79
---------------------------------------	-------------------------------

Handwritten signatures and initials



O presente empreendimento visa não só suprir de modo imediato a condição operacional básica de atendimento na unidade, mas também sanar eventuais pendências de enquadramento em normas atuais e futuras. Também de imediato ampliar a capacidade de atuação pelos atendimentos e serviços tendo em vista que as melhorias vão além das reformas e serviços de manutenção, mas também a ampliação da estrutura física do ambiente existente, ocasionando uma possibilidade maior de recursos e variedade de procedimentos.

V - DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS – POPULAÇÃO BENEFICIADA

A área de atuação compreende todo o município de Paulo Frontin, beneficiando não só o município, mas incrementa também a capacidade de atendimento a nível regional. Está equidistante dos pólos de São Mateus do Sul e União da Vitória, e próximo a Irati, isso diminuirá o impacto de demandas das regionais próximas.

VI - ESTIMATIVAS DE METAS A SEREM ATINGIDAS

Além de dobrar a capacidade de atendimento, serão realizados mais serviços e procedimentos, a exemplo dos exames de imagem e radiológicos, qual já existem os equipamentos, mas a estrutura existente não suporta, tampouco oferece as condições ideais de uso. Assim sendo, após a implementação dos recursos, haverá divisão de cunho histórico nos serviços de saúde municipais.

VII – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação – Despesas de Capital	Custo Unitário	Total
Recurso do convênio	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Contrapartida	R\$ 127.186,86	R\$ 127.186,86
	Valor Total	R\$627.186,86

VIII – DECLARAÇÃO

FES-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DPC – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4382
www.saude.pr.gov.br/email – sesa.gpc@gmail.com

KRM
JH

Município de Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 80



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Transferência junto à SESA/FUNSAUDE e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2020.


Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal
Município de Paulo Frontin - P.
Prefeito Municipal


Paula Maruchin Barski
Secretária Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Testemunha 1: Tâmia Tenari

Testemunha 2: Karoline Markiewicz

CURVA ABC DE SERVIÇOS		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		PROTÓCOLO Nº: Rua Rui Barbosa, nº 204 Paulo Frontin		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO		ORGÃO: SESA		ART Nº: 9461478		REG. CREA: CAU A 24.845-2	
Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 29/04/2020		M. rtilo Kürten dos Passos		CUSTO TOTAL		CUSTO TOTAL ACUMULADO		% DO ITEM		% ACUMULADO		FAIXA	
ITEM DA PLANILHA SINÉRGICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA							
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_12/2015	64374,4	64.374,40	13,63%	13,63%	A							
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) CUMEBIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_06/2016	55309,4	119.683,80	11,71%	25,34%	A							
5.5	CUMEBIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_06/2016	37351,14	157.034,94	7,91%	33,25%	A							
3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	30129,46	187.164,40	6,38%	39,62%	A							
7.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	24832,86	211.997,26	5,28%	44,89%	A							
5.7	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP = 6mm	24609,18	236.600,44	5,21%	50,09%	B							
14.3	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	18305,99	254.906,43	3,88%	53,97%	B							
14.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	16820,41	271.726,84	3,56%	57,53%	B							
7.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	15337,56	287.064,40	3,25%	60,77%	B							
12.3	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS. ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	15096,77	302.161,17	3,20%	63,97%	B							
13.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	14885,87	317.047,04	3,15%	67,12%	B							
14.1	LIMPEZA FORRO	11591,48	328.638,52	2,45%	69,58%	B							
17.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	8442,49	337.081,01	1,79%	71,36%	B							
7.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	7047,4	344.128,41	1,49%	72,85%	B							
6.1	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	6178,42	350.306,83	1,31%	74,16%	B							
9.12	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	6099,98	356.406,81	1,29%	75,45%	B							
2.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	6028,88	362.435,69	1,28%	76,73%	B							
15.3	LIMPEZA PISO CERÂMICO	5814,73	368.250,42	1,23%	77,96%	B							
17.1	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	5238,83	373.489,25	1,11%	79,07%	B							
5.6	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	4958,64	378.447,89	1,05%	80,12%	C							
9.10	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	4858,98	383.306,87	1,03%	81,15%	C							
10.4		4787,28	388.094,15	1,01%	82,16%	C							

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº 08
de 08

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

ITEM/DA PLANILHA SINTÉTICA		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
3.2		ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	4578,84	392.672,99	0,97%	83,13%	C
5.2		REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	4448,12	397.121,11	0,94%	84,07%	C
8.7		TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4009	401.130,11	0,85%	84,92%	C
3.8		LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	3567,6	404.697,71	0,76%	85,68%	C
3.3		VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	3101,8	407.799,51	0,66%	86,33%	C
3.6		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	2820,63	410.620,14	0,60%	86,93%	C
8.3		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	2386,66	413.006,80	0,51%	87,44%	C
8.1		PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	2312,52	415.319,32	0,49%	87,93%	C
1.6		LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	2211	417.530,32	0,47%	88,39%	C
5.3		REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2119,35	419.649,67	0,45%	88,84%	C
5.1		REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2065,76	421.715,43	0,44%	89,28%	C
8.13		TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2058,1	423.773,53	0,44%	89,72%	C
1.3		EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	2052,24	425.825,77	0,43%	90,15%	C
10.1		PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	1921,32	427.747,09	0,41%	90,56%	C
3.4		VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	1832,35	429.579,44	0,39%	90,95%	C
9.2		BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1813,68	431.393,12	0,38%	91,33%	C
12.1		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1789,97	433.183,09	0,38%	91,71%	C
16.1		LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	1658,63	434.841,72	0,35%	92,06%	C
1.1		PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1593,45	436.435,17	0,34%	92,40%	C
2.5		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	1553,15	437.988,32	0,33%	92,73%	C
2.6		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	1539,79	439.528,11	0,33%	93,05%	C
12.2		CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1539,25	441.067,36	0,33%	93,38%	C

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 9491478
REG. CREA: CAU A 24.845-2

Rua Rui Barbosa, nº 204
Paulo Frontin
Murilo Kürten dos Passos

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 29/04/2020



83
FOLHA Nº
PROCESSO Nº

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

PROTOCOLO Nº: _____
 ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 9441478
 REG. CREA: CAU A 24.845-2

Rua Rui Barbosa, nº 204
 Paulo Frontin
 Murilo Kürten dos Passos

ITEM DA PLANILHA SINTÉTICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
9.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1466,22	442.533,58	0,31%	93,69%	C
9.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1459,74	443.993,32	0,31%	94,00%	C
9.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1456,14	445.449,46	0,31%	94,31%	C
16.6	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1433,96	446.883,42	0,30%	94,61%	C
15.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOIS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	1431	448.314,42	0,30%	94,91%	C
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	1259,5	449.573,92	0,27%	95,18%	C
10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	1222,76	450.796,68	0,26%	95,44%	C
8.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1170,3	451.966,98	0,25%	95,69%	C
9.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1137,28	453.104,26	0,24%	95,93%	C
15.1 15.2 15.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1114,71	454.218,97	0,24%	96,16%	C
9.6	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1041,74	455.260,71	0,22%	96,38%	C
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	903,03	456.163,74	0,19%	96,57%	C
3.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	881	457.044,74	0,19%	96,76%	C
17.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	836,11	457.880,85	0,18%	96,94%	C
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	828,75	458.709,60	0,18%	97,11%	C
6.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	815,25	459.524,85	0,17%	97,29%	C
10.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	762,7	460.287,55	0,16%	97,45%	C
8.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	750,4	461.037,95	0,16%	97,61%	C
10.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	708,75	461.746,70	0,15%	97,76%	C
1.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	708,2	462.454,90	0,15%	97,91%	C
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	679,24	463.134,14	0,14%	98,05%	C
10.17	GABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	526,23	463.660,37	0,11%	98,16%	C

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico


Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

89

PREFEITURA MUNICIPAL
Paulo Frontin

PROCESSO Nº _____

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES		CURVA ABC DE SERVIÇOS		PROTOCOLO Nº: ORGÃO: SESA	
Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 29/04/2020		Rua Rui Barbosa, nº 204 Paulo Frontin		TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO		ART Nº: 9441978	
		Murilo Kürten dos Passos		REG. CREA: CAU A 24.845-2			
ITEM DA PLANILHA SINÉTTICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	Faixa	
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	522,34	464.182,71	0,11%	98,27%	C	
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	509,3	464.692,01	0,11%	98,38%	C	
11.2	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	459	465.151,01	0,10%	98,48%	C	
1.4	PARADE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M ² , SEM VÃO. AF_05/2018	431,9	465.582,91	0,09%	98,57%	C	
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	418,6	466.001,51	0,09%	98,66%	C	
16.7	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	412,8	466.414,31	0,09%	98,74%	C	
10.16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	405,29	466.819,60	0,09%	98,83%	C	
9.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	393,12	467.212,72	0,08%	98,91%	C	
12.4	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESURA 1MM	380,5	467.593,22	0,08%	98,99%	C	
10.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	371,1	467.964,32	0,08%	99,07%	C	
8.12	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	365,53	468.329,85	0,08%	99,15%	C	
9.11	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	365,53	468.695,38	0,08%	99,23%	C	
9.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	312,64	469.008,02	0,07%	99,29%	C	
10.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	303,28	469.311,30	0,06%	99,36%	C	
8.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	295,6	469.606,90	0,06%	99,42%	C	
16.2	PLACA DE SINALLZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	284,48	469.891,38	0,06%	99,48%	C	
16.4	PLACA DE SINALLZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	257,28	470.158,66	0,06%	99,54%	C	
16.5	PINTURA ACRILICA PARA SINALLZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	264,42	470.423,08	0,06%	99,59%	C	
10.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	263,12	470.686,20	0,06%	99,65%	C	
10.13	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	256,4	470.942,60	0,05%	99,70%	C	

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

PROCESSO Nº
SOLHA nº
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

ITEM DA PLANILHA SINÉRGICA		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAIXA
8.9		CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	200,24	471.142,84	0,04%	99,74%	C
11.3		TOMADA PARA TELEFONE R111 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	194,08	471.336,92	0,04%	99,79%	C
16.8		EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	141,64	471.478,56	0,03%	99,82%	C
10.3		TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	133,64	471.612,20	0,03%	99,84%	C
4.1		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	109,5	471.721,70	0,02%	99,87%	C
8.11		CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	102,6	471.824,30	0,02%	99,89%	C
11.1		QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	99,28	471.923,58	0,02%	99,91%	C
10.14		CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	79,68	472.003,26	0,02%	99,93%	C
10.9		DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	64,77	472.068,03	0,01%	99,94%	C
9.8		TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	61,6	472.129,63	0,01%	99,95%	C
8.4		CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	55,7	472.185,33	0,01%	99,97%	C
10.8		INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	41,14	472.226,47	0,01%	99,97%	C
16.3		PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	35	472.261,47	0,01%	99,98%	C
8.10		JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	34,02	472.295,49	0,01%	99,99%	C
10.7		LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	30,42	472.325,91	0,01%	100,00%	C
8.14		COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	22,84	472.348,75	0,00%	100,00%	C
TOTAL			472.348,75	472.348,75	100,00%	100,00%	



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 CURVA ABC DE SERVIÇOS
 Rua Rui Barbosa, nº 204
 Paulo Frontin
 Murilo Körten dos Passos
 PROTOCOLO Nº:
 ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 9441478
 REG. CREA: CAU A 24.845-2

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

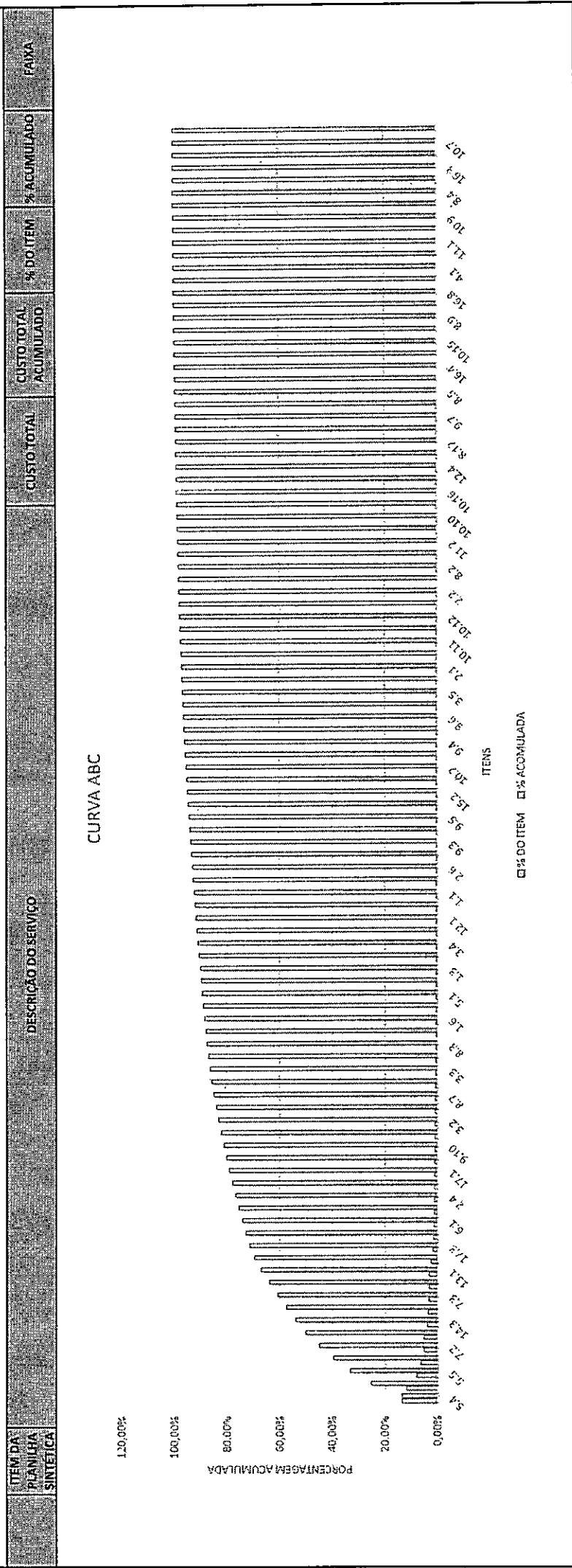
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTOCOLO Nº: Rua Rui Barbosa, nº 204
 ORGÃO: SESA Paulo Frontin
 TIPO DE OBRA/SERVICO: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 9441478
 REG. CREA: CAU A 24.845-2

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

Murilo Kürten dos Passos



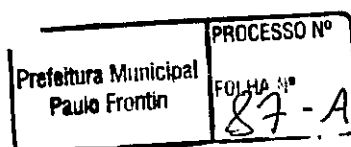
Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 PROCESSO Nº



PLANO DE TRABALHO				
I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE				
01 – CNPJ FUNDO 12.082.670/0001-83		02- NOME DO FUNDO Fundo Municipal de Saúde de Paulo Frontin		03- EXERCICIO 2020
04- ENDEREÇO COMPLETO Rua Rui Barbosa			05- Nº 204	06- REGIONAL DE SAÚDE
07 – MUNICIPIO Paulo Frontin			08 - CAIXA POSTAL -	09- CEP 84635-000
10- UF: PR	11- DDD 042		12- FONE 3543-1210	13- FAX
14- E-MAIL secretariadesaudepfront in@gmail.com		15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL Paula Maruchin Barski		
16- TELEFONE (COML e CELULAR) (42) 3543-1123 / (42) 99147-8367		17- E-MAIL secretariadesaudepfront in@gmail.com		
18 – INDICAÇÃO DA CONTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BANCO: (Código/Nome): Banco do Brasil				
AGÊNCIA: 2262-4				
Nº DA CONTA: 21.198-2				

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
01- NOME DO DIRIGENTE DO FUNDO Paula Maruchin Barski				02- CPF Nº 036.478.019- 33
03- CARGO OU FUNÇÃO Secretária Municipal Saúde	04- DATA DA POSSE 02/01/2020	05- RG Nº 8.111.039-5	06- EXPEDIÇÃO /DATA 11/10/2007	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-PR
08 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO Rua Governador Paulo Pimentel, nº 21, Centro – Paulo Frontin/PR.				
III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO				
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.				
IV – JUSTIFICATIVA				

FES-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DPC – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4382
www.saude.pr.gov.br/emails - scsa.gpc@gmail.com





O presente empreendimento visa não só suprir de modo imediato a condição operacional básica de atendimento na unidade, mas também sanar eventuais pendências de enquadramento em normas atuais e futuras. Também de imediato ampliar a capacidade de atuação pelos atendimentos e serviços tendo em vista que as melhorias vão além das reformas e serviços de manutenção, mas também a ampliação da estrutura física do ambiente existente, ocasionando uma possibilidade maior de recursos e variedade de procedimentos.

V - DESTINATÁRIOS DOS SERVIÇOS – POPULAÇÃO BENEFICIADA

A área de atuação compreende todo o município de Paulo Frontin, beneficiando não só o município, mas incrementa também a capacidade de atendimento a nível regional. Está equidistante dos pólos de São Mateus do Sul e União da Vitória, e próximo a Irati, isso diminuirá o impacto de demandas das regionais próximas.

VI - ESTIMATIVAS DE METAS A SEREM ATINGIDAS

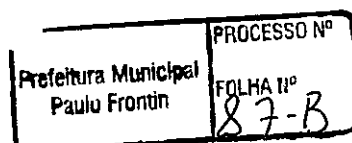
Além de dobrar a capacidade de atendimento, serão realizados mais serviços e procedimentos, a exemplo dos exames de imagem e radiológicos, qual já existem os equipamentos, mas a estrutura existente não suporta, tampouco oferece as condições ideais de uso. Assim sendo, após a implementação dos recursos, haverá divisão de cunho histórico nos serviços de saúde municipais.

VII – PLANO DE APLICAÇÃO

Discriminação – Despesas de Capital	Custo Unitário	Total
Recurso do convênio	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Contrapartida	R\$ 127.186,86	R\$ 127.186,86
	Valor Total	R\$627.186,86

VIII – DECLARAÇÃO

FES-FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
DPC – DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4382
www.saude.pr.gov.br/Email - sesa.dpc@gmail.com



Handwritten signatures and initials



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de celebração de Transferência junto à SESA/FUNSAUDE e sob as penas da lei, em especial do artigo 299 do código Penal, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal/Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União/Estado, na forma deste Plano de Aplicação.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2020.


Antonio Gilberto Gruba
Prefeito Municipal
Município de Paulo Frontin - P.


Paula Maruchin Barski
Secretária Municipal de Saúde
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Testemunha 1: Tâmia Tenari

Testemunha 2: Karolaine Markiewicz



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PARECER CONTÁBIL 82/2020 - PREFEITURA

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO:

Nº Solicitação: 066/2020

Nº Processo: 066/2020

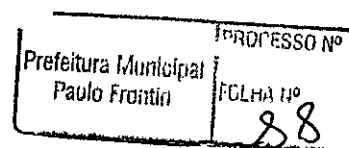
Objeto Solicitado: Reforma e ampliação do Hospital Municipal São João Batista do Município de Paulo Frontin-Pr;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód. Reduzido	Fonte	Uni Orç	Proj/Ativ	Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
207	000	0206	1030	4.4.90.51	R\$ 700.000,00	R\$ 627.189,86
					TOTAL	R\$ 627.189,86

Paulo Frontin, 03 de agosto de 2020.

Douglas Ingeczak
CRC/PR 069.495
Contador Prefeitura de Paulo Frontin
DOUGLAS INGE CZAK BORGES
Contador



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

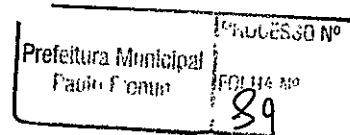
OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E SERÁ COMPOSTO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, E COMBATE A INCÊNDIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS.

Processo Adm. nº: 67/2020 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 240 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - RUA RUI BARBOSA -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	SV	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA	627.189,8600	627.189,86
Total Geral ---->				627.189,8600	627.189,86



Paulo Frontin, 31 de Julho de 2020.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 31 de Julho de 2020.

Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 67/2020, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Paulo Frontin, 31 de Julho de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 90
---------------------------------------	-------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2020

TIPO MENOR PREÇO

OBRA DE ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

EDITAL N.º 01/2020

(Processo Administrativo n.º 67/2020)

(Processo Licitatório n.º 64/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, constituída através do Decreto Municipal n.º 55/2019, sediado(a) **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor, preço **GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às **09:00** horas, do dia **27**, mês de **AGOSTO**, ano **DOIS MIL E VINTE**, no endereço **rua rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr**, para entrega dos Envelopes n.º 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às **10:00** horas, do dia **27**, mês de **AGOSTO**, ano **DOIS MIL E VINTE**, no setor de **Licitação** localizado no endereço **da Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr**, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 93



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de obra de **“reforma e ampliação do Hospital São João Batista”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A licitação será realizada em único item.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

5.1.1. Gestão/Unidade: 02006

5.1.2. Fonte: 1000

5.1.3. Projeto de Atividade: 1030

5.1.4. Elemento de Despesa: 4.4.90.51

5.1.5. Cód. Reduzido: 207

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. *entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio*;

6.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.2.9. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

6.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

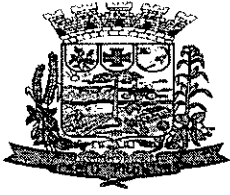
a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.4. É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação licitantes credenciadas regularmente no Município de Paulo Frontin-PR, e licitantes não credenciadas, mas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município **deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas**, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993;

7.3. Os documentos relativos ao Certificado de Registro Cadastral correspondem a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira exigidos neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação;

7.4. A validade do Certificado de Registro Cadastral estará condicionada a validade das certidões e documentos nele constantes, sendo que os mesmos poderão ser renovados a qualquer tempo;

7.5. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais documentos de Habilitação Técnica na ocasião oportuna fixada neste edital;

7.6. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.6.1. **Certificado de Registro Cadastral** emitido pelo **Município de Paulo Frontin-PR** dentro do seu prazo de validade em substituição a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira.

7.6.2. **Habilitação Jurídica:**

7.6.2.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2.2. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.6.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante **sucursal, filial ou agência**;

7.6.2.4. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;

7.6.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.6.3. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.6.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.6.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.6.3.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.6.4.1. **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.6.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.6.4.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.6.4.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.6.4.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6.4.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

7.6.4.3.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.6.5. Qualificação Técnica:

7.6.5.1. As empresas cadastradas ou não no Registro Cadastral, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.6.5.1.1. **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)**, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.6.5.1.2. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em quantitativos mínimos não superiores a 50% (cinquenta por cento) de:

ITEM DA PLANILHA DESCRITIVA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE ICAMENTO. AF. 12/2015
4.2	ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)
5.5	CLIVEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF. 06/2016
3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRACO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016
7.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF. 07/2016

7.6.5.1.2.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato, firmado pelo representante legal do contratante, indicando a data de emissão, mencionando o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

7.6.5.1.2.2. Deverá ser encaminhado em anexo ao atestado, o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT), mencionado acima.

7.6.5.1.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

7.6.5.1.3. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: **os serviços de obra de engenharia de reforma e ampliação, de no mínimo 600 metros quadrados.**

7.6.5.1.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.6.5.1.3.2. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.6.5.1.3.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

7.6.5.1.4. **Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.**

7.6.5.1.5. **Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme exigido no Projeto Básico.**

7.6.5.1.5.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezesete horas), devendo o agendamento ser efetuado pelo telefone (42)3543-1210, ramal 203 (Planejamento);

7.6.5.1.5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

7.6.5.1.5.3. Para a vistoria o licitante, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

7.6.5.1.5.4. *O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

7.6.6. Todos os licitantes, cadastrados ou não no Registro Cadastral do Município, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.6.6.1. **Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO VII;

7.6.6.2. Declaração de Inexistência de Servidor no Quadro Societário, conforme modelo sugestivo do Anexo X.

7.6.6.3. Declaração Negativa de Vínculo Familiar/Impedimento, conforme modelo sugestivo anexo XV.

7.6.6.4. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo sugestivo constante no anexo XVI

7.6.6.5. Termo de Renúncia ao prazo recursal, conforme modelo sugestivo constante no anexo XVII.

7.6.6.6. A ausência do documento mencionado nos subitens anteriores, com exceção do item 7.6.6.5, implicará a inabilitação da licitante.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo, de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

7.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

7.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

7.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1.4. a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO III

7.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

7.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

7.1.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1.6.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

7.1.7. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO do Edital.

7.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

7.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

7.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

7.1.7.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.1.7.5. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

7.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar a Comissão de Licitação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

7.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

7.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

8.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital.

8.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

8.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

8.1.2.2.2. Para fazer jus ao tratamento diferenciado e favorecido nas licitações públicas, basta a empresa preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2.006, atinentes aos limites de receitas e não se enquadrar nas vedações do §4º do mesmo art. 3º.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.2.2.3. A adesão ao SIMPLES NACIONAL, serve como demonstração do enquadramento como MPE (Acórdãos nº. 5.537/2.013-P e 6.865/2014-P do TCEPR).

8.1.2.2.4. Na hipótese da licitante não ser aderente ao SIMPLES NACIONAL, a Comissão de Licitação verificará Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis das ME/EPP para fins de habilitação e, com isto, também se verificar a comprovação do enquadramento de ME/EPP, conforme exigido por Conselho Federal de Contabilidade editou a Resolução nº. 1.418/2012 (nova numeração NBC TG 1000 R1, de 01/11/16).

8.1.2.2.5. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

8.1.2.2.6. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.1.2.2.7. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.1.2.3. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.3.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas do Paraná;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.6.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.7. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.

8.7.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10 As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

8.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

8.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Registro Cadastral, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será *o menor preço global*.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento), sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.9.1. produzidos no País;

10.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

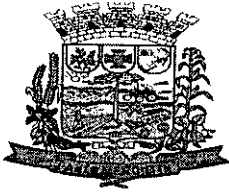
10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

projeto básico ou anexos;

10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

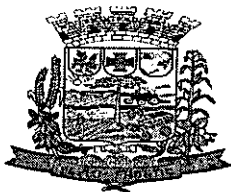
10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.15. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

10.15.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.15.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

10.15.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.15.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.15.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.15.7. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.16. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.17. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.18. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.20. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.21. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

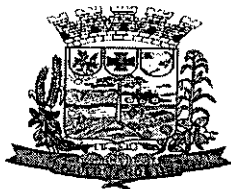
10.22. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (imprensa oficial), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.23. O resultado do certame será divulgado no site: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o(a) **setor de protocolo** instalada no endereço **rua rui barbosa, 204, centro, paulo frontin/pr**.

11.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

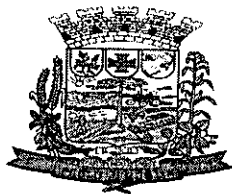
13.3.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Registro Cadastral do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

13.3.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO I.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO I

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitapaulofrontin@paulofrontin.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço **rua rui barbosa, 204, centro, Paulo Frontin/Pr**

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

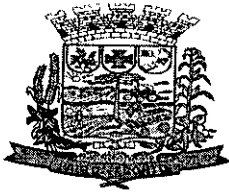
20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico licitapaulofrontin@paulofrontin.pr.gov.br, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no Registro Cadastral do Município, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Vara Única da Comarca de Mallet, com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I – Projeto Básico;

20.18.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

20.18.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços, com composição do BDI;

20.18.4. IV - Cronograma físico-financeiro;

20.18.5. V – Carta de Credenciamento

20.18.6. VII Modelo – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

20.18.7. ANEXO VIII – Modelo de Atestado de Vistoria; (se for o caso)

20.18.8. ANEXO IIX – Declaração Formal de Dispensa ; (se for o caso)

20.18.9. Anexo IX Inexistência de servidor do Quadro Societário

20.18.10. Anexo X Proposta de Preço

20.18.11. ANEXO XI – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

20.18.12. ANEXO XII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

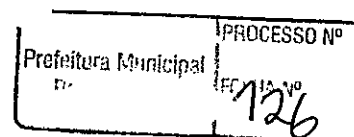
- 20.18.13. XIII – Modelo de declaração de responsabilidade técnica;
- 20.18.14. XIV – Modelo de Inexistência de vínculo familiar.
- 20.18.15. XV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação.
- 20.18.16. XVI – Termo de renúncia ao prazo recursal.

Paulo Frontin, 30 de julho de 2020.



Antônio Gilberto Gruba

Prefeito



PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Tomada de Preço nº 04/2020

(Processo Administrativo nº 67/2020)

(Processo Licitatório nº. 64/2020)

1. OBJETO

1.1. *Contratação de Obra de Engenharia de reforma e ampliação do Hospital São João Batista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.*

1.2. *O objeto da licitação tem a natureza de obra não comum de engenharia.*

1.3. *Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados no anexo do Projeto Básico.*

1.4. *O contrato terá vigência pelo período de 12 meses, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.*

1.5. *O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a Implantação de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico em vias urbanas relevantes do Município de Paulo Frontin/Pr

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

PROCESSO Nº
127
Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
ENGENHARIA Nº

4.1. *Trata-se de obra não comum de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência.*

4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte estão previstos no memorial descritivo e demais anexos, sendo que a *duração do contrato será de 12 meses.*

5.2. Deverá, ainda, declarar o licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o cumprimento do contrato.

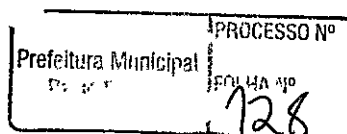
5.3. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

6. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

6.1. *Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 16 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (42) 3543-1210, Ramal 203.*

6.2. *O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.*

6.2.1. *Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*



6.3. *Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.*

6.4. *A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

6.5. *A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.*

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto seguirá a dinâmica prevista no Memorial Descritivo e Método Executivo em anexo.

7.2. A execução dos serviços será iniciada com a Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o Cronograma Físico-Financeiro.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. O contrato será gerido pelo Fiscal do Contrato designado: Gian Rafael Novicki Przybysz, Engenheiro Civil - CREA PR 185.991/D.

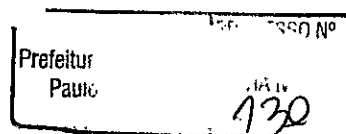
8.2. As medições serão realizadas mensalmente, por critério de evolução da obra de acordo com os custos e especificações de serviços constantes na planilha orçamentária.

8.3. Os recursos serão liberados após aprovação do Fiscal do Convênio Estado do Paraná, sempre respeitando as demais disposições do edital e seus anexos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal Paulo Epitácio	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 129

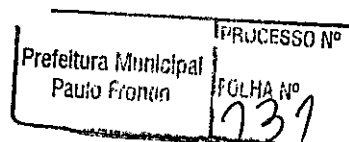
- 9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;
- 9.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 9.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto;
- 9.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- 9.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- 9.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;



- 9.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.10. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 9.11. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 9.11.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 9.11.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 9.11.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 9.11.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 9.11.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 9.11.6. a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Contratante no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 9.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Executar o contrato conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Projeto Básico e em sua proposta;
- 10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/obras efetuados em que se



verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

10.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro do Município, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

10.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 132

10.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

10.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Projeto Básico, no prazo determinado.

10.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

10.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Prefeitura Municipal Paulo Ferreira	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 133

10.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

10.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

10.23. Assegurar à CONTRATANTE:

10.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

10.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

10.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10.25. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

10.26. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

10.27. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

10.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 134

constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Projeto Básico;

10.29. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

10.30. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;

10.31. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

10.32. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);

10.33. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;

10.34. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

10.35. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

10.36. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio

Prefeitura Municipal Povoação	PROCESSO Nº 135
----------------------------------	--------------------

Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

10.37. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

10.37.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

10.37.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 5, de 15/03/2014, e legislação correlata;

10.37.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

10.37.3.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

10.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

10.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

Prefeitura Municipal Pa...	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 136

10.38.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

10.38.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

10.38.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

10.38.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

10.38.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

10.38.3. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

10.38.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

10.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

10.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paç:	FOLHA Nº 737

na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

10.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

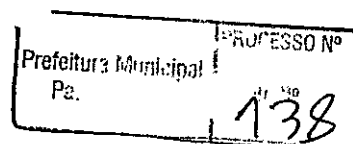
10.39.3. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

10.40. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

10.41. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto neste Projeto Básico e demais documentos anexos;

10.42. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

10.43. No caso de execução de obra:



10.43.1. Cumprir o Acordo, Dissídio, Convenção Coletiva ou equivalente, relativo à categoria profissional abrangida no contrato bem como da legislação em vigor e não havendo na região Acordo, Dissídio ou Convenção Coletiva relativa à categoria profissional abrangida no contrato, garantir os direitos trabalhistas, fixado em regulamento de trabalho ou profissão de natureza similar da região mais próxima;

10.43.2. Aceitar que a Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;

10.43.3. Aceitar a rescisão do contrato por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

10.43.4. Reconhecer sua responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato;

10.43.5. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

10.43.6. Aceitar, em caso de descumprimento da obrigação acima, a retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato;

10.43.7. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;

10.43.8. Subcontratar somente empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

10.43.9. Inscrever a Obra no Cadastro Nacional de Obras – CNO da Receita Federal do Brasil em até 30 (trinta) dias contados do início das atividades, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de Novembro de 2018.

10.44. *Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pela contratada, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:*

10.44.1. *A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos anteprojetos constantes neste Projeto Básico e seus anexos (Caderno de Encargos e Especificações Técnicas) e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos;*

10.45. *Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.*

10.46. *Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, a contratada deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do Projeto Básico, o gestor do contrato, o fiscal técnico*

do contrato, o fiscal administrativo do contrato, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10.47. *Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.*

10.48. *Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.*

10.49. *Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.*

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 441
---------------------------------------	--------------------------------

que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993

13.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

13.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico.

13.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

13.9. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração,

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 142
---------------------------------------	--------------------------------

devido intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

13.10. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

13.12. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

13.13. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

13.14. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

13.15. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.16. No caso de obras, cumpre, ainda, à fiscalização:

13.16.1. solicitar, mensalmente, por amostragem, que a contratada apresente os documentos comprobatórios das obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados alocados na execução da obra, em especial, quanto:

13.16.1.1. ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

13.16.1.2. à concessão de férias remuneradas e pagamento do respectivo adicional;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 143

13.16.1.3. à concessão do auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;

13.16.1.4. aos depósitos do FGTS; e

13.16.1.5. ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

13.16.2. solicitar, por amostragem, aos empregados da contratada, que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão ou não sendo recolhidas em seus nomes, por meio da apresentação de extratos, de forma que todos os empregados tenham tido seus extratos avaliados ao final de um ano da contratação, o que não impedirá que a análise de extratos possa ser realizada mais de uma vez em relação a um mesmo empregado;

13.16.3. oficiar os órgãos responsáveis pela fiscalização em caso de indício de irregularidade no cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS;

13.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

14.1.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a Contratada apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

14.1.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 144

14.1.3. A Contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

14.2. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal de contrato, após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

14.2.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

14.2.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

14.2.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2.1.4. A aprovação da medição prévia apresentada pela Contratada não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

14.2.2. No prazo de até *15 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 145
---------------------------------------	--------------------------------

14.2.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

14.2.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

14.2.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

14.3. No prazo de até *30 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

14.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

14.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

14.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

14.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 146
---------------------------------------	--------------------------------

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

15.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Projeto Básico

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio no Cadastro de Fornecedores, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

15.4.1. o prazo de validade;

15.4.2. a data da emissão;

15.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

15.4.4. o período de prestação dos serviços;

15.4.5. o valor a pagar; e

15.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

15.6. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 497

irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

15.6.1. não produziu os resultados acordados;

15.6.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

15.6.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

15.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Município.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 148
---------------------------------------	--------------------------------

15.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

15.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

15.16. No caso de obras, caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações de que trata a IN SEGES/MP nº 6, de 2018, a contratante comunicará o fato à contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

15.16.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, a contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

15.16.2. O contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da contratante e a aplicação das penalidades cabíveis para os casos do não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato.

15.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 149
---------------------------------------	--------------------------------

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{(6 / 100)}{365} I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 150

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 *O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.*

18.2 *No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.*

18.2.1 *A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).*

18.2.2 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.*

18.3 *A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual, conforme item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017.*

18.4 *A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:*

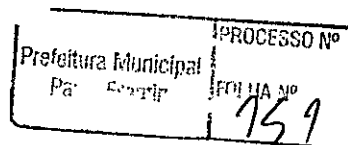
18.4.1 *prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;*

18.4.2 *prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;*

18.4.3 *multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;*
e

18.4.4 *obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.*

18.5 *A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.*



18.6 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

18.7 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

18.8 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

18.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

18.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 dias úteis, contados da data em que for notificada.

18.11 A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

18.12 Será considerada extinta a garantia:

18.12.1 com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

18.12.2 no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MP n. 05/2017.

18.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

18.14 A contratada autoriza a contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no neste Edital e no Contrato.

Prefeitura Municipal Paulista	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 152

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA que: inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

19.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

19.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

19.1.5. cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. **Multa de:**

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 153

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar, e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.1, 19.2.3 e 19.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

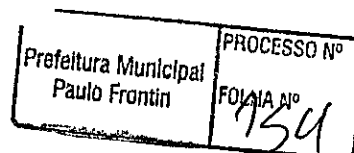
19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05



2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

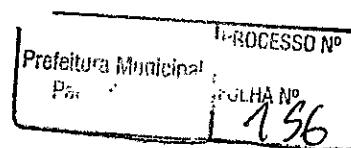
19.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.10.1. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.11. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



19.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

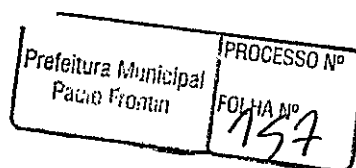
20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.3.1. Capacitação técnica operacional: a licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado, em nome da licitante, relativa a execução de obra de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, de no mínimo 50% dos itens abaixo especificados do Projeto:

ITEM DA PLANILHA SINÉTICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015
4.2	ALVENARIA EM TUDOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)
5.5	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2015
3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016
7.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016

20.3.2. Para fins de comprovação de capacidade técnica operacional a empresa deverá no atestado citar n.º da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e encaminhar anexo ao atestado.

20.3.3. Comprovação Capacidade Técnico-Profissional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CREA ou CAU da Região pertinente nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico e/ou membro da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT), relativo



a execução dos serviços que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação à saber:

a) Obra de Engenharia, de no mínimo 600,00 m².

20.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

20.4.1. Valor Global máximo R\$ 627,189,86 (seiscentos vinte e sete mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)

20.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

20.4.3. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

20.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

20.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

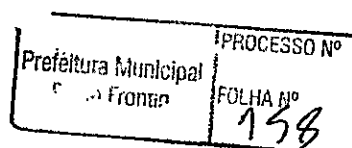
21.1. O custo estimado da contratação é o previsto no valor global máximo, sendo que o valor foi obtido a partir de Orçamento elaborado pela Tabela de Referência SINAPI/PR.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. A dotação orçamentária está fixada no Parecer Contábil 82/2020 – Prefeitura, anexo ao presente processo licitatório.

22.2. Integram este Projeto Básico, para todos os fins e efeitos, os seguintes **Anexos**:

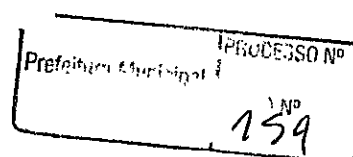
- Memorial Descritivo;
- Cronograma Físico – Financeiro
- Planilha Estimativa de Custos e Formação de Preços com estimativa de Composição de BDI
- Relatório Fotográfico
- Croquis

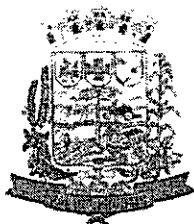


- Documentos referentes à responsabilidade técnica (ART/RRT referentes à totalidade das peças técnicas produzidas por profissional habilitado, consoante previsão do art. 10 do Decreto n. 7983/2013).

Município de Paulo Frontin, 27 de junho de 2020.

Gion Rafael N. Przybysz
Gion Rafael Novicki Przybysz
Engenheiro Civil - CREA PR 185.991/D.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - PR

PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

MEMORIAL DESCRITIVO

1- APRESENTAÇÃO

Este Projeto prevê a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São João Batista na sede do município de Paulo Frontin - PR e será composto de Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Especificações, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Projeto Hidrossanitário, e Combate a Incêndio e demais anexos.

2 - CONCEPÇÃO DO PROJETO

A obra de Reforma terá área total aproximada de 1235,42 m². A Reforma do Hospital consiste nos serviços de substituição de esquadrias, substituição de piso, revisão das instalações elétricas, substituição da cobertura, luminárias e tomadas, implantação de rede de lógica e SPDA, pintura geral, plantio de grama e vegetações e construção de uma nova ala, ampliando as instalações existentes. O Hospital é para uso geral da comunidade de Paulo Frontin e servirá principalmente para a melhoria da saúde pública dos munícipes.

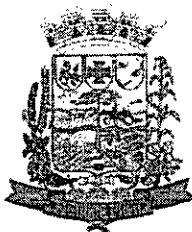
3- DESCRIÇÃO

Generalidades.

O presente memorial descritivo descreve de um modo geral os trabalhos necessários a das obras de Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São João Batista, que será utilizado pela comunidade de Paulo Frontin, composta, com Serviços Preliminares, Demolições e Retiradas, Mobilização e Desmobilização, Administração Local da Obra, Instalação de Canteiro e Barracão, Movimento de Terra, Fundações, Estrutura, Paredes e Painéis, Revestimento, Pavimentação, Soleiras e Peitoris, Impermeabilizações e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 160
---------------------------------------	--------------------------------

92



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Tratamentos Cobertura, Esquadrias, Pintura, Instalações Elétricas, Instalações Telefônica, Instalações Hidrossanitárias, Combate a Incêndio, Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, Aparelhos, Louças e Metais, Diversos e Limpeza Final da obra, todos executados dentro das normas técnicas vigentes.

3.1 - Locação da Obra:

Será rigorosamente locada, de acordo com a planta da situação e níveis definidos nos projetos de arquitetura e de estrutura.

3.2 - Divisória Provisória

Será executada em folha de Madeirit, caibros e ripões em locais apropriados para isolamento de parte da unidade hospitalar. Demolições e Retiradas consiste nos serviços de demolições e retiradas de esquadrias, fiação, portas, janelas e demolições.

3.3 - Demolição de Alvenaria de elementos cerâmicos

Será feita manualmente com uso de ponteiros e talhadeiras.

3.4 - Retirada de esquadrias metálicas

Será feita manualmente com uso de ponteiros e talhadeiras.

3.5 - Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro

Será feito manualmente com uso de ponteiros.

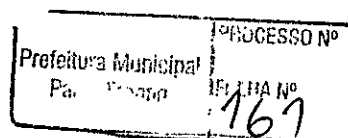
3.6 - Demolição de Piso em ladrilho com argamassa

Será feito manualmente com uso de talhadeiras, ponteiros e marretas.

3.7 - Remoção de azulejo e substrato de aderência em argamassa

A remoção de azulejo se dará manualmente com uso de talhadeiras.

3.8 - Retirada de batentes de madeiras





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (43) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Será feita manualmente com uso de pé de cabras e alavancas.

3.9 - Retirada de folha de porta de passagem ou janelas

As portas serão retiradas com uso de chave fenda e martelos.

3.10 - Demolição de revestimento de argamassa

Será realizada através de ponteiros e talhadeiras e marretas.

3.11 - Remoção de fiação elétrica

Será feita manualmente com uso de alicates e chaves fendas.

3.12 - Remoção de aparelhos sanitários

Será feito manualmente com uso de talhadeiras e chaves.

3.13 - Demolição de forro madeira

Será feito manualmente, com uso de martelos, alavancas e alicates.

3.14 - Remoção de tomadas e interruptores elétricos.

Será feito manualmente com uso de chaves fendas e alicates.

3.15 - Retirada de tubulação hidrossanitária embutida com conexões

Será retirada manualmente, com uso de chaves, alavancas, talhadeiras e serras.

3.16 - Retirada de aparelhos de iluminação

Será retirado manualmente com uso de fendas e alicates.

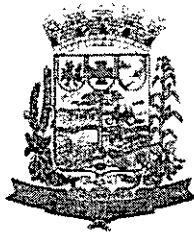
3.17 - Remoção de ralos seco ou sifonado

Será retirado manualmente com uso de serra, cavadeira e talhadeiras.

3.18 - Carga manual e remoção de entulho

Todo o entulho será retirado com uso de pás, enxadas, carros de mão e caminhão basculante 6,0 m³.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 162



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
.CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Mobilização e Desmobilização

Consiste nos serviços de alocação de pessoal, e quando for o caso, equipamentos para início de obra e desmobilização no final da obra.

Administração Local da Obra

Consiste na alocação de pessoal para administração local da obra, quando e se for o caso, pois a obra será executada em etapas.

Instalação de Canteiro e Barracão da Obra

Consiste na instalação de Barracão da Obra, Instalação Provisória de Água e Energia, quando e se for o caso (ver especificações).

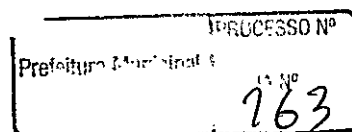
Movimento de Terra

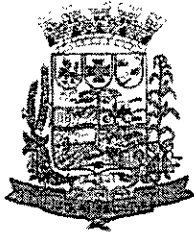
Constitui-se na escavação de valas e blocos para a execução de sapatas e baldrame no muro frontal e no estacionamento e demais ampliações quando for o caso.

4 - Escavações:

Serão executadas as escavações para fundações nas dimensões 30 x 30 para execução do lastro das valas e nas dimensões constantes em projeto para as sapatas e todas aquelas que se fizerem necessárias. Deverão atingir a profundidade em que a taxa admissível do terreno seja, no mínimo, de 1,5 Kg/cm², nunca inferior a 0,30 m de profundidade e na largura adequada à execução da fundação e baldrame. Ao atingir a profundidade necessária, o fundo da vala será regularizado e apiloado.

4.1- Carga manual e remoção de entulho com transporte de 1 km em caminhão basculante 6,0 m³. O Material proveniente das escavações será retirado do local da obra em Caminhão basculante 6,0 m³ com carga manual.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5 – Fundações:

Será executada por meio de estacas brocas, sapatas armadas, e viga baldrame.

5.1 - Lastro de Concreto magro

Após a compactação das valas e sapatas será executado lastro de concreto magro e = 3 cm no traço (1:3:5) – cimento, areia e seixo.

5.2- Forma de tábua p/concreto em fundação com reaproveitamento 10 x.

As formas serão em madeira de 2ª com travamento em ripões 5 cm.

5.3 – Concreto fck = 20 Mpa

O concreto das sapatas será executado mecanicamente, com traço compatível com as resistências de projeto.

5.4- Lançamento/aplicação manual de concreto

O concreto das fundações será lançado manualmente após prévio escoramento das formas.

5.5- Armação aço CA-60 diam- 3.4 a 6.00 mm

Serão executados conforme projeto de fundações em anexo.

5.6- Armação aço CA-50 diam- 6.3 a 12.5 mm

Serão executados conforme projeto de fundações em anexo

Estrutura

Consiste na execução de baldrame, pilares e vigas de toda a estrutura a ser acrescentada (ampliações) e dos reforços onde se façam necessários.

5.7- Concreto armado

Será executado conforme projeto estrutural com as seguintes especificações:

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
D ₂	FOLHA Nº 164



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.7.1 Fôrma com tábua:

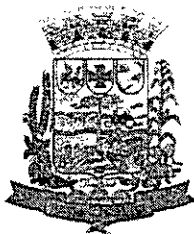
As fôrmas das estruturas serão de madeira comum perfeitamente escoradas, ajustadas e contraventadas, a fim de evitar deslocamentos, vazamentos ou aberturas no ato do lançamento do concreto. Seus dimensionamentos seguirão o projeto fornecido na sua íntegra. Antes do início da concretagem as formas deverão estar limpas e estanques, evitando assim o vazamento do concreto. Estas deverão ser molhadas até a saturação para que não absorvam água do mesmo. Nas peças de grandes vãos, sujeitas a deformações, deverão ser previstas contra flechas.

Após a cura a estrutura será efetuada a retirada das formas sem danos a estrutura.

5.7.2 Concreto Armado: Sua execução deverá obedecer ao projeto estrutural fornecido e o prescrito nas normas da ABNT. A estrutura de concreto armado compreende blocos, cabeçotes de pilares, percintas, vergas, pilares e vigas. A execução do mesmo deverá considerar o que segue:

- o traço do concreto a ser utilizado será em função da resistência do mesmo, que deverá ser de 20,0 MPA;
- a execução do concreto deverá garantir a homogeneidade da textura bem como a regularidade e coloração da superfície;
- o adensamento deste deverá ser feito de forma a garantir que o mesmo preencha todos os recantos da forma;
- a armação das ferragens deve ser feita de forma que estas não fiquem em contato com o painel de madeira, devendo ser obedecida a distância mínima prevista pela NBR – 618 (NB – 1);
- as armaduras utilizadas não podem apresentar excesso de ferrugem, argamassa aderente, óleo ou qualquer outra substância que impeça a aderência da mesma com o concreto;

PROCESSO Nº
Paulo Fr.
A Nº
165



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- as armaduras deverão estar dispostas de modo a suportarem os atritos provenientes do lançamento do concreto, sem que se rompam as amarrações ou que não sofram deslocamentos;

- o concreto só poderá ser lançado após a verificação e liberação pelo fiscal da obra da ferragem e dosagem da argamassa de concreto;

- para garantia da melhor moldagem do concreto deverá ser utilizado vibrador eletro-mecânico, sendo admitida a vibração manual apenas nos lugares onde a banana do vibrador não atinja com sucesso.

- A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da Contratada, por sua resistência e estabilidade.

5.3.1 Desforma: A desmoldagem das formas e escoramentos obedecerá ao previsto na NBR 618 (NB - 1). Sua execução deverá ser feita com o máximo de cuidado possível, evitando, portanto choques que prejudiquem a peça concretada. O engenheiro fiscal autorizará ou não a retirada das formas e dos escoramentos;

- os prazos recomendados para a desforma são:

- faces laterais: 03 dias;

- faces inferiores: 14 dias e

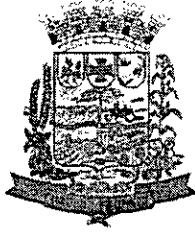
- faces inferiores sem pontalete: 21 dias.

6. Alvenaria

6.1- Alvenaria de tijolo cerâmico esp. = 9 cm.

Deverá ser usado tijolo cerâmico de 6 furos, assentado a cutelo com argamassa no traço 1:6:2, obedecendo ao marcado no projeto arquitetônico. Deverão ser observados no assentamento das fiadas o nível, prumo e alinhamento, sendo aceitável uma camada de argamassa colante de 1,5 cm, contínuas em sua linha horizontal e contrafiadas na vertical.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 166



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. Revestimento

Todas as paredes em alvenaria que tiverem o reboco retirado, serão chapiscadas e levarão revestimento ou em revestimento cerâmico paredes dos banheiros e cozinha ou em massa única (reboco liso) nas demais paredes.

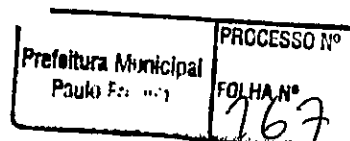
7.1- Chapisco

Todas as paredes de alvenaria a cutelo, e superfícies de concreto armado, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com areia grossa de 3 mm até 5 mm de diâmetro, com predominância de grãos de diâmetro de 5 mm. Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar diariamente, de maneira a ser evitado o início do endurecimento da argamassa antes do seu emprego. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento.

As superfícies a serem chapiscadas deverão ser limpas e molhadas antes da chapiscagem. Eliminar gorduras, vestígios orgânicos (limo, funilagem) e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos. A execução terá como diretriz, o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem.

7.2- Massa única para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8.

As paredes que não forem revestidas com fajota cerâmica, levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina e vedalit no traço 1:2:8 As paredes antes do início do reboco devem estar concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20 mm.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

7.3- Emboço

Todas as paredes dos banheiros até altura de 1,60 m, levarão emboço de argamassa de cimento, areia fina e vedalit no traço 1:6:vedalit.

7.4- Lajotas cerâmicas

Nas áreas indicadas em projeto serão assentados Lajota cerâmica –tipo “A” de cor clara, com alturas indicadas no projeto até o teto. O material será assentado com argamassa colante, sendo utilizado cruzetas espaçadoras para uniformidade das juntas de dilatação. As peças cortadas para passagem de ferragens hidro -sanitárias e pontos elétricos, tão como os arremates, deverão ser regulares e sem emendas.

- Todo o material de revestimento cerâmico deverá ser cortado com máquina MAQUITA ou similar, para garantir a uniformidade e o padrão de acabamento.

Ao término do assentamento se promoverá uma limpeza na área, e posterior rejuntamento, cujo custo estará incluso neste item.

7.5- Reboco traço 1:3 para tinta epóxi (quando houver)

As paredes que eventualmente receberão pintura tipo epóxi, levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina no traço 1 :3. As paredes antes do início do reboco devem estar concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco deverá ter o máximo de 20 mm.

Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme. Este é um item que deve ser conferido junto as especificações no projeto e na planilha orçamentária. Este material

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 168
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ocasionalmente dependendo das estratégias de execução e decisões do departamento responsável poderá ser substituído por revestimento cerâmico.

8. Pavimentação

O piso da unidade hospitalar será todo em porcelanato e ou cerâmica PEI 5 cores claras, retificados rejunte máximo 2 mm, exceto os banheiros que serão em lajota cerâmica sobre camada niveladora. A calçada de proteção será em concreto espessura de 7 cm com junta de dilatação em madeira. O piso do estacionamento será em bloco de concreto tipo paver assentado sobre colchão de areia sobre pó de pedra, obedecendo as recomendações das legislação vigente (ABNT/NBR).

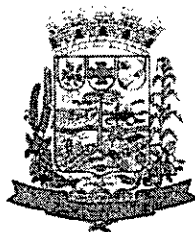
8.1- Contrapiso em concreto não estrutural $e= 5$ cm. Nas áreas novas a serem construídas antes do feitiço da base estrutural dos pisos, será executado um contrapiso com 5 cm de espessura em concreto magro com cimento, areia e seixo no traço 1:4:5.

8.2- Camada Niveladora traço 1:4 $e= 2$ cm- preparo mecânico, espessura 2 cm no traço 1:4 (cimento e areia).

8.3- Revestimento cerâmico para piso tipo grês. Em todo o corpo da obra será aplicado piso cerâmico. Os pisos, receberão acabamento em porcelanato ou similar, tipo "A", PEI-V. Serão assentes juntas corridas com argamassa colante. O assentamento deve ser executado no ambiente, com boa luminosidade, devendo ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. O controle de caimento deverá seguir a direção dos ralos. Deverão ser considerados e embutidos neste item os custos para rejuntamento do revestimento. Deverá ser utilizada máquina de corte de diamante para se obter a precisão ideal nos arremates.

8.4- Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões mínimas 45 x 45 cm. Os pisos, receberão acabamento em lajota tipo porcelanato mínimo 45 cm x 45 cm, tipo "A", PEI-IV. Serão assentes juntas

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 269



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

corridas com argamassa colante. O assentamento deve ser executado no ambiente, com boa luminosidade, devendo ser puxadas linhas para controlar o alinhamento correto das fiadas. O controle de caimento deverá seguir a direção dos ralos. As juntas deverão permanecer abertas 03 (três) dias antes de colocar o rejunte de pó de mármore e cimento branco.

8.5- Rodapé cerâmico de 7-10 cm de altura, maciços de alta resistência. Serão assentados em argamassa colante, após rasgo na parede, sem ressalto.

8.6- Piso em concreto 20 Mpa preparo mecânico espessura 7 cm Será executado em concreto 20 Mpa com acabamento esponjado.

8.7- Piso de Borracha pastilhado espessura 7 mm. Assente com cola epóxi sobre camada niveladora.

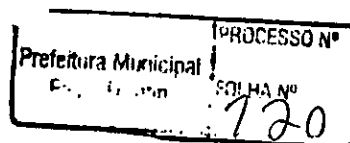
8.8- Piso tátil (direcional e alerta) Será executado nas rampas de acesso com uso de cola apropriada.

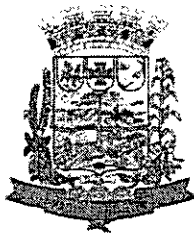
8.9- Execução de passeio(calçada) em concreto (cimento/areia/seixo rolado) preparo mecânico, espessura 7 cm com junta de dilatação em madeira, incluso lançamento e adensamento. Em todo o entorno do prédio será executada calçada de proteção em concreto simples traço 1:4:4 (cimento: areia: seixo), sobre aterro compactado nas dimensões indicadas em projeto.

8.10- Piso em Bloco de concreto ou lastro, (conforme projeto) espessura 8 cm. Os blocos terão 8 cm de espessura e serão confeccionadas em cimento/areia/seixo no traço 1:2:3, correspondente a um fck = 35 Mpa. Serão assentes sobre colchão de areia com espessura de 6 cm adensados com soquetes de 10 kg e devidamente rejuntados em cimento e areia no traço 1:5.

- Considerações na confecção e no assentamento dos blocos.

- A face que servirá de pista de rolamento (a de melhor acabamento) deverá:





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

a) Ter acabamento áspero e uniforme;

b) Ter arestas regulares, sem excesso de concreto motivado pelo preenchimento excessivo das formas, cuja presença impossibilitará o assentamento das peças com juntas regulares (2 a 3 mm) acarretando problema de acabamento do pavimento.

c) Não conter agregado graúdo aparente;

d) Não conter fissuras;

e) Não ter falhas de concretagem;

f) Não ter deformações geométricas.

- Execução do pavimento em Bloco Sextavado de concreto

a) A sub-base deverá ter declividade idêntica as do pavimento acabado;

b) Executar todos os meios fios e sarjetas antes da colocação dos blocos de Concreto

Sextavado;

c) Marcar nas laterais das peças, a partir do topo, as alturas de acabamento;

d) Colocar sarrafos guias sobre a sub-base nas laterais nivelados com os pontos marcados. O sarrafo do meio da pista será colocado esticando-se linha entre os sarrafos laterais ou observando a superelevação do eixo da pista;

e) Aplicar a areia nivelando-a com os sarrafos. O acerto da areia será feito com régua puxada sobre os sarrafos. Não transitar sobre a areia aplicada. A espessura da areia aplicada será uniforme.

f) Aplicar os blocos com espaçamento de 2 a 3 mm. A colocação dos blocos se fará transitando-se por sobre os blocos já assentados. Encostar o bloco ao bloco já assentado, ar uma leve pancada lateral e deixa-lo assentar sobre a areia.

Prefeitura Municipal Paul. Fr. 2000	PROCESSO Nº FOLHA Nº 177
--	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. Soleiras e Peitoris

Todas as janelas levarão peitoris em granito, onde houver desnível de piso será assentado soleira em granito. Os peitoris serão em granito preto e= 3 cm, largura 15 cm com pingadeira de 1 cm para cada lado.

10. Impermeabilizações e Tratamentos

A laje de cobertura dos banheiros das enfermarias B, C, D e E serão em manta asfáltica com proteção e cimentado, cimento e areia. A caixa d'água será impermeabilizada com impermeabilizante rígido.

13.1- Impermeabilização de superfície com manta asfáltica e= 3 mm. Será aplicada com maçarico sobre primer e camada niveladora.

13.2-Proteção mecânica de superfície. Sobre a manta será aplicada camada protetora com cm de espessura no traço 1:4. E= 2 cm.

13.3- Impermeabilização de superfície com cimento impermeabilizante. Será aplicado com broxa em duas demãos cruzadas.

11. Cobertura

A estrutura externa e interna superior da cobertura externa será em estrutura metálica. Com revestimentos em policarbonato e telhas aluzinc com isopor respectivamente.

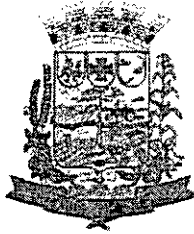
11.1- Cobertura em telha metálica: Será em telha de liga aço-zinco trapezoidal.

11.2- Estrutura metálica – Será em perfil metálico com dimensões compatíveis com o vãos e com as cargas que irá suportar.

11.3- Cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 49 cm. Todas as telhas danificadas serão substituídas por telha canelete 49 ou similar.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 172
---------------------------------------	--------------------------------

18



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. Esquadrias

A porta de acesso ao bloco será em vidro temperado e = 10 mm e as portas dos banheiros e enfermarias em madeira compensada lisa. As janelas da unidade hospitalar serão em vidro temperado e = 8 mm.

12.1- Porta de compensado 0,70 x 2,10. As esquadrias deverão ser executadas em madeira tipo compensado de primeira qualidade e=3,5 cm e de acordo com o projeto. Os custos de caixilhos e alizares deverão estar contidos neste item. Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00 cm. As folhas terão couceiras com 10 cm de largura e pinázios com 8 cm de largura, sendo que o último pinazio terá 15 cm de largura. A madeira maciça a ser utilizada em sua confecção será seca, isenta de brocas, fendas ou outros defeitos que comprometam a sua resistência, não sendo aceitas, também, todas as peças que apresentarem sinais de empenamento.

12.2- Porta de compensado 0,90 x 2,10. A porta será executada nas dimensões 0,90 x 2,10 cm em madeira tipo compensada de primeira qualidade e= 3,5 cm. Os caixilhos serão em madeira de lei.

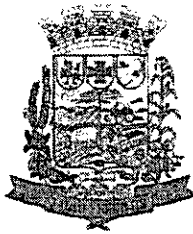
12.3- Porta de compensado 1,00 x 2,10. A porta será executada nas dimensões 1,00 x 2,10 cm em madeira tipo compensada de primeira qualidade e= 3,5 cm. Os caixilhos serão em madeira de lei.

12.4- Porta de compensado 1,60 x 2,10. As esquadrias deverão ser executadas em madeira tipo compensado de primeira qualidade e=3,5 cm e de acordo com o projeto.

12.5- Fechadura de embutir completa para portas externas, padrão de acabamento médio. Todas as ferragens para as esquadrias, serão obrigatoriamente de latão cromado, acabamento polido, de primeira qualidade, inteiramente nova e em perfeitas condições de funcionamento. As fechaduras das portas de madeira, deverão ser sempre de cilindro e maçaneta tipo bola, de

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 173

2.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, de 3 ½" x 3" e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folha.

12.6- Fechadura de embutir completa para porta de banheiro, padrão de acabamento popular. As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser do tipo "Livre/Ocupado". Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com taliscas de madeira e etc. A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

12.7 Vidro temperado incolor espessura 8 mm, fornecimento e instalação. As janelas serão em vidro temperado e = 8 mm com perfis de aço, nas dimensões constantes em projeto.

12.8 Jogo de ferragem para janela de correr em latão cromado-trilho, rodizio, trinco Serão em latão cromado.

12.9- Vidro temperado incolor espessura 10 mm, fornecimento e instalação. As portas de acesso serão em vidro incolor espessura 10 mm com perfis de aço.

12.10 Jogo de Ferragem cromada para porta de vidro temperado.
Serão em latão cromado

12.11 Portão de ferro com vara de ½" com requadro. O portão frontal será em perfil de ferro ½", com requadro em chapa lisa.

12.12- Grade de ferro em barra chata 3/16". Sobre a mureta do muro frontal, será executada grade de ferro com contorno em barra chata 3/16" e barras de ferro ½".

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 174
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13. Pintura

A pintura das paredes será em tinta acrílica em duas demãos após prévia aplicação de selador, as paredes internas serão em tinta acrílica após prévio emassamento e as portas terão acabamento em pintura esmalte sintético com tratamento em zarcão. O centro cirúrgico e sala de parto serão pintados com tinta epóxi após prévio emassamento com massa epóxi.

14. Normas Gerais:

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas. Serão cuidadosamente limpas, e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. Deverão ser evitadas escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

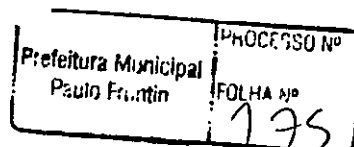
Serão dadas quantas demãos forem necessárias para que toda a superfície pintada apresente, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fôsko, semi-fôsko e brilhante).

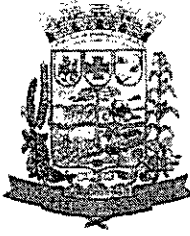
14.1- Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes duas demãos AF 06/2014. As paredes do hospital serão pintadas em tinta acrílica em duas demãos.

14.2 – Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casa AF 06/2014. Todas as paredes serão lixadas e receberão fundo selador acrílico.

14.3 - Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos-AF 06/2014. Todas as paredes exceto o centro cirúrgico e a sala de parto serão emassados com massa PVA em duas demãos.

14.4-Pintura esmalte fosco para madeira. As portas serão lixadas em pintadas em tinta esmalte, duas demãos.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.5 Emassamento com massa epóxi, 2 demãos.

O centro cirúrgico e a sala de parto serão emassados com massa epóxi em duas demãos.

14.6 Aplicação e lixamento de massa látex em teto em duas demãos. Todos os tetos, exceto o centro cirúrgico e a sala de parto serão emassados com massa epóxi, após aplicação de selador.

14.7 Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto. Todos os tetos serão pintados com tinta PVA após prévio emassamento.

14.8 Pintura epóxi em duas demãos. As paredes e teto do centro cirúrgico e sala de parto serão pintadas com tinta epóxi em duas demãos após prévio emassamento.

14.9 Pintura a base de cal e fixador a base de cola, duas demãos. As paredes do muro lateral e fundos serão caiadas em duas demãos cruzadas.

14.10 Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos.

14.11 Pintura esmalte fosco sobre superfície metálica. A estrutura metálica do estacionamento receberá pintura esmalte após aplicação de zarcão.

14.12 Pintura esmalte brilhante sobre superfície metálica. As grades do muro serão pintadas em tinta esmalte sintética em duas demãos.

NOTA: Se na segunda demão as pinturas não apresentarem recobrimento perfeito, deverá ser executada uma terceira demão e tantas quantas forem necessárias para seu perfeito acabamento.

15. Instalações Elétricas

O Fornecimento de energia será feito pela Concessionária (COPEL), a ligação Rede local até o quadro de distribuição é responsabilidade da Prefeitura.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 776
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Todas as instalações serão embutidas, com circuitos balanceados, conforme quantitativo da planilha orçamentária.

16. Instalações Telefônicas e rede frigorígena

A unidade hospitalar será dotada de rede telefônica interna, e também preparada com tomadas e pontos para ar condicionado.

17. Instalações de Combate a Incêndio

O Sistema de Combate a Incêndio será composto de extintores, iluminação e sinalização de emergência, obedecendo projeto fornecido pela contratante e normas do Corpo de Bombeiros local.

18. Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

Toda a unidade será protegida contra descargas atmosféricas por Sistema tipo "Gaiola de Faraday".

19. Instalações Hidrosanitárias

O abastecimento de água será pela concessionária local, e haverá aumento na capacidade de reservação já existente, o sistema de esgotamento sanitário é feito por fossa/filtro/sumidouro, conforme documentação em anexo, pois inexistente na cidade rede de esgoto, a drenagem de água pluvial será feita no próprio terreno pois inexistente rede de drenagem no local da obra, Toda a rede será executada dentro das Normas técnicas obedecendo o projeto hidrossanitário, e as orientações do departamento técnico da Prefeitura.

20. Aparelhos, louças e metais

Todas as louças e metais serão, substituídos.

20.1 Lavatório de louça. Serão em louças de excelente qualidade, deverão ser fixadas com bucha e parafuso metálico próprios.

20. 2 Vaso sanitário sifonado c/ caixa acoplada. Será de louça, padrão DECA, ou similar.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 177



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.3 Porta papel em metal cromado. Será em metal cromado, sem tampa.

20.4 Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha. Será fabricado conforme a ABNT

20.5 Braço ou haste c/ canopla metal cromado. Será em metal cromado.

20.6 Banca de mármore branco e = 3cm polido. Terá espessura, 3 cm, polido e com furo para cuba, assentados sobre suporte metálico.

20.7 Colocação bancada mármore/granito. Será assentado sobre suporte metálico, rejuntado com massa plástica.

20.8 Cuba de embutir oval em louça

Será em louça oval 35 x 50 cm, fixada com massa plástica.

20.9- Cuba de embutir de aço inoxidável

As cuba dos ambientes onde se fazem necessárias as cubas de aço, serão em aço inoxidável assentada com massa plástica.

20.10 Torneira cromada de mesa. Torneira em metal cromado 1/2" fabricado conforme ABNT.

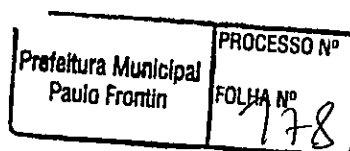
20.11- Bancada em granito p/ lavatório 0,50 x 0,60. Será em granito preto e= 3 cm com cuba de louça.

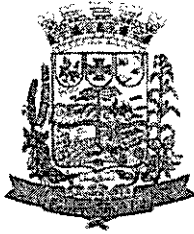
20.12- Espelho cristal espessura 4 mm, com moldura de alumínio. Será colocado nos banheiros públicos.

21. Diversos

Os serviços diversos consistem na execução de corrimão na rampa de entrada, barra para deficiente nos banheiros, plantio de grama e bancadas em granito.

21.1 Corrimão em tubo galvanizado 2 1/2". Nas rampas, será assentado corrimão em tubo galvanizado 2 1/2".





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

21.2 Barra de apoio tubular com alma de ferro para PNE. Os banheiros terão duas barras de apoio fixadas conforme as normas técnicas.

21.3 Plantio de grama batatais em placa. Serão assentadas sobre terra preta nos locais indicados em projeto.

21.4 Forro em placas de gesso. Serão fixados sobre estrutura de madeira e fixados com arame recozido.

21.5 Locação mensal de andaime metálico. Serão utilizados nas pinturas de teto e paredes.

22. Limpeza final

A obra será entregue perfeitamente limpa e todas as instalações serão testadas.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Todos os empreiteiros deverão por obrigação acatar as ordens da fiscalização da obra.
- Qualquer sobra de material existente por ocasião do término dos serviços deverá ser retirada imediatamente do local da obra
- Toda e qualquer modificação que venha a surgir por ocasião dos serviços deverá ser comunicada antecipadamente a Prefeitura, através de ofício para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Paulo Frontin, 06 de maio de 2020.


Murilo Kürten dos Passos
Arquiteto CAU/BR A-24845-2.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 179
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA



PLANTA DE INDICAÇÃO DAS FOTOS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 180



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

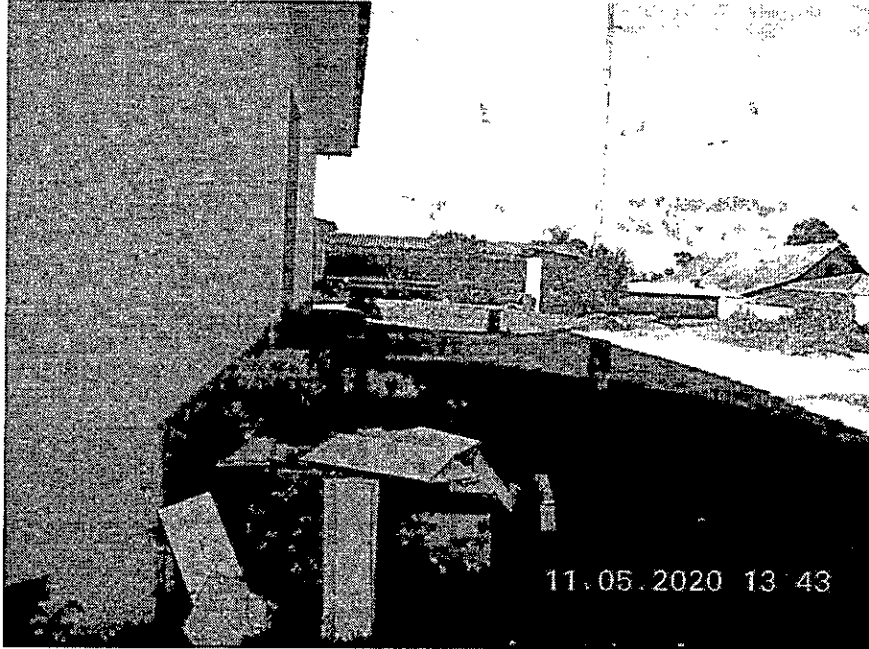


Foto 1



Foto 2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 181



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

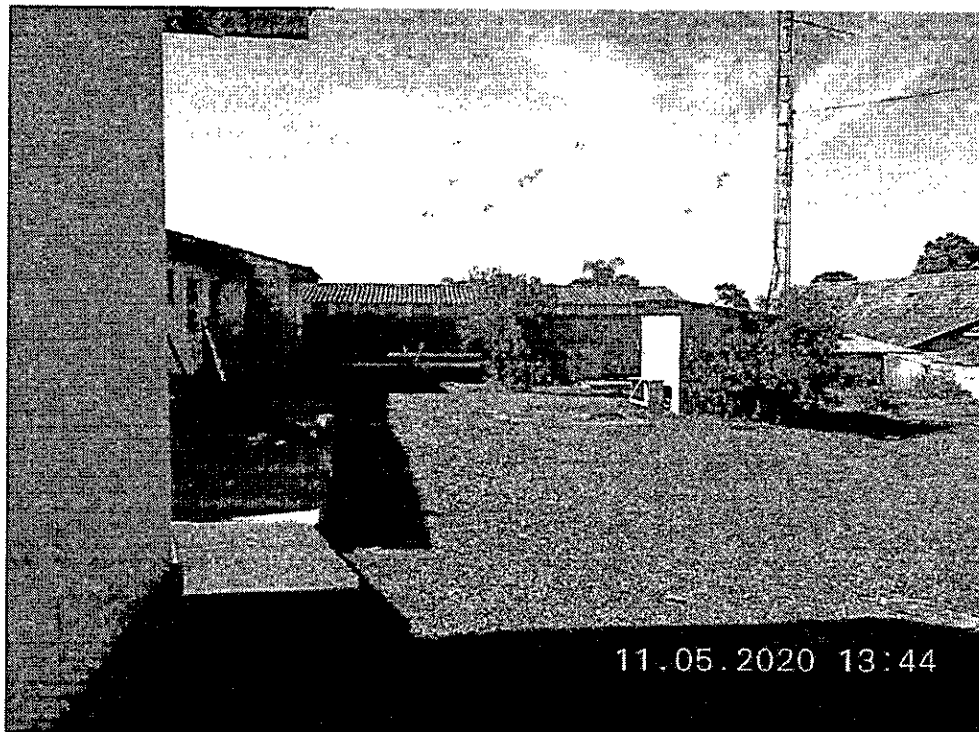


Foto 3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 182



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

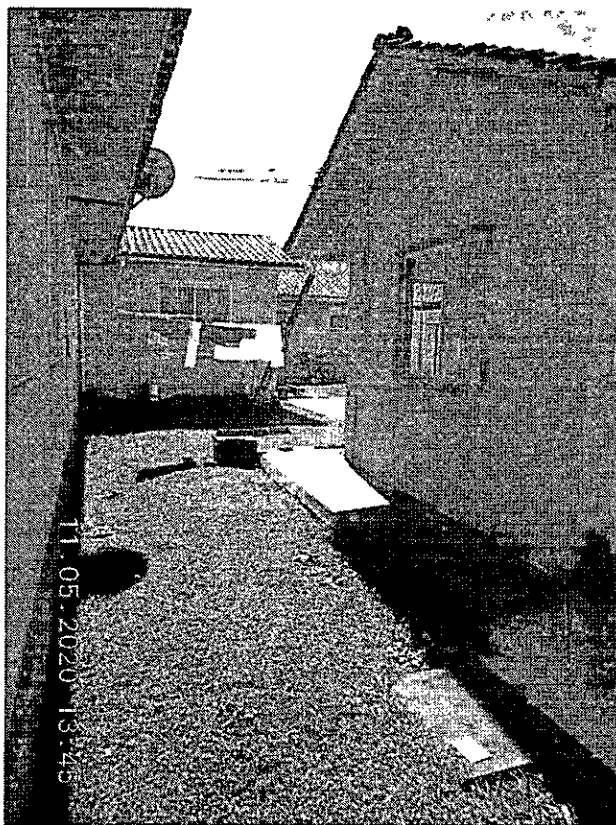


Foto 4



Foto 5

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 783



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



Foto 6



Foto 7

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 184



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



Foto 8

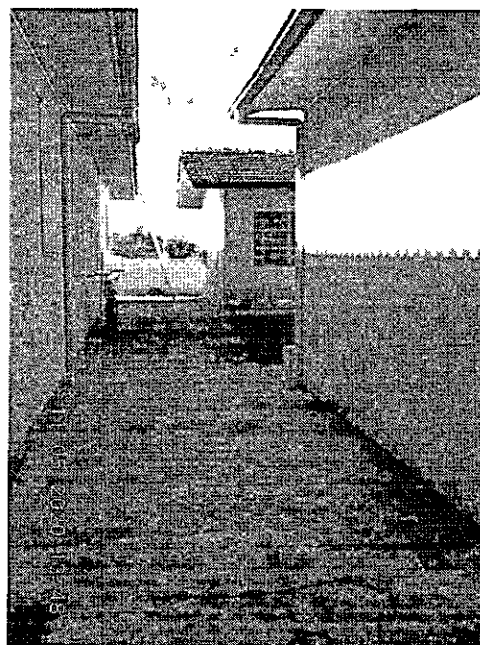


Foto 9

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 185
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



Foto 10

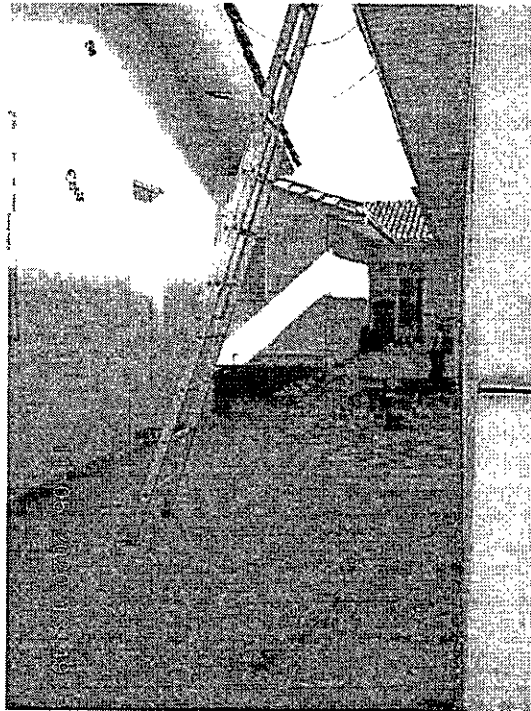


Foto 11

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 186



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

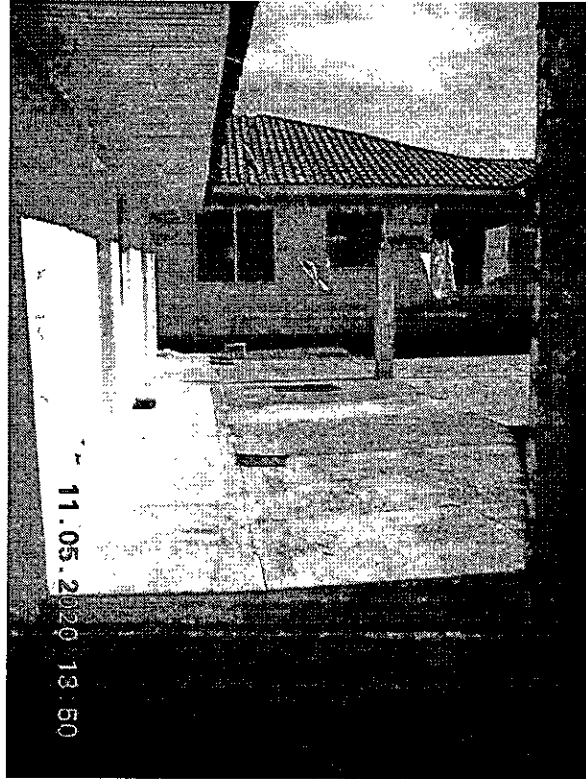


Foto 12



Foto 13

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº	
FOLHA Nº	487



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br



Foto 14

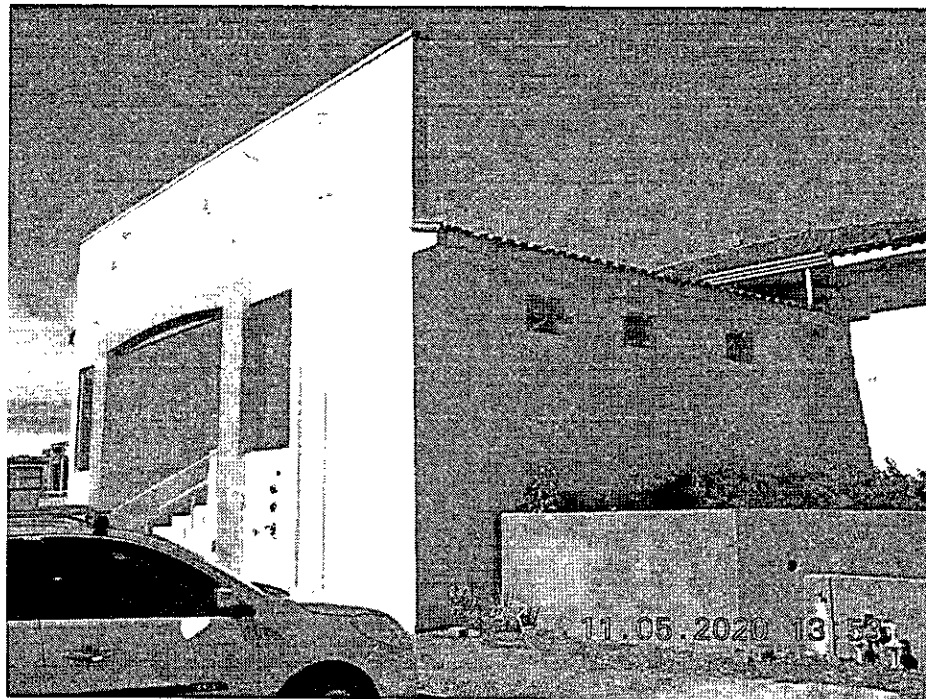


Foto 15

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 988



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ –77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

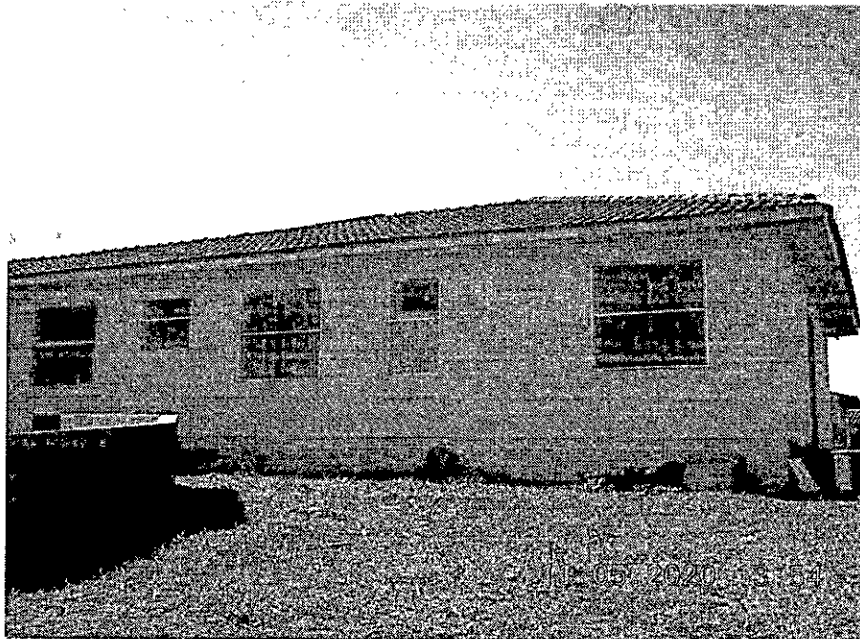


Foto 16

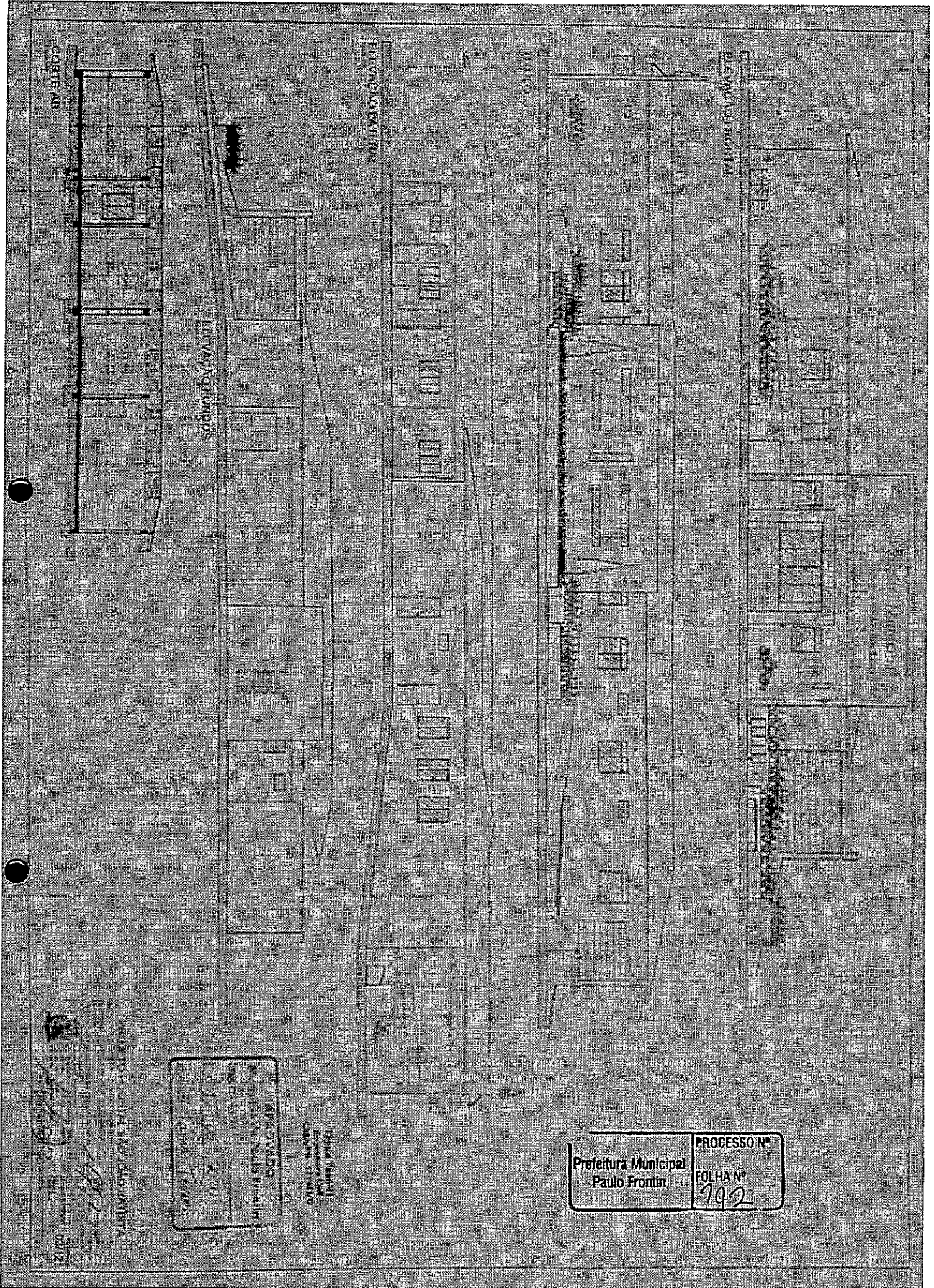
Paulo Frontin, 12 de maio de 2020.

Tássia Tessari

Diretora de Desenvolvimento Integrado

Responsável pelo relatório Fotográfico

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 189
---------------------------------------	--------------------------------



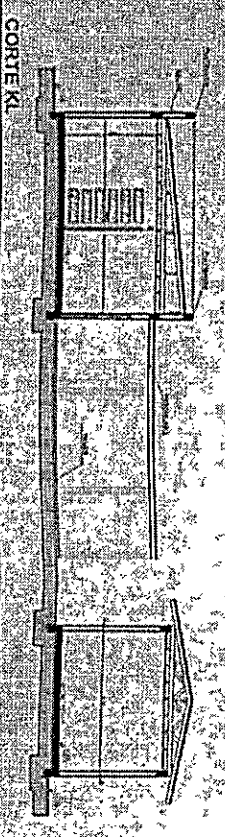
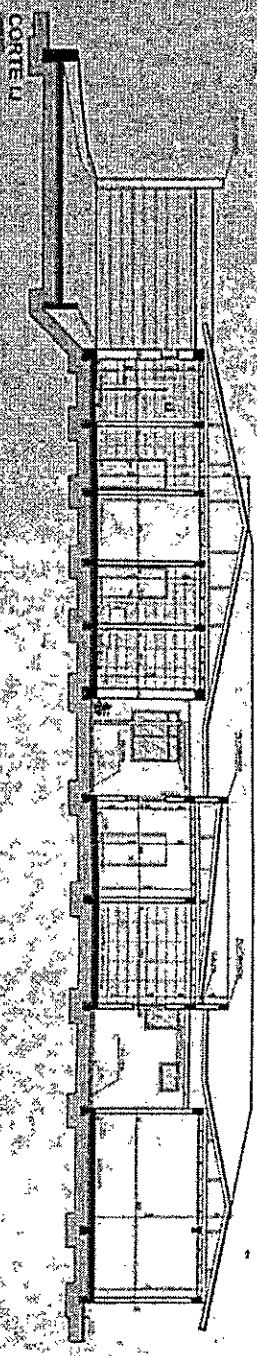
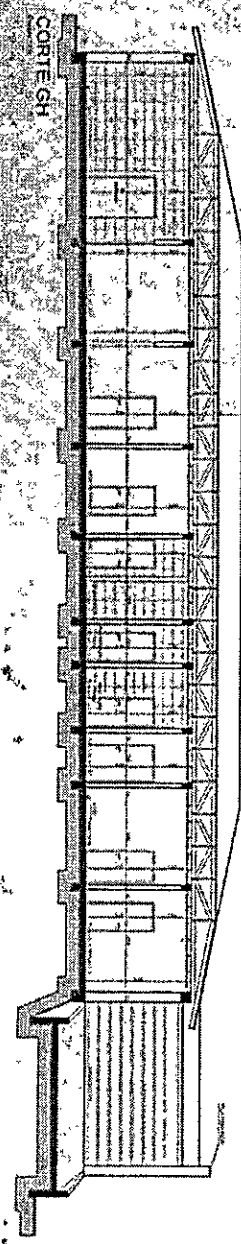
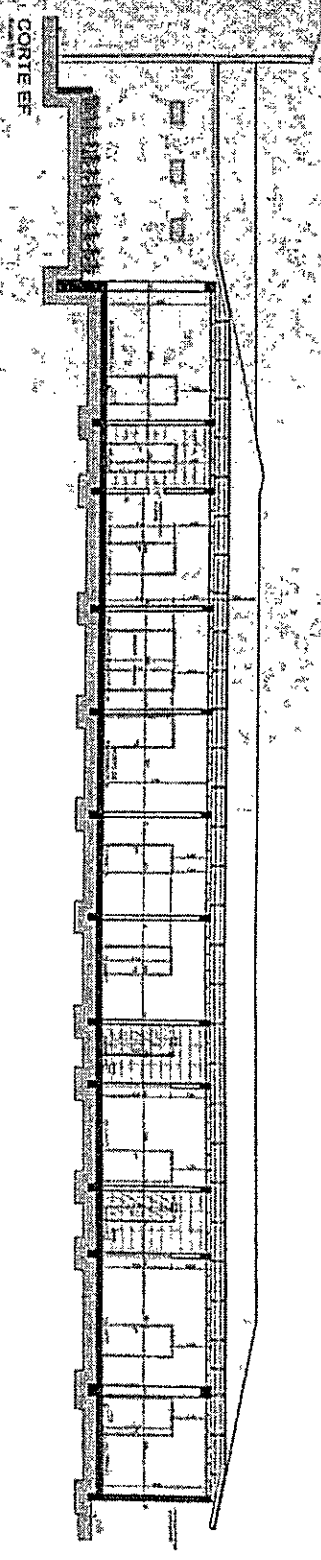
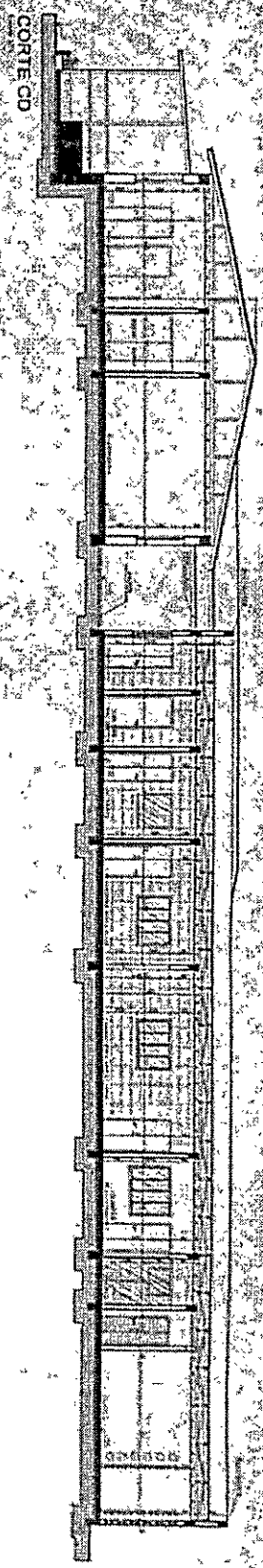
PROJETO DE ARQUITETURA
 DE REFORMA E AMPLIACAO
 DO BARRACAO DA POLICIA
 MILITAR DO MUNICIPIO DE
 PAULO FRONTIN - RJ
 DATA: 09/12

APROVADO
 EM 09/12/2012
 PELA COMISSAO DE LICITACAO
 E EMPREITADA

TITULO: Reforma
 e Ampliacao do
 Barracao da Policia
 Militar

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 792



Téc. Testan
Engenheiro OAB
CREAMG 17794/D

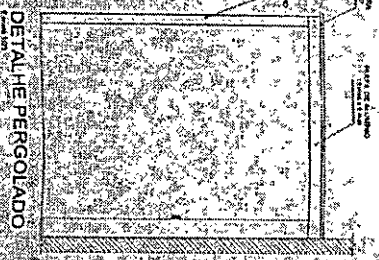
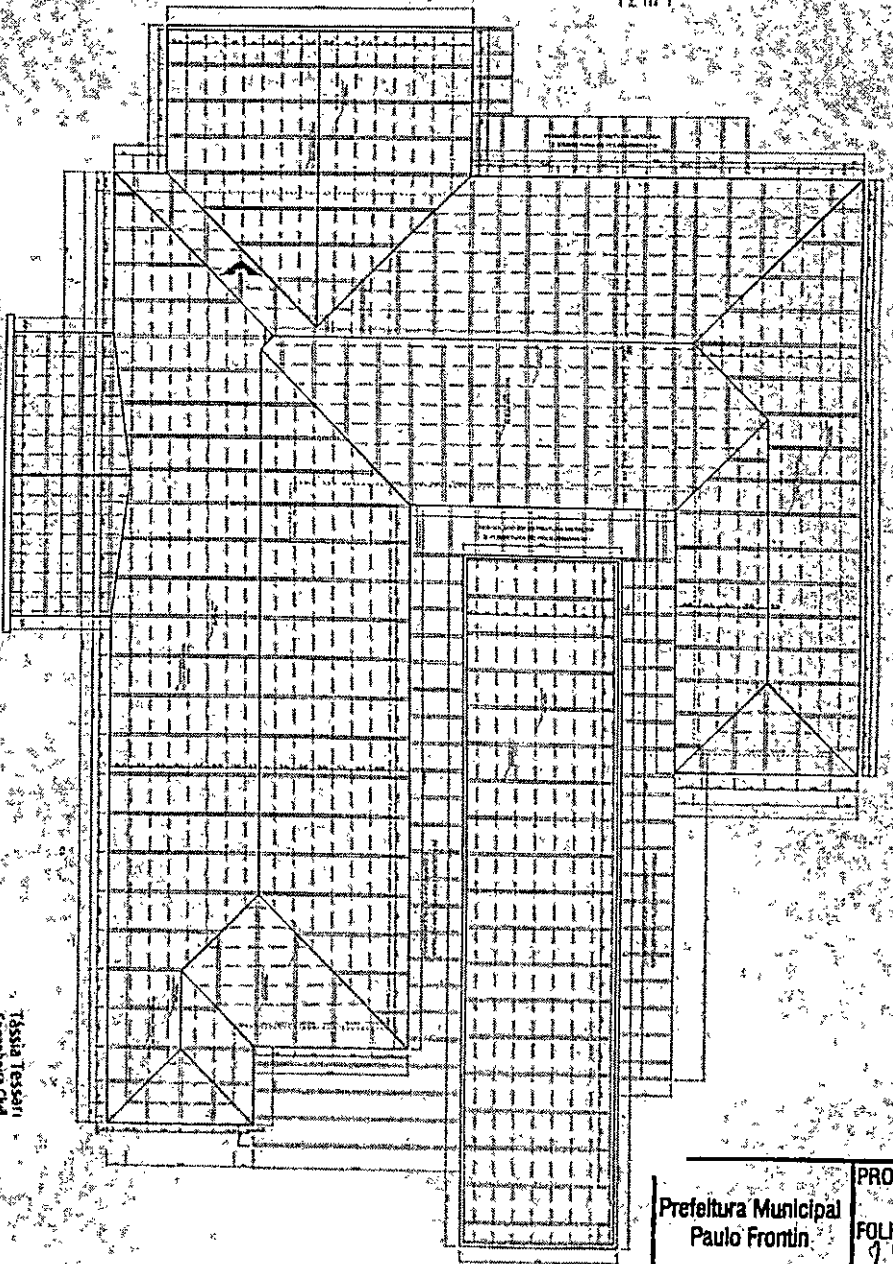
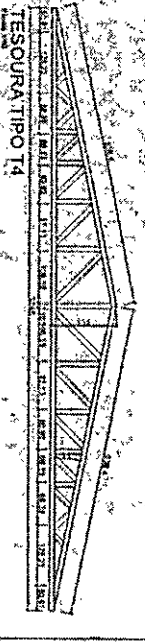
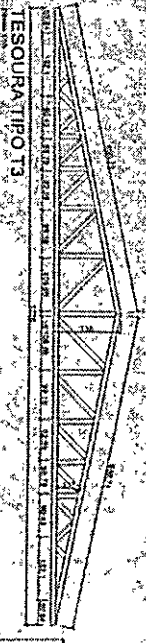
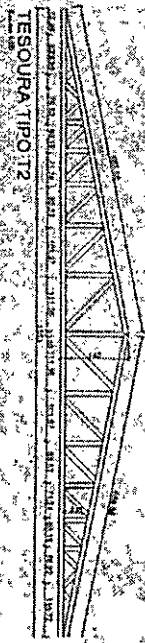
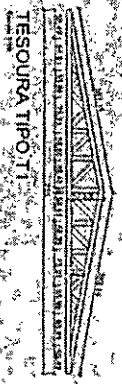
APROVADO
Municipal de Paulo Frontin
CONCESSÃO Nº 12.051.2020
Assinatura: TAYKO LINDW

PROJETO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

PROJETO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
CONCESSÃO Nº 12.051.2020
Assinatura: TAYKO LINDW
04/12

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
193



PLANTA ESQUEMÁTICA ESTRUTURA DE COBERTURA

Tássia Tessari
Engenheira Civil
CREA/PR - 171543/

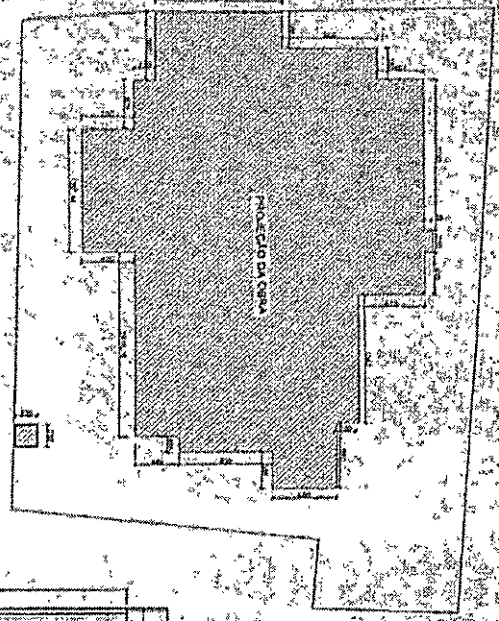
APROVADO
Município de Paulo Frontin
12.05.2020
Tássia Tessari

PROJETO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

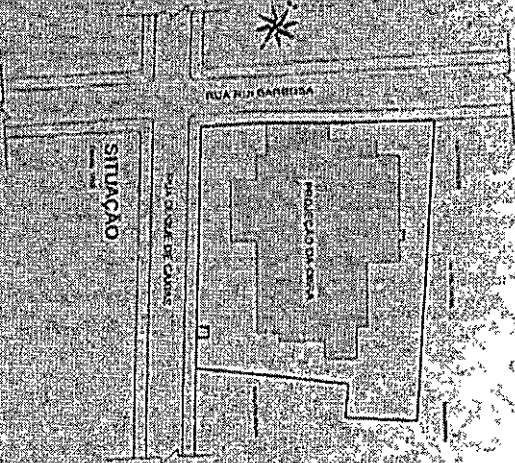
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
Município de Paulo Frontin
05/12

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 9/9

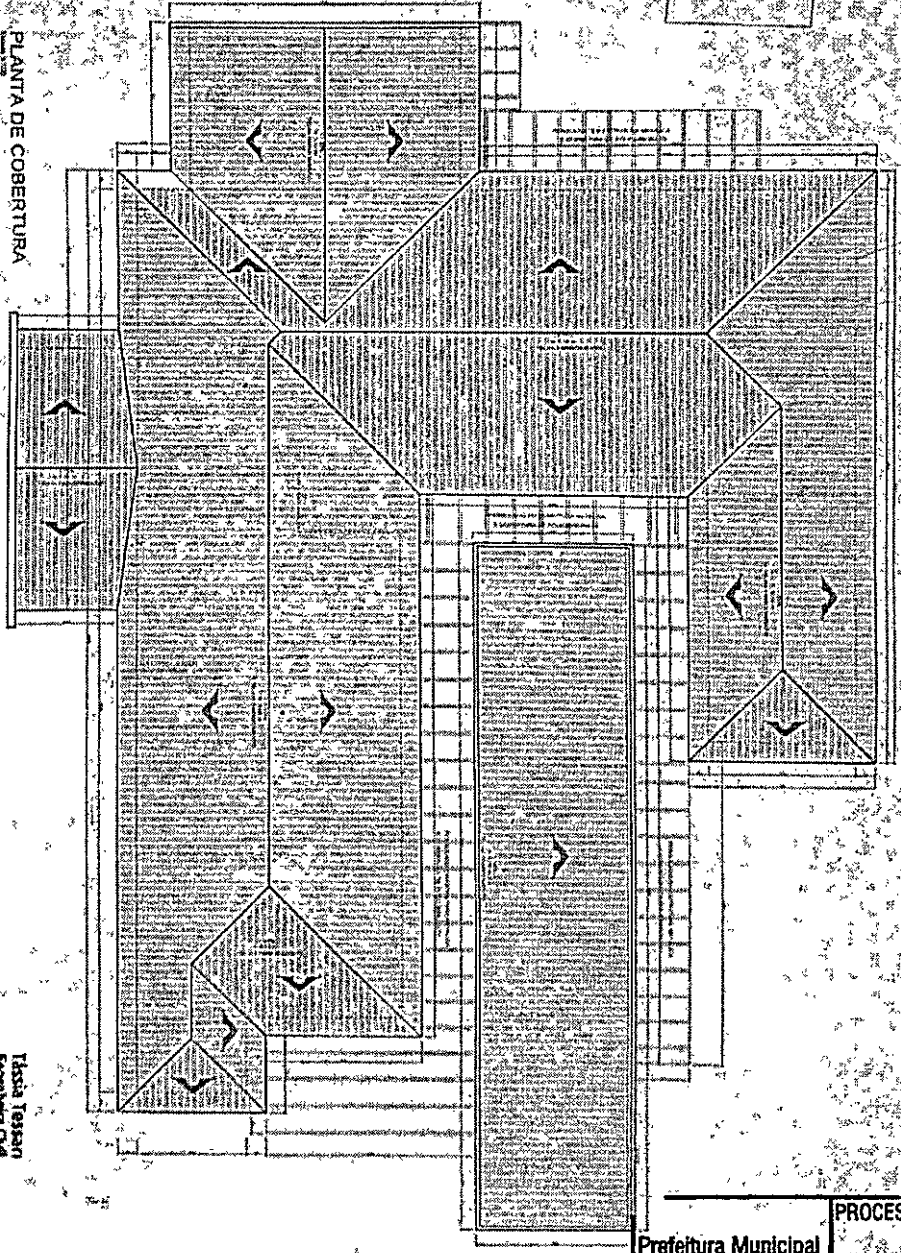
LOCALIZAÇÃO



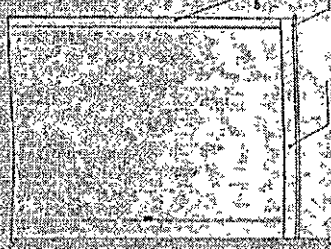
SITUAÇÃO



PLANTA DE COBERTURA



DETALHE PERGOLADO



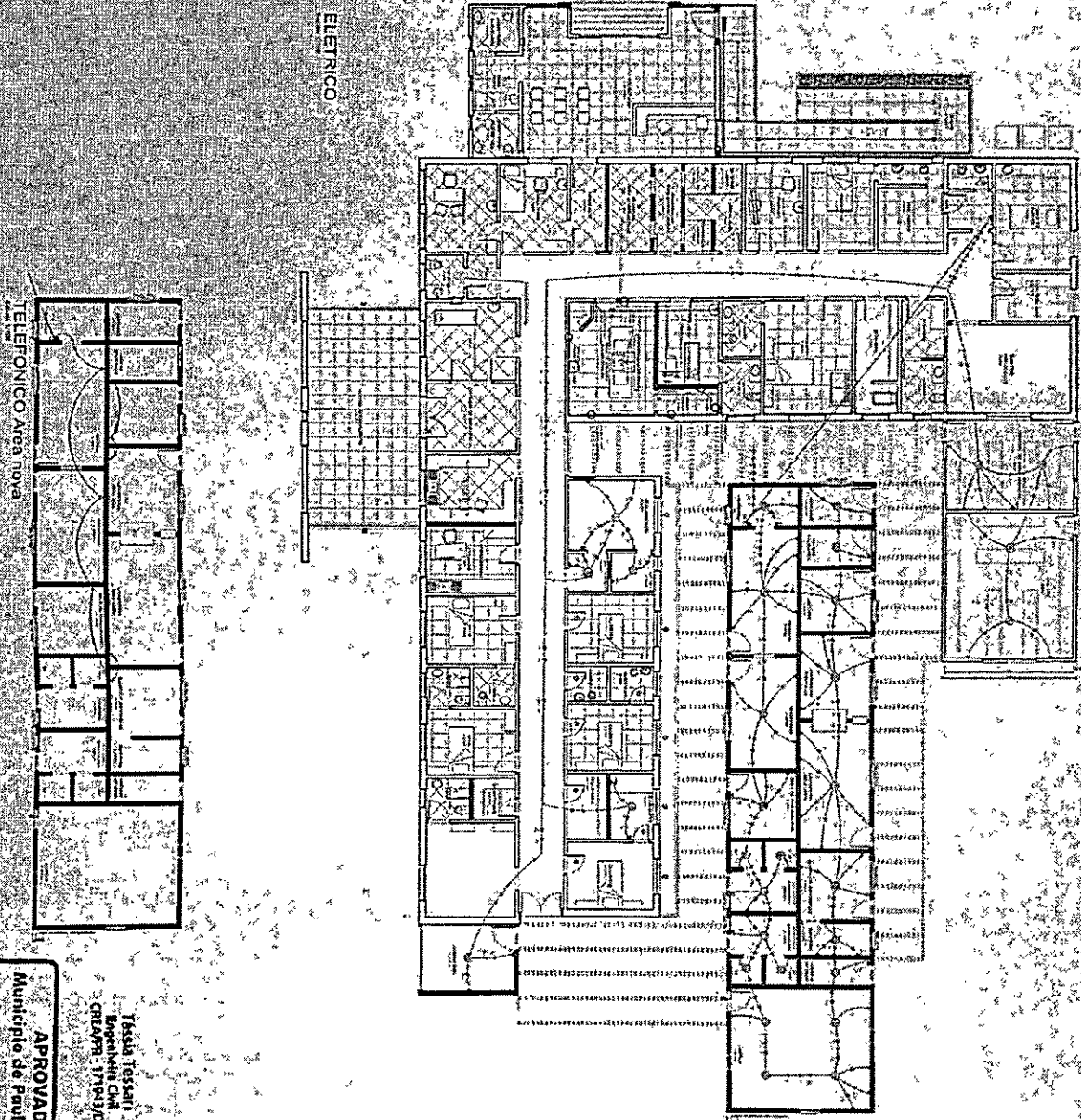
PROJETO HOSPITAL SÃO JOÃO BAYISTA

APPROVADO
Município de Paulo Frontin
12/05/2020
Assinatura: *Tassia Tassin*

Tassia Tassin
Engenheira Civil
CREAM - 37194/D

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
195



ELETTRICO

TELEFONICO Area Nova

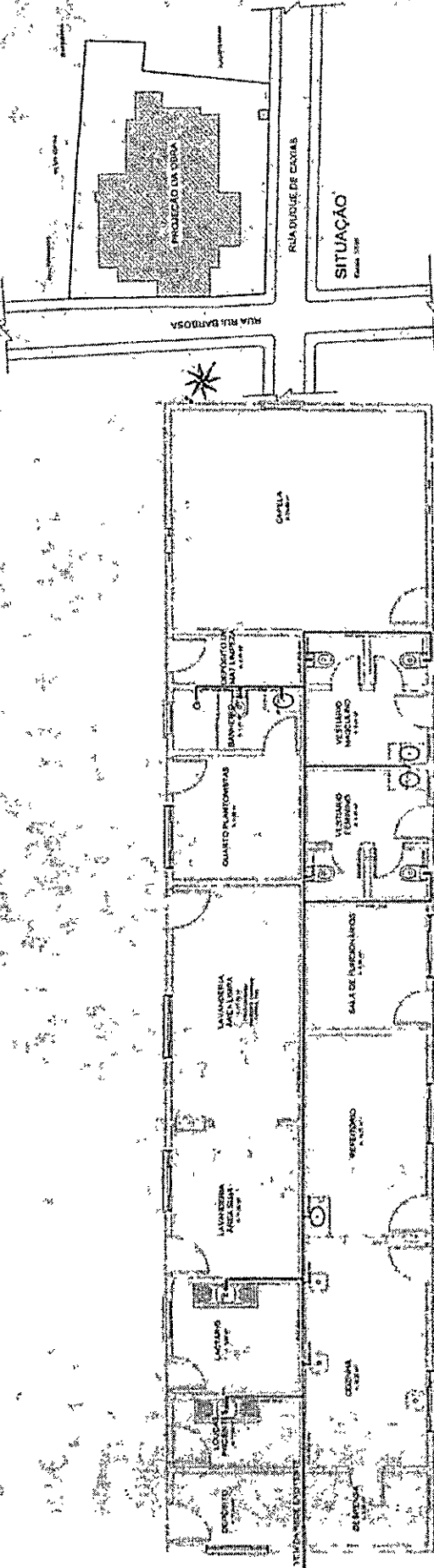
Tessilo Tessari
 Engenheiro Civil
 CREABR - 1799376

APROVADO
 Município de Paulo Frontin
 Conselho Municipal nº
 DATA: 18/05/2020
 ASSINATURA: [Signature]

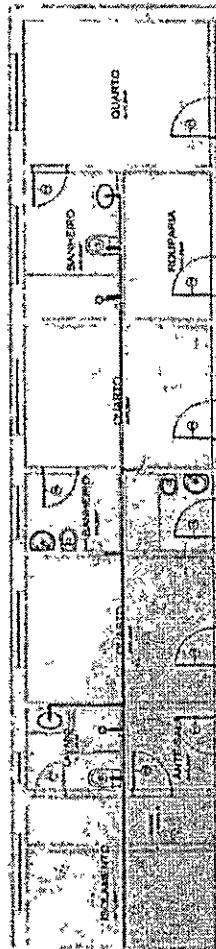
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

PROJETO HOSPITAL SAO JOAO BATISTA
 INSTITUIÇÃO: [Name]
 ENDEREÇO: [Address]
 CEP: [CEP]
 CIDADANIA: [City]
 UF: [State]
 DATA: 12/12

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 996



PLANTA DISTRIBUIÇÃO AF BLOCO NOVO
Escala 1/100



PLANTA DISTRIBUIÇÃO AF ÁREA A REFORMAR
Escala 1/100

LEGENDA HS
TERREÇO E PISCINA

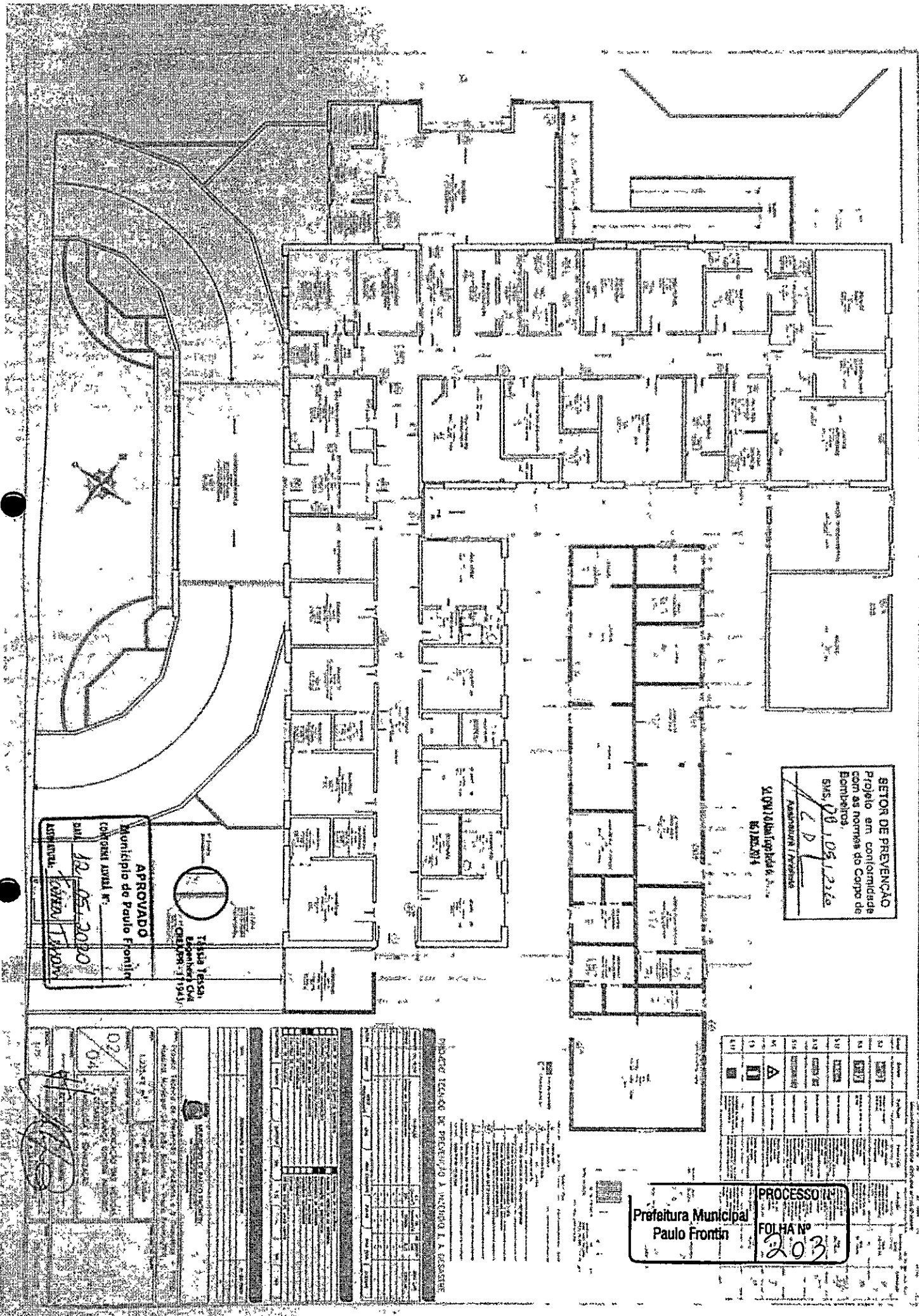
	Jardim Simples		Caixa de Inspeção
	Lavatório de Lixo Doméstico		Caixa de Gôndola
	Lave de Correr		Chuveiro Residencial
	Máquina de Lavar Louças - DH 40mm		Joocho 25
	Máquina Residencial com Sifão Aberto		Joocho 30
	Tanque de Lavar Louças DH Aberto		Joocho 90 - coluna
	Tm 25		
	Tm 30		
	Tm sanitário		
	Tm sanitário - coluna		
	Vaso Sanitário 1/2 WC sem vela		
	Vaso Sanitário 1/2 WC com 100mm		

APPROVADO
Município de Paulo Frontin
CONDIÇÃO ANEXO Nº
DATA: 12/05/2020
ASSINATURA: *Teófilo Tassinari*

PROJETO HOSPITAL SAC JOÃO BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

PROJETO Nº 07/12

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
201



SETOR DE PREVENÇÃO
 Projeto em conformidade
 com as normas do Corpo de
 Bombeiros,
 SMS: 20.08.1256
 L.D.
 Assessoria / Projeto

XL ONI Olan Topolka & Assoc.
 R. J. Maciel, 2014

APROVADO
 Município de Paulo Frontin
 CONDIÇÃO AVULSA Nº
 DATA: 12.05.2020
 ASSINATURA: [Signature]

Tabela Técnica
 Elaborada em
 Outubro de 1945

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

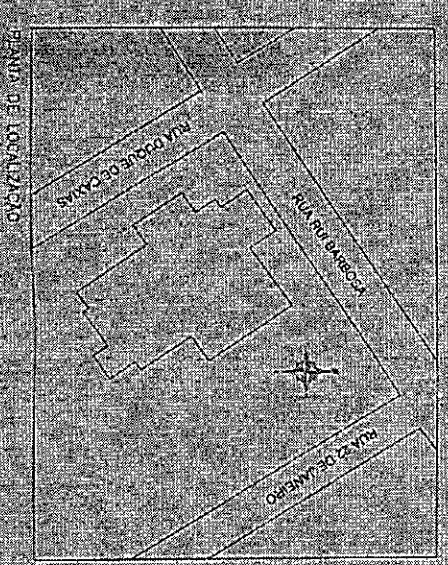
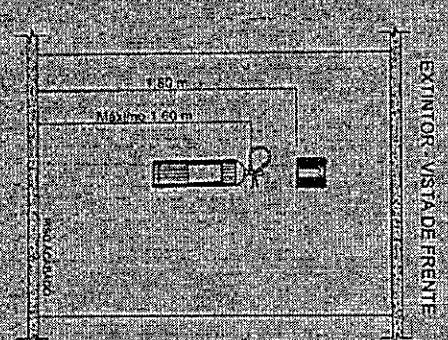
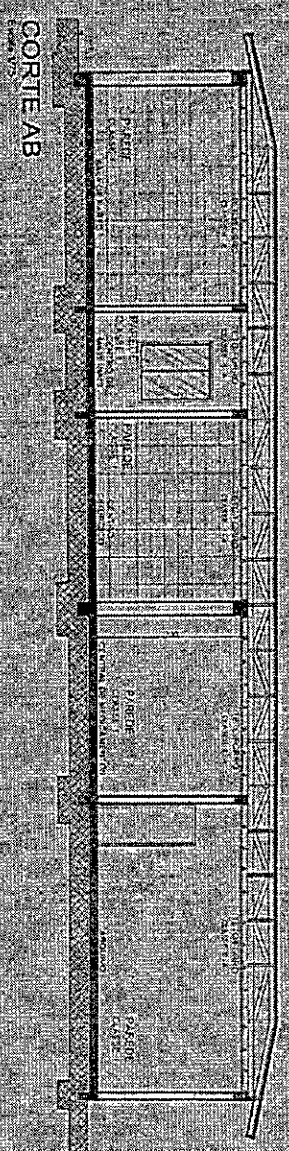
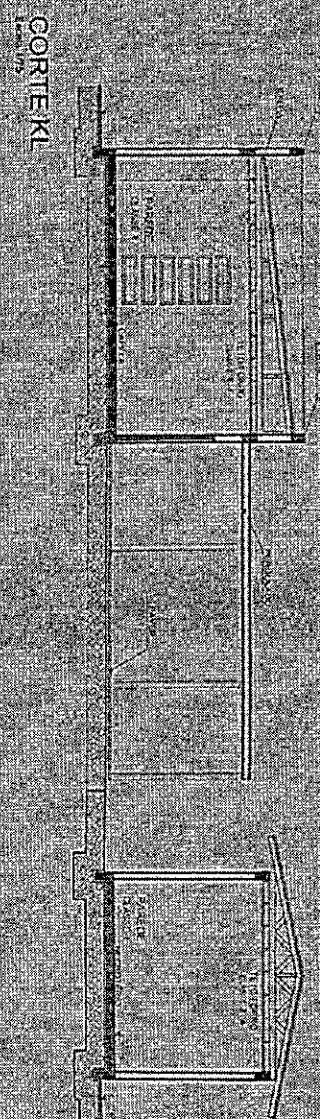
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
 203

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A RESISTÊNCIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



APROVADO
Município de Paulo Frontin
CORTEIR AVULSA N.º
001 1381 051/2020
DATA 12/04/2020

THAIS TRISSOLI
DEPUTADA EM
CABANA TRIPULANTE

SECTOR DE PREVENÇÃO
Projeto em conformidade
com as normas do Corpo de
Bombeiros
SAS 09 103/2020
12/04/2020
Assessoria Técnica
Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO N.º
FOLHA Nº
207

PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO E A OCS-SISTE

PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE INSTALAÇÃO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE INSTALAÇÃO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO

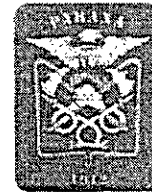
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE INSTALAÇÃO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE INSTALAÇÃO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO	PROJETO DE SANEAMENTO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Projeto técnico de Prevenção a Incêndios e a Desastres
Hospital Municipal São João Batista - Paulo Frontin/PR

04
04
SINAUAZAS - EXINTORES
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
176
28/04/2020



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS



VPSCIP - VISTO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO
NÚMERO PROCESSO: 2.2.01.20.0001337379-45

O Serviço de Prevenção Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, analisou o Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico de PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN - HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, constatando que as medidas de segurança contra incêndio e pânico indicadas estão de acordo com as normas:

Localização da Obra ou Área de Risco Planejada:

RUA RUI BARBOSA CENTRO CEP 84.635-000 PAULO FRONTIN - PR	
Inscrição Imobiliária:	Indicação Fiscal:

Responsável Técnico

Registro: PR / 248452	Art. do Plano: 000009441478
Nome: MURILO KÜRTE DOS PASSOS	

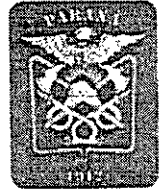
Dados da Edificação

Ocupação: H-3 HOSPITAL E ASSEMBLADO	
Classe: RESIDÊNCIAS E COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS E SERVIÇOS (MATERIAIS COMUNS)	
Classe de Incêndio: RISCO LEVE	
Área Planejada: 1.191,18 m ²	Quantidade de Pavimentos: 1
Altura: 0,1 m	Álvura de Construção:
Norma de Segurança: CÓDIGO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	
Medidas de Segurança Planejadas: CONTROLE DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO EXTINTORES DE INCÊNDIO ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N°
	FOLHA N° 206



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS



- Este documento não gera direito a liberação junto a outros órgãos, cabendo ao interessado cumprir a legislação específica de cada órgão.
- Caso ocorram alterações das condições planejadas, tais como ampliações, mudança de ocupação, entre outras, o PSCIP perde sua eficácia.
- Após a execução do plano, o interessado deve solicitar, ao Corpo de Bombeiros, vistoria para emissão de laudo que comprove a adequada instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.

6b965dc3.67d17a66.23221ea3.46c862a9-8

A autenticidade deverá ser confirmada no endereço
www.prevfogo.pr.gov.br

PAULO FRONTIN, PR, 08 de Maio de 2020

IMPORTANTE

A assinatura nos documentos expedidos por meio eletrônico, através do Sistema Prevfogo, fica dispensada nos termos da Nº 1.001/2011.



SOLDADO ALAN TIAGO BEDIN DE OLIVEIRA

Analista do Serviço de Prevenção

2º TENENTE MURILO MAJED MALTACA

Chefe do Serviço de Prevenção

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

207

**ANEXO II.
TERMO DE CONTRATO
(OBRA DE ENGENHARIA)**

**TERMO DE CONTRATO DE /OBRA DE ENGENHARIA Nº
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) MUNICIPIO DE
PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA
.....**

O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no(a) rua Rui Barbosa, 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin /Estado PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07,474,0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Antonio Gilberto Gruba, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preços nº 01/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da obra de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº. 2/2020 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../.....

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta dias) e será iniciada a partir da entrega Ordem de Serviço de Início da Obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 02006

Fonte:000

Programa de Trabalho:1030

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 208

6.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.*

6. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

6.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. *O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.*

10.4. *A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.*

10.3. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 209
---------------------------------------	--------------------------------

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara Única da Comarca de Mallê/Pr.

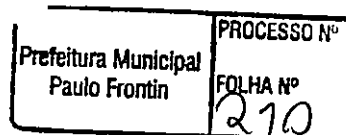
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009441478
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: MURILO KURTEN DOS PASSOS

Registro Nacional: A24845-2

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Documento de identificação: 77007474000190

Contrato: 001

Valor Contrato/Honorários: R\$ 5.049,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 07/03/2018

Data de Início: 15/04/2020

Previsão de término: 15/06/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Nº: S/N

Complemento: ESQUINA

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 84635000 Cidade: PAULO FRONTIN

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1.235,42

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade

Quantidade: 1.235,42

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 1.2.1 - Projeto de estrutura de madeira

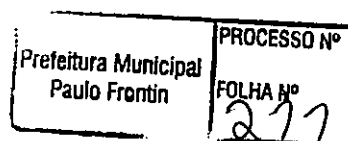
Quantidade: 1.235,42

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Zb2A8d Impresso em: 15/04/2020 às 13:23:35 por: , ip: 200.195.170.58



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 000009441478
INICIAL
INDIVIDUAL

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais

Quantidade: 1.235,42 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

Atividade: 1.5.9 - Projeto de instalações prediais de TV

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Zb2A8d Impresso em: 15/04/2020 às 13:23:35 por: , ip: 200.195.170.58

**CAU/BR**

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

RRT SIMPLES
Nº 000009441478
INICIAL
INDIVIDUAL**Registro de Responsabilidade Técnica - RRT**

Quantidade: 1.235,42

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo

Quantidade: 1,00

Unidade: un

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 1,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.4 - Cronograma

Quantidade: 1,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.5 - Estudo de viabilidade econômico-financeira

Quantidade: 1,00

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

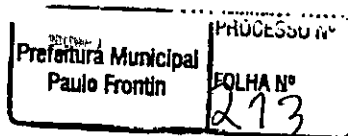
A(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT atende(m) ao Programa do Governo Federal, Viver Sem Limites, instituído pelo Decreto Federal 7.612 de 17 de novembro de 2011

5. DESCRIÇÃOElaboração de projeto arquitetônico, projeto estrutural, projeto de instalações hidrossanitárias, projeto de instalações elétricas de baixa tensão, projeto de tubulações telefônicas e projeto de acessibilidade para um uma edificação em alvenaria com 1235,42 m² do Hospital São João Batista em Paulo Frontin - PR, os projetos correspondem a reforma e ampliação da atual estrutura. Contrato com a Prefeitura por assessoria com remuneração mensal.**6. VALOR**

Total Pago:

R\$ 0,00

Atenção: Este item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/slght/externo?form=Servicos>, com a chave: Zb2A8d Impresso em: 15/04/2020 às 13:23:35 por: , ip: 200.195.170.58



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009441478
INICIAL
INDIVIDUAL



7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin
Documento de identificação: 77007474000190

MURILO KURTEN DOS PASSOS
CPF: 810.009.799-20

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: Zb2A8d Impresso em: 15/04/2020 às 13:23:35 por: , ip: 200.195.170.58

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
274



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

Recibo do Pagador



001 - 9

00190.00009 02857.079004 12132.685178 2 82470000009795

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
MURILO KURTEN DOS PASSOS / 810.009.799-20 / RUA AMANDIO MULLER, 111, CASA, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, CEP:89400-000

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Sacador/Avalista

Nosso Número

28570790012132685-9

Nr. Documento

12132685

Data de Vencimento

06/05/2020

Valor do Documento

97,95

(=) Valor Cobrado

97,95

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CAU/SC / 14.895.272/0001-01 / Prefeito Osmar Cunha, Royal Business, 260 Centro 6 andar Florianópolis SC 88015100

3582-3 / 106810-5

Agência/Código do Beneficiário

Autenticação Mecânica

CAU-SC-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95
MURILO KURTEN DOS PASSOS - CAU nº A24845-2
RRT Nº 9441478 - REFERENTE A 15 (QUINZE) ATIVIDADE(S)
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

**ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO, NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**



001 - 9

00190.00009 02857.079004 12132.685178 2 82470000009795

Local de Pagamento

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CAU/SC / 14.895.272/0001-01 / Prefeito Osmar Cunha, Royal Business, 260 Centro 6 andar Florianópolis SC 88015100

Data do Documento

15/04/2020

Nr. Documento

12132685

Espécie DOC

DM

Acetate

N

Data do Processamento

15/04/2020

Uso do Banco

Carteira

17

Espécie

R\$

Quantidade

x

Valor

Informações da Responsabilidade do Beneficiário

CAU-SC-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95
MURILO KURTEN DOS PASSOS - CAU nº A24845-2
RRT Nº 9441478 - REFERENTE A 15 (QUINZE) ATIVIDADE(S)
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

CAU-SC-TAXA-RRT - Exercício 2020 - R\$ 97,95
MURILO KURTEN DOS PASSOS - CAU nº A24845-2
RRT Nº 9441478 - REFERENTE A 15 (QUINZE) ATIVIDADE(S)
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin CPF/CNPJ: 77.007.474/0001-90

**ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APOS O VENCIMENTO, NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MURILO KURTEN DOS PASSOS / 810.009.799-20 / RUA AMANDIO MULLER, 111, CASA, CENTRO, PORTO UNIÃO, SC, CEP:89400-000

CAU A24845-2

Sacador/Avalista

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Data de Vencimento

06/05/2020

Agência/Código do Beneficiário

3582-3 / 106810-5

Nosso-Número

28570790012132685-9

(=) Valor do Documento

97,95

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(*) Valor Cobrado

97,95

Código de Baixa

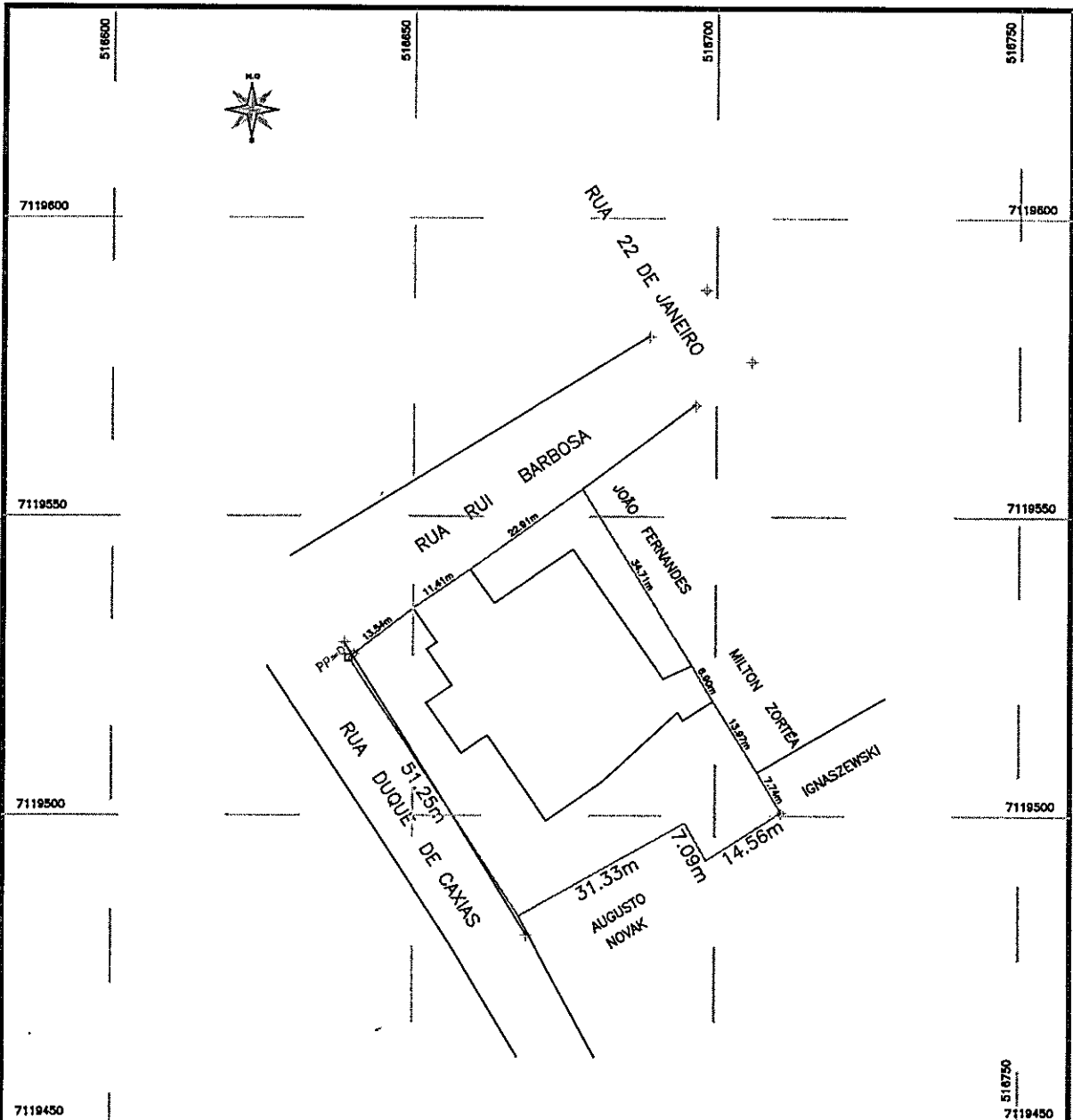
Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
275



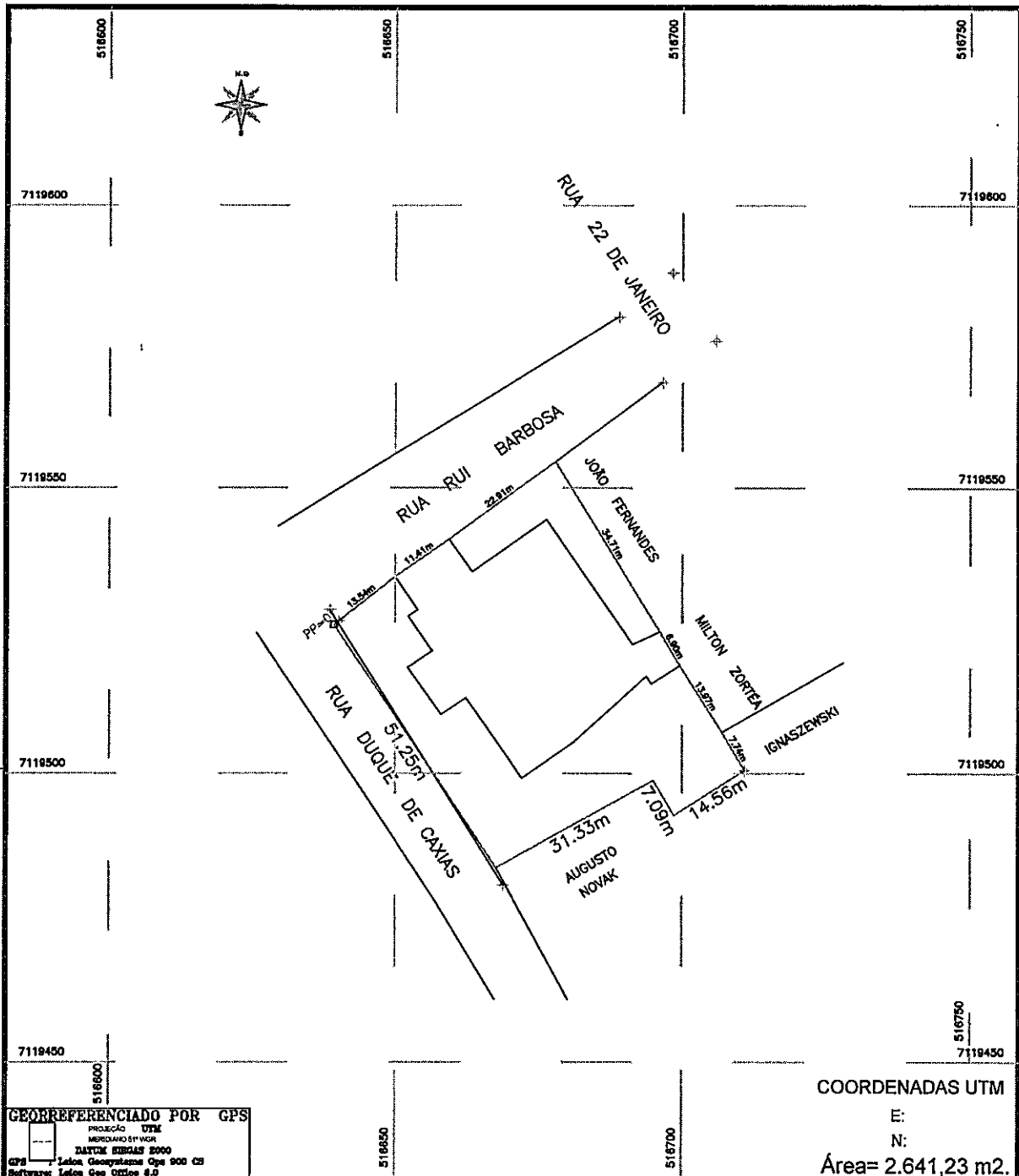
COORDENADAS UTM
 E:
 N:
 Área= 2.641,23 m2.

GEORREFERENCIADO POR GPS
 PROJEÇÃO UTM
 MERIDIANO 511 WGR
 DATUM SERRAS 2000
 GPS Leica Geosystems Sps 900 CS
 Software: Leica Geo OFFice 6.0

POSSE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN			
SERVIÇO:			
LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO			
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		LOCAL:	FOLHA:
Sérgio A. R. Palhano- Téc. em Agrimensura Crea N.º 826 TD - PR		RUA RUI BARBOSA	Única
		MUNICÍPIO:	
		PAULO FRONTIN	
DATA:	OPERADOR:	ESCALA:	ESTADO:
14/11/2017	Sérgio	1 / 1.000	PARANÁ

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO N.º
 FOLHA N.º
 277



GEORREFERENCIADO POR GPS
 PROJEÇÃO UTM
 MERIDIANO 51° WGR
 DATUM SIRGAS 2000
 GPS Leica Geoplotter Geo 900 CS
 Software Leica Geo Office 8.0

COORDENADAS UTM
 E:
 N:
 Área= 2.641,23 m².

POSSE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

SERVIÇO: **LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 Sérgio A. R. Palhano- Téc. em Agrimensura
 Crea N.º 826 TD - PR

LOCAL: RUA RUI BARBOSA
 MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN

FOLHA:
Única

DATA: 14/11/2017

OPERADOR: Sérgio

ESCALA: 1 / 1.000

ESTADO: PARANÁ

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO N.º
 FOLHA Nº
 2, 98



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
PRAZO DE OBRA: 240 DIAS CORRIDOS
COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSÍVEL	PARCELAS DO BDI (%)			
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 18.893,95	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	
2	SG. SEGUROS + GARANTIA	R\$ 3.776,79	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	R. RISCOS	R\$ 5.998,83	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF. DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 6.162,65	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L. LUCRO BRUTO	R\$ 37.531,53	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	IMPOSTOS	R\$ 82.475,47	13,15%						
6.1	PIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%						
6.4	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB		4,50%						
TOTAL DO BDI (R\$)		R\$ 154.841,12				Parâmetros do Acórdão 2.622/2013 - Plenário			
PREÇO DE VENDA (R\$)		R\$ 627.189,87				Sem CPRB	20,34%	22,12%	25,00%
BDI (%)			32,78%	DIFERE		Com CPRB	26,01%	27,87%	30,89%

Equação Acórdão TCU 2.622/2013 - Plenário

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:
AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
G: taxa de garantias;
R: taxa de riscos;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS, CPRB).

Munilo Kürten dos Passos
Responsável Técnico
Carimbo e Assinatura

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
219



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
 Rua Rui Barbosa, nº 204
 Paulo Frontin.
 PROTOCOLO Nº: ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 9491978
 REG. CREA: CAU A 24.845-2

Munilo Kürten dos Passos

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PPR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

ITEM DA PLANILHA SINAPTICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% ACUMULADO	FAIXA
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUIDO ICAMENTO. AF_12/2015	64374,4	13,63%	64.374,40	13,63%	A
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUIDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ICAMENTO. AF_06/2016	55309,4	11,71%	119.683,80	25,34%	A
5.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRACO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	37351,14	7,91%	157.034,94	33,25%	A
3.7	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS; FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	30129,46	6,38%	187.164,40	39,62%	A
7.2	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP. = 6mm	24832,86	5,26%	211.997,26	44,88%	A
5.7	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	24603,18	5,21%	236.600,44	50,09%	B
14.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	18305,99	3,88%	254.906,43	53,97%	B
14.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	16820,41	3,56%	271.726,84	57,53%	B
7.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS. ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	15337,56	3,25%	287.064,40	60,77%	B
12.3	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	15096,77	3,20%	302.161,17	63,97%	B
13.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM	14885,87	3,15%	317.047,04	67,12%	B
14.1	ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR(CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	11591,48	2,45%	328.638,52	69,58%	B
17.3	LIMPEZA FORRO	8442,49	1,79%	337.081,01	71,36%	B
7.1	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUIDO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	7047,4	1,49%	344.128,41	72,85%	B
6.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	6178,42	1,31%	350.306,83	74,16%	B
9.12	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	6099,98	1,29%	356.406,81	75,45%	B
2.4	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	6028,88	1,28%	362.435,69	76,73%	B
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	5814,73	1,23%	368.250,42	77,96%	B
17.1	LIMPEZA PISO CERÂMICO	5238,83	1,11%	373.489,25	79,07%	B
5.6	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E=6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO ICAMENTO. AF_06/2016	4958,64	1,05%	378.447,89	80,12%	C
9.10	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUIDO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	4858,98	1,03%	383.306,87	81,15%	C
10.4	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELTODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	4787,28	1,01%	388.094,15	82,16%	C

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 220



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTOCOLO Nº: _____
 ORÇÃO: SESA
 Rua Rui Barbosa, nº 204
 Paulo Frontin
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 9943478
 REG. CREA: CAU A 24.845-2

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABULAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PREC (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

Murilo Kärten dos Passos

ITEM DA PLANILHA SINTÉTICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	FAVIA
3.2	ARMAÇÃO DE LAJE DE LIMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	4578,84	0,97%	83,13%	C
5.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	4448,12	0,94%	84,07%	C
8.7	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	4009	0,85%	84,92%	C
3.8	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	3567,6	0,76%	85,68%	C
3.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	3101,8	0,66%	86,33%	C
3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	2820,63	0,60%	86,93%	C
8.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	2386,66	0,51%	87,44%	C
8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	2312,52	0,49%	87,93%	C
1.6	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	2211	0,47%	88,39%	C
5.3	REMOÇÃO DE TESSOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2119,35	0,45%	88,84%	C
5.1	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	2065,76	0,44%	89,28%	C
8.13	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2058,1	0,44%	89,72%	C
1.3	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	2052,24	0,43%	90,15%	C
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	1921,32	0,41%	90,56%	C
3.4	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	1832,35	0,39%	90,95%	C
9.2	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1813,68	0,38%	91,33%	C
12.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1789,97	0,38%	91,71%	C
16.1	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	1658,63	0,35%	92,06%	C
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	1593,45	0,34%	92,40%	C
2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	1553,15	0,33%	92,73%	C
2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	1539,79	0,33%	93,05%	C
12.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1539,25	0,33%	93,38%	C

Prefeitura Municipal

FOLHA Nº 221

[Assinatura]

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTÓCOLO Nº: _____
 ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 Rua Rui Barbosa, nº 204
 Paulo Frontin
 ART Nº: 9431478
 REG. CREA: CAU A 24.845-2

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

Murilo Körten dos Passos

ITEM DA PLANILHA SINÉTRICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	UNIDADE
9.3	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1466,22	442.533,58	0,31%	93,69%	C
9.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1459,74	443.993,32	0,31%	94,00%	C
9.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1456,14	445.449,46	0,31%	94,31%	C
16.6	EXTINTOR DE PÓS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1433,96	446.883,42	0,30%	94,61%	C
15.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	1431	448.314,42	0,30%	94,91%	C
2.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	1259,5	449.573,92	0,27%	95,18%	C
10.2	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	1222,76	450.796,68	0,26%	95,44%	C
8.8	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	1170,3	451.966,98	0,25%	95,69%	C
9.4	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1137,28	453.104,26	0,24%	95,93%	C
15.1 15.2						
15.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	1114,71	454.218,97	0,24%	96,16%	C
9.6	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	1041,74	455.260,71	0,22%	96,38%	C
3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA. 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	903,03	456.163,74	0,19%	96,57%	C
3.5	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	881	457.044,74	0,19%	96,76%	C
17.2	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/AMONÍAC	836,11	457.880,85	0,18%	96,94%	C
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	828,75	458.709,60	0,18%	97,11%	C
6.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	815,25	459.524,85	0,17%	97,29%	C
10.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	762,7	460.287,55	0,16%	97,45%	C
8.6	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	750,4	461.037,95	0,16%	97,61%	C
10.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	708,75	461.746,70	0,15%	97,76%	C
1.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	708,2	462.454,90	0,15%	97,91%	C
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	679,24	463.134,14	0,14%	98,05%	C
10.17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	526,23	463.660,37	0,11%	98,16%	C

[Assinatura]
 Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº _____
 FOLHA Nº _____



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

CURVA ABC DE SERVIÇOS

PROTÓCOLO Nº: _____
 ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 Rua Rui Barbosa, nº 204
 Paulo Frontin
 ART Nº: 9441478
 REG. CREA: CAU A 24.845-2

Murilo Kürten dos Passos

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

ITEM DA PLANILHA SINTÉTICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	PARA
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	522,34	464.182,71	0,11%	98,27%	C
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	509,3	464.692,01	0,11%	98,38%	C
11.2	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	459	465.151,01	0,10%	98,48%	C
1.4	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	431,9	465.582,91	0,09%	98,57%	C
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	418,6	466.001,51	0,09%	98,66%	C
16.7	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	412,8	466.414,31	0,09%	98,74%	C
10.16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	405,29	466.819,60	0,09%	98,83%	C
9.9	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	393,12	467.212,72	0,08%	98,91%	C
12.4	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	380,5	467.593,22	0,08%	98,99%	C
10.5	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASÃO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	371,1	467.964,32	0,08%	99,07%	C
8.12	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	365,53	468.329,85	0,08%	99,15%	C
9.11	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	365,53	468.695,38	0,08%	99,23%	C
9.7	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	312,64	469.008,02	0,07%	99,29%	C
10.6	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	303,28	469.311,30	0,06%	99,36%	C
8.5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	295,6	469.606,90	0,06%	99,42%	C
16.2	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	284,48	469.891,38	0,06%	99,48%	C
16.4	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	267,28	470.158,66	0,06%	99,54%	C
16.5	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	264,42	470.423,08	0,06%	99,59%	C
10.15	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	263,12	470.686,20	0,06%	99,65%	C
10.13	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	256,4	470.942,60	0,05%	99,70%	C

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 223

[Assinatura]
 Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação



ITEM DA PLANILHA SINÉTICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL	CUSTO TOTAL ACUMULADO	% DO ITEM	% ACUMULADO	Faixa
8.9	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	200,24	471.142,84	0,04%	99,74%	C
11.3	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	194,08	471.336,92	0,04%	99,78%	C
16.8	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	141,64	471.478,56	0,03%	99,82%	C
10.3	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	133,64	471.612,20	0,03%	99,84%	C
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	109,5	471.721,70	0,02%	99,87%	C
8.11	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	102,6	471.824,30	0,02%	99,89%	C
11.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	99,28	471.923,58	0,02%	99,91%	C
10.14	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	79,68	472.003,26	0,02%	99,93%	C
10.9	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	64,77	472.068,03	0,01%	99,94%	C
9.8	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	61,6	472.129,63	0,01%	99,95%	C
8.4	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	55,7	472.185,33	0,01%	99,97%	C
10.8	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	41,14	472.226,47	0,01%	99,97%	C
16.3	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	35	472.261,47	0,01%	99,98%	C
8.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	34,02	472.295,49	0,01%	99,99%	C
10.7	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	30,42	472.325,91	0,01%	100,00%	C
8.14	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRIMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	22,84	472.348,75	0,00%	100,00%	C
	TOTAL	472.348,75	472.348,75	100,00%	100,00%	



CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕESReforma e Ampliação do Hospital São João Batista
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 29/04/2020PROTOCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 9441478
REG. CREA: CAU A 24.845-2Rua Rui Barbosa, nº 204
Paulo Frontin
Murilo Körten dos PassosPrefeitura Municipal
Paulo FrontinPROCESSO Nº
FOLHA Nº
224Carimbo e Assinatura
Responsável TécnicoCarimbo e Assinatura
Responsável pela VerificaçãoCarimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



CURVA ABC DE SERVIÇOS

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
DATA: 29/04/2020

Rua Rui Barbosa, nº 204
Paulo Frontin
Murilo Kürten dos Passos

PROCOLO Nº:
ORGÃO: SESA
TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
ART Nº: 941478
REG. CREA: CAU A 24.845-2

ITEM DA
PLANILHA
SINTÉTICA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

PAUSA

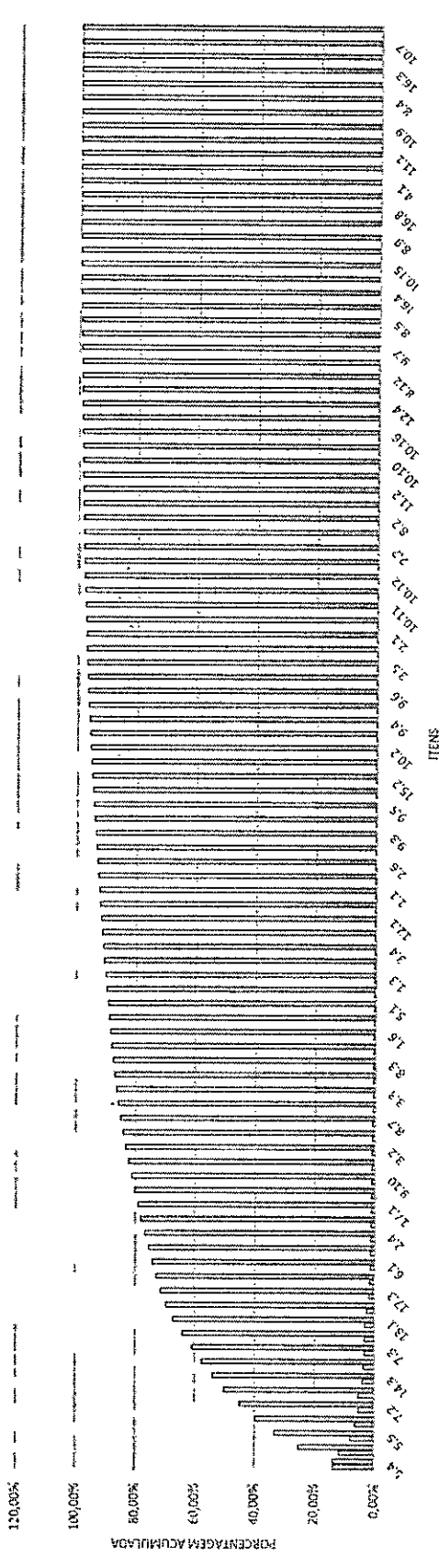
% DO ITEM

CUSTO TOTAL
ACUMULADO

CUSTO TOTAL

% ACUMULADO

CURVA ABC



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
225

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO		DATA: 29/04/20
PRÓPRIO:	Reforma e Ampliação do Hospital São João	TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa, nº 204	MUNICÍPIO: Paulo Frontin
ORGÃO:	SESA	PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	ORGANIZADO POR:	CREA / CAU: CAU A 24.845-2
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Kürten dos Passos	ART / RRT Nº: 9441478
	ESCRITÓRIO REGIONAL DE	
OBSERVAÇÃO:		

Custo total da obra:	RS 472.348,75
BDI (%)= 32,78%	RS 154.841,12
Valor total da obra com BDI :	RS 627.189,87
Prazo de execução :	240 DIAS CORRIDOS
Relatório MAT+MO :	MATERIAL = 72,41%
	MÃO-DE-OBRA = 27,59%

Referencial utilizado:	SINAPI MARÇO DE 2019 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	Vigência: SEIL/PRED - MAIO DE 2019
	Resolução Conjunta SEIL/PRED Nº 003/2019

 Murilo Kürten dos Passos Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	_____ Resp. Aprovação Carimbo e Assinatura	_____ Gerente Carimbo e Assinatura
---	--	--

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 226
---------------------------------------	--------------------------------



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



FOLHA RESUMO PARA FECHAMENTO DE ORÇAMENTO		DATA: 29/04/20
PRÓPRIO:	Reforma e Ampliação do Hospital São João	TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
ENDEREÇO:	Rua Rui Barbosa, nº 204	MUNICÍPIO: Paulo Frontin
ORGÃO:	SESA	PROTOCOLO:
Nº LEVANTº:	ORGANIZADO POR:	CREA / CAU: CAU A 24.845-2
	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Kürten dos Passos	ART / RRT Nº: 9441478
OBSERVAÇÃO:	ESCRITÓRIO REGIONAL DE	

Custo total da obra:	R\$ 472.348,75
BDI (%)= 32,78%	R\$ 154.841,12
Valor total da obra com BDI :	R\$ 627.189,87
Prazo de execução :	240 DIAS CORRIDOS
Relatório MAT+MO :	MATERIAL = 72,41%
	MÃO-DE-OBRA = 27,59%

Referencial utilizado:	SINAPI MARÇO DE 2019 COM DESONERAÇÃO
Data-base:	Vigência: SEIL/PRED - MAIO DE 2019
	Resolução Conjunta SEIL/PRED N° 003/2019

 _____ Murilo Kürten dos Passos Responsável Técnico Carimbo e Assinatura	_____ Resp. Aprovação Carimbo e Assinatura	_____ Gerente Carimbo e Assinatura
--	--	--

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 227
---------------------------------------	--

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	314,68	39,42	354,10	5.264,68	2.241,41	1.593,45	7.506,09
1.1	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E	M2	10,00	22,16	28,77	50,93	1.416,06	177,39	509,30	509,30
1.2	93582	PARDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA,	M2	12,00	139,08	40,94	171,02	1.560,96	491,28	2.052,24	2.052,24
1.3	98451	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,00	76,50	9,88	86,38	382,50	49,40	431,90	431,90
1.4	74209/1	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M2	2,00	314,68	39,42	354,10	629,36	78,84	708,20	708,20
1.5	99050	FUNDAÇÕES	M	60,00	17,57	19,28	36,85	1.054,20	1.156,80	2.211,00	2.211,00
2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M3	12,50	20,92	45,38	66,30	6.169,12	5.720,17	828,75	11.889,29
2.1	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	M3	8,85	22,38	54,37	76,75	198,06	481,17	679,24	679,24
2.2	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA, AF_06/2017	M3	12,50	29,60	71,16	100,76	370,00	889,50	1.259,50	1.259,50
2.3	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO	M	124,00	27,07	21,55	48,62	3.356,68	2.672,20	6.028,88	6.028,88
2.4	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM	M2	14,01	70,49	40,37	110,86	987,56	565,58	1.553,15	1.553,15
2.5	96544	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -	KG	144,04	6,91	3,78	10,69	995,32	544,47	1.539,79	1.539,79
3	92409	SUPRACRETAÇÃO E CONCRETAGEM	M2	6,01	79,47	70,91	150,38	477,22	425,81	903,03	47.814,72
3.1	92767	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES	KG	444,98	6,70	3,59	10,29	2.981,37	1.597,48	4.578,84	4.578,84
3.2	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	65,00	34,62	13,10	47,72	2.250,30	851,50	3.101,80	3.101,80
3.3	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5	M	65,00	21,37	6,87	28,19	1.385,80	446,55	1.832,35	1.832,35
3.4	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_03/2016	M	50,00	12,60	5,02	17,62	630,00	251,00	881,00	881,00
3.5	96547	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	KG	389,59	5,77	1,47	7,24	2.247,93	572,70	2.820,63	2.820,63
3.6	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	104,82	243,76	43,68	287,44	25.550,92	4.578,54	30.129,46	30.129,46
3.7	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM.	M2	180,00	12,19	7,63	19,82	2.194,20	1.373,40	3.567,60	3.567,60
4	97622	PAREDES E PAINÉIS	M3	2,50	13,39	30,41	43,80	32.664,28	22.754,63	109,50	55.418,91
4.1	72131	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	485,00	67,28	46,76	114,04	32.630,80	22.678,60	55.309,40	55.309,40
5	97647	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM, 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO	M2	791,48	0,63	1,98	2,61	103.432,48	36.488,11	2.065,76	139.920,59
5.1	97650	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	791,48	1,51	4,11	5,62	485,63	1.267,13	2.065,76	2.065,76
5.2	97652	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM	UN	15,00	41,80	99,49	141,29	1.195,13	3.252,96	4.448,12	4.448,12
5.3	92352	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M,	UN	40,00	1.034,97	574,39	1.609,36	627,00	1.492,35	2.119,35	2.119,35
5.4	94223	CUMEIEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6 MM, INCLUSIVE ACCÉSSÓRIOS DE	M	948,48	36,69	2,69	39,38	41.398,80	22.975,60	64.374,40	64.374,40
5.5	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE	M2	72,00	64,95	3,92	68,87	34.799,73	2.551,41	37.351,14	37.351,14
5.6								4.676,40	282,24	4.958,64	4.958,64

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PREC (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

PROTÓCOLO Nº: ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin
 ART Nº: 9441978
 REG. CREA: CAU A 24.845-2

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mirillo Kürten dos Passos

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO

PROCESSO Nº 224
 Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 FOLHA Nº 224
 Responsável Técnico
 Responsável pela Verificação
 Responsável pela Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Assinatura
 Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓCOLO Nº: _____
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204 ORGÃO: SESA
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin TIPO DE OBRA/SERVICO: AMPLIAÇÃO
 LEVANTAMENTO Nº: ART N.º 9441478
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Kürten dos Passos REG. CREA: CAU A 24.845-Z

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.7	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP= 6mm	M²	187,56	107,895	23,28	131,18	20.236,79	4.366,40	24.603,18	R\$ 6.993,67
6		CALHAS E RUFO						R\$ 5.956,75	R\$ 1.036,92		
6.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO	M	142,00	37,00	6,51	43,51	5.254,00	924,42	6.178,42	
6.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	25,00	28,11	4,50	32,61	702,75	113,50	815,25	
7		ESQUADRIAS						R\$ 43.189,02	R\$ 4.028,80		R\$ 47.217,82
7.1	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE	UN	20,00	320,19	32,18	352,37	6.403,80	643,60	7.047,40	
7.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO	M2	93,00	245,96	21,06	267,02	22.874,28	1.958,58	24.832,86	
7.3	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE	M2	93,00	149,58	15,34	164,92	13.910,94	1.426,62	15.337,56	
8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO						R\$ 7.974,60	R\$ 6.311,24		R\$ 14.285,84
8.1	89857	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25	UN	21,00	39,89	70,23	110,12	837,69	1.474,83	2.312,52	
8.2	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL,	M	15,39	12,95	20,99	33,94	199,30	323,04	522,34	
8.3	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL,	M	71,35	13,18	20,27	33,45	940,39	1.446,26	2.386,66	
8.4	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	8,05	3,09	11,14	40,25	15,45	55,70	
8.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	20,00	6,38	8,40	14,78	127,60	168,00	295,60	
8.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	35,00	10,81	10,63	21,44	378,35	372,05	750,40	
8.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	M	95,00	21,66	20,54	42,20	2.057,70	1.951,30	4.009,00	
8.8	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	30,00	28,75	10,26	39,01	862,50	307,80	1.170,30	
8.9	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	8,00	18,09	6,94	25,03	144,72	55,52	200,24	
8.10	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	6,00	2,82	2,85	5,67	16,92	17,10	34,02	
8.11	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE	UN	5,00	16,77	3,75	20,52	83,85	18,75	102,60	
8.12	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO	UN	11,00	22,83	10,40	33,23	251,13	114,40	365,53	
8.13	92281	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA	M	22,00	91,67	1,88	93,55	2.016,74	41,36	2.058,10	
8.14	92287	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA	UN	2,00	8,73	2,69	11,42	17,46	5,38	22,84	
9		LOUÇAS E METAIS COMPLEMENTARES						R\$ 18.024,64	R\$ 2.442,01		R\$ 20.466,65
9.1	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E	UN	6,00	194,55	48,74	243,29	1.167,30	292,44	1.459,74	
9.2	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E	UN	4,00	413,12	40,30	453,42	1.652,48	161,20	1.813,68	
9.3	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM	UN	2,00	688,46	44,65	733,11	1.376,92	89,30	1.466,22	
9.4	86936	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO	UN	4,00	264,55	19,77	284,32	1.058,20	79,08	1.137,28	
9.5	86938	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E	UN	6,00	214,29	28,40	242,69	1.285,74	170,40	1.456,14	
9.6	86941	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO	UN	2,00	476,01	44,86	520,87	932,02	89,72	1.041,74	
9.7	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO	UN	4,00	74,87	3,29	78,16	299,48	13,16	312,64	
9.8	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4", PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	27,81	2,99	30,80	55,62	5,98	61,60	
9.9	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -	UN	6,00	63,58	1,94	65,52	381,48	11,64	393,12	

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº 22

PROCESSO Nº 85389-2019

Murilo Kürten dos Passos
 Carimbo e Assinatura
 Responsável Técnico


SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PREC (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 DATA: 29/04/2020		PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA		PROTÓTIPO Nº: ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO MUNICÍPIO: Paulo Frontin ART Nº: 9441478 REG. CREA: CAU A 24.845-2		PARANÁ EDIFICAÇÕES					
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.10	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA	UN	7,00	676,51	17,63	694,14	4.735,57	123,41	4.858,98	
9.11	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO	UN	11,00	22,83	10,40	33,23	251,13	114,40	365,53	
9.12	84089	PEITORIL EM MARMORÉ BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M	67,50	71,24	19,13	90,37	4.808,70	1.291,28	6.099,98	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 6.886,93	R\$ 5.609,55		R\$ 12.296,48
10.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA	UN	12,00	78,96	81,15	160,11	947,52	973,80	1.921,32	
10.2	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA,	UN	11,00	47,64	63,52	111,16	524,04	698,72	1.222,76	
10.3	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	4,00	17,35	16,06	33,41	69,40	64,24	133,64	
10.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO,	UN	36,00	62,31	70,67	132,98	2.243,16	2.544,12	4.787,28	
10.5	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA,	UN	3,00	54,85	68,85	123,70	164,55	206,55	371,10	
10.6	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREROR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO	UN	4,00	65,82	10,00	75,82	263,28	40,00	303,28	
10.7	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREROR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W.	UN	1,00	19,00	11,42	30,42	19,00	11,42	30,42	
10.8	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+1 10 A, INCLUINDO	UN	1,00	23,47	17,67	41,14	23,47	17,67	41,14	
10.9	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	54,19	10,58	64,77	54,19	10,58	64,77	
10.10	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	230,00	1,13	0,69	1,82	259,90	158,70	418,60	
10.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	290,00	1,79	0,84	2,63	519,10	243,60	762,70	
10.12	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	125,00	4,20	1,47	5,67	525,00	183,75	708,75	
10.13	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	40,00	2,69	3,72	6,41	107,60	148,80	256,40	
10.14	91942	CAIXA RETÂNGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	3,00	9,58	16,98	26,56	28,74	50,94	79,68	
10.15	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	52,00	2,55	2,51	5,06	132,60	130,52	263,12	
10.16	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24	UN	1,00	321,50	83,79	405,29	321,50	83,79	405,29	
10.17	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	17,50	27,65	2,42	30,07	483,88	42,35	526,23	
11		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS						R\$ 483,87	R\$ 294,49		R\$ 752,36
11.1	83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR,	UN	1,00	53,03	46,25	99,28	53,03	46,25	99,28	
11.2	98265	CABO TELEFÔNICO CCL-50 S PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO -	M	100,00	2,57	2,02	4,59	257,00	202,00	459,00	
11.3	98308	TOMADA PARA TELEFONE R111 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2018	UN	8,00	18,48	5,78	24,26	147,84	46,24	194,08	
12		REVESTIMENTOS						R\$ 8.286,38	R\$ 10.570,11		R\$ 18.806,49
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	535,92	1,52	1,82	3,34	814,60	975,37	1.789,97	
12.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE	M2	214,38	2,47	4,71	7,18	529,52	1.009,73	1.539,25	
12.3	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA,	M2	321,55	20,59	26,36	46,95	6.620,71	8.476,06	15.096,77	
12.4	5928	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESURA 1MM	M2	535,92	0,60	0,11	0,71	321,55	58,95	380,50	
13		FORRO						R\$ 12.381,21	R\$ 2.504,66		R\$ 14.885,87
13.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	330,43	37,47	7,58	45,05	12.381,21	2.504,66	14.885,87	
14		ACABAMENTOS						R\$ 39.563,61	R\$ 7.154,27		R\$ 46.717,88

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

PROCESO Nº 230
FOLHA Nº 230
Maurício Kirtten dos Passos
Arquiteto - A-24852

Paulo Frontin
Prefeitura Municipal




SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
 Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA


ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Kärten dos Passos

PROTÓCOLO Nº:
 ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 9441678
 REG. CREA: CAU A 24.845-2



PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
14.1	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M/E	M2	330,43	21,45	13,63	35,08	7.087,72	4.503,76	11.591,48	
14.2	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45	M2	242,09	61,01	8,47	69,48	14.769,91	2.050,50	16.820,41	
14.3	98673	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.	M2	105,08	168,50	5,71	174,21	17.705,98	600,01	18.305,99	
15		PINTURA						R\$ 5.226,50	R\$ 3.133,95	R\$ 8.360,45	
15.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	535,92	1,27	0,81	2,08	680,62	434,10	1.114,71	
15.2	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR	M2	60,00	13,33	10,52	23,85	799,80	631,20	1.431,00	
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	535,92	6,99	3,86	10,85	3.746,08	2.068,65	5.814,73	
16		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO						R\$ 4.017,28	R\$ 480,93	R\$ 4.498,21	
16.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 11/2017	UN	47,00	31,48	3,81	35,29	1.479,56	179,07	1.658,63	
16.2	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR.	UN	16,00	17,78	0,00	17,78	284,48	0,00	284,48	
16.3	37560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30"	UN	1,00	35,00	0,00	35,00	35,00	0,00	35,00	
16.4	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA.	UN	13,00	20,56	0,00	20,56	267,28	0,00	267,28	
16.5	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	13,00	8,37	11,07	20,34	108,81	155,61	264,42	
16.6	72553	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	122,09	8,27	130,36	1.342,99	90,97	1.433,96	
16.7	73775/1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	123,78	13,82	137,60	371,34	41,46	412,80	
16.8	73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRÉSSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA	UN	1,00	127,82	13,82	141,64	127,82	13,82	141,64	
17		LIMPEZA						R\$ 5.002,64	R\$ 9.514,79	R\$ 14.517,43	
17.1	73948/11	LIMPEZA PISO CERÂMICO	M2	242,09	7,86	13,78	21,64	1.902,83	3.336,00	5.238,83	
17.2	84125	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUÇÃO DE ÁCIDO MURIÁTICO/AMONÍAC	M2	105,57	3,29	4,63	7,92	347,33	488,79	836,11	
17.3	73948/9	LIMPEZA FORRO	M2	330,43	8,33	17,22	25,55	2.752,48	5.690,00	8.442,49	
		TOTAL SEM BDI						R\$ 342.015,73	R\$ 130.333,02	R\$ 472.348,75	


 Murilo Kärten dos Passos
 Responsável Técnico

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 239
 Nº PROCESSO

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

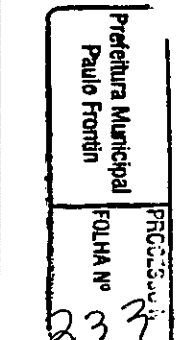
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	314,68	39,42	354,10	5.264,68	2.241,41	1.593,45	7.506,09
1.2	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E	M2	10,00	22,16	28,77	50,93	1.416,06	177,39	509,30	7.506,09
1.3	93582	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA,	M2	12,00	130,08	40,94	171,02	1.560,96	491,28	2.052,24	7.506,09
1.4	98451	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	5,00	76,50	9,88	86,38	382,50	49,40	431,90	7.506,09
1.5	74209/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M2	2,00	314,68	39,42	354,10	629,36	78,84	708,20	7.506,09
1.6	99059	FUNDAÇÕES	M	60,00	17,57	19,28	36,85	1.054,20	1.156,80	2.211,00	7.506,09
2.1	93398	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	12,50	20,92	45,38	66,30	6.169,12	5.720,17	828,75	11.889,29
2.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA.	M3	8,85	22,38	54,37	76,75	198,06	481,17	679,24	11.889,29
2.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF. 06/2017	M3	12,50	29,60	71,16	100,76	370,00	889,50	1.259,50	11.889,29
2.4	98228	ESTACA BROÇA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO	M	124,00	27,07	21,55	48,62	3.356,68	2.672,70	6.028,88	11.889,29
2.5	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM	M2	14,01	70,49	40,37	110,86	987,56	565,58	1.553,15	11.889,29
2.6	96544	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM -	KG	144,04	6,91	3,78	10,69	995,32	544,47	1.539,79	11.889,29
PARANÁ E INFRAESTRUTURAS SIMILARES											
3.1	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES	M2	6,01	79,47	70,91	150,38	477,22	425,81	903,03	47.814,72
3.2	92767	ARMADURA DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UIM	KG	444,98	6,70	3,59	10,29	2.981,37	1.597,46	4.578,84	47.814,72
3.3	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	65,00	34,62	13,10	47,72	2.250,30	851,50	3.101,80	47.814,72
3.4	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5	M	65,00	21,32	6,87	28,19	1.385,80	446,55	1.832,35	47.814,72
3.5	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	50,00	12,60	5,02	17,62	630,00	251,00	881,00	47.814,72
3.6	96547	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	KG	389,59	5,77	1,47	7,24	2.247,93	572,70	2.820,63	47.814,72
3.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	104,82	287,44	43,68	287,44	25.550,92	4.578,54	30.129,46	47.814,72
3.8	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM.	M2	180,00	12,19	7,63	19,82	2.194,20	1.373,40	3.567,60	47.814,72
4 PAREDES E PAINÉIS											
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	2,50	13,39	30,41	43,80	33,48	76,03	109,50	55.418,91
4.2	72131	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO SX10X20CM, ASSENTADO	M2	485,00	67,28	46,76	114,04	32.630,80	22.678,80	55.309,40	55.418,91
5 COBERTURA											
5.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	791,48	0,63	1,98	2,61	498,63	1.567,13	2.065,76	139.920,59
5.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	791,48	1,51	4,11	5,62	1.195,13	3.252,98	4.448,12	139.920,59
5.3	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL,	UN	15,00	41,80	99,49	141,29	627,00	1.492,35	2.119,35	139.920,59
5.4	92452	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M,	UN	40,00	1.034,97	574,39	1.609,36	41.398,80	22.975,60	64.374,40	139.920,59
5.5	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E= 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE	M	948,48	36,69	2,69	39,38	34.799,73	2.551,41	37.351,14	139.920,59
5.6	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE	M2	72,00	64,95	3,92	68,87	4.676,40	282,24	4.958,64	139.920,59

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

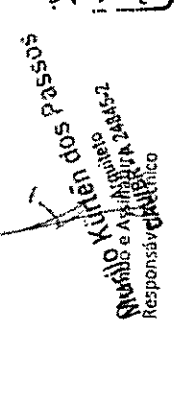
PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin
 LEVANTAMENTO Nº:
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mirnilo Kürten dos Passos

PROTÓCOLO Nº:
 ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 9441478
 REG. CREA: CAU A 24.845-2

PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO



 Mirnilo Kürten dos Passos
 Responsável Técnico
 CAU A 24.845-2



 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 33

PFC 033535
 033535

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PROTÓTIPO Nº: _____ ORGÃO: SESA
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204 MUNICÍPIO: Paulo Frontin TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 LEVANTAMENTO Nº: _____ ART Nº: 9441478
 DATA: 29/04/2020 TABELAS DE REFERÊNCIA: SIMAN/PA (MARÇO/2019) E PREC (MAIO/2019) VERSÃO 1.0 REG. CRE: CAU A 28.845-2
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Kürten dos Passos

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
5.7	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL, Esp. = 6mm	M²	187,56	107,895	23,28	131,18	20.236,79	4.366,40	24.603,18	6.993,67
6		CALHAS E RUFOS						R\$ 5.956,75	R\$ 1.036,92		
6.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO	M	142,00	37,00	6,51	43,51	5.254,00	924,42	6.178,42	
6.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	25,00	28,11	4,50	32,61	702,75	112,50	815,25	
7		ESQUADRIAS						R\$ 43.189,02	R\$ 4.028,80		
7.1	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE	UN	20,00	320,19	32,18	352,37	6.403,80	643,60	7.047,40	
7.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO	M2	93,00	245,96	21,06	267,02	22.874,28	1.958,58	24.832,86	
7.3	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE	M2	93,00	149,58	15,34	164,92	13.910,94	1.426,62	15.337,56	
8		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E DE ESGOTO						R\$ 7.974,60	R\$ 6.311,24		
8.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25	UN	21,00	39,89	70,23	110,12	837,69	1.474,83	2.312,52	
8.2	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL,	M	15,39	12,95	20,99	33,94	199,30	329,04	522,34	
8.3	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL,	M	71,35	13,18	20,27	33,45	940,39	1.446,26	2.386,66	
8.4	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	8,05	3,09	11,14	40,25	15,45	55,70	
8.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	20,00	6,38	8,40	14,78	127,60	168,00	295,60	
8.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	M	35,00	10,81	10,68	21,49	378,35	374,05	750,40	
8.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	M	95,00	21,66	20,54	42,20	2.057,70	1.951,30	4.009,00	
8.8	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	30,00	28,75	10,26	39,01	862,50	307,80	1.170,30	
8.9	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	8,00	18,09	6,94	25,03	144,72	55,52	200,24	
8.10	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	6,00	2,82	2,85	5,67	16,92	17,10	34,02	
8.11	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE	UN	5,00	16,77	3,75	20,52	83,85	18,75	102,60	
8.12	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO	UN	11,00	22,83	10,40	33,23	251,13	114,40	365,53	
8.13	92281	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA	M	22,00	91,67	1,88	93,55	2.016,74	41,36	2.058,10	
8.14	92287	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA	UN	2,00	8,73	2,69	11,42	17,46	5,38	22,84	
9		LOUÇAS E METAIS COMPLEMENTARES						R\$ 18.024,64	R\$ 2.442,01		
9.1	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E	UN	6,00	194,55	48,74	243,29	1.167,30	292,44	1.459,74	
9.2	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E	UN	4,00	413,12	40,30	453,42	1.652,48	161,20	1.813,68	
9.3	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM	UN	2,00	688,46	44,65	733,11	1.376,92	89,50	1.466,22	
9.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL, MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO	UN	4,00	264,55	19,77	284,32	1.058,20	79,08	1.137,28	
9.5	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VALVULA E	UN	6,00	214,29	28,40	242,69	1.285,74	170,49	1.456,14	
9.6	86941	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO,	UN	2,00	476,01	44,86	520,87	952,02	89,72	1.041,74	
9.7	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO	UN	4,00	74,87	3,29	78,16	299,48	13,16	312,64	
9.8	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	27,81	2,99	30,80	55,62	5,98	61,60	
9.9	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO -	UN	6,00	63,58	1,94	65,52	381,48	1,64	393,12	

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

234

FOLHA Nº

PROJ Nº

Murilo Kürten dos Passos
Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
9.10	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FLUO FRONTAL COM LOUCA BRANCA	UN	7,00	676,51	17,63	694,14	4.735,57	123,41	4.858,98	
9.11	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO	UN	11,00	22,83	10,40	33,23	251,13	114,40	365,53	
9.12	84089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M	67,50	71,24	19,13	90,37	4.808,70	1.291,28	6.099,98	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 6.686,93	R\$ 5.609,55		R\$ 12.296,48
10.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA	UN	12,00	78,96	81,15	160,11	947,52	973,80	1.921,32	
10.2	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA,	UN	11,00	47,64	63,52	111,16	524,04	698,72	1.222,76	
10.3	91993	TOMADA NITA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UN	4,00	17,35	16,06	33,41	69,40	64,24	133,64	
10.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO,	UN	36,00	62,31	70,67	132,98	2.243,16	2.544,12	4.787,28	
10.5	93198	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA,	UN	3,00	54,85	68,85	123,70	164,55	205,55	371,10	
10.6	97586	LUMINÁRIA TIPO CAIÇA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W, FORNECIMENTO	UN	4,00	65,82	10,00	75,82	283,28	40,00	303,28	
10.7	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W.	UN	1,00	19,00	11,42	30,42	19,00	11,42	30,42	
10.8	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	1,00	23,47	17,67	41,14	23,47	17,67	41,14	
10.9	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	54,19	10,58	64,77	54,19	10,58	64,77	
10.10	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	230,00	1,13	0,69	1,82	259,90	158,70	418,60	
10.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	280,00	1,79	0,84	2,63	519,10	243,60	762,70	
10.12	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	125,00	4,20	1,47	5,67	525,00	183,75	708,75	
10.13	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	40,00	2,69	3,72	6,41	107,60	148,80	256,40	
10.14	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE	UN	3,00	9,58	16,98	26,56	28,74	50,94	79,68	
10.15	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	52,00	2,55	2,51	5,06	132,60	130,32	263,12	
10.16	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24	UN	1,00	321,50	83,79	405,29	321,50	83,79	405,29	
10.17	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	17,50	27,65	2,42	30,07	483,88	42,35	526,23	
11		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS						R\$ 457,87	R\$ 294,49		R\$ 752,36
11.1	83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR,	UN	1,00	53,03	46,25	99,28	53,03	46,25	99,28	
11.2	98265	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO -	M	100,00	2,57	2,02	4,59	257,00	202,00	459,00	
11.3	98308	TOMADA PARA TELEFONE RUI1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	8,00	18,18	5,78	24,26	147,84	46,24	194,08	
12		REVESTIMENTOS						R\$ 8.286,38	R\$ 10.520,11		R\$ 18.806,49
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	535,92	1,52	1,82	3,34	814,60	975,37	1.789,97	
12.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE	M2	214,38	2,47	4,71	7,18	529,52	1.009,73	1.539,25	
12.3	87779	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M2	321,55	20,59	26,36	46,95	6.620,71	8.476,06	15.096,77	
12.4	5995	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	M2	535,92	0,60	0,11	0,71	321,55	58,95	380,50	
13		FORRO						R\$ 12.381,21	R\$ 2.504,66		R\$ 14.885,87
13.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	330,43	37,47	7,58	45,05	12.381,21	2.504,66	14.885,87	
14		ACABAMENTOS						R\$ 39.563,61	R\$ 7.184,27		R\$ 46.747,88

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRED (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

PROTOCOLO Nº: _____
 ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 ART Nº: 9447978
 REG. CREA: CAU A 24.845-2

ENDERECO: Rua Rui Barbosa, nº 204
 MUNICIPIO: Paulo Frontin
 LEVANTAMENTO Nº: _____
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Kürten dos Passos

PLANTILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

PARANÁ
 GOVERNADOR DO ESTADO

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº 235
 Murilo Kürten dos Passos
 Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
 Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (MARÇO/2019) E PRÉD (MAIO/2019) VERSÃO 1.0
 DATA: 29/04/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

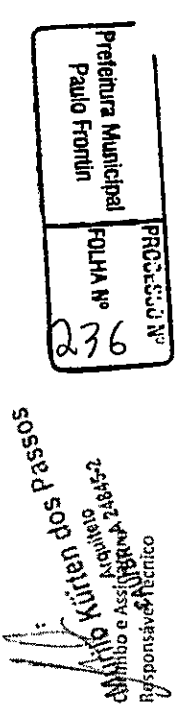
PROTÓCOLO Nº: _____ ORGÃO: SESA
 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin
 LEVANTAMENTO Nº: _____ ART Nº: 9431478
 REG. CREA: CAU A 24.845-2

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Murilo Kúren dos Passos





PARANÁ
EDIFICAÇÕES


ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
14.1	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIME	M2	330,43	21,45	13,63	35,08	7.087,72	4.503,76	11.591,48	
14.2	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45	M2	242,09	61,01	8,47	69,48	14.769,91	2.050,50	16.820,41	
14.3	98673	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.	M2	105,08	168,50	5,71	174,21	17.705,98	600,01	18.305,99	
15		PINTURA						R\$ 5.226,50	R\$ 3.133,95		R\$ 8.360,45
15.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SLADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	535,92	1,27	0,81	2,08	680,62	434,10	1.114,71	
15.2	74085/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR	M2	60,00	13,33	10,52	23,85	799,80	631,20	1.431,00	
15.3	88789	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	535,92	6,99	3,86	10,85	3.746,08	2.068,65	5.814,73	
16		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO						R\$ 4.017,28	R\$ 480,93		R\$ 4.498,21
16.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11/2017	UN	47,00	31,48	3,81	35,29	1.479,56	179,07	1.658,63	
16.2	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR,	UN	16,00	17,78	0,00	17,78	284,48	0,00	284,48	
16.3	37560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 30"	UN	1,00	35,00	0,00	35,00	35,00	0,00	35,00	
16.4	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA,	UN	13,00	20,56	0,00	20,56	267,28	0,00	267,28	
16.5	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	13,00	8,37	11,97	20,34	108,81	155,61	264,42	
16.6	72553	EXTINTOR DE PÓS-4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	122,09	8,27	130,36	1.342,99	90,97	1.433,96	
16.7	73775/1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	123,78	13,82	137,60	371,34	41,46	412,80	
16.8	73775/2	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCLSUORTE PAREDE CARGA COMPLETA	UN	1,00	127,82	13,82	141,64	127,82	13,82	141,64	
17		LIMPEZA						R\$ 5.002,64	R\$ 9.514,79		R\$ 14.517,43
17.1	73948/11	LIMPEZA PISO CERÂMICO	M2	242,09	7,86	13,78	21,64	1.902,83	3.336,00	5.238,83	
17.2	84125	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M2	105,57	3,29	4,63	7,92	347,33	488,79	836,11	
17.3	73948/9	LIMPEZA FORRO	M2	330,43	8,33	17,22	25,55	2.752,48	5.690,00	8.442,49	
		TOTAL SEM BDI						R\$ 342.015,73	R\$ 130.333,02		R\$ 472.348,75


 Responsável Técnico
 Murilo Kúren dos Passos
 Carimbo e Assinatura
 Responsável pela Verificação

Preeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
236
PROJ. 5000

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA PARANÁ EDIFICAÇÕES DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS						
						
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204 MUNICÍPIO: Paulo Frontin OBRA: Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista ÓRGÃO PROP.: SESA			DATA: 29/04/2020 TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO RESP. TÉCNICO: Murilo Kürten dos Passos BDI: 32,78%			
ITEM	DESCRIÇÃO	SEM BDI			TOTAL COM BDI	%
		MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.264,68	R\$ 2.241,41	R\$ 7.506,09	R\$ 9.966,67	1,589%
2	FUNDAÇÕES	R\$ 6.169,12	R\$ 5.720,17	R\$ 11.889,29	R\$ 15.786,73	2,517%
3	SUPRAESTRUTURA E CONCRETAGEM	R\$ 37.717,74	R\$ 10.096,98	R\$ 47.814,72	R\$ 63.488,91	10,123%
4	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 32.664,28	R\$ 22.754,63	R\$ 55.418,91	R\$ 73.585,84	11,733%
5	COBERTURA	R\$ 103.432,48	R\$ 36.488,11	R\$ 139.920,59	R\$ 185.788,10	29,622%
6	CALHAS E RUFOS	R\$ 5.956,75	R\$ 1.036,92	R\$ 6.993,67	R\$ 9.286,27	1,481%
7	ESQUADRIAS	R\$ 43.189,02	R\$ 4.028,80	R\$ 47.217,82	R\$ 62.696,34	9,996%
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO	R\$ 7.974,60	R\$ 6.311,24	R\$ 14.285,84	R\$ 18.968,90	3,024%
9	LOUÇAS E METAIS COMPLEMENTARES	R\$ 18.024,64	R\$ 2.442,01	R\$ 20.466,65	R\$ 27.175,84	4,333%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 6.686,93	R\$ 5.609,55	R\$ 12.296,48	R\$ 16.327,40	2,603%
11	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	R\$ 457,87	R\$ 294,49	R\$ 752,36	R\$ 998,99	0,159%
12	REVESTIMENTOS	R\$ 8.286,38	R\$ 10.520,11	R\$ 18.806,49	R\$ 24.971,46	3,981%
13	PORRO	R\$ 12.381,21	R\$ 2.504,66	R\$ 14.885,87	R\$ 19.765,62	3,151%
14	ACABAMENTOS	R\$ 39.563,61	R\$ 7.154,27	R\$ 46.717,88	R\$ 62.032,52	9,891%
15	PINTURA	R\$ 5.226,50	R\$ 3.133,95	R\$ 8.360,45	R\$ 11.101,10	1,770%
16	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E	R\$ 4.017,28	R\$ 480,93	R\$ 4.498,21	R\$ 5.972,77	0,952%
17	LIMPEZA	R\$ 5.002,64	R\$ 9.514,79	R\$ 14.517,43	R\$ 19.276,40	3,073%
TOTAL (R\$) GERAL DA OBRA		R\$ 342.015,73	R\$ 130.333,02	R\$ 472.348,75	R\$ 627.189,86	100,0%
PERCENTAGEM (%)		72,41%	27,59%	100,00%	-	-
PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):		240				


 Murilo Kürten dos Passos
 Ass. Responsável pelo Orçamento
 Carimbo

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 238



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin
 EMPRESA: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

DATA: 29/04/20
 TIPO OBRA: AMPLIAÇÃO
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO: 240 DIAS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	VALOR SÍNCRONO C/ MES	VALOR FUNDADO A SER
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,58%	9.966,67	100,00%															9.966,67	7.506,09
02	FUNDAÇÕES	2,52%	15.786,73	100,00%															15.786,73	11.889,29
03	INFRAESTRUTURA E CONCRETAGEM	10,12%	15.872,23	25,00%	15.872,23	25,00%	15.872,23	25,00%	15.872,23	25,00%									63.488,91	47.814,72
04	PAREDES E PAINÉIS	11,73%	18.396,46	25,00%	18.396,46	25,00%	18.396,46	25,00%	18.396,46	25,00%									71.585,84	55.418,91
05	COBERTURA	29,62%	46.447,02	25,00%	46.447,02	25,00%	46.447,02	25,00%	46.447,02	25,00%									185.788,10	139.920,25
06	CALHAS E RUFOS	1,48%											9.286,27	100,00%					9.286,27	6.993,67
07	ESCALARIAS	10,00%	948,44	5,00%	1.896,89	10,00%	2.845,33	15,00%	3.793,78	20,00%	4.742,22	25,00%	5.690,67	30,00%	6.638,11	35,00%	7.585,56	40,00%	18.968,90	14.285,84
08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO	3,02%											3.255,48	20,00%	6.510,96	40,00%	9.766,44	50,00%	13.021,92	10.014,88
09	LOÇAS E METAIS COMPLEMENTARES	4,33%											1.632,74	10,00%	3.265,48	20,00%	4.898,22	30,00%	6.536,96	5.002,72
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,60%											99,90	10,00%	199,80	20,00%	299,70	30,00%	399,60	307,20
11	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	0,16%																		752,36
12	ACABAMENTOS	3,98%											6.242,87	25,00%	12.485,73	50,00%	18.728,60	75,00%	25.077,47	19.806,49
13	FORRO	3,15%											4.941,41	25,00%	9.882,81	50,00%	14.824,22	75,00%	19.776,33	14.885,87
14	ACABAMENTOS	9,89%											15.508,13	25,00%	31.016,26	50,00%	46.524,39	75,00%	62.032,52	46.717,89
15	PINTURA	1,77%											5.550,55	50,00%	11.101,10	100,00%	16.651,65	100,00%	22.202,20	16.651,65
16	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	0,95%																	5.972,77	4.498,21
17	LIMPEZA	3,07%																	19.276,40	14.517,43
18		0,00%																		
19		0,00%																		
20		0,00%																		
VALOR DA PARCELA DE TERMO COM BASE NO PREÇO MÍNIMO			42.574,07	6,79%	85.148,14	13,58%	127.722,21	20,95%	170.296,28	28,75%	212.870,35	35,94%	255.444,42	42,57%	298.018,49	49,68%	340.592,56	56,77%	383.168,63	472.348,75
VALOR PROPOSTO			42.574,07	6,79%	85.148,14	13,58%	127.722,21	20,95%	170.296,28	28,75%	212.870,35	35,94%	255.444,42	42,57%	298.018,49	49,68%	340.592,56	56,77%	383.168,63	472.348,75
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																				
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			42.574,07	6,79%	85.148,14	13,58%	127.722,21	20,95%	170.296,28	28,75%	212.870,35	35,94%	255.444,42	42,57%	298.018,49	49,68%	340.592,56	56,77%	383.168,63	472.348,75

Prefeitura Municipal Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
239

ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º XX/20

Modalidade:

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a)....., portador do RG n.º e inscrito no CPF sob o n.º para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência. Atenciosamente,

_____, em _____ de _____ de _____

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 247

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES (papel timbrado da empresa)

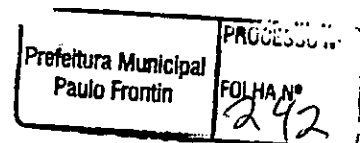
(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º sediada, (Endereço Completo) declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei.

Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante e Carimbo)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Anexo VI – Modelo de atestado de visita técnica

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Ref.: Tomada de Preço nº. 4-2020 – Reforma do Hospital

Atestamos que o(a) Sr.(a) [REDACTED], portador da carteira da identidade nº [REDACTED], representando a empresa [REDACTED], CNPJ/MF nº [REDACTED], nos termos estabelecidos no edital em referência, compareceu à [REDACTED], tomou conhecimento das condições local de execução dos serviços.

Ao firmarem o presente atestado de visita técnica, os responsáveis pela sua realização declaram que:

(a) a visita técnica foi acompanhada por, no mínimo, o Engenheiro ou Arquiteto do Município, ambos empregados do Município de Paulo Frontin/Pr, abaixo identificados;

(b) a visita técnica foi marcada em horário distinto para cada um dos licitantes, de forma a preservar o sigilo de identidade dos mesmos;

(c) em caso de participação em consórcio, tem conhecimento de que a visita técnica poderá ser realizada por qualquer das empresas consorciadas;

(d) não foi permitido que um mesmo preposto represente duas ou mais empresas distintas na visita técnica;

(e) o preposto do licitante que compareceu à visita técnica observou as regras previamente apresentadas referentes ao local, ou área a ser visitada;

(f) informaram ao(s) preposto(s) da licitante que não serão aceitas quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das condições do local de execução dos serviços;

(g) não foram prestados esclarecimentos durante a visita técnica. Foi orientado que as dúvidas devem ser encaminhadas à Comissão de Licitação/Pregoeiro nos termos descritos no Edital.

Informar local, data e horário de realização (de hh:mm até hh:mm)

Assinaturas dos representantes do Município
Informar nome, cargo e matrícula dos representantes

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 243

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE VISITA TECNICA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Ao

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Ref. Tomada de Preços nº. 4 – Reforma do Hospital

Prezados Senhores,

A/O informar a razão social e qualificação do licitante/consorcio declara, a teor do item 7.6.5.1.5.4 do Edital acima identificado e para fim de dispensa da Visita Técnica, ter pleno conhecimento do objeto contratual, das condições e peculiaridades da contratação, e estar apto à formação da proposta dentro do prazo determinado com as informações disponibilizadas no edital e seus anexos.

Informar local e data

NOME DA EMPRESA OU CONSORCIO

Assinatura do representante legal

Informar nome e função do representante legal

Ciente:

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 244

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO SOCIETARIO

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Ào

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
REF.: LICITAÇÃO Nº 64/2020

Tomada de Preço n 4

Prezados Senhores,

O licitante <<ou>> As sociedades integrantes do consórcio DECLARA(M), sob as penas da Lei, que:

1. Não é agente político, empregado efetivo ou em comissão do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
2. Não possui(em) administrador(es) ou sócio(s) detentor(es) de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja Administrador ou empregado efetivo ou em comissão do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
3. Não se encontra(m) suspenso(s) pelo MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
4. Não foi(ram) declarada(s) inidônea(s) pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
5. Não é(são) constituída(s) por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não possui(em) administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
7. Não é(são) constituída(s) por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Não possui(em) administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
9. Não possui(em), nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
10. Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

- 10.1. Prefeito ou Secretários do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
- 10.2. Empregado do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- 10.3. Autoridade do ente público que transferiu os recursos ao Município de Paulo Frontin / PR

Informar local e data

Assinatura do representante legal
Informar nome e função do representante legal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 246

ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
 Processo Licitatório n.º 64/2020
 TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2020

Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:

Fornecedor:			
CNPJ:		Inscrição	
Estadual:			
Endereço:		Bairro	
CEP:		Cidade:	
Estado:			
Telefone:		Fax:	e-
mail:			
Banco:		Agência:	Conta
Corrente:			
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL			
VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo de 60 (sessenta) dias)			

Apresentamos nossa proposta para realizar obra de reforma e ampliação do Hospital São João Batista, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme condições e especificações estabelecidas no processo em epígrafe.

Item	Qt d	Un d	Especificação do material/serviço	Vlr Máximo Admitido	Vlr Unit Proposto	Vlr Total Proposto
01	01	U N D	contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação do Hospital São João Batista, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme condições e especificações estabelecidas no processo em epígrafe, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço			

			global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.			
			TOTAL			
			Valor total proposto por extenso: R\$			

Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, materiais, frete, seguros, transporte, alimentação, abrigo e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Cidade,..... de de 2020.	
	Nome e Assinatura legível do Representante RG: CPF:

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Ào

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 64/2020

TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2020

Prezados Senhores,

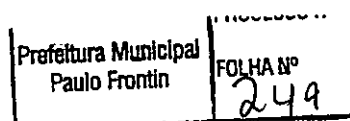
~~Identificação completa do representante~~, como representante devidamente constituído de ~~identificação completa da licitante~~, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, o art. 36, incisos I e II da Lei n.º 12.529/11, e o art. 5º da Lei n.º 12.846/13, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo ~~licitante/consórcio~~, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) Licitação n.º 64/2020;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) Licitação n.º 64/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) Licitação n.º 64/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) Licitação n.º 64/2020 antes da conclusão do certame da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, pelo licitante ou por interposta pessoa, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

~~Informar local e data~~

~~Assinatura do representante legal~~

~~Informar nome e função do representante legal~~



ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP) (papel timbrado da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no
(Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? --

SIM
NÃO

Representante Legal Local/ Data

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 250
---------------------------------------	--------------------------------

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (papel timbrado da empresa)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados a reforma e ampliação do Hospital São João Batista, Município de Paulo Frontin - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

REF.: Tomada de Preços n.º **/2020.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____ Identidade nº _____ CPF nº _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP nº _____ na qualidade de Responsável Legal pela empresa _____, vem pela presente, INDICAR a Vossas Senhorias, o(s) Profissional(ais) o(s) qual(ais) será(o) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços do objeto a ser contratado, de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, caso venhamos a vencer a referida licitação.

– RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

Nome: Endereço: CEP: Profissão: CREA: RG: CPF:

Local e Data:

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 247
---------------------------------------	--------------------------------

ANEXO ~~XI~~

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (papel timbrado da empresa)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados a reforma e ampliação do Hospital São João Batista, Município de Paulo Frontin - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

REF.: Tomada de Preços n.º **/2020.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____ Identidade nº _____ CPF nº _____, residente e domiciliado a rua _____, na cidade de _____ Estado do _____, CEP nº _____ na qualidade de Responsável Legal pela empresa _____, vem pela presente, INDICAR a Vossas Senhorias, o(s) Profissional(ais) o(s) qual(ais) será(ao) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços do objeto a ser contratado, de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, caso venhamos a vencer a referida licitação.

– RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

Nome: Endereço: CEP: Profissão: CREA: RG: CPF:

Local e Data:

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 252

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR/IMPEDIMENTO
(SERVIÇOS)

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Ào

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 64/2020

TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2020

Prezados Senhores,

ANEXO XIV

A Empresa <<ou>> O Consórcio, DECLARA, por si e por suas consorciadas, sob as penas da Lei, que não possui:

(SERVIÇOS)

- 1) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação;
- 2) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior: ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação;
- 3) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação; e tampouco do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato.
- 4) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação.
- 5) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação.
- 6) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação; e tampouco do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato.

Informar local e data

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 253
---------------------------------------	--------------------------------

Assinatura do representante legal
Informar nome, função do representante legal, RG e CPF

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº	254
----------	-----

ANEXO XV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 64/2020
TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Prezados Senhores, _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no processo em epígrafe, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e, que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou, que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, § 2º, e, artigo 97, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da proponente

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 255
---------------------------------------	----------------------------------

ANEXO XVI

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 64/2020

TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2020

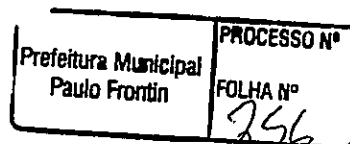
TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação em epígrafe, por seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

XXXXXXXXXXXXXXXXX, em _____ de _____ de _____.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Razão Social – CNPJ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 55/2019

DECRETO N.º 55/2019
DATA 20/08/2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOVA
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO - CPL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída e reformulada Comissão Permanente de Licitação – CPL de Paulo Frontin (PF), a qual será composta pelos seguintes Membros:

- I – Alecio Maroli, na qualidade de Presidente;
- II – Ircelio Carlotto, na qualidade de Secretário;
- III- Mauricio Kogut Membro;
- IV –Eder Renato Stelmach Membro;
- V –Angelica Cristina Cobos.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

- I – Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades;
- II – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Art. 3º A investidura dos Membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus Membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Paulo Frontin (PR), 20/08/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:42717638

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/08/2019. Edição 1825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	257



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº 163/2020
Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço Global
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
Origem: Departamento Compras
Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Antonio Gilberto Gruba
Sr. Ircélio Carlotto

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pela Comissão de Licitação, dirigida a este Advogado Municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, a ser executada pelo regime empreitada por preço global, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1 Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Por Item, a ser executada pelo regime empreitada por preço global, com o objeto a “*Contratação de obra de engenharia de reforma e ampliação do Hospital São João Batista*”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

1.2 Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo, o qual recebeu nº 67/2020, Tomada de Preço nº. 04/2020, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), autuado como processo administrativo de nº 67/2020. fls. 256.

2.2 Consta a solicitação do objeto, elaborada pela Secretaria Municipal de Governo de Paulo Frontin, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU. fls. 01.

2.3 Consta a justificativa da necessidade da contratação (art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99). O presente empreendimento visa não só suprir de modo imediato a condição operacional básica de atendimento na unidade, mas também sanar eventuais pendências de enquadramento em normas atuais e futuras. Também de imediato ampliar a capacidade de atuação pelos atendimentos e serviços tendo em vista que as melhorias vão além das reformas e serviços de manutenção, mas também a ampliação da estrutura física do ambiente existente, ocasionando uma possibilidade maior de recursos e variedade de procedimentos.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Prefeito Municipal Antonio Gilberto Gruba, para a abertura da licitação, fls. 90 dos autos (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93).

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 258

1/3



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.5 Consta projeto básico, de acordo com os arts. 6º, IX e 7º, §2º, I, da Lei nº 8.666/93, que contêm, no mínimo, os elementos previstos na Resolução n.º 04/2006 TCE-PR e listados na Orientação Técnica OT-IBR 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP (desenho, memorial descritivo, especificação técnica, orçamento, planilha de custos e serviços, composição do custo unitário do serviço, cronograma físico financeiro), conforme fl. 127 a 159.

2.6. Há declaração do setor financeiro que há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93). fls. 88

2.7 Consta a designação da Comissão de Licitação (art. 38, III, da Lei nº 8.666/93), conforme fl. 257.

2.8. Consta minuta de edital e anexos (art. 40 da Lei nº 8.666/93), constituindo anexos o projeto básico, termo de contrato, conforme fl. 91 a 126.

2.9 Dessa forma entendo que, o presente procedimento, atendido as recomendações, encontra-se formalmente regular.

III - Da modalidade escolhida: Tomada de Preço

3.1. Em atenção ao valor máximo estimado na contratação, em valor de R\$ 627.189,86, vejo que a modalidade de licitação escolhida é viável: a escolha da modalidade de licitação exigida para contratações de médio vulto econômico, assim definido no art. 23, I, “b”, e II, “b”, da Lei 8.666/1993: a) obras e serviços de engenharia: valor até R\$ a) R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e b) compras e demais serviços: valor até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

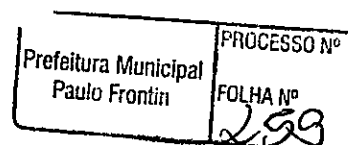
3.2. Logo, não está superando o valor máximo estabelecido, é possível a adoção da modalidade tomada de preços.

IV - Da minuta do edital e seus anexos:

4.1. A minuta do edital e seus anexos não revelam a necessidade a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam todos requisitos formais e materiais exigidos pela Lei de Licitações.

V- Conclusão

5.1. Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer, entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, se entender conveniente ao interesse público.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

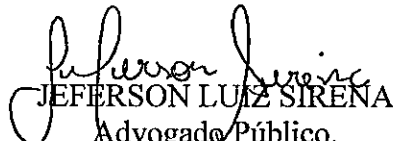
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. E, por fim, alguns documentos não estavam assinados, assim deverá o solicitante providenciar a sua regularização, com vistas a permitir a homologação posterior do certame.

Paulo Frontin/PR, 06 de agosto de 2020.

É o parecer.
À Superior consideração.


JEFERSON LUIZ SIRENA
Advogado Público.
OAB/PR 61.919.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <i>260</i>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2020

TIPO MENOR PREÇO

OBRA DE ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

(Processo Administrativo n.º 67/2020)

(Processo Licitatório n.º 64/2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR**, por meio do(a) **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, constituída através do Decreto Municipal n.º 55/2019, sediado(a) **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr**, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço **GLOBAL**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL** nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Até às **09:00** horas, do dia **27**, mês de **AGOSTO**, ano **DOIS MIL E VINTE**, no endereço **rua rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr**, para entrega dos Envelopes n.º 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às **10:00** horas, do dia **27**, mês de **AGOSTO**, ano **DOIS MIL E VINTE**, no setor de **Licitação** localizado no endereço da **Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr**, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 261
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

2.3. Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 1 deste Edital e conter os dois envelopes acima mencionados, além das declarações



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

complementares, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

3.2. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de obra de **“reforma e ampliação do Hospital São João**

3/36

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 263



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Batista", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A licitação será realizada em único item.

4.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

5.1.1. Gestão/Unidade: 02006

5.1.2. Fonte: 1000

5.1.3. Projeto de Atividade: 1030

5.1.4. Elemento de Despesa: 4.4.90.51

5.1.5. Cód. Reduzido: 207

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. *entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;*

6.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.2.9. *sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.*

6.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou

b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.4. É vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Participarão desta licitação licitantes credenciadas regularmente no Município de Paulo Frontin-PR, e licitantes não credenciadas, mas que **atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.**

7.2. As licitantes que não atendam aos requisitos para a emissão do Certificado de Registro Cadastral perante o Município **deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Habilitação Cadastral até o terceiro**



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, que ficará sob custódia da Comissão e comporá a documentação de habilitação junto com os demais documentos exigidos neste edital, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993;

7.3. Os documentos relativos ao Certificado de Registro Cadastral correspondem a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira exigidos neste edital, os quais deverão ser acondicionados em envelope, conforme estabelecido para os documentos de habilitação;

7.4. A validade do Certificado de Registro Cadastral estará condicionada a validade das certidões e documentos nele constantes, sendo que os mesmos poderão ser renovados a qualquer tempo;

7.5. A apresentação dos documentos da Habilitação Cadastral não isenta a entrega do envelope pertinente aos demais documentos de Habilitação Técnica na ocasião oportuna fixada neste edital;

7.6. A título de habilitação no certame, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação no Envelope nº 1:

7.6.1. **Certificado de Registro Cadastral** emitido pelo **Município de Paulo Frontin-PR** dentro do seu prazo de validade em substituição a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômico-Financeira.

7.6.2. **Habilitação Jurídica:**

7.6.2.1. No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.6.2.2. No caso de **sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6.2.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante **sucursal, filial ou agência**;

7.6.2.4. No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.6.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de **sociedade empresária estrangeira** em funcionamento no País;

7.6.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.6.3. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

7.6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

7.6.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.6.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.6.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.6.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

7.6.3.7. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.6.4. Qualificação Econômico-Financeira:

7.6.4.1. **certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

7.6.4.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.6.4.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis** e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.6.4.2.1. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

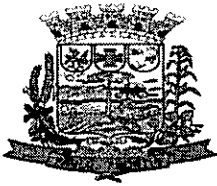
7.6.4.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

7.6.4.3. comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\dots}$$

8/36

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 268



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

$$\begin{aligned} \text{SG} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Circulante}} \\ &= \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

7.6.4.3.1. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.6.5. Qualificação Técnica:

7.6.5.1. As empresas cadastradas ou não no Registro Cadastral, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.6.5.1.1. **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;**

7.6.5.1.2. Quanto à **capacitação técnico-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, em quantitativos mínimos não superiores a 50% (cinquenta por cento) de:



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ITEM DA MANEIRA TÉCNICA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
5.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015
4.2	ALVENARIA EM TIPOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, CAL E AREIA)
5.5	CUIVEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2015
3.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016
7.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016

7.6.5.1.2.1. Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato, firmado pelo representante legal do contratante, indicando a data de emissão, mencionando o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

7.6.5.1.2.2. Deverá ser encaminhado em anexo ao atestado, o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT), mencionado acima.

7.6.5.1.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

7.6.5.1.3. **Comprovação da capacitação técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: **os serviços de obra de engenharia de reforma e ampliação, de no mínimo 600 metros quadrados.**

7.6.5.1.3.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

7.6.5.1.3.2. No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

7.6.5.1.3.3. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

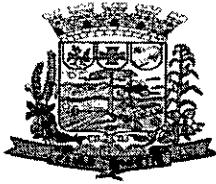
7.6.5.1.4. **Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.**

7.6.5.1.5. **Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, conforme exigido no Projeto Básico.**

7.6.5.1.5.1. A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 17h00min (dezesete horas), devendo o agendamento ser efetuado pelo telefone (42)3543-1210, ramal 203 (Planejamento);

7.6.5.1.5.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes;

7.6.5.1.5.3. Para a vistoria o licitante, ou seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6.5.1.5.4. *O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.*

7.6.6. Todos os licitantes, cadastrados ou não no Registro Cadastral do Município, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:

7.6.6.1. **Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO VII;

7.6.6.2. Declaração de Inexistência de Servidor no Quadro Societário, conforme modelo sugestivo do Anexo X.

7.6.6.3. Declaração Negativa de Vínculo Familiar/Impedimento, conforme modelo sugestivo anexo XV.

7.6.6.4. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo sugestivo constante no anexo XVI

7.6.6.5. Termo de Renúncia ao prazo recursal, conforme modelo sugestivo constante no anexo XVII.

7.6.6.6. A ausência do documento mencionado nos subitens anteriores, com exceção do item 7.6.6.5, implicará a inabilitação da licitante.

7.6.7. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.6.8. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

7. DA PROPOSTA

7.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

7.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

7.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

7.1.3. Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

7.1.4. a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO III



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

7.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

7.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

7.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

7.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

7.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

7.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

7.1.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

7.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e pessoalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

7.1.6.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

7.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

7.1.7. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO do Edital.

7.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

7.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

7.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

7.1.7.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

7.1.7.5. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

7.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ -- 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

7.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

7.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

7.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar a Comissão de Licitação ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

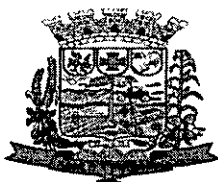
7.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e do Estado, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só

Prefeitura de Paulo Fr.	PROCESSO Nº 277
----------------------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.

8.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

8.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:

8.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, conforme modelo anexo a este edital.

8.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.

8.1.2.2. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

8.1.2.2.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

8.1.2.2.2. Para fazer jus ao tratamento diferenciado e favorecido nas licitações públicas, basta a empresa preencher os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2.006, atinentes aos limites de receitas e não se enquadrar nas vedações do §4º do mesmo art. 3º.

8.1.2.2.3. A adesão ao SIMPLES NACIONAL, serve como demonstração do enquadramento como MPE (Acórdãos nº. 5.537/2.013-P e 6.865/2014-P do TCEPR).



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.1.2.2.4. Na hipótese da licitante não ser aderente ao SIMPLES NACIONAL, a Comissão de Licitação verificará Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis das ME/EPP para fins de habilitação e, com isto, também se verificar a comprovação do enquadramento de ME/EPP, conforme exigido por Conselho Federal de Contabilidade editou a Resolução nº. 1.418/2012 (nova numeração NBC TG 1000 R1, de 01/11/16).

8.1.2.2.5. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

8.1.2.2.6. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP/COOP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

8.1.2.2.7. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

8.1.2.3. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

8.2. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

8.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.3.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.3.3. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.3.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas do Paraná;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

8.6.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes.

8.7. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.7.1. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.

8.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.

8.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.

8.9.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.

8.9.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.10 As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.

8.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.

8.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.

8.12. Será considerado inabilitado o licitante que:

21/36

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 081
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ou não comprovar sua habilitação por meio do Registro Cadastral, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

8.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.

8.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será *o menor preço global*.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 60 (sessenta) minutos, caso esteja presente na sessão ou no prazo de 2 (dois) dias, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.9.1. produzidos no País;

10.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

10.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.

10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

10.12. Será desclassificada a proposta que:

10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;

10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:

10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

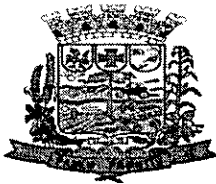
10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.15. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

10.15.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.15.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.15.3. O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

10.15.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.15.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

10.15.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.15.7. Será facultado ao licitante o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

10.16. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.

10.17. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

10.18. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.19. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.20. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

10.21. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

10.22. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (imprensa oficial), salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10.23. O resultado do certame será divulgado no site: www.paulofrontin.pr.gov.br/licitação e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

27/36

Prefeitura (M.)	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	282



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para o(a) **setor de protocolo** instalada no endereço **rua rui barbosa, 204, centro, paulo frontin/pr.**

11.5. O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

13.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

13.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.3.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Registro Cadastral do Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

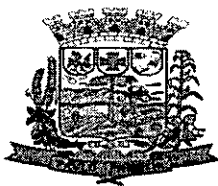
13.3.1.2. Na hipótese de irregularidade do registro, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – ANEXO I.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico – ANEXO I

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

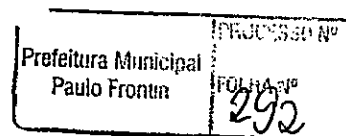
19. DA IMPUGNAÇÃO

19.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

19.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

19.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

mail licitapaulofrontin@hotmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

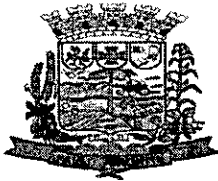
20.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

20.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

20.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

20.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

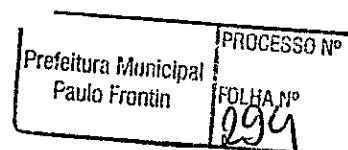
20.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

20.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

20.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

www.paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço eletrônico licitapaulofrontin@hotmail.com, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no Registro Cadastral do Município, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

20.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Vara Única da Comarca de Mallet, com exclusão de qualquer outro.

20.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.18.1. ANEXO I – Projeto Básico;

20.18.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

20.18.3. ANEXO III – Planilha de Custos e Formação de Preços, com composição do BDI;

20.18.4. IV - Cronograma físico-financeiro;

20.18.5. V – Carta de Credenciamento

20.18.6. VII Modelo – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;

20.18.7. ANEXO VIII – Modelo de Atestado de Vistoria; (se for o caso)

20.18.8. ANEXO IIX – Declaração Formal de Dispensa ; (se for o caso)

20.18.9. Anexo IX Inexistência de servidor do Quadro Societário

20.18.10. Anexo X Proposta de Preço

20.18.11. ANEXO XI – Modelos de declaração de elaboração independente de proposta;

20.18.12. ANEXO XII - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;

20.18.13. XIII – Modelo de declaração de responsabilidade técnica;

20.18.14. XIV – Modelo de Inexistência de vínculo familiar.

20.18.15. XV – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Habilitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

20.18.16. XVI – Termo de renúncia ao prazo recursal.

Paulo Frontin, 30 de julho de 2020.

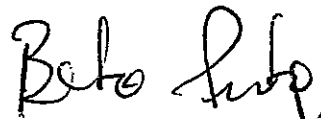
Antonio Gilberto Gruba

Prefeito

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 296

O Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, anuncia a liberação de recursos financeiros no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para o Município de Paulo Frontin, para obras de Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista

Curitiba, 29 de julho de 2020



Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde



Hussein Bakri
Líder do Governo na ALEP



Prefeito de Paulo Frontin

Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Rua Piquiri, 170 – Rebouças CEP 80.230-140
Curitiba - Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 297

licitação na modalidade Tomada de Preços, em regime de execução indireta por empreitada global, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTO COTAÇÃO". Os envelopes de nº 02 - Proposta de Preços e nº 01 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09:00 do dia 27/08/2020 e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09:30' do mesmo dia (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaolofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 31/07/2020. ANTONIO GILBERTO GRUBA - Prefeito Municipal.

67423/2020

Perola

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de peças em geral para manutenção dos veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 11h00min do mesmo dia previsto para abertura do certame.
SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 13/08/2020, às 14h00min.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, Pérola/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 2367/2017, Decretos Municipais nº 012/2009 e 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 30 de julho de 2020.

DARLAN SCALCO
Prefeito.

67349/2020

Pinhão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MUNICÍPIO DE PINHÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020
A presente licitação tem por objeto "CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL FREI FRANCISCO", conforme especificações constantes em edital.
Data da Realização da Sessão: 13/07/2020 às 09:00 (nove) horas
Empresa Vencedora: K.C.M. ZUCOLOTO
CNPJ: 24.358.680/0001-88
Valor Total: R\$ 105.130,30 (cento e cinco mil, cento e trinta reais e trinta centavos)
Parecer Jurídico nº 212-2020/C Waldir Figueiredo Roccanello - OAB/PR 30.804
Pinhão, 30 de julho de 2020.
Odír Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

67256/2020

Pitanga

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020
Objeto: Contratação de empresa para seguro de veículos do tipo ambulância, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 14 de agosto de 2020, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 31 de julho de 2020. Malcoi G. C. Rodrigues Barbosa - Prefeito Municipal.

67612/2020

Porto Rico

AVISO DE LICITAÇÃO, LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP - INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2020-PMPR. O Município de Porto Rico, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida João Carraro, 557, nesta cidade, realizar-se-á no dia 18/08/2020 (TERÇA-FEIRA) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, MENOR PREÇO POR ITEM, com base na Lei 10.024/2019 e na Lei 8.666/93 e da Lei Municipal nº. 1043/2013 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto: SELECIONAR EMPRESAS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA SER UTILIZADO COMO MEDIDA PROFILÁTICA DIANTE DO NOVO CORONAVIRUS, USANDO RECURSOS PROVENIENTES DIRETO DO GOVERNO FEDERAL PARA COVID-19, VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 07h30min às 17h00min ou através do telefone (41) 3427-1223 ou pelo e-mail: licitacao@portorico.pr.gov.br. 31 de JULHO de 2020. EVARISTO GHIZONI VOLPATO PREFEITO MUNICIPAL.

67319/2020

Primeiro de Maio

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LAS LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - ESTADO DO PARANÁ, torna público que requereu do IAT - Instituto de Águas e Terra, Licença Ambiental Simplificada - LAS, para obra de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica, em CBUQ em diversas ruas municipais, com uma área total de 3.191,09m², localizado dentro do perímetro urbano municipal.

67239/2020

Quatiguá

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2020
Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de castas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes do município de Quatiguá.
Data de abertura: terça-feira, 18 de agosto de 2020, às 08h30min.
Recebimento do credenciamento e envelopes: de 31 de julho de 2020 até as 08h30min do dia 18 de agosto de 2020.
Critério de julgamento: tipo menor preço.
Valor máximo: R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais).
Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.
Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatigua.pr.gov.br.
Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 31 de julho de 2020.
Adelita Parmezan de Moraes - Prefeita

67532/2020

MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2020
Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de peças para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos pesados da frota municipal.
Data de abertura: quarta-feira, 19 de agosto de 2020, às 08h30min.
Recebimento do credenciamento e envelopes: de 31 de julho de 2020 até as 08h30min do dia 19 de agosto de 2020.
Critério de julgamento: tipo menor preço.
Valor máximo: R\$ 344.539,04 (trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e quatro centavos).
Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatigua.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
298

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
04/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, torna público que será realizada licitação na modalidade Tomada de Preços, em regime de execução indireta por empreitada global, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante deste Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTO COTAÇÃO".

Os envelopes de nº 02 – Proposta de Preços e nº 01 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 do dia 27/08/2020** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09:30º do mesmo dia** (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 31/07/2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0B952114

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2020. Edição 2065

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 299

#D-19 | Por Mariana Honesko
com informações do IBGE

Empresas foram afetadas negativamente

Empresas são do IBGE e se referem à segunda quinzena de junho

Pandemia da Covid-19 afetou negativamente as atividades de 6 das 2,8 milhões de empresas em funcionamento na segunda quinzena de junho. Para 22,5% das empresas esse efeito foi pequeno ou insignificante e para 15,1% foi positivo. Os dados constam da Pesquisa de Pulsos: Impacto da Covid-19 nas Empresas na quinta quinzena de junho, que fazem parte das Estatísticas Mensais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O efeito foi maior em empresas de pequeno porte, que tem até 49 funcionários, o maior contingente mostra, em que 62,7% perceberam efeitos negativos, ante 6 das de porte intermediário, até 499 funcionários, e 50,5% das de grande porte, com 500 funcionários ou mais.

Entre as empresas do setor de serviços foram as que mais sentiram efeitos negativos (65,5%), com que para o segmento de serviços prestados às famílias (86,7%), comércio, 64,1% relataram efeitos negativos e na construção, 53,6%. No industrial, 48,7% das empresas ficaram com impacto negativo enquanto para 24,3% o efeito foi insignificante e para 27% o efeito nessa quinzena foi positivo.

Em grandes regiões, os efeitos foram negativos para 72% das empresas no Nordeste, 65% no Sudeste, 63% no Centro-Oeste. As empresas do Norte e Sul apresentaram os efeitos percentuais de empresas que se referem aos efeitos foram insignificantes (27,4% e 30,9%, respectivamente) ou positivos (24,5% e 26,5%) ao final da quinzena.

Em termos de vendas ou serviços comercializados em decorrência da pandemia foi sentida por metade das empresas em funcionamento na segunda quinzena de junho, enquanto 40,6% consideraram que não houve alteração significativa.



Reprodução/Alamy.com

Para os setores, a percepção de redução nas vendas foi sinalizada por 54,7% das empresas de serviços, 51,3% de construção, 48% do comércio e 44,7% de indústria. Por segmento, observa-se um maior percentual de empresas com redução nas vendas nos serviços prestados às famílias, comércio de veículos, peças e motocicletas (ambas com 66,2%) e outros serviços (69,8%).

Segundo o levantamento, na segunda quinzena de junho, 46,3% das empresas em funcionamento informaram que não tiveram alteração significativa na sua capacidade de fabricar produtos ou atender clientes, 43,1% tiveram dificuldades e 10%, facilidades. Além disso, 50,9% não perceberam alteração significativa no acesso aos seus fornecedores e 40,9% tiveram dificuldades.

Mais da metade (52,9%) das empresas em funcionamento tiveram dificuldades em realizar pagamentos de rotina na segunda quinzena de junho, enquanto 40,6% consideraram que não houve alteração significativa.

Anuncie suas Atas e Editais aqui no JOC

de acordo com as normas exigidas na legislação vigente

- Assembleias
- Demonstrações financeiras
- Balanços
- Pedidos de licenças
- Notas de esclarecimento
- Licitações
- Intimações
- Aviso ao mercado
- Súmulas

O Comércio

1591 41 3521 20350 email: www.comercio@uniao-da-vitoria.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

1º TERMO DE ADITIVO (5994)
DO CONTRATO Nº 193/2019 (5360)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 113/2019
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Zona Rural e Urbana, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta edital e seus anexos.
CONTRATADO: RT TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA - ME.
DO PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 193/2019 (5360) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 01/08/2020 e a terminar em 31/07/2021.

DO VALOR: Fica editado ao Contrato nº 193/2019 (5360) a importância de R\$ 1.814.493,50 (Um milhão oitocentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca da União da Vitória, União da Vitória - PR, 30 de julho de 2020.
Hilton Santin Roveda
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR

TERMO ADITIVO Nº 4/2020 (5988)
AO CONTRATO Nº 153/2016 (3538)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
PROCESSO LICITATORIO Nº 79/2016
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em Ambulância tipo D - UTI Móvel, para transporte de pacientes adulto, infantil e neonatal, veículo devidamente equipado com assistência profissional médica e de enfermagem para remoção de pacientes, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.
CONTRATADO: DSJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME - CNPJ nº 18.747.274/0001-04.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 153/2016 (3538) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar em 29/07/2020 e a terminar em 28/07/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca da União da Vitória, União da Vitória, 28 de julho de 2020.

ERRATA

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 080/2020
DISPENSA Nº 023/2020
ONDE SE L.E: VALOR podendo totalizar o valor global de R\$ 880,00 (oitocentos e sessenta reais). L.EA SE: VALOR podendo totalizar o valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), Porto Vitória PR, 29 de julho de 2020.

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal Em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
O Prefeito do Município de Paulo Frontin/PR, toma público que será realizada licitação na modalidade Tomada de Preços, em regime de execução indireta por empreitada global, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR CONFORME EDITAL E DEMAIS ANEXOS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, o qual é parte integrante desta Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTO COTAÇÃO". Os envelopes de nº 02 - Proposta de Preços e nº 01 - Habilitação, deverão ser entregues até as 09:00 do dia 27/08/2020 e a Sessão Pública de licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às 09:30 do mesmo dia (horário local). Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 - Paulo Frontin - PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail: licitapaufro@frontin.pr.gov.br. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br. Paulo Frontin - PR - 31/07/2020.
ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória n° 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020
PROCESSO Nº 115/2020
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando aquisição de materiais e medicamentos para uso da Secretaria de Saúde no combate à pandemia do coronavírus, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16.00 do dia 04/08/2020 às 09.00 horas do dia 11/08/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 11/08/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/08/2020
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do site eletrônico www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - Licitações".
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bl.org.br, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no site eletrônico: www.pmcruzpr.gov.br link Licitações.
Cruz Machado, 03 de Agosto de 2020
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 082
PROCESSO DE COMPRA Nº 080/20
DISPENSA Nº 023/2020

OBJETO: Aquisição de material de papel individual para ser usado pelos funcionários da secretaria de saúde no enfrentamento da Covid-19, o Sr. Francisco Xavier Kampmann, Prefeito Municipal Em Exercício, no uso de seu atribuições legais, HOMOLOGA, o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO referente a DISPENSA Nº 023/2020 referida a DISPENSA Nº 023/2020 epígrafe, tendo como contratado o PROPONENTE FORTE BORDADOS EIRELI/CNPJ 10.266.557/0001-22, podendo totalizar o valor global de R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais). Publique-se. Porto Vitória - PR, 31 de julho de 2020.

Francisco Xavier Kampmann
Prefeito Municipal Em Exercício.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória n° 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO 97/2020
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2020
O Município de Cruz Machado, através do departamento de Compras e Licitações, com o Edital nº 8.666/93 e alterações posteriores, no âmbito de uma licitação regida pelo Edital nº 01/2020 objeto do processo de seleção da sociedade empresária objetivando a aquisição de 05 (cinco) veículos automotores para 5 passageiros e 2020 destinado para uso das estratégias de combate à Covid-19, em função de não terem sido recebidas propostas válidas, a sessão pública de abertura no dia 22/07/2020 às 09h foi considerada FRACASSADA.
Cruz Machado, 03 de Agosto de 2020.

Vera Mária Benzak Krawczyk
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória n° 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

AVISO DE REABERTURA CREDENCIAMENTO 001/2020
A Prefeitura Municipal de Cruz Machado toma público que estará recebendo, do tomador para o Credenciamento de Usuários Privados de saúde, prestadoras de serviços, para atender demandas de saúde pública. A Prefeitura Municipal de Cruz Machado, conforme do na Constituição Federal, Lei Federal 8.112 Lei Estadual nº 15.608 e as demais disp. legais e regulamentares aplicáveis à e mediante a celebração de contrato de prestação de serviços de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais e observação no Pr. Santa Teresinha, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. O presente processo a Lei Federal nº 8.112 observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerá no dia 04/08/2020 às 09:00 (nove) horas do dia 21/08/2020 às 09:30h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da primeira publicação do edital, podendo ser prorrogado por igual período de vigência, desde que o credenciado apresente o comprovante de atendimento às condições estabelecidas no edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, mediante entrega pendente, de segunda a sexta-feira, no dia de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.pmcruzpr.gov.br. É necessário, ao fazer download do Edital, seja por meio de e-mail - licitação@pmcruzpr.gov.br - e-mail - licitação@pmcruzpr.gov.br e pelo telefone (42) 3554-1222, a partir do mesmo, se possível, enviar cópias de todos os documentos possíveis para o credenciamento, para que o credenciado seja capaz de apresentar a documentação necessária e comprovar a idoneidade e a capacidade técnica para o atendimento das condições estabelecidas no edital e em seus anexos. Os interessados podem confirmar, pelos meios expostos, a Lei Estadual nº 15.608 e as demais disp. legais e regulamentares aplicáveis à e mediante a celebração de contrato de prestação de serviços de análises clínicas para a realização de exames laboratoriais e observação no Pr. Santa Teresinha, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos. O presente processo a Lei Federal nº 8.112 observadas as alterações posteriores.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR-ACEUV

CNPJ: 78.281.615/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Associação Comercial e Empresarial de União da Vitória-ACEUV, Sr. Cleudson Knittel, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Geral da entidade, CONVOCA todos os associados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da empresa, a Rua Dom Pedro II, nº 303, Centro, Município de União da Vitória, Paraná, no dia 18/08/2020 às 10:00hs em primeira chamada caso haja maioria absoluta dos associados ou às 10:30hs em segunda chamada, com no mínimo 1/3 dos associados, para deliberação da seguinte ordem do dia:
a) Discussão para alteração do Estatuto Social da Entidade; e

CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 308
---------------------------------------	--------------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: JOCIMAR MARCOS HANAU
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5460211-1 SESE PR
 CPF: 018.043.209-51 DATA NASCIMENTO: 01/03/1976
 FILIAÇÃO: ELMAR HANAU
 LUCIA GIOVANELLA HANAU
 PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C
 VALIDADE: 04/02/2025 1ª HABILITAÇÃO: 01/12/1994
 Nº REGISTRO: 00906296084

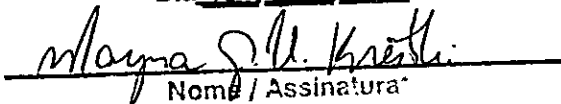
OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: DATA EMISSÃO: 11/02/2020
 LOCAL: PINHAO, PR
 ASSINATURA DO EMISSOR: PARANA
 54166911068
 PR917482935

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1980209752
 PROJETO PLASTIFICADO 1980209752

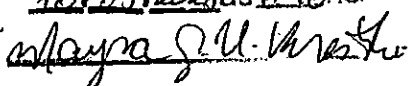
Prefeitura Mun. de Paulo Frontin
 CNPJ 77.007.474/0001-90
CONFERE COM ORIGINAL

Dia 10/09/2020


 Nome / Assinatura



PROTOCOLO
 Recebi do departamento
 _____ em dia

10/09/2020 às 8:48hs


Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 302

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ADRIELI SOARES DA CRUZ, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, em 03/08/1989, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 050.953.479-11, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 89724783 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, , à Av Trifon Hanycz, 242, Centro, CEP 85.170-000, **Titular do Empresário ADRIELI SOARES DA CRUZ**, com sede e domicílio na Av Trifon Hanycz, s/n, Bairro Araucaria, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85.170-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N° 41805437138 e no CNPJ sob nº 28.105.065/0001-10 ,fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio: JOCIMAR MARCOS HANAU, brasileiro, maior, do comércio, solteiro, nascido em 01/03/1976, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 018.043.209-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 54602111, SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de cidade de Pinhão, Estado do Paraná, à Av Trifon Hanycz, 242, Centro, CEP 85.170-000, **PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 303

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de cidade de cidade de Pinhão, Estado do Paraná, à Av Trifon Hanycz, 242, APT 05, Centro, CEP 85.170-000; que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Prestação de serviços de construção civil, engenharia civil, hidráulica, elétrica, supervisão de obras, gerenciamento de projetos, vistoria, pericia técnica de projetos e obras, serviços de arquitetura e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, fundações e prestação de serviços de manutenção e reparação em construções industriais, residenciais e comerciais. montagem de edificações pré-moldadas e de metal; construção de obras viárias: calçamentos com pedras irregulares, e pavimentação asfáltica; Comércio varejista de móveis; Comércio Varejista de vidro e materiais para construção; Serviço de fabricação de móveis de madeira.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma: O Titular do Empresário acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país. E sócio ingressantes acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
ADRIELI SOARES DA CRUZ	500	R\$ 50.000,00
JOCIMAR MARCOS HANAU	500	R\$ 50.000,00
TOTAL	1000	R\$ 100.000,00

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 307
---------------------------------------	--------------------------------

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
 PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904609743. NIRE: 41209160156.
 J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 28.105.065/0001-10

CLÁUSULA SEXTA - : As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Prefeitura Municipal Paul. Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 305
---------------------------------------	--------------------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados ADRIELI SOARES DA CRUZ e JOCIMAR MARCOS HANAU aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração. Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202.1 c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 306
---------------------------------------	--------------------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. (APLICANDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO)

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade. Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes. Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 307

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Prefeitura Municipal Paulo Fronun	PROCESSO Nº FOLHA Nº 308
--------------------------------------	--------------------------------

MB



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão - PR., 28 de agosto de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO.

ADRIELI SOARES DA CRUZ

FIRMA RECONHECIDA

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO.

JOCIMAR MARCOS HANAU

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
309

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



CNPJ 28.105.065/0001-10

**Avenida Trifon Hanyszcz, 242 -
Pinhão Paraná**

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao
MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório nº 64/2020
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 310
---------------------------------------	--------------------------------

Prezados Senhores,

J.M.Hanau Construções Ltda., CNPJ nº 28.105.065/0001-10 – localizada à Avenida Trifon Hanyszcz, 242 – Apto 05 – Pinhão/PR como representante devidamente constituído o senhor *Jocimar Marcos Hanau – Sócio Proprietário RG 5460211-1/PR CPF 018.043.209-51* doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital em referência, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, o art. 36, incisos I e II da Lei nº 12.529/11, e o art. 5o da Lei nº 12.846/13, que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) Licitação no 64/2020;

b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada ou discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) Licitação nº 64/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) Licitação nº 64/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

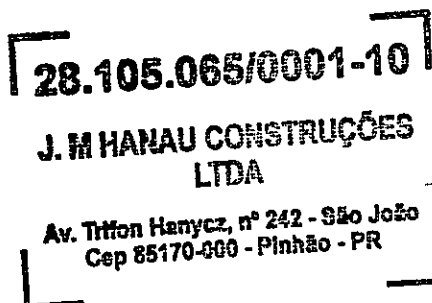
d) o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da(o) Licitação no 64/2020 antes da conclusão do certame da referida licitação;

e) o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, pelo licitante ou por interposta pessoa, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, antes da abertura oficial das propostas;

f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Pinhão, 01 de Setembro de 2020.

Jocimar Marcos Hanau – Sócio Proprietário
RG-5460211-1/PR CPF 018.043.209-51





J.M.HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 28.105.065/0001-10

Avenida Trifon Hanyszcz, 242 - Pinhão Paraná

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A

Comissão de Licitação

Prezados Senhores

O signatário do presente, senhor Jocimar Marcos Hanau RG 5460211-1/PR e CPF 018.043.209-51 sócio proprietário **DECLARA** sob as penas da lei, que a empresa **J.M.HANAU CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 28.105.065/0001-10**, localizada à Avenida Trifon Hanyszcz, 242 – apto 05 – São João – Pinhão/PR, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3o, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARA, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

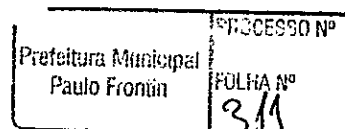
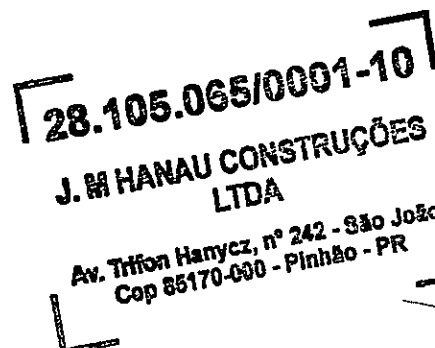
DECLARA, ainda ser optante do Sistema Simples Nacional

Pinhão/PR, 09 de setembro de 2020.

Jocimar Marcos Hanau

RG 5460211-1/PR e CPF 018.043.209-51

sócio proprietário



ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 312
----------------------------------	-----------------------------

ANEXO V – CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 04/2020

Modalidade:

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente fica credenciado o Sr(a) **Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa**, portador do RG nº 7.611.712-8 e inscrito no CPF sob o nº 031.080.859-64 para representar esta licitante no procedimento licitatório acima indicado, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim, praticar todo, e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento, licitatório em referência Atenciosamente.

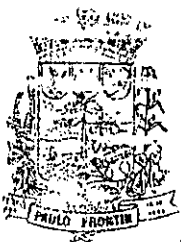
PAULO FRONTIN, em 27 de Agosto de 2020

Vanderleia D. F. da Rosa

VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA

CPF: 042.428.129-57

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 313



PROTOCOLO

Recebi do departamento

_____ em dia

27 de Agosto de 2020 às 8:40hs
Mayra G. N. Brasil

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA

CONSTRUÇÃO E ELETRICA EM GERAL

CNPJ: 19.667.095/0001-20

ENDERÇO: RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIOV

EMAIL: EMP.MAODEOBRAFRONTIN@GMAIL.COM

FONE: (42)35431444 / (42)991376117

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP) (papel timbrado da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº 19.667.095/0001-20, Endereço: Rua Vereador Miguel AndreioV, Paulo Frontin-PR

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº 19.667.095/0001-20, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional? --

SIM (x)

NÃO

Paulo Frontin-PR, 27 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 314

Marcelino V. F. da Rosa
Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa
CPF: 031.080.859-64

Vanderleia D. F. da Rosa
Vanderleia Davies Ferreira da Rosa
CPF: 042.428.129-57

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN

AO

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório nº 64/2020
TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020

Prezados Senhores,

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA, RG nº7.611.712-8 e CPF nº031.080.859.64, como representante devidamente constituído da empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN**, doravante denominado Licitante fins do disposto no Edital em referência, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, o art.36, incisos I e II da Lei nº 12.529/11, e art.5º da Lei nº12.846/13, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (o) Licitação nº64/2020

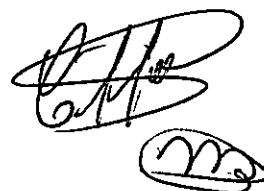
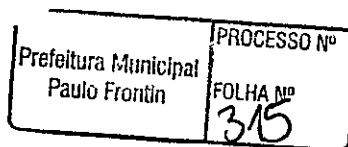
(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação nº 64/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação nº64/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da 64/2020 antes da conclusão do certame da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, pelo licitante ou por interposta pessoa, informado a, discutido ou recebido de qualquer integrante do MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.



Paulo Frontin, 27 de agosto de 2020.

marcelino V. F. da Rosa

Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa

CPF nº 031.080.859-64 e RG nº 7.611.712-8

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 316



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 33

Data da Inscrição: 16/07/2018

Data da Renovação: 29/05/2020

Válido Até: 29/08/2020

DADOS GERAIS:

Razão Social: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME	Data do Cadastro: 12/09/2018	
Código: 12435	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa: Empreiteira de Obras
Endereço: RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIV		
Bairro:	e-mail: contatoborgescontabilidade@gmail.com	
Cidade: Paulo Frontin	Estado: PR	País:
C.E.P.: 84635-000	Telefone: 42 3543-1444	Fax:
CNPJ: 19.667.095/0001-20	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável: MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA	Identificação:	
Capital Social: *	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:
Área Disponível:	Área Construída:	
Sócios Diretores:		
Principais Clientes:		
Principais Fornecedores:		
Outras Informações:		

RAMO DE ATIVIDADE:

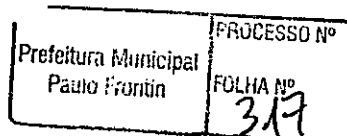
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENÇA MUNICIPAL	21/2020	11/02/2020	31/12/2020
CARTÃO CNPJ	19667095000120	28/05/2020	31/12/2020
CERTIDÃO DA RECEITA ESTADUAL	021987490-85	28/05/2020	25/09/2020
CERTIDÃO DE REGISTRO CREA - PESSOA FÍSICA - RESPONSÁVEL TÉCNICO	1720201910229	07/05/2020	07/05/2020
CERTIDÃO DE REGISTRO CREA - PESSOA JURÍDICA	131191/2020	07/05/2020	{ 17/05/2020 }
CERTIDÃO FGTS	2020030604050799088770	06/03/2020	{ 03/07/2020 }
CERTIDÃO JUNTO À FAZENDA FEDERAL	C031FBF24957BE37	11/02/2020	{ 09/08/2020 }
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	2020CTD6IITLRY09B152UTI	13/05/2020	{ 13/06/2020 }
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	12210588/2020	28/05/2020	23/11/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	2018/2020	17/03/2020	{ 15/06/2020 }

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Paulo Frontin, 29 de Maio de 2020



Antonio Gilberto Gruba
ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 37

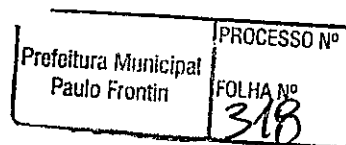
Data da Inscrição: 21/08/2020

Data da Renovação:

Válido Até: 21/02/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social:	J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA	Data do Cadastro:	27/08/2020
Código:	14085	Ativ.Econ.:	
Endereço:	AV TRIFON HANYSZ,242 - APT 05	Tipo de Empresa:	
Bairro:	CENTRO	e-mail:	dryka.soares89@hotmail.com
Cidade:	Pinhão	Estado:	PR
C.E.P.:	85170-000	Telefone:	4298189901
CNPJ:	28.105.065/0001-10	Inscr. Estadual:	
Responsável:		País:	BRASIL
		Fax:	
		Inscr. Municipal:	
		Identificação:	
Capital Social:		Faturamento Mensal:	
Área Disponível:		Área Construída:	
Sócios Diretores:		Qtde Funcion.:	
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			



RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
327	41.20-4-00 - Construção de edifícios

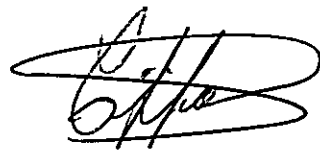
DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
BALANÇO ANUAL	28105065000110	04/05/2020	04/05/2021
CARTÃO CNPJ	28105065000110	21/08/2020	21/08/2021
CERTIDÃO DA RECEITA ESTADUAL	022464751-00	21/08/2020	19/12/2020
CERTIDÃO FGTS	2020082004232723122576	21/08/2020	18/09/2020
CERTIDÃO JUNTO À FAZENDA FEDERAL	7EF9.4120.9767.4E84	21/08/2020	17/02/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	28105065000110	31/07/2020	29/09/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	20659122/2020	21/08/2020	16/02/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	2683	21/08/2020	20/10/2020
CONTRATO SOCIAL	28105065000110	03/10/2019	03/10/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Paulo Frontin, 27 de Agosto de 2020


ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL





ENVELOPE Nº 02
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 319
---------------------------------------	--------------------------------

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados: **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, maior, data de nascimento 01/06/1977, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, na Rua Miguel Andreiov, 00, - centro - CEP 84635-000, portador da Cédula de Identidade RG 7.611.712-8, emitida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, CPF 031.080.859-64, e **VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, data de nascimento 27/07/1984, empresária, residente e domiciliado na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, na Rua Miguel Andreiov, 00,, - centro - CEP 84635-000, portador da Cédula de Identidade RG 8.855.458-2, emitida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná, CPF 042.428.129-57, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA**, com sede em Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Miguel Andreiov, 00, - Centro - CEP 84635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade terá por objetivo o serviço de mão de obra de preparação, fundação, instalação, construção, pintura e acabamento de obras.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado e iniciará suas atividades em 13 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	O/O
MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA	20.000	20.000,00	50,00
VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA	20.000	20.000,00	50,00
TOTAL	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento do outro sócio, cabendo a este, o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuir. As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis, não sujeitas à execução de dividas de qualquer natureza de seus titulares.

Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa
Vanderleia D. F. da Rosa

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 320
---------------------------------------	--------------------------------

[Handwritten signatures]

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA
CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores outorgar procuração por prazo superior a doze (12) meses.

Parágrafo Segundo: Para o caso específico de alienação de imóveis sob qualquer forma, será indispensável à assinatura da totalidade dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica estabelecido que os administradores estão dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

○ **CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O falecimento, interdição ou a insolvência de qualquer dos sócios, não implicará em dissolução da Sociedade, continuando esta com os sócios remanescentes, ficando os herdeiros do "de-cujus" ou o representante legal do sócio insolvente, sub-rogados nos direitos e obrigações da Sociedade, devendo estes se fazer representar na Sociedade por um deles, devidamente credenciado pelos demais, enquanto forem indivisos esses direitos.

Parágrafo Primeiro: O Balanço por morte, interdição ou insolvência de sócio será levantado com base nas operações até o último dia do mês em que ocorrer o fato.


○ **Parágrafo Segundo:** Apurados em Balanço os haveres em conta corrente do sócio falecido ou insolvente, serão eles pagos sob solicitação, por escrito, dentro de trinta (30) dias após a apresentação à Sociedade da autorização judicial que permita formalizar legalmente a operação.

Parágrafo Terceiro: Caso os herdeiros não manifestem desejo de permanecer na Sociedade, proceder-se-á da mesma forma como ficou estabelecido na Cláusula Sexta e seus parágrafos

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A Sociedade poderá ser extinta por vontade unânime dos sócios, e desde que decidida à liquidação, e os compromissos forem solvidos na sua totalidade, o acerto final será rateado entre os sócios na proporção das suas respectivas participações no Capital Social, sendo adotado o mesmo critério caso o resultado seja negativo.

*Marcelina Vanderlei Ferreira da Rosa
Vanderleia D. F. da Rosa*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº ³
	FGLHA Nº 32A

f ycc 

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que impede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Mallet – PR, para dirimir e solucionar qualquer duvida decorrente do cumprimento do presente contrato.

E por estarem assim justos e acertados, lavram, datam e assinam juntamente com as testemunhas adiante nomeadas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Paulo Frontin, 13 de janeiro de 2014.

a) Marcelino V. F. da Rosa
MARCELINO V. F. DA ROSA

b) Vanderleia D. F. da Rosa
VANDERLEIA D. F. DA ROSA,

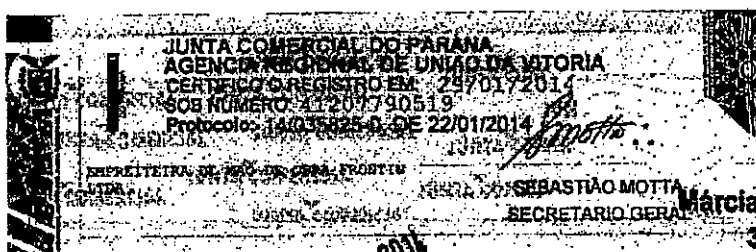
TESTEMUNHAS:

1) Maria Cristina Skibinski de Andrade
MARIA CRISTINA SKIBINSKI DE ANDRADE
RG 1.044.485.3 - IIPR

2) Jessica Maria de Andrade
JESSICA MARIA DE ANDRADE
RG 10.222.741-7 - IIPR

Elaborado por: ALFREDO DE ANDRADE
CRC- 011987-0 - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 322



Marcia R. da Silva Vick
3.903.332-1

29 JAN 2014

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME
CNPJ 19.667.095/0001-20
NIRE 41207790519**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 01 de junho de 1977, portador da cédula de identidade nº 7.611.712-8 – II/PR, inscrito no CPF nº 031.080.859-64, e **VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**, brasileira, casada (comunhão parcial de bens), empresária, nascida em 27 de julho de 1984, portadora da cédula de identidade nº 8.855.458-2 – II/PR, inscrita no CPF nº 042.428.129-57, ambos residentes e domiciliados na Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Miguel Andreiov, SN, Bairro Centro, Cep 84635-000, únicos sócios componentes da sociedade que gira sob nome empresarial de **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME**, com sede na Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, à Rua Miguel Andreiov, SN, Bairro Centro, Cep 84635-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial deste Estado, sob NIRE 41207790519, datado em 29 de janeiro de 2014, e inscrita no CNPJ sob nº 19.667.095/0001-20, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social da empresa que era o serviço de mão de obra de preparação, fundação, instalação, construção, pintura e acabamento de obras, passa neste ato a ser a construção de edifícios, construção de telhados e coberturas, instalação de sistemas de limpeza por vácuo, rebaixamento de teto, revestimento de tubulações, revestimento de dutos e tubulações, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, obras de acabamento da construção, serviços de preparação do terreno para obras, instalação e manutenção elétrica e atividades paisagísticas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social que era de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), passa a ser de R\$100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) quotas de capital, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado pelo sócio **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, neste ato, pelos seguintes bens que transfere para a sociedade: um veículo caminhão, marca volkswagem, chassi 9BWZZZH7ZHCO48267, ano de fabricação 1987, sem nenhum ônus pesando sobre o mesmo; um veículo camionete, marca GM, chassi 9BG124ARTTC935823, ano de fabricação 1996, sem nenhum ônus pesando sobre o

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 323
---------------------------------------	--------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:02 SOB Nº 20183151313.
PROTOCOLO: 183151313 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804229622. NIRE: 41207790519.
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME
CNPJ 19.667.095/0001-20
NIRE 41207790519**

mesmo; bens esses que, devidamente avaliados, montam em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VENDA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA** vende e transfere 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente do País, à sócia **VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

Em virtude das alterações do capital social, as quotas ficam assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL	PERCENTUAL
MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA	60.000 (sessenta mil)	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	60% (sessenta por cento)
VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA	40.000 (quarenta mil)	R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)	40% (quarenta por cento)
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Paulo Frontin, 19 de julho de 2018.

Marcelino V. F. da Rosa
MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Vanderleia D. J. da Rosa
VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA

RECONHECIMENTO DE FIRMA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 324



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:02 SOB Nº 20183151313.
PROTOCOLO: 183151313 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804229622. NIRE: 41207790519.

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 08/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTITAL DE PAULO FRONTIN
 Comarca de Maracá - Estado do Paraná
 Tabelionato de Notas e Cartório de Registro Civil
 Reconheço a firma por VERDADEIRA de "MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROÇA, VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROÇA"
 Da que dou fé
 Em testemunho da verdade
 Paulo Frontin, 02 de Outubro de 2018.

Ladislau Alberto Brzezinski - Titular
 Lucimara Brzezinski de Andrade - Escrevente Juramentada

Selo Digital: x7C2G . kRbH5 . EdYYT - s2WUG . 27/MW
 Consulte mais selos em: <http://lunarpn.com.br>
 Rua Alexandre Popp, 36 - Centro - Paulo Frontin - PR - Fone: (41) 3543-1161 - E-mail: cartorio@lunarpn.com.br

75.213.355/0001-68
 PAULO FRONTIN TABELIAO DE
 NOTAS E OFICIAL DO REG. CIVIL
 RUA ALEXANDRE POPP, 35 - CENTRO
 CEP 84635-000 - PAULO FRONTIN

LADISLAU ALBERTO BRZEZINSKI
 CPF 221.627.639-15
 Tabelião
 Paulo Frontin - Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 325



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2018 09:02 SOB Nº 20183151313.
 PROTOCOLO: 183151313 DE 27/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804229622. NIRE: 41207790519.
 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 08/10/2018
www.espreezafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.667.095/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MIGUEL ANDREIOV	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN	UF PR
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO aecandrade@hotmail.com	TELEFONE (42) 3543-1444/ (42) 9136-6117
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 14:50:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 326



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA
CNPJ: 19.667.095/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:06 do dia 11/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2021.

Código de controle da certidão: **0204.9035.DA3B.E446**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 327
---------------------------------------	--------------------------------

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 19.667.095/0001-20**Razão Social:** EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA**Endereço:** RUA MIGUEL ANDREIOV / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

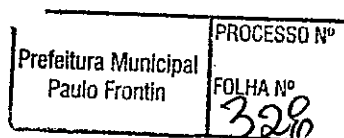
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020**Certificação Número:** 2020073103153238126404

Informação obtida em: 12/08/2020 09:47:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.667.095/0001-20
Certidão nº: 16069920/2020
Expedição: 14/07/2020, às 16:06:50
Validade: 09/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.667.095/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 329
---------------------------------------	--------------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022246410-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.667.095/0001-20**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 330
---------------------------------------	--------------------------------

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA - CNPJ 19.667.095/0001-20

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 16/07/2020

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3278	Rua - VEREADOR MIGUEL ANDREIOV	00		
558	Rua - VEREADOR MIGUEL ANDREIOV	00		

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
331

Paulo Frontin(PR), 16 de Julho de 2020.

Evanilce Doline

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MALLET - PARANÁ

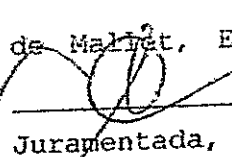
Fórum Desembargador "José Henrique de Santa Ritta"
Cartório do Distribuidor e Anexos

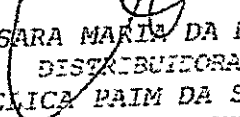
☒ Rua XV de Novembro, 412 - CEP 84570-000 - ☎\fax (042) 3542 1227.

JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO - DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK - ESCRIVENTE JURAMENTADA

= C E R T I D ã O =

Certifico a pedido verbal de parte interessada e para os devidos fins, que revendo em Cartório a meu cargo os livros de distribuição, deles pude verificar que "não consta" distribuída nenhuma AÇÃO DE FALENCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL tendo como requerido: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA, com sede à Rua Miguel Andreiov, nº 00, Centro, Cidade de Paulo Frontin e Comarca de Mallet/PR, inscrita no CNPJ sob nº 19.667.095/0001-20.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mallet, Estado do Paraná, aos 27 de agosto de 2020. Eu
 (Angelica Paim da Silva Blaszyk) Escrevente Juramentada, que o digitei e subscrevo.


JUSSARA MARIA DA MOTTA RIBEIRO
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
ANGELICA PAIM DA SILVA BLASZUYK
ESCRIVENTE JURAMENTADA

Custas certidão: R\$ 33,66

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR
E AVALIADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO,
Mallet - Estado do Paraná

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 332



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 18/08/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA

19.667.095/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 18/08/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.POND.6YHT.F3H4.UM21.5W10

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

	PROCESSO Nº
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 333

Município de Paulo Frontin

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Consulta de informações cadastrais

Não foi encontrado nenhum imóvel para a pessoa informada.

Dados do contribuinte

Código: 3278

Nome: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA

CPF/CNPJ: 19.667.095/0001-20

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 334
---------------------------------------	--------------------------------

Estado do Paraná

Nº: 21

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

558-4 EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA

ENDEREÇO

Logradouro: Rua VEREADOR MIGUEL ANDREIOV

Número: 00

Complemento:

CEP: 84635-000

Bairro: CENTRO

Distrito: SEDE

UF: PR

Cidade: Paulo Frontin

Atividade Principal - Atividades Secundárias

4120400 Construção de edifícios

430 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

499 OBRAS DE FUNDAÇÕES

497 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

425 OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL.

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 00:00:00

Entrada Intermediária: 00:00:00

Saída: 18:00:00

DOCUMENTOS

CNPJ: 19.667.095/0001-20

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2020

Paulo Frontin(PR), 11 de Fevereiro de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FGLHA Nº

335

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 04/2020

ÍNDICES DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Empresa: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME

Índice de Liquidez Geral

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{LG} = \frac{64.383,59 + 0,00}{225.145,91 + 0,00} \quad \text{LG} = 0,28$$

Índice de Solvência Geral

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \quad \text{SG} = \frac{124.383,59}{225.145,91 + 0,00} \quad \text{SG} = 0,55$$

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{LC} = \frac{64.383,59}{225.145,91} \quad \text{LC} = 0,28$$

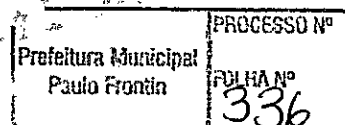
Paulo Frontin, 25 de agosto de 2020.

Marcelino V. F. da Rosa

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA
SÓCIO

Vanderleia D. F. da Rosa

VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA
SÓCIA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

6107/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THAMIRIS MAIANE THOMAS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THAMIRIS MAIANE THOMAS**

RNP: 1717184251

Registro: **PR-167130/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **1720203685206** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/08/2020 Baixada em: 25/08/2020** Forma de registro: **Substituição**
Participação técnica: **Corresponsável**

Empresa contratada: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME**

Contratante: **MARCIELE ADRIANE HORSZYN** CNPJ: **882.216.109-25**

Rua: **RUA 22 DE JANEIRO Nº: S/N**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PAULO FRONTIN UF: PR CEP: 84635-000**

Contrato: **celebrado em 01/06/2019 Vinculado a ART: 1720195083648, 20192818604, 20192818604**

Valor do contrato: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA 22 DE JANEIRO Nº: S/N**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAULO FRONTIN**

UF: **PR**

CEP: **84635-000**

Coordenadas Geográficas: **-26,045452 x -50,831307**

Data de início: **01/06/2019** Conclusão efetiva: **03/08/2020**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **MARCIELE ADRIANE HORSZYN**

CNPJ: **882.216.109-25**

Atividade Técnica: **1- Execução de obra de edificação de alvenaria, 167,52 M2**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6107/2020

26/08/2020 15:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

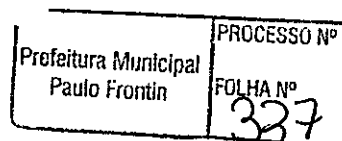
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 233922/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233922/2020.

CAT nº 6107/2020 de 26/08/2020, página 1 de 2



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

EU, **MARCIELE ADRIANE HORSZYN**, inscrita no CPF sob nº **882.216.109-25**, residente e domiciliada na rua 22 de Janeiro, s/n, centro de Paulo Frontin -PR. Atesto que, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **THAMIRIS MAIANE THOMAS**, CREA-PR-167130/D, CPF:094.389.359-32, RNP:1717184251, que é responsável técnica pela **EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME**, CNPJ:77.007.474/0001-90 executou a obra na sua totalidade conforme a **ART nº1720195083648**.

Obra: Residencial Unifamiliar

Descrição da obra: Habitação Unifamiliar Em Concreto Armado com fechamento em Alvenaria.

Dimensão da obra: 167,52 m² (metros quadrados)

Local/Endereço Obra: Rua 22 de Janeiro, s/n Centro, Paulo Frontin (PR).
CEP:84635000

Data de Início: 01/06/2019

Data de Conclusão: 03/08/2020

Data da baixa p/obra/serviço concluído: 03/08/2020

ART DE EXECUÇÃO: 1720195083648

DESCRIÇÃO DA OBRA: residência unifamiliar em concreto armado e fechamento em alvenaria em tijolo cerâmico 167,52 m²

* Locação da obra 167,52m²,

* Fundação do tipo blocos de fundação sobre estacas armadas com profundidade mínima de 1,5 metros, estaca a traço (broca) diâmetro = 20 cm, em concreto moldado in loco, com no mínimo 15 Mpa.

* Pilares e vigas com concreto de Fck com no mínimo = 25 MPa, preparo mecânico com betoneira 400l.

* Impermeabilização nos blocos de fundação, vigas baldrame e áreas molhadas até 1,5metros.

*195,00 M² de contra piso espessura de 5 cm.

* Colocação de piso do tipo porcelanato 232,00 m²

* Instalações elétricas com quadro de distribuição geral

* 220,00m² de estrutura de Cobertura em tesouras de Madeira e cobertura em telhas cerâmicas esmaltadas com inclinação de 40%.

Estrutura de tratamento de esgoto com fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro.

Paulo Frontin (PR), 11 de Agosto de 2020.

Marciele Horszyn

MARCIELE ADRIANE HORSZYN

CPF: 882.216.109-25

Folha 01/01

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 338





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **85299/2020**

Validade: 14/01/2021

Nome Civil: THAMIRIS MAIANE THOMAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167130/D

Registro Nacional : 1717184251

Registrado(a) desde : 08/02/2018

Filiação : CARL HEINZ THOMAS
LUCIA CHOINACKI THOMAS

Data de Nascimento : 03/03/1995

Carteira de Identidade: 100820552

Naturalidade : PORTO UNIAO/SC.

CPF : 09438935932

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 26/01/2018

Diplomação : 26/01/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº. 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº. 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

66015 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME

Desde: 21/05/2020 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 339

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 199829/2020.

Emitida via Internet em 18/07/2020 10:28:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 340
---------------------------------------	--------------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 85301/2020

Validade: 30/09/2020

Razão Social: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME

CNPJ: 19667095000120

Num. Registro: 66015

Registrada desde : 12/04/2018

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: RUA MIGUEL ANDREIOV, S/N CENTRO

Município/Estado: PAULO FRONTIN-PR

CEP: 84635000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Construção de telhados e coberturas; Instalação de sistemas de limpeza por vácuo; Rebaixamento de teto; Revestimento de dutos e tubulações; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de fundações; Obras de acabamento da construção; Serviços de preparação do terreno para obras; Instalação e manutenção elétrica; e Atividades paisagísticas.

Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - THAMIRIS MAIANE THOMAS

Carteira: PR-167130/D Data de Expedição: 08/02/2018

Desde: 12/04/2018 Carga Horária: 1: H/D Até: 03/04/2020

Desde: 21/05/2020 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 341

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 199826/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/07/2020 10:33:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 342
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, conforme consta na documentação arquivada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS - PR, CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, localizada à AVENIDA AGOSTINHO DE SOUZA, 646, Centro, CEP: 84630000, que a Engenheira Civil Thamiris Maiane Thomas, CREA PR 167130/D, RNP: 1717184251, CPF 094.389.359-32 e R.G 10.082.055-12, Responsável Técnica pela empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME, Registro: 66015, CNPJ: 19.667.095/0001-20 é responsável técnica pela obra de "AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL, COM ÁREA TOTAL DE 177,02M², localizada na AVENIDA AGOSTINHO DE SOUZA, 646, Centro neste Município, no período de 02/07/2020 a 20/08/2020. Ressalta-se que a obra está em andamento e que até a presente data as quantidades executadas estão dispostas na tabela a seguir:

Descrição	Unidade	Quantidade
AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,40
EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF_04/2016	M2	4,00
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	63,16
FUNDAÇÃO		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA. NÃO ARMADA	M	171,00
BLOCO DE COROAMENTO PARA DUAS ESTACAS DIMENSÕES DE 0,80X0,40X0,40 M	UN	18,00
BLOCO DE COROAMENTO PARA TRÊS ESTACAS DIMENSÕES DE 1,20X0,50X0,40 M	UN	7,00
FORMAS		
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	91,20
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	M2	45,00
ARMADURAS		
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	221,70

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 343



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188

CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000

PAULA FREITAS - Estado do Paraná

E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br

www.paulafreitas.pr.gov.br

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	147,00
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	244,92
CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	407,74
CONCRETO		
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9,53
ALVENARIA		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	116,78
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	11,13
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	5,88
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	10,80
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,85
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	20,70
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,85
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,60
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,85
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	20,70
IMPERMEABILIZAÇÕES		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	43,30
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	4,50
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,50

Município de
Paula Freitas

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

344

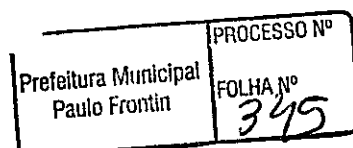


MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM. JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00

Serviço em execução conforme **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2020** e **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020**, bem como, de acordo com as especificações e normas técnicas de construção, sob a responsabilidade técnica da **Engenheira Civil, Thamiris Maiane Thomas, CREA PR 167130/D** conforme **ART de Execução nº 1720202691466**.





MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinha de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

Atestamos ainda que a obra em epígrafe possui evolução física de 39,25% e que até o presente momento está sendo executada conforme as boas práticas da engenharia, atendendo as especificações técnicas e normas aplicáveis.

Paço Municipal da Prefeitura de Paula Freitas, 20 de agosto de 2020.

~~Rafael Dilay Malucelli~~

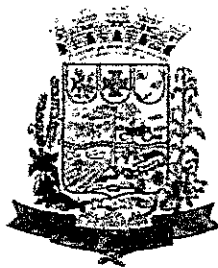
~~Engenheiro Civil
CREA PR 137845/D~~

Rafael D. Malucelli

Engenheiro Civil
CREA PR 137845/D

ART de Desempenho de Cargo/Função 20171011866

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 346
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, conforme consta na documentação arquivada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR, CNPJ sob nº 77.007.474/0001-90, localizada à RUA RUI BARBOSA, 204, Centro, CEP: 84635-000, que a Engenheira Civil Thamiris Maiane Thomas, CREA PR 167130/D, RNP:1717184251, CPF: 094.389.359-32 e RG: 10.082.055-12, Responsável Técnica pela empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME, Registro: 66015, CNPJ:19.667.095/0001-20 executou a obra de “COBERTURA QUADRA DE ESPORTES + ARQUIBANCADA) COM ÁREA TOTAL DE 270,84 m², localizada na Rua 22 de janeiro, Centro, neste Município, no período de 18/04/2019 a 18/04/2020,

Principais serviços executados:

- * Fornecimento e Execução de Estrutura Metálica de cobertura em Aluzinco; 270,84m²
- * Fornecimento e Execução de Pilares em Pré –Moldado

Serviço foi executado de acordo com as especificações e normas técnicas de construção, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil, Thamiris Maiane Thomas, CREA-PR 167.130/D conforme ART de Execução nº 20192805090.

Por ser fiel expressão da verdade, assino o presente Atestado.

Paulo Frontin, 24 de Agosto de 2020.

Gian Rafael N. Przybysz
Gian Rafael Novicki Przybysz
Engenheiro Civil
CREA-PR 185.991/D
Engenheiro Civil
CREA PR 185.991/D

ART de vínculo empregatício 1720202187555

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 347
---------------------------------------	--------------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA CIVIL
THAMIRIS MAIANE THOMAS
Carteira Profissional:PR-167130/D
Acervo Técnico Nº.:**3113/2019**
Selos de autenticidade:**A 063013**

RNP Nº:1717184251
Protocolo Nº.:**2019/00227232**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 348
---------------------------------------	---------------------------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

THAMIRIS MAIANE THOMAS

Carteira Profissional: PR-167130/D

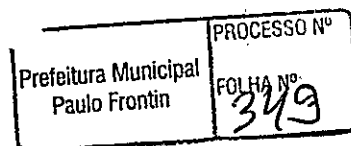
Acervo Técnico Nº.: 3113/2019

Selos de autenticidade: A 063013

RNP Nº.: 1717184251

Protocolo Nº.: 2019/00227232

ART Nº.: 20184132855 0..... Registrada: 06/09/2018.....
 Empresa Executora.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME.....
 Contratante(s).....: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - CNPJ/CPF:
 77.007.474/0001-90.....
 Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
 Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 800,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2
 Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 800,00 M2
 Dados Complementares: 0,00
 Local da Obra.....: ESTRADA PRINCIPAL- SÃO ROQUE, S/N SÃO ROQUE.....
 Município/Estado...: PAULO FRONTIN/PR.....
 Data de Início.....: 15/08/2018..... Data de Conclusão: 06/01/2019.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR
 FRANCISCO GAWLOUSKI E NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS
 GOMES, DUALIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAULO
 FRONTIN - PR, CONFORME CONTRATO N.º 103/2018 DA
 TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018. PRINCIPAIS SERVIÇOS A
 SEREM EXECUTADOS: * FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE
 FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE COM ESTRUTURA DE
 FIXAÇÃO. APROX: 800,00 M² *FORNECIMENTO E
 INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE TROCA
 DE FIAÇÕES ANTIGAS E CORTES EM ESTRUTURAS DE PAREDE
 EM ALVENARIA . * RETIRADA DE ESQUADRIAS ANTIGAS E
 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS *
 DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO 70,00 M², EXECUÇÃO DE
 PASSEIO(CALÇADA) PISO DE CONCRETO *FORNECIMENTO E
 COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO = 200,00M² *
 FORNECIMENTO E MONTAGEM ESTRUTURA METÁLICA 49,00M²
 COM COBERTURA DE CHAPAS DE POLICARBONATO.....
 Observação.....:





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA CIVIL
THAMIRIS MAIANE THOMAS
Carteira Profissional: PR-167130/D
Acervo Técnico Nº.: **3113/2019**
Selos de autenticidade: **A 063013**

RNP Nº.: 1717184251
Protocolo Nº.: **2019/00227232**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00227232.

Emitida via Internet em 27/06/2019 14:38:23 horas.

Dispensã-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 350



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO, conforme consta na documentação arquivada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN – PR**, CNPJ sob nº 77.007.474/0001-90, localizada à Rua Rui Barbosa nº 204, Centro, que a **Engenheira Civil THAMIRIS MAIANE THOMAS, CREA PR 167130/D**, CPF 094.389.359-32 e R.G 10.082.055-2, executou a obra de **“EXECUÇÃO DE REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO GAWLOUSKI E NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, DUALIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR COM ARÉA TOTAL DE 800,00 M²**, na, **ESTRADA PRINCIPAL- SÃO ROQUE**, s/n, zona rural, neste Município, no período de **15/08/2018 a 06/01/2019**, **Conforme ART DE EXECUÇÃO Nº 2018132855 .**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 351

Principais serviços executados:

- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. APROX: 800,00 M²
- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE TROCA DE FIAÇÕES ANTIGAS E CORTES EM ESTRUTURAS DE PAREDE EM ALVENARIÁ.
- RETIRADA DE ESQUADRIAS ANTIGAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS
- DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO, EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) PISO DE CONCRETO
- FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO
- FORNECIMENTO E MONTAGEM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE CHAPAS DE POLICARBONATO.

Serviço executado conforme contrato nº 103/2018, e Tomada de Preço nº12/2018, bem como, de acordo com as especificações e normas técnicas de construção, sob a responsabilidade técnica da **Engenheira Civil THAMIRIS MAIANE THOMAS, CREA PR 167130/D**, conforme **ART nº 20184132855**.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FC
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FCI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Atesto ainda que a execução dos serviços, atendeu as especificações e normas técnicas aplicáveis, nada havendo que desabone o profissional.

Por ser fiel expressão da verdade, assino o presente Atestado.

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR, 06 de maio de 2019.

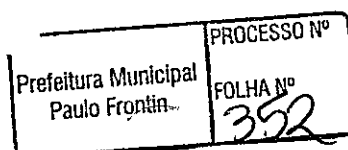
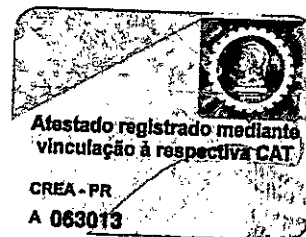
Tássia Tessari

TÁSSIA TESSARI

Engenheira Civil

CREA PR 171943/D

ART de vínculo empregatício 20184621589





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3113/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional THAMIRIS MAIANE THOMAS referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THAMIRIS MAIANE THOMAS**

RNP: **1717184251**

Registro: **PR-167130/D**

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **20184132855** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **06/09/2018** Baixada em: **28/01/2019** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN** CNPJ: **77.007.474/0001-90**

Rua: **RUA RUI BARBOSA** Nº: **204**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **PAULO FRONTIN** UF: **PR** CEP: **84635-000**

Contrato: **celebrado em 15/08/2018**

Valor do contrato: **R\$ 140.732,25** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **800,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA PRINCIPAL- SÃO ROQUE** Nº: **S/N**

Bairro: **SÃO ROQUE**

Cidade: **PAULO FRONTIN**

UF: **PR**

CEP: **84635-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/08/2018** Conclusão efetiva: **06/01/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EXECUÇÃO DE REFORMA DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR FRANCISCO GAWLOUSKI E NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES, DUALIDADE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR, CONFORME CONTRATO N.º 103/2018 DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2018.

PRINCIPAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

* **FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. APROX: 800,00 M²**

* **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE TROCA DE FIAÇÕES ANTIGAS E CORTES EM ESTRUTURAS DE PAREDE EM ALVENARIA.**

* **RETIRADA DE ESQUADRIAS ANTIGAS E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVAS ESQUADRIAS**

* **DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO 70,00 M², EXECUÇÃO DE PASSEIO(CALÇADA) PISO DE CONCRETO**

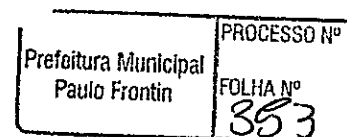
* **FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO = 200,00M²**

* **FORNECIMENTO E MONTAGEM ESTRUTURA METÁLICA 49,00M² COM COBERTURA DE CHAPAS DE POLICARBONATO**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 063013, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3113/2019

20/08/2020 17:13



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3113/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

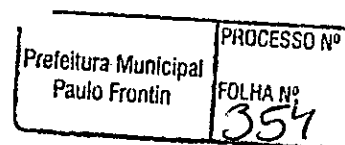
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 227232/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3256/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional **THAMIRIS MAIANE THOMAS** referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **THAMIRIS MAIANE THOMAS**
Registro: **PR-167130/D**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1717184251**

Número da ART: **20184294464** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: **17/09/2018** Baixada em: **14/05/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada:

Contratante: **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO** CNPJ: **021.725.079-38**

Rua: **ZONA RURAL** Nº: **S/N**

Complemento: **Bairro: COLONIA ARROIO JACU**

Cidade: **PAULO FRONTIN** UF: **PR** CEP: **84635-000**

Contrato: **celebrado em 01/09/2018**

Valor do contrato: **R\$ 1.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Física brasileira**

Dimensão: **161,62** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ZONA RURAL** Nº: **S/N**

Bairro: **COLONIA ARROIO JACU**

Cidade: **PAULO FRONTIN**

UF: **PR**

CEP: **84635-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **01/09/2018** Conclusão efetiva: **14/05/2020**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉCNICOS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM ALVENARIA 161,62 M²

NA LOCALIDADE DE COLONIA ARROIO JACU - PAULO FRONTIN -PR.

* **FUNDAÇÃO DO TIPO BLOCOS SOBRE ESTACAS ARMADAS - PROFUNDIDADE MÍNIMA 1,5 METROS**

* **ESTACA A TRADO (BROCA) DIÂMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA**

* **PILARES E VIGAS CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.**

* **IMPERMEABILIZAÇÃO NAS VIGAS BALDRAMES E ÁREAS MOLHADAS MOLHADAS ATÉ 1,5METROS**

* **ESTRUTURA DE ESGOTO COM FOSSA SÉPTICA FILTRO ANAERÓBICO E SUMIDOURO**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3256/2020

20/08/2020 17:06

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 355

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 152851/2020.

CAT nº 3256/2020 de 01/08/2020, página 1 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

**Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado**

3256/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 152851/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 152851/2020.

CAT nº 3256/2020 de 01/06/2020, página 2 de 3



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 356
---------------------------------------	--------------------------------



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

EU, **JANDIR MACHADO DE AZEVEDO** inscrito no CPF sob nº **021.725.079-38**, residente e domiciliado na Localidade de Colônia Arroio Jacu Zona rural de Paulo Frontin-PR. Atesto que, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Civil **THAMIRIS MAIANE THOMAS, CREA-PR-167130/D, CPF:094.389.359-32, RNP:1717184251**, executou a obra na sua totalidade conforme a **ART nº 20184294464**.

Obra: Residencial Unifamiliar

Descrição da obra: Habitação Unifamiliar Em Concreto Armado com fechamento em Alvenaria.

Dimensão da obra: 161,62 m² (metros quadrados)

Local/Endereço Obra: Colônia Arroio Jacu s/n, zona rural próximo a BR 153 – Paulo Frontin (PR). CEP:84635000

Data de Início: 01/09/2018

Data de Conclusão: 01/09/2019

Data da baixa p/obra/serviço concluído: 14/05/2020

ART DE EXECUÇÃO: 20184294464

DESCRIÇÃO DA OBRA: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR EM CONCRETO ARMADO E FECHAMENTO EM ALVENARIA 161,62 M², Sendo 2 Dormitórios, 1 Suíte com banheiro, 1 Banheiro Social, Cozinha, 1 Despensa, Sala de Estar, Lavanderia (área de serviço), Área Gourmet/Garagem e Varanda. * Fundação do tipo blocos de fundação sobre estacas armadas com profundidade mínima de 1,5 metros, estaca a trado (broca) diâmetro = 20 cm, em concreto moldado in loco, com no mínimo 15 Mpa. * Pilares e vigas com concreto de Fck com no mínimo = 25 MPa, preparo mecânico com betoneira 400 l. * Impermeabilização nos blocos de fundação, vigas baldrame e áreas molhadas até 1,5 metros. * 180,00 M² de contra piso espessura de 5 cm. * Estrutura de tratamento de esgoto com fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro. * Estrutura de Cobertura em Madeira e cobertura em Aluzinco Com área Total de 220,50m²

Paulo Frontin (PR), 20 de Maio de 2020.

Jandir Machado de Azevedo

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO

CPF:021.725.079-38

Folha 01/01

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 357

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Trata-se de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a empresa, **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA- ME** com sede na Rua MIGUEL ANDREIV, S/N, bairro centro, Paulo Frontin - PR, inscrita no CNPJ .:19.667.095/0001-20, doravante denominada de **Contratante** , e a **Engenheira Civil, Thamiris Maiane Thomas** , com RG.: 10.082.055-2 e o CPF.: 094.389.359-32 registro no CREA 167130/D - PR, residente à rua Avenida Manoel Ribas, 522, Rio Azul - PR, doravante denominado de **Contratado**.

OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato de prestação de Serviços de Engenharia, tem por objetivo estabelecer às obrigações de ambas as partes para que o contrato exerça a partir desta data a responsabilidade técnica de obras executadas pela contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRAZOS

1.1: O presente contrato de prestação de serviços tem prazo de vigência de 2 (dois) anos a contar da data de 16 de ABRIL de 2020 a 16 de ABRIL de 2022, data esta em que o mesmo poderá ser renovado mediante vontade de ambas as partes.

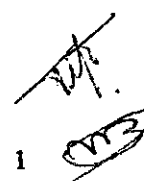
CLÁUSULA SEGUNDA: VENCIMENTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1: O contratante pagará ao contratado, pelos serviços executados, o valor mensal de R\$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais), ou seja, 1 (um) salário mínimo, para jornada diária de 1 (uma) hora, valor este reajustado automaticamente sempre que houver aumento de salário mínimo em vigência no País. Esse valor será pago ao contratado pela contratante sempre até o quinto dia útil de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA: PAGAMENTO AO INSS

3.1 - A contratante recolherá mensalmente a contribuição previdenciária sobre os vencimentos do contratado e apresentará cópia da guia de pagamento ao contratado.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 358
---------------------------------------	--------------------------------

1 

CLÁUSULA QUARTA: REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS DAS OBRAS

4.1 - É responsabilidade do contratado registrar as obras em que a responsável pela execução seja a contratante, para isto expedindo Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), que será paga pela contratante, e ao seu término proceder as respectivas baixas.

4.2 - É também, responsabilidade do contratado, o acompanhamento de tais obras, para que as mesmas sejam executadas conforme projetos e identificar as obrigatoriedade e providenciar todas as licenças necessárias à execução das referidas obras junto às Prefeituras, Concessionárias de serviços Públicos, Autarquias, etc...

CLÁUSULA QUINTA: ASSINATURA DO CONTRATO E INÍCIO DOS SERVIÇOS

5.1 - A assinatura do contrato dar-se-á na data abaixo e a Prestação de Serviços começará imediatamente.

CLÁUSULA SEXTA: FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 - A fiscalização e acompanhamento de execução dos serviços e ou obras executadas pela contratante, serão de responsabilidade do contratado.

6.2 - Toda e qualquer ocorrência, instrução ou alterações em serviços e ou obras executadas pela contratante e determinadas pelo contratado, deverá ser feita por escrito.

6.3 - A contratante deverá solicitar, ao longo da execução da obra, orientação técnica ao contratado sempre que surgirem dúvidas quanto à execução dos serviços e ou obras.

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES

7.1 - Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste instrumento, por qualquer uma das partes, ambas ficarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.2 - Advertência,

7.3 - Rescisão do presente contrato com pagamento de multa pela parte que descumprir qualquer cláusula deste contrato, referente a 5 (cinco) salários mínimos vigentes no país.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 358
---------------------------------------	--------------------------------

2

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se a foro de Mallet-PR, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Paulo Frontin, 16 de abril de 2020.

Marcelino V. F. da Rosa

Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa
CPF: 031.080.859-64
RG: 7.611.712-8

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA- ME
CNPJ.: 19.667.095/0001-20

Thamiris Maiane Thomas

Engenheira Civil, Thamiris Maiane Thomas
CREA 167130/D
CPF.: 094.389.359-32
RG: 10.082.055-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 360

SERVIÇO DISTRITAL DE PAULO FRONTIN
Comarca de Mallet - Estado do Paraná
Tabellionato de Notas e Cartório de Registro Civil

Reconheço por VERDADEIRA firma de MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA, THAMIRIS MAIANE THOMAS

Do que dou fé
Em testemunho da verdade
Paulo Frontin, 16 de Abril de 2020

Lucimara Brzezinski de Andrade Esc. Jur. Substituta

CPF: 221.627.639-15
Paulo Frontin - Paraná

Esc. ALBERTO BRZEZINSKI
CPF: 221.627.639-15
Paulo Frontin - Paraná



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA

CONSTRUÇÃO E ELETRICA EM GERAL

CNPJ: 19.667.095/0001-20

ENDERÇO: RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIOV

EMAIL: EMP.MAODEOBRAFRONTIN@GMAIL.COM

FONE: (42)35431444 / (42)991376117

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (papel timbrado da empresa)

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados a reforma e ampliação do Hospital São João Batista, Município de Paulo Frontin - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

REF.: Tomada de Preços n.º 04/2020.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa Identidade nº 7.611.712-8 CPF nº 031.080.859-64, residente e domiciliado a rua ver. Miguel AndreioV, na cidade de Paulo Frontin Estado do Paraná, CEP nº 84635000 na qualidade de Responsável Legal pela empresa **Empreiteira de mão de obra Frontin**, vem pela presente, **INDICAR** a Vossa(s) Senhorias, o(s) Profissional(ais) o(s) qual(ais) será(o) o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pelos serviços do objeto a ser contratado, de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, caso venhamos a vencer a referida licitação.

– RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

Nome: **THAMIRIS MAIANE THOMAS** Endereço: Rua Avenida Manoel Ribas, 522, Rio Azul-PR CEP: 84560-000
Profissão: Engenheira Civil CREA: 167130/D-PR RG: 10.082.055-2 CPF: 094.389.359-32

Paulo Frontin 27 de agosto de 2020

Marcelino V. F. da Rosa
Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa
CPF: 031.080.859-64

Vanderleia D. F. da Rosa
Vanderleia Davies Ferreira da Rosa
CPF: 042.428.129-57

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROFESSOR Nº FOLHA Nº 369
---------------------------------------	---------------------------------



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME		Protocolo: PRC2002798685			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207790519	CNPJ 19.667.095/0001-20	Data de Ato Constitutivo 29/01/2014	Início de Atividade 13/01/2014		
Endereço Completo Rua MIGUEL ANDREIOV, Nº S/N, CENTRO - Paulo Frontin/PR - CEP 84635-000					
Objeto Social Construção de edifícios, construção de telhados e coberturas, instalação de sistemas de limpeza por vácuo, rebaixamento de teto, revestimento de tubulações, revestimento de dutos e tubulações, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, obras de acabamento da construção, serviços de preparação do terreno para obras, instalação e manutenção elétrica e atividades paisagísticas.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA	031.080.859-64	R\$ 60.000,00	Sócio	S	
VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA	042.428.129-57	R\$ 40.000,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA	031.080.859-64				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA	
08/10/2018	20183151313			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/06/2020, às 10:13:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GPE2GSG2.



PRC2002798685

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 362
---------------------------------------	--------------------------------

ANEXO XV

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 64/2020
TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Prezados Senhores, **Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa**, portador da cédula de identidade RG nº 7.611.712-8 e **Vanderleia Davies Ferreira da Rosa**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.855.458-2, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **Empreiteira de mão de obra Frontin Ltda-me**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.667.095/0001-20, DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no processo em epígrafe, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e, que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou, que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, § 2º, e, artigo 97, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Paulo Frontin, em 27 de agosto de 2020.

Marcelino V. F. da Rosa
Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa
CPF:031.080.859-64

Vanderleia D. F. da Rosa
Vanderleia Davies Ferreira da Rosa
CPF:042.428.129-57

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 363

ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR/IMPEDIMENTO
(SERVIÇOS)**

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN

Ào

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Processo Licitatório n.º 64/2020

TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2020

Prezados Senhores,

A empresa, Empreiteira de Mão de obra Frontin DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui:

- 1) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação;
- 2) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior: ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação;
- 3) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação; e tampouco do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato.
- 4) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação.
- 5) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação.
- 6) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação; e tampouco do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2020

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 364

Marcelino V. F. da Rosa
Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa
RG 7.611.712-8
CPF:031.080.859-64

Vanderléia D. F. da Rosa
Vanderléia Davies Ferreira da Rosa
RG:8.855.458-2
CPF:042.428.129-57

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 365

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO SOCIETARIO

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN

Ào

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

REF.: LICITAÇÃO Nº 64/2020

Tomada de Preço nº04/2020


Prezados Senhores,

A licitante Empreiteira de mão de obra Frontin, sob as penas da Lei, que:

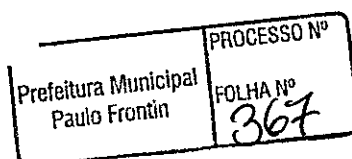
1. Não é agente político, empregado efetivo ou em comissão do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
2. Não possui(em) administrador(es) ou sócio(s) detentor(es) de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja Administrador ou empregado efetivo ou em comissão do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
3. Não se encontra(m) suspenso(s) pelo MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
4. Não foi(ram) declarada(s) inidônea(s) pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
5. Não é(são) constituída(s) por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não possui(em) administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
7. Não é(são) constituída(s) por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Não possui(em) administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
9. Não possui(em), nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
10. Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - 10.1. Prefeito ou Secretários do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;

- 10.2. Empregado do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
- 10.3. Autoridade do ente público que transferiu os recursos ao Município de Paulo Frontin / PR

Paulo Frontin 27 de agosto de 2020


Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa
Administrador
RG:7.611.712-8
CPF:031.080.859-64


Vanderleia Davies Ferreira da Rosa
Sócia
RG:8.855.458-2
CPF:042428129-57





EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA
CONSTRUÇÃO E ELETRICA EM GERAL
CNPJ: 19.667.095/0001-20
ENDERÇO: RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIOV
EMAIL: EMP.MAODEOBRAFRONTIN@GMAIL.COM
FONE: (42)35431444 / (42)991376117

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES (papel timbrado da empresa)

Empreiteira De Mão De Obra Frontin LTDA -ME, CNPJ : 19.667.095/0001-20 sediada, Rua Vereador Miguel Andreiov - Paulo Frontin PR declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei. Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

Paulo Frontin, 27 de agosto de 2020

19.667.095/0001-20

Empreiteira de Mão de Obra

Frontin Ltda - ME

Rua Miguel Andreiov - Centro

Paulo Frontin - PR

Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa

Administrador

RG: 7.611.712-8

Vanderleia D. F. da Rosa

Vanderleia Davies Ferreira da Rosa

Socia

RG: 8.855.458-2

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 368
---------------------------------------	--------------------------------

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA DISPENSA DE VISITA TECNICA

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN

Ào

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Ref. Tomada de Preços nº. 4 – Reforma do Hospital

Prezados Senhores,

A Empreiteira de mão de obra Frontin Ltda -me declara, a teor do item 7.6.5.1.5.4 do Edital acima identificado e para fim de dispensa da Visita Técnica, ter pleno conhecimento do objeto contratual, das condições e peculiaridades da contratação, e estar apto à formação da proposta dentro do prazo determinado com as informações disponibilizadas no edital e seus anexos.

Paulo frontin, 27 de agosto de 2020

Empreiteira de mão de obra frontin ltda -me

Marcelino V. F. da Rosa

Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa

RG: 7.611.712-8

Administrador

Ciente:

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 363

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL TÉCNICO

**AO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2020
TOMADA DE PREÇOS 04/2020**

A Empresa **EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME**, CNPJ n.º 19.667.095/0001-20, por intermédio de seus representantes legais, Sr. **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, portador da cédula de identidade n.º 7611712-8, e no CPF n.º 031.080.859-64 e **VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA**, portadora da cédula de identidade n.º 8855458-2, e do CPF n.º 042.428.129-57, **DECLARA** que, tendo o objeto homologado a seu favor, disporá de equipamentos e pessoal técnico, necessários à execução da obra e serviços ora licitados.

Paulo Frontin, 27 de Agosto de 2020.

Marcelino V. Ferreira da Rosa

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA

CPF:031.080.859-64

Vanderleia D. F. da Rosa

VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA

CPF:042.428.129-57

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 370

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 39 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO N.º. 001 AO

N.º. 039, E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 3 DE:

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME

COM SEDE EM PAULO FRONTIN - PR A R MIGUEL ANDREIOV 1 , CEP 84635000 BAIRRO

CENTRO, REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O N.º. 41207790519 POR

DESPACHO EM SESSÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

CNPJ 19.667.095/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PAULO FRONTIN, 01 DE JANEIRO DE 2019.

Marcelino V. Ferreira da Rosa

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA
ADMINISTRADOR
RG nº 76117128 / Estado Expedidor SP
CPF nº 03108085964

Vanderleia D. Ferreira da Rosa

VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA
EMPRESÁRIA
RG nº 88554582 / Estado Expedidor SP
CPF nº 04242812957

Julio Cezar Sitko

JULIO CEZAR SITKO
CONTADOR - CRC PR-054719/0-2
RG nº 6.766.749-2 / Estado Expedidor -P
CPF nº 02656622905

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Termo de Autenticação 20/029482-2

O presente livro/ficha, por minha examinação e conteúdo, cumpre-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

UNIÃO DA VITÓRIA
28, MAIO 2020

LUIS ANTONIO BELLO
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	---Seq---	---Valor---	-----Historico-----
04/01/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	329	11.219,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 12/2018
04/01/2019	111020002	BANCO SICOOB	329	11.219,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 12/2018
TOTAIS DO DIA 04/01/2019	A DEBITO ==>	11.219,00	A CREDITO ==>	11.219,00	
07/01/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	330	3.767,85D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 12/2018
07/01/2019	111010001	CAIXA GERAL	330	3.767,85C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 12/2018
TOTAIS DO DIA 07/01/2019	A DEBITO ==>	3.767,85	A CREDITO ==>	3.767,85	
08/01/2019	111020002	BANCO SICOOB	204	600,00D	VLR REF NFS-e 93 COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
08/01/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	204	600,00C	VLR REF NFS-e 93 COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
TOTAIS DO DIA 08/01/2019	A DEBITO ==>	600,00	A CREDITO ==>	600,00	
09/01/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	205	21.557,49C	VLR REF NFS-e 94 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
09/01/2019	111020002	BANCO SICOOB	205	21.293,41D	VLR REF NFS-e 94 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
09/01/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	207	264,08D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 94 MUNICIPIO DE PAULO FR ONTIN
TOTAIS DO DIA 09/01/2019	A DEBITO ==>	21.557,49	A CREDITO ==>	21.557,49	
10/01/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	305	400,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2018
10/01/2019	111010001	CAIXA GERAL	305	400,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 12/2018
TOTAIS DO DIA 10/01/2019	A DEBITO ==>	400,00	A CREDITO ==>	400,00	
11/01/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	208	300,00C	VLR REF NFS-e 96 COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
11/01/2019	111020002	BANCO SICOOB	209	285,00D	VLR REF NFS-e 96 COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
11/01/2019	112030005	ISS A RECUPERAR	210	15,00D	VLR REF ISS RETIDO NFS-e 96 COOP. DE CRÉDITO DE LI VRE ADM. DE ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
11/01/2019	111020002	BANCO SICOOB	211	4.961,25D	VLR REF NFS-e 97 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
11/01/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	211	4.961,25C	VLR REF NFS-e 97 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
TOTAIS DO DIA 11/01/2019	A DEBITO ==>	5.261,25	A CREDITO ==>	5.261,25	
12/01/2019	111020002	BANCO SICOOB	212	10.000,00D	VLR REF NFS-e 98 POLLYANA ZAVAGLI VERISSIMO
12/01/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	212	10.000,00C	VLR REF NFS-e 98 POLLYANA ZAVAGLI VERISSIMO
TOTAIS DO DIA 12/01/2019	A DEBITO ==>	10.000,00	A CREDITO ==>	10.000,00	
18/01/2019	211010002	INSS A RECOLHER	331	1.342,82D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 12/2018
18/01/2019	111010001	CAIXA GERAL	331	1.342,82C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 12/2018
18/01/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	332	1.927,65D	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 12/2018
18/01/2019	111010001	CAIXA GERAL	332	1.927,65C	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 12/2018
TOTAIS DO DIA 18/01/2019	A DEBITO ==>	3.270,47	A CREDITO ==>	3.270,47	
21/01/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	333	1.594,12D	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2018
21/01/2019	111010001	CAIXA GERAL	333	1.594,12C	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2018
TOTAIS DO DIA 21/01/2019	A DEBITO ==>	1.594,12	A CREDITO ==>	1.594,12	
31/01/2019	341010002	SALARIOS	1	10.884,70D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 01/2019
31/01/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	1	10.884,70C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 01/2019
31/01/2019	341010019	HORAS EXTRAS	2	2.143,37D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 01/2019
31/01/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	2	2.143,37C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 01/2019
31/01/2019	341010019	HORAS EXTRAS	3	321,28D	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 01/2019
31/01/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	3	321,28C	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 01/2019
31/01/2019	211010002	INSS A RECOLHER	4	46,54D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 01/2019
31/01/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	4	46,54C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 01/2019
31/01/2019	341010002	SALARIOS	5	4,08D	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
31/01/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	5	4,08C	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
31/01/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	6	440,63D	VLR REF FALTAS MÊS 01/2019
31/01/2019	341010002	SALARIOS	6	440,63C	VLR REF FALTAS MÊS 01/2019
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	71.510,78	A CREDITO ==>	71.510,78	

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq---	---Valor---	---Historico---
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	71.510,78	A CREDITO ==>	71.510,78
31/01/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	7	4,79D	VLR REF DESC. ARREDOND MÉS ANTERIOR
31/01/2019	341010002	SALARIOS	7	4,79C	VLR REF DESC. ARREDOND MÉS ANTERIOR
31/01/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	8	1.104,58D	VLR REF INSS MÉS 01/2019
31/01/2019	211010002	INSS A RECOLHER	8	1.104,58C	VLR REF INSS MÉS 01/2019
31/01/2019	341010004	FGTS	9	1.032,65D	VLR REF FGTS MÉS 01/2019
31/01/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	9	1.032,65C	VLR REF FGTS MÉS 01/2019
31/01/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	184	1.457,21D	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÉS 01/2019
31/01/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	184	1.457,21C	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÉS 01/2019
31/01/2019	313010008	INSS DESONERACAO	193	1.683,84D	VLR REF CPRB MÉS 01/2019
31/01/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	193	1.683,84C	VLR REF CPRB MÉS 01/2019
31/01/2019	211010002	INSS A RECOLHER	277	264,08D	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÉS 01/2019
31/01/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	277	264,08C	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÉS 01/2019
31/01/2019	341010003	INSS	278	1.319,61D	VLR REF INSS PATRONAL MÉS 01/2019
31/01/2019	211010002	INSS A RECOLHER	278	1.319,61C	VLR REF INSS PATRONAL MÉS 01/2019
31/01/2019	241040002	LUCROS DISTRIBUÍDOS	317	2.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
31/01/2019	111020002	BANCO SICOOB	317	2.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
31/01/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	519	37.418,74D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/01/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	519	37.418,74C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/01/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	520	1.683,84D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
31/01/2019	313010008	INSS DESONERACAO	520	1.683,84C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
31/01/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	521	10.443,36D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/01/2019	341010002	SALARIOS	521	10.443,36C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/01/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	522	1.319,61D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/01/2019	341010003	INSS	522	1.319,61C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/01/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	523	1.032,65D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/01/2019	341010004	FGTS	523	1.032,65C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/01/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	524	400,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/01/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	524	400,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/01/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	525	2.464,65D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/01/2019	341010019	HORAS EXTRAS	525	2.464,65C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/01/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	526	1.457,21D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/01/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	526	1.457,21C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/01/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	527	18.617,42D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 24 1040001
31/01/2019	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	527	18.617,42C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 24 1040001
TOTAIS DO DIA 31/01/2019	A DEBITO ==>	97.544,84	A CREDITO ==>	97.544,84	
01/02/2019	111010001	CAIXA GERAL	394	5.000,00D	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
01/02/2019	211050001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	394	5.000,00C	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
TOTAIS DO DIA 01/02/2019	A DEBITO ==>	5.000,00	A CREDITO ==>	5.000,00	
05/02/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	334	11.850,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÉS 01/2019
05/02/2019	111020002	BANCO SICOOB	334	11.850,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÉS 01/2019
TOTAIS DO DIA 05/02/2019	A DEBITO ==>	11.850,00	A CREDITO ==>	11.850,00	
07/02/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	335	1.032,69D	VLR REF PAGTO FGTS MÉS 01/2019
07/02/2019	111010001	CAIXA GERAL	335	1.032,69C	VLR REF PAGTO FGTS MÉS 01/2019
TOTAIS DO DIA 07/02/2019	A DEBITO ==>	1.032,69	A CREDITO ==>	1.032,69	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	173.097,71	A CREDITO ==>	173.097,71	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
543

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE		A DEBITO ==> 173.097,71	A CREDITO ==>	173.097,71	
11/02/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	306	400,00D	VLR REF PAGTO HONORARIOS CONTÁBEIS MÊS 01/2019
11/02/2019	111010001	CAIXA GERAL	306	400,00C	VLR REF PAGTO HONORARIOS CONTÁBEIS MÊS 01/2019
TOTAIS DO DIA 11/02/2019		A DEBITO ==> 400,00	A CREDITO ==>	400,00	
20/02/2019	211010002	INSS A RECOLHER	336	2.113,57D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 01/2019
20/02/2019	111010001	CAIXA GERAL	336	2.113,57C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 01/2019
20/02/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	337	1.683,84D	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 01/2019
20/02/2019	111010001	CAIXA GERAL	337	1.683,84C	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 01/2019
20/02/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	338	1.457,21D	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2019
20/02/2019	111010001	CAIXA GERAL	338	1.457,21C	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 01/2019
TOTAIS DO DIA 20/02/2019		A DEBITO ==> 5.254,62	A CREDITO ==>	5.254,62	
28/02/2019	341010002	SALARIOS	11	12.273,98D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 02/2019
28/02/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	11	12.273,98C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 02/2019
28/02/2019	341010019	HORAS EXTRAS	12	2.318,26D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 02/2019
28/02/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	12	2.318,26C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 02/2019
28/02/2019	341010019	HORAS EXTRAS	13	376,90D	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 02/2019
28/02/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	13	376,90C	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 02/2019
28/02/2019	211010002	INSS A RECOLHER	14	46,54D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 02/2019
28/02/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	14	46,54C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 02/2019
28/02/2019	341010002	SALARIOS	15	4,40D	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
28/02/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	15	4,40C	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
28/02/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	16	340,63D	VLR REF FALTAS MÊS 02/2019
28/02/2019	341010002	SALARIOS	16	340,63C	VLR REF FALTAS MÊS 02/2019
28/02/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	17	4,08D	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
28/02/2019	341010002	SALARIOS	17	4,08C	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
28/02/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	18	1.243,37D	VLR REF INSS MÊS 02/2019
28/02/2019	211010002	INSS A RECOLHER	18	1.243,37C	VLR REF INSS MÊS 02/2019
28/02/2019	341010004	FGTS	19	1.170,23D	VLR REF FGTS MÊS 02/2019
28/02/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	19	1.170,23C	VLR REF FGTS MÊS 02/2019
28/02/2019	341010003	INSS	279	3.415,04D	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 02/2019
28/02/2019	211010002	INSS A RECOLHER	279	3.415,04C	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 02/2019
28/02/2019	241040002	LUCROS DISTRIBUIDOS	318	2.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
28/02/2019	111020002	BANCO SICOOB	318	2.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
28/02/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	528	11.933,67D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
28/02/2019	341010002	SALARIOS	528	11.933,67C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
28/02/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	529	3.415,04D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
28/02/2019	341010003	INSS	529	3.415,04C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
28/02/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	530	1.170,23D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
28/02/2019	341010004	FGTS	530	1.170,23C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
28/02/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	531	400,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
28/02/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	531	400,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
28/02/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	532	2.695,16D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
28/02/2019	341010019	HORAS EXTRAS	532	2.695,16C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
28/02/2019	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	533	19.614,10D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
28/02/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	533	19.614,10C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
TOTAIS DO DIA 28/02/2019		A DEBITO ==> 62.421,63	A CREDITO ==>	62.421,63	
A TRANSPORTAR.		A DEBITO ==> 241.173,96	A CREDITO ==>	241.173,96	

---Dia---	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==> 241.173,96	A CREDITO ==>	241.173,96	
01/03/2019	341010005	RESCISOES	36	19,95D	VLR REF MÉDIA HORAS FÉRIAS NORMAIS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	36	19,95C	VLR REF MÉDIA HORAS FÉRIAS NORMAIS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	37	24,94D	VLR REF MÉDIA HORAS FÉRIAS PROP. IND. RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	37	24,94C	VLR REF MÉDIA HORAS FÉRIAS PROP. IND. RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	38	49,88D	VLR REF MÉDIA HORAS 13º SALÁRIO RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	38	49,88C	VLR REF MÉDIA HORAS 13º SALÁRIO RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	39	3,39D	VLR REF MÉDIA VALORES FÉRIAS NORMAIS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	39	3,39C	VLR REF MÉDIA VALORES FÉRIAS NORMAIS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	40	4,24D	VLR REF MÉDIA VALORES FÉRIAS PROP. IND. RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	40	4,24C	VLR REF MÉDIA VALORES FÉRIAS PROP. IND. RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	41	8,48D	VLR REF MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	41	8,48C	VLR REF MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	42	100,00D	VLR REF FÉRIAS NORMAIS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	42	100,00C	VLR REF FÉRIAS NORMAIS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	43	41,11D	VLR REF 1/3 FÉRIAS NORMAIS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	43	41,11C	VLR REF 1/3 FÉRIAS NORMAIS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	44	125,00D	VLR REF FÉRIAS PROPORCIONAIS INDENIZAD RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	44	125,00C	VLR REF FÉRIAS PROPORCIONAIS INDENIZAD RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	45	51,39D	VLR REF 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS INDENIZAD RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	45	51,39C	VLR REF 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS INDENIZAD RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	46	250,00D	VLR REF 13º SALÁRIO INDENIZADO RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	46	250,00C	VLR REF 13º SALÁRIO INDENIZADO RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	47	0,12D	VLR REF DESC. ARREDOND MÉS ANTERIOR RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	47	0,12C	VLR REF DESC. ARREDOND MÉS ANTERIOR RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	48	151,30D	VLR REF LIQUIDO PAGO EM ADIANT. FÉRIAS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010005	RESCISOES	48	151,30C	VLR REF LIQUIDO PAGO EM ADIANT. FÉRIAS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
	A TRANSPORTAR	A DEBITO ==> 242.003,76	A CREDITO ==>	242.003,76	

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq---	---Valor---	---Historico---
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	242.003,76	A CREDITO ==>	242.003,76
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	49	13,15D	VLR REF INSS FÉRIAS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010002	INSS A RECOLHER	49	13,15C	VLR REF INSS FÉRIAS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	50	24,66D	VLR REF INSS 13º SALÁRIO RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010002	INSS A RECOLHER	50	24,66C	VLR REF INSS 13º SALÁRIO RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	341010004	FGTS	202	37,86D	VLR REF FGTS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	202	37,86C	VLR REF FGTS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	342	489,15D	VLR REF PAGTO RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	111020002	BANCO SICOOB	342	489,15C	VLR REF PAGTO RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
01/03/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	343	1.998,00D	VLR REF PAGTO FERIAS CARLOS DANIEL VERISSIMO
01/03/2019	111020002	BANCO SICOOB	343	1.998,00C	VLR REF PAGTO FERIAS CARLOS DANIEL VERISSIMO
01/03/2019	111010001	CAIXA GERAL	395	5.000,00D	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
01/03/2019	211050001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	395	5.000,00C	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
TOTAIS DO DIA 01/03/2019	A DEBITO ==>	8.392,62	A CREDITO ==>	8.392,62	
04/03/2019	341010020	FERIAS	30	192,90D	VLR REF MEDIA HORAS FÉRIAS NORMAIS CARLOS DANIEL V ERISSIMO
04/03/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	30	192,90C	VLR REF MEDIA HORAS FÉRIAS NORMAIS CARLOS DANIEL V ERISSIMO
04/03/2019	341010020	FERIAS	31	1.500,00D	VLR REF FÉRIAS NORMAIS CARLOS DANIEL VERISSIMO
04/03/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	31	1.500,00C	VLR REF FÉRIAS NORMAIS CARLOS DANIEL VERISSIMO
04/03/2019	341010020	FERIAS	32	564,30D	VLR REF 1/3 FÉRIAS NORMAIS CARLOS DANIEL VERISSIMO
04/03/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	32	564,30C	VLR REF 1/3 FÉRIAS NORMAIS CARLOS DANIEL VERISSIMO
04/03/2019	341010020	FERIAS	33	0,54D	VLR REF ARREDOND. EM FÉRIAS CARLOS DANIEL VERISSIM O
04/03/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	33	0,54C	VLR REF ARREDOND. EM FÉRIAS CARLOS DANIEL VERISSIM O
04/03/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	34	200,13D	VLR REF INSS FÉRIAS CARLOS DANIEL VERISSIMO
04/03/2019	211010002	INSS A RECOLHER	34	200,13C	VLR REF INSS FÉRIAS CARLOS DANIEL VERISSIMO
04/03/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	35	59,61D	VLR REF IRRF FÉRIAS CARLOS DANIEL VERISSIMO
04/03/2019	211020005	IRRF A RECOLHER	35	59,61C	VLR REF IRRF FÉRIAS CARLOS DANIEL VERISSIMO
TOTAIS DO DIA 04/03/2019	A DEBITO ==>	2.517,48	A CREDITO ==>	2.517,48	
05/03/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	339	13.432,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 02/2019
05/03/2019	111020002	BANCO SICOOB	339	13.432,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 02/2019
TOTAIS DO DIA 05/03/2019	A DEBITO ==>	13.432,00	A CREDITO ==>	13.432,00	
07/03/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	340	1.170,28D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 02/2019
07/03/2019	111010001	CAIXA GERAL	340	1.170,28C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 02/2019
TOTAIS DO DIA 07/03/2019	A DEBITO ==>	1.170,28	A CREDITO ==>	1.170,28	
11/03/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	307	400,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTABEIS MÊS 02/2019
11/03/2019	111010001	CAIXA GERAL	307	400,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTABEIS MÊS 02/2019
TOTAIS DO DIA 11/03/2019	A DEBITO ==>	400,00	A CREDITO ==>	400,00	
20/03/2019	211010002	INSS A RECOLHER	341	4.611,87D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 02/2019
20/03/2019	111010001	CAIXA GERAL	341	4.611,87C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 02/2019
TOTAIS DO DIA 20/03/2019	A DEBITO ==>	4.611,87	A CREDITO ==>	4.611,87	
29/03/2019	241040002	LUCROS DISTRIBUIDOS	319	2.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
29/03/2019	111020002	BANCO SICOOB	319	2.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
TOTAIS DO DIA 29/03/2019	A DEBITO ==>	2.000,00	A CREDITO ==>	2.000,00	
31/03/2019	341010002	SALARIOS	20	9.676,63D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 03/2019
31/03/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	20	9.676,63C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 03/2019
31/03/2019	341010019	HORAS EXTRAS	21	1.876,48D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 03/2019
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	285.251,32	A CREDITO ==>	283.374,84	

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq.---	---Valor---	---Historico---
		A DEBITO ==>	285.251,32	A CREDITO ==>	283.374,84
31/03/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	21	1.876,48C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 03/2019
31/03/2019	341010019	HORAS EXTRAS	22	259,16D	VLR REF HORA EXTRA 100% MÊS 03/2019
31/03/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	22	259,16C	VLR REF HORA EXTRA 100% MÊS 03/2019
31/03/2019	341010019	HORAS EXTRAS	23	512,52D	VLR REF REFLEXO DSR 5/ HORAS MÊS 03/2019
31/03/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	23	512,52C	VLR REF REFLEXO DSR 5/ HORAS MÊS 03/2019
31/03/2019	211010002	INSS A RECOLHER	24	46,54D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 03/2019
31/03/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	24	46,54C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 03/2019
31/03/2019	341010002	SALARIOS	25	3,37D	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
31/03/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	25	3,37C	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
31/03/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	26	156,56D	VLR REF FALTAS MÊS 03/2019
31/03/2019	341010002	SALARIOS	26	156,56C	VLR REF FALTAS MÊS 03/2019
31/03/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	27	4,28D	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
31/03/2019	341010002	SALARIOS	27	4,28C	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
31/03/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	28	1.055,86D	VLR REF INSS MÊS 03/2019
31/03/2019	211010002	INSS A RECOLHER	28	1.055,86C	VLR REF INSS MÊS 03/2019
31/03/2019	341010004	FGTS	29	1.129,92D	VLR REF FGTS MÊS 03/2019
31/03/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	29	1.129,92C	VLR REF FGTS MÊS 03/2019
31/03/2019	341010003	INSS	280	3.333,29D	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 03/2019
31/03/2019	211010002	INSS A RECOLHER	280	3.333,29C	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 03/2019
31/03/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	534	9.519,16D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/03/2019	341010002	SALARIOS	534	9.519,16C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/03/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	535	3.333,29D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/03/2019	341010003	INSS	535	3.333,29C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/03/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	536	1.167,78D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/03/2019	341010004	FGTS	536	1.167,78C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/03/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	537	526,96D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010005 P/ 511010001
31/03/2019	341010005	RESCISÕES	537	526,96C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010005 P/ 511010001
31/03/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	538	400,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/03/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	538	400,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/03/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	539	2.648,16D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/03/2019	341010019	HORAS EXTRAS	539	2.648,16C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/03/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	540	2.257,74D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010020 P/ 511010001
31/03/2019	341010020	FERIAS	540	2.257,74C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010020 P/ 511010001
31/03/2019	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	541	19.853,09D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
31/03/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	541	19.853,09C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
TOTAIS DO DIA 31/03/2019	A DEBITO ==>	57.760,79	A CREDITO ==>	57.760,79	
01/04/2019	111010001	CAIXA GERAL	396	5.000,00D	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
01/04/2019	211050001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	396	5.000,00C	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
TOTAIS DO DIA 01/04/2019	A DEBITO ==>	5.000,00	A CREDITO ==>	5.000,00	
02/04/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	213	1.685,60C	VLR REF NFS-e 99 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO PRO F. FRANCISCO GAWLOUSKI / FUNDO ROTATIVO
02/04/2019	111020002	BANCO SICOOB	214	1.626,60D	VLR REF NFS-e 99 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO PRO F. FRANCISCO GAWLOUSKI / FUNDO ROTATIVO
02/04/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	215	59,00D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 99 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO PROF. FRANCISCO GAWLOUSKI / FUNDO ROTATIV O
TOTAIS DO DIA 02/04/2019	A DEBITO ==>	1.685,60	A CREDITO ==>	1.685,60	
05/04/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	344	11.158,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 03/2019
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	349.302,60	A CREDITO ==>	338.144,60	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
377

Dia	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	349.302,60	A CREDITO ==>	338.144,60	
05/04/2019 111020002	BANCO SICCOB		344	11.158,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 03/2019
05/04/2019 211010003	FGTS A RECOLHER		345	1.167,78D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 03/2019
05/04/2019 111010001	CAIXA GERAL		345	1.167,78C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 03/2019
TOTAIS DO DIA 05/04/2019	A DEBITO ==>	12.325,78	A CREDITO ==>	12.325,78	
10/04/2019 341010013	HONORARIOS CONTABEIS		308	400,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 03/2019
10/04/2019 111010001	CAIXA GERAL		308	400,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 03/2019
TOTAIS DO DIA 10/04/2019	A DEBITO ==>	400,00	A CREDITO ==>	400,00	
17/04/2019 111020002	BANCO SICCOB		216	571,00D	VLR REF NFS-e 100 CRESOL PAULO FRONTIN
17/04/2019 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA		216	571,00C	VLR REF NFS-e 100 CRESOL PAULO FRONTIN
TOTAIS DO DIA 17/04/2019	A DEBITO ==>	571,00	A CREDITO ==>	571,00	
19/04/2019 211010002	INSS A RECOLHER		346	4.580,55D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 03/2019
19/04/2019 111010001	CAIXA GERAL		346	4.580,55C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 03/2019
19/04/2019 211020005	IRRF A RECOLHER		347	59,61D	VLR REF PAGTO IRRF MÊS 03/2019
19/04/2019 111010001	CAIXA GERAL		347	59,61C	VLR REF PAGTO IRRF MÊS 03/2019
TOTAIS DO DIA 19/04/2019	A DEBITO ==>	4.640,16	A CREDITO ==>	4.640,16	
26/04/2019 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA		217	8.806,04C	VLR REF NFS-e 101 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
26/04/2019 111020002	BANCO SICCOB		218	8.713,58D	VLR REF NFS-e 101 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
26/04/2019 112030003	INSS A RECUPERAR		219	92,46D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 101 MUNICIPIO DE PAULO F RONTIN
TOTAIS DO DIA 26/04/2019	A DEBITO ==>	8.806,04	A CREDITO ==>	8.806,04	
30/04/2019 341010002	SALARIOS		51	15.034,70D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 04/2019
30/04/2019 211010001	SALARIOS A PAGAR		51	15.034,70C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 04/2019
30/04/2019 341010019	HORAS EXTRAS		52	3.258,51D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 04/2019
30/04/2019 211010001	SALARIOS A PAGAR		52	3.258,51C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 04/2019
30/04/2019 341010019	HORAS EXTRAS		53	648,65D	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 04/2019
30/04/2019 211010001	SALARIOS A PAGAR		53	648,65C	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 04/2019
30/04/2019 211010002	INSS A RECOLHER		54	46,54D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 04/2019
30/04/2019 211010001	SALARIOS A PAGAR		54	46,54C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 04/2019
30/04/2019 341010002	SALARIOS		55	6,41D	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
30/04/2019 211010001	SALARIOS A PAGAR		55	6,41C	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
30/04/2019 211010001	SALARIOS A PAGAR		56	721,13D	VLR REF FALTAS MÊS 04/2019
30/04/2019 341010002	SALARIOS		56	721,13C	VLR REF FALTAS MÊS 04/2019
30/04/2019 211010001	SALARIOS A PAGAR		57	3,37D	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
30/04/2019 341010002	SALARIOS		57	3,37C	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
30/04/2019 211010001	SALARIOS A PAGAR		58	1.568,32D	VLR REF INSS MÊS 04/2019
30/04/2019 211010002	INSS A RECOLHER		58	1.568,32C	VLR REF INSS MÊS 04/2019
30/04/2019 341010004	FGTS		59	1.481,93D	VLR REF FGTS MÊS 04/2019
30/04/2019 211010003	FGTS A RECOLHER		59	1.481,93C	VLR REF FGTS MÊS 04/2019
30/04/2019 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL		185	428,81D	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2019
30/04/2019 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		185	428,81C	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2019
30/04/2019 313010008	INSS DESONERACAO		194	497,82D	VLR REF CPRB MÊS 04/2019
30/04/2019 211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA		194	497,82C	VLR REF CPRB MÊS 04/2019
30/04/2019 211010002	INSS A RECOLHER		281	151,46D	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÊS 04/2019
30/04/2019 112030003	INSS A RECUPERAR		281	151,46C	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÊS 04/2019
30/04/2019 341010003	INSS		287	4.898,81D	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 04/2019
30/04/2019 211010002	INSS A RECOLHER		287	4.898,81C	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 04/2019
30/04/2019 241040002	LUCROS DISTRIBUIDOS		320	2.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	395.634,04	A CREDITO ==>	393.634,04	

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 378

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	395.634,04	A CREDITO ==>	393.634,04	
30/04/2019	111020002	BANCO SICOOB	320	2.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
30/04/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	542	11.062,64D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
30/04/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	542	11.062,64C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
30/04/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	543	497,82D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
30/04/2019	313010008	INSS DESONERACAO	543	497,82C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
30/04/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	544	14.316,61D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/04/2019	341010002	SALARIOS	544	14.316,61C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/04/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	545	4.898,81D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
30/04/2019	341010003	INSS	545	4.898,81C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
30/04/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	546	1.481,93D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
30/04/2019	341010004	FGTS	546	1.481,93C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
30/04/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	547	400,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/04/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	547	400,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/04/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	548	3.907,16D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
30/04/2019	341010019	HORAS EXTRAS	548	3.907,16C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
30/04/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	549	428,81D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
30/04/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	549	428,81C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
30/04/2019	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	550	14.868,50D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
30/04/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	550	14.868,50C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
TOTAIS DO DIA 30/04/2019	A DEBITO ==>	82.608,74	A CREDITO ==>	82.608,74	
02/05/2019	111010001	CAIXA GERAL	397	10.000,00D	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
02/05/2019	211050001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	397	10.000,00C	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
TOTAIS DO DIA 02/05/2019	A DEBITO ==>	10.000,00	A CREDITO ==>	10.000,00	
03/05/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	348	16.702,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 04/2019
03/05/2019	111020002	BANCO SICOOB	348	16.702,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 04/2019
TOTAIS DO DIA 03/05/2019	A DEBITO ==>	16.702,00	A CREDITO ==>	16.702,00	
07/05/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	349	1.481,97D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 04/2019
07/05/2019	111010001	CAIXA GERAL	349	1.481,97C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 04/2019
TOTAIS DO DIA 07/05/2019	A DEBITO ==>	1.481,97	A CREDITO ==>	1.481,97	
10/05/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	309	400,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 04/2019
10/05/2019	111010001	CAIXA GERAL	309	400,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 04/2019
TOTAIS DO DIA 10/05/2019	A DEBITO ==>	400,00	A CREDITO ==>	400,00	
20/05/2019	211010002	INSS A RECOLHER	350	6.269,13D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 04/2019
20/05/2019	111010001	CAIXA GERAL	350	6.269,13C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 04/2019
20/05/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	351	497,82D	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 04/2019
20/05/2019	111010001	CAIXA GERAL	351	497,82C	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 04/2019
20/05/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	352	428,81D	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2019
20/05/2019	111010001	CAIXA GERAL	352	428,81C	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 04/2019
TOTAIS DO DIA 20/05/2019	A DEBITO ==>	7.195,76	A CREDITO ==>	7.195,76	
22/05/2019	111020002	BANCO SICOOB	220	175,00D	VLR REF NFS-e 102 CRESOL PAULO FRONTIN
22/05/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	220	175,00C	VLR REF NFS-e 102 CRESOL PAULO FRONTIN
TOTAIS DO DIA 22/05/2019	A DEBITO ==>	175,00	A CREDITO ==>	175,00	
31/05/2019	341010002	SALARIOS	60	15.234,70D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 05/2019
31/05/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	60	15.234,70C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 05/2019
31/05/2019	341010019	HORAS EXTRAS	61	3.092,99D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 05/2019
31/05/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	61	3.092,99C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 05/2019
31/05/2019	341010019	HORAS EXTRAS	62	472,05D	VLR REF HORA EXTRA 100% MÊS 05/2019
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	502.250,79	A CREDITO ==>	501.778,74	

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq.-----	-----Valor-----	-----Historico-----
		DE TRANSPORTE			
		A DEBITO ==>	502.250,79	A CREDITO ==>	501.778,74
31/05/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	62	472,05C	VLR REF HORA EXTRA 100% MÉS 05/2019
31/05/2019	341010019	HORAS EXTRAS	63	685,56D	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÉS 05/2019
31/05/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	63	685,56C	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÉS 05/2019
31/05/2019	211010002	INSS A RECOLHER	64	46,54D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÉS 05/2019
31/05/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	64	46,54C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÉS 05/2019
31/05/2019	341010002	SALARIOS	65	4,79D	VLR REF ARREDOND. NO MÉS
31/05/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	65	4,79C	VLR REF ARREDOND. NO MÉS
31/05/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	66	931,26D	VLR REF FALTAS MÉS 05/2019
31/05/2019	341010002	SALARIOS	66	931,26C	VLR REF FALTAS MÉS 05/2019
31/05/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	67	6,41D	VLR REF DESC. ARREDOND MÉS ANTERIOR
31/05/2019	341010002	SALARIOS	67	6,41C	VLR REF DESC. ARREDOND MÉS ANTERIOR
31/05/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	68	1.601,06D	VLR REF INSS MÉS 05/2019
31/05/2019	211010002	INSS A RECOLHER	68	1.601,06C	VLR REF INSS MÉS 05/2019
31/05/2019	341010004	FGTS	69	1.484,27D	VLR REF FGTS MÉS 05/2019
31/05/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	69	1.484,27C	VLR REF FGTS MÉS 05/2019
31/05/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	186	104,06D	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÉS 05/2019
31/05/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	186	104,06C	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÉS 05/2019
31/05/2019	313010008	INSS DESONERACAO	195	120,38D	VLR REF CPRB MÉS 05/2019
31/05/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	195	120,38C	VLR REF CPRB MÉS 05/2019
31/05/2019	111020002	BANCO SICOOB	221	1.350,00D	VLR REF NFS-e 103 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇ
					A PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PE / FUNDO ROTATIVO
31/05/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	221	1.350,00C	VLR REF NFS-e 103 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇ
					A PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PE / FUNDO ROTATIVO
31/05/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	222	1.150,00C	VLR REF NFS-e 104 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇ
					A PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PE / FUNDO ROTATIVO
31/05/2019	111020002	BANCO SICOOB	223	1.092,50D	VLR REF NFS-e 104 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇ
					A PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PE / FUNDO ROTATIVO
31/05/2019	112030005	ISS A RECUPERAR	224	57,50D	VLR REF ISS RETIDO NFS-e 104 SECRETARIA DE ESTADO
					DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PE / FUNDO RO
					TATIVO
31/05/2019	341010003	INSS	288	5.223,20D	VLR REF INSS PATRONAL MÉS 05/2019
31/05/2019	211010002	INSS A RECOLHER	288	5.223,20C	VLR REF INSS PATRONAL MÉS 05/2019
31/05/2019	241040002	LUCROS DISTRIBUIDOS	321	2.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN
					DERLEI FERREIRA DE SOUZA
31/05/2019	111020002	BANCO SICOOB	321	2.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN
					DERLEI FERREIRA DE SOUZA
31/05/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	551	2.675,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/05/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	551	2.675,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/05/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	552	120,38D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
31/05/2019	313010008	INSS DESONERACAO	552	120,38C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
31/05/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	553	14.301,82D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/05/2019	341010002	SALARIOS	553	14.301,82C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/05/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	554	5.223,20D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/05/2019	341010003	INSS	554	5.223,20C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/05/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	555	1.484,27D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/05/2019	341010004	FGTS	555	1.484,27C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/05/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	556	400,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/05/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	556	400,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/05/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	557	4.250,60D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/05/2019	341010019	HORAS EXTRAS	557	4.250,60C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
		A DEBITO ==>	545.413,59	A CREDITO ==>	545.413,59

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
380

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq.---	---Valor---	---Historico---
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	545.413,59	A CREDITO ==>	545.413,59	
31/05/2019 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	558	104,06D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
31/05/2019 391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	558	104,06C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
31/05/2019 241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	559	23.209,33D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001	
31/05/2019 511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	559	23.209,33C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001	
TOTAIS DO DIA 31/05/2019	A DEBITO ==>	85.275,93	A CREDITO ==>	85.275,93	
03/06/2019 111010001	CAIXA GERAL	398	10.000,00D	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	
03/06/2019 211050001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	398	10.000,00C	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	
TOTAIS DO DIA 03/06/2019	A DEBITO ==>	10.000,00	A CREDITO ==>	10.000,00	
05/06/2019 211010001	SALÁRIOS A PAGAR	353	16.998,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 05/2019	
05/06/2019 111020002	BANCO SICOOB	353	16.998,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 05/2019	
TOTAIS DO DIA 05/06/2019	A DEBITO ==>	16.998,00	A CREDITO ==>	16.998,00	
07/06/2019 211010003	FGTS A RECOLHER	354	1.484,33D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 05/2019	
07/06/2019 111010001	CAIXA GERAL	354	1.484,33C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 05/2019	
TOTAIS DO DIA 07/06/2019	A DEBITO ==>	1.484,33	A CREDITO ==>	1.484,33	
10/06/2019 341010013	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	310	400,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 05/2019	
10/06/2019 111010001	CAIXA GERAL	310	400,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 05/2019	
TOTAIS DO DIA 10/06/2019	A DEBITO ==>	400,00	A CREDITO ==>	400,00	
11/06/2019 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	225	1.300,00C	VLR REF NFS-e 105 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇ A PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PE / FUNDO ROTATIVO	
11/06/2019 111020002	BANCO SICOOB	226	1.261,00D	VLR REF NFS-e 105 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇ A PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PE / FUNDO ROTATIVO	
11/06/2019 112030005	ISS A RECUPERAR	227	39,00D	VLR REF ISS RETIDO NFS-e 105 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇ A PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PE / FUNDO ROTATIVO	
TOTAIS DO DIA 11/06/2019	A DEBITO ==>	1.300,00	A CREDITO ==>	1.300,00	
20/06/2019 211010002	INSS A RECOLHER	355	6.777,72D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 05/2019	
20/06/2019 111010001	CAIXA GERAL	355	6.777,72C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 05/2019	
20/06/2019 211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	356	120,38D	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 05/2019	
20/06/2019 111010001	CAIXA GERAL	356	120,38C	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 05/2019	
20/06/2019 211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	357	104,06D	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2019	
20/06/2019 111010001	CAIXA GERAL	357	104,06C	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 05/2019	
TOTAIS DO DIA 20/06/2019	A DEBITO ==>	7.002,16	A CREDITO ==>	7.002,16	
28/06/2019 312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	228	16.951,27C	VLR REF NFS-e 106 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN	
28/06/2019 111020002	BANCO SICOOB	229	16.773,28D	VLR REF NFS-e 106 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN	
28/06/2019 112030003	INSS A RECUPERAR	230	177,99D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 106 MUNICIPIO DE PAULO F RONTIN	
28/06/2019 241040002	LUCROS DISTRIBUÍDOS	322	2.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA	
28/06/2019 111020002	BANCO SICOOB	322	2.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA	
28/06/2019 211010010	RESCISÃO A PAGAR	358	1.440,58D	VLR REF PAGTO RESCISÃO EDVALDO SANTOS DE MATOS	
28/06/2019 111020002	BANCO SICOOB	358	1.440,58C	VLR REF PAGTO RESCISÃO EDVALDO SANTOS DE MATOS	
TOTAIS DO DIA 28/06/2019	A DEBITO ==>	20.391,85	A CREDITO ==>	20.391,85	
29/06/2019 341010005	RESCISOES	80	1.256,66D	VLR REF SALDO DIAS DE SALÁRIO RESCISÃO EDVALDO SAN TOS DE MATOS	
29/06/2019 211010010	RESCISÃO A PAGAR	80	1.256,66C	VLR REF SALDO DIAS DE SALÁRIO RESCISÃO EDVALDO SAN TOS DE MATOS	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	627.559,98	A CREDITO ==>	627.559,98	

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq---	---Valor---	---Historico---
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	629.349,77	A CREDITO ==>	629.349,77	
29/06/2019	341010005	RESCISOES	94	28,63D	VLR REF MÉDIA HORAS 13º SALÁRIO RESCISÃO EDVALDO S ANTOS DE MATOS
29/06/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	94	28,63C	VLR REF MÉDIA HORAS 13º SALÁRIO RESCISÃO EDVALDO S ANTOS DE MATOS
29/06/2019	341010004	FGTS	203	79,80D	VLR REF FGTS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
29/06/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	203	79,80C	VLR REF FGTS RESCISÃO ARESTIDES DA LUZ
TOTAIS DO DIA 29/06/2019	A DEBITO ==>	3.154,88	A CREDITO ==>	3.154,88	
30/06/2019	341010002	SALARIOS	70	15.411,36D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 06/2019
30/06/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	70	15.411,36C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 06/2019
30/06/2019	341010002	SALARIOS	71	750,00D	VLR REF SALÁRIO AUXILIO ATEST. MÊS 06/2019 CARLOS DANIEL VERISSIMO
30/06/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	71	750,00C	VLR REF SALÁRIO AUXILIO ATEST. MÊS 06/2019 CARLOS DANIEL VERISSIMO
30/06/2019	341010019	HORAS EXTRAS	72	2.600,74D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 06/2019
30/06/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	72	2.600,74C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 06/2019
30/06/2019	341010019	HORAS EXTRAS	73	639,58D	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 06/2019
30/06/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	73	639,58C	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 06/2019
30/06/2019	211010002	INSS A RECOLHER	74	109,95D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 06/2019
30/06/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	74	109,95C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 06/2019
30/06/2019	341010002	SALARIOS	75	5,45D	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
30/06/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	75	5,45C	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
30/06/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	76	1.183,37D	VLR REF FALTAS MÊS 06/2019
30/06/2019	341010002	SALARIOS	76	1.183,37C	VLR REF FALTAS MÊS 06/2019
30/06/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	77	4,02D	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
30/06/2019	341010002	SALARIOS	77	4,02C	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
30/06/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	78	1.532,81D	VLR REF INSS MÊS 06/2019
30/06/2019	211010002	INSS A RECOLHER	78	1.532,81C	VLR REF INSS MÊS 06/2019
30/06/2019	341010004	FGTS	79	1.457,41D	VLR REF FGTS MÊS 06/2019
30/06/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	79	1.457,41C	VLR REF FGTS MÊS 06/2019
30/06/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	187	689,52D	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2019
30/06/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	187	689,52C	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2019
30/06/2019	313010008	INSS DESONERACAO	196	821,31D	VLR REF CPRB MÊS 06/2019
30/06/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	196	821,31C	VLR REF CPRB MÊS 06/2019
30/06/2019	211010002	INSS A RECOLHER	282	177,99D	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÊS 06/2019
30/06/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	282	177,99C	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÊS 06/2019
30/06/2019	341010003	INSS	289	4.729,72D	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 06/2019
30/06/2019	211010002	INSS A RECOLHER	289	4.729,72C	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 06/2019
30/06/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	560	18.251,27D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
30/06/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	560	18.251,27C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
30/06/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	561	821,31D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
30/06/2019	313010008	INSS DESONERACAO	561	821,31C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
30/06/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	562	14.979,42D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/06/2019	341010002	SALARIOS	562	14.979,42C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/06/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	563	4.729,72D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
30/06/2019	341010003	INSS	563	4.729,72C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
30/06/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	564	1.537,21D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
30/06/2019	341010004	FGTS	564	1.537,21C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
30/06/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	565	1.475,35D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010005 P/ 511010001
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	701.365,71	A CREDITO ==>	699.890,36	

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq---	---Valor---	---Historico---
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==> 701.365,71	A CREDITO ==>	699.890,36	
30/06/2019	341010005	RESCISOES	565	1.475,35C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010005 P/ 511010001
30/06/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	566	400,00D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/06/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	566	400,00C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/06/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	567	3.240,32D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
30/06/2019	341010019	HORAS EXTRAS	567	3.240,32C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
30/06/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	568	689,52D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
30/06/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	568	689,52C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
30/06/2019	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	569	9.621,58D	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 24 1040001
30/06/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	569	9.621,58C	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 24 1040001
TOTAIS DO DIA 30/06/2019	A DEBITO ==>	85.858,93	A CREDITO ==>	85.858,93	
01/07/2019	111010001	CAIXA GERAL	399	10.000,00D	VLR REF EMPRESTIMO DE SÓCIO
01/07/2019	211050001	EMPRESTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	399	10.000,00C	VLR REF EMPRESTIMO DE SÓCIO
TOTAIS DO DIA 01/07/2019	A DEBITO ==>	10.000,00	A CREDITO ==>	10.000,00	
05/07/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	359	16.797,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 06/2019
05/07/2019	111020002	BANCO SICCOB	359	16.797,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 06/2019
05/07/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	360	1.537,21D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 06/2019
05/07/2019	111010001	CAIXA GERAL	360	1.537,21C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 06/2019
TOTAIS DO DIA 05/07/2019	A DEBITO ==>	18.334,21	A CREDITO ==>	18.334,21	
10/07/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	311	400,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 06/2019
10/07/2019	111010001	CAIXA GERAL	311	400,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 06/2019
TOTAIS DO DIA 10/07/2019	A DEBITO ==>	400,00	A CREDITO ==>	400,00	
19/07/2019	211010002	INSS A RECOLHER	361	6.009,36D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 06/2019
19/07/2019	111010001	CAIXA GERAL	361	6.009,36C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 06/2019
19/07/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	362	821,31D	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 06/2019
19/07/2019	111010001	CAIXA GERAL	362	821,31C	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 06/2019
TOTAIS DO DIA 19/07/2019	A DEBITO ==>	6.830,67	A CREDITO ==>	6.830,67	
22/07/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	363	689,52D	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2019
22/07/2019	111010001	CAIXA GERAL	363	689,52C	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 06/2019
TOTAIS DO DIA 22/07/2019	A DEBITO ==>	689,52	A CREDITO ==>	689,52	
31/07/2019	341010002	SALARIOS	95	15.034,70D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 07/2019
31/07/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	95	15.034,70C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 07/2019
31/07/2019	341010019	HORAS EXTRAS	96	3.276,58D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 07/2019
31/07/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	96	3.276,58C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 07/2019
31/07/2019	341010019	HORAS EXTRAS	97	485,36D	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 07/2019
31/07/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	97	485,36C	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 07/2019
31/07/2019	211010002	INSS A RECOLHER	98	46,54D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 07/2019
31/07/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	98	46,54C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 07/2019
31/07/2019	341010002	SALARIOS	99	3,93D	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
31/07/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	99	3,93C	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
31/07/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	100	154,58D	VLR REF FALTAS MÊS 07/2019
31/07/2019	341010002	SALARIOS	100	154,58C	VLR REF FALTAS MÊS 07/2019
31/07/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	101	5,20D	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
31/07/2019	341010002	SALARIOS	101	5,20C	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
31/07/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	102	1.625,33D	VLR REF INSS MÊS 07/2019
31/07/2019	211010002	INSS A RECOLHER	102	1.625,33C	VLR REF INSS MÊS 07/2019
31/07/2019	341010004	FGTS	103	1.491,32D	VLR REF FGTS MÊS 07/2019
31/07/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	103	1.491,32C	VLR REF FGTS MÊS 07/2019
31/07/2019	341010003	INSS	290	5.368,90D	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 07/2019
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	779.063,97	A CREDITO ==>	773.695,07	

---Dia---	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	779.063,97	A CREDITO ==>	773.695,07
31/07/2019	211010002	INSS A RECOLHER	290	5.368,90C	VLR REF INSS PATRONAL MÉS 07/2019
31/07/2019	241040002	LUCROS DISTRIBUIDOS	323	2.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
31/07/2019	111020002	BANCO SICCOB	323	2.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
31/07/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	570	14.878,85D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/07/2019	341010002	SALARIOS	570	14.878,85C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/07/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	571	5.368,90D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/07/2019	341010003	INSS	571	5.368,90C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/07/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	572	1.491,32D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/07/2019	341010004	FGTS	572	1.491,32C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/07/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	573	400,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/07/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	573	400,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/07/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	574	3.761,94D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/07/2019	341010019	HORAS EXTRAS	574	3.761,94C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/07/2019	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	575	25.901,01D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
31/07/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	575	25.901,01C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001
TOTAIS DO DIA 31/07/2019 A DEBITO ==> 81.294,46 A CREDITO ==> 81.294,46					
01/08/2019	111010001	CAIXA GERAL	400	30.000,00D	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
01/08/2019	211050001	ENPRÉSTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	400	30.000,00C	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
TOTAIS DO DIA 01/08/2019 A DEBITO ==> 30.000,00 A CREDITO ==> 30.000,00					
05/08/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	364	17.062,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÉS 07/2019
05/08/2019	111010001	CAIXA GERAL	364	17.062,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÉS 07/2019
TOTAIS DO DIA 05/08/2019 A DEBITO ==> 17.062,00 A CREDITO ==> 17.062,00					
07/08/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	365	1.491,36D	VLR REF PAGTO FGTS MÉS 07/2019
07/08/2019	111010001	CAIXA GERAL	365	1.491,36C	VLR REF PAGTO FGTS MÉS 07/2019
TOTAIS DO DIA 07/08/2019 A DEBITO ==> 1.491,36 A CREDITO ==> 1.491,36					
12/08/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS .	312	400,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÉS 07/2019
12/08/2019	111010001	CAIXA GERAL	312	400,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÉS 07/2019
TOTAIS DO DIA 12/08/2019 A DEBITO ==> 400,00 A CREDITO ==> 400,00					
13/08/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	231	4.237,82C	VLR REF NFS-e 107 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
13/08/2019	111020002	BANCO SICCOB	232	4.193,33D	VLR REF NFS-e 107 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
13/08/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	233	44,49D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 107 MUNICIPIO DE PAULO F RONTIN
TOTAIS DO DIA 13/08/2019 A DEBITO ==> 4.237,82 A CREDITO ==> 4.237,82					
16/08/2019	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA	297	1.860,27D	VLR REF PAGTO NF 5584 URANO COMERCIAL DE FIOS, CAB OS E CONDUTORES ELETRICOS EIRELI
16/08/2019	111010001	CAIXA GERAL	297	1.860,27C	VLR REF PAGTO NF 5584 URANO COMERCIAL DE FIOS, CAB OS E CONDUTORES ELETRICOS EIRELI
TOTAIS DO DIA 16/08/2019 A DEBITO ==> 1.860,27 A CREDITO ==> 1.860,27					
20/08/2019	211010002	INSS A RECOLHER	366	6.947,69D	VLR REF PAGTO INSS MÉS 07/2019
20/08/2019	111010001	CAIXA GERAL	366	6.947,69C	VLR REF PAGTO INSS MÉS 07/2019
TOTAIS DO DIA 20/08/2019 A DEBITO ==> 6.947,69 A CREDITO ==> 6.947,69					
30/08/2019	341010020	FERIAS	113	393,66D	VLR REF MEDIA HORAS FÉRIAS NORMAIS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	113	393,66C	VLR REF MEDIA HORAS FÉRIAS NORMAIS REGINALDO GOMES DE LIMA
A TRANSPORTAR A DEBITO ==> 895.258,79 A CREDITO ==> 895.258,79					

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq.---	---Valor---	---Historico---
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	895.258,79	A CREDITO ==>	895.258,79
30/08/2019	341010020	FERIAS	114	66,65D	VLR REF VALORES FÉRIAS NORMAIS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	114	66,65C	VLR REF VALORES FÉRIAS NORMAIS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	341010020	FERIAS	115	1.500,00D	VLR REF FÉRIAS NORMAIS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	115	1.500,00C	VLR REF FÉRIAS NORMAIS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	341010020	FERIAS	116	653,43D	VLR REF 1/3 FÉRIAS NORMAIS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	116	653,43C	VLR REF 1/3 FÉRIAS NORMAIS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	117	234,35D	VLR REF INSS FÉRIAS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	211010002	INSS A RECOLHER	117	234,35C	VLR REF INSS FÉRIAS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	118	35,65D	VLR REF IRRF FÉRIAS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	211020005	IRRF A RECOLHER	118	35,65C	VLR REF IRRF FÉRIAS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	241040002	LUCROS DISTRIBUÍDOS	324	2.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
30/08/2019	111020002	BANCO SICCOB	324	2.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
30/08/2019	211010008	FERIAS A PAGAR	373	2.343,74D	VLR REF PAGTO FÉRIAS REGINALDO GOMES DE LIMA
30/08/2019	111020002	BANCO SICCOB	373	2.343,74C	VLR REF PAGTO FÉRIAS REGINALDO GOMES DE LIMA
	TOTAIS DO DIA 30/08/2019	A DEBITO ==>	7.227,48	A CREDITO ==>	7.227,48
31/08/2019	341010002	SALARIOS	104	16.147,60D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 08/2019
31/08/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	104	16.147,60C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 08/2019
31/08/2019	341010019	HORAS EXTRAS	105	3.286,77D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 08/2019
31/08/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	105	3.286,77C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 08/2019
31/08/2019	341010019	HORAS EXTRAS	106	486,87D	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 08/2019
31/08/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	106	486,87C	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 08/2019
31/08/2019	211010002	INSS A RECOLHER	107	79,34D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 08/2019
31/08/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	107	79,34C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 08/2019
31/08/2019	341010002	SALARIOS	108	6,40D	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
31/08/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	108	6,40C	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
31/08/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	109	482,27D	VLR REF FALTAS MÊS 08/2019
31/08/2019	341010002	SALARIOS	109	482,27C	VLR REF FALTAS MÊS 08/2019
31/08/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	110	4,18D	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
31/08/2019	341010002	SALARIOS	110	4,18C	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
31/08/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	111	1.684,53D	VLR REF INSS MÊS 08/2019
31/08/2019	211010002	INSS A RECOLHER	111	1.684,53C	VLR REF INSS MÊS 08/2019
31/08/2019	341010004	FGTS	112	1.555,06D	VLR REF FGTS MÊS 08/2019
31/08/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	112	1.555,06C	VLR REF FGTS MÊS 08/2019
31/08/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	188	147,22D	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2019
31/08/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	188	147,22C	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2019
31/08/2019	313010008	INSS DESONERACAO	197	190,70D	VLR REF CPRB MÊS 08/2019
31/08/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	197	190,70C	VLR REF CPRB MÊS 08/2019
31/08/2019	211010002	INSS A RECOLHER	283	44,49D	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÊS 08/2019
31/08/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	283	44,49C	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÊS 08/2019
31/08/2019	341010003	INSS	291	5.173,36D	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 08/2019
31/08/2019	211010002	INSS A RECOLHER	291	5.173,36C	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 08/2019
31/08/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	576	4.237,82D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/08/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	576	4.237,82C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/08/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	577	190,70D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
	A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	935.809,92	A CREDITO ==>	935.619,22

---Dia---	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	935.809,92	A CREDITO ==>	935.619,22
31/08/2019	313010008	INSS DESONERACAO	577	190,70C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
31/08/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	578	1.860,27D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 331020001 P/ 511010001
31/08/2019	331020001	COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA	578	1.860,27C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 331020001 P/ 511010001
31/08/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	579	15.667,55D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/08/2019	341010002	SALARIOS	579	15.667,55C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/08/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	580	5.173,36D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/08/2019	341010003	INSS	580	5.173,36C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/08/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	581	1.555,06D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/08/2019	341010004	FGTS	581	1.555,06C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/08/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	582	400,00D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/08/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	582	400,00C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/08/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	583	3.773,64D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/08/2019	341010019	HORAS EXTRAS	583	3.773,64C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/08/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	584	2.613,74D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010020 P/ 511010001
31/08/2019	341010020	FERIAS	584	2.613,74C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 341010020 P/ 511010001
31/08/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	585	147,22D	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/08/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	585	147,22C	TRANSFERENCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/08/2019	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	586	27.143,72D	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 24 1040001
31/08/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	586	27.143,72C	APURACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 24 1040001
TOTAIS DO DIA 31/08/2019	A DEBITO ==>	92.051,87	A CREDITO ==>	92.051,87	
03/09/2019	111010001	CAIXA GERAL	401	10.000,00D	VLR REF EMPRESTIMO DE SÓCIO
03/09/2019	211050001	EMPRESTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	401	10.000,00C	VLR REF EMPRESTIMO DE SÓCIO
TOTAIS DO DIA 03/09/2019	A DEBITO ==>	10.000,00	A CREDITO ==>	10.000,00	
05/09/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	367	17.836,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÉS 08/2019
05/09/2019	111020002	BANCO SICOOB	367	17.836,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÉS 08/2019
TOTAIS DO DIA 05/09/2019	A DEBITO ==>	17.836,00	A CREDITO ==>	17.836,00	
06/09/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	368	1.555,11D	VLR REF PAGTO FGTS MÉS 08/2019
06/09/2019	111010001	CAIXA GERAL	368	1.555,11C	VLR REF PAGTO FGTS MÉS 08/2019
TOTAIS DO DIA 06/09/2019	A DEBITO ==>	1.555,11	A CREDITO ==>	1.555,11	
09/09/2019	341010022	E P I	298	2.150,25D	VLR REF PAGTO NF 294655 BAO DISTRIBUIDORA ATACADIS TA LTDA EPP
09/09/2019	111010001	CAIXA GERAL	298	2.150,25C	VLR REF PAGTO NF 294655 BAO DISTRIBUIDORA ATACADIS TA LTDA EPP
TOTAIS DO DIA 09/09/2019	A DEBITO ==>	2.150,25	A CREDITO ==>	2.150,25	
10/09/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	313	400,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÉS 08/2019
10/09/2019	111010001	CAIXA GERAL	313	400,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÉS 08/2019
TOTAIS DO DIA 10/09/2019	A DEBITO ==>	400,00	A CREDITO ==>	400,00	
12/09/2019	111020002	BANCO SICOOB	234	92,00D	VLR REF NFS-e 108 NELSON TELES DOS SANTOS
12/09/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	234	92,00C	VLR REF NFS-e 108 NELSON TELES DOS SANTOS
12/09/2019	341010023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	299	420,20D	VLR REF PAGTO NFC 000.253.079 AUTO POSTO FARTURA D O IGUACU LTDA
12/09/2019	111010001	CAIXA GERAL	299	420,20C	VLR REF PAGTO NFC 000.253.079 AUTO POSTO FARTURA D O IGUACU LTDA
TOTAIS DO DIA 12/09/2019	A DEBITO ==>	512,20	A CREDITO ==>	512,20	
20/09/2019	211010002	INSS A RECOLHER	369	6.968,41D	VLR REF PAGTO INSS MÉS 08/2019
20/09/2019	111010001	CAIXA GERAL	369	6.968,41C	VLR REF PAGTO INSS MÉS 08/2019
20/09/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	370	190,70D	VLR REF PAGTO CPRB MÉS 08/2019
20/09/2019	111010001	CAIXA GERAL	370	190,70C	VLR REF PAGTO CPRB MÉS 08/2019
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	1.033.757,15	A CREDITO ==>	1.033.757,15	

---Dia---	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	1.033.757,15	A CREDITO ==>	1.033.757,15
20/09/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	371	147,22D	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2019
20/09/2019	111010001	CAIXA GERAL	371	147,22C	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 08/2019
20/09/2019	211020005	IRRF A RECOLHER	372	35,65D	VLR REF PAGTO IRRF MÊS 08/2019
20/09/2019	111010001	CAIXA GERAL	372	35,65C	VLR REF PAGTO IRRF MÊS 08/2019
TOTAIS DO DIA 20/09/2019	A DEBITO ==>	7.341,98	A CREDITO ==>	7.341,98	
27/09/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	235	2.522,00C	VLR REF NFS-e 109 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO AD ÃO SOBOCINSKI / FUNDO ROTATIVO
27/09/2019	111020002	BANCO SICOOB	236	2.402,20D	VLR REF NFS-e 109 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO AD ÃO SOBOCINSKI / FUNDO ROTATIVO
27/09/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	237	44,14D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 109 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO ADÃO SOBOCINSKI / FUNDO ROTATIVO
27/09/2019	112030005	ISS A RECUPERAR	238	75,66D	VLR REF ISS RETIDO NFS-e 109 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO ADÃO SOBOCINSKI / FUNDO ROTATIVO
27/09/2019	111020002	BANCO SICOOB	239	800,00D	VLR REF NFS-e 110 JORGE ZADERCKI
27/09/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	239	800,00C	VLR REF NFS-e 110 JORGE ZADERCKI
27/09/2019	111020002	BANCO SICOOB	240	120,00D	VLR REF NFS-e 111 COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. D E ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
27/09/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	240	120,00C	VLR REF NFS-e 111 COOP. DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. D E ASSOC. DO VALE DO CANOINHAS
27/09/2019	111020002	BANCO SICOOB	241	530,00D	VLR REF NFS-e 112 SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇ A PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PE / FUNDO ROTATIVO
27/09/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	241	530,00C	VLR REF NFS-e 112 SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇ A PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PE / FUNDO ROTATIVO
TOTAIS DO DIA 27/09/2019	A DEBITO ==>	3.972,00	A CREDITO ==>	3.972,00	
30/09/2019	341010002	SALARIOS	119	15.084,70D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 09/2019
30/09/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	119	15.084,70C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 09/2019
30/09/2019	341010019	HORAS EXTRAS	120	2.885,55D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 09/2019
30/09/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	120	2.885,55C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 09/2019
30/09/2019	341010019	HORAS EXTRAS	121	721,36D	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 09/2019
30/09/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	121	721,36C	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 09/2019
30/09/2019	211010002	INSS A RECOLHER	122	79,34D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 09/2019
30/09/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	122	79,34C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 09/2019
30/09/2019	341010002	SALARIOS	123	5,91D	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
30/09/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	123	5,91C	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
30/09/2019	341010002	SALARIOS	124	510,78D	VLR REF FALTAS MÊS 09/2019
30/09/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	124	510,78C	VLR REF FALTAS MÊS 09/2019
30/09/2019	341010002	SALARIOS	125	6,40D	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
30/09/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	125	6,40C	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
30/09/2019	211010002	INSS A RECOLHER	126	1.568,68D	VLR REF INSS MÊS 09/2019
30/09/2019	341010004	FGTS	127	1.568,68C	VLR REF INSS MÊS 09/2019
30/09/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	127	1.656,54D	VLR REF FGTS MÊS 09/2019
30/09/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	189	1.656,54C	VLR REF FGTS MÊS 09/2019
30/09/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	189	258,45D	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2019
30/09/2019	313010008	INSS DESONERACAO	198	258,45C	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 09/2019
30/09/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	198	332,89D	VLR REF CPRB MÊS 09/2019
30/09/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	242	332,89C	VLR REF CPRB MÊS 09/2019
30/09/2019	111020002	BANCO SICOOB	243	3.333,60C	VLR REF NFS-e 113 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO PR OF. FRANCISCO GAWLOUSKI / FUNDO ROTATIVO
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	1.064.239,54	A CREDITO ==>	1.064.356,22	3.216,92D VLR REF NFS-e 113 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO PR OF. FRANCISCO GAWLOUSKI / FUNDO ROTATIVO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
387

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	---Seq---	-----Valor-----	-----Historico-----	
		A DEBITO ==>		1.064.239,54	A CREDITO ==>	1.064.356,22
30/09/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	244	116,680	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 113 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO PROF. FRANCISCO GAWLOUSKI / FUNDO ROTATIVO	
30/09/2019	211010002	INSS A RECOLHER	284	160,820	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÊS 09/2019	
30/09/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	284	160,820	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÊS 09/2019	
30/09/2019	341010003	INSS	292	5.875,440	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 09/2019	
30/09/2019	211010002	INSS A RECOLHER	292	5.875,440	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 09/2019	
30/09/2019	241040002	LUCROS DISTRIBUÍDOS	325	2.000,000	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA	
30/09/2019	111020002	BANCO SICCOB	325	2.000,000	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA	
30/09/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	587	7.397,600	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
30/09/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	587	7.397,600	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001	
30/09/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	588	332,890	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001	
30/09/2019	313010008	INSS DESONERACAO	588	332,890	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001	
30/09/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	589	14.573,430	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
30/09/2019	341010002	SALARIOS	589	14.573,430	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001	
30/09/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	590	5.875,440	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001	
30/09/2019	341010003	INSS	590	5.875,440	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001	
30/09/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	591	1.656,540	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
30/09/2019	341010004	FGTS	591	1.656,540	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001	
30/09/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	592	400,000	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
30/09/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	592	400,000	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001	
30/09/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	593	3.606,910	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001	
30/09/2019	341010019	HORAS EXTRAS	593	3.606,910	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001	
30/09/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	594	2.150,250	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010022 P/ 511010001	
30/09/2019	341010022	E P I	594	2.150,250	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010022 P/ 511010001	
30/09/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	595	420,200	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010023 P/ 511010001	
30/09/2019	341010023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	595	420,200	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010023 P/ 511010001	
30/09/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	596	258,450	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
30/09/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	596	258,450	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001	
30/09/2019	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	597	21.876,510	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001	
30/09/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	597	21.876,510	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 241040001	
TOTAIS DO DIA 30/09/2019	A DEBITO ==>	93.028,68	A CREDITO ==>	93.028,68		
01/10/2019	341010005	RESCISOES	128	43,330	VLR REF SALDO DIAS DE SALÁRIO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS	
01/10/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	128	43,330	VLR REF SALDO DIAS DE SALÁRIO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS	
01/10/2019	341010005	RESCISOES	129	34,790	VLR REF MÉDIA HORAS FÉRIAS PROP. IND. RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS	
01/10/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	129	34,790	VLR REF MÉDIA HORAS FÉRIAS PROP. IND. RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS	
01/10/2019	341010005	RESCISOES	130	34,790	VLR REF MÉDIA HORAS 13º SALÁRIO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS	
01/10/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	130	34,790	VLR REF MÉDIA HORAS 13º SALÁRIO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS	
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	1.131.053,61	A CREDITO ==>	1.131.053,61		

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
300

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	---Valor---	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	1.131.053,61	A CREDITO ==>	1.131.053,61	
01/10/2019	341010005	RESCISOES	131	6,34D	VLR REF MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	131	6,34C	VLR REF MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	341010005	RESCISOES	132	6,34D	VLR REF MÉDIA VALORES FÉRIAS PROP. IND. RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	132	6,34C	VLR REF MÉDIA VALORES FÉRIAS PROP. IND. RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	341010005	RESCISOES	133	433,33D	VLR REF FÉRIAS PROPORCIONAIS INDENIZAD RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	133	433,33C	VLR REF FÉRIAS PROPORCIONAIS INDENIZAD RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	341010005	RESCISOES	134	158,15D	VLR REF 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS IND RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	134	158,15C	VLR REF 1/3 FÉRIAS PROPORCIONAIS IND RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	341010005	RESCISOES	135	433,33D	VLR REF 13º SALÁRIO INDENIZADO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	135	433,33C	VLR REF 13º SALÁRIO INDENIZADO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	136	37,95D	VLR REF INSS SOBRE 13º SALÁRIO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	211010002	INSS A RECOLHER	136	37,95C	VLR REF INSS SOBRE 13º SALÁRIO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	137	3,46D	VLR REF INSS RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	211010002	INSS A RECOLHER	137	3,46C	VLR REF INSS RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	211010010	RESCISÃO A PAGAR	379	1.108,99D	VLR REF PAGTO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	111020002	BANCO SICOOB	379	1.108,99C	VLR REF PAGTO RESCISÃO CELSO FERNANDES DE JESUS
01/10/2019	111010001	CAIXA GERAL	402	20.000,00D	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
01/10/2019	211050001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	402	20.000,00C	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
TOTAIS DO DIA 01/10/2019	A DEBITO ==>	22.300,80	A CREDITO ==>	22.300,80	
02/10/2019	341010018	TAXAS E CONTRIBUÇÕES	300	33,15D	VLR REF PAGTO RECIBO 12886292 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
02/10/2019	111010001	CAIXA GERAL	300	33,15C	VLR REF PAGTO RECIBO 12886292 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
TOTAIS DO DIA 02/10/2019	A DEBITO ==>	33,15	A CREDITO ==>	33,15	
03/10/2019	341010023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	301	310,03D	VLR REF PAGTO NF 000.259.270 AUTO POSTO FARTURA DO IGUAQU LTDA
03/10/2019	111010001	CAIXA GERAL	301	310,03C	VLR REF PAGTO NF 000.259.270 AUTO POSTO FARTURA DO IGUAQU LTDA
TOTAIS DO DIA 03/10/2019	A DEBITO ==>	310,03	A CREDITO ==>	310,03	
04/10/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	374	16.691,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 09/2019
04/10/2019	111020002	BANCO SICOOB	374	16.691,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÊS 09/2019
TOTAIS DO DIA 04/10/2019	A DEBITO ==>	16.691,00	A CREDITO ==>	16.691,00	
07/10/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	375	1.656,59D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 09/2019
07/10/2019	111010001	CAIXA GERAL	375	1.656,59C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 09/2019
TOTAIS DO DIA 07/10/2019	A DEBITO ==>	1.656,59	A CREDITO ==>	1.656,59	
08/10/2019	111020002	BANCO SICOOB	245	110,00D	VLR REF NFS-e 114 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES D E PAULO FRONTIN
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	1.172.042,27	A CREDITO ==>	1.171.932,27	

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq-----	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	1.172.042,27	A CREDITO ==>	1.171.932,27	
08/10/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	245	110,00C	VLR REF NFS-e 114 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES D E PAULO FRONTIN
TOTAIS DO DIA 08/10/2019	A DEBITO ==>	110,00	A CREDITO ==>	110,00	
09/10/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	246	13.984,91C	VLR REF NFS-e 115 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
09/10/2019	111020002	BANCO SICOOB	247	13.838,07D	VLR REF NFS-e 115 MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN
09/10/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	248	146,84D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 115 MUNICIPIO DE PAULO F RONTIN
TOTAIS DO DIA 09/10/2019	A DEBITO ==>	13.984,91	A CREDITO ==>	13.984,91	
10/10/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	314	400,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTABEIS MÉS 09/2019
10/10/2019	111010001	CAIXA GERAL	314	400,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTABEIS MÉS 09/2019
TOTAIS DO DIA 10/10/2019	A DEBITO ==>	400,00	A CREDITO ==>	400,00	
18/10/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	249	4.400,00C	VLR REF NFS-e 118 D. P. C - DELEGACIA DE POLICIA D E MALLET / FUNDO ROTATIVO
18/10/2019	111020002	BANCO SICOOB	250	4.114,00D	VLR REF NFS-e 118 D. P. C - DELEGACIA DE POLICIA D E MALLET / FUNDO ROTATIVO
18/10/2019	112030005	ISS A RECUPERAR	251	132,00D	VLR REF ISS RETIDO NFS-e 118 D. P. C - DELEGACIA D E POLICIA DE MALLET / FUNDO ROTATIVO
18/10/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	252	154,00D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 118 D. P. C - DELEGACIA DE POLICIA DE MALLET / FUNDO ROTATIVO
18/10/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	253	4.300,00C	VLR REF NFS-e 119 D. P. C - DELEGACIA DE POLICIA D E MALLET / FUNDO ROTATIVO
18/10/2019	111020002	BANCO SICOOB	254	4.020,50D	VLR REF NFS-e 119 D. P. C - DELEGACIA DE POLICIA D E MALLET / FUNDO ROTATIVO
18/10/2019	112030005	ISS A RECUPERAR	255	129,00D	VLR REF ISS RETIDO NFS-e 119 D. P. C - DELEGACIA D E POLICIA DE MALLET / FUNDO ROTATIVO
18/10/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	256	150,50D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 119 D. P. C - DELEGACIA DE POLICIA DE MALLET / FUNDO ROTATIVO
18/10/2019	211010002	INSS A RECOLHER	376	7.203,96D	VLR REF PAGTO INSS MÉS 09/2019
18/10/2019	111010001	CAIXA GERAL	376	7.203,96C	VLR REF PAGTO INSS MÉS 09/2019
18/10/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	377	332,89D	VLR REF PAGTO CPRB MÉS 09/2019
18/10/2019	111010001	CAIXA GERAL	377	332,89C	VLR REF PAGTO CPRB MÉS 09/2019
TOTAIS DO DIA 18/10/2019	A DEBITO ==>	16.236,85	A CREDITO ==>	16.236,85	
21/10/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	378	258,45D	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÉS 09/2019
21/10/2019	111010001	CAIXA GERAL	378	258,45C	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÉS 09/2019
TOTAIS DO DIA 21/10/2019	A DEBITO ==>	258,45	A CREDITO ==>	258,45	
31/10/2019	341010002	SALARIOS	138	15.185,70D	VLR REF SALÁRIOS MÉS 10/2019
31/10/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	138	15.185,70C	VLR REF SALÁRIOS MÉS 10/2019
31/10/2019	341010019	HORAS EXTRAS	139	2.846,73D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÉS 10/2019
31/10/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	139	2.846,73C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÉS 10/2019
31/10/2019	341010019	HORAS EXTRAS	140	547,45D	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÉS 10/2019
31/10/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	140	547,45C	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÉS 10/2019
31/10/2019	211010002	INSS A RECOLHER	141	79,34D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÉS 10/2019
31/10/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	141	79,34C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÉS 10/2019
31/10/2019	341010002	SALARIOS	142	4,48D	VLR REF ARREDOND. NO MÉS
31/10/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	142	4,48C	VLR REF ARREDOND. NO MÉS
31/10/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	143	785,83D	VLR REF FALTAS MÉS 10/2019
31/10/2019	341010002	SALARIOS	143	785,83C	VLR REF FALTAS MÉS 10/2019
31/10/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	144	5,66D	VLR REF DESC. ARREDOND MÉS ANTERIOR
31/10/2019	341010002	SALARIOS	144	5,66C	VLR REF DESC. ARREDOND MÉS ANTERIOR
31/10/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	145	1.516,21D	VLR REF INSS MÉS 10/2019
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	1.223.893,88	A CREDITO ==>	1.222.377,67	

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq.-----	-----Valor-----	-----Histórico-----
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==> 1.223.893,88		A CREDITO ==> 1.222.377,67	
31/10/2019	211010002	INSS A RECOLHER	145	1.516,21C	VLR REF INSS MÉS 10/2019
31/10/2019	341010004	FGTS	146	1.430,52D	VLR REF FGTS MÉS 10/2019
31/10/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	146	1.430,52C	VLR REF FGTS MÉS 10/2019
31/10/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	190	773,49D	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÉS 10/2019
31/10/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	190	773,49C	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÉS 10/2019
31/10/2019	313010008	INSS DESONERACAO	199	1.025,77D	VLR REF CPRB MÉS 10/2019
31/10/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	199	1.025,77C	VLR REF CPRB MÉS 10/2019
31/10/2019	211010002	INSS A RECOLHER	285	451,34D	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÉS 10/2019
31/10/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	285	451,34C	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÉS 10/2019
31/10/2019	341010003	INSS	293	4.298,12D	VLR REF INSS PATRONAL MÉS 10/2019
31/10/2019	211010002	INSS A RECOLHER	293	4.298,12C	VLR REF INSS PATRONAL MÉS 10/2019
31/10/2019	241040002	LUCROS DISTRIBUIDOS	326	2.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
31/10/2019	111020002	BANCO SICOOB	326	2.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
31/10/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	598	22.794,91D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	598	22.794,91C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	599	1.025,77D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
31/10/2019	313010008	INSS DESONERACAO	599	1.025,77C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	600	14.398,69D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/10/2019	341010002	SALARIOS	600	14.398,69C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	601	4.298,12D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/10/2019	341010003	INSS	601	4.298,12C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	602	1.430,52D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/10/2019	341010004	FGTS	602	1.430,52C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	603	1.150,40D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010005 P/ 511010001
31/10/2019	341010005	RESCISOES	603	1.150,40C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010005 P/ 511010001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	604	400,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/10/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	604	400,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	605	33,15D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010018 P/ 511010001
31/10/2019	341010018	TAXAS E CONTRIBUÇÕES	605	33,15C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010018 P/ 511010001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	606	3.394,18D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/10/2019	341010019	HORAS EXTRAS	606	3.394,18C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	607	310,03D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010023 P/ 511010001
31/10/2019	341010023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	607	310,03C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010023 P/ 511010001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	608	773,49D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/10/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	608	773,49C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/10/2019	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	609	4.419,44D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
31/10/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	609	4.419,44C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
TOTAIS DO DIA 31/10/2019	A DEBITO ==>	85.379,34		A CREDITO ==>	85.379,34
01/11/2019	111010001	CAIXA GERAL	403	30.000,00D	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
01/11/2019	211050001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	403	30.000,00C	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
TOTAIS DO DIA 01/11/2019	A DEBITO ==>	30.000,00		A CREDITO ==>	30.000,00
05/11/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	380	16.356,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÉS 10/2019
05/11/2019	111010001	CAIXA GERAL	380	16.356,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÉS 10/2019
TOTAIS DO DIA 05/11/2019	A DEBITO ==>	16.356,00		A CREDITO ==>	16.356,00
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	1.334.657,82		A CREDITO ==>	1.334.657,82

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
398

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq.-----	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	1.334.657,82	A CREDITO ==>	1.334.657,82	
07/11/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	381	1.430,56D	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 10/2019
07/11/2019	111010001	CAIXA GERAL	381	1.430,56C	VLR REF PAGTO FGTS MÊS 10/2019
TOTAIS DO DIA 07/11/2019	A DEBITO ==>	1.430,56	A CREDITO ==>	1.430,56	
11/11/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	315	400,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2019
11/11/2019	111010001	CAIXA GERAL	315	400,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÊS 10/2019
TOTAIS DO DIA 11/11/2019	A DEBITO ==>	400,00	A CREDITO ==>	400,00	
12/11/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	257	11.990,00D	VLR REF NFS-e 120 OSWLADO LEMANSKI
12/11/2019	111020002	BANCO SICOOB	258	11.690,25D	VLR REF NFS-e 120 OSWLADO LEMANSKI
12/11/2019	112030005	ISS A RECUPERAR	259	299,75D	VLR REF ISS RETIDO NFS-e 120 OSWLADO LEMANSKI
TOTAIS DO DIA 12/11/2019	A DEBITO ==>	11.990,00	A CREDITO ==>	11.990,00	
20/11/2019	211010002	INSS A RECOLHER	382	5.325,06D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 10/2019
20/11/2019	111010001	CAIXA GERAL	382	5.325,06C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 10/2019
20/11/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	383	1.025,77D	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 10/2019
20/11/2019	111010001	CAIXA GERAL	383	1.025,77C	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 10/2019
20/11/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	384	773,49D	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2019
20/11/2019	111010001	CAIXA GERAL	384	773,49C	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 10/2019
TOTAIS DO DIA 20/11/2019	A DEBITO ==>	7.124,32	A CREDITO ==>	7.124,32	
28/11/2019	341010023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	302	232,05D	VLR REF PAGTO NF 000.275.792 AUTO POSTO FARTURA DO IGUACU LTDA
28/11/2019	111010001	CAIXA GERAL	302	232,05C	VLR REF PAGTO NF 000.275.792 AUTO POSTO FARTURA DO IGUACU LTDA
TOTAIS DO DIA 28/11/2019	A DEBITO ==>	232,05	A CREDITO ==>	232,05	
29/11/2019	241040002	LUCROS DISTRIBUIDOS	327	2.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
29/11/2019	111020002	BANCO SICOOB	327	2.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
29/11/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	391	8.238,00D	VLR REF PAGTO ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO ANO 2019
29/11/2019	111010001	CAIXA GERAL	391	8.238,00C	VLR REF PAGTO ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO ANO 2019
TOTAIS DO DIA 29/11/2019	A DEBITO ==>	10.238,00	A CREDITO ==>	10.238,00	
30/11/2019	341010002	SALARIOS	147	15.234,70D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 11/2019
30/11/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	147	15.234,70C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 11/2019
30/11/2019	341010019	HORAS EXTRAS	148	3.601,16D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 11/2019
30/11/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	148	3.601,16C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 11/2019
30/11/2019	341010019	HORAS EXTRAS	149	723,29D	VLR REF HORA EXTRA 100% MÊS 11/2019
30/11/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	149	723,29C	VLR REF HORA EXTRA 100% MÊS 11/2019
30/11/2019	341010019	HORAS EXTRAS	150	1.081,07D	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 11/2019
30/11/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	150	1.081,07C	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 11/2019
30/11/2019	211010002	INSS A RECOLHER	151	46,54D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 11/2019
30/11/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	151	46,54C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 11/2019
30/11/2019	341010002	SALARIOS	152	6,24D	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
30/11/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	152	6,24C	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
30/11/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	153	589,78D	VLR REF FALTAS MÊS 11/2019
30/11/2019	341010002	SALARIOS	153	589,78C	VLR REF FALTAS MÊS 11/2019
30/11/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	154	4,48D	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
30/11/2019	341010002	SALARIOS	154	4,48C	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
30/11/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	155	1.767,76D	VLR REF INSS MÊS 11/2019
30/11/2019	211010002	INSS A RECOLHER	155	1.767,76C	VLR REF INSS MÊS 11/2019
30/11/2019	341010004	FGTS	156	1.603,98D	VLR REF FGTS MÊS 11/2019
30/11/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	156	1.603,98C	VLR REF FGTS MÊS 11/2019
30/11/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	157	28,98D	VLR REF IRRF MÊS 11/2019
A TRANSPORTAR	A DEBITO ==>	1.390.760,73	A CREDITO ==>	1.390.731,75	

---Dia---	---Conta---	---Nomenclatura---	---Seq---	---Valor---	---Historico---
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==> 1.390.760,73	A CREDITO ==>	1.390.731,75	
30/11/2019	211020003	IRRF A RECOLHER	157	28,98C	VLR REF IRRF MÉS 11/2019
30/11/2019	112040003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	158	1.182,45D	VLR REF MÉDIA HORAS ADIANT. 13º
30/11/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	158	1.182,45C	VLR REF MÉDIA HORAS ADIANT. 13º
30/11/2019	112040003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	159	202,47D	VLR REF MÉDIA VALORES ADIANT. 13º
30/11/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	159	202,47C	VLR REF MÉDIA VALORES ADIANT. 13º
30/11/2019	112040003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	160	6.846,51D	VLR REF ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO
30/11/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	160	6.846,51C	VLR REF ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO
30/11/2019	112040003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	161	6,57D	VLR REF ARREDONDAMENTO AD. 13º
30/11/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	161	6,57C	VLR REF ARREDONDAMENTO AD. 13º
30/11/2019	341010004	FGTS	162	659,04D	VLR REF FGTS ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO
30/11/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	162	659,04C	VLR REF FGTS ADIANTAMENTO 13º SALÁRIO
30/11/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	191	335,21D	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÉS 11/2019
30/11/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	191	335,21C	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÉS 11/2019
30/11/2019	313010008	INSS DESONERACAO	200	539,55D	VLR REF CPRB MÉS 11/2019
30/11/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	200	539,55C	VLR REF CPRB MÉS 11/2019
30/11/2019	341010003	INSS	294	5.234,96D	VLR REF INSS PATRONAL MÉS 11/2019
30/11/2019	211010002	INSS A RECOLHER	294	5.234,96C	VLR REF INSS PATRONAL MÉS 11/2019
30/11/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	610	11.990,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
30/11/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	610	11.990,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
30/11/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	611	539,55D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
30/11/2019	313010008	INSS DESONERACAO	611	539,55C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
30/11/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	612	14.646,68D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/11/2019	341010002	SALARIOS	612	14.646,68C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
30/11/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	613	5.234,96D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
30/11/2019	341010003	INSS	613	5.234,96C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
30/11/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	614	2.263,02D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
30/11/2019	341010004	FGTS	614	2.263,02C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
30/11/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	615	400,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/11/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	615	400,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
30/11/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	616	5.405,52D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
30/11/2019	341010019	HORAS EXTRAS	616	5.405,52C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
30/11/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	617	232,05D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010023 P/ 511010001
30/11/2019	341010023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	617	232,05C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010023 P/ 511010001
30/11/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	618	335,21D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
30/11/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	618	335,21C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
30/11/2019	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	619	17.066,99D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
30/11/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	619	17.066,99C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 511010001 P/ 24 1040001
	TOTAIS DO DIA 30/11/2019	A DEBITO ==> 97.808,72	A CREDITO ==>	97.808,72	
02/12/2019	111010001	CAIXA GERAL	404	65.000,00D	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
02/12/2019	211050001	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	404	65.000,00C	VLR REF EMPRÉSTIMO DE SÓCIO
	TOTAIS DO DIA 02/12/2019	A DEBITO ==> 65.000,00	A CREDITO ==>	65.000,00	
05/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	385	18.302,00D	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÉS 11/2019
05/12/2019	111020002	BANCO SICCOB	385	18.302,00C	VLR REF PAGTO SALÁRIOS MÉS 11/2019
	TOTAIS DO DIA 05/12/2019	A DEBITO ==> 18.302,00	A CREDITO ==>	18.302,00	
06/12/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	260	1.673,00C	VLR REF NFS-e 121 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO AD ÃO SOBOCINSKI / FUNDO ROTATIVO
06/12/2019	111020002	BANCO SICCOB	261	1.599,39D	VLR REF NFS-e 121 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO AD ÃO SOBOCINSKI / FUNDO ROTATIVO
	A TRANSPORTAR	A DEBITO ==> 1.548.782,86	A CREDITO ==>	1.548.856,47	

---Dia---	---Conta---	-----Nomenclatura-----	-Seq.-	-----Valor-----	-----Historico-----
DE TRANSPORTE		A DEBITO ==> 1.548.782,86	A CREDITO ==>	1.548.856,47	
06/12/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	262	23,42D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 121 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO ADÃO SOBOCINSKI / FUNDO ROTATIVO
06/12/2019	112030005	ISS A RECUPERAR	263	50,19D	VLR REF ISS RETIDO NFS-e 121 FUNDEPAR / COL. EST. DO CAMPO ADÃO SOBOCINSKI / FUNDO ROTATIVO
06/12/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	386	2.263,07D	VLR REF PAGTO FGTS MÉS 11/2019
06/12/2019	111010001	CAIXA GERAL	386	2.263,07C	VLR REF PAGTO FGTS MÉS 11/2019
TOTAIS DO DIA 06/12/2019		A DEBITO ==> 3.936,07	A CREDITO ==>	3.936,07	
10/12/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	264	5.759,20C	VLR REF NFS-e 122 FUNDEPAR / COL. EST. NICOLAU COPERNICO / FUNDO ROTATIVO
10/12/2019	111020002	BANCO SICOOB	265	5.384,86D	VLR REF NFS-e 122 FUNDEPAR / COL. EST. NICOLAU COPERNICO / FUNDO ROTATIVO
10/12/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	266	201,57D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 122 FUNDEPAR / COL. EST. NICOLAU COPERNICO / FUNDO ROTATIVO
10/12/2019	112030005	ISS A RECUPERAR	267	172,77D	VLR REF ISS RETIDO NFS-e 122 FUNDEPAR / COL. EST. NICOLAU COPERNICO / FUNDO ROTATIVO
10/12/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	268	4.516,00C	VLR REF NFS-e 123 FUNDEPAR / COL. EST. PROF. DARIO VELOSO / FUNDO ROTATIVO
10/12/2019	111020002	BANCO SICOOB	269	4.222,46D	VLR REF NFS-e 123 FUNDEPAR / COL. EST. PROF. DARIO VELOSO / FUNDO ROTATIVO
10/12/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	270	158,06D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 123 FUNDEPAR / COL. EST. PROF. DARIO VELOSO / FUNDO ROTATIVO
10/12/2019	112030005	ISS A RECUPERAR	271	135,48D	VLR REF ISS RETIDO NFS-e 123 FUNDEPAR / COL. EST. PROF. DARIO VELOSO / FUNDO ROTATIVO
10/12/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	316	400,00D	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÉS 11/2019
10/12/2019	111010001	CAIXA GERAL	316	400,00C	VLR REF PAGTO HONORÁRIOS CONTÁBEIS MÉS 11/2019
TOTAIS DO DIA 10/12/2019		A DEBITO ==> 10.675,20	A CREDITO ==>	10.675,20	
12/12/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	272	4.776,00C	VLR REF NFS-e 124 D. P. C - DELEGACIA DE POLICIA D E MALLETT / FUNDO ROTATIVO
12/12/2019	111020002	BANCO SICOOB	273	4.465,56D	VLR REF NFS-e 124 D. P. C - DELEGACIA DE POLICIA D E MALLETT / FUNDO ROTATIVO
12/12/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	274	167,16D	VLR REF INSS RETIDO NFS-e 124 D. P. C - DELEGACIA DE POLICIA DE MALLETT / FUNDO ROTATIVO
12/12/2019	112030005	ISS A RECUPERAR	275	143,28D	VLR REF ISS RETIDO NFS-e 124 D. P. C - DELEGACIA D E POLICIA DE MALLETT / FUNDO ROTATIVO
12/12/2019	341010023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	303	246,17D	VLR REF PAGTO NF 000.280.270 AUTO POSTO FARTURA DO IGUACU LTDA
12/12/2019	111010001	CAIXA GERAL	303	246,17C	VLR REF PAGTO NF 000.280.270 AUTO POSTO FARTURA DO IGUACU LTDA
TOTAIS DO DIA 12/12/2019		A DEBITO ==> 5.022,17	A CREDITO ==>	5.022,17	
13/12/2019	341010022	E P I	304	569,96D	VLR REF PAGTO NF 000.014.072 PINHAL BRINDES E UNIFORMES LTDA
13/12/2019	111010001	CAIXA GERAL	304	569,96C	VLR REF PAGTO NF 000.014.072 PINHAL BRINDES E UNIFORMES LTDA
TOTAIS DO DIA 13/12/2019		A DEBITO ==> 569,96	A CREDITO ==>	569,96	
17/12/2019	111020002	BANCO SICOOB	276	750,00D	VLR REF NFS-e 125 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇ A PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / FUNDO ROTATIVO
17/12/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	276	750,00C	VLR REF NFS-e 125 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇ A PUBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA / FUNDO ROTATIVO
A TRANSPORTAR		A DEBITO ==> 1.568.136,87	A CREDITO ==>	1.568.136,87	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

394

-----Dia-----	-----Conta-----	-----Nomenclatura-----	-----Seq.-----	-----Valor-----	-----Historico-----
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==> 1.568.136,87	A CREDITO ==>	1.568.136,87	
	TOTAIS DO DIA 17/12/2019	A DEBITO ==> 750,00	A CREDITO ==>	750,00	
20/12/2019	341010021	13º SALÁRIO	163	2.756,46D	VLR REF MEDIA HORAS 13º SALÁRIO
20/12/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	163	2.756,46C	VLR REF MEDIA HORAS 13º SALÁRIO
20/12/2019	341010021	13º SALÁRIO	164	503,69D	VLR REF MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO
20/12/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	164	503,69C	VLR REF MÉDIA VALORES 13º SALÁRIO
20/12/2019	341010021	13º SALÁRIO	165	13.693,03D	VLR REF 13º SALÁRIO PARCELA FINAL
20/12/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	165	13.693,03C	VLR REF 13º SALÁRIO PARCELA FINAL
20/12/2019	341010021	13º SALÁRIO	166	4,44D	VLR REF ARREDOND. 13º SALÁRIO
20/12/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	166	4,44C	VLR REF ARREDOND. 13º SALÁRIO
20/12/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	167	8.238,00D	VLR REF DESC. ADIANTAMENTO 13º
20/12/2019	112040003	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	167	8.238,00C	VLR REF DESC. ADIANTAMENTO 13º
20/12/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	168	1.431,62D	VLR REF INSS 13º SALÁRIO
20/12/2019	211010002	INSS A RECOLHER	168	1.431,62C	VLR REF INSS 13º SALÁRIO
20/12/2019	341010004	FGTS	169	697,15D	VLR REF FGTS 13º SALÁRIO
20/12/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	169	697,15C	VLR REF FGTS 13º SALÁRIO
20/12/2019	341010003	INSS	295	4.882,50D	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 13/2019
20/12/2019	211010002	INSS A RECOLHER	295	4.882,50C	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 13/2019
20/12/2019	211010002	INSS A RECOLHER	387	6.956,18D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 11/2019
20/12/2019	111010001	CAIXA GERAL	387	6.956,18C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 11/2019
20/12/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	388	539,55D	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 11/2019
20/12/2019	111010001	CAIXA GERAL	388	539,55C	VLR REF PAGTO CPRB MÊS 11/2019
20/12/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	389	335,21D	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2019
20/12/2019	111010001	CAIXA GERAL	389	335,21C	VLR REF PAGTO IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 11/2019
20/12/2019	211020005	IRRF A RECOLHER	390	28,98D	VLR REF PAGTO IRRF MÊS 11/2019
20/12/2019	111010001	CAIXA GERAL	390	28,98C	VLR REF PAGTO IRRF MÊS 11/2019
20/12/2019	211010009	13º SALÁRIO A PAGAR	392	7.288,00D	VLR REF PAGTO 13º SALÁRIO PARCELA FINAL ANO 2019
20/12/2019	111010001	CAIXA GERAL	392	7.288,00C	VLR REF PAGTO 13º SALÁRIO PARCELA FINAL ANO 2019
20/12/2019	211010002	INSS A RECOLHER	393	6.314,12D	VLR REF PAGTO INSS MÊS 13/2019
20/12/2019	111010001	CAIXA GERAL	393	6.314,12C	VLR REF PAGTO INSS MÊS 13/2019
	TOTAIS DO DIA 20/12/2019	A DEBITO ==> 53.668,93	A CREDITO ==>	53.668,93	
30/12/2019	241040002	LUCROS DISTRIBUIDOS	328	2.000,00D	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
30/12/2019	111020002	BANCO SICCOB	328	2.000,00C	VLR REF PAGTO DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS MARCELINO VAN DERLEI FERREIRA DE SOUZA
	TOTAIS DO DIA 30/12/2019	A DEBITO ==> 2.000,00	A CREDITO ==>	2.000,00	
31/12/2019	341010002	SALARIOS	170	15.234,70D	VLR REF SALÁRIOS MÊS 12/2019
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	170	15.234,70C	VLR REF SALÁRIOS MÊS 12/2019
31/12/2019	341010019	HORAS EXTRAS	171	2.352,99D	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 12/2019
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	171	2.352,99C	VLR REF HORA EXTRA 50% MÊS 12/2019
31/12/2019	341010019	HORAS EXTRAS	172	68,20D	VLR REF HORA EXTRA 100% MÊS 12/2019
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	172	68,20C	VLR REF HORA EXTRA 100% MÊS 12/2019
31/12/2019	341010019	HORAS EXTRAS	173	581,05D	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 12/2019
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	173	581,05C	VLR REF REFLEXO DSR S/ HORAS MÊS 12/2019
31/12/2019	341010002	SALARIOS	174	2,62D	VLR REF DIF. MÉDIA HORAS PAGO NO 13º MÊS 12/2019
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	174	2,62C	VLR REF DIF. MÉDIA HORAS PAGO NO 13º MÊS 12/2019
31/12/2019	341010002	SALARIOS	175	6,32D	VLR REF DIF. MÉDIA VALORES PAGO NO 13º MÊS 12/2019
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	175	6,32C	VLR REF DIF. MÉDIA VALORES PAGO NO 13º MÊS 12/2019
31/12/2019	211010002	INSS A RECOLHER	176	46,54D	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 12/2019
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	176	46,54C	VLR REF SALÁRIO FAMILIA MÊS 12/2019
31/12/2019	341010002	SALARIOS	177	5,81D	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
	A TRANSPORTAR	A DEBITO ==> 1.642.104,03	A CREDITO ==>	1.642.098,22	

Dia	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
	DE TRANSPORTE	A DEBITO ==> 1.642.104,03		A CREDITO ==> 1.642.098,22	
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	177	5,81C	VLR REF ARREDOND. NO MÊS
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	178	286,66D	VLR REF FALTAS MÊS 12/2019
31/12/2019	341010002	SALARIOS	178	286,66C	VLR REF FALTAS MÊS 12/2019
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	179	6,24D	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
31/12/2019	341010002	SALARIOS	179	6,24C	VLR REF DESC. ARREDOND MÊS ANTERIOR
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	180	4,44D	VLR REF DESC. ARREDOND. 13º MÊS 12/2019
31/12/2019	341010002	SALARIOS	180	4,44C	VLR REF DESC. ARREDOND. 13º MÊS 12/2019
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	181	0,75D	VLR REF INSS 13º SALÁRIO MÊS 12/2019
31/12/2019	211010002	INSS A RECOLHER	181	0,75C	VLR REF INSS 13º SALÁRIO MÊS 12/2019
31/12/2019	211010001	SALARIOS A PAGAR	182	1.529,14D	VLR REF INSS MÊS 12/2019
31/12/2019	211010002	INSS A RECOLHER	182	1.529,14C	VLR REF INSS MÊS 12/2019
31/12/2019	341010004	FGTS	183	1.436,65D	VLR REF FGTS MÊS 12/2019
31/12/2019	211010003	FGTS A RECOLHER	183	1.436,65C	VLR REF FGTS MÊS 12/2019
31/12/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	192	436,41D	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2019
31/12/2019	211020001	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	192	436,41C	VLR REF IMPOSTO SIMPLES NACIONAL MÊS 12/2019
31/12/2019	313010008	INSS DESONERACAO	201	786,34D	VLR REF CPRB MÊS 12/2019
31/12/2019	211020011	CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	201	786,34C	VLR REF CPRB MÊS 12/2019
31/12/2019	211010002	INSS A RECOLHER	286	550,21D	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÊS 12/2019
31/12/2019	112030003	INSS A RECUPERAR	286	550,21C	VLR REF TRANSFERÊNCIA PARA CONTA INSS A RECUPERAR MÊS 12/2019
31/12/2019	341010003	INSS	296	4.385,90D	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 12/2019
31/12/2019	211010002	INSS A RECOLHER	296	4.385,90C	VLR REF INSS PATRONAL MÊS 12/2019
31/12/2019	241040001	LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	518	24.000,00D	VLR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO ANO DE 2019 MARC ELINO VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA
31/12/2019	241040002	LUCROS DISTRIBUIDOS	518	24.000,00C	VLR REF DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS NO ANO DE 2019 MARC ELINO VANDERLEI FERREIRA DE SOUZA
31/12/2019	312010001	PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	620	17.474,20D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/12/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	620	17.474,20C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 312010001 P/ 511010001
31/12/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	621	786,34D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
31/12/2019	313010008	INSS DESONERACAO	621	786,34C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 313010008 P/ 511010001
31/12/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	622	14.952,11D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/12/2019	341010002	SALARIOS	622	14.952,11C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010002 P/ 511010001
31/12/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	623	9.268,40D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/12/2019	341010003	INSS	623	9.268,40C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010003 P/ 511010001
31/12/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	624	2.133,80D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/12/2019	341010004	FGTS	624	2.133,80C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010004 P/ 511010001
31/12/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	625	400,00D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/12/2019	341010013	HONORARIOS CONTABEIS	625	400,00C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010013 P/ 511010001
31/12/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	626	3.002,24D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/12/2019	341010019	HORAS EXTRAS	626	3.002,24C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010019 P/ 511010001
31/12/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	627	16.957,62D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010021 P/ 511010001
31/12/2019	341010021	13º SALÁRIO	627	16.957,62C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010021 P/ 511010001
31/12/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	628	569,96D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010022 P/ 511010001
31/12/2019	341010022	E P I	628	569,96C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010022 P/ 511010001
31/12/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	629	246,17D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010023 P/ 511010001
31/12/2019	341010023	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	629	246,17C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 341010023 P/ 511010001
31/12/2019	511010001	TRANSFERENCIA DE SALDOS	630	436,41D	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001
31/12/2019	391010002	IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	630	436,41C	TRANSFERÊNCIA DE SALDOS 391010002 P/ 511010001

A TRANSPORTAR

A DEBITO ==> 1.741.754,02

A CREDITO ==> 1.741.754,02

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 396
---------------------------------------	--------------------------------

Dia	Conta	Nomenclatura	Seq.	Valor	Historico
DE TRANSPORTE	A DEBITO ==>	1.741.754,02	A CREDITO ==>	1.741.754,02	
31/12/2019 241040001		LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	631	31.278,85D	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 24 1040001
31/12/2019 511010001		TRANSFERENCIA DE SALDOS	631	31.278,85C	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 511010001 P/ 24 1040001
TOTALS DO DIA 31/12/2019	A DEBITO ==>	149.227,07	A CREDITO ==>	149.227,07	
TOTAL GERAL	A DEBITO ==>	1.773.032,87	A CREDITO ==>	1.773.032,87	

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
397

Nomenclatura	Saldo	Total
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
CAIXA		
CAIXA GERAL	51.508,06D	
TOTAL CAIXA		51.508,06D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
BANCO SICOOB	10.784,54D	
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO		10.784,54D
TOTAL DISPONIBILIDADES		62.292,60D
CREDITOS		
IMPOSTOS A RECUPERAR		
ISS A RECUPERAR	2.090,99D	
TOTAL IMPOSTOS A RECUPERAR		2.090,99D
TOTAL CREDITOS		2.090,99D
TOTAL CIRCULANTE		64.383,59D
NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
BENS IMOBILIZADO		
VEICULOS	60.000,00D	
TOTAL BENS IMOBILIZADO		60.000,00D
TOTAL IMOBILIZADO		60.000,00D
TOTAL NAO CIRCULANTE		60.000,00D
TOTAL ATIVO		124.383,59D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN, 31 de DEZEMBRO de 2019

Marcelino V. F. da Rosa

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA
 ADMINISTRADOR
 RG nº 76117128 / Estado Expedidor SP
 CPF nº 03108085964

Vanderleia D. F. da Rosa

VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA
 EMPRESÁRIA
 RG nº 88554582 / Estado Expedidor SP
 CPF nº 04242812957

Julio Cezar Sitko

JULIO CEZAR SITKO
 CONTADOR - CRC PR-054719/0-2
 RG nº 6.766.749-2 / Estado Expedidor -P
 CPF nº 02656622905

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROC. Nº
	FOLHA Nº 398

Nomenclatura	Saldo	Total
PASSIVO		
CIRCULANTE		
EXIGIVEL CURTO PRAZO		
OBRIGACOES SOCIAIS		
SALARIOS A PAGAR	16.470,74C	
INSS A RECOLHER	5.319,04C	
FGTS A RECOLHER	2.133,38C	
TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS		23.923,16C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	436,41C	
CONTR. PREV. S/ REC. BRUTA	786,34C	
TOTAL OBRIGACOES TRIBUTARIAS		1.222,75C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIO A PAGAR	200.000,00C	
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		200.000,00C
TOTAL EXIGIVEL CURTO PRAZO		225.145,91C
TOTAL CIRCULANTE		225.145,91C
PATRIMONIO LIQUIDO		
PATRIMONIO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	100.000,00C	
TOTAL CAPITAL SOCIAL		100.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		
LUCROS E/OU PREJ. ACUMULADOS	200.762,32D	
TOTAL LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		200.762,32D
TOTAL PATRIMONIO		100.762,32D
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO		100.762,32D
TOTAL PASSIVO		124.383,59C

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 124.383,59 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN, 31 de DEZEMBRO de 2019

Marcelino V. F. da Rosa
 MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA
 ADMINISTRADOR
 RG nº 76117128 / Estado Expedidor SP
 CPF nº 03108085964

Vanderleia D. F. da Rosa
 VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA
 EMPRESÁRIA
 RG nº 88554582 / Estado Expedidor SP
 CPF nº 04242812957

Julio Cezar Sitko
 JULIO CEZAR SITKO
 CONTADOR - CRC PR-054719/0-2
 RG nº 6.766.749-2 / Estado Expedidor -P
 CPF nº 02656622905

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N FOLHA Nº 400
---------------------------------------	-------------------------------

(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA	133.302,18C	

		133.302,18C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
INSS DESONERACAO	5.998,60D	

		5.998,60D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		127.303,58C
(-) CUSTOS		
COMPRAS DE MERCADORIAS - VISTA	1.860,27D	

		1.860,27D
(=) LUCRO BRUTO		125.443,31C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
SALARIOS	164.611,35D	
INSS	58.138,85D	
FGTS	18.404,33D	
RESCISOES	3.152,71D	
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00D	
TAXAS E CONTRIBUÇÕES	33,15D	
HORAS EXTRAS	42.150,48D	
FERIAS	4.871,48D	
13º SALÁRIO	16.957,62D	
E P I	2.720,21D	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.208,45D	

		317.048,63D
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS I. RENDA		
IMPOSTOS SIMPLES NACIONAL	4.630,38D	

		4.630,38D
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO		196.235,70D
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERÍODO		196.235,70D

**
**
**
**
**
**
**
**
**
**
**

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 4d

**
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, apresentando um prejuízo de R\$ 196.235,70 (cento e noventa e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN, 31 de DEZEMBRO de 2019

Marcelino V. F. da Rosa

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA
ADMINISTRADOR
RG nº 76117128 / Estado Expedidor SP
CPF nº 03108085964

Vanderleia D. F. da Rosa

VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA
EMPRESÁRIA
RG nº 88554582 / Estado Expedidor SP
CPF nº 04242812957

Julio Cezar Sitko

JULIO CEZAR SITKO
CONTADOR - CRC PR-054719/0-2
RG nº 6.766.749-2 / Estado Expedidor -P
CPF nº 02656622905

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FQLHA Nº 402

Saldo Inicial.....	19.473,38
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício.....	(196.235,70)
Distribuição de Lucros	
Lucros Distribuídos.....	(24.000,00)
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	(200.762,32)

 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **
 **

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN, 31 de DEZEMBRO de 2019

Marcelino V. F. da Rosa
 MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA
 ADMINISTRADOR
 RG nº 76117128 / Estado Expedidor SP
 CPF nº 03108085964

Vanderleia D. F. da Rosa
 VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA
 EMPRESÁRIA
 RG nº 88554582 / Estado Expedidor SP
 CPF nº 04242812957

Julio Cezar Sitko
 JULIO CEZAR SITKO
 CONTADOR - CRC PR-054719/0-2
 RG nº 6.766.749-2 / Estado Expedidor -P
 CPF nº 02656622905

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 403

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2019

	Reservas de Capital					Reservas de Lucros					Totais
	Capital Realizado	Ágio na Emissão de Ações	Subvenções para Investimento	Reserva para Contingência	Reserva Estatutária	Retenção de Lucros para Expansão	Reserva Legal	Reservas de Lucros a Realizar	Lucros ou Prejuízos Acumulados		
Saldo em 01/01/2018	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital com Lucros e Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital por subscrição realizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2018	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Retificação de erros de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital com Lucros e Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital por subscrição realizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre o Capital Próprio a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a Distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2019	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Marcelino V. B. da Rosa
 MARCELINO VANDERLEY FERREIRA DA ROSA
 ADMINISTRADOR
 RG n° 76117128 / Estado Expedidor SP
 CPF n° 03108085954

Julio G. da Rosa
 JULIO GEAR SIZZO
 CONTADOR - CRC BR-054719/O-2
 RG° 6.766.708-2 / Estado Expedidor -P
 CPF n° 02656622905

PAULO FRONTIN, 31/12/2018

Vanderley D. S. da Rosa
 VANDERLEY DAVIES FERREIRA DA ROSA
 EMPRESÁRIO
 RG n° 88554562 / Estado Expedidor SP
 CPF n° 04242812957

Notas Explicativas Gerais

01 - Do contexto operacional

NOTA 01:

A EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA é uma sociedade empresária limitada com fins econômicos, com sede na Cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, que atua no ramo de construção civil, tendo como finalidades a prestação de serviços de construção de edifícios, construção de telhados e coberturas, instalação de sistemas de limpeza por vácuo, rebaixamento de teto, revestimento de tubulações, revestimento de dutos e tubulações, serviços de pintura de edifícios em geral, obras de fundações, obras de acabamento da construção, serviços de preparação do terreno para obras, instalação e manutenção elétrica e atividades paisagísticas. Neste exercício de 2019, a empresa esteve enquadrada no regime de tributação do Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

02 - Apresentação das informações

NOTA 02:

As Demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

03 - Resumo das principais práticas contábeis

NOTA 03:

A prática contábil adotada pela empresa é o regime de competência.

NOTA 04:

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2019.

NOTA 05:

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

NOTA 06:

As receitas são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

NOTA 07:

Os Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de

pagamento (DARFS, GPS, DAS), em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 08:

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

NOTA 09:

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

04 - Dados do contabilista

CPF: 026.566.229-05

Nome: JULIO CEZAR SITKO

Nº de Registro no CRC/PR: 054719/O-2

05 - Documentação

A entidade mantém contabilidade terceirizada, sendo que o profissional contábil declara que todos os lançamentos e demonstrações contábeis foram efetuados de acordo com a documentação enviada pelo cliente. Toda a documentação utilizada até o encerramento do exercício foram devolvidos aos titulares da empresa, o qual fica responsável pela guarda e conservação durante o período necessário para apresentação ao Fisco Federal e/ou Estadual, obedecendo as normas de prescrição conforme artigo 195 do Código Tributário Nacional, artigo 37 da Lei 9.430/1996 e artigo 4o do Decreto-Lei 486/1969.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PRCC
FOLHA Nº 406

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PAULO FRONTIN, 31 de DEZEMBRO de 2019

Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA
ADMINISTRADOR
RG nº 76117128 / Estado Expedidor SP
CPF nº 03108085964

Vanderleia Davies Ferreira da Rosa

VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA
EMPRESÁRIA
RG nº 88554582 / Estado Expedidor SP
CPF nº 04242812957

Julio Cezar Sitko

JULIO CEZAR SITKO
CONTADOR - CRC PR-054719/0-2
RG nº 6.766.749-2 / Estado Expedidor -P
CPF nº 02656622905

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <i>407</i>

CONTÉM O PRESENTE LIVRO 39 FOLHAS NUMERADAS ELETRONICAMENTE DO N.º. 001 AO N.º. 039, E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 3 DE:
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME
COM SEDE EM PAULO FRONTIN - PR A R MIGUEL ANDREI OV 1 , CEP 84635000 BAIRRO CENTRO. REGISTRADO NO(A) JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SOB O N.º. 41207790519 POR DESPACHO EM SESSÃO DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

CNPJ 19.667.095/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2019

ESCRITURAÇÃO DO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019

PAULO FRONTIN, 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Marcelino V. F. da Rosa

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA
ADMINISTRADOR
RG n.º 76117128 / Estado Expedidor SP
CPF n.º 03108085964

Vanderleia D. F. da Rosa

VANDERLEIA DAVIES FERREIRA DA ROSA
EMPRESÁRIA
RG n.º 88554582 / Estado Expedidor SP
CPF n.º 04242812957

Julio Cezar Sitko

JULIO CEZAR SITKO
CONTADOR - CRC PR-054719/O-2
RG n.º 6.766.749-2 / Estado Expedidor -P
CPF n.º 02656622905

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 408

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 40
----------------------------------	----------------------------

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 37

Data da Inscrição: 21/08/2020

Data da Renovação:

Válido Até: 21/02/2021

DADOS GERAIS:

Razão Social: J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA
Código: 14085 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 27/08/2020
Endereço: AV TRIFON HANYSZ,242 - APT 05
Bairro: CENTRO e-mail: dryka.soares89@hotmail.com
Cidade: Pinhão Estado: PR País: BRASIL
C.E.P.: 85170-000 Telefone: 4298189901 Fax:
CNPJ: 28.105.065/0001-10 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
327	41.20-4-00 - Construção de edifícios

DOCUMENTAÇÃO:

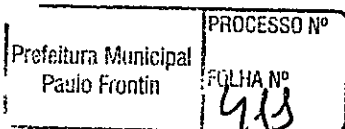
Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
BALANÇO ANUAL	28105065000110	04/05/2020	04/05/2021
CARTÃO CNPJ	28105065000110	21/08/2020	21/08/2021
CERTIDÃO DA RECEITA ESTADUAL	022464751-00	21/08/2020	19/12/2020
CERTIDÃO FGTS	2020082004232723122576	21/08/2020	18/09/2020
CERTIDÃO JUNTO À FAZENDA FEDERAL	7EF9.4120.9767.4E84	21/08/2020	17/02/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	28105065000110	31/07/2020	29/09/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	20659122/2020	21/08/2020	16/02/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	2683	21/08/2020	20/10/2020
CONTRATO SOCIAL	28105065000110	03/10/2019	03/10/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Paulo Frontin, 27 de Agosto de 2020

Antonio Gilberto Gruba

ANTONIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ADRIELI SOARES DA CRUZ, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, em 03/08/1989, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 050.953.479-11, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 89724783 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, à Av Trifon Hanycz, 242, Centro, CEP 85.170-000, Titular do Empresário ADRIELI SOARES DA CRUZ, com sede e domicílio na Av Trifon Hanycz, s/n, Bairro Araucaria, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85.170-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41805437138 e no CNPJ sob n.º 28.105.065/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio: JOCIMAR MARCOS HANAU, brasileiro, maior, do comércio, solteiro, nascido em 01/03/1976, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 018.043.209-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 54602111, SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de cidade de Pinhão, Estado do Paraná, à Av Trifon Hanycz, 242, Centro, CEP 85.170-000, PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Prefeitura Municipal Pauze Férrea	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 432

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de cidade de cidade de Pinhão, Estado do Paraná, à Av Trifon Hanycz, 242, APT 05, Centro, CEP 85.170-000; que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

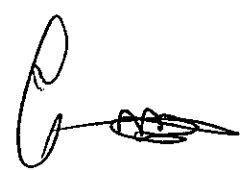
CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de: Prestação de serviços de construção civil, engenharia civil, hidráulica, elétrica, supervisão de obras, gerenciamento de projetos, vistoria, pericia técnica de projetos e obras, serviços de arquitetura e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, fundações e prestação de serviços de manutenção e reparação em construções industriais, residenciais e comerciais. montagem de edificações pré-moldadas e de metal; construção de obras viárias: calçamentos com pedras irregulares, e pavimentação asfáltica; Comércio varejista de móveis; Comércio Varejista de vidro e materiais para construção; Serviço de fabricação de móveis de madeira.

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1000 (uma mil) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, devidamente integralizados, e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma: O Titular do Empresário acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país. E sócio ingressantes acima qualificado, integraliza neste ato a importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país.

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL
ADRIELI SOARES DA CRUZ	500	R\$ 50.000,00
JOCIMAR MARCOS HANAU	500	R\$ 50.000,00
TOTAL	1000	R\$ 100.000,00

Prefeitura Municipal
Pabio Fronin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
493




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURTIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 28.105.065/0001-10

CLÁUSULA SEXTA - : As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Prefeitura Municipal Paço Frontal	PROCESSO Nº FCLHA Nº 919
--------------------------------------	--------------------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

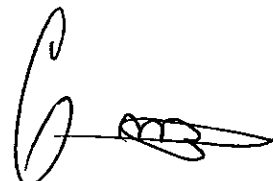
**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores já qualificados ADRIELI SOARES DA CRUZ e JOCIMAR MARCOS HANAU aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando os mesmos dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração. Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202. c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Prefeitura Municipal Paco Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 415
--------------------------------------	--------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

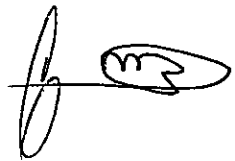
CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. (APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO)

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade. Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes. Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 416




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou sequestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGESSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Prefeitura Municipal Curitiba	PROCESSO Nº FOLHA Nº 417
----------------------------------	--------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.

J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

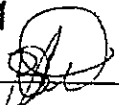
**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão - PR., 28 de agosto de 2019.

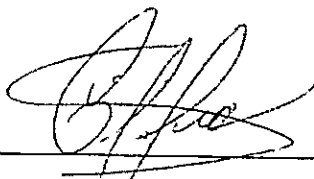
FIRMA RECONHECIDA



RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO.

ADRIELI SOARES DA CRUZ

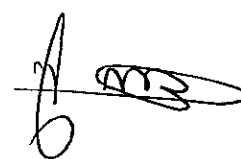
FIRMA RECONHECIDA



RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO.

JOCIMAR MARCOS HANAU

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 418




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten mark

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ADRIELI SOARES DA CRUZ 05095347911

Nome do Empresário

ADRIELI SOARES DA CRUZ

Nome Fantasia

ADRIELI SOARES COMPLETO CRUZ

Capital Social

4.000,00

Número Identidade

89724783

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

050.953.479-11

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/07/2017

Números de Registro

CNPJ

28.105.065/0001-10

NIRE

41-8-0543713-8

Endereço Comercial

CEP

85170-000

Logradouro

RUA manoel mendes de almeida

Número

528

Bairro

centro

Município

PINHAO

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

04/07/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Em local fixo fora da loja, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não, independente

Atividade Principal (CNAE)

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Reparador(a) de móveis, independente

Comerciante independente de móveis

Comerciante independente de toldos e papel de parede

Encadernador(a)/plastificador(a), independente

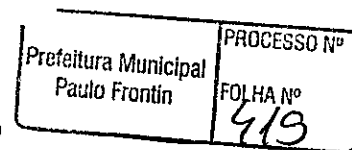
Atividades Secundárias (CNAE)

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

18.22-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação




Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

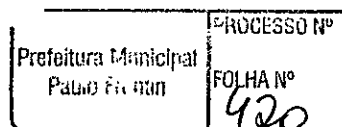
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805437138		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIELI SOARES DA CRUZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		REGIME DE BENS(se casado) XXX
SEXO Feminino		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) ORLANDIR GOMES DA SILVA		(mãe) SONIA SOARES DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 89724783	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF(número) 050.953.479-11
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL MENDES DE ALMEIDA				NÚMERO 528
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ADRIELI SOARES DA CRUZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA TRIFON HANYCZ				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ARAUCARIA	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 1822901, 9529105, 4213800, 3101200, 4292801, 4391600, 4744099, 4754701, 7111100, 7112000, 7119703, 4759899	Descrição do Objeto Prestação de serviços de construção civil, engenharia civil, hidráulica, elétrica, supervisão de obras, gerenciamento de projetos, vistoria, pericia técnica de projetos e obras, serviços de arquitetura e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, fundações e prestação de serviços de manutenção e reparação em construções industriais, residenciais e comerciais, montagem de edificações pré-moldadas e de metal; construção de obras via calçamentos com pedras			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 08/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.105.965/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL SIM NÃO
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	RECONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO.		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR2190002934334		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná




CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 20194749673.
PROTOCOLO: 194749673 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609735. NIRE: 41805437138.
ADRIELI SOARES DA CRUZ



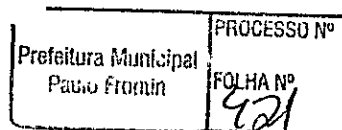
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41805437138		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIELI SOARES DA CRUZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		REGIME DE BENS (se casado) XXX
SEXO Feminino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
FILHO DE (pai) ORLANDIR GOMES DA SILVA	(mãe) SONIA SOARES DA CRUZ			
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/08/1989	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 89724783	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 050.953.479-11
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MANOEL MENDES DE ALMEIDA				NÚMERO 528
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:				
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL ADRIELI SOARES DA CRUZ				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA TRIFON HANYCZ				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ARAUCARIA	CEP 85170-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006454 - Pinhão	
MUNICÍPIO Pinhão	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DRECONTABILIDADE@YAHOO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária	Descrição do Objeto irregulares, e pavimentação asfáltica; Comércio varejista de móveis; Comércio Varejista de vidro e materiais para construção; Serviço de fabricação de móveis de madeira.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/09/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 28.105.065/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 28/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	REGONHECIMENTO DE FIRMA NO VERSO.		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 PR2190002934334		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 20194749673.
 PROTOCOLO: 194749673 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904609735. NIRE: 41805437138.
 ADRIELI SOARES DA CRUZ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/10/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

ADRIELI SOARES DA CRUZ, brasileira, maior, Empresária, solteira, nascida na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, em 03/08/1989, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 050.953.479-11, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 89724783 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, , à Av Trifon Hanycz, 242, Centro, CEP 85.170-000, Titular do Empresário ADRIELI SOARES DA CRUZ, com sede e domicilio na Av Trifon Hanycz, s/n, Bairro Araucaria, cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CEP 85.170-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE N.º 41805437138 e no CNPJ sob n.º 28.105.065/0001-10 ,fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo Jurídico Limitada, uma vez que admitiu o sócio: JOCIMAR MARCOS HANAU, brasileiro, maior, do comércio, solteiro, nascido em 01/03/1976, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 018.043.209-51, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob n.º 54602111, SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de cidade de Pinhão, Estado do Paraná, à Av Trifon Hanycz, 242, Centro, CEP 85.170-000, PASSANDO A CONSTITUIR O TIPO JURÍDICO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com a denominação **J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 422
---------------------------------------	----------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB N.º 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLÁUSULA SEXTA - : As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 428
---------------------------------------	--------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.

J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrando na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. (APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO)

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade. Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes. Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 924
---------------------------------------	--------------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10**

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão – PR., 28 de agosto de 2019.

FIRMA RECONHECIDA

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO.

ADRIELI SOARES DA CRUZ

FIRMA RECONHECIDA

RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO.

JOCIMAR MARCOS HANAU

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 425
---------------------------------------	--------------------------------

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/10/2019 09:01 SOB Nº 41209160156.
PROTOCOLO: 194749878 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904609743. NIRE: 41209160156.
J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRANSPORTAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES
 E TRANSPORTAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1889149956

Nome: **ADRIELI SOARES DA CRUZ**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **8972478-3 SESP PR**

CPF: **050.953.479-11** DATA NASCIMENTO: **03/08/1989**

FILIAÇÃO: **ORLANDIR GOMES DA CRUZ**
SONIA SOARES DA CRUZ

PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **04812272936** VALIDADE: **08/08/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **17/11/2009**

RESERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1889149956

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PINHÃO, PR** DATA EMISSÃO: **08/08/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR

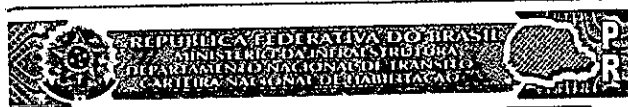
14834984009
PR916593420

PARANÁ

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 4276

me
6



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1.980209752

NOME
JOCIMAR MARCOS HANAU



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
5460211-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
018.043.209-51 01/03/1976

FILIAÇÃO
ETMAR HANAU
LUCIA GIOVANELLA HANAU

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
00906296084 04/02/2025 01/12/1994

OBSERVAÇÕES

Alto
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
PINHAO, PR 11/02/2020

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

54166911068
PR917482935

PROIBIDO PLASTIFICAR
1.980209752

PARANÁ

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº
427

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.105.065/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/07/2017
NOME EMPRESARIAL J. M. HANAU CONSTRUÇOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADRIELI SOARES COMPLETO CRUZ			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação (Dispensada *) 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.91-6-00 - Obras de fundações 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV TRIFON HANYSZ		NÚMERO 242	COMPLEMENTO APT 05
CEP 85.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PINHAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO dryka.soares89@hotmail.com		TELEFONE (42) 9818-9901	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atenda aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2020 às 14:28:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO
  CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 428





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 28.105.065/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:01:09 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: 7EF9.4120.9767.4E84
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 429

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.105.065/0001-10**Razão Social:** M HANAU CONSTRUCOES LTDA**Endereço:** AV TRIFON HANYCZ 242 AP 5 / PINHAO / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2020 a 18/09/2020**Certificação Número:** 2020082004232723122576

Informação obtida em 21/08/2020 16:40:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 430
---------------------------------------	--------------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.105.065/0001-10

Certidão nº: 20780296/2020

Expedição: 24/08/2020, às 15:11:49

Validade: 19/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.105.065/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 431



MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 2683

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ADRIELI SOARES DA CRUZ**, CPF/CNPJ n° **28.105.065/0001-10**, para **Licitação**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros), até a presente data em nome de **J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA**, CPF/CNPJ n° **28.105.065/0001-10**, situado(a) nesta municipalidade.

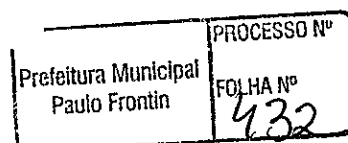
Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE A0B51B8654370AB9448061A158966DB2

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/10/2020

MUNICIPIO DE PINHÃO - PR, 21 de Agosto de 2020



(Handwritten signature)
B



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022552531-05

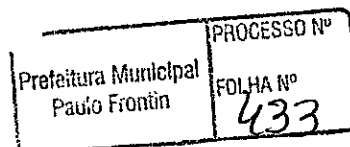
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 28.105.065/0001-10
Nome: J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PINHÃO

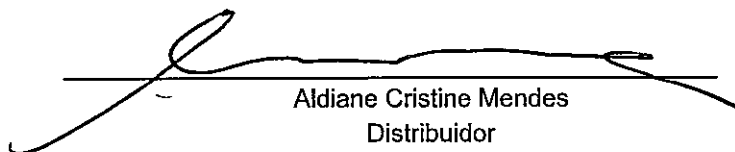
Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

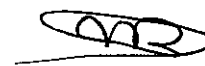

J.M HANAU CONSTRUCOES
CPF/CNPJ: 28.105.065/0001-10

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

PINHÃO, 8 de Setembro de 2020


Aldiane Cristine Mendes
Distribuidor

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 435
---------------------------------------	--------------------------------



CNPJ 28.105.065/0001-10

**Avenida Trifon Haniszcz, 242 -
Pinhão Paraná**

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 436

[Handwritten signature]
66

Diário nº 1

Termo de abertura

Contém este livro Diário 16 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 16 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA

Endereço: Av TRIFON HANYSZ, 242

Complemento: APT 05

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Pinhao / PR / 85170-000

Registro junta 41209160156 em //

Inscrição estadual ISENT0

CNPJ 28 105 065/0001-10

Inscrição municipal

Data da constituição: //

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Pinhao / PR, 01 de Janeiro de 2019



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTOPOLIS

Termo de Autenticação 20/023708-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PRUDENTOPOLIS

04/05/2020

MIRLEIA MICHÉLE POZZENIK
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



OTTO D. S. DANZER

CONTADOR

CPF: 049.293.999-39

CRC: PR 67484/O-1

JOIMAR MARCOS HANAU

Sócio Administrador

CPF: 018.043.209-51

Preeitura Municipal
Paulo Frontin

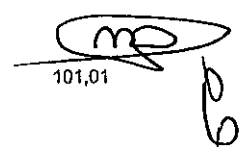
PROCESSO Nº

FOLHA Nº

437

Histórico	Transação	Chave	Débito	Crédito
13/02/2019				
51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral		19	50.000,00	
Serviços Prestados 3 - CONSUMIDOR		27		50.000,00
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados				
Serviços Prestados 3 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	50.000,00	50.000,00
28/02/2019				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1	399		94,80
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	1	400	7,66	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	1	410	864,20	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	1	428	1,28	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1	436		72,00
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	1	444		347,95
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	1	452		1.359,24
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	1	460		1.459,24
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	1	470		1.277,91
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	2	488	347,95	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	2	488		347,95
		Total dia:	1.221,09	4.959,09
		Total mês:	51.221,09	54.959,09
18/03/2019				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	4	517	12,75	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	4	533	187,00	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	4	550	2,55	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	4	585	954,00	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	4	593		1.371,33
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	4	606	311,67	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	4	614	104,14	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	4	622	0,64	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	4	630	0,11	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	4	640	311,67	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	4	658	0,64	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	4	666	0,11	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	4	682		76,02
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	4	690		24,99
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	4	739		412,94
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	5	747	101,01	

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 438


 101,01

Histórico	Transação	Chave	Débito	Crédito
1730 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	5	747		101,01
		Total dia:	1.986,29	1.986,29
19/03/2019				
51 - 1 1.1.01.001 - Caixa Geral		35	50.000,00	
Serviços Prestados 2 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados		43		50.000,00
Serviços Prestados 2 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	50.000,00	50.000,00
31/03/2019				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	3	496	3.379,35	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	3	509	421,95	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	3	525	770,08	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	3	541	81,14	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	3	562		96,00
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	3	577		400,00
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	3	674	350,83	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	3	674		350,83
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	3	703		1.800,05
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	3	711		1.154,91
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	3	720		1.201,56
Pgto Salários				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	6	755	331,19	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	6	755		331,19
		Total dia:	5.334,54	5.334,54
		Total mês:	57.320,83	57.320,83
23/04/2019				
51 - 1.1.01.001 - Caixa Geral		51	110.085,36	
Serviços Prestados 4 - CONSUMIDOR				
3157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados		60		110.085,36
Serviços Prestados 4 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	110.085,36	110.085,36
30/04/2019				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	7	763	794,00	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	7	771	5.879,06	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	7	780	921,61	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	7	799	1.231,88	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	7	800	141,79	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	7	810		48,00
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	7	828		856,05

Prefeitura Municipal
 Párcio Frontini
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 438

J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Histórico	Transação	Chave	Débito	Crédito
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	7	836		1.509,63
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	7	844		869,76
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	7	852		1.223,23
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	7	860		730,48
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	7	870		995,56
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	7	888		1.215,89
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	7	896		1.519,74
Pgto Salários				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salário	8	909	815,68	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	8	909		815,68
		Total dia:	9.784,02	9.784,02
		Total mês:	119.869,38	119.869,38
09/05/2019				
511.1.01.001 - Calxa Geral			35.339,15	
Serviços Prestados 5 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados				35.339,15
Serviços Prestados 5 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	35.339,15	35.339,15
31/05/2019				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salário	9	917	794,00	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salário	9	925	7.405,94	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salário	9	933	1.164,16	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salário	9	941	489,70	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salário	9	950	1.231,88	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salário	9	969	245,02	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	9	977		352,00
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	9	985		901,35
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	9	993		2.155,35
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	9	1008		1.131,69
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	9	1016		1.173,15
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	9	1024		730,48
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	9	1032		1.530,42
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	9	1040		1.578,31
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	9	1050		1.766,65
Pgto Salários				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salário	10	1068	856,19	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	10	1068		856,19
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	9	1076		11,30
		Total dia:	12.186,89	12.186,89

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
440

contábil SCI VISUAL Sucessor
07/04/2020 15:26:19

Histórico	Transação	Chave	Débito	Crédito
			Total mês:	47.526,04
				47.526,04
03/06/2019				
51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral		94	160.661,80	
Serviços Prestados 6 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados		108		160.661,80
Serviços Prestados 6 - CONSUMIDOR				
			Total dia:	160.661,80
				160.661,80
30/06/2019				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	11	1084	794,00	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	11	1092	8.495,73	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	11	1105		689,33
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	11	1113	903,23	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	11	1121	1.540,16	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	11	1130	180,65	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	11	1145		652,00
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	11	1157		681,51
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	11	1165		2.047,99
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	11	1173		1.161,21
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	11	1181		1.259,86
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	11	1190		730,48
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	11	1202		1.417,57
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	11	1210		1.500,43
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	11	1220		1.773,39
Pgto Salários				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	12	1238	663,38	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	12	1238		663,38
			Total dia:	12.577,15
				12.577,15
			Total mês:	173.238,95
				173.238,95
12/07/2019				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	14	1298	317,60	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	14	1300	198,50	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	14	1319	66,17	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	14	1327	198,50	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	14	1387		25,40
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	14	1395		15,88
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	14	1476		739,49
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	16	1492	41,28	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	16	1492		41,28

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
991

Histórico

	Transação	Chave	Débito	Crédito
		Total dia:	822,05	822,05
22/07/2019				
51 - 1 1.1.01.001 - Caixa Geral		116	5.000,00	
Serviços Prestados 7 - CONSUMIDOR		124		5.000,00
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados				
Serviços Prestados 7 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	5.000,00	5.000,00
31/07/2019				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	13	1246	7.844,34	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	13	1254	557,28	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	13	1262	1.246,55	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	13	1270	82,56	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	13	1280		784,00
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	13	1335	715,00	
3 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	13	1343	66,95	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	13	1351	10,97	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	13	1360		792,92
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	13	1379		587,00
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	13	1408	32,80	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	13	1446		2.169,00
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	13	1424		1.311,21
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	13	1432		1.024,58
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	13	1440		1.073,40
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	13	1450		1.584,64
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	13	1468		1.229,70
Pgto Salários				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	15	1484	567,39	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	15	1484		567,39
		Total dia:	11.123,84	11.123,84
		Total mês:	16.945,89	16.945,89
31/08/2019				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	17	1505	7.455,52	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	17	1513	696,14	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	17	1521	1.409,28	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	17	1530	103,13	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	17	1549		234,96
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	17	1557	1.550,41	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	17	1565	145,48	

Prefeitura Municipal
São Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
442

Histórico	Transação	Chave	Débito	Crédito
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	17	1573	22,68	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	17	1581		1.718,27
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	17	1590		834,44
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	17	1602		1.953,77
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	17	1610		951,86
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	17	1620		738,99
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	17	1638		1.634,14
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	17	1646		1.893,43
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	17	1654		1.422,48
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	18	1662	792,47	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	18	1662		792,47
		Total dia:	12.174,81	12.174,81
		Total mês:	12.174,81	12.174,81

16/09/2019

51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral			40,00	
Serviços Prestados 8 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados				40,00
Serviços Prestados 8 - CONSUMIDOR				
51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral			100,00	
Serviços Prestados 9 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados				100,00
Serviços Prestados 9 - CONSUMIDOR				
51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral			100,00	
Serviços Prestados 10 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados				100,00
Serviços Prestados 10 - CONSUMIDOR				
51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral			50,00	
Serviços Prestados 11 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados				50,00
Serviços Prestados 11 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	290,00	290,00

19/2019

3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	21	1719	264,48	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	21	1743		54,56
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	21	1760	429,66	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	21	1787	750,20	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	21	1808	276,46	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	21	1824	68,54	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	21	1840	10,65	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	21	1868	750,20	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	21	1884	68,54	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	21	1905	10,65	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	21	1973		43,10

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
443

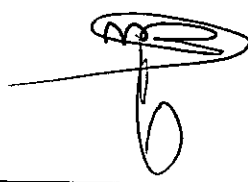
MS

J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA
Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

istórico	Transação	Chave	Débito	Crédito
'40 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	21	1990		66,35
'40 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	21	2064		2.465,37
'63 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	24	2090	109,45	
'40 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	24	2090		109,45
Total dia:			2.738,83	2.738,83
3/09/2019				
63 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	20	1700	401,04	
63 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	20	1751	751,11	
63 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	20	1779	1.306,80	
63 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	20	1795	487,76	
63 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	20	1816	135,07	
63 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	20	1832	21,40	
63 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	20	1830	1.306,80	
63 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	20	1875	135,07	
63 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	20	1852	21,40	
10 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	20	1965		77,19
10 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	20	1981		117,06
10 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	20	2056		4.308,08
63 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	23	2080	194,25	
10 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	23	2080		194,25
10 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	20	2101		64,12
Total dia:			4.760,70	4.760,70
10/09/2019				
1.1.1.001 - Caixa Geral		213	185,00	
viços Prestados 12 - CONSUMIDOR		221		185,00
7 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados				185,00
viços Prestados 12 - CONSUMIDOR				185,00
Total dia:			185,00	185,00
11/09/2019				
3 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	19	1670	5.219,40	
3 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	19	1680	748,17	
3 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	19	1698	1.667,28	
3 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	19	1727	142,62	
1 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	19	1735		109,12
3 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	19	1913	1.500,39	
3 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	19	1921	145,18	

Prefeitura Municipal
Paço Frolim

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
244



Histórico	Transação	Chave	Débito	Crédito
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	19	1930	22,68	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	19	1949		1.668,25
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	19	1957		732,79
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	19	2004		1.154,64
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	19	2012		1.341,10
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	19	2020		2.133,25
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	19	2030		1.430,31
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	19	2048		876,26
Pgto Salários				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	22	2072	690,68	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	22	2072		690,68
		Total dia:	10.136,40	10.136,40
		Total mês:	18.110,93	18.110,93
08/10/2019				
51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral		230	100,00	
Serviços Prestados 13 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados		248		100,00
Serviços Prestados 13 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	100,00	100,00
21/10/2019				
51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral		256	40.678,57	
Serviços Prestados 15 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados		264		40.678,57
Serviços Prestados 15 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	40.678,57	40.678,57
22/10/2019				
51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral		272	30.000,00	
Serviços Prestados 16 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados		280		30.000,00
Serviços Prestados 16 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	30.000,00	30.000,00
25/10/2019				
51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral		299	100,00	
Serviços Prestados 17 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados		302		100,00
Serviços Prestados 17 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	100,00	100,00
29/10/2019				
51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral		310	150.191,98	
Serviços Prestados 18 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados		329		150.191,98
Serviços Prestados 18 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	150.191,98	150.191,98

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 495

31/10/2019

3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario

3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario

25 2110 6.884,48

25 2129 670,81

Histórico	Transação	Chave	Débito	Crédito
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	25	2137	1.316,32	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	25	2145	99,48	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	25	2153		190,96
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	25	2161	400,10	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	25	2170	37,47	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	25	2189	5,85	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	25	2197		443,42
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	25	2200		772,78
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	25	2218		1.406,57
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	25	2226		160,16
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	25	2234		1.466,44
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	25	2242		2.233,60
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	25	2250		1.423,07
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	25	2260		1.317,51
Pgto Salários				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	26	2278	731,21	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	26	2278		731,21
		Total dia:	10.145,72	10.145,72
		Total mês:	231.216,27	231.216,27

28/11/2019

51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral		337	1.875,00	
Serviços Prestados 19 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados		345		1.875,00
Serviços Prestados 19 - CONSUMIDOR				
51 - 1.1.1.01.001 - Caixa Geral		353	1.875,00	
Serviços Prestados 20 - CONSUMIDOR				
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados		361		1.875,00
Serviços Prestados 20 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	3.750,00	3.750,00

30/11/2019

3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	27	2286	7.996,59	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	27	2294	905,09	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	27	2307	257,53	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	27	2315	2.652,96	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	27	2323	108,87	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	27	2331		271,44
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	27	2340		1.002,07
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	27	2359		1.114,49
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	27	2367		1.812,37
Pgto Salários				
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	27	2375		1.103,51
Pgto Salários				

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FILHA Nº
446

Histórico	Transação	Chave	Débito	Crédito
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	27	2383		2.044,26
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	27	2391		747,66
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	27	2404		987,14
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	27	2412		760,71
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	27	2420		2.077,39
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	28	2430	959,68	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	28	2430		959,68
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	31	2589	3.012,83	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	31	2597	266,53	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	31	2600	42,12	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	31	2618	125,04	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	31	2626		125,04
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	32	2634	265,69	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	32	2634		265,69
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	31	2642		741,39
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	31	2650		541,70
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	31	2660		583,47
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	31	2678		826,93
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	31	2686		317,28
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	31	2694		310,71
		Total dia:	16.592,93	16.592,93
		Total mês:	20.342,93	20.342,93
23/12/2019				
51 - 1.01.001 - Caixa Geral		370	200.000,00	
Serviços Prestados 21 - CONSUMIDOR		388		200.000,00
6157 - 4.1.1.03.001 - Serviços Prestados				
Serviços Prestados 21 - CONSUMIDOR				
		Total dia:	200.000,00	200.000,00
31/12/2019				
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	29	2448	4.426,00	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	29	2456	1.048,50	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	29	2464	2.785,92	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	29	2472	109,21	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	29	2480		104,88
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar	29	2490		1.101,12
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	29	2501		1.109,06
1740 - 2.1.3.01.001 - Salários a Pagar Pgto Salários	29	2510		301,62

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 OLHA Nº
 447

MS
 6

J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA
Diário nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

histórico	Transação	Chave	Débito	Crédito
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	29	2529		1.726,88
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	29	2537		1.056,01
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	29	2545		543,12
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	29	2553		553,93
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	29	2561		1.873,01
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	30	2570	1.038,40	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	30	2570		1.038,40
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	33	2707		3.321,48
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	33	2715	6.582,95	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	33	2723	582,00	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	33	2731	83,31	
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	33	2740	250,07	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	33	2759		250,07
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	33	2767		579,83
3263 - 5.1.2.04.005 - 13.Salario	34	2775	314,11	
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar	34	2775		314,11
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	33	2783		618,62
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	33	2791		444,08
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	33	2804		481,72
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	33	2812		715,69
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	33	2820		262,24
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	33	2830		274,63
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	33	2848		227,08
1740 - 2.1.3.01.001 - Salarios a Pagar Pgto Salários	33	2856		322,89
		Total dia:	17.220,47	17.220,47
		Total mês:	217.220,47	217.220,47
		Total ano:	965.187,59	968.925,59

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 448

MR
B

DANIEL CAMARGO DE LIMA CONFECÇÕES

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reserva legal	Lucros acumulados	Total
EM 1º DE JANEIRO DE 2019	100.000	-	-	100.000
Lucro líquido	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	100.000	-	-	100.000
Lucro líquido	83.574	-	-	83.574
Reserva legal	-	-	-	-
Dividendos	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-
Aumento de capital	-	-	-	-
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	<u>183.574</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>183.574</u>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 449

MB
26

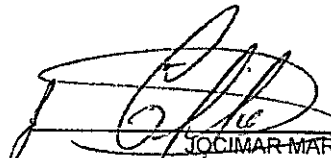
Demonstração do Resultado de 01/01/2019 a 31/12/2019

Código	Classificação	Nome	2019
2029	03	RECEITAS	836.381,86
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	836.381,86
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	836.381,86
2119	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	836.381,86
2127	03.1.1.01.001	Vendas de Mercadoria	0,00
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	836.381,86
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	836.381,86
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	752.807,92
2925	04.2	DESPESAS	752.807,92
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	752.807,92
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	213.672,31
2950	04.2.1.01.001	Salários	133.854,23
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	36.000,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	14.586,38
2992	04.2.1.01.005	13. Salário	18.523,36
3026	05.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	10.708,34
3042	05.2.1.02.002	F.G.T.S.	10.708,34
2950	05.2.1.01.001	INSS	14.054,69
3026	06.2.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	81.921,52
3545	06.2.1.01.004	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	81.921,52
3455	06.2.1.01.005	Impostos	69.921,52
3456	06.2.1.01.006	honorarios	12.000,00
3785	07.2.1.02	CMV / CSP	364.584,23
3745	07.2.1.02.002	CMV / CSP	364.584,23

LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO R\$: 83.573,94




OTTO D. S. DANZER
Contabilista
CRC: PR 67484/O-1
CPF: 049.293.999-39



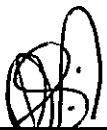
JOCIMAR MARCOS HANAU
Empresario
CPF: 018.043.209-51

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 450



Código	Classificação	Nome	2019
19	01	ATIVO	256.767,45
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	213.707,45
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	39.827,01
51	01.1.1.01.001	Caixa	8.570,78
		Banco Conta Movimento	31.256,23
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	23.500,00
126	01.1.2.10	ESTOQUES	23.500,00
134	01.1.2.10.001	Estoque de Mercadoria Para Revenda	0,00
142	01.1.2.10.002	Estoque de Matéria-Prima	23.500,00
145	01.1.2.10	CLIENTES	150.380,44
148	02.1.2.10.001	Contas a Receber Pessoa Física	18.960,00
145	0121.2.10.002	Contas a Receber Pessoa Jurídica	131.420,44
17	01.1	ATIVO IMOBILIZADO	43.060,00
11	01.1.1.01.001	Movels e Utensilios	18.560,00
		Maquinas e Equipamentos	24.500,00
163	02	PASSIVO	256.767,45
171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	71.193,51
180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	33.485,65
198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	33.485,65
201	02.1.1.05.0001	Fornecedores Diversos	33.485,65
260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	23.181,53
279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	19.562,47
287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	19.562,47
37	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.619,06
38	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.565,00
392	02.1.3.04.002	F.G.T.s. a Pagar	2.054,06
465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.526,33
473	02.1.4.01	IMPOSTOS	14.526,33
511	02.1.4.01.004	Simplex a pagar	14.526,33
902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	185.573,94
910	02.3.1	CAPITAL	100.000,00
929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
945	02.3.1.01.002	Capital Social Integralizado	100.000,00
542	0.3	LUCRO ACUMULADO	85.573,94
545	0.4	LUCRO DO EXERCICIO	85.573,94

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço patrimonial encerrado em 01/1/2019 a 31/12/2019, a vista dos documentos apresentados cujo Ativo e Passivo importam R\$ 256.767,45


 OTTONIO S. DANZER
 Contador
 CRC: PR 67484/O-1
 CPF: 049.293.999-39


 JOCIMAR MARCOS HANAU
 Empresario
 CPF: 018.043.209-51

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 454
---------------------------------------	--------------------------------



Diário nº 1

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 16 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 16 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA

Endereço: Av TRIFON HANYSZ, 242

Complemento: APT 05

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Pinhao / PR / 85170-000

Registro junta: 41209160156 em//

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ 28 105 065/0001-10

Inscrição municipal:

Data da constituição: //

Período de escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Pinhao / PR, 31 de Dezembro de 2019



OTTO D. S. DANZER
CONTADOR
CPF: 049.293.999-39
CRC: PR 67484/O-1

JOCIMAR MARCOS HANAU
Sócio Administrador
CPF: 018.043.209-51

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 492

Razão nº 0

Termo de abertura

Contém este livro Razão 9 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social J M HANAU CONSTRUCOES LTDA

Endereço Av TRIFON HANYSZ 242

Complemento APT 05

Bairro CENTRO

Cidade / UF / CEP: Pinhao / PR / 85170-000

Registro junta: 41209160156 em //

Inscrição estadual: ISENTO

CNPJ: 28.105.065/0001-10

Inscrição municipal:

Data da constituição: //

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2019

Pinhao / PR. 01 de Janeiro de 2019



OTAVIO D. S. DANZER

CONTADOR

CPF: 049.293.999-39

CRC: PR 67484/O-1



JOCIMAR MARCOS HANAU

Sócio Administrador

CPF: 018.043.209-51

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 452
---------------------------------------	--------------------------------



J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA

Razão nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Histórico	Lote Contra	Débito	Crédito	Saldo atual
11 - CX - 1.1.1.01.001 Caixa Geral			Saldo anterior:	0,00
<u>13/02/2019</u>				
Serviços Prestados 3 - CONSUMIDOR		50.000,00		50.000,00D
<u>19/03/2019</u>				
Serviços Prestados 2 - CONSUMIDOR		50.000,00		100.000,00D
<u>13/04/2019</u>				
Serviços Prestados 4 - CONSUMIDOR		110.085,36		210.085,36D
<u>19/05/2019</u>				
Serviços Prestados 5 - CONSUMIDOR		35.339,15		245.424,51D
<u>13/06/2019</u>				
Serviços Prestados 6 - CONSUMIDOR		160.861,80		406.086,31D
<u>22/07/2019</u>				
Serviços Prestados 7 - CONSUMIDOR		5.000,00		411.086,31D
<u>16/09/2019</u>				
Serviços Prestados 8 - CONSUMIDOR		40,00		411.126,31D
Serviços Prestados 9 - CONSUMIDOR		100,00		411.226,31D
Serviços Prestados 10 - CONSUMIDOR		100,00		411.326,31D
Serviços Prestados 11 - CONSUMIDOR		50,00		411.376,31D
<u>27/09/2019</u>				
Serviços Prestados 12 - CONSUMIDOR		185,00		411.561,31D
<u>18/10/2019</u>				
Serviços Prestados 13 - CONSUMIDOR		100,00		411.661,31D
<u>21/10/2019</u>				
Serviços Prestados 15 - CONSUMIDOR		40.678,57		452.339,88D
<u>22/10/2019</u>				
Serviços Prestados 16 - CONSUMIDOR		30.000,00		482.339,88D
<u>25/10/2019</u>				
Serviços Prestados 17 - CONSUMIDOR		100,00		482.439,88D
<u>29/10/2019</u>				
Serviços Prestados 18 - CONSUMIDOR		150.191,98		632.631,86D
<u>28/11/2019</u>				
Serviços Prestados 19 - CONSUMIDOR		1.875,00		634.506,86D
Serviços Prestados 20 - CONSUMIDOR		1.875,00		636.381,86D
<u>23/12/2019</u>				
Serviços Prestados 21 - CONSUMIDOR		200.000,00		836.381,86D
1740 - 2.1.3.01.001 Salários a Pagar			Saldo anterior:	0,00
<u>28/02/2019</u>				
			94,80	94,80C
			72,00	166,80C
			347,95	514,75C
Pgto Salários		1.359,24		1.873,99C
Pgto Salários		1.459,24		3.333,23C
Pgto Salários		1.277,91		4.611,14C
	3263		347,95	4.959,09C
<u>18/03/2019</u>				
			1.371,33	6.330,42C
			76,02	6.406,44C
			24,99	6.431,43C
			412,94	6.844,37C
	3263		101,01	6.945,38C
<u>31/03/2019</u>				
			96,00	7.041,38C
			400,00	7.441,38C
	3263		350,83	7.792,21C
Pgto Salários			1.800,05	9.592,26C
Pgto Salários			1.154,91	10.747,17C
Pgto Salários			1.201,56	11.948,73C
	3263		331,19	12.279,92C
<u>30/04/2019</u>				
			48,00	12.327,92C

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal

Paulo Fronan

FOLHA Nº

453

(Handwritten signature)

J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA

Razão nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Histórico	Lote	Contra	Débito	Crédito	Saldo atual
30/04/2019					
				856,05	13.183,97C
Pgto Salários				1.509,63	14.693,60C
Pgto Salários				869,76	15.563,36C
Pgto Salários				1.223,23	16.786,59C
Pgto Salários				730,48	17.517,07C
Pgto Salários				995,56	18.512,63C
Pgto Salários				1.215,89	19.728,52C
Pgto Salários				1.519,74	21.248,26C
		3263		815,68	22.063,94C
31/05/2019					
				352,00	22.415,94C
				901,35	23.317,29C
Pgto Salários				2.155,35	25.472,64C
Pgto Salários				1.131,69	26.604,33C
Pgto Salários				1.173,15	27.777,48C
Pgto Salários				730,48	28.507,96C
Pgto Salários				1.530,42	30.038,38C
Pgto Salários				1.578,31	31.616,69C
Pgto Salários				1.766,65	33.383,34C
		3263		856,19	34.239,53C
				11,30	34.250,83C
30/06/2019					
				689,33	34.940,16C
				652,00	35.592,16C
				681,51	36.273,67C
Pgto Salários				2.047,99	38.321,66C
Pgto Salários				1.161,21	39.482,87C
Pgto Salários				1.259,86	40.742,73C
Pgto Salários				730,48	41.473,21C
Pgto Salários				1.417,57	42.890,78C
Pgto Salários				1.500,43	44.391,21C
Pgto Salários				1.773,39	46.164,60C
		3263		663,38	46.827,98C
12/07/2019					
				25,40	46.853,38C
				15,88	46.869,26C
				739,49	47.608,75C
		3263		41,28	47.650,03C
31/07/2019					
				784,00	48.434,03C
				792,92	49.226,95C
				587,00	49.813,95C
Pgto Salários				2.169,00	51.982,95C
Pgto Salários				1.311,21	53.294,16C
Pgto Salários				1.024,58	54.318,74C
Pgto Salários				1.073,40	55.392,14C
Pgto Salários				1.584,64	56.976,78C
Pgto Salários				1.229,70	58.206,48C
		3263		567,39	58.773,87C
31/08/2019					
				234,96	59.008,83C
				1.718,27	60.727,10C
				834,44	61.561,54C
Pgto Salários				1.953,77	63.515,31C
Pgto Salários				951,86	64.467,17C
Pgto Salários				738,99	65.206,16C
Pgto Salários				1.634,14	66.840,30C
Pgto Salários				1.893,43	68.733,73C
Pgto Salários				1.422,48	70.156,21C
		3263		792,47	70.948,68C

PROCESSO Nº

Cidade Municipal

Paulo Frontin

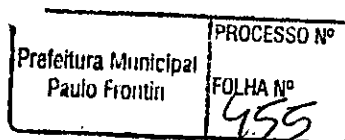
CPLHA Nº

454




Razão nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Histórico	Lote Contra	Débito	Crédito	Saldo atual
<u>17/09/2019</u>			54,56	71.003,24C
			43,10	71.046,34C
			66,35	71.112,69C
			2.465,37	73.578,06C
	3263		109,45	73.687,51C
<u>18/09/2019</u>			77,19	73.764,70C
			117,06	73.881,76C
			4.308,08	78.189,84C
	3263		194,25	78.384,09C
			64,12	78.448,21C
<u>30/09/2019</u>			109,12	78.557,33C
			1.668,25	80.225,58C
			732,79	80.958,37C
Pgto Salários			1.154,64	82.113,01C
Pgto Salários			1.341,10	83.454,11C
Pgto Salários			2.133,25	85.587,36C
Pgto Salários			1.430,31	87.017,67C
Pgto Salários			876,26	87.893,93C
	3263		690,68	88.584,61C
<u>31/10/2019</u>			190,96	88.775,57C
			443,42	89.218,99C
			772,78	89.991,77C
Pgto Salários			1.406,57	91.398,34C
Pgto Salários			160,16	91.558,50C
Pgto Salários			1.466,44	93.024,94C
Pgto Salários			2.233,60	95.258,54C
Pgto Salários			1.423,07	96.681,61C
Pgto Salários			1.317,51	97.999,12C
	3263		731,21	98.730,33C
<u>30/11/2019</u>			271,44	99.001,77C
			1.002,07	100.003,84C
Pgto Salários			1.114,49	101.118,33C
Pgto Salários			1.812,37	102.930,70C
Pgto Salários			1.103,51	104.034,21C
Pgto Salários			2.044,26	106.078,47C
Pgto Salários			747,66	106.826,13C
Pgto Salários			987,14	107.813,27C
Pgto Salários			760,71	108.573,98C
Pgto Salários			2.077,39	110.651,37C
	3263		959,68	111.611,05C
			125,04	111.736,09C
	3263		265,69	112.001,78C
Pgto Salários			741,39	112.743,17C
Pgto Salários			541,70	113.284,87C
Pgto Salários			583,47	113.868,34C
Pgto Salários			826,93	114.695,27C
Pgto Salários			317,28	115.012,55C
Pgto Salários			310,71	115.323,26C
<u>31/12/2019</u>			104,88	115.428,14C
			1.101,12	116.529,26C
Pgto Salários			1.109,06	117.638,32C
Pgto Salários			301,62	117.939,94C
Pgto Salários			1.726,88	119.666,82C
Pgto Salários			1.056,01	120.722,83C
Pgto Salários			543,12	121.265,95C



contábil SCI VISUAL Sucessor




Histórico	Lote Contra	Débito	Crédito	Saldo atual
31/12/2019				
Pgto Salários			553,93	121.819,88C
Pgto Salários			1.873,01	123.692,89C
	3263	1.038,40		124.731,29C
			3.321,48	128.052,77C
			250,07	128.302,84C
			579,83	128.882,67C
	3263	314,11		129.196,78C
Pgto Salários			618,62	129.815,40C
Pgto Salários			444,08	130.259,48C
Pgto Salários			481,72	130.741,20C
Pgto Salários			715,69	131.456,89C
Pgto Salários			262,24	131.719,13C
Pgto Salários			274,63	131.993,76C
Pgto Salários			227,08	132.220,84C
Pgto Salários			322,89	132.543,73C
6157 - 4.1.1.03.001 Serviços Prestados			Saldo anterior:	0,00
13/02/2019				
Serviços Prestados 3 - CONSUMIDOR			50.000,00	50.000,00C
19/03/2019				
Serviços Prestados 2 - CONSUMIDOR			50.000,00	100.000,00C
23/04/2019				
Serviços Prestados 4 - CONSUMIDOR			110.085,36	210.085,36C
09/05/2019				
Serviços Prestados 5 - CONSUMIDOR			35.339,15	245.424,51C
03/06/2019				
Serviços Prestados 6 - CONSUMIDOR			160.661,80	406.086,31C
22/07/2019				
Serviços Prestados 7 - CONSUMIDOR			5.000,00	411.086,31C
16/09/2019				
Serviços Prestados 8 - CONSUMIDOR			40,00	411.126,31C
Serviços Prestados 9 - CONSUMIDOR			100,00	411.226,31C
Serviços Prestados 10 - CONSUMIDOR			100,00	411.326,31C
Serviços Prestados 11 - CONSUMIDOR			50,00	411.376,31C
27/09/2019				
Serviços Prestados 12 - CONSUMIDOR			185,00	411.561,31C
18/10/2019				
Serviços Prestados 13 - CONSUMIDOR			100,00	411.661,31C
11/10/2019				
Serviços Prestados 15 - CONSUMIDOR			40.878,57	452.339,88C
12/10/2019				
Serviços Prestados 16 - CONSUMIDOR			30.000,00	482.339,88C
15/10/2019				
Serviços Prestados 17 - CONSUMIDOR			100,00	482.439,88C
19/10/2019				
Serviços Prestados 18 - CONSUMIDOR			150.191,98	632.631,86C
18/11/2019				
Serviços Prestados 19 - CONSUMIDOR			1.875,00	634.506,86C
Serviços Prestados 20 - CONSUMIDOR			1.875,00	636.381,86C
13/12/2019				
Serviços Prestados 21 - CONSUMIDOR			200.000,00	836.381,86C
1263 - 5.1.2.04.005 13.Salario			Saldo anterior:	0,00
18/02/2019				
		7,66		7,66D
		864,20		871,86D
		1,28		873,14D
	1740	347,95		1.221,09D
8/03/2019				
		12,75		1.233,84D
		187,00		1.420,84D

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FORM Nº
456

[Handwritten signature]

J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA

Razão nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Histórico	Lote Contra	Débito	Crédito	Saldo atual
<u>18/03/2019</u>		2,55		1.423,39D
		954,00		2.377,39D
		311,67		2.689,06D
		104,14		2.793,20D
		0,64		2.793,84D
		0,11		2.793,95D
		311,67		3.105,62D
		0,64		3.106,26D
		0,11		3.106,37D
	1740	101,01		3.207,38D
<u>31/03/2019</u>		3.379,35		6.586,73D
		421,95		7.008,68D
		770,08		7.778,76D
		81,14		7.859,90D
	1740	350,83		8.210,73D
	1740	331,19		8.541,92D
<u>30/04/2019</u>		794,00		9.335,92D
		5.879,06		15.214,98D
		921,61		16.136,59D
		1.231,88		17.368,47D
		141,79		17.510,26D
	1740	815,68		18.325,94D
<u>31/05/2019</u>		794,00		19.119,94D
		7.405,94		26.525,88D
		1.164,16		27.690,04D
		489,70		28.179,74D
		1.231,88		29.411,62D
		245,02		29.656,64D
	1740	856,19		30.512,83D
<u>30/06/2019</u>		794,00		31.306,83D
		8.495,73		39.802,56D
		903,23		40.705,79D
		1.540,16		42.245,95D
		180,65		42.426,60D
	1740	663,38		43.089,98D
<u>12/07/2019</u>		317,60		43.407,58D
		198,50		43.606,08D
		66,17		43.672,25D
		198,50		43.870,75D
	1740	41,28		43.912,03D
<u>31/07/2019</u>		7.844,34		51.756,37D
		557,28		52.313,65D
		1.246,55		53.560,20D
		82,56		53.642,76D
		715,00		54.357,76D
		66,95		54.424,71D
		10,97		54.435,68D
		32,80		54.468,48D
	1740	567,39		55.035,87D
<u>31/08/2019</u>		7.455,52		62.491,39D
		696,14		63.187,53D
		1.409,28		64.596,81D
		103,13		64.699,94D

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 957

J. M. MARAU CONSTRUÇÕES LTDA
Razão nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Histórico	Lote Contra	Débito	Crédito	Saldo atual
<u>31/08/2019</u>		1.550,41		66.250,35D
		145,18		66.395,53D
		22,68		66.418,21D
	1740	792,47		67.210,68D
<u>17/09/2019</u>		264,48		67.475,16D
		429,66		67.904,82D
		750,20		68.655,02D
		276,46		68.931,48D
		68,54		69.000,02D
		10,65		69.010,67D
		750,20		69.760,87D
		68,54		69.829,41D
		10,65		69.840,06D
	1740	109,45		69.949,51D
<u>18/09/2019</u>		401,04		70.350,55D
		751,11		71.101,66D
		1.306,80		72.408,46D
		487,76		72.896,22D
		135,07		73.031,29D
		21,40		73.052,69D
		1.306,80		74.359,49D
		135,07		74.494,56D
		21,40		74.515,96D
	1740	194,25		74.710,21D
<u>30/09/2019</u>		5.219,40		79.929,61D
		748,17		80.677,78D
		1.667,28		82.345,06D
		142,62		82.487,68D
		1.500,39		83.988,07D
		145,18		84.133,25D
		22,68		84.155,93D
	1740	690,68		84.846,61D
<u>31/10/2019</u>		6.884,48		91.731,09D
		670,81		92.401,90D
		1.316,32		93.718,22D
		99,48		93.817,70D
		400,10		94.217,80D
		37,47		94.255,27D
		5,85		94.261,12D
	1740	731,21		94.992,33D
<u>30/11/2019</u>		7.996,59		102.988,92D
		905,09		103.894,01D
		257,53		104.151,54D
		2.652,96		106.804,50D
		108,87		106.913,37D
	1740	959,68		107.873,05D
		3.012,83		110.885,88D
		266,53		111.152,41D
		42,12		111.194,53D
		125,04		111.319,57D
	1740	265,69		111.585,26D
<u>31/12/2019</u>		4.426,00		116.011,26D
		1.048,50		117.059,76D
		2.785,92		119.845,68D

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
450

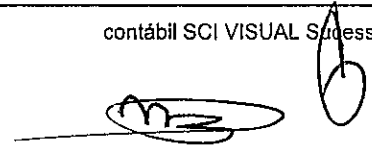
contábil SCI VISUAL Sucessor

J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA

Razão nº 1 de 01/01/2019 a 31/12/2019

Histórico	Lote Contra	Débito	Crédito	Saldo atual
<u>31/12/2019</u>		109,21		119.954,89D
	1740	1.038,40		120.993,29D
		6.582,95		127.576,24D
		582,00		128.158,24D
		83,31		128.241,55D
		250,07		128.491,62D
	1740	314,11		128.805,73D

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 449
---------------------------------------	--------------------------------



Razão nº 0

Termo de encerramento

Contém este livro Razão 9 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 9 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: J. M. HANAU CONSTRUCOES LTDA

Endereço: Av TRIFON HANYSZ, 242

Complemento: APT 05

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Pinhao / PR / 85170-000

Registro junta: 41209160156 em //

Inscrição estadual: ISENT0

CNPJ: 28.105.065/0001-10

Inscrição municipal:

Data da constituição: //

Período de escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

Pinhao / PR, 31 de Dezembro de 2019



OTTO D. S. DANZER
CONTADOR
CPF: 049.293.999-39
CRC: PR 67484/O-1



SOCIMAR MARCOS HANAU
Sócio Administrador
CPF: 018.043.209-51

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 460
---------------------------------------	--------------------------------

J M HANAU CONSTRUÇÕES LTDA
End: Avenida Trifon Hanyecz, 242 – Apto 05 - Centro
Pinhão-Paraná
CNPJ: 28.105.065/0001-10

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social (2019).
 Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.


SÃO AS DEMOSNTRAÇÕES:


Ativo Circulante: R\$ 213.707,45	Passivo Circulante: R\$ 71.193,51
Ativo Realizável a Longo Prazo: R\$ 43.060,00	Passivo Não-Circulante: R\$ 0,00
Capital Social: R\$ 100.000,00	Patrimônio Líquido: R\$ 185.573,94

TIPO DE INDICE	VALORES EM REAIS	INDICE
Liquidez Corrente (LC)	$LC = AC / PC$	3,00
Liquidez Geral (LG)	$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	3,60
Garantia de Capital de Terceiros (GCT)	$GCT = PL / (PC + PNC)$	2,60
Endividamento Geral (EG)	$EG = (PC + PNC) / (AT)$	0,28
Solvencia Geral = (SG)	$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	3,60

Onde: LG=(liquidez geral);
 AC=(ativo circulante);
 EG=(Endividamento Geral)
 GCT=(Garantia de Capital de Terceiros)
 RLP=(realizável a longo prazo);
 PC=(passivo circulante);
 ELP=(exigível a longo prazo);
 LC=(liquidez corrente);
 SG=(solvência geral); e
 AP=(ativo permanente).

28.105.065/0001-10
J. M HANAU CONSTRUÇÕES
LTDA
 Av. Trifon Hanyecz, nº 242 - São João
 Cep 85170-000 - Pinhão - PR


 Representante Legal da Empresa:
 Nome: JOCIMAR MARCOS HANAU
 CPF: 018.043.209-51


 Contador responsável pela Empresa:
 Nome: OTTO DAVID SILVA DANZER
 CRC N.º: 067.484/O

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 461

Otto D Silva Danzer
 CPF 049.293.999-39
 CRC PR 067484/O-1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 107403/2020

Validade: 07/03/2021

Razão Social: J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 28105065000110

Num. Registro: 68084

Registrada desde : 14/12/2018

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AV. TRIFON HANYCZ, 242 APTO 5 CENTRO

Município/Estado: PINHAO-PR

CEP: 85170000

Objetivo Social:

Prestação de serviços de construção civil, engenharia civil, hidráulica, elétrica, supervisão de obras, gerenciamento de projetos, vistoria, perícia técnica de projetos e obras, serviços de arquitetura e urbanismo, serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia, fundações e prestação de serviços de manutenção e reparação em construções industriais, residenciais e comerciais, montagem de edificações pré-moldadas e de metal; construção de obras viárias; calçamentos com pedras irregulares, e pavimentação asfáltica; comércio varejista de móveis, comércio varejista de vidro e materiais para construção, serviço de fabricação de móveis de madeira.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições do responsável técnico engenheiro civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LEON ELIAS CAMARGO

Carteira: PR-160511/D

Data de Expedição: 27/03/2017

Desde: 14/12/2018 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

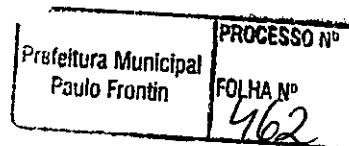
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA



VR

6



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6084/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEON ELIAS CAMARGO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LEON ELIAS CAMARGO**

RNP: **1716296641**

Registro: **PR-160511/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **1720200330946** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/01/2020** Baixada em: **20/08/2020** Forma de registro: **Inicial**
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **ADRIELI SOARES DA CRUZ**

Contratante: **HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO** CNPJ: **77.893.469/0001-21**

Rua: **R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO** Nº: **1059**

Complemento: **HOSPITAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARAPUAVA** UF: **PR** CEP: **85010-250**

Contrato: **261/2018** celebrado em **28/12/2018**

Valor do contrato: **R\$ 978.320,70** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO** Nº: **1059**

Complemento: **HOSPITAL** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **GUARAPUAVA**

UF: **PR**

CEP: **85010-250**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **28/12/2018** Conclusão efetiva: **04/03/2020**

Finalidade: **Saúde**

Proprietário: **HOSPITAL DE CARIDADE SAO VICENTE DE PAULO**

CNPJ: **77.893.469/0001-21**

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 1025,58 M2

Observações:

EXECUCAO DE REFORMA - 595,45M2 CENTRO CIRURGICO - 430,13M2 PRONTO-ATENDIMENTO

Observações da certidão:

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil e de Segurança do Trabalho.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 17 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6084/2020

26/08/2020 21:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

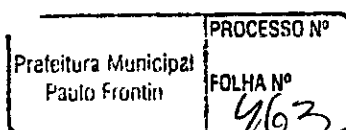
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 233008/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 233008/2020.

CAT nº 6084/2020 de 25/08/2020, página 1 de 18



6

[Handwritten signature]

1.5 Descrição dos Serviços Relevantes

1.5.1 REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO

SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
BARRAÇÃO PARA DEPÓSITO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10,00
DEMOLIÇÕES E RETIRADA		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	8,00
DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM	M2	14,16
REMOÇÃO MANUAL DE ENTULHO	M3	22,16
RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	5,00
RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	5,00
ESTRUTURAS E FUNDAÇÕES		
ESTACA A TRADO(BROCA) D=25CM C/CONCRETO FCK=15MPA+20KG AÇO/M3 MOLD.IN-LOCO	M	35,00
FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	22,00
CONCRETO FCK=15MPA (1:2,5:3) , INCLUIDO PREPARO MECÂNICO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	1,40
ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	1,40
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA A BASE D'ÁGUA	M2	22,00
ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, EM PROFUNDIDADE ATÉ 0,50M	M3	10,00
FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZAÇÕES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	48,00
CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	2,90
ARMAÇÃO AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,90
ALVENARIA E COBERTURA		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	103,00
CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	206,00
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	206,00

Atestado de Execução de Serviços – Empresa: Adriel Soares da Cruz

Página 2 de 17

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 464

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	12,00
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P	UN	12,00
VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	7,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	494,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	223,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	73,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	330,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	559,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	596,00
CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	242,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	29,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00
INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	143,00
LUMINÁRIA ESTANQUE - PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	UN	11,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 3X20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00

LUVA PPCR VERDE 20MM	UN	15,00
LUVA PPCR VERDE 25MM	UN	25,00
TEE PPCR VERDE 25MM	UN	14,00
TUBO PPCR VERDE PN12 20MM X 3M	UN	14,00
TUBO PPCR VERDE PN20 25MM X 3M	UN	23,00
VALVULA ESFERA MONOBLOCO LATAO PN30 PP BSP 3/4	UN	4,00
AR COMPRIMIDO		
ADAPTADOR PPCR AZUL C/ INS. MET. 25MM X 3/4	UN	8,00
BUCHA REDUÇÃO PPCR AZUL 25 X 20MM	UN	14,00
JOELHO 90 PPCR AZUL 20MM	UN	40,00
JOELHO 90 PPCR AZUL 25MM	UN	11,00
JOELHO MISTO 90 PPCR AZUL 20MM X 1/2	UN	14,00
LUVA PPCR AZUL 20MM	UN	15,00
LUVA PPCR AZUL 25MM	UN	25,00
TEE PPCR AZUL 25MM	UN	14,00
TUBO PPCR AZUL PN12 20MM X 3M	UN	14,00
TUBO PPCR AZUL PN20 25MM X 3M	UN	23,00
VALVULA ESFERA MONOBLOCO LATAO PN30 PP BSP 3/4	UN	4,00
VÁCUO		
ADAPTADOR PPCR CINZA C/ INS. MET. 25MM X 3/4	UN	8,00
BUCHA REDUÇÃO PPCR CINZA 25 X 20MM	UN	14,00
JOELHO 90 PPCR CINZA 20MM	UN	40,00
JOELHO 90 PPCR CINZA 25MM	UN	11,00
JOELHO MISTO 90 PPCR CINZA 20MM X 1/2	UN	14,00
LUVA PPCR CINZA 20MM	UN	15,00
LUVA PPCR CINZA 25MM	UN	25,00
TEE PPCR CINZA 25MM	UN	14,00
TUBO PPCR CINZA PN12 20MM X 3M	UN	14,00
TUBO PPCR CINZA PN20 25MM X 3M	UN	23,00
VALVULA ESFERA MONOBLOCO LATAO PN30 PP BSP 3/4	UN	4,00
LIMPEZA GERAL		
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	353,00

Mf.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº <i>466</i>

Mf.

SUPERESTRUTURA		
ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	3,14
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,14
LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	3,14
FORMA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA 12MM, PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILARES/VIGAS/LAJES) REAPR. 3X	M2	40,33
IMPERMEABILIZAÇÕES		
IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	13,57
PAREDES E PAINÉIS		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	32,36
COBOGO CERAMICO (ELEMENTO VAZADO), 9X20X20CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 DE CIMENTO E AREIA	M2	5,64
COBERTURA		
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	20,47
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	20,47
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	7,80
REVESTIMENTO DE PISO		
CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,63
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	20,40
PORCELANATO, URBAN QUARTZO NAT, 60X60CM RETIFICADO - REJUNTAMENTO COR BRANCO	M2	20,40
RODAPÉ URBAN QUARTZO NAT, 11X60CM REJUNTADO NA COR BRANCO	M	23,11
SOLEIRA EM GRANITO BRANCO SIENA 15CM	M	0,80
PEITORIL EM GRANITO BRANCO SIENA 15CM	M	2,40

Atestado de Execução de Serviços – Empresa: Adrieli Soares da Cruz

Página 8 de 17

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 966
---------------------------------------	--------------------------------

TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UD	1,00
TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UD	1,00
DIVERSOS		
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	20,47
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	5,00
TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	85,00
REFORMA		
PAREDES E PAINÉIS		
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	73,87
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	200,01
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	44,77
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	46,36
CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	30,96
DIVISÓRIA DE GRANITO	M2	12,84
REVESTIMENTO DE PISO		
DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	436,96
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	436,96
PORCELANATO, URBAN QUARTZO NAT, 60X60CM RETIFICADO - REJUNTAMENTO COR BRANCO	M2	99,96
RODAPÉ URBAN QUARTZO NAT, 11X60CM REJUNTADO NA COR BRANCO	M	34,32
SOLEIRA EM GRANITO BRANCO SIENA 15CM	M	8,85
MANTA VINÍLICA REF. LINHA OTIMA - FADEMAC INCLUSIVE ACABAMENTOS E RODAPÉS	M2	78,00
MANTA VINÍLICA CONDUTIVA REF. LINHA TORO - FADEMAC INCLUSIVE ACABAMENTOS E RODAPÉS	M2	259,00
REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE TETOS		
DEMOLICAO DE FORRO DE GESSO	M2	182,33

Atestado de Execução de Serviços – Empresa: Adrieli Soares da Cruz

Página 10 de 17

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 233008/2020.

CAT nº 6084/2020 de 25/08/2020, página 11 de 18



Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 467
---------------------------------------	--------------------------------

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	21,00
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
EQUIPAMENTOS - QD-IT-8 (127V)		
SEIS TOMADA 20A/127+P COM MIOLO BRANCO + 2 TOMADAS 20A/220V MIOLO VERMELHO PADRÃO BRASILEIRO INSTALADO NA RÉGUA DE GASES	UD	3,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.000,00
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00
QD-IT - 9 (127V)		
ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 2" INCLUSIVE CONEXÕES	M	9,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	26,00
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
EQUIPAMENTOS - QD-IT-9 (127V)		
ELETROCALHA LISA 200X100X300MM - CHAPA 18, INCLUSO CONEXÕES E SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO	M	120,00
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
METAIS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS		
REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
TORNEIRA DE PRESSÃO 1/2 PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA	UD	4,00
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,00

CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE AR CONDICIONADO		
AIR HANDLER MODULAR MODELO: AC03DXCMG4F9A3 - USO REFRIGERANTE R410A, VAZÃO 2.700m ³ /h MONTAGEM POSIÇÃO HORIZONTAL CAIXA DE MISTURA FILTRO CLASSE G4, TROCADOR DE CALOR DX COM VÁLVULA DE EXPANSÃO	UN	3,00
UNIDADE CONDENSADORA - MARCA HITACHI (OU SIMILAR) - CASSETE - MODELO: RAP60AP - CAP. 60.000BTU/H - TRIFÁSICA - 220V - 60Hz	UN	3,00
TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 3/8"	M	40,00
TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 5/8"	M	40,00
KIT DE COMPONENTES PARA INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA ENTRE EQUIPAMENTOS EVAPORADORES UTA-UNIDADES DE TRATAMENTO DE AR, E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO (MENOS DE 2 METROS), COMPOSTO POR CABOS DE FORÇA, E CABOS DE COMANDO, CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, PARAFUSOS, BUCHAS, ABRAÇADEIRAS, FIXADORES, ISOMANETOS, EMENDAS, JUNÇÕES, PROTEÇÕES, ACOPLAMENTOS E DEMAIS ACESSÓRIOS.	UN	3,00
DIFUSOR DE FLUXO UNIDIRECIONAL 2 VIA - MARCA TROPICAL (OU SIMILAR) MODELO: DLP 21 COMP-RGG PL - TAMANHO: 2800x1650mm	UN	3,00
DIFUSOR DE PARA EQUALIZAÇÃO DO AR COM PLACA PERFURADA - MARCA TROPICAL (OU SIMILAR) - COM CX. PLENUM REGISTRO - MOD. DPP-RGA-250x250mm	UN	5,00
DIFUSOR PARA INSUFLAMENTO DE AR COM REGISTRO COM CAIXA PLENUM COLARINHO Ø200mm - MARCA TROPICAL (OU SIMILAR) - MODELO: DI41+RG+PL-9"x9"	UN	6,00
GRELHA PARA RETORNO DE AR COM REGISTRO - MARCA TROPICAL (OU SIMILAR) - MOD. RHE+RG - 600x250mm	UN	2,00
GRELHA PARA RETORNO DE AR COM REGISTRO - MARCA TROPICAL (OU SIMILAR) - MOD. SH+RG - 300x600mm	UN	5,00
VENEZIANA PARA TOMADA DE AR EXTERNO COM FILTRO E REGISTRO - MARCA TROPICAL (OU SIMILAR) - MOD. TAE+COMPLETA - 150x150mm	UN	5,00
DUTO DE AR CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO ESTANQUE, MONTADO COM SISTEMA FLANGEADO, REFERÊNCIA POWERMATIC, E ISOLADO TERMICAMENTE COM MANTA DE LÃ DE ROCHA DENSIDADE DE 50 KG/M ³ E ESPESSURA DE 25 MM - CHAPA BITOLA #26	KG	162,00
DUTO DE AR CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO ESTANQUE, MONTADO COM SISTEMA FLANGEADO, REFERÊNCIA POWERMATIC, E ISOLADO TERMICAMENTE COM MANTA DE LÃ DE ROCHA DENSIDADE DE 50 KG/M ³ E ESPESSURA DE 25 MM - CHAPA BITOLA #24	KG	550,00
DESPESAS INDIRETAS ESPECÍFICAS DE TRANSPORTE, ALOCAÇÃO, ESTADIAS E ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL. SEGUROS, FRETES E TRANSPORTES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ATÉ A OBRA (HORIZONTAIS) E NA OBRA (HORIZONTAIS E VERTICAIS), CONTRATAÇÃO DE GUINCHOS E GUINDASTES PARA A CARGA, DESCARGA E POSICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS NA OBRA.	CJ	1,00

<p>KIT DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DOS DUTOS DE AR PARA OS EQUIPAMENTOS UTA, COMPOSTOS POR PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, FITAS DE FIXAÇÃO, ABRAÇADEIRAS, NIVELADORES, FUSOS, ACOPLAMENTO, FITA ADESIVA METALIZADA, FITA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA, JUNTA DE VEDAÇÃO E ACOPLAMENTO FLEXÍVEL, JUNÇÃO POWERMATIC, CANTOS POWERMATIC, VEDAÇÕES DE BORRACHA ESPONJOSA, SILICONE E TEFLON, CONEXÕES E EMENDAS, COLA UNIVERSAL, LIXAS, TINTAS, SOLVENTES, PINCEIS, FRIO ASFALTO, FITA DE ARQUEAR EM NYLON 13 MM, SELO DE NYLON PARA FITA DE ARQUEAR 13 MM, FITA DEBRUM DE ACABAMENTO SUPERFICIAL, ISOLAMENTO DE MANTA DE BORRACHA ESPONJOSA, ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO, FITA DE FIXAÇÃO DE NYLON, KIT DE REGULADORES DE FLUXO DE AR TIPO SPLITTER E MANEJO DE DAMPER, KIT DE DIRECIONADORES DE AR TIPO CAPTOR, KIT DE VEIAS DEFLETORAS PARA CURVAS E COTOVELO, KIT DE FLANGES DE CONEXÃO FLEXÍVEL E TAE, KITS DE ACOPLAMENTO DE BOCAS DE AR EM DUTOS RÍGIDOS, KIT DE ACOPLAMENTO DE FLANGES PARA REGISTROS DE REGULAGEM DE VAZÃO, KIT DE ACOPLAMENTO E MONTAGEM DE FILTROS DE AR, E MATERIAIS MENORES</p>	<p>CJ</p>	<p>1,00</p>
<p>KIT DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DOS COMANDOS E CONTROLES, COMPOSTOS POR PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, FITAS DE FIXAÇÃO, ABRAÇADEIRAS, FITA ADESIVA DE ALTA RESISTÊNCIA, FITA ADESIVA DE ISOLAMENTO ELÉTRICO, TERMINAIS DE ACOPLAMENTO ELÉTRICO, TERMINAIS DE JUNÇÃO E EMENDA DE FIAÇÃO, ADESIVO A BASE DE SILICONE E POLIURETANO, CONEXÕES E EMENDAS DE SEALTUBO, SEALTUBO FLEXÍVEL, COLA UNIVERSAL, LIXAS, TINTAS, SOLVENTES, PINCEIS, FITA DE FIXAÇÃO DE NYLON, KIT DE ACOPLAMENTO EM DUTOS DE AR PARA OS SENSORES DE TEMPERATURA, PRESSÃO E UMIDADE RELATIVA, CABO DE COMANDO BLINDADO PARA SENSORES, CAIXAS PARA FIXAÇÃO DE SENSORES E COMANDOS, ESPELHOS DE ACABAMENTO PARA CAIXAS DE SENSORES E COMANDOS, E MATERIAIS MENORES</p>	<p>CJ</p>	<p>1,00</p>
<p>MATERIAIS E SERVIÇOS PARA A SUPERVISÃO DE ENGENHARIA, E CONTRATAÇÃO DE START UP E SUPERVISÃO DE BALANCEAMENTO, REGULAGENS E TREINAMENTOS DE USO, OPERAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO (HVAC)</p>	<p>CJ</p>	<p>1,00</p>
<p>CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE ENGENHARIA E PROJETOS PARA A CONFECÇÃO DO PROJETO US BUILT, DATA SHEET DE EQUIPAMENTOS, PMOC - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE DO SISTEMA, COM EMISSÃO DE ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS APÓS CONCLUÍDOS.</p>	<p>CJ</p>	<p>1,00</p>
<p>INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS</p>		
<p>TUBO DE COBRE CLASSE A 15MM INCLUSIVE CONEXÕES</p>	<p>M</p>	<p>200,00</p>
<p>TUBO DE COBRE CLASSE A 22MM INCLUSIVE CONEXÕES</p>	<p>M</p>	<p>95,00</p>
<p>TUBO DE COBRE CLASSE A 28MM INCLUSIVE CONEXÕES</p>	<p>M</p>	<p>60,00</p>
<p>TUBO DE COBRE CLASSE A 28MM INCLUSIVE CONEXÕES</p>	<p>M</p>	<p>10,00</p>
<p>VÁLVULA DE ESFERA LATÃO CROMADO 1"</p>	<p>UD</p>	<p>3,00</p>
<p>VÁLVULA DE ESFERA LATÃO CROMADO 3/4"</p>	<p>UD</p>	<p>6,00</p>
<p>VÁLVULA DE ESFERA LATÃO CROMADO 1/2"</p>	<p>UD</p>	<p>15,00</p>
<p>POSTO DE CONSUMO COMPLETO OXIGÊNIO DUPLA RETENÇÃO</p>	<p>UD</p>	<p>6,00</p>



J.M.HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 28.105.065/0001-10

Avenida Trifon Hanyzsc, 242 – Pinhão Paraná

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma e ampliação do Hospital São João Batista, Município de Paulo Frontin - PR, conforme projetos, planilhas, cronograma, especificações técnicas e demais documentos anexos a este instrumento.

REF.: Tomada de Preços n.º 04/2020.

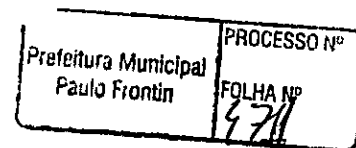
Prezados Senhores,

O, abaixo assinado, Jocimar Marcos Hanau, RG 5460211-1/PR e CPF 018.043.209-51 residente e domiciliado na Avenida Trifon Hanyzsc, 242 – apto 05 – São João – Pinhão/PR na qualidade de Responsável Legal pela empresa J.M.HANAU CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 28.105.065/0001-10, vem pela presente, INDICAR a Vossas Senhorias, o Profissional LEON ELIAS CAMRAGO O qual será Responsável Técnico pelos serviços do objeto a ser contratado, de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, bem como o § 10 do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/1993, caso venhamos a vencer a referida licitação.

LEON ELIAS CAMARGO
ENGENHEIRO Civil CREA/PR 160.511/PR

Rua: Sete de Setembro, nº 22 – Lindouro – Pinhão/PR.

RG: 103623790/PR CPF: 069.423.639-01



Pinhão/PR, 09 de setembro de 2020.

Jocimar Marcos Hanau

RG 5460211-1/PR e CPF 018.043.209-51
sócio proprietário

Leon Elias Camargo

RG: 103623790/PR CPF: 069.423.639-01
Engenheiro Civil CREA/PR 160.511/PR

6

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATANTE: ADRIELI SOARES DA CRUZ. pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.105.065/0001-10, IE nº 90787454-09, com endereço profissional na Av. Trifon Hanycz, nº s/n, bairro Araucária, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, representada pela empresária Sra. **ADRIELI SOARES DA CRUZ**, portadora do RG nº 8.972.478-3 e sob o CPF nº 050.953.479-11, residente e domiciliada na Av. Trifon Hanycz, nº s/n, bairro Araucária, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LEON ELIAS CAMARGO, brasileiro, Engenheiro civil, portador do RG nº 10.362.379.0 e CPF nº 069.423.639-01, inscrito no CREA/PR sob o número 160.511/D-PR, residente e domiciliado na Rua 07 de Setembro, nº 22, bairro Lindouro, CEP 85.170-000, Pinhão/Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de pagamento descritas no presente.

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação, pelo **CONTRATADO**, dos serviços de engenharia, à **CONTRATANTE**.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Os serviços contratados neste instrumento consistem em: projetos de Dimensionamento de Estruturas Pré-moldadas de concreto armado, lajes pré-moldadas, artefatos de cimento, serviços de engenharia e bem com a responsabilidade técnica das obras que a empresa for responsável pelas execução.

Cláusula 3ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o **CONTRATADO** prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à **CONTRATANTE** os direitos decorrentes dos processos utilizados na consecução daquele, o contratado ficara responsável técnico pela empresa aqui como contratante, sendo que o mesmo trabalhará 6 horas semanais;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 472

Leon Elias Camargo
Engenheiro Civil
CREA 160.511/D-PR

6

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 4ª. Os serviços e as informações técnicas específicas utilizadas nos projetos deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo a **CONTRATANTE** utilizá-los para outros projetos que por ventura esteja desenvolvendo.

Cláusula 5ª. A **CONTRATANTE** não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela **CONTRATANTE** serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente;

DA MULTA

Cláusula 6ª. Cláusula Penal: A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços.


DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia de 2,0 (dois) salário mínimo no valor de R\$ 1.908,00 (hum mil e novecentos e oito reais), mensais, valor este a ser pago da seguinte forma:

- Como se trata de prestação de serviços por prazo de 4 (quatro) anos, se fará mediante pagamento de um salário mínimo com vencimento para todo dia 10 de cada mês, dando início em 29/12/2018;

- Reajuste anual, usando como base de cálculo o IGP-M (índice geral de preços do mercado);

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 473
---------------------------------------	--------------------------------


Leon Elias Camargo
Engenheiro Civil
CREA 160.511/D-PR

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 7ª.

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O contrato terá prazo até 4 anos, iniciando-se no dia 29 de Novembro 2018;

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Guarapuava/PR;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pinhão, 29 de Novembro 2018.



CONTRATANTE

ADRIELI SOARES DA CRUZ
CNPJ: 28.105.065/0001-10

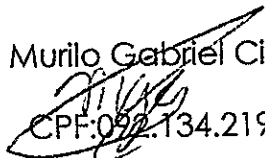


CONTRATADO

LEON ELIAS CAMARGO
ENG. CIVIL – CREA-PR: 160.511/D-PR.

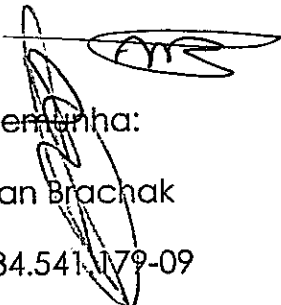
Testemunha:

Murilo Gabriel Civeidini


CPF: 092.134.219-58

Testemunha:

Jonatan Brachak


CPF: 034.541.179-09

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 974
---------------------------------------	--------------------------------

Leon Elias Camargo
Engenheiro Civil
CREA 160.511/D-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **107406/2020**

Validade: 07/03/2021

Nome Civil: LEON ELIAS CAMARGO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-160511/D

Registro Nacional : 1716296641

Registrado(a) desde : 27/03/2017

Filiação : ELIAS SANTANA DE CAMARGO

CLAUDETE BOEIRA DE LIMA

Data de Nascimento : 02/05/1994

Carteira de Identidade : 103623790

Naturalidade : PINHAO/PR

CPF : 06942363901

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 16/02/2017

Diplomação : 16/02/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: "Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea."

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO CAMPO REAL

Data da Colação de Grau : 11/03/2017

Diplomação : 17/06/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

68084 - J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

Desde: 14/12/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

70486 - LEON ELIAS CAMARGO ENGENHARIA

Desde: 02/10/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

46969 - NAPOLEÃO VALDIR CORDEIRO & CIA LTDA - ME

Desde: 01/04/2020 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 475
---------------------------------------	--------------------------------



J.M.HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 28.105.065/0001-10

Avenida Trifon Hanyszcz, 242 - Pinhão Paraná

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
RECURSOS HUMANOS, TÉCNICO E EQUIPAMENTOS**

○^A

Comissão de Licitação

Prezados Senhores

O signatário do presente, senhor Jocimar Marcos Hanau RG 5460211-1/PR e CPF 018.043.209-51 sócio proprietário **DECLARA** sob as penas da lei, que a empresa **J.M.HANAU CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 28.105.065/0001-10**, localizada à Avenida Trifon Hanyszcz, 242 – apto 05 – São João – Pinhão/PR possui infraestrutura, recursos humanos qualificados, máquinas e equipamentos considerados essenciais os quais permitirão a execução do contrato estabelecido entre a mesma e a contratante, ou seja, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº
	976

Pinhão/PR, 09 de setembro de 2020.

Jocimar Marcos Hanau

RG 5460211-1/PR e CPF 018.043.209-51

sócio proprietário



VRB
6



J.M.HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ 28.105.065/0001-10

Avenida Trifon Hanyszcz, 242 – Pinhão Paraná

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA OBRA A SER EXECUTADA

A

Comissão de Licitação



Prezados Senhores,

O signatário do presente, Jocimar Marcos Hanau RG 5460211-1/PR e CPF 018.043.209-51, na qualidade de sócio proprietário **DECLARA** sob penas da lei, que a empresa **J.M.HANAU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 28.105.065/0001-10** localizada a Avenida Trifon Hanyszcz, 242 – apto 05 – São João – Pinhão/PR possui pelo conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho.

DECLARA ainda que assume total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam desavenças técnicas ou financeiras com a contratante, ou seja, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN.**



Pinhão/PR, 09 de setembro de 2020.

Jocimar Marcos Hanau

RG 5460211-1/PR e CPF 018.043.209-51
sócio proprietário

Leon Elias Camargo

RG: 103623790/PR CPF: 069.423.639-01
Engenheiro Civil CREA/PR 160.511/PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 477
---------------------------------------	--------------------------------



CNPJ 28.105.065/0001-10

Avenida Trifon Hanyszcz, 242 -.

Pinhão Paraná

**DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS
MENOR**

Ao

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

REF.: LICITAÇÃO Nº 64/2020 Tomada de Preço n 4

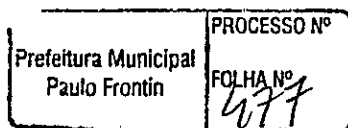
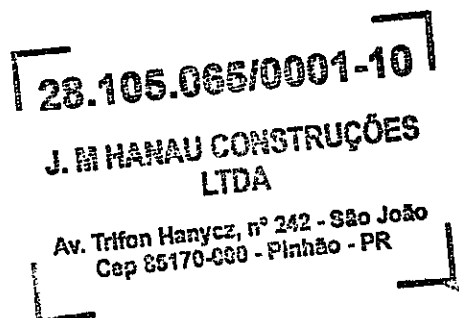
Prezados Senhores,

O licitante, J.M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 28.105.065/0001-10, situada na Avenida Trifon Hanyszcz, 242 – apto 05 – São João – Pinhão/PR **DECLARA** sob as penas da Lei, que não possuímos, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal no. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei no. 8666/93.

Pinhão/PR, 08 de setembro de 2020.

Jocimar Marcos Hanau – Sócio proprietário

RG 5460211/PR e CPF 018.043.209-51





CNPJ 28.105.065/0001-10

Avenida Trifon Hanyszcz, 242 -.

Pinhão Paraná

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO SOCIETARIO

Ao

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

REF.: LICITAÇÃO Nº 64/2020 Tomada de Preço n 4

Prezados Senhores,

O licitante, **J.M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 28.105.065/0001-10** DECLARA sob as penas da Lei, que:

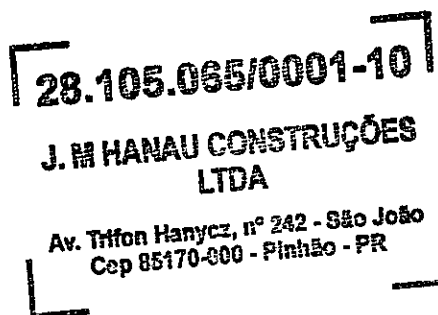
1. Não é agente político, empregado efetivo ou em comissão do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
2. Não possui administradores ou sócios detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital social que seja Administrador ou empregado efetivo ou em comissão do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
3. Não se encontra suspenso pelo MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
4. Não foi declarada inidônea pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
5. Não é constituída por sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
6. Não possui administrador que seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
7. Não é constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
8. Não possui administrador que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
9. Não possui, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
10. Não possui relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:
 - 10.1. Prefeito ou Secretários do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;
 - 10.2. Empregado do MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
 - 10.3. Autoridade do ente público que transferiu os recursos ao MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR;

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 470
---------------------------------------	--------------------------------

Pinhão, 08 de Setembro de 2020.


Jôcimar Marcos Hanau – Sócio Proprietário

RG 5460211-1/PR CPF 018.043.209-51



6



CNPJ 28.105.065/0001-10

Avenida Trifon Hanyszcz, 242 -

Pinhão Paraná

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR/IMPEDIMENTO (SERVIÇOS)

Ao

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

REF.: LICITAÇÃO Nº 64/2020 Tomada de Preço n 4

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 479
---------------------------------------	--------------------------------

Prezados Senhores,

O licitante, **J.M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 28.105.065/0001-10**, situada na Avenida Trifon Hanyszcz, 242 – apto 05 – São João – Pinhão/PR **DECLARA**, por si, sob as penas da Lei, que não possui:

1) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) empregado(a)detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação;

2) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior: ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação;

3) administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação; e tampouco do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato.

4) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) empregado(a)detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco do(a) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação.

5) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar de autoridade hierarquicamente imediatamente superior ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que demandou a contratação; e tampouco ao(à) empregado(a) detentor(a) de função de confiança que operacionalizou a contratação.

6) profissional que prestará serviço no contrato que seja familiar do(a) detentor(a) de função de confiança responsável pela autorização da contratação; e tampouco do(a)detentor(a) de função de confiança responsável pela assinatura do contrato,

Pinhão/PR, 08 de setembro de 2020.

Jocimar Marcos Hanau – Sócio proprietário

RG 5460211/PR e CPF 018.043.209-51

28.105.065/0001-10

J. M. HANAU CONSTRUÇÕES
LTDA

Av. Trifon Hanyszcz, nº 242 - São João
Cep 85170-000 - Pinhão - PR

113

6



CNPJ 28.105.065/0001-10

**Avenida Trifon Hanyzc, 242 -
Pinhão Paraná**

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ao

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

EF.: LICITAÇÃO Nº 64/2020 Tomada de Preço n 4

Prezados Senhores,

O senhor, **JOCIMAR MARCOS HANAU**, portador da cédula de identidade RG nº 5460211/PR e CPF 018.043.209-51, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente **J.M.HANAU CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 28.105.065/0001-10**, **DECLARA** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no processo em epígrafe, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital, e, que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto.

DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou, que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, § 2o, e, artigo 97, da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.

Pinhão/PR, 08 de setembro de 2020.

Jocimar Marcos Hanau – Sócio proprietário

RG 5460211/PR e CPF 018.043.209-51

28.105.065/0001-10

**J. M HANAU CONSTRUÇÕES
LTDA**

Av. Trifon Hanyzc, nº 242 - São João
Cap 85170-000 - Pinhão - PR

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 480
---------------------------------------	--------------------------------

173

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 981
---------------------------------------	--------------------------------

ENVELOPE Nº 01
PROPOSTA DE PREÇO

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO
FOLHA Nº
492

ENVVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 483
----------------------------------	-----------------------------

PROPOSTA DE PREÇO

AO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Processo Licitatório n.º 64/2020
TOMADA DE PREÇOS n.º 04/2020

Fornecedor: J. M. Hanau Construções Ltda		
CNPJ: 28.105.065/0001/10		
Inscrição Estadual: 90787454-09		
Endereço: Avenida Trifon Hanycz, 242	Bairro: São João	
CEP: 85170-000	Cidade: Pinhão	
Estado: Paraná		
Telefone:(42) 9 9818 9901	Fax:	
E-mail:jocimar.hanau@hotmail.com		
Banco: Bradesco	Agência:6075	Conta Corrente: 3468-1


CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: (mínimo de 60 (sessenta) dias)

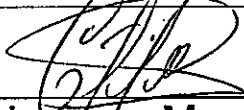
Apresentamos nossa proposta para realizar obra de reforma e ampliação do Hospital São João Batista, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme condições e especificações estabelecidas no processo em epígrafe.

Item	Qtd	Und	Especificação do Material/Serviço	Valor Máximo Admitido	Valor Unit. Proposto	Valor Total Proposto
01	01	Und	contratação de empresa para realizar obra de reforma e ampliação do Hospital São João Batista, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme condições e especificações estabelecidas no processo em epígrafe, no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico - ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.	R\$ 627.189,86	R\$ 586.955,80	R\$ 586.955,80
TOTAL				R\$ 627.189,86	R\$ 586.955,80	R\$ 586.955,80
Valor total proposto por extenso: R\$				Quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais oitenta centavos		

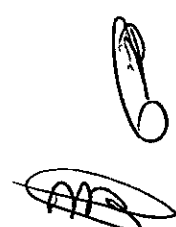
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 984

6  6

Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, materiais, frete, seguros, transporte, alimentação, abrigo e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Paulo Frontin, 27 de Agosto de 2020 .	 Jocimar Marcos Hanau Representante legal RG:54602111 CPF: 018.043.209-51
--	---

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 485
---------------------------------------	--------------------------------



J.M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 28.105.065/0001-10

AV. TRIFON HANNYZ, 242 - CENTRO / PINHÃO-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista

ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204

MUNICÍPIO: Paulo Frontin

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	292,65	36,66	329,31	4.896,16	2.084,50	1.481,91	6.980,66
1.2	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DUPLA,	M2	10,00	20,61	26,76	47,36	206,09	267,56	473,65	
1.3	93582	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO.	M2	12,00	120,97	38,07	159,05	1.451,69	456,89	1.908,58	
1.4	98451	LOCACA CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M2	5,00	71,15	9,19	80,33	355,73	45,94	401,67	
1.5	74209/1		M2	2,00	292,65	36,66	329,31	585,30	73,32	658,63	
1.6	99059	FUNDAÇÕES	M	60,00	16,34	17,93	34,27	980,41	1.075,82	2.056,23	
2		FUNDAÇÕES									
2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 03/2016	M3	12,50	19,46	42,20	61,66	243,20	527,54	770,74	
2.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	8,85	20,81	50,56	71,38	184,20	447,49	631,69	
2.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF. 06/2017	M3	12,50	27,53	66,18	93,71	344,10	827,24	1.171,34	
2.4	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO	M	124,00	25,18	20,04	45,22	3.121,71	2.485,15	5.606,86	
2.5	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM	M2	14,01	65,56	37,54	103,10	918,44	525,99	1.444,43	
2.6	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - SUPRAESTRUTURA E CONCRETAGEM	KG	144,04	6,43	3,52	9,94	925,54	506,36	1.432,00	
3		SUPRAESTRUTURA E CONCRETAGEM									
3.1	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES	M2	6,01	73,91	65,95	139,85	443,81	396,01	839,82	
3.2	92767	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM	KG	444,98	6,23	3,34	9,57	2.772,67	1.485,65	4.258,33	
3.3	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	65,00	32,20	12,18	44,38	2.092,78	791,90	2.884,67	
3.4	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5	M	65,00	19,83	6,39	26,22	1.288,79	415,29	1.704,09	
3.5	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	50,00	11,72	4,67	16,39	585,90	233,43	819,33	
3.6	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM -	KG	389,59	5,37	1,37	6,73	2.090,58	532,61	2.623,19	
3.7	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO	M3	104,82	226,70	40,62	267,32	23.762,36	4.258,04	28.020,40	
3.8	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM.	M2	180,00	11,34	7,10	18,43	2.040,61	1.277,26	3.317,87	
4		PAREDES E PAINÉIS									
4.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	2,50	12,45	28,28	40,73	31,13	70,70	101,84	
4.2	72131	ALVENARIA EM TIPOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESURA 20CM), ASSENTADO	M2	485,00	62,57	43,49	106,06	30.346,64	21.091,10	51.437,74	
5		COBERTURA									
5.1	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	791,48	0,59	1,84	2,43	463,73	1.457,43	1.921,16	
5.2	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	791,48	1,40	3,82	5,23	1.111,48	3.025,27	4.136,75	
5.3	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL,	UN	15,00	38,87	92,53	131,40	583,11	1.387,89	1.971,00	
5.4	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M,	UN	40,00	962,52	534,18	1.496,70	38.500,88	21.367,31	59.868,19	
5.5	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE	M	948,48	36,69	2,50	39,19	34.799,73	2.372,81	37.172,54	
5.6	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS,	M2	72,00	64,95	3,65	68,60	4.676,40	262,48	4.938,88	
5.7	C0769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL ESP = 6mm	M²	187,56	100,34	21,65	121,99	18.820,21	4.060,75	22.880,96	
6		CALHAS E RUFOS									
6.1	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO	M	142,00	34,41	6,05	40,46	5.589,78	964,34	6.554,12	
								4.886,22	859,71	5.745,93	
											6
											132.889,48
											51.539,57

Paulo Frontin
FOLHA Nº 983

J.M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 28.105.065/0001-10
 AV. TRIFON HANYCZ, 242 - CENTRO / PINHÃO-PR

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESOVERADA
 Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
6.2	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE	M	25,00	26,14	4,19	30,33	653,56	104,63	758,18	R\$ 43.912,57
7		ESQUADRIAS						R\$ 40.165,78	R\$ 3.746,79		
7.1	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-LOCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE	UN	20,00	297,78	29,93	327,70	5.955,53	598,55	6.554,08	
7.2	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO	M2	93,00	228,74	19,59	248,33	21.273,08	1.821,48	23.094,56	
7.3	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE	M2	93,00	139,11	14,27	153,38	12.937,17	1.326,76	14.263,93	
8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO						R\$ 7.416,40	R\$ 5.869,44		R\$ 13.285,84
8.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25	UN	21,00	37,10	65,31	102,41	779,05	1.371,59	2.150,64	
8.2	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL	M	15,39	12,04	19,52	31,56	185,35	300,42	485,77	
8.3	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL,	M	71,35	12,26	18,85	31,11	874,57	1.345,03	2.219,59	
8.4	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPAO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	7,49	2,87	10,36	37,43	14,37	51,80	
8.5	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	M	20,00	5,93	7,81	13,75	118,67	156,24	274,91	
8.6	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	M	35,00	10,05	9,89	19,94	351,87	346,01	697,87	
8.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	M	95,00	20,14	19,10	39,25	1.913,66	1.814,71	3.728,37	
8.8	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM	M	30,00	26,74	9,54	36,28	802,13	286,25	1.088,38	
8.9	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	8,00	16,82	6,45	23,28	134,59	51,63	186,22	
8.10	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL,	UN	6,00	2,62	2,65	5,27	15,74	15,90	31,64	
8.11	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE	UN	5,00	15,60	3,49	19,08	77,98	17,44	95,42	
8.12	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO	UN	11,00	21,23	9,67	30,90	233,55	106,39	339,94	
8.13	92281	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA	M	22,00	85,25	1,75	87,00	1.875,57	38,46	1.914,03	
8.14	92287	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA	UN	2,00	8,12	2,50	10,62	16,24	5,00	21,24	
9		LOUÇAS E METAIS COMPLEMENTARES						R\$ 16.762,94	R\$ 2.271,97		R\$ 19.034,01
9.1	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E	UN	6,00	180,93	45,33	226,26	1.085,59	271,97	1.357,56	
9.2	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E	UN	4,00	384,20	37,48	421,68	1.536,81	149,92	1.686,72	
9.3	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM	UN	2,00	640,27	41,52	681,79	1.280,54	83,05	1.363,58	
9.4	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSIVE VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO	UN	4,00	246,03	18,39	264,42	984,13	73,54	1.057,67	
9.5	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA E	UN	6,00	199,29	26,41	225,70	1.195,74	158,47	1.354,21	
9.6	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO,	UN	2,00	442,69	41,72	484,41	885,38	83,44	968,82	
9.7	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO	UN	4,00	69,63	3,06	72,69	278,52	12,24	290,76	
9.8	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	25,86	2,78	28,64	51,73	5,56	57,29	
9.9	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -	UN	6,00	59,13	1,80	60,93	354,78	10,83	365,60	
9.10	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA	UN	7,00	629,15	16,40	645,55	4.404,08	114,77	4.518,85	
9.11	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/2", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO	UN	11,00	21,23	9,67	30,90	233,55	106,39	339,94	
9.12	84089	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M	67,50	66,25	17,79	84,04	4.472,09	1.200,89	5.672,98	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						R\$ 6.218,85	R\$ 5.216,86		R\$ 11.435,71
10.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA	UN	12,00	73,43	75,47	148,90	881,19	905,63	1.786,83	
10.2	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA,	UN	11,00	44,31	59,07	103,38	487,36	649,81	1.137,17	

FOLHA Nº 287
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

6

+

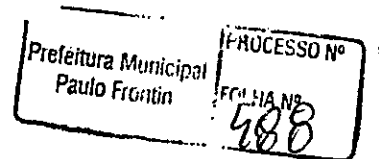
APB

J.M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 28.105.065/0001-10
 AV. TRIFON HANYCZ, 242 - CENTRO / PINHÃO-PR

PLMILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA
 Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 RUA Rui Barbosa, nº 204
 ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, nº 204
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
10.3	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	4,00	16,14	14,94	31,07	64,54	59,74	124,29	
10.4	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO,	UN	36,00	57,95	65,72	123,67	2.086,14	2.366,03	4.452,17	
10.5	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA,	UN	3,00	51,01	64,03	115,04	153,03	192,09	345,12	
10.6	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W -	UN	4,00	61,21	9,30	70,51	244,85	37,20	282,05	
10.7	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, -	UN	1,00	17,67	10,62	28,29	17,67	10,62	28,29	
10.8	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO	UN	1,00	21,83	16,43	38,26	21,83	16,43	38,26	
10.9	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	50,40	9,84	60,24	50,40	9,84	60,24	
10.10	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	230,00	1,05	0,64	1,69	241,71	147,59	389,30	
10.11	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	290,00	1,66	0,78	2,45	482,76	226,55	709,31	
10.12	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	125,00	3,91	1,37	5,27	488,25	170,89	659,14	
10.13	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	40,00	2,50	3,46	5,96	100,07	136,38	238,45	
10.14	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE -	UN	3,00	8,91	15,79	24,70	26,73	47,37	74,10	
10.15	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,	M	52,00	2,37	2,33	4,71	123,32	121,38	244,70	
10.16	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24	UN	1,00	299,00	77,92	376,92	299,00	77,92	376,92	
10.17	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO -	M	17,50	25,71	2,25	27,97	450,00	39,39	489,39	
11		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS						R\$	R\$	R\$	R\$ 699,69
11.1	83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE	UN	1,00	49,32	43,01	92,33	49,32	43,01	92,33	
11.2	98265	CABO TELEFÔNICO CCI-50 5 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO -	M	100,00	2,39	1,88	4,27	239,01	187,86	426,87	
11.3	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF-03/2018	UN	8,00	17,19	5,38	22,56	137,49	43,00	180,49	
12		REVESTIMENTOS						R\$	R\$	R\$	R\$ 17.490,03
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE	M2	535,92	1,41	1,69	3,11	757,58	907,10	1.664,67	



Handwritten signature or initials.

Handwritten number 9.

Handwritten mark resembling a cross or plus sign.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI DADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
12.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA	M2	214,38	2,30	4,38	6,68	492,45	939,05	1.431,50	
12.3	87779	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	M2	321,55	19,15	24,51	43,66	6.157,26	7.882,73	14.040,00	
12.4	5998	FORRO	M2	535,92	0,56	0,10	0,66	299,04	54,82	353,87	R\$ 13.843,86
13.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO.	M2	330,43	34,85	7,05	41,90	11.514,53	2.329,33	13.843,86	R\$ 43.447,64
14		ACABAMENTOS						R\$ 36.794,16	R\$ 6.653,48		
14.1	94439	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPIÇO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM	M2	330,43	19,95	12,68	32,62	6.591,58	4.188,50	10.780,08	
14.2	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45	M2	242,09	56,74	7,88	64,62	13.736,02	1.906,97	15.642,98	
14.3	98673	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA.	M2	105,08	156,71	5,31	162,02	16.466,56	558,01	17.024,57	
15		PINTURA						R\$ 4.860,65	R\$ 2.914,58		R\$ 7.775,23
15.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	535,92	1,18	0,75	1,93	632,98	403,71	1.036,68	
15.2	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR	M2	60,00	12,40	9,78	22,18	743,81	587,02	1.330,83	
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS:	M2	535,92	6,50	3,59	10,09	3.483,86	1.923,85	5.407,70	
16		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO						R\$ 3.736,07	R\$ 447,27		R\$ 4.183,34
16.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	47,00	29,28	3,54	32,82	1.375,99	166,54	1.542,53	
16.2	37539	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR,	UN	16,00	16,54	0,00	16,54	264,57	0,00	264,57	
16.3	37560	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30*	UN	1,00	32,55	0,00	32,55	32,55	0,00	32,55	
16.4	37556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA,	UN	13,00	19,12	0,00	19,12	248,57	0,00	248,57	
16.5	84665	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	13,00	7,78	11,13	18,92	101,19	144,72	245,91	
16.6	72553	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	113,54	7,69	121,23	1.248,98	84,60	1.333,58	
16.7	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP. PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	115,12	12,85	127,97	345,35	38,56	383,90	
16.8	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA	UN	1,00	118,87	12,85	131,73	118,87	12,85	131,73	
17		LIMPEZA						R\$ 4.652,45	R\$ 8.848,75		R\$ 13.501,20
17.1	73948/11	LIMPEZA PISO CERAMICO	M2	242,09	7,31	12,82	20,13	1.769,63	3.102,48	4.872,11	
17.2	84125	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M2	105,57	3,06	4,31	7,37	323,01	454,57	777,59	
17.3	73948/9	LIMPEZA FORRO	M2	330,43	7,75	16,01	23,76	2.559,81	5.291,70	7.851,51	
TOTAL SEM BDI									R\$ 320.838,02	R\$ 121.209,68	R\$ 442.047,70
BDI									R\$ 105.174,23	R\$ 39.733,87	R\$ 144.908,09
TOTAL C/ BDI									R\$ 426.012,25	R\$ 160.943,55	R\$ 586.955,79

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista

J.M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 28.105.065/0001-10

AV. TRIFON HANYCZ, 242 - CENTRO / PINHÃO-PR

ENDERECO: Rua Rui Barbosa, nº 204

MUNICIPIO: Paulo Frontin

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: AMPLIAÇÃO

LEON ELIAS CAMARGO
Eng. Civil e Segurança do Trabalho
CREA 160.511/D-PR

J.M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 28.105.065/0001-10

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
489

J.M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 28.305.065/0001-10
 AV. TRIFON HANCYCZ, 242 - CENTRO / PINHÃO-PR

PROJETO: Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista
 MUNICÍPIO: Paulo Frontin
 EMPRESA: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	PRAZO EXECUÇÃO 240 DIAS												VALOR		
			30	60	90	120	150	180	210	240	% NO PERÍODO	% NO PERÍODO	VALOR SERVIÇO / UN	QUANTIA / UN			
01	SERVÇOS PRELIMINARES	1,65%	9.269,00													9.269,00	6.980,66
02	FUNDAÇÕES	7,60%	14.691,69													14.691,69	11.057,06
03	SUPRABESTRUTURA E CONCRETAGEM	30,06%	14.761,17	25,00%	14.761,17	25,00%	14.761,17	25,00%	14.761,17	25,00%	14.761,17	25,00%	14.761,17	25,00%	14.761,17	59.043,69	44.467,69
04	PAREDES E PAINÉIS	11,66%	17.108,20	25,00%	17.108,20	25,00%	17.108,20	25,00%	17.108,20	25,00%	17.108,20	25,00%	17.108,20	25,00%	17.108,20	68.438,81	51.539,57
05	COBERTURA	30,06%	44.118,09	25,00%	44.118,09	25,00%	44.118,09	25,00%	44.118,09	25,00%	44.118,09	25,00%	44.118,09	25,00%	44.118,09	176.452,11	137.888,48
06	CALHAS E RUIFOS	1,47%														8.636,24	6.504,17
07	ESQUADRIAS	9,95%														14.576,20	11.191,57
08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO	3,01%	882,05	5,00%	1.764,11	10,00%	7.956,43	40,00%	4.410,27	20,00%	3.528,22	20,00%	18.955,18	75,00%	6.218,39	17.641,09	13.785,61
09	LOUÇAS E METAIS COMPLEMENTARES	4,31%														3.036,89	2.280,66
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	7,59%	1.518,45	10,00%	4.555,36	30,00%	4.555,36	30,00%	3.036,89	20,00%	3.036,89	20,00%	3.036,89	20,00%	3.036,89	15.184,46	11.435,71
11	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	0,16%	97,91	10,00%	97,91	10,00%	278,72	30,00%	185,81	20,00%	185,81	20,00%	185,81	20,00%	185,81	929,99	699,69
12	REVESTIMENTOS	3,96%														5.805,86	4.354,39
13	FERRÃO	3,13%														4.595,51	3.445,88
14	ACABAMENTOS	9,83%														14.422,56	10.817,04
15	PINTURA	1,76%														5.167,02	3.875,23
16	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	0,95%														5.554,68	4.165,24
17	LIMPEZA	3,05%														17.927,04	13.500,20
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
21	VALOR DA PARCELA DETERMINADA CONFORME O PREÇO MÁXIMO	100,00%	39.593,91	6,75%	33.633,98	5,73%	77.594,25	13,22%	104.982,09	17,89%	110.281,60	18,79%	66.740,73	11,37%	102.583,94	586.955,80	442.047,70
VALOR PROPOSTO																	
DESCONTO PROPOSTO / VALOR DAS PARCELAS																	
TOTAL ADIQUIANDO COTA DO DESGOSTO PROPOSTO			39.593,91	6,75%	73.227,89	12,48%	150.822,15	25,70%	255.804,24	43,58%	366.085,84	61,37%	417.651,13	82,53%	417.651,13	100,00%	

LEON ELIAS CAMARGO
 Eng. Civil e Segurança do Trabalho
 CREA 160.511/D-PR

J.M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 28.305.065/0001-10

Prefeitura Municipal Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 190

ENVELOPE

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 993
----------------------------------	-----------------------------

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME

Fone/Fax: (42) 3543-1444 / (42) 9136-6117

Endereço: Rua Miguel Andreiv, S/N Centro, Paulo Frontin- Pr

CNPJ: 19.667.095/0001-20

Email: emp.maodeobrafrontin@gmail.com

CONTA BANCO SICOOB: AGÊNCIA N° 3031 CONTA N° 18.390-3

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão de Licitação - Município de Paulo Frontin- PR

Referente: Tomada de Preços n° 04/2020 Processo Licitatório n° 64/2020

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de obra de reforma e ampliação do Hospital São João Batista.

PREÇO GLOBAL: R\$487.694,13 (QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação dos senhores nossa proposta de preços. O prazo de validade da proposta de preço é de **60 dias (sessenta dias)**, a partir da data de recebimento da proposta pela Comissão de Licitação. Declaramos que em nossos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos e também BDI, para a perfeita execução do objeto deste **EDITAL** de Tomada de Preços.

Paulo Frontin, 25 de Agosto de 2020

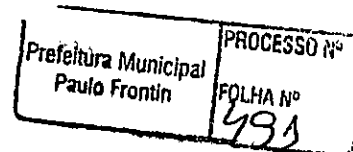
Marcelino V. F. da Rosa

REPRESENTANTE LEGAL:

MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA

CPF: 031.080.859-64

RG: 7.611.712-8



[Handwritten signature]

[Handwritten number 6]

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME

Fone/Fax: (42) 3543-1444 / (42) 9136-6117

Endereço: RUA MIGUEL ANDREIV, S/N CENTRO

CNPJ: 19.667.095/0001-20

CONTA BANCO SICOOB: AGÊNCIA N° 3031 CONTA N° 18.390-3

PROCESSO N°
FOLHA N°
992

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA TOMADA DE PREÇOS Nº04/2020

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR /PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES (240 DIAS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Objeto: reforma e ampliação do Hospital São João Batista

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL SEM BDI INCLUIDO	CUSTO TOTAL COM BDI 32,78%	SUBTOTAL SEM BDI	SUBTOTAL COM BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES											
1.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	450	236,01	29,57	265,58	1.062,05	150,78	1.212,83	1.610,39	1.610,39	7.772,55
1.2	74207/1	TRAVESSE DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, 2x 6MM, COM PINTURA A CUI E REAPORTEAMENTO DE 2X	M2	10,00	16,62	21,58	38,20	166,20	244,55	410,75	546,39	546,39	2.108,96
1.3	99382	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ABANDONADA EM CANTIERO DE OBRA, NÃO INCLUI MÓDULO E EQUIPAMENTOS. AF. 04/2016	M2	12,00	97,56	30,71	128,27	1.170,72	417,89	1.588,51	2.108,96	2.108,96	836,67
1.4	99451	PARDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DURA, INTERNA, COM ABRE LIGANDA MAIOR OU IGUAL A 6 M, SEM VÃO. AF. 05/2018	M2	5,00	57,38	7,41	64,79	286,88	41,99	328,87	436,67	436,67	1.717,55
1.5	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	236,01	29,57	265,58	472,02	67,01	539,03	715,73	715,73	2.855,42
1.6	99099	LOCALIZACAO CONVENIENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GARANTO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZACOES. AF. 07/2018	M	60,00	13,48	14,46	27,94	790,65	983,28	1.773,93	2.355,42	2.355,42	9.488,99
2		FUNDAÇÕES											
2.1	99358	ESCAVACAO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,20 M. AF. 09/2016	M3	12,50	15,69	34,04	49,73	196,13	482,16	678,29	900,63	900,63	3.687,74
2.2	99372	ESCAVACAO MANUAL PARA BLOCO DE CONCRETO OU SAPATA, COM PREENCHO DE FOLHA. AF. 06/2017	M3	8,85	16,79	40,78	57,56	148,55	408,99	557,54	740,30	740,30	2.928,04
2.3	96677	ESCAVACAO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREENCHO DE FOLHA. AF. 06/2017	M3	12,50	22,20	53,37	75,57	277,50	756,08	1.033,58	1.372,38	1.372,38	5.354,67
2.4	99723	ESTACA BARRA DE CONCRETO DIAMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVACAO MANUAL COM TIPOLO CONCRETO NÃO ABANDONADA. AF. 09/2018	M	124,00	20,30	16,16	36,47	2.517,51	2.271,37	4.788,88	6.354,67	6.354,67	24.811,80
2.5	99328	FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FOLHA PARA BLOCO DE CONCRETO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZACAO. AF. 06/2017	M2	14,01	52,87	30,28	83,15	740,67	480,74	1.221,42	1.621,80	1.621,80	6.283,60
2.6	96644	ARMACAO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	244,04	5,18	2,84	8,02	746,49	462,80	1.209,29	1.605,69	1.605,69	6.189,29
3		SUPRIMENTOS E CONCRETAGEM											
								28.288,31	8.582,43	36.870,74	48.956,97	36.870,74	48.956,97

Veronica V. S. de Araujo
 Empiteira de Mão de Obra
 Frontin Ltda - ME
 Rua Miguel Andreiv - Centro
 CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR
 19.667.095/0001-20
 THAMIRIS THOMAS
 CREA/PR - 167130/D

3.1	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR QUE 0,25 M ² ; YESAMENTO SIMPLES, EM MADEIRA SERVIDA, UTILIZAÇÃO, AF_12/2015	M2	6,01	59,60	53,18	112,79	357,91	361,94	719,85	955,82		
3.2	92767	APANHÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONCRETA, DE CONCRETO ARMADO EM UM ESPAÇO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	KG	444,98	5,03	2,89	7,72	2.286,02	1.357,86	3.593,88	4.771,96		
3.3	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA LAJEAS COM MARC DE 1,5 M DE VÃO, AF_09/2016	M	65,00	25,57	9,83	35,79	1.687,73	723,78	2.411,50	3.201,99		
3.4	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALITA PARA LAJEAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_09/2016	M	65,00	15,99	5,15	21,14	1.039,35	379,57	1.418,92	1.884,04		
3.5	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF_09/2016	M	50,00	9,45	3,77	13,22	472,50	213,35	685,85	910,67		
3.6	93647	APANHÃO DE BICO, VERG. BARRAGEM OU SARRAIA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF_09/2017	KG	389,59	4,33	1,10	5,43	1.685,95	488,80	2.172,75	2.884,97		
3.7	94965	CONCRETO FCA - 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	M3	104,82	182,82	32,76	215,58	19.163,19	3.897,76	23.054,95	30.612,36		
3.8	95241	LASTRO DE CONCRETO MARGO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 5 CM, AF_07/2016	M2	180,00	9,14	5,72	14,87	1.645,65	1.167,39	2.813,04	3.735,15		
4		PARQUES E FAIXAS						24.489,21	19.341,44	43.839,64	58.210,28	43.839,64	58.210,28
4.1	97622	DEMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO, AF_12/2017	M3	2,50	10,04	22,81	32,85	25,11	64,63	89,73	119,15		
4.2	72131	ALVENARIA EM TIPOLO CERÂMICO MACIÇO SOLIDORCHI 1 VEZ (ESPESURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, C/A E AREIA)	M2	485,00	50,46	35,07	85,53	24.473,10	19.276,81	43.749,91	58.099,13		
5		COBERTURA						77.574,36	31.014,89	108.589,26	144.184,82	108.589,26	144.184,82
5.1	97447	REMOCÃO DE TELHA, DE FIBROCONCRETO, METÁLICO E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO, AF_12/2017	M2	791,48	0,47	1,49	1,96	973,97	1.332,06	1.706,03	2.286,27		
5.2	97650	REMOCÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO, AF_12/2017	M2	791,48	1,13	3,08	4,22	896,35	2.705,03	3.661,38	4.861,59		
5.3	97652	REMOCÃO DE TENDAL DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR DO IGUAL A 6M, DE FORMA MANUAL, SEM REPROVETAMENTO, AF_12/2017	UN	15,00	31,35	74,62	105,97	470,25	1.368,50	1.738,75	2.304,71		
5.4	92552	FABRICAÇÃO DE TESCOJA INTERNA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO, AF_12/2015	UN	40,00	776,23	490,79	1.207,02	31.049,10	19.529,26	50.578,36	67.157,95		
5.5	94223	CHAMISA PARA TELHA DE REPROVETAMENTO ONDULADA, F = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CIMENTO, AF_06/2016	M	948,48	27,52	2,02	29,54	28.099,80	2.369,70	28.389,50	37.334,91		
5.6	94218	TELAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCONCRETO DE 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO, AF_06/2016	M2	72,00	48,71	2,94	51,65	3.597,30	239,90	3.747,10	4.975,54		
5.7	00769	CHAPA POLICARBONATO ALVEOLAR CRISTAL 550 - 6mm	M ²	187,56	80,92	17,46	98,38	15.177,59	3.711,44	18.889,03	25.080,85		
6		CAIXAS E RUÍFOS						4.467,56	881,98	5.349,94	7.102,33	5.349,94	7.102,33
6.1	94227	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESNOVAMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	M	142,00	27,75	4,88	32,63	3.940,50	785,76	4.726,26	6.275,52		
6.2	94231	RUIFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_06/2016	M	25,00	21,08	3,38	24,46	527,06	95,63	622,69	826,80		
7		ESQUADRIAS						32.391,77	3.424,48	35.816,25	47.556,81	35.816,25	47.556,81
7.1	94823	PONTA DE MADEIRA PARA PORTA, SEM/OCA (TEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - PORTAMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	20,00	240,14	24,14	264,28	4.892,85	547,06	5.349,91	7.109,81		
7.2	94873	JANELA DE ALUMÍNIO DE COBERTA, 4 FOULAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIBROS, PAINELIZADA, AF_07/2016	M2	93,00	184,47	15,80	200,27	17.155,71	1.654,79	18.820,50	24.989,86		
7.3	72118	VIBRO TEMPERADO INCOLORE, ESPESURA 6MM, PORTAMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VERGAÇÃO	M2	99,00	112,19	11,51	123,69	10.433,21	1.212,63	11.645,83	15.463,34		
8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO						5.980,95	5.564,55	11.345,51	15.064,56	11.345,51	15.064,56
8.1	89397	PORTO DE CONDUÇÃO TERMOPLÁSTICA DE ÁGUA FRIA (SUBRAM) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA INCLUSIVE BARRA E COMBATEMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2014	UN	21,00	29,92	52,67	82,59	628,27	1.293,61	1.891,87	2.498,75		
8.2	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAVAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE COM BARRAS, CORTES E TRAJECOS, PARA PRESSÃO, AF_10/2015	M	15,39	9,71	15,74	25,46	149,48	274,58	424,06	563,07		
8.3	91785	RAMAL, SUB-RAVAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMÁRIA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E TRAJECOS, PARA PRESSÃO, AF_10/2015	M	71,35	9,89	15,20	25,09	705,29	1.229,32	1.934,62	2.568,78		
8.4	72396	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPO) - COMBATEMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	6,04	2,32	8,36	30,19	19,13	49,32	57,52		
8.5	89711	TUBO PVC, SEQUE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 40 MM, PORTAMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO (SAMITRANCO, AF_12/2014	M	20,00	4,79	6,30	11,09	95,70	142,80	238,50	316,68		
8.6	89712	TUBO PVC, SEQUE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 50 MM, PORTAMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO (SAMITRANCO, AF_12/2014	M	35,00	8,11	7,97	16,08	283,76	316,24	600,01	796,69		

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 983

Marcelo V. da Rosa
 19.667.095/0001-20
 Empreiteiro de Mão de Obra
 Fronteira Ltda - ME
 Rua Miguel Antunes - Centro
 CEP 94.635-000 - Paulo Frontin - PR

Thomas
THAMIRIS THOMAS
 CREA-PR - 167130/D

8.7	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESSOTO PRECAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU BANHA DE ESSOTO SANITARIO, AF. 12/2014	M	95,00	16,25	15,41	31,65	1.543,28	1.659,61	3.202,89	4.251,46				
8.8	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESSOTO FRIEDAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETA ABERTO DE ESSOTO SANITARIO, AF. 12/2014	M	30,00	21,56	7,70	29,26	646,88	261,63	908,51	1.206,31				
8.9	89748	CURVA CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESSOTO FRIEDAL, DN 100 MM, JUNTA ELASTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU BANHA DE ESSOTO SANITARIO, AF. 12/2014	UN	8,00	13,57	5,21	18,77	108,54	47,19	155,73	206,78				
8.10	89736	BOBINA DE GRUPO PVC, SERIE NORMAL, ESSOTO PRECAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDAVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM BANHA DE DESCARGA OU BANHA DE ESSOTO SANITARIO, AF. 12/2014	UN	6,00	2,12	2,14	4,25	12,69	14,54	27,23	36,15				
8.11	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM BANHAS DE ENCAMBAMENTO DE AGUA PLUVIAL, AF. 12/2014	UN	5,00	12,58	2,81	15,39	62,89	15,94	78,83	104,66				
8.12	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LANTAO 3", INCLUSIVE CONEXOES, ROSCAVEL, INSTALADO EM BANHA DE AGUA TRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2014	UN	11,00	17,12	7,50	24,92	188,35	97,24	285,59	379,40				
8.13	92281	TUBO EM COBRE NEGRO, DN 22 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PINDAUA, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	M	22,00	68,75	1,41	70,16	1.512,56	35,16	1.547,71	2.055,05				
8.14	92287	COTOVELO EM COBRE, DN 22 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PINDAUA, FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	UN	2,00	6,55	2,02	8,57	13,10	4,57	17,67	23,46				
9		LOIQUAS E METAS COMPLEMENTARES													
9.1	86885	BANCOJA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATORIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013	UN	6,00	145,91	36,56	182,47	875,48	248,57	1.124,05	1.482,51				
9.2	86889	BANCOJA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA RUA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013	UN	4,00	309,84	30,23	340,07	1.259,36	137,02	1.376,38	1.827,56				
9.3	86919	TANQUE DE LATA BRANCA COM COZINHA, 30 OU EQUIVALENTE, INCLUIDO SIFAO ELEVATEL EM PVC, VALVULA METALICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÊDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013	UN	2,00	516,35	33,49	549,83	1.032,69	75,91	1.108,60	1.471,99				
9.4	86936	CAIXA DE ENGRUPE DE AÇO INOXIDAVEL MÊDIA, INCLUIDO VALVULA TIPO AMERICANA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013	UN	4,00	138,41	14,83	213,24	739,65	67,22	860,87	1.143,06				
9.5	86938	CAIXA DE ENGRUPE OVAL EM LATA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUIDO VALVULA E SIFAO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013	UN	6,00	160,72	21,30	182,02	664,31	144,84	1.109,15	1.472,72				
9.6	86941	RECALTE PEDESTAL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃO MÊDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013	UN	2,00	357,01	33,65	390,65	714,02	76,26	790,28	1.049,33				
9.7	86909	TORNEIRA CROMADA TIPO MÔVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA RUA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013	UN	4,00	56,15	2,47	58,62	224,61	11,19	235,80	313,09				
9.8	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÊDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013	UN	2,00	20,86	2,24	23,10	41,72	5,08	46,80	62,44				
9.9	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO, PADRÃO MÊDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2013	UN	6,00	47,69	1,46	49,14	286,11	3,89	296,00	393,03				
9.10	95412	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA TOA SEM FLUJO FRONTAL COM LATA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUIDO CONHECIMENTO DE LATAÇÃO PARA BACA SANITARIA AUXILIAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 10/2016	UN	7,00	507,38	13,22	520,61	3.351,68	104,50	3.656,58	4.855,20				
9.11	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LANTAO 3", INCLUSIVE CONEXOES, ROSCAVEL, INSTALADO EM BANHA DE AGUA TRIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2014	UN	11,00	17,12	7,50	24,92	188,35	97,24	285,59	379,40				
9.12	94088	PERFITORIO EM NAOXONITE BRANCA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREDIUM MANUA DA ARGAMASSA	M	67,50	53,43	14,35	67,78	3.606,53	1.097,59	4.704,11	6.246,12				
10		INSTALACOES ELÉTRICAS						5.015,19	4.768,12	9.783,31	12.990,28	R\$	9.783,31	R\$	12.990,28
10.1	93145	PONTO DE ALIMENTACAO E TOMADA, RESERVA, INCLUIDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CABO ELÉTRICA, ELÉTRICO, CABO, RASGO, QUERENA E CUBRIMENTO, AF. 01/2015	UN	12,00	59,22	60,66	120,08	710,64	827,73	1.539,37	2.042,65				
10.2	93128	PONTO DE ALIMENTACAO RESIDENCIAL INCLUIDO INTERRUPTOR SIMPLES, CABO ELÉTRICA, ELÉTRICO, CABO, RASGO, QUERENA E CUBRIMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA), AF. 01/2015	UN	11,00	35,73	47,64	83,37	393,03	593,91	986,94	1.310,46				
10.3	91993	TOMADA ALTA DE RESERVA TIPO I, MÔDULO, 2P+2N, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	UN	4,00	13,01	12,05	25,06	52,05	54,60	106,65	141,62				
10.4	93141	PONTO DE TOMADA RESERVA INCLUIDO TOMADA 10A/250V, CABO ELÉTRICA, ELÉTRICO, CABO, RASGO, QUERENA E CUBRIMENTO, AF. 01/2015	UN	36,00	46,73	53,00	99,74	1.682,37	2.162,50	3.844,87	5.105,22				
10.5	93138	PONTO DE ALIMENTACAO RESIDENCIAL INCLUIDO INTERRUPTOR PAVALO, CABO ELÉTRICA, ELÉTRICO, CABO, RASGO, QUERENA E CUBRIMENTO (EXCLUINDO LUMINARIA E LAMPADA), AF. 01/2015	UN	3,00	41,14	51,64	92,78	123,41	175,57	298,98	396,99				
10.6	97586	LUMINARIA TIPO CUIVA, DE SOBRELTA, COM 2 LAMPADAS, TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 11/2017	UN	4,00	49,37	7,50	56,87	197,46	34,00	231,46	307,39				
10.7	97589	LUMINARIA TIPO PALANO EM PLASTICO DE SOBRELTA, COM 1 LAMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 11/2017	UN	1,00	14,25	8,57	22,82	14,25	9,71	23,96	31,81				
10.8	92029	INTERRUPTOR PAVALO TIPO (MÓDULO) COM 1 TOMADA DE ENGRUPE 2P+2N 10 A, INCLUIDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	UN	1,00	17,60	13,25	30,86	17,60	15,02	32,62	48,32				
10.9	93666	INTERRUPTOR BIPOLAR TIPO DIN, COBERTO NOMINAL, DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 04/2016	UN	1,00	40,64	7,94	48,58	40,64	8,99	49,64	63,91				
10.10	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 15 MM², ANTI-CHAMA ISO750 V PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	M	230,00	0,85	0,92	1,37	194,93	134,90	329,82	437,93				
10.11	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA ISO750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF. 12/2015	M	290,00	1,34	0,63	1,97	389,33	207,06	596,39	791,68				

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 494

THAMIRIS THOMAS
 THAMIRIS THOMAS
 CREA-PR - 167130/D
 19.667.095/0001-20
 Empreiteira de Mão de Obra
 Frontin Ltda - ME
 Rua Miguel Arrêtiev - Centro
 CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

1012	91980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº 22/2015	M	125,00	3,15	1,10	4,25	399,75	156,19	549,94	780,21			
1013	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº 22/2015	M	40,00	2,02	2,79	4,81	80,70	126,48	207,18	275,09			
1014	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ATUA (200 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº 22/2015	UN	3,00	7,19	12,74	19,92	21,56	43,30	64,85	86,11			
1015	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 33 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº 22/2015	M	52,00	1,91	1,88	3,80	99,45	110,94	210,39	279,36			
1016	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUÚTA, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRAFEGO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	241,13	62,84	303,97	241,13	71,22	312,35	424,73			
1017	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº 22/2015	M	17,50	20,74	1,82	22,55	362,91	36,00	398,90	529,66			
11		INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS						343,40	250,32	593,72	788,34	R\$	593,72	R\$ 788,34
11.1	83371	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X130 CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUÚTA, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEFÔNICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	39,77	34,69	74,46	39,77	39,31	79,09	105,01			
11.2	80355	CABO TELEFÔNICO OS-50 5 PARES, SEM BARRAGEM, INSTALADO EM ENTADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº 06/2014	M	100,00	1,93	1,52	3,44	192,75	171,70	364,45	483,92			
11.3	98308	TOMADA PARA TELEFONE N.11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2018	UN	8,00	13,86	4,34	18,20	110,88	39,30	150,18	199,43			
12		REVESTIMENTOS						6.214,79	8.942,09	15.156,88	20.135,31	R\$	15.156,88	R\$ 20.135,31
12.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIAS, COM COQUE DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	535,92	1,14	1,97	2,51	610,95	829,06	1.440,01	1.912,05			
12.2	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VEDOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COQUE DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	M2	214,38	1,85	3,53	5,39	397,14	889,27	1.255,41	1.666,93			
12.3	87779	EMBOÇO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:3:1, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VEDOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF. 06/2014	M2	321,55	15,44	19,77	35,21	4.965,54	7.204,65	12.170,19	16.159,57			
12.4	5998	PASTA DE CIMENTO PORTLAND, ESPESSURA 1MM	M2	535,92	0,45	0,08	0,53	241,16	50,11	291,27	386,75			
13		FORMOS						9.285,91	2.128,96	11.414,87	15.156,66	R\$	11.414,87	R\$ 15.156,66
13.1	96486	FORMO DE PVC, USO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE PRACAQ. AF. 05/2012, P	M2	330,43	28,10	5,69	33,79	9.285,91	2.128,96	11.414,87	15.156,66			
14		ACABAMENTOS						29.672,71	6.081,13	35.753,84	47.473,95	R\$	35.753,84	R\$ 47.473,95
14.1	94489	ESPRESSURA 4 CM AREAS SECAS E AREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM AREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA ENFUSAMENTO DE CIMENTO PORTLAND, UNIFORMIDADE E EFICÁCIA PÚBLICA PADRÃO. AF. 11/2014	M2	330,43	16,09	10,22	26,31	5.315,79	3.828,20	9.143,99	12.141,39			
14.2	87280	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 20 M ² . AF. 06/2014	M2	242,09	45,76	6,35	52,11	11.077,43	1.742,93	12.820,36	17.022,87			
14.3	98673	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO USO, ESPESSURA 3,2 MM, FOLADO COM COLA. Nº 06/2018	M2	105,08	126,38	4,28	130,66	3.919,87	510,01	13.789,49	18.309,69			
15		PINTURA						2.663,86	6.583,73	8.741,88	6.583,73	R\$	8.741,88	R\$ 6.583,73
15.1	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	535,92	0,95	0,61	1,56	510,46	368,99	879,45	1.167,73			
15.2	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	60,00	10,00	7,89	17,89	599,85	536,52	1.136,37	1.568,87			
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 06/2014	M2	535,92	5,24	2,90	8,14	2.809,56	1.759,35	4.567,91	6.065,78			
16		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E FUMOS						3.012,96	408,79	3.421,75	4.543,40	R\$	3.421,75	R\$ 4.543,40
16.1	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Nº 11/2017	UN	47,00	23,61	2,86	26,47	1.109,67	151,21	1.261,88	1.675,52			
16.2	37339	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTO LUMINESCENTE, RETANGULAR, 413 X 292 CM, EM PVC 27 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PROGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	16,00	13,34	-	13,34	213,36	-	213,36	283,30			
16.3	37360	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE 90° CM, EM PVC 27 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PROGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	1,00	25,25	-	25,25	26,25	-	26,25	34,85			
16.4	37356	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTO LUMINESCENTE, QUADRADA, 292 X 207 CM, EM PVC 27 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PROGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	13,00	15,42	-	15,42	200,46	-	200,46	266,17			
16.5	84662	PINTURA ACILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	13,00	6,28	8,98	15,26	81,61	193,27	213,88	283,98			
16.6	72353	EXTINTOR DE FOG 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	92,57	6,30	97,77	1.007,24	77,32	1.084,57	1.440,09			
16.7	73751/1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUILHO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	3,00	92,84	10,37	103,20	278,51	35,24	313,75	416,59			

PROCESSO Nº
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 55

THAMIRIS THOMAS
 CREA/PR - 167130/D
 19.667.095/0001-20
 Empreiteira de Mão de Obra
 Fronteira Ltda - ME
 Rua Miguel Andrievo - Centro
 CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME

Fone/Fax: (42) 3543-1444 / (42) 9136-6117
 Endereço: RUA MIGUEL ANDREIV, S/N CENTRO
 CNPJ: 19.667.095/0001-20

CONTA BANCO SICOOB, AGÊNCIA N. 3031 CONTA N. 18.390-3

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO TOMADA DE PREÇOS Nº04/2020

MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR /PROCESSO LICITATORIO N.º 64/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES (240 DIAS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PROCESSO Nº
 64/2020
 FOLHA Nº
 297

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin

Objeto: reforma e ampliação do Hospital São João Batista

ITEM	SERVIÇOS	Índice	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,59%	7.772,55	100,00%															7.772,55	1	5.885,71	
02	FUNDAMENTOS	2,58%	12.599,48	100,00%															12.599,48	1	9.488,99	
03	SUPRABESTRUTURA E CONCRETAÇÃO	10,00%	12.239,24	25,00%	12.239,24	25,00%	12.239,24	25,00%	12.239,24	25,00%	12.239,24	25,00%	12.239,24	25,00%	12.239,24	25,00%	12.239,24	25,00%	44.956,97	36.870,74	42.839,84	
04	PAREDES E PAVIMENTOS	11,94%			14.552,57	25,00%	14.552,57	25,00%	29.105,14	50,00%	29.105,14	50,00%	29.105,14	50,00%	29.105,14	50,00%	29.105,14	50,00%	58.210,28	58.210,28	108.539,28	
05	COBERTURA	29,50%					35.046,20	25,00%	35.046,20	25,00%	72.092,41	50,00%	72.092,41	50,00%	72.092,41	50,00%	72.092,41	50,00%	144.184,82	144.184,82	288.369,64	
06	CAIXAS E BURROS	1,45%											7.102,33	100,00%					7.102,33	1	5.348,94	
07	ESCALONAS	9,75%											11.889,20	25,00%	11.889,20	25,00%	23.778,41	50,00%	47.556,81	47.556,81	35.816,25	
08	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DE ESGOTO	3,09%	753,23	5,00%	1.506,46	10,00%	1.506,46	10,00%	3.012,91	20,00%	3.012,91	20,00%	3.012,91	20,00%	3.012,91	20,00%	3.012,91	20,00%	15.064,56	15.064,56	11.943,51	
09	LOUÇAS E METALAS COMPLEMENTARES	4,25%													15.529,47	75,00%	5.176,49	25,00%	23.705,96	23.705,96	15.584,19	
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2,69%					1.299,03	10,00%	1.299,03	10,00%	2.598,06	20,00%	2.598,06	20,00%	2.598,06	20,00%	2.598,06	20,00%	2.598,06	2.598,06	12.990,28	9.783,31
11	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS	0,15%					79,83	10,00%	79,83	10,00%	159,66	20,00%	159,66	20,00%	159,66	20,00%	159,66	20,00%	798,34	798,34	583,72	

Renata V. S. de Paula
 19.667.095/0001-20
 Empreiteira de Mão de Obra
 Frontin Ltda - ME
 Rua Miguel Andreiv - Centro
 CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Thamiris
THAMIRIS THOMAS
 CREA/PR - 167130/D

EMPREENHEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA-ME

Fone/Fax: (42) 3543-1444 / (42) 9136-6117

Endereço: RUA MIGUEL ANDREIV, S/N CENTRO

CNPJ: 19.667.095/0001-20

CONTA BANCO SICOOB: AGÊNCIA N° 3031 CONTA N° 18.390-3

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 458
---------------------------------------	--------------------------------

COMPOSIÇÃO DO BDI TOMADA DE PREÇOS N°04/2020

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR/PROCESSO LICITATORIO N.º 64/2020

PRAZO DE EXECUÇÃO: 8 MESES (240 DIAS)

Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA EDIFICAÇÕES

Vigência: 01/12/2015

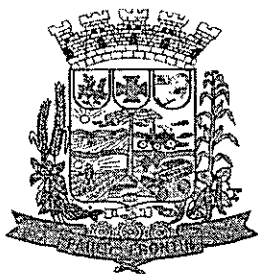
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	TAXA (%)	OBSERVAÇÃO	SITUAÇÃO DO INTERVALO ADMISSIVEL	PARCELAS DO BDI (%)			R\$
						1 Quartil	Médio	3 Quartil	
1	AC - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	R\$ 14.691,79	4,00%		OK	3,00%	4,00%	5,50%	367.294,87
2	SG - SEGUROS + GARANTIA	R\$ 2.938,36	0,80%		OK	0,80%	0,80%	1,00%	
3	IR - RISCOS	R\$ 4.664,64	1,27%		OK	0,97%	1,27%	1,27%	
4	DF - DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 4.517,73	1,23%		OK	0,59%	1,23%	1,39%	
5	L - LUCRO BRUTO	R\$ 27.179,82	7,40%		OK	6,16%	7,40%	8,96%	
6	I - IMPOSTOS	R\$ 64.131,78	13,15%						
6.1	PIIS		0,65%						
6.2	COFINS		3,00%						
6.3	ISS (CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL)		5,00%						

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (R\$):

mercado v. g. da rocha
19.667.095/0001-20

Frontin Ltda - ME
Empreiteira de Mão de Obra
Rua Miguel Andreiv, Centro
CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

Thamiris
THAMIRIS THOMAS
CREAPR - 167130/D



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Aos 27 dias do mês de agosto do ano 2020, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Alécio Maroli, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 55/2019 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, CNPJ 19.667.095/0001-20, representada pelo Senhor Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa, CPF nº 031.080.859-64, empresa J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 28.105.065/0001-10. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.

A empresa J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA não encaminhou as declarações fora dos envelopes, que se refere aos itens nº 8.1.2, 8.1.2.1 e 8.1.2.1.1 do Edital, sendo assim, declarada inabilitada e seu envelope não fora aberto.

Quanto a empresa EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME, foi verificado que as Certidões da Fazenda Federal, Municipal, Falências e Concordatas, Operação Judicial, FGTS, Qualificação Econômica Financeira, foi sanado nos envelopes de habilitação os documentos de Regularidade Fiscal, sendo que não houve o saneamento em relação a Certidão Negativa de Falência e Concordata. O Balanço Patrimonial, embora não mencionado no Certificado de Registro Cadastral, foi apresentado no envelope de habilitação. Suspendeu-se a Sessão por 30 minutos. A Comissão decide passar a análise da Habilitação da empresa EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME ao Advogado Público, a fim de que emita parecer sobre a possibilidade de abertura de prazo de regularização da Certidão Negativa de Falência e Concordata.

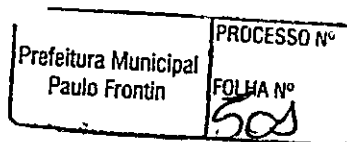
Quanto a Habilitação Técnica, a análise foi feita pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, o qual não constatou nenhuma irregularidade.

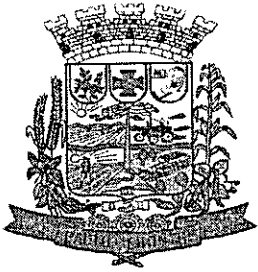
O Advogado Público orientou a abertura de prazo de 8 (oito) dias úteis as duas empresas para que, querendo, regularizem a documentação pendente e também oportuniza abertura para prazo recursal, conforme Art. 48, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

A data para abertura dos demais envelopes fica para 10/09/2020, as 9:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Alécio Maroli - Presidente

Ircélio Carlotto

Maurício Marcelo Kohut

Angélica Cristina Cobos

Eder Renato Steimach

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 502
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2 -
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Aos 27 dias do mês de agosto do ano 2020, às 09:30 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Alécio Maroli, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 55/2019 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 04/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, CNPJ 19.667.095/0001-20, representada pelo Senhor Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa, CPF nº 031.080.859-64, empresa J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 28.105.065/0001-10. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital.

A empresa J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA não encaminhou as declarações fora dos envelopes, que se refere aos itens nº 8.1.2, 8.1.2.1 e 8.1.2.1.1 do Edital, sendo assim, declarada inabilitada e seu envelope não fora aberto.

Quanto a empresa EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, foi verificado que as Certidões da Fazenda Federal, Municipal, Falências e Concordatas, Operação Judicial, FGTS, Qualificação Econômica Financeira, foi sanado nos envelopes de habilitação os documentos de Regularidade Fiscal, sendo que não houve o saneamento em relação a Certidão Negativa de Falência e Concordata. O Balanço Patrimonial, embora não mencionado no Certificado de Registro Cadastral, foi apresentado no envelope de habilitação. Supendeu-se a Sessão por 30 minutos. A Comissão decide passar a análise da Habilitação da empresa EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME ao Advogado Público, a fim de que emita parecer sobre a possibilidade de abertura de prazo de regularização da Certidão Negativa de Falência e Concordata.

Quanto a Habilitação Técnica, a análise foi feita pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, o qual não constatou nenhuma irregularidade.

O Advogado Público orientou a abertura de prazo de 8 (oito) dias úteis as duas empresas para que, querendo, regularizem a documentação pendente e também oportuniza abertura para prazo recursal, conforme Art. 48, Parágrafo 3º da Lei 8.666/93.

A data para abertura dos demais envelopes fica para 10/09/2020, às 9:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME

ALÉCIO MAROLI

Presidente

IRCÉLIO CARLOTTO

MAURÍCIO MARCELO KOHUT

ANGÉLICA CRISTINA COBOS

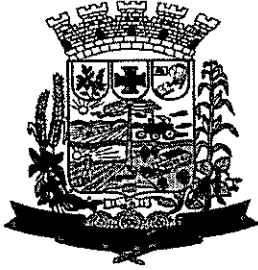
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 503
---------------------------------------	--------------------------------

EDER RENATO STELMACH

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:02C11126

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 31/08/2020. Edição 2087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO FOLHA Nº 504
---------------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Aos 10 dias do mês de setembro do ano 2020, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Alécio Maroli, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 55/2019 para proceder o recebimento da documentação para regularização das pendências. Presente os representantes das empresas EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, CNPJ 19.667.095/0001-20 e empresa J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 28.105.065/0001-10.

Concedido o prazo para sanar os vícios que levaram a inabilitação das empresas, foi verificado que as mesmas sanaram os vícios de inabilitação, razão pela qual é possível dar prosseguimento a licitação.

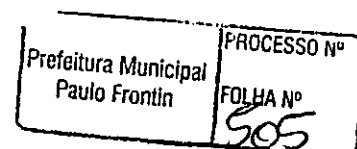
Prosseguindo a sessão, foi aberto o envelope nº 1 - Habilitação, da empresa J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA. Prosseguindo, embora não tenha atingido quantitativo específico do Item, o Engenheiro que analisou a proposta declarou que ambas as empresas possuem capacidade técnica para executar o serviço e que não seria possível a identificação de itens idênticos para a mesma obra, razão pela qual a Comissão entendeu por habilitar ambas as empresas. As empresas declararam que renunciam o prazo recursal em relação aos documentos de habilitação.

Sendo assim, dando prosseguimento a sessão, foi aberto os envelopes nº 02 das duas empresas, EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME e J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA, contendo as propostas.

A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME, R\$ 487.694,13 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos), proponente J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 586.955,80 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, a empresas declaram expressamente a renúncia a interposição de recurso, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ircélio Carlotto, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Foné: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Alécio Maroli - Presidente

Arcélio Carlotto

Maurício Marcelo Kohut

Angélica Cristina Cobos

Eder Renato Stelmach

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 506
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO, PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO E ABERTURA DE
ENVELOPES - TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

Aos 10 dias do mês de setembro do ano 2020, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor(a) Alécio Maroli, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 55/2019 para proceder o recebimento da documentação para regularização das pendências. Presente os representantes das empresas EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, CNPJ 19.667.095/0001-20 e empresa J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 28.105.065/0001-10. Concedido o prazo para sanar os vícios que levaram a inabilitação das empresas, foi verificado que as mesmas sanaram os vícios de inabilitação, razão pela qual é possível dar prosseguimento a licitação.

Prosseguindo a sessão, foi aberto o envelope nº 1 - Habilitação, da empresa J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA. Prosseguindo, embora não tenha atingido quantitativo específico do Item, o Engenheiro que analisou a proposta declarou que ambas as empresas possuem capacidade técnica para executar o serviço e que não seria possível a identificação de itens idênticos para a mesma obra, razão pela qual a Comissão entendeu por habilitar ambas as empresas. As empresas declararam que renunciavam o prazo recursal em relação aos documentos de habilitação.

Sendo assim, dando prosseguimento a sessão, foi aberto os envelopes nº 02 das duas empresas, EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME e J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA, contendo as propostas.

A seguir, procedeu-se à abertura destes, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, R\$ 487.694,13 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos), proponente J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 586.955,80 (quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação e pelos presentes que assim desejaram e submetidas ao exame dos representantes das proponentes. Deixada livre a palavra, a empresas declaram expressamente a renúncia a interposição de recurso, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Ircélio Carlotto, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA

EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME

ALÉCIO MAROLI
Presidente

IRCÉLIO CARLOTTO

MAURÍCIO MARCELO KOHUT

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 507
---------------------------------------	--------------------------------

ANGÉLICA CRISTINA COBOS**EDER RENATO STELMACH**

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:31A67345

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 11/09/2020. Edição 2094
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 508
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº 202/2020

Tomada de Preço: 04/2020

Origem: Departamento Compras

**Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach
Sr. Antônio Gilberto Gruba e outros.**

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 258 a 260 foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A reunião de abertura foi designada para 27/08/2020. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que o aviso de licitação de fls. 298 a 300, atendeu o prazo legal de 15 dias (art. 21 §2º, inciso III da Lei 8.666/93).

4. Contudo, a empresa J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA não encaminhou as declarações fora dos envelopes, sendo declarada inabilitada e seu envelope não fora aberta. Quanto a empresa EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME, foi verificado que as Certidão Negativa de Falência e Concordata. Assim, foi oportunizado o prazo de 8 (oito) dias úteis as duas empresas para que regularizem a documentação pendente.

5. A reunião de abertura foi redesignada para 10/09/2020 para a abertura dos envelopes de proposta.

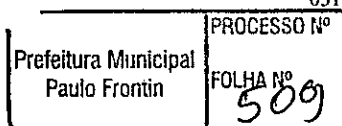
4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o Projeto Básico e a Minuta do Contrato, conforme comprovantes constantes nos autos, conforme fls. 298 a 300 dos autos.

5. Não há nos autos do processo licitatório impugnações, ou pedidos de esclarecimentos.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 10/09/2020, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital, porém, o instrumento convocatório assim previu, por isso entendendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CIRG, CPF	FOLHAS
1	J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA	28.105.065/0001-10	JOCIMAR HANAU	MARCOS RG Nº 5460211-1 E CPF Nº 018.043.209-51	302 A 311
2	EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME	19.667.095/0001-20	MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA	RG Nº 7.611.712-8 E CPF Nº 031.080.859-64	313 A 408





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. As empresas J. M. HANAU CONSTRUÇÕES LTDA e EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME atendeu os requisitos de Habilitação: Jurídica, Regularidade-Fiscal e Trabalhista e Qualificação Econômica Financeira e também apresentou os documentos referentes a habilitação técnica.

9. Ato contínuo, superada a hipótese superveniente de reconhecimento de inabilitação da participante, e saneado os vícios apontados, é possível verificar a exequibilidade da proposta.

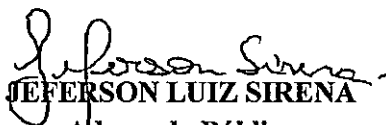
11. Prosseguindo a sessão, a empresa EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME atendeu os requisitos do item 7, previstos no Edital, sagrando-se vencedora do certame, que cotou o preço global de R\$ 487.694,13 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

10. Ante ao exposto, diante da análise restrita aos aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável da lei de licitações, observando as condicionantes dos itens anteriores, entendo que poderá ser declarada vencedora a empresa EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, com a homologada a presente licitação, se entender conveniente ao interesse público.

Este é o Parecer.

A superior Consideração.

Paulo Frontin/PR, 10 de setembro de 2020.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público

OAB/PR 61.919

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 510

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 4/2020 - TP

Processo Administrativo: 67/2020
Processo de Licitação: 64/2020
Data do Processo: 31/07/2020

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO GILBERTO GRUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 64/2020
- b) Licitação Nr.: 4/2020-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 06/09/2020
- e) Data da Adjudicação: Sequência
- f) Objeto da Licitação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E SERÁ COMPOSTO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, E COMBATE A INCÊNDIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)
Qtde de Itens Média Descto (% Total dos Itens)

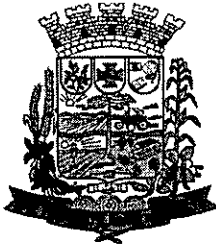
- 012435 - EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN	1	0,0000	487.694,13
	1		487.694,13

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões) R\$ 1.030.4.4.90.51.00.00.00.00 (207)


ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 511
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 64/2020

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 04/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN: R\$ 487.694,13

TOTAL GERAL: R\$ 487.694,13

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.


ANTONIO GILBERTO GRUBA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 512
---------------------------------------	--------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 64/2020 DA
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 64/2020

O Prefeito Municipal, **Antonio Gilberto Gruba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
NÚMERO: 04/2020
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/09/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ANTONIO GILBERTO GRUBA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN: R\$ 487.694,13

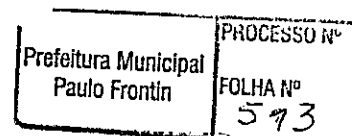
TOTAL GERAL: R\$ 487.694,13

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: 9F536C48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/09/2020, Edição 2095
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2020 DO PROCESSO Nº 64/2020 DA
TOMADA DE PREÇO Nº 4/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº 37/2020
Tomada de Preços nº 04/2020
Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME.
CNPJ.....: 19.667.095/0001-20
Valor.....: R\$ 487.694,13
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E SERÁ COMPOSTO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESPECIFICAÇÕES, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, PROJETO HIDROSSANITÁRIO, E COMBATE A INCÊNDIO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS.

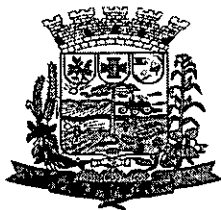
Paulo Frontin, 21 de setembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C462DF7C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2020. Edição 2101
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 514



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO (OBRA DE ENGENHARIA)

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 37/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede na rua Rui Barbosa, 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.007.474.0001-90, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Antonio Gilberto Gruba, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME, com sede na rua Miguel Andreiv, s/n, Centro, na cidade de Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.667.095/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 7.611.712-8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 031.080.859-64, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 64/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Tomada de Preços* nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da *obra de engenharia*, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da *Tomada de Preços* nº 04/2020 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 14/09/2020 e encerramento em 14/09/2021.
 - 2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.
- 2.2. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta dias) e será iniciada a partir da entrega Ordem de Serviço de Início da Obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 515
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 487.694,13 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0206

Fonte:000

Programa de Trabalho:1030

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.*

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 516
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. *O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.*

10.4. *A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.*

10.3. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

 Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 517



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara Única da Comarca de Mallet/PR.

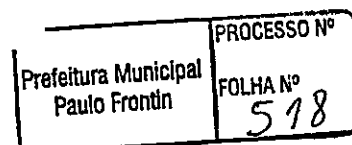
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Paulo Frontin/PR, 21 de setembro de 2020.

Antonio Gilberto Gruba
Responsável legal da CONTRATANTE

Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Porocar:

1. Aguarde a anuência de início da
Obra do Porocar Edificações.

09/11/2020

Jefferson Sirena
Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 519
---------------------------------------	--------------------------------



Planejamento Paulo Frontin <planejamentopaulofrontin@gmail.com>

Autorização para emissão de Ordem de Serviço

1 mensagem

Felipe Zaidowicz Branco <felipez@sesa.pr.gov.br>

Para: planejamentopaulofrontin@gmail.com

Bom dia.

Conforme contato telefônico, informamos da disponibilidade orçamentária e financeira referente a adesão do Município de Paulo Frontin à Resolução SESA n.º 1193/2017, ficando autorizado o município a emitir a Ordem de Serviço de Início das obras.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Felipe Zaidowicz Branco
SESA/Obras
Secretaria Estadual da Saúde do Paraná - SESA-PR
Rua Piquiri 170 - Rebouças - 80230-140 - Curitiba - PR
(41) 3330-4597

3 de dezembro de 2020, 09:50

PROCESSO Nº	2020.09.50
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 520



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

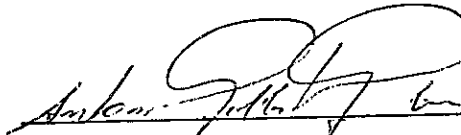
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

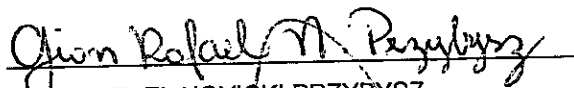
ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

Referente à execução da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.007.474/0001-90, autoriza a empresa EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, CNPJ nº 19.667.095/0001-20, através do Contrato nº 37/2020, celebrado entre as partes de acordo com a Tomada de Preços nº 04/2020, a dar início aos serviços da Obra objeto do Contrato acima mencionado, obedecendo aos padrões técnicos e exigências contidas no mesmo.

Paulo Frontin, 03 de dezembro de 2020.

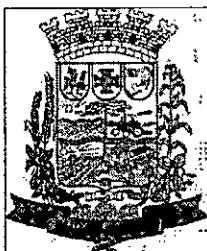

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal


GIAN RAFAEL NOVICKI PRZYBYSZ
Engenheiro Civil - CREA/PR 185.991/D


ALCIR MARAFON
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Recebido em: ____/____/____	EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME 19.667.095/0001-20
-----------------------------	---

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 521
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

Referente à execução da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.007.474/0001-90, autoriza a empresa EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, CNPJ nº 19.667.095/0001-20, através do Contrato nº 37/2020, celebrado entre as partes de acordo com a Tomada de Preços nº 04/2020, a dar início aos serviços da Obra objeto do Contrato acima mencionado, obedecendo aos padrões técnicos e exigências contidas no mesmo.

Paulo Frontin, 03 de dezembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

GIAN RAFAEL NOVICKI PRZYBYSZ

Engenheiro Civil - CREA/PR 185.991/D

ALCIR MARAFON

Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Recebido em: 04 / 12 / 20 20

EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN
LTDA - ME 19.667.095/0001-20

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

522



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2020

Paulo Frontin-PR, 08 de setembro de 2021.

Processo Licitatório nº. 64/2020

Tomada de Preços nº. 04/2020

Contrato Administrativo nº. 037/2020

Objeto “Obra de Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista”

Contratada: Empreiteira de Mão de Obra Frontin LTDA - ME

Representante legal: Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa

CNPJ: 19.667.095/0001-20

Endereço: Rua Miguel Andreiv, S/nº, Centro, Paulo Frontin-PR

Considerando, que o presente contrato está vinculado a recursos estaduais, advindo da SESA conforme protocolo 16.273.578-0, através do Fundo Municipal de Saúde, Resolução 791/2019, 1193/2017 e 188/2018, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Considerando, para o funcionamento do Hospital e futuras reformas e ampliações as mesmas devem estar de acordo com as normas vigentes, a qual se destaca a Norma RDC 50/2002/ANVISA.

Considerando a ordem de serviço emitida em 04/12/2020, e que era necessário para o início a relocação da cozinha e lavanderia existentes, pois no local onde se encontram deveria ser feita demolição para posterior ampliação, e a mesma ocorreria por conta do município, em comum acordo com a CONTRATADA a obra aguardaria essa situação se resolver para ser iniciada. Nesse tempo ocorreu a resposta do protocolo da vigilância.

Considerando que o projeto, referente ao contrato 037/2020 foi encaminhado a VISA, conforme Processo: 16.898.258-5, onde na data de 21 de janeiro de 2021 teve sua primeira análise. O parecer nº.012/2021 - EAS cita:

“Ao analisar as atuais pranchas apresentadas, verificou-se que foram realizadas significativas alterações físicas e funcionais dos ambientes, quando comparado ao projeto aprovado, e que em outras áreas já aprovadas são

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 523
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

necessárias adequações das áreas em atendimento às normativas e legislação atual em vigor.

Portanto, todas as áreas do estabelecimento serão objeto desta análise”.

O mesmo finaliza-se com:

“a) A análise do projeto foi parcial.

b) A reforma e ampliação do hospital está condicionada a regularização e adequação das áreas existentes especialmente em relação aos serviços de apoio logístico, como processamento de roupa, nutrição e dietética, etc.

O projeto básico não atende a legislação vigente.”

Devido a isso na data de 08 de fevereiro de 2021 a CONTRATADA recebeu a notificação referente as informações supracitadas, informando o ocorrido e que o início das obras estava condicionado a aprovação na VISA.

O projeto foi alterado, mantendo a concepção inicial para que fosse mantido o contrato, assim enviado a VISA, o parecer nº. 091/2021 – EAS referente a segunda análise, informou que:

“ a) A análise do projeto foi parcial.

b) Verificou-se que significativa parcela dos itens já apontados no Parecer 012/2021 – EAS ainda não foram atendidos ou esclarecidos.

c) Recomenda-se que seja reavaliada de forma conjunta com a equipe responsável pelo estabelecimento a proposta assistencial de modo a identificar as atividades que de fato serão desenvolvidas. Uma vez que determinada atividade é prevista, deverá ser apresentada estrutura física compatível conforme estabelecem as normativas vigentes.

d) De acordo com a Resolução Estadual nº 389/2006/SESA/PR e RDC nº 50/2002/ANVISA, se, após o terceiro parecer técnico o PBA não estiver em condições de aprovação, o processo poderá ser arquivado e o requerente deverá realizar novo protocolo visando a alteração do mesmo.

O projeto básico de arquitetura não atende a legislação vigente.”

Observamos a necessidade de uma reanálise dos atendimentos e serviços prestados pela unidade, segundo a recomendação do item c do parecer 091/2021 – EAS. O Município definiu a necessidade de contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos Projetos de PBA para posterior aprovação pela vigilância, sendo que o mesmo não possui corpo técnico com conhecimento específico para o desenvolvimento de tal projeto. Assim definimos em reunião com toda a equipe hospitalar para definição dos tipos de serviços

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 524
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

prestados pela unidade. Observando-se assim uma grande dificuldade de manter o projeto original, onde o mesmo deveria passar por uma reformulação por completo.

Sendo que na primeira entrega do estudo preliminar de arquitetura, observou-se significativas mudanças de fluxo, estrutura e concepção. Além disso, a colocação de materiais e acabamentos específicos, descritos pela norma, como também a instalações fluído mecânicas, como rede de gases, gerador de energia, instalação de climatização com sistema de controle e qualidade do ar e ventilação em ambientes enclausurados, instalação de comunicação, instalações hidro-sanitárias com execução de tubulação de água quente como também os reservatórios de água que hoje não atendem as normas. Dentre as quais não estão previstas no projeto contratado. Sendo todas essas alterações superiores a 50% da obra.

Tendo em vista que o projeto se encontra em fase de estudo preliminar, depois que concluído e definido deverá ser feito o projeto arquitetônico PBA para aprovação na vigilância, a partir dessa aprovação serão desenvolvidos os projetos complementares e posterior planilha orçamentária, não temos como definir prazos específicos para que isso seja definido.

Considerando que o repasse está condicionado a essa aprovação e diante do exposto, O Município não encontra formas de manter o contrato, principalmente observando que a obra não foi, e não deverá ser iniciada enquanto não obtivermos as respectivas aprovações observa-se inviável manter o contrato.


Camila Dallazem Opaloski

Secretaria de Adm., Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 525



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUCIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 37/2020

Paulo Frontin-PR, 02 de setembro de 2021.

Ilustríssimo Senhor
Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa
Representante legal da Empreiteira de Mão de Obra Frontin LTDA - ME
CNPJ: 19.667.095/0001-20
Endereço: Rua Miguel Andreiv, S/nº, Centro, Paulo Frontin-PR

Processo Licitatório nº. 64/2020
Tomada de Preços nº. 04/2020
Contrato Administrativo nº. 037/2020

O **MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 77.007.474/0001-90, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal **JAMIL PECH**, na qualidade de **CONTRATANTE** da obra cujo objeto se refere à "Obra de Reforma e Ampliação do Hospital São João Batista" conforme contrato administrativo nº. 37/2020, oriundo da Tomada de Preços nº. 04/2020, **SOLICITA** a empresa **EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.667.095/0001-20, na pessoa de seu representante legal **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, na qualidade de **CONTRATADA**, para que na data de 10 de setembro de 2021, às 10:00hrs, esteja presente na reunião à ser realizada na sede administrativa do Município de Paulo Frontin-PR para exposição dos fatos intercorrentes do Contrato supracitado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

PROTOCOLO

Recebi do departamento



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

_____ em di:

03/09/21 às _____ horas

marcelino v. f. da rosa

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 526
---------------------------------------	--------------------------------

6.REGIONAL DE SAÚDE - UNIÃO DA VITÓRIA
SECAO DE REGULACAO CONTROLE AVALIACAO E AUDITORIA

Protocolo: 16.273.578-0
Assunto: Solicitação de liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 500.000,00 objetivando a Reforma e Ampliação do Hospital Municipal São João Batista, em Paulo Frontin - PR.
Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Data: 08/07/2021 17:28

DESPACHO

6a Regional de Saúde,
Em 08/07/2021,

- 1 - Ciente;
- 2 - Trata - se da adesão do Município de Paulo Frontin de adesão a Resolução SESA para obras de reforma e ampliação em hospitais municipais do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, Resolução 791/2019, 1193/2017 e 188/2018, no valor total de R\$ 500.000,00;
- 3 - Conforme despacho às folhas 357 a 359 foi realizado em 22/12/2020 depósito no FMS de Paulo Frontin referente a primeira parcela no valor de R\$ 100.000,00 (20%), atendendo a Resolução SESA 1193/17 em seu art. 8o, item I.
- 4 - Em 08/02/2021 o setor de Planejamento do Município encaminhou um e-mail para a PRED que na sequência encaminhou para a GRS acerca da situação da obra do Hospital, a saber: "A obra ainda não foi iniciada pois é necessário a realocação da cozinha e lavanderia existentes, porque no local onde estão será feita demolição (mão de obra do município) para posterior ampliação. Diante do exposto, na semana passada, o Município recebeu o ofício, com cópia em anexo, pois o projeto se encontra em desacordo com as normas vigentes e pede que a reforma e ampliação da obra supracitada fiquem condicionadas à regularização dos projetos. Por esse motivo a obra não foi iniciada e encontra-se em fase de alteração e adequação de projeto". Diante do exposto, foi anexado documentação pertinente da VISA, com o parecer "não atende" de 21/01/2021 (páginas 362 a 377). A PRED realizou o preenchimento do Relatório de acompanhamento de obras em 09/02/2021, Status "a iniciar" com a seguinte observação: "Conforme contato com o departamento de planejamento do município de Paulo Frontin e a 6a Regional da SESA, verificou-se que a obra ainda não foi iniciada devido à necessidade de readequações no projeto para que atenda a legislação vigente. Portanto, assim que o projeto for finalizado e aprovado, este deve ser atualizado no sistema SGPO pela SESA, para que então a Paraná Edificações possa dar continuidade aos trabalhos de constatação." (RVO anexa página 361). Referente ao e-mail supracitado, o mesmo foi reportado para a SESA/Obras com recebimento de orientações do que atualizara na SGPO, o qual foi repassado ao município (histórico do e-mail nas páginas 378 a 383);
- 5 - Em 17/05/2021 a PRED realizou o preenchimento do Relatório de acompanhamento de obras mantendo o Status a "iniciar" (páginas 384 e 385) e

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 527
---------------------------------------	--------------------------------

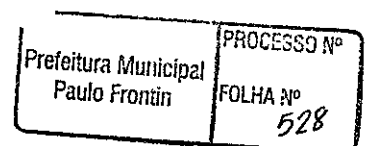
anexou uma foto do protocolo aberto pela PRED sob no 17.392.498-4 que trata sobre informação do andamento do convênio SESA HOSPSUS 085/2020 quanto a reforma do Hospital São João Batista no município de Paulo Frontin (anexo ao processo, mas não faz parte do volume);

6 - Em 17/05/2021 a PRED realizou o preenchimento do Relatório de acompanhamento de obras mantendo o Status a "iniciar";

7 - Em 06/07/2021 recebemos da VISA 6RS parecer do segundo pedido de avaliação solicitado pelo município a VISA SESA, que coloca que o projeto não atende a legislação vigente e que se após o terceiro parecer técnico o projeto não estiver em condições de aprovação, o mesmo deverá ser arquivado e o requerente deverá abrir novo protocolo visando a aprovação do mesmo (páginas 387 a 408).

8 - Considerando a Resolução SESA 470/2021 que institui e dispõe sobre o monitoramento e acompanhamento físico das obras executadas com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde, restituo o presente para conhecimento e providências cabíveis.

Daiane Fabíula Pasin
Fiscal Convênio.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
DAVICVIS/DVVSS/SVSRI

PARECER TÉCNICO AP-RX 076/2021


Protocolo:	16.898.258-5
Instituição:	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA PAULO FRONTIN
Endereço:	Rua Rui Barbosa, s/nº
Município:	Paulo Frontin
RS:	06ºRS
Assunto:	Aprovação Projeto de Radioproteção
Data:	27/05/21

Ref.: *instalação de equipamento(s) de:*

- RAIOS X CONVENCIONAL, marca/modelo PHILIPS/ KL76.20/40, tensão máxima do tubo 125 kV, corrente anódica máxima 500 mA, para uma carga de trabalho $w = 160$ mA*min/semana.

1. O Processo de Aprovação do Projeto de Proteção Radiológica apresentado NÃO ATENDE à legislação vigente (Resolução SESA 0389/2006, cap5), conforme anexo páginas 1 e 2.

2. À 06ºRS para prosseguimentos


Silvia Tanamati
D.V.V.S.S./S.V.S.R.I.

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3330-4541 (41) 3330-4452

PREFEITURA MUNICIPAL
PAULO FRONTIN

PROCESSO Nº
FOLHA Nº
529

Anexo ao Parecer Técnico AP-RX 076/2021

Os itens assinalados com "X" na coluna da direita deverão ser providenciados/ readequados e anexados ao processo para reanálise.

QUANTO A DOCUMENTAÇÃO	
1. N° de retornos do Projeto para análise/reanálise	2
2. Apresentar Processo protocolado no Sistema Integrado de Documentos (SID) do Estado	
3. Apresentar Documentos conforme a Resolução 0389/2006 – SESA:	
Requerimento	
Declarações de conhecimento da Legislação (anexos III e VIII da Resol.) - FALTA ANEXO VIII DA RESOLUÇÃO SESA 389/2006	X
Projeto Básico Arquitetônico	
Relatório Técnico - DESCREVER FLUXO DE MATERIAIS E RESÍDUOS. CONFORME A RDC 50 ATRIBUIÇÕES DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS NA PARTE DE IMAGENOLOGIA PARTE 2 ATRIBUIÇÕES 4	
Comprovante de pagamento da taxa sanitária de análise de Projeto (se necessário)	
ART do Projeto Arquitetônico	
Projeto de Proteção Radiológica	
ART do Projeto de Proteção Radiológica (se realizado por engenheiro)	
4. Em caso de reforma/ampliação, apresentar Relatório de Conclusão de Aprovação de Projeto Arquitetônico da instalação existente (ou planta baixa da instalação, prévia a reforma, com o carimbo de aprovação da Vigilância)	
PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO (DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 50/02 – ANVISA E PORTARIA 453/98 – SVS/MS OU SUBSTITUTAS)	
1. Providenciar sala de espera para pacientes	
2. Providenciar sala de exames (uma sala para cada equipamento)	
3. Providenciar cabine para operador/sala de comando (equipamentos telecomandados/TC)	
4. Providenciar sanitário exclusivo para paciente (com acesso direto à sala de exames quando contrastado)	X
5. Providenciar vestiário com acesso direto à sala de exames	
6. Providenciar Sala de Interpretação e Laudos	
7. Providenciar Sala de Revelação, preferencialmente com acesso direto à sala de exames ou dispositivo passa-chassis	
8. Providenciar Câmara Clara	
9. Providenciar Processadora específica e exclusiva para mamografia	
10. Indicar claramente o sistema a ser utilizado no processamento da imagem	
11. Providenciar sala de Indução/Recuperação anestésica próxima à sala de exames (para Tomografia)	
12. Quando se tratar de Centro de Diagnostico (várias salas com equipamentos emissores de raio-x):	
Providenciar uma unidade central de revelação	
Providenciar uma sala para interpretação da Imagem e emissão de laudos	
Providenciar vestiário central para pacientes, localizado no mesmo andar da sala de exames, em áreas de acesso restrito e permitindo fluxo eficiente entre pacientes e profissionais	



PROJETO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA COM PLANTA BAIXA E CORTES RELEVANTES APRESENTANDO O LAYOUT DAS SALAS DE EXAMES E SALAS DE CONTROLE COM ESCALA EQUIVALENTE A DO PROJETO ARQUITETÔNICO	
1. Indicar posicionamento do equipamento	
2. Indicar posicionamento da mesa de exames	
3. Indicar posicionamento do painel de controle/disparador	
4. Indicar limites de deslocamento da mesa de exames e do tubo (com traço pontilhado, loçando as distancias deste até qualquer parede ou barreira - de acordo com a RDC050/02) - DESENHO SEM ESCALA EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO ESTADUAL 389/2006	X
5. Indicar posicionamento de visor	
6. Indicar posicionamento da estativa (bucky mural)	
7. Indicar posicionamento de janelas ou ventilação forçada	
8. Indicar posicionamento de mobiliário relevante	
9. Classificar as áreas de serviço de Radiodiagnostico, indicando fatores de uso (U) e de ocupação (T) das áreas adjacentes à sala de exames	
10. Descrever planilha de cálculo de blindagem indicando a equação utilizada, e/ou Protocolo de Cálculo utilizado, para cada porta, parede, piso, teto, visores, etc., considerando-se a radiação primária, secundária e de fuga, concluindo com o material utilizado, espessura e densidade (Obs.: os cálculos devem ser para cada sala com o equipamento identificado; para qualquer alteração na sala ou equipamento, novo projeto deverá ser apresentado)	
11. Relação dos equipamentos de cada sala :	
descrever fabricante	
descrever modelo	
descrever tensão máxima do tubo (kVp)	
descrever corrente anódica máxima (mA)	
12. Providenciar para que o técnico visualize e ouça o paciente durante a exposição	
13. Providenciar para que o técnico visualize a porta de acesso da sala de exame durante a exposição	X
14. Relacionar os exames (tipos e quantidade) a serem praticados, com estimativa de carga de trabalho (W) semanal máxima, em mAmin/sem, considerando uma previsão de operação de cada instalação por, no mínimo, cinco anos	
DESCREVER NA PLANTA DO PROJETO ARQUITETÔNICO A SER APROVADA (CARIMBADA)	
1. marca/modelo do equipamento	
2. tensão máxima do tubo	
3. corrente anódica máxima	
4. material e espessura das blindagens executivas para cada ponto calculado (paredes, portas, visores, teto, piso) - REVER NA PAG. 132 FALTA INDICAÇÃO DE PONTOS DE BLINDAGEM NA TABELA E NA PLANTA. AS ÁREAS ADJACENTES DA PLANTA PAG. 132 NÃO COINCIDE COM AS ÁREAS ADJACENTES DO PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO.	X
5. carga de trabalho (mA*min/sem)	
6. distâncias entre o deslocamento do tubo e as barreiras (mínimo 1,5m) - DESENHO CONFUSO NÃO DA PARA VISUALIZAR O DESLOCAMENTO MÁXIMO DO TUBO PAG.132	X
7. posicionamento do equipamento	
8. posicionamento da mesa de exames	
9. posicionamento do painel de controle/disparador - O POSICIONAMENTO DIFERE DO PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO	X
10. posicionamento de visor - O POSICIONAMENTO DIFERE DO PROJETO DE RADIOPROTEÇÃO	X
11. posicionamento da estativa (bucky mural)	
12. posicionamento de janelas ou ventilação forçada	
13. posicionamento de mobiliário relevante	
PROVIDENCIAR PARA QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO SEJAM COINCIDENTES ENTRE SI	X.

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS
 Rua Plquíri, 170 - Rebouças - 80.230-140 - Curitiba/PR
 Fone: (41) 3330-4541 (41) 3330-4452

[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº
 531



DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste Processo nº 16.898.258-5 encaminho o projeto de Radioproteção do serviço Fundação Municipal de Saúde Pública Paulo Frontin do Município de Paulo Frontin para à 06ªRS, para que seja encaminhado ao responsável pelo serviço, considerando o disposto na Resolução nº 0389/2006. Para adequação conforme o Parecer Técnico AP-RX 076/2021 (fl 159 à 161).

Curitiba, 27 de Maio de 2021.


Silvia Tanamati
Promotor de Saúde Profissional

PARECER N.º 091/21 – EAS

PROTOCOLO N.º 16.898.258-5

INTERESSADO: HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN/ PR

REGIONAL DE SAÚDE: 06ª RS

TIPO DE OBRA: HOSPITAL

ÁREA: 1.309,57 m²

AUTOR DO PROJETO: ARQ. CAMILA DALLAZEM OPALOSKI CAU A 114834-6

BASE LEGAL

CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ (LEI N.º 13331/2001 – DECRETO N.º 5.711/2002)

RDC N.º 50/2002/ANVISA

RDC N.º 51/2011/ANVISA

RDC N.º 216/2004/ANVISA

RDC N.º 63/2011/ANVISA

RDC N.º 63/2000/ANVISA

RDC N.º 67/2007/ANVISA

RDC N.º 36/2008/ANVISA

RDC N.º 330/2019/ANVISA

RDC N.º 06/2012/ANVISA

RDC N.º 15/2012/ANVISA

RDC n.º 34/2014/ANVISA

Resolução n.º 389/2006/SESA/PR

NBR 9050

NBR 7256

NBR 16401

NBR 13534

NBR 12188

NR 24

NR 32

MANUAL - PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS. ANVISA/2009;

1 APRECIÇÃO QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Reapresentar declaração conforme Anexo VIII da RE Sesa N.º 389/2006/SESA/PR; (item ainda não atendido);

Secretaria da Saúde do Paraná
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – DAV
Coordenadoria de Vigilância Sanitária – CVIS
Comissão de Avaliação de Projetos de Estabelecimentos de Saúde – DAPES

- 1.2 Apresentar anotação de responsabilidade técnica referente aos projetos do sistema mecânico de condicionamento do ar e do sistema fluído-mecânicos e vácuo; (**item ainda não atendido**)
- 1.3 Reapresentar anotação de responsabilidade técnica referente aos projetos complementares (estrutural, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, instalações de prevenção e combate a incêndio, gás canalizado, etc.) compatibilizando a área informada com os demais documentos;
- 1.4 Reapresentar requerimento e declaração conforme anexos II e III da RE Sesa Nº 389/2006/SESA/PR visto a alteração do responsável técnico pelo PBA;
- 1.5 Reapresentar relatório técnico de acordo com o item 2 do Capítulo 1 da RE Nº 389/2006/SESA/PR atendendo dentre outras considerações: apresentar resumo da proposta assistencial, contendo listagem de atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de saúde utilizando a **terminologia e numeração conforme item 2.2 da RDC 050/02 – ANVISA**, assim como de atividades de apoio técnico ou logístico que sejam executadas fora da edificação do estabelecimento em análise; indicar número de funcionários e população flutuante; esclarecer informações como a complexidade dos serviços prestados, especialidades atendidas, acesso a recursos externos/terceirizados (banco de leite, banco de sangue, etc.), oferta de nutrição enteral e parenteral (sistema aberto ou fechado); esclarecer a tecnologia adotada para o processamento de chapas/filmes na sala de exames de raio-x; rever quadro de leitos de modo a compatibilizar com a proposta assistencial a ser esclarecida (especificando geral/intensivo/obstétrico e adulto/criança/adolescente etc.); rever atividades de farmacotécnica indicada em ambientes não compatíveis com as atividades, esclarecer as atividades de fato realizadas e indicar os ambientes conforme as normas vigentes; rever memorial do projeto de arquitetura, o qual deve conter a descrição de forma sucinta das soluções arquitetônicas de fato adotadas (materiais de divisórias, revestimentos, bancadas de trabalho, mobiliário, consideração sobre os fluxos, sistema adotado nos ambientes que requerem controle da qualidade do ar (AC) conforme RDC Nº 050/02/ANVISA e NBR 7256 (ressalta-se que ar condicionado tipo split não renova o ar), indicação de maçanetas de alavanca ou similar, torneiras de acionamento não manual, tubulações embutidas, instalações prediais ordinárias e especiais (IT Médico, gerador, etc.), descrição sucinta das condições ambientais de conforto, condições ambientais de controle de infecção e não o memorial de etapas construtivas da execução da obra; rever o item esquadrias o qual possuem informações que não são pertinentes ao PBA (como custos, etapas

de execução, etc.) ou que não refletem a proposta arquitetônica contida nas pranchas; rever indicação de maçaneta tipo bola; rever indicação de apenas duas barras de apoio em banheiros acessíveis; rever indicação de normativas desatualizadas; esclarecer se a oferta de refeições atende à pacientes e funcionários e, se for o caso, rever número de refeições ofertadas informadas; esclarecer se há atendimentos de pacientes graves ou de risco ou se há atendimento de gravidez/parto de alto risco (se for o caso deve ser previsto unidade de internação intensiva); esclarecer como se dá o controle de acesso/fluxo de pacientes e acompanhantes à sala de demonstração de saúde indicado no relatório; compatibilizar o conteúdo do relatório com o apresentado nas pranchas, utilizando a nomenclatura preconizada pelas normas vigentes e apresentar as folhas numeradas sequencialmente.

2 APRECIÇÃO QUANTO A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

- 2.1 Reapresentar planta de implantação, indicando muros, divisas, portões de acesso, estruturas de apoio, calçamentos, vagas de estacionamentos, rota acessível do passeio público até a unidade de atendimento (indicar cotas de nível e tipo de pavimentação, verificar/indicar inclinações, comprimento máximo, necessidade de guarda-corpo e corrimão em rampas caso seja necessário) em atendimento a NBR 9050. Esclarecer acessos de veículos indicando área de manobra, guia rebaixadas, etc.; **(item ainda não atendido)**
- 2.2 Reapresentar planta de situação do terreno em relação ao seu entorno urbano, conforme Resolução nº389/2006/SESA/PR; **(item ainda não atendido)**
- 2.3 Adequar a nomenclatura dos ambientes de acordo com a RDC nº 50/2002/ANVISA e demais legislações aplicáveis;
- 2.4 Apresentar layout em todos os ambientes (DML, sala de utilidades e etc.) indicando mobiliário e equipamentos relevantes para compreensão do uso e atividades propostas (adotar legenda). Recomenda-se consultar SOMASUS;
- 2.5 Indicar a projeção da cobertura em planta baixa;
- 2.6 Rever a escala apresentada em planta, a configuração de penas e a posição das caixas de texto, de modo que possibilite a compreensão do projeto;
- 2.7 Indicar **corrimão/bate-macas** nos corredores, de modo legível (onde houver circulação de pacientes) e apresentar **detalhamento da solução adotada**;

- 2.8 Reapresentar quadro de especificação de esquadrias com a indicação do peitoril e compatibilizar com as informações indicadas em planta e apresentadas em relatório;
- 2.9 Indicar em planta IT Médico nos ambientes em que tal sistema é exigido conforme NBR 13534 e RDC Nº 50/2002/ANVISA; **(item ainda não atendido)**
- 2.10 Indicar em planta as instalações de IS (sinalização de enfermagem), conforme o item 7.2.2 da RDC nº50/2002/ANVISA; **(item ainda não atendido)**
- 2.11 Rever legenda de materiais de revestimento de piso, paredes e teto em conformidade com as necessidades e criticidade de cada ambiente (compatibilizar com o apresentado em relatório). Especificar características do material indicado como "cerâmica" nas paredes. Os materiais, cerâmicos ou não, quando usados nas áreas críticas, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados no ambiente, e o rejunte de suas peças, quando existir, também deve ser de material com esse mesmo índice de absorção. Verificar ambientes que demandam de piso condutivo. Rever uso de forro de PVC em ambientes críticos; **(item ainda não atendido)**
- 2.12 Esclarecer (indicando em planta) sistema de ventilação adotado para os ambientes enclausurados ou que demandam de AC **(item ainda não atendido)**;
- 2.13 Indicar cotas de níveis nos ambientes e áreas externas, esclarecendo a solução adotada quando houver desnível (indicar inclinação, comprimento máximo, dimensão de patamares e elementos de segurança da rampa). Verificar atendimento ao preconizado pelo item 4.4 da RDC nº 50/2002/ANVISA e NBR 9050; **(item ainda não atendido)**. Compatibilizar as cotas em planta com as apresentadas em corte;
- 2.14 Esclarecer materiais adotados para vedação e suas respectivas alturas (alvenaria, vidro, grades, gesso acartonado, etc.) adotando penas diferenciadas com espessura compatível a identificação da proposta;
- 2.15 Esclarecer e indicar os mobiliários apresentados em planta e elevação frontal (resíduos?) e adotar legenda;
- 2.16 Verificar esquadrias sem identificação em planta;
- 2.17 Apresentar detalhamento (em planta e vistas) dos sanitários e banheiros acessíveis, que demonstre raio de giro da cadeira de rodas, barras de apoio, porta com puxador horizontal, maçanetas do tipo alavanca e louças cotadas, em concordância a NBR 9050; **(item ainda não atendido)**;
- 2.18 Setorizar as atividades de acordo com a unidade funcional de referência, usando como base o preconizado pela RDC nº 50/2002/ANVISA e apresentar uma planta que as reflita;

- 2.19 Apresentar planta de fluxos e acessos de pacientes da urgência/emergência, da obstetria, demais pacientes internos e visitantes;

3 APRECIÇÃO QUANTO A PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL

Esclarecer no relatório técnico a proposta assistencial do estabelecimento especificando a listagem de atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de saúde utilizando como base na terminologia e numeração do item 2.2 da RDC 050/02/ANVISA. Em virtude disso, a análise foi parcial. (item ainda não atendido)

3.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

- 3.1.1 Adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade Funcional: 1 – Atendimento Ambulatorial (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.).

3.2 ATENDIMENTO IMEDIATO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

- 3.2.1 Adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade Funcional: 2 – Atendimento Imediato (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.). Atender dentre outras questões:
- 3.2.2 Verificar esquadria do da sala para exame diferenciado voltada para a recepção; (item ainda não atendido)
- 3.2.3 Indicar sala de serviço social, conforme RDC nº 50/2002/ANVISA. Esclarecer se a atividade será realizada no consultório, se for o caso;
- 3.2.4 Indicar ponto de FO na sala de suturas e curativos (consultar item 7.4 da RDC nº 50/2002/ANVISA);
- 3.2.5 Adequar sala de inalação conforme RDC nº 50/2002/ANVISA: indicar exaustão (E), 1 ponto de FAM ou FO por cadeira (consultar item 7.4 da RDC nº 50/2002/ANVISA), bancada de trabalho com pia;
- 3.2.6 Prever sala de observação, sala de emergências, sala de gesso e redução de fraturas e 1 posto de enfermagem com sala de serviço anexa a cada 12 leitos de observação (ambientes obrigatórios na unidade) conforme RDC nº 50/2002/ANVISA;
- 3.2.7 Adequar área para guarda de macas e cadeiras de rodas;

3.2.8 Prever/esclarecer ambientes de apoio: área de notificação médica de pacientes, sala de espera para pacientes e acompanhantes, sanitários para pacientes (masculino e feminino), DML, sala de utilidades, rouparia, área para guarda de pertences de pacientes, sala/área para estocagem de hemocomponentes, sala de distribuição de hemocomponentes, sanitários para funcionários, quarto de plantão com banheiro e depósito de equipamentos e, conforme RDC nº50/2002/ANVISA;

3.3 INTERNAÇÃO

3.3.1 Internação geral

3.3.1.1 Adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade Funcional: 03 – Internação: internação geral (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.).

3.3.2 Cotar no quarto de isolamento, coletivo e individuais de curta duração as distâncias entre leitos (mín. 1m), leito e parede (mín. 0,5m) e pé do leito (mín. 1,2); rever a posição do layout, o qual não deve obstruir as áreas de circulação; prever lavatório de mãos e indicar as instalações, conforme RDC nº50/2002/ANVISA;

3.3.3 Rever a indicação do forro de PVC no quarto de isolamento, conforme item 6.2 da RDC nº50/2002/ANVISA;

3.3.3.1 Rever janelas no quarto de isolamento e no banheiro anexo, visto a necessidade do controle da qualidade do ar. Indicar AC, conforme NBR 7256 e RDC nº50/2002/ANVISA;

3.3.3.2 Garantir a subdivisão física dos leitos no quarto coletivo ou prever sala de exames e curativos, de acordo com o preconizado pela RDC nº 50/2002/ANVISA;

3.3.3.3 Indicar HF, HQ, FO, FAM, EE e ED nos quartos;

3.3.3.4 Verificar disposição do quarto de isolamento de modo a permitir acesso de maca;

3.3.3.5 Prever sala de utilidades, sanitários para público e funcionários (masculino e feminino), DML, os quais são **ambientes de apoio obrigatórios da unidade**, de acordo com a RDC nº50/2002/ANVISA;

3.3.3.6 Esclarecer o sistema de ventilação natural das áreas voltadas para circulação com pergolado. Esclarecer materiais adotados para vedação e suas respectivas alturas (alvenaria, vidro, grades, etc.) entre as aberturas e a circulação adotando penas diferenciadas com espessura compatível a identificação da proposta;

3.3.3.7 Esclarecer se haverá internação pediátrica e se for o caso indicar sala de estar para acompanhantes (optativa no caso de quartos individuais) e área de recreação com 1,2 m² por paciente em condições de exercer atividades recreativas/lazer;

3.4 APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

3.4.1 Imagenologia

3.4.1.1 Indicar sala de ultra-sonografia;

3.4.1.2 Na sala de exames de raio-x: indicar os deslocamentos máximos permitidos pelo equipamento, observadas as distâncias mínimas entre as bordas ou extremidades dos equipamentos (indicar os deslocamentos da mesa, tubos, etc.) e as paredes das salas (cotar em planta); indicar FO e rever uso de forro de pvc visto a previsão de AC;

3.4.1.3 Compatibilizar o projeto apresentado com o projeto de radioproteção;

3.4.1.4 Prever sanitário para pacientes anexo a sala de exames, se for realizar exames de raio-x com contraste (**esclarecer no relatório**);

3.4.1.5 Esclarecer quarto de plantão;

3.4.1.6 Esclarecer no relatório técnico o método de revelação das chapas e filmes considerando que há sistemas digitais, e verificar ambientes mínimos como câmaras clara e escura e demais ambientes como arquivo de chapas e filmes conforme preconiza a norma, se for o caso;

3.4.1.7 Se mantidos os ambientes: rever layout na câmara escura, de modo a garantir a passagem entre a sala de exames e a câmara clara e indicar bancada de trabalho com pia de serviço, conforme RDC nº50/2002/ANVISA;

3.4.1.8 Indicar área de comando com área mínima de 4m² e dimensão mínima de 1,8m e instalações de EE e ED;

3.4.1.9 Esclarecer detalhe 01 indicado em planta;

3.4.2 Centro Cirúrgico: se a atividade for de fato prevista, adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade Funcional: 04 – Apoio ao diagnóstico e terapia: centro cirúrgico (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.).

3.4.3 Unidade de Centro Obstétrico (parto cirúrgico e normais)

Secretaria da Saúde do Paraná
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – DAV
Coordenadoria de Vigilância Sanitária – CVIS

- 3.4.3.1 Adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 36/2008/ANVISA, atendendo dentre outras questões:
- 3.4.3.2 Indicar sala de acolhimento da parturiente e seu acompanhante e esclarecer como se dá o fluxo interno da gestante;
- 3.4.3.3 Rever a setorização das áreas semi restritas (quartos de PPP, área de deambulação e etc.) com as áreas restritas (sala de parto cirúrgico/curetagem, recuperação pós-anestésica e etc.);
- 3.4.3.4 Indicar ambientes de apoio da área restrita: sala de utilidades, DML, rouparia e posto de enfermagem e serviços;
- 3.4.3.5 Prever banheiro anexo a sala de exame e admissão de parturientes;
- 3.4.3.6 Rever janelas voltadas para área de circulação (vestiário com sanitários de barreira, quarto PPP (indicado como pós-parto), entre outros). Prever ventilação natural direta e iluminação natural nos quartos de PPP e esclarecer a ventilação dos demais ambientes (natural direta ou mecânica);
- 3.4.3.7 Rever proposta de ambientes denominados "pré parto", "sala de parto natural" e "pós parto" em conformidade com a RDC nº 36/2008/ANVISA (trata-se de sala PPP? Neste caso adequar nomenclatura e estrutura física);
- 3.4.3.8 Apresentar quarto(s) PPP, o(s) quais devem ser dotados de dimensão mínima de 3,20 m, berço e área de 4m² para cuidados de higienização do recém-nascido – bancada com pia; instalações de HF, HQ, FO e IS (item 4.1.3), instalação de barra fixa e/ou escada de Ling (item 2.1.3.1) e banheiro anexo, de acordo com o preconizado pela RDC nº36/2008/ANVISA. Assegurar no mínimo um quarto PPP com banheiro acessível conforme NBR 9050;
- 3.4.3.9 Prever área para área de deambulação, área para prescrição médica, sala administrativa, DML e sala de serviço anexo ao posto de enfermagem;
- 3.4.3.10 Adequar os banheiros dos quartos PPP, os quais devem apresentar área mínima de 4,80m², com dimensão mínima de 1,70m, conforme item 4.1.4 da RDC nº36/2008/ANVISA;
- 3.4.3.11 Cotar na área de recuperação pós-anestésica a distância entre leitos (mín. 0,80m), leito e parede (mín. 0,60m) e pé do leito (mín. 1,20m);
- 3.4.3.12 Rever a área para anti-sepsia cirúrgica das mãos e antebraços, a qual deve apresentar área mínima de 1,10m² por torneira com dimensão mínima de 1m (item 4.2.4 da RDC nº36/2008/ANVISA);
- 3.4.3.13 Prever piso condutivo e IT médico na sala de parto cirúrgico/curetagem;

- 3.4.3.14 Rever indicação de janela na sala de parto cirúrgico/curetagem e sala de recuperação pós anestésica visto a necessidade de controle da qualidade do ar conforme NBR 7256;
- 3.4.3.15 Rever a indicação de sala de utilidades anexa ao posto de enfermagem;
- 3.4.3.16 Apresentar banheiros com vestiários para funcionários e acompanhantes (barreira) separado por sexo, conforme NR 24 e RDC nº 36/2008/ANVISA;
- 3.4.3.17 Rever conflito nos acessos ao posto de enfermagem e ao depósito de equipamentos e materiais com a área de recepção de paciente;
- 3.4.3.18 Prever e indicar em planta quartos e/ou enfermaria que constituem a internação obstétrica (esclarecer no relatório) conforme a RDC nº 36/2008/ANVISA;
- 3.4.3.19 Esclarecer proposta do ambiente denominado "Sala para cuidados e higienização do RN – lactente". Trata-se da sala para assistência de RN, ambiente de apoio à sala de parto cirúrgico? Se for o caso adequar ambiente;
- 3.4.4 Hemoterapia e Hematologia: se a atividade for de fato prevista, adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade Funcional: 04 – Apoio ao diagnóstico e terapia: Hemoterapia e Hematologia (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.);
- 3.5 APOIO TÉCNICO
- 3.5.1 Nutrição e Dietética
- 3.5.1.1 Adequar estrutura física da cozinha conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA e RDC nº 216/2004/ANVISA, atendendo dentre outras questões:
- 3.5.1.2 Indicar área de carga e descarga de insumos preferencialmente coberta com acesso facilitado para a área de recepção e inspeção de alimentos e utensílios;
- 3.5.1.3 Rever janelas com abertura voltadas para área de circulação interna;
- 3.5.1.4 Apresentar e identificar áreas da cozinha conforme solicitado para a unidade funcional na RDC nº 50/2002/ANVISA (área de recepção e inspeção de alimentos e utensílios; áreas para preparo de cada tipo de alimentos; áreas para cocção; área para distribuição; área para recepção e lavagem de carrinhos;
- 3.5.1.5 Apresentar lavatórios exclusivos para a higiene das mãos na área de manipulação;
- 3.5.1.6 Indicar coifas, exaustores, janelas com tela milimétrica, portas de fechamento automático (ver item 4.1.4 da RDC nº 216/2004/ANVISA), etc.;

- 3.5.1.7 Esclarecer como se dão os fluxos da unidade: recebimento de insumos > inspeção > armazenamento > preparo > distribuição para pacientes e acompanhantes > higienização de utensílios;
- 3.5.1.8 Apresentar sanitários, separados por sexo, de uso exclusivo para os serviços de nutrição e dietética;
- 3.5.1.9 Indicar sala administrativa (nutricionista);
- 3.5.1.10 Indicar Tanque e armário no DML;
- 3.5.1.11 Esclarecer ventilação adotada nos ambientes enclausurados;

3.5.2 Lactário

- 3.5.2.1 Adequar lactário conforme RDC nº 50/2002/ANVISA. Avaliar a possibilidade prevista na normativa de adoção de lactário com programa reduzido (15 m²) caso o EAS possua até 15 leitos pediátricos;
- 3.5.2.2 Indicar área para esterilização de mamadeiras;
- 3.5.2.3 Rever a área do DML e prever armário para guarda de produtos de limpeza e tanque;
- 3.5.2.4 Indicar lavatório de mãos na sala limpa;
- 3.5.2.5 Rever indicação de acesso direto à sala limpa. O acesso à tal sala deve ser por meio do vestiário de barreira;
- 3.5.2.6 Indicar guichê de passagem entre a sala suja e a sala limpa;
- 3.5.2.7 Esclarecer fluxo de recebimento de prescrições e de distribuição de fórmulas (guichê?);
- 3.5.2.8 Rever indicação de janela e forro de PVC na sala limpa visto a necessidade de AC conforme NBR 7256;

3.5.3 Farmácia

- 3.5.3.1 Apresentar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 67/2007/ANVISA e a RDC nº 50/2002/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade Funcional: 05 – Apoio técnico: Farmacotécnica (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.);
- 3.5.3.2 Apresentar área de recepção e inspeção, área para armazenamento e controle (CAF) e área de distribuição;
- 3.5.3.3 Esclarecer ambiente “farmácia” disposto na unidade de internação (trata-se de farmácia satélite?);

3.5.3.4 Identificar as áreas de armazenamento por tipologia (quarentena, termolábeis, matéria prima, germicidas, entre outros) e indicar E e EE no CAF conforme RDC nº 50/2002/ANVISA;

3.5.3.5 Esclarecer no relatório técnico se haverá reuso dos frascos onde são realizados fracionamento de germicidas e, se for o caso, o local e processo de higienização dos mesmos; **(item ainda não atendido);**

3.5.4 Central de material esterilizado

3.5.4.1 Adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA e RDC nº 15/2012/ANVISA, atendendo dentre outras questões:

3.5.4.2 Prever sala de desinfecção química conforme a RDC nº 15/2012/ANVISA;

3.5.4.3 Prever sala administrativa em área estratégica, que permita o monitoramento/controle da área suja e da área limpa;

3.5.4.4 Identificar em planta guichês de passagem e especificar no quadro de esquadrias (recomenda-se não utilizar o tipo guilhotina);

3.5.4.5 Esclarecer área para recepção de roupa limpa que demandam de esterilização;

3.5.4.6 Indicar AC conforme NBR 7256;

3.5.4.7 Rever acesso direto à sala de armazenamento e distribuição de materiais e roupas limpas. O acesso aos ambientes do setor limpo deve ser por meio do vestiário de barreira;

3.5.4.8 Indicar no DML armário para guarda de produtos de limpeza e tanque;

3.5.4.9 Rever indicação de forro de PVC visto a necessidade de AC conforme NBR 7256;

3.5.4.10 Esclarecer se é feito processamento de produtos consignados. Neste caso, indicar área exclusiva, dimensionada de acordo com o volume de trabalho desenvolvido, para recepção, conferência e devolução destes;

3.5.4.11 Indicar em planta solução adotada para secagem dos produtos (ar comprimido medicinal, gás inerte ou ar filtrado, seco e isento de óleo);

3.5.4.12 Indicar HQ e HF no vestiário de barreira;

3.6 APOIO ADMINISTRATIVO

3.6.1.1 Indicar posto policial (apoio administrativo);

3.7 APOIO LOGÍSTICO

3.7.1 Processamento de Roupa

- 3.7.1.1 Indicar na sala para recebimento, pesagem, classificação e lavagem (área suja) as instalações de HF, E e CD;
- 3.7.1.2 Prever banheiro (bacia sanitária, lavatório e chuveiro) para funcionários (barreira para área suja);
- 3.7.1.3 Esclarecer sanitário para funcionários da área limpa;
- 3.7.1.4 Indicar lavatórios de mãos na área limpa e na área suja;
- 3.7.1.5 Indicar mobiliários e equipamentos na sala de processamento (área limpa) e as instalações de HF, E, CD e ADE;
- 3.7.1.6 Garantir para cada unidade funcional requerente, área dedicada para rouparia;
- 3.7.1.7 Indicar tanque e armário para guarda de produtos de limpeza nos DML;

3.7.2 Manutenção

- 3.7.2.1 Esclarecer sala de preparo de materiais e equipamentos. Trata-se da área de recepção e inspeção, guarda e distribuição de equipamentos, mobiliário e utensílios?

3.7.3 Necrotério

- 3.7.3.1 Esclarecer rota para transporte interno de cadáveres até o necrotério visto a sua localização (indicar planta de fluxo);

3.7.4 Conforto e Higiene

- 3.7.4.1 Garantir áreas e salas de recepção e espera de pacientes e acompanhantes e estar para pacientes internos, acompanhantes e visitantes na proporção de 1,2 m²/pessoas e 1,3 m²/pessoas respectivamente (**indicar população fixa e flutuante no relatório técnico**) por unidade requerente (**item ainda não atendido**). Prever área de espera para PCR, conforme NBR 9050;
- 3.7.4.2 Garantir sanitários, banheiros, vestiários e áreas para guarda de pertences para os pacientes/público/funcionários, em número compatível e de acordo com as atividades da unidade (**indicar o número de funcionários por turno no relatório técnico considerando todas as unidades em pleno funcionamento**) por unidade requerente.

3.7.5 Limpeza e Zeladoria

3.7.5.1 Garantir um DML por unidade requerente;

3.7.5.2 Garantir uma sala de utilidades por unidade requerente;

3.7.5.3 Apresentar detalhamento (vistas e planta) do abrigo externo de resíduos conforme preconiza a RDC nº 222/18/ANVISA. **(item ainda não atendido)**

3.7.6 Segurança e Vigilância

3.7.6.1 Dedicar área para identificação de pessoas e/ou veículos nos acessos ou esclarecer no relatório técnico a tecnologia utilizada. **(item ainda não atendido)**

3.7.6.2 Recomenda-se prever sanitário anexo à guarita de segurança;

3.7.7 Infraestrutura Predial

3.7.7.1 Apresentar vagas de estacionamento de acordo com o Código de Obras local e NBR 9050 (informar quantitativo por tipologia no relatório técnico) **(item ainda não atendido)**

3.7.7.2 Apresentar detalhamento do abrigo de gases medicinais. Consultar RDC nº 50/2002/ANVISA e a NBR 12188; **(item ainda não atendido)**

3.7.7.3 Indicar em planta e apresentar detalhamento do abrigo de bomba de vácuo;

3.7.7.4 Esclarecer em planta;

3.7.7.5 Esclarecer sala para equipamentos de ar condicionado visto a existência de ambientes que demandam de controle da qualidade do ar conforme a NBR 7256;

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Rever as dimensões das portas utilizadas para passagem de macas, devendo apresentar 1,10m de vão livre e para acesso de pacientes (mínimo 0,80m de vão livre), conforme o item 4.3 da RDC nº50/2002/ANVISA, além de indicar barras e visores nos casos necessários;

4.2 Rever indicação de aberturas para circulação coberta entre blocos, janelas voltadas para outros ambientes ou janelas voltadas para circulação interna, caracterizando ventilação indireta. Todos os ambientes devem possuir ventilação natural direta (item 5.1 da RDC nº50/2002/ANVISA) ou ventilação mecânica;

- 4.3 Indicar nos cortes o tipo e altura indicada para o forro, em função da obrigatoriedade de AC para determinados ambientes;
- 4.4 Esclarecer em planta a solução adotada para a ventilação dos ambientes enclausurados ou que demandam de sistema de controle da qualidade do ar; **(item ainda não atendido)**
- 4.5 Indicar dispensadores de sabonete líquido e de papel toalha nos lavatórios de mãos; **(item ainda não atendido)**
- 4.6 Garantir 5% do total de leitos adaptados de acordo com a NBR 9050 e outros 10% com dimensões que permitam sua adaptação, do total, 30% dos banheiros devem estar adaptados. Garantir no mínimo um sanitário adaptado por andar. **(item ainda não atendido);**

OBS.:

- a) A análise do projeto foi parcial.
- b) Verificou-se que significativa parcela dos itens já apontados no Parecer 012/2021 – EAS ainda não foram atendidos ou esclarecidos.
- c) Recomenda-se que seja reavaliada de forma conjunta com a equipe responsável pelo estabelecimento a proposta assistencial de modo a identificar as atividades que de fato serão desenvolvidas. Uma vez que determinada atividade é prevista, deverá ser apresentada estrutura física compatível conforme estabelecem as normativas vigentes.
- d) De acordo com a Resolução Estadual nº 389/2006/SESA/PR e RDC nº 50/2002/ANVISA, se, após o **terceiro Parecer Técnico** o PBA não estiver em condições de aprovação, o processo **poderá ser arquivado** e o requerente deverá realizar novo protocolo visando a aprovação do mesmo.

O projeto básico de arquitetura **NÃO ATENDE** a legislação vigente.

Curitiba, 22 de junho de 2021.

Analisado por:

Elaine N. de Oliveira
Elaine N. de Oliveira
Arquiteta Urbanista – CAU A125849-4
DAPES/CVIS

Sabrina R. Pinto
Sabrina R. Pinto
Engenheira Civil – CREA PR 148.573/D
DAPES/CVIS

- 4.3 Indicar nos cortes o tipo e altura indicada para o forro, em função da obrigatoriedade de AC para determinados ambientes;
- 4.4 Esclarecer em planta a solução adotada para a ventilação dos ambientes enclausurados ou que demandam de sistema de controle da qualidade do ar; **(item ainda não atendido)**
- 4.5 Indicar dispensadores de sabonete líquido e de papel toalha nos lavatórios de mãos; **(item ainda não atendido)**
- 4.6 Garantir 5% do total de leitos adaptados de acordo com a NBR 9050 e outros 10% com dimensões que permitam sua adaptação, do total, 30% dos banheiros devem estar adaptados. Garantir no mínimo um sanitário adaptado por andar. **(item ainda não atendido);**

OBS.:

- a) A análise do projeto foi parcial.
- b) Verificou-se que significativa parcela dos itens já apontados no Parecer 012/2021 – EAS ainda não foram atendidos ou esclarecidos.
- c) Recomenda-se que seja reavaliada de forma conjunta com a equipe responsável pelo estabelecimento a proposta assistencial de modo a identificar as atividades que de fato serão desenvolvidas. Uma vez que determinada atividade é prevista, deverá ser apresentada estrutura física compatível conforme estabelecem as normativas vigentes.
- d) De acordo com a Resolução Estadual nº 389/2006/SESA/PR e RDC nº 50/2002/ANVISA, se, após o **terceiro Parecer Técnico** o PBA não estiver em condições de aprovação, o processo **poderá ser arquivado** e o requerente deverá realizar novo protocolo visando a aprovação do mesmo.

O projeto básico de arquitetura **NÃO ATENDE** a legislação vigente.

Curitiba, 22 de junho de 2021.

Analisado por:

Elaine N. de Oliveira
Elaine N. de Oliveira

Arquiteta Urbanista – CAU A125849-4
DAPES/CVIS

Sabrina R. Pinto
Sabrina R. Pinto

Engenheira Civil – CREA PR 148.573/D
DAPES/CVIS

Secretaria da Saúde do Paraná
Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – DAV
Coordenadoria de Vigilância Sanitária – CVIS

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 547
---------------------------------------	--------------------------------


DAPES/CVIS

Em 22/06/2021.

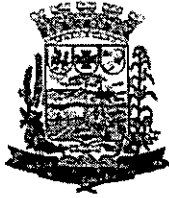
PARA: SESA/06RS/SCVSAT

Prot. 16.898.258-5

1. Para Ciência;
2. Trata-se de pedido de análise de Projeto Básico de Arquitetura do Hospital São João Batista do município de Paulo Frontin;
3. O Projeto Básico de Arquitetura não atende a legislação vigente;
4. À SESA/06RS/SCVSAT para retornar ao requerente face ao exposto no parecer AP-RX 076/2021 às fls. 159 a 161, quanto ao projeto de radioproteção e no parecer N.º 091/21 – EAS às fls. 163 a 169 quanto ao projeto arquitetônico, preferencialmente via e-mail conforme modelo apresentado no Anexo I do POP-CVIS-DAPES-18;
5. Dar ciência ao requerente que, se após notificado em relação a emissão do Parecer não houver retorno da parte interessada em até **90 dias** corridos, o processo será indeferido e arquivado.


Sabrina R. Pinto
Engenheira Civil – CREA PR 148.573/D
DAPES/CVIS

*Segue
ARQUIVADO C/ C/PA
PARCIAL DO PROTOCOLO
8. 987.603-6
Sabrina R. P.*



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

**OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA,
PROCESSO 64/2020 TP: 04/2020**

CONTRATO: 037/2020


NOTIFICAÇÃO:

Pelo presente gostaríamos de informar que recebemos da 6ª Regional de Saúde o Parecer de nº 012/2021, com Protocolo de número: 16.898.258-5, a avaliação de conclusão do relatório, com isso informamos que precisam ser realizadas significativas alterações físicas e funcionais nos ambientes, comparadas aos projetos analisados, relacionadas a legislação vigente. A reforma está condicionada a regularização e adequação primeiramente dos projetos, especialmente em relação ao serviço que será prestado pela empresa contratada.

O que se apresenta ao momento é que a empresa contratada aguarde a regularização dos projetos e aprovação dos demais para iniciar as obras. Entraremos em contato caso ocorra alguma outra mudança.

Paulo Frontin, 04 de fevereiro com 2021.

Atenciosamente:



CAMILA DALLAZEN OPALOSKI
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: 114834-6

*Recebido
dia 08.02.2021
Maurício P. J. de Rosa*

Fwd: Re: Re: Fwd: Fw: Fw: Obra de Reforma e Ampliação_ - Hospital São_João_Batista

1 mensagem

DAIANE SESA <daiane.pasin@sesa.pr.gov.br>

24 de fevereiro de 2021 13:14

Para: planejamentopaulofrontin@gmail.com, saude paulo frontin <secretariadesaude.pfrontin@gmail.com>, "XEXA-- P.Frontin" <xexaoliveira@yahoo.com.br>, hospital sao joao batista <hospitalsaojoabatista@hotmail.com>
Cc: Carolina Londero <carolinalondero@pred.pr.gov.br>

Boa tarde,
Segue abaixo informando no corpo do e-mail sobre a questão da obra do hospital quanto ao posicionamento do departamento de convênios/obra da SESA.

Quando tiver os projetos aprovados e documentação pertinente, deverá ser encaminhado para a 6 regional de saúde aos meus cuidados para que eu possa encaminhar para a SESA ao departamento de Engenharia.

Dúvidas favor entrar em contato.

Att.

Daiane Fabiula Pasin
Seção de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria - SCRACA
Fiscal Convênio
Tratamento Fora do Domicílio - TFD
6ª Regional de Saúde
União da Vitória - PR
Fone: (42)3521-1785

----- Mensagem encaminhada -----

De: Felipe Zajdowicz Branco

Data: 24 de fev. de 2021 09:27 -0300

Para: DAIANE SESA

Assunto: Re: Re: Fwd: Fw: Fw: Obra de Reforma e Ampliação_ - Hospital São_João_Batista

Bom dia Daiane.

O Município deverá apresentar o projeto à VISA e solicitar aprovação. Se a alteração do projeto acarretar mudança no orçamento, os demais documentos relacionados também deverão ser alterados.

Após a devida aprovação, toda a documentação deve ser juntada ao protocolo, para análise da Coordenação de Engenharia.

Se a engenheira do município tiver dúvidas, ela pode entrar em contato com a CEN, pelo telefone (41) 3330-4252.

O protocolo está no setor de obras, quando for necessário, realizaremos a carga para a RS, para juntada dos novos projetos e documentos.

Em relação à prorrogação de prazo, este começou a contar na data do pagamento da primeira parcela, ou seja, 24 meses a partir de 22/12/20. Não creio que seja necessário se preocupar com isso agora.

Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Felipe Zajdowicz Branco
GS/Obras

Em 23/02/2021 às 22:17 horas, "DAIANE SESA" <daiane.pasin@sesa.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia,

Por gentileza gostaria de um posicionamento referente a informação abaixo, visto que até o momento nada recebi.

" Boa tarde Felipe,

Comunico que a VISA da 6 Regional de Saúde entregou ao Departamento de Planejamento do município de Paula Frontin Ofício (anexo) contendo relatório sobre as inconsistências apresentadas nos projetos por estar em desacordo com as normas vigentes (projeto não aprovado antecipadamente pela VISA Estadual).

Sendo assim, a Sra. Camilo Dallazem Opaloski do município encaminhou e-mail para a PRED, conforme pode ser visto abaixo, comunicando que Sobre a obra de reforma e ampliação - Hospital São João Batista não foi iniciada e encontra-se em fase de alteração e adequação de projeto. A PRED remeteu o e-mail para mim enquanto fiscal deste convênio, e fez o preenchimento da RVO na SGPO.

Desta forma, gostaria que fosse colocado no protocolo 16.273.578-0 esse histórico contida no corpo do e-mail, bem como a documentação anexa sendo: Ofício VISA Regional e RVO.

Ressalto que retomaremos a fiscalização quando o município der início a obra após projetos aprovados pela VISA Estadual.

Aproveito a oportunidade para perguntar qual a documentação que Paulo Frontim terá que reapresentar, além dos projetos, para avaliação do DEEM e alteração na SGPO?

O município já recebeu 100.000,00 e diante da obra não iniciada e da vigência do convênio, é possível pedir prorrogação caso necessite? Solicito mais informações para conduzir essa questão, pois o processo poderá ser moroso visto que terá que haver a aprovação da visa estadual nos projetos para início da obra.

No aguardo,

Att.,

Daiane Fabíula Pasin

Em 16 de fev. de 2021 16:21 -0300, Convênios DGS SESA <convenios.sesa@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Para informação e providências face a competência.

Atenciosamente.

Flávia Fabro

Convênios / Transferências Fundo a Fundo

Equipamentos e Custeio

DVCOV/CCCS/DGS/SESA

Secretaria Estadual da Saúde

Governo do Paraná

Rua Piquiri, 170 Rebouças

80230 140 Curitiba PR

41 3330-4597 Flávia / Amanda

41 3330-4648 Vanessa / Marcelo

convenios.sesa@gmail.com

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA SAÚDE

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, avise imediatamente o remetente e em seguida apague-a. É expressamente proibido o uso não autorizado, a replicação ou a disseminação desta mensagem ou parte dela.

----- Forwarded message -----

De: **DAIANE FABÍULA PASIN** <daiane.pasin@sesa.pr.gov.br>
Date: ter., 16 de fev. de 2021 às 15:03
Subject: Fw: Fw: Obra de Reforma e Ampliação - Hospital São João Batista
To: <convenios.sesa@gmail.com>

Boa tarde Felipe,

Comunico que a VISA da 6 Regional de Saúde entregou ao Departamento de Planejamento do município de Paula Frontin Ofício (anexo) contendo relatório sobre as inconsistências apresentadas nos projetos por estar em desacordo com as normas vigentes (projeto não aprovado antecipadamente pela VISA Estadual).

Sendo assim, a Sra. Camilo Dallazem Opaloski do município encaminhou e-mail para a PRED, conforme pode ser visto abaixo, comunicando que Sobre a obra de reforma e ampliação - Hospital São João Batista não foi iniciada e encontra-se em fase de alteração e adequação de projeto. A PRED remeteu o e-mail para mim enquanto fiscal deste convênio, e fez o preenchimento da RVO na SGPO.

Desta forma, gostaria que fosse colocado no protocolo 16.273.578-0 esse histórico contida no corpo do e-mail, bem como a documentação anexa sendo: Ofício VISA Regional e RVO.

Ressalto que retomaremos a fiscalização quando o município der início a obra após projetos aprovados pela VISA Estadual.

Aproveito a oportunidade para perguntar qual a documentação que Paulo Frontim terá que reapresentar, além dos projetos, para avaliação do DEEM e alteração na SGPO?

Att,

Dalane Pasin
Fiscal Convênio

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Carolina Londero" <carolinalondero@pred.pr.gov.br>
Data: 08/02/2021 16:51
Assunto: Fw: Obra de Reforma e Ampliação - Hospital São João Batista
Para: "DAIANE PASIN" <daiane.pasin@sesa.pr.gov.br>
Com Cópia: "Ivo Werle" <ivowjunior@pred.pr.gov.br>

Prezados,
Boa tarde.

Segue informação da arquiteta da prefeitura de Paulo Frontin acerca da situação da obra de reforma do hospital São João Batista. HOSPSUS 085.
Informo que enviarei o processo que está no SGPO de volta para a SESA atualizar a documentação assim que o projeto estiver finalizado.

Att,

Carolina Londero
Engenheira Civil, MSc.
Fone: (42) 3521-1324

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 552
---------------------------------------	--------------------------------



Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 1251
União da Vitória/PR | CEP 84600-348
www.paranaedificacoes.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente não se responsabiliza por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Planejamento Paulo Frontin" <planejamentopaulofrontin@gmail.com>
Data: 08/02/2021 16:34 (04 minutos atrás)
Assunto: Obra de Reforma e Ampliação - Hospital São João Batista
Para: carolinalondero@pred.pr.gov.br

Boa tarde,

Conforme contato telefônico, segue em anexo ofício 005/2021 - SCVSAT-06RS.

Sobre a obra e Reforma e Ampliação - Hospital São João Batista.

A obra ainda não foi iniciada pois é necessário a relocação da cozinha e lavanderia existentes, porque no local onde estão será feita demolição (mão de obra do município) para posterior ampliação.

Diante do exposto, na semana passada, o Município recebeu o ofício, com cópia em anexo, pois o projeto se encontra em desacordo com as normas vigentes e pede que a reforma e ampliação da obra supracitada fiquem condicionadas à regularização dos projetos.

Por esse motivo a obra não foi iniciada e encontra-se em fase de alteração e adequação de projeto. Fico à disposição para demais esclarecimentos, Atenciosamente,

Camila Dallazem Opaloski

Departamento de Planejamento do Município de Paulo Frontin - PR
Telefone para contato: (42) 35431210 Ramal: 203

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 553
---------------------------------------	--------------------------------

DESPACHO

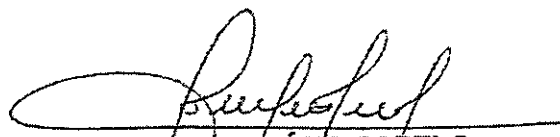
SILVIA TANAMATI

Promotora de Saúde Profissional – DVVSS/CVIS/DAV

1. Trata-se do Processo nº 16.898.258-5, cujo interessado é o HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, localizado no município de Paulo Frontin (Porte I) - 06ª Regional de Saúde.
2. Para apoio técnico na análise do Projeto de Blindagem e posterior envio ao DAPES/CVIS/DAV, para avaliação do PBA, no que couber.

Atenciosamente,

Curitiba, 22 de outubro de 2020.


PATRÍCIA CAPELO
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária de Serviços
DVVSS/CVIS/DAV

(SOLICITO QUE AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO ANDAMENTO E TRAMITAÇÃO DESTA DEMANDA SEJAM ATUALIZADAS NA PLANILHA DE CONTROLE INTERNO DE DOCUMENTOS – DVVSS/CVIS/DAV).

Anexo ao Parecer Técnico AP-RX 182/2020

Os itens assinalados com "X" na coluna da direita deverão ser providenciados/ readequados e anexados ao processo para reanálise.

QUANTO A DOCUMENTAÇÃO		1
1. N° de retornos do Projeto para análise/reanálise		
2. Apresentar Processo protocolado no Sistema Integrado de Documentos (SID) do Estado		
3. Apresentar Documentos conforme a Resolução 0389/2006 – SESA:		
Requerimento		
Declarações de conhecimento da Legislação (anexos III e VIII da Resol.) - FALTA ANEXO VIII	X	X
DA RESOLUÇÃO SESA 389/2006		
Projeto Básico Arquitetônico :		
Relatório Técnico - DESCREVER FLUXO DE MATERIAIS E RESÍDUOS. CONFORME A RDC 50 ATRIBUIÇÕES DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS NA PARTE DE IMAGENOLOGIA PARTE 2 ATRIBUIÇÕES 4		
Comprovante de pagamento da taxa sanitária de análise de Projeto (se necessário)		
ART do Projeto Arquitetônico		
Projeto de Proteção Radiológica		
ART do Projeto de Proteção Radiológica (se realizado por engenheiro)		
4. Em caso de reforma/ampliação, apresentar Relatório de Conclusão de Aprovação de Projeto Arquitetônico da instalação existente (ou planta baixa da instalação, prévia a reforma, com o carimbo de aprovação da Vigilância)		
PROJETO ARQUITETÔNICO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE RADIODIAGNÓSTICO (DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RDC 50/02 – ANVISA E PORTARIA 453/98 – SVS/MS OU SUBSTITUTAS)		
1. Providenciar sala de espera para pacientes		
2. Providenciar sala de exames (uma sala para cada equipamento)		
3. Providenciar cabine para operador/sala de comando (equipamentos telecomandados/TC)		
4. Providenciar sanitário exclusivo para paciente (com acesso direto à sala de exames quando contrastado)	X	(mas tem contraindicado)
5. Providenciar vestiário com acesso direto à sala de exames	X	X
6. Providenciar Sala de Interpretação e Laudos	X	X
7. Providenciar Sala de Revelação, preferencialmente com acesso direto à sala de exames ou dispositivo passa-chassis		
8. Providenciar Câmara Clara	X	X
9. Providenciar Processadora específica e exclusiva para mamografia		
10. Indicar claramente o sistema a ser utilizado no processamento da imagem		
11. Providenciar sala de Indução/Recuperação anestésica próxima à sala de exames (para Tomografia)		
12. Quando se tratar de Centro de Diagnostico (várias salas com equipamentos emissores de raio-x):		
Providenciar uma unidade central de revelação		
Providenciar uma sala para interpretação da Imagem e emissão de laudos		
Providenciar vestiário central para pacientes, localizado no mesmo andar da sala de exames, em áreas de acesso restrito e permitindo fluxo eficiente entre pacientes e profissionais		



PROJETO DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA COM PLANTA BAIXA E CORTES RELEVANTES APRESENTANDO O LAYOUT DAS SALAS DE EXAMES E SALAS DE CONTROLE COM ESCALA EQUIVALENTE A DO PROJETO ARQUITETÔNICO

1. Indicar posicionamento do equipamento		
2. Indicar posicionamento da mesa de exames		
3. Indicar posicionamento do painel de controle/disparador		
4. Indicar limites de deslocamento da mesa de exames e do tubo (com traço pontilhado, locando as distâncias deste até qualquer parede ou barreira -de acordo com a RDC050/02) - DESENHO SEM ESCALA EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO ESTADUAL 389/2006	X	✓
5. Indicar posicionamento de visor		
6. Indicar posicionamento da estativa (bucky mural)		
7. Indicar posicionamento de janelas ou ventilação forçada		
8. Indicar posicionamento de mobiliário relevante		
9. Classificar as áreas de serviço de Radiodiagnóstico, indicando fatores de uso (U) e de ocupação (T) das áreas adjacentes à sala de exames		
10. Descrever planilha de cálculo de blindagem indicando a equação utilizada, e/ou Protocolo de Cálculo utilizado, para cada porta, parede, piso, teto, visores, etc., considerando-se a radiação primária, secundária e de fuga, concluindo com o material utilizado, espessura e densidade (Obs.: os cálculos devem ser para cada sala com o equipamento identificado; para qualquer alteração na sala ou equipamento, novo projeto deverá ser apresentado)		
11. Relação dos equipamentos de cada sala :		
descrever fabricante		
descrever modelo		
descrever tensão máxima do tubo (kVp)		
descrever corrente anódica máxima (mA)		
12. Providenciar para que o técnico visualize e ouça o paciente durante a exposição		
13. Providenciar para que o técnico visualize a porta de acesso da sala de exame durante a exposição	X	X
14. Relacionar os exames (tipos e quantidade) a serem praticados, com estimativa de carga de trabalho (W) semanal máxima, em mAmin/sem, considerando uma previsão de operação de cada instalação por, no mínimo, cinco anos		
DESCREVER NA PLANTA DO PROJETO ARQUITETÔNICO A SER APROVADA (CARIMBADA)		
1. marca/modelo do equipamento	X	X
2. tensão máxima do tubo	X	X
3. corrente anódica máxima	X	X
4. material e espessura das blindagens executivas para cada ponto calculado (paredes, portas, visores, teto, piso)	X	✓
5. carga de trabalho (mA*min/sem)	X	✓
6. distâncias entre o deslocamento do tubo e as barreiras (mínimo 1,5m)		
7. posicionamento do equipamento		
8. posicionamento da mesa de exames		
9. posicionamento do painel de controle/disparador		
10. posicionamento de visor		
11. posicionamento da estativa (bucky mural)		
12. posicionamento de janelas ou ventilação forçada	X	X
13. posicionamento de mobiliário relevante	X	X
PROVIDENCIAR PARA QUE TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PROCESSO SEJAM COINCIDENTES ENTRE SI	X	

[Handwritten signature]



DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste Processo nº 16.898.258-5 encaminho o projeto de Radioproteção do serviço Fundação Municipal de Saúde Pública Paulo Frontin do Município de Paulo Frontin para à 06ªRS, para que seja encaminhado ao responsável pelo serviço, considerando o disposto na Resolução nº 0389/2006. Para adequação conforme o Parecer Técnico AP-RX 182/2020 (fl. 108 à 110).

Curitiba, 19 de Novembro de 2020


Silvia Tanamati
Promotor de Saúde Profissional

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 557
---------------------------------------	--------------------------------

Ofício SCVSAT-06RS nº 005/2021

União da Vitória, 26 de janeiro de 2021

Prezada Secretária;

Considerando o Processo nº 16.898.258-5, encaminhamos cópia do Parecer Técnico AP-RX 182/2020, do Parecer Nº 012/2021 – EAS e dos demais despachos emitidos pelo DAPES/CVIS/SESA, com vistas ao interessado para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,

Murilo Lourenço Feringuez
MURILO LOURENÇO FERMINGUEZ
Chefe da SCVSAT

Paula
PAULA FERNANDA QUAGLIO KRZYZANOWSKI
Diretora/06ª Regional de Saúde

Ilma. Sra.
Ivonilde Gruba de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
PAULO FRONTIN - PR

Secretaria da Saúde do Paraná
06ª Regional de Saúde | Divisão de Vigilância em Saúde – DVVGS
Seção de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador - SCVSAT
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 180, Centro – União da Vitória PR | CEP: 84600-155
Fone (42) 3521-1781 / 1782 | e-mail: scvsat06rs@sesa.pr.gov.br

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 558
---------------------------------------	--------------------------------

PARECER N.º 012/21 – EAS

PROTOCOLO N.º 16.898.258-5

INTERESSADO: HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

MUNICÍPIO: PAULO FRONTIN/ PR

REGIONAL DE SAÚDE: 06.º RS

TIPO DE OBRA: HOSPITAL

ÁREA: 1235,42 M²

AUTOR DO PROJETO: ARQ. MURILO KURTEN DOS PASSOS CAU A 24845-2

BASE LEGAL

CÓDIGO DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ (LEI N.º 13331/2001 – DECRETO N.º 5.711/2002)

RDC N.º 50/2002/ANVISA

RDC N.º 216/2004/ANVISA

RDC N.º 67/2007/ANVISA

RDC N.º 36/2008/ANVISA

RDC N.º 51/2011/ANVISA

RDC N.º 06/2012/ANVISA

RDC N.º 15/2012/ANVISA

RESOLUÇÃO N.º 389/2006/SESA/PR

NBR 9050

NBR 7256

NBR 13534

NBR 12188

NR 24

NR 12

MANUAL - PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS. ANVISA/2009;

O relatório de conclusão de avaliação de projeto n.º 002/2006 e as pranchas aprovadas contidas no processo com n.º de protocolo 8.987.603-6 referem-se a uma área total de 790,16 m².

Ao analisar as atuais pranchas apresentadas, verificou-se que foram realizadas significativas alterações físicas ou funcionais dos ambientes, quando comparado ao projeto aprovado, e que em outras áreas já aprovadas são necessárias adequações das áreas em atendimento às normativas e legislações atualmente em vigor.

Portanto, todas as áreas do estabelecimento serão objeto desta análise.

1 APRECIÇÃO QUANTO A DOCUMENTAÇÃO

- 1.1 Apresentar anotação de responsabilidade técnica referente aos projetos do sistema mecânico de condicionamento do ar, do sistema fluído-mecânicos e vácuo clínico e do projeto do sistema de tratamento individual de esgoto;
- 1.2 Reapresentar declaração conforme Anexo VIII da Nº 389/2006/SESA/PR;
- 1.3 Reapresentar relatório técnico de acordo com o item 2 do Capítulo 1 da RE Nº 389/2006/SESA/PR (documento único, compatibilizado com as pranchas utilizando sempre a nomenclatura preconizada pelas normas vigentes, com folhas numeradas e ao final com a assinatura dos responsáveis técnicos pelo estabelecimento e pelo PBA). Entre outras questões: apresentar resumo da proposta assistencial, contendo listagem de atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de saúde utilizando como referência a **terminologia e listagem da RDC 050/02 – ANVISA**, assim como de atividades de apoio técnico ou logístico que sejam executadas fora da edificação do estabelecimento em análise; população fixa e flutuante; esclarecer informações como horários de atendimento, especialidades atendidas, complexidade dos serviços prestados, acesso a recursos externos/terceirizados (banco de leite, banco de sangue, etc.), oferta de nutrição enteral e parenteral (sistema aberto ou fechado), volume de roupa processada ao dia, oferta de alimentação (número de refeições ao dia, quantidade de refeições preparadas por turno, etc.); rever quadro de leitos de modo a compatibilizar com a proposta assistencial a ser esclarecida; rever memorial do projeto de arquitetura, o qual deve conter a descrição de forma sucinta das soluções arquitetônicas adotadas (materiais de divisórias, revestimentos, mobiliário, consideração sobre os fluxos, sistema adotado nos ambientes que requerem controle da qualidade do ar (AC) conforme RDC 050/02 – ANVISA e NBR 7256 (ressalta-se que ar condicionado tipo split não renova o ar), indicação de maçanetas de alavanca ou similar, torneiras de acionamento não manual, tubulações embutidas, instalações prediais ordinárias e especiais (IT Médico, gerador, etc.), descrição sucinta das condições ambientais de conforto, condições ambientais de controle de infecção, coleta e destinação de resíduos, etc.) e não o memorial de etapas construtivas da execução da obra;

2 APRECIÇÃO QUANTO A REPRESENTAÇÃO GRÁFICA

- 2.1 Adequar a nomenclatura dos ambientes de acordo com a RDC nº 50/2002/ANVISA;

- 2.2 Indicar no carimbo área reservada para vigilância sanitária e identificação e assinatura dos responsáveis técnicos pelo estabelecimento e pelo PBA;
- 2.3 Apresentar layout em todos os ambientes, indicando mobiliário e equipamentos relevantes para compreensão do uso e atividades propostas (adotar legenda).
Recomenda-se consultar SOMASUS;
- 2.4 Indicar as instalações ordinárias e especiais conforme RDC nº 50/2002/ANVISA (HQ, HF, FVC, FAM, etc.);
- 2.5 Reapresentar planta de implantação, indicando muros, divisas, portões de acesso, estruturas de apoio rota acessível do passeio público até a unidade de atendimento (indicar cotas de nível e tipo de pavimentação, verificar/indicar inclinações, comprimento máximo, necessidade de guarda-corpo e corrimão em rampas caso seja necessário) em atendimento a NBR 9050/2020. Esclarecer acessos de veículos indicando área de manobra, guia rebaixadas, etc.;
- 2.6 Apresentar detalhamento (em planta, vistas e cortes) das instalações sanitárias acessíveis em concordância a NBR 9050;
- 2.7 Indicar corrimãos ou bate-macas nos corredores com circulação de pacientes e garantir vão mínimo de 2 m nos corredores onde haverá circulação de macas;
- 2.8 Indicar em planta IT Médico nos ambientes em que tal sistema é exigido conforme NBR 13534 e RDC Nº 50/2002/ANVISA;
- 2.9 Indicar em planta instalações de IS (sinalização de enfermagem);
- 2.10 Rever legenda de materiais de revestimento de piso, paredes e teto em conformidade com as necessidades e criticidade de cada ambiente. Especificar características do material indicado como "cerâmica". Os materiais, cerâmicos ou não, quando usados nas áreas críticas, não podem possuir índice de absorção de água superior a 4% individualmente ou depois de instalados no ambiente, e o rejunte de suas peças, quando existir, também deve ser de material com esse mesmo índice de absorção. Verificar ambientes que demandam de piso condutivo. Rever uso de forro de PVC em ambientes críticos e semi-críticos;
- 2.11 Esclarecer (indicando em planta) sistema de ventilação adotado para os ambientes enclausurados ou que demandam de AC;
- 2.12 Indicar cotas de níveis nos ambientes e áreas externas, esclarecendo a solução adotada quando houver desnível (indicar inclinação, comprimento máximo, dimensão de patamares e elementos de segurança da rampa). Verificar atendimento ao preconizado pelo item 4.4 da RDC nº 50/2002/ANVISA e NBR 9050;

3 APRECIÇÃO QUANTO A PROGRAMAÇÃO FÍSICO-FUNCIONAL

Esclarecer no relatório técnico a proposta assistencial do estabelecimento especificando a listagem de atividades que serão executadas na edificação do estabelecimento de saúde utilizando como base na terminologia e listagem da RDC 050/02 – ANVISA. Em virtude disso, a análise foi parcial.

3.1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL

3.1.1 Adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade Funcional: 1 – Atendimento Ambulatorial (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.).

3.1.2 Verificar esquadria do consultório 01 voltada para a recepção;

3.2 ATENDIMENTO IMEDIATO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.2.1 Indicações em planta levam ao entendimento de que tal atendimento é previsto. Se de fato for o caso, adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade Funcional: 2 – Atendimento Imediato (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.).

3.3 INTERNAÇÃO

3.3.1 Internação geral

3.3.1.1 Adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade Funcional: 03 – Internação: internação geral (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.).

3.4 APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA

3.4.1 Imagenologia: adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade

Funcional: 04 – Apoio ao diagnóstico e terapia: imagenologia (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.).

3.4.2 Centro Cirúrgico: adequar estrutura física conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade Funcional: 04 – Apoio ao diagnóstico e terapia: centro cirúrgico (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.).

3.4.3 Centro Obstétrico: trata-se de uma unidade funcional de acesso restrito que demanda de setorização e fluxos específicos. Prever área dedicada para esta atividade conforme preconiza a RDC nº 36/2008/ANVISA;

3.5 APOIO TÉCNICO

3.5.1 Central de material esterilizado

3.5.1.1 Adequar conforme RDC nº 50/2002/ANVISA e RDC nº 15/2012/ANVISA.

3.5.2 Nutrição e Dietética

3.5.2.1 Adequar estrutura física da cozinha e do lactário conforme preconiza a RDC nº 50/2002/ANVISA e RDC nº 216/2004/ANVISA. Consultar ambientes obrigatórios nas tabelas da Unidade Funcional: 04 – Apoio técnico: nutrição e dietética da RDC nº 50/2002/ANVISA (quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.). Dentre outras questões:

3.5.3 Farmácia

3.5.3.1 Consultar tabelas da Unidade Funcional: 5 – Apoio Técnico (Farmácia);

3.5.3.2 Esclarecer onde são realizadas as atividades de manipulação e fracionamento de medicamentos, soluções e germicidas;

3.5.3.3 Esclarecer no relatório técnico: se haverá, reconstituição, transferência, incorporação e fracionamento de qualquer medicamento estéril e se for o caso, apresentar estrutura física de acordo com a RDC nº 67/2007/ANVISA;

3.5.3.4 Esclarecer no relatório técnico se haverá reuso dos frascos onde são realizados fracionamento de germicidas e, se for o caso, o local e processo de higienização dos mesmos;

3.6 APOIO ADMINISTRATIVO

3.6.1 Serviços Administrativos/ Serviços Clínicos de Enfermagem e Técnico

3.6.1.1 Consultar e adequar os ambientes a RDC nº 50/2002/ANVISA e acrescentar os ambientes mínimos obrigatórios e de apoio desta unidade, tais como: posto policial (caso seja previsto atendimento a emergência); sala de arquivos administrativos, etc;

3.7 APOIO LOGÍSTICO

3.7.1 Processamento de Roupas

3.7.1.1 Apresentar em relatório técnico o volume de roupa processada/dia, garantindo salas com áreas de acordo com o preconizado pela RDC nº 50/202/ANVISA. Recomenda-se consultar o Manual da ANVISA de processamento de roupas de serviços de saúde: prevenção e controle de riscos;

3.7.1.2 Consultar e adequar os ambientes a RDC nº 50/2002/ANVISA (verificar quantificação, dimensão, instalações, layout, etc.) e acrescentar os ambientes mínimos obrigatórios e de apoio desta unidade;

3.7.1.3 Prever para cada unidade funcional que tenha pacientes, área dedicada para rouparia;

3.7.2 Central de Administração de Materiais e Equipamentos

3.7.2.1 Garantir no mínimo um depósito de equipamentos/materiais por unidade funcional requerente;

3.7.2.2 Prever uma Central de Administração de Materiais e Equipamentos, com áreas de acordo com a tabela da Unidade Funcional: 8 – Central de administração de materiais e equipamentos;

3.7.3 Manutenção

3.7.3.1 Garantir manutenção com áreas para recepção e inspeção, guarda e distribuição de equipamentos, mobiliário e utensílios, bem como oficinas que poderão estar dentro ou fora do EAS (se terceirizadas, esclarecer no relatório técnico);

3.7.3.2 Prever ambientes de apoio: banheiros com vestiários para funcionários e área de armazenagem de peças de reposição, se in loco;

3.7.4 Necrotério

3.7.4.1 Adequar ambiente conforme RDC nº 50/2002/ANVISA;

3.7.4.2 Indicar área externa para embarque de carro funerário (coberta);

3.7.5 Conforto e Higiene

3.7.5.1 Garantir áreas e salas de recepção e espera de pacientes e acompanhantes e estar para pacientes internos, acompanhantes e visitantes na proporção de 1,2 m²/pessoas e 1,3 m²/pessoas respectivamente (indicar população fixa e flutuante no relatório técnico) por unidade requerente;

3.7.5.2 Garantir sala de estar e quarto de plantão para as unidades requerentes;

3.7.5.3 Garantir sanitários, banheiros, vestiários e áreas para guarda de pertences para os pacientes/público/funcionários, em número compatível e de acordo com as atividades da unidade (indicar o número de funcionários por turno no relatório técnico considerando todas as unidades em pleno funcionamento) por unidade requerente.

3.7.6 Limpeza e Zeladoria

3.7.6.1 Garantir um DML por unidade requerente;

3.7.6.2 Garantir uma sala de utilidades por unidade requerente;

3.7.6.3 Apresentar detalhamento (cortes, vistas, planta, etc.) do abrigo externo de resíduos conforme preconiza a RDC nº 222/18/ANVISA.

3.7.7 Segurança e Vigilância

3.7.7.1 Dedicar área (indicar em planta) para identificação de pessoas e/ou veículos nos acessos ou esclarecer no relatório técnico a tecnologia utilizada.

3.7.8 Infraestrutura Predial

3.7.8.1 Apresentar vagas de estacionamento de acordo com o Código de Obras local e NBR 9050 (informar quantitativo por tipologia no relatório técnico);

3.7.8.2 Indicar localização em planta e apresentar detalhamento do abrigo de gases medicinais;

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

4.1 Verificar portas com medidas menores àquelas preconizadas pela RDC nº 50/2002/ANVISA, bem como indicar sistema de retirada da folha para as de banheiro que não tiverem abertura para fora, além de indicar barras e visores nos casos necessários;

4.2 Indicar dispensadores de sabonete líquido e de papel toalha nos lavatórios de mãos;

4.3 Garantir 5% do total de leitos adaptados de acordo com a NBR 9050 e outros 10% com dimensões que permitam sua adaptação, do total, 30% dos banheiros devem estar adaptados. Garantir no mínimo um sanitário adaptado por andar.

4.4 Esclarecer em planta a solução adotada para a ventilação dos ambientes enclausurados ou que demandam de sistema de controle da qualidade do ar;


OBS.:

a) A análise do projeto foi parcial.

b) A reforma e ampliação do hospital está condicionada a regularização e adequação das áreas existentes especialmente em relação aos serviços de apoio logístico como processamento de roupa, nutrição e dietética, etc.

O projeto básico de arquitetura não atende a legislação vigente.

Curitiba, 21 de janeiro de 2021.


Sabrina Requião Pinto
Engenheira Civil - CREA PR 148.573/D
DAPES/CVIS


DAPES/CVIS

Em 21/01/2021.

PARA: SESA/06RS/SCVSAT

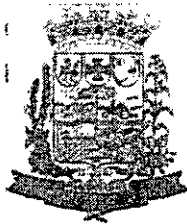
Prot. 16.898.258-5

1. Para Ciência;
2. Trata-se de pedido de análise de projeto Básico de Arquitetura do Hospital municipal de São João Batista do município de Paulo Frontin;
3. O projeto básico arquitetônico não atende a legislação vigente;
4. À SESA/06RS/SCVSAT para retornar ao requerente face ao exposto no parecer N.º 012/21 – EIS às fls. 112 a 115, quanto ao projeto arquitetônico e parecer AP-RX 182/2020 às fls. 108 a 110, quanto ao projeto de radioproteção, preferencialmente via e-mail conforme modelo apresentado no Anexo I do POP-CVIS-DAPES-18;
5. Dar ciência ao requerente que, se após notificado em relação a emissão do Parecer não houver retorno da parte interessada em até 90 dias corridos, o processo será indeferido e arquivado.


Sabrina R. Pinto

Engenheira Civil – CREA PR 148.573/D

DAPES/CVIS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

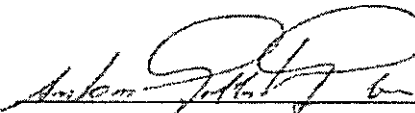



ORDEM DE SERVIÇO Nº 004/2020

Referente à execução da OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, NO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PROCESSO EM EPÍGRAFE.

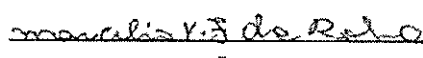
A Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, Paraná, inscrita no CNPJ nº 77.007.474/0001-90, autoriza a empresa EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, CNPJ nº 19.667.095/0001-20, através do Contrato nº 37/2020, celebrado entre as partes de acordo com a Tomada de Preços nº 04/2020, a dar início aos serviços da Obra objeto do Contrato acima mencionado, obedecendo aos padrões técnicos e exigências contidas no mesmo.

Paulo Frontin, 03 de dezembro de 2020.


ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal


GIAN RAFAEL NOVICKI PRZYBYSZ
Engenheiro Civil - CREA/PR 185.991/D


ALCIR MARAFON
Secretário de Obras, Transporte e Serviços Urbanos

Recebido em: 04 / 12 / 2020	 EMPREITEIRA E MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME 19.667.095/0001-20
-----------------------------	---

Inserido ao protocolo 16.273.578-0 por: Felipe Zajdowicz Branco em: 11/12/2020 10:38.

Prefeitura Municipal	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº
	568



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO (OBRA DE ENGENHARIA)

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 37/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME.

O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede na rua Rui Barbosa, 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.007.474.0001-90, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Antonio Gilberto Gruba, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA - ME, com sede na rua Miguel Andreiv, s/n, Centro, na cidade de Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.667.095/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 7.611.712-8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 031.080.859-64, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 64/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Tomada de Preços nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da obra de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços nº 04/2020 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 14/09/2020 e encerramento em 14/09/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta dias) e será iniciada a partir da entrega Ordem de Serviço de Início da Obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 487.694,13 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 570
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0206

Fonte:000

Programa de Trabalho:1030

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.*

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. *O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.*

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 571
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fône: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.4. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 572
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara Única da Comarca de Mallet/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Paulo Frontin/PR, 21 de setembro de 2020.

Antonio Gilberto Gruba
Responsável legal da CONTRATANTE

Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 573
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

ATA DA 1ª REUNIÃO REFERENTE AO CONTRATO N°. 037/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 64/2020 TOMADA DE PREÇOS 04/2020.

Aos 10 dias do mês de setembro do ano de 2021, às 10h00min, na sala de reuniões do Gabinete do Executivo Municipal de Paulo Frontin, sito na Rua Rui Barbosa, n°. 204, Centro, conforme anteriormente definido pelas partes do contrato administrativo n°. 037/2020, qual tinha por objetivo reunião com intuito de apresentar fatos qual ensejaram, de forma impeditiva, a execução da obra oriunda do referido contrato. Com o comparecimento do representante legal da empresa Empreiteira de Mão de Obra Frontin LTDA – ME, – CNPJ n°. 19.667.095/0001-20, neste ato representado pelo Senhor Marcelino Vanderlei da Rosa, na qualidade de “contratada”, juntamente com o Prefeito Municipal Senhor Jamil Pech, na qualidade de “contratante”, bem como o Procurador Municipal, Dr. Jeferson Sirena, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado, Senhora Camila Dallazem Opaloski, Diretora de Fiscalização e Licenciamentos de Obras, Senhora Thais Fechner Kawales. Iniciou-se a reunião com a Senhora Camila fazendo a abertura da presente, e expondo brevemente os fatos que ocorreram junto ao contrato após o procedimento licitatório, as diligencias realizadas dentro do processo, alterações necessárias comprovadas no projeto estrutural e arquitetônico que vem sendo adequadas até o presente momento, fatos estes que causam a impossibilidade do início da execução da obra, assim sendo, o condicionamento da aprovação do projeto junto à Vigilância Sanitária (VISA) do Estado do Paraná, qual por sua vez, até o presente momento, não foi objeto de aprovação total. Em seguida foi explanado, também, sobre a atual condição do projeto, qual até o presente momento, pelo que pode ser considerado, há uma considerável elevação do valor, não mais comportando o valor licitado. Em seguida, pelo Procurador Municipal foi exposta questões referentes à possibilidade de rescisão unilateral ou bilateral do contrato administrativo n°. 037/2020, bem como colocações por parte do Senhor Marcelino referente aos

L. e A.

Página 1 de 2	PROCESSO N°
Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA N° 574



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

dispêndios ocasionados pelo referido contrato, sendo estes uma placa da obra, despesas com o prêmio total do seguro garantia, devidamente corrigidos. Após a devida e formal justificação do fato impeditivo que ensejou a inexecução da obra, ficou acordado a rescisão consensual do contrato administrativo nº. 037/2020, com os valores devidos e atualizado dos custos que o contratado teve com o referido contrato. Ao final, não havendo mais manifestações, foi dada por encerrada a reunião, para constar, lavrei esta que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Eu, Ionara Rocha, que a digitei por determinação do Executivo Municipal.

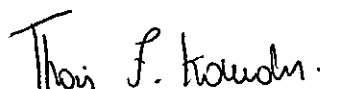
Paulo Frontin, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2021.


Jamil Pech

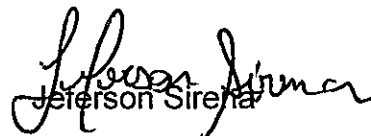
Prefeito Municipal


Camila Dallazeri Opaloski

Secretária Municipal de Adm. Planejamento e Desenvolvimento Integrado


Thais Fechner Kawales

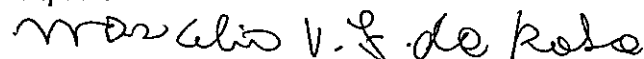
Diretor De Fiscalização e Licenciamentos de Obras


Jererson Sirena

Procurador Municipal

Marcelino Vanderlei da Rosa

Empreiteira de Mão de Obra Frontin LTDA – ME



Ponta Grossa, 27 de agosto de 2021.

Ao Município de Paulo Frontin

A/C – Departamento de Contratos

A/C – Controladoria do Município

A/C – Gabinete do Prefeito

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA, inscrita no CNPJ nº CNPJ nº 19.667.095/0001-20, com sede na Rua Miguel Andreiov, s/n, Centro, Paulo Frontin – PR, (42) 9137-6117/ (42) 9817-8138, representada pela Sra. MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 7.611.712-8, residente e domiciliada na Rua Miguel Andreiov, 00 – Centro, cidade de Paulo Frontin

ACESSO A INFORMAÇÃO,

com fundamento no artigo 5º, incisos XIV, XXXIII, art. 37, caput e art. 216, § 2º todos da Constituição Federal, assim como, com base no art. 10, caput da Lei 12.157/2011 (Lei de Acesso a Informação).

Considerando o Contrato de Obra de Engenharia nº 037/2020, firmado com a empresa requerente e o Município de Paulo Frontin-PR;

Considerando que até o presente momento não foi oportunizado pelo Município que a empresa execute o contrato;

Considerando que a vigência do presente contrato se finda em 14/09/2021;

REQUER:

1. Que nos seja remetida imediatamente às informações solicitadas, quais sejam:

- a) A informação acerca das deliberações do Município em relação à obra;
- b) Em caso de alteração do projeto ou problemas de execução, seja remetido à empresa a documentação pertinente que motiva tal fato;
- c) As informações, devidamente fundamentadas, que motivaram a inexecução até o presente momento do contrato entabulado;
- d) As informações acerca das deliberações do Município acerca de uma eventual rescisão, e a forma de processamento, com parâmetro na Lei de Licitações e Contratos e nas cláusulas contratuais do instrumento.

Desde Logo, agradeço a atenção e aguardo deferimento do pedido.

Ponta Grossa, 27 de agosto de 2021.



Assinado de forma digital
por WELLINGTON MAIKON
FERREIRA;06617947924
Dados: 2021.09.01 11:39:14
-03'00'

WELLINGTON M. FERREIRA
Advogado – OAB/PR 76.886

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.667.095/0001-20, com sede na Rua Miguel Andreiov, s/n, Centro, Paulo Frontin – PR, (42) 9137-6117/ (42) 9817-8138, representada pela Sra. **MARCELINO VANDERLEI FERREIRA DA ROSA**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº 7.611.712-8, residente e domiciliada na Rua Miguel Andreiov, 00 – Centro, cidade de Paulo Frontin;

OUTORGADO (s): EDINEI STEGER RINALDI, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 92.729 e **WELLINGTON MAIKON FERREIRA**, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 76.886, ambos com endereço profissional na Rua Riachuelo, Nº 31, Centro, Ponta Grossa/PR, CEP: 84.010-230.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, a Outorgante nomeia e constitui os Outorgados como seu bastante procurador onde com esta se apresente, outorgando-lhe amplos e ilimitados poderes para, no foro em geral e em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, defender seus direitos e interesses em todas e quaisquer ações em que a Outorgante seja autora, ré, assistente ou oponente, podendo para tal fim, dito procuradores, usar dos poderes da cláusula *ad judicium et extra*, inclusive, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar e assinar compromissos, solicitar informações, mediar e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas os poderes aqui conferidos, dando tudo por bom e valioso e **especialmente para representa-la nos seus interesses contratuais com o Município de Paulo Frontin (Tomada de Preços nº 004/2020).**

Ponta Grossa, em 26 de agosto de 2021.

Marcelino V. F. da Rosa

EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA

Marcelino Vanderlei Ferreira Da Rosa



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE CONTRATO (OBRA DE ENGENHARIA)

TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 37/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR E A EMPRESA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME.

O MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede na rua Rui Barbosa, 204, Centro, na cidade de Paulo Frontin/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 07.007.474.0001-90, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Antonio Gilberto Gruba, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA – ME, com sede na rua Miguel Andreiv, s/n, Centro, na cidade de Paulo Frontin/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.667.095/0001-20, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa, portador da Carteira de Identidade nº 7.611.712-8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 031.080.859-64, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 64/2020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do *Tomada de Preços* nº 04/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da *obra de engenharia*, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da *Tomada de Preços* nº 04/2020 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório, com início na data de 14/09/2020 e encerramento em 14/09/2021.

2.1.1. *A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.*

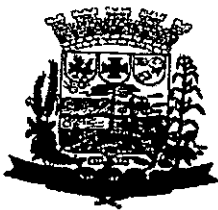
2.2. O prazo de execução do objeto é de 180 (cento e oitenta dias) e será iniciada a partir da entrega Ordem de Serviço de Início da Obra, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

113

Processo Nº	
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	FOLHA Nº 579



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 487.694,13 (quatrocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e quatro reais e treze centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 0206

Fonte:000

Programa de Trabalho:1030

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. *Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.*

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

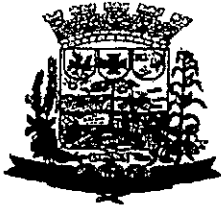
10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no que couber.

10.1.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 580

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

MPB



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

10.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

10.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

10.2.1. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

10.3. *O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.*

10.4. *A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.*

10.3. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO


14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

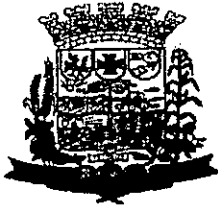
14.1.1. nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

14.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

VRB

 Prefeitura Municipal Paulo Frontin	Processo Nº FOLHA Nº 581
--	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato será causa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara Única da Comarca de Mallet/PR.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

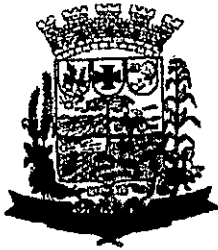
Paulo Frontin/PR, 21 de setembro de 2020.

Antonio Gilberto Gruba
Responsável legal da CONTRATANTE

Marcelino Vanderlei Ferreira da Rosa
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	Nº PROCESSO N° FOLHA Nº 582
---------------------------------------	-----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

**OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA,
PROCESSO 64/2020 TP: 04/2020**

CONTRATO: 037/2020

NOTIFICAÇÃO:

Pelo presente gostaríamos de informar que recebemos da 6ª Regional de Saúde o Parecer de nº 012/2021, com Protocolo de número: 16.898.258-5, a avaliação de conclusão do relatório, com isso informamos que precisam ser realizadas significativas alterações físicas e funcionais nos ambientes, comparadas aos projetos analisados, relacionadas a legislação vigente. A reforma está condicionada a regularização e adequação primeiramente dos projetos, especialmente em relação ao serviço que será prestado pela empresa contratada.

O que se apresenta ao momento é que a empresa contratada aguarde a regularização dos projetos e aprovação dos demais para iniciar as obras. Entraremos em contato caso ocorra alguma outra mudança.

Paulo Frontin, 04 de fevereiro com 2021.

Atenciosamente:



CAMILA DALLAZEM OPALOSKI

ARQUITETA E URBANISTA

CAU: 114834-6

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 583
---------------------------------------	--------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 351/2021

Processo de Requerimento: Tomada de Preço nº. 04/2020

Processo Administrativo Licitatório: nº. 64/2020

Origem: Departamento de Licitação

Interessado(s): Empreiteira de Mão de Obra Frontin LTDA
Sr. Jamil Pech

EMENTA: Possibilidade de indenizar particular. Rescisão de contrato. Responsabilidade Objetiva. Risco Administrativo. Art. 37, §6º, da CF. Art. 43, do CC. Possibilidade Jurídica.

1. SÍNTESE DO ESSENCIAL:

1.1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando analisar os aspectos jurídicos do pedido de indenização protocolado por Empreiteira de Mão de Obra Frontin Ltda, em razão de danos materiais causados por veículo do município em desfavor de sua motocicleta.

1.2. O pedido administrativo envolve o desembolso da Placa da Obra e do seguro-garantia, em decorrência da anulação do processo licitatório nº. 64/2020, decorrente da Tomada de Preço 04/2020, pois houve a necessidade de adequação do projeto em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) e também houve mudança da concepção do Projeto.

1.3. Houve prestação de informações de fls. 523 a 525, Notificação Extrajudicial fls. 526, Despacho Sesa (527 a 528), Parecer Técnico (fl. 529 a 574) e Ata de Reunião, concordando ambas as partes com a rescisão do contrato, conforme fl. 574 dos autos.

Eis a síntese do essencial.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. Trata-se de pedido administrativo de reparação de dano material causado pela rescisão consensual do contrato, correspondente ao valor R\$ 323,49 (trezentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), correspondente ao seguro garantia, e R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) correspondente a placa de divulgação da obra.

2.2. Os fatos ocorreram, pois, após a expedição da ordem de serviço, verificou-se a impossibilidade de execução de serviço, ante o fato de a obra não ter sido aprovada pela vigilância sanitária estadual, de modo que não haveria a liberação do recurso de convênio, para o pagamento da obra.

2.3. Como se sabe o art. 37, § 6º, da CF, prevê a possibilidade das pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviço público, de responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros. Neste dispositivo constitucional estão compreendidas duas regras: a da responsabilidade objetiva do Estado e a da responsabilidade subjetiva do agente público.

2.5. A regra da responsabilidade objetiva exige, segundo o artigo 37, § 6º, da Constituição:

2.5.1. Que o ato lesivo seja praticado por agente de pessoa jurídica de direito público, causado danos a terceiros, em decorrência da prestação de serviço público, sendo o dano seja causado por agente das aludidas pessoas jurídicas, e que o causador do dano haja nesta qualidade.

2.6. Assim, conforme os autos, contendo dois volumes, fica demonstrado a ocorrência de **danos causados a terceiros**, correspondente ao seguro garantia da obra e a placa da obra, decorrente da atuação da **pessoa jurídica de direito público**, em decorrência da impossibilidade de continuação da obra, pela constatação da inviabilidade de execução do projeto.

2.7. Por isso entendo haver a responsabilidade do município, razão pela qual entendo haver direito de a parte requerente obter indenização do município pelos danos materiais causados, sem que isso ocasione enriquecimento ilícito do particular.

2.8. O valor deve ser corrigido monetariamente, desde a data do desembolso/pagamento, pelo IPCA/IBGE, tratando-se apenas da devolução de quantia que corresponda a devolução/indenização da Placa da Obra e do Seguro-Garantia, que foram os únicos danos financeiros aferíveis neste Parecer.

3. A (IM)POSSIBILIDADE DE FIRMAR ACORDO ADMINISTRATIVO COM VISTA A PREVENIR LITÍGIO

3.1. Embora exista certa divergência quanto a possibilidade de autocomposição, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, permite que seja adotado meios extrajudiciais de resolução de conflito, desde que regulamentado, haja demonstração da economicidade e atendimento do interesse público, nesse sentido: Acórdão nº 2697/2017 - Tribunal Pleno - Rel. Cons. Ivens Zschoerper Linhares, Acórdão nº 194/17 - Tribunal Pleno - Rel. Cons. Artagão de Mattos Leão, Acórdão nº 306/12-Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão, cuja decisão tem força normativa e adoção obrigatória para o Município de Paulo Frontin, Paraná, senão vejamos:

Possibilidade de Realização de Acordos Judiciais, desde que previamente regulamentada, com o estabelecimento dos parâmetros aplicáveis. Demonstração da Economicidade e Atendimento ao Interesse Público. Implementação de Mecanismos Consensuais de Resolução de Conflitos.
Possibilidade de as sociedades de economia mista celebrarem acordos judiciais, desde que os requisitos e condições para a transação sejam previstas em regulamentação administrativa no âmbito interno da entidade, devendo sempre ser demonstrada a economicidade do acordo e o atendimento ao interesse público subjacente. Consulta com Força Normativa - Processo nº 557239/16 - Acórdão nº 2697/2017 - Tribunal Pleno - Rel. Cons. Ivens Zschoerper Linhares.

Câmaras de Prevenção e Autocomposição de Litígios. Lei nº 13.140/15. Possibilidade de sua instituição pelo Município por intermédio de Lei. Âmbito da Advocacia Municipal. Reconhecimento de Direito e Pagamento de indenização por prejuízos causados pela Administração a Terceiros. *É possível a instituição, por meio de Lei, das Câmaras de Prevenção e Autocomposição de Litígios, observados os critérios do artigo 32 e seguintes da Lei nº 13.140/15, no âmbito municipal, com vinculação direta à Advocacia Pública da respectiva unidade federativa, visando o reconhecimento de direito e pagamento de*

indenização por prejuízos causados pela Administração a terceiros, seguindo em especial o parágrafo segundo do referido dispositivo legal. Consulta com Força Normativa - Processo nº 271599/16 - Acórdão nº 194/17 - Tribunal Pleno - Rel. Cons. Artagão de Mattos Leão.

Danos de pequena monta. Indenização por via administrativa. Possibilidade. Respeito aos parâmetros legais previamente fixados pelo Poder Legislativo.

A Carta Magna em seu artigo 37, §6º, fixa que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros consagrando, a responsabilidade objetiva do Estado.

Fundamental a instituição de competente processo administrativo para apurar a ação ou omissão do agente público, visando a aplicação da parte final do artigo antes mencionado, quando então, haverá a possibilidade de realização de acordo indenizatório para ressarcir pequenos prejuízos causados no exercício de atividades rotineiras na administração pública municipal.

Verificado o efetivo dano e o nexo causal, o valor a ser pago em razão de acordo celebrado pela Administração Pública deve ser vantajoso, sob pena de responsabilidade do administrador. É imprescindível, ainda, autorização legislativa que deverá fixar limites adequados para a atuação reparadora.

Consulta com Força Normativa - Processo nº 383803/10 - Acórdão nº 306/12- Tribunal Pleno - Rel. Conselheiro Artagão de Mattos Leão.

3.2. O atual entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exige que os meios alternativos de resolução de conflitos, em específico a autocomposição tenha previsão normativa. No caso após exaustiva consulta não verifiquei autorização legislativa para a autocomposição, razão pela qual na hipótese de reconhecimento de pagamento deverá ser enviado a Câmara Municipal para obter a respectiva autorização legislativa.

3.3. De outro lado, existe robusta corrente doutrinária que não condiciona a adoção de meios alternativos de resolução de conflitos a autorização legal, pois entende que o Prefeito Municipal, em função do cargo que ocupa poderia autorizar, por exemplo, a arbitragem quando o objeto litigioso envolver direitos patrimoniais disponíveis, a exemplo dos atos de gestão, contrato na condição de particular, entre outros (in: Direito administrativo / Maria Sylvia Zanella Di Pietro. – 30.ed. Rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense, 2017. p. 1.113 a 1.130).

4. ANÁLISE DOS FATOS AS NORMAS DE INTERPRETAÇÃO PREVISTAS NOS ARTS. 20 A 30 DA LINDB

4.1. Como se sabe, após o ingresso da vigência dos artigos 20 a 30 da LINDB, passou a exigir um novo paradigma interpretativo, isto porque passou a exigir do intérprete

maior integração com a realidade, com vistas a garantir a segurança jurídica e a boa fé nas relações com os particulares pela Administração Pública.

4.2. No caso destes autos, estamos diante dos seguintes fatos: ***O Município, causou danos de aproximadamente R\$ 1097,00 (um mil e noventa e sete reais) em decorrência da rescisão do contrato, existindo nexa causal entre a conduta lícita do município e o dano causado ao particular, razão pela qual entendo que existe o dever de indenizar.***

4.3. Permitir outra interpretação é permitir o locupletamento ilícito. **Não cabe ao município, após causar dano, recusar o pagamento. O Município tem o dever legal e moral de agir na mais completa boa fé com os particulares em suas relações.**

4.4. Não vejo como o particular, neste caso, esteja de má-fé, não existe indícios de superfaturamento, ou indícios de conluio com servidores para causar dano ao erário municipal, RESSALTO que houve acordo no sentido de indenizar/reparar os custos da obra que foram adiantados, ou seja, placa e o seguro—garantia da obra.

4.5. Dessa forma, o pagamento do dano causado, protegerá a boa fé e a segurança jurídica, evitando o locupletamento ilícito do município. **No caso específico, vejo que não existe outra solução, sendo que houve medidas para verificação da responsabilidade do município.**

4.6. Assim não decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão, existindo motivação capaz de demonstrar a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive em face das possíveis alternativas.

4.7. E, assim embora não esteja em absoluta conformidade com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que exige lei específica para realizar a transação, fato notório e indiscutível que outra alternativa (não pagamento) ensejará violação aos deveres de boa-fé, e prejudicará a segurança jurídica das relações civis realizadas por particulares.

5. CONCLUSÕES

5.1. Diante do exposto, com base nos documentos que instruem o processo e nos dispositivos legais, entendo que **resta comprovada a responsabilidade do Município em**

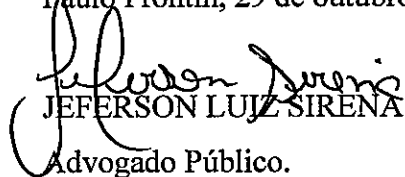
indenizar a Empreiteira de Mão de Obra Frontin LTDA, em decorrência dos danos materiais causados, restituindo o valor de 323,49 (trezentos e vinte e três e quarenta e nove reais) a título de prêmio do seguro-garantia, e a Placa da Obra no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), sendo que a Placa deverá ser encaminhada a Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

5.2. Desnecessário a expedição de termo de rescisão, em decorrência do transcurso da vigência do contrato.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 29 de outubro de 2021.


JEFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR
COMPROVANTE DE
PAGAMENTO DE TÍTULO

09/09/2021

15:41:38

Cooperativa: 3031-7 / CCLA ASSOCIADOS DO VALE DO CANOINHAS
 Conta: 183903 / EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA
 Tipo documento: Título

Linha digitável do título
 03399.89543 38000.000034 68288.901017 4 84720000032349
 Número Documento:
 Nosso número:

Instituição Emissora: 033-BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Beneficiário
 Nome Fantasia: JUNTO SEGUROS S.A
 Nome/Razão Social: JUNTO SEGUROS S.A
 CPF/CNPJ: 84.948.157/0001-33

Pagador
 Nome Fantasia: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN
 Nome/Razão Social: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN
 CPF/CNPJ: 19.667.095/0001-20

Data de Vencimento: 17/12/2020
 Pagamento: 17/12/2020
 Realizado: 17/12/2020 07:46
 Documento: 323,49
 Juros/Multa: 0,00
 Desconto/Abatimento: 0,00
 Pago: 323,49
 Situação: EFETIVADO
 N. Agendamento: 5011202

Autenticação
 5817B8E8-9541-4D5D-A6E8-A58E2DF9966B

1. (Não use modo econômico).
 te na linha indicada

Vencimento	17/12/20
Nosso Número	036828
Número do Documento	90752
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 89543
(=) Valor do Documento	323,49

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada

8288.901017 4 8472000003234

Vencimento	17/12/20
Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 89543
Nosso Número	036828
(=) Valor do Documento	323,49
(-) Desconto	
(-) Abatimento	
(+) Mora	
(+) Outros acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacador / Avalista

Cod. Baixa



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

PAGO
 APLICATIVO
 SICOOB

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº SJM
---------------------------------------	--------------------------------

Instruções de Impressão
 Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Santander | **033-7** | Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	17/12/202
	Nosso Número	0368288
	Número do Documento	907528
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 895438
	(-) Valor do Documento	323,4

Pagador
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA ME CNPJ: 19.667.095/0001-20
R MIGUEL ANDREIOV 84635000 PAULO FRONTIN, PR
 Ref. emissão apólice 01-0775-0320414

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada

Santander | **033-7** | **03399.89543 38000.000034 68288.901017 4 8472000003234**

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	17/12/202
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 895438
Data do Documento 10/12/2020	Número do Documento 9075288	Espécie Doc. NS	Acelte N	Data do Processamento 10/12/2020	Nosso Número	0368288
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Documento		(-) Valor do Documento	323,4
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,1% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	

Pagador
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA ME CNPJ: 19.667.095/0001-20
R MIGUEL ANDREIOV 84635000 PAULO FRONTIN, PR
 Ref. emissão apólice 01-0775-0320414

Sacador / Avalista

Cod. Barra



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

PAGO
 APLICATIVO
 SICRUB

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 685
---------------------------------------	--------------------------------



Recibo

R\$ # 765,00

Dinheiro: Cheque: Boletão:

Referência: _____

Recebemos de: _____

A Quantia de R\$: setecentos sessenta e cinco
reais

Referente à: laca

São Mateus do Sul, 27/01/21 Ass.: Janete

Colei Soluções Comerciais LTDA CNPJ:07.331.774-44 TEL.: (42) 3532 6654 (42) 9 8840 8637

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 586
---------------------------------------	--------------------------------

APÓLICE DIGITAL

junto
SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 10/12/2020

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414

Proposta: 2833003

Controle Interno (Código Controle): 986497172

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 RUA RUI BARBOSA Nº 204 - PAULO FRONTIN - PA

DADOS DO TOMADOR: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA ME

CNPJ: 19.667.095/0001-20 - R MIGUEL ANDREIOV - PAULO FRONTIN - PR

DADOS DA CORRETORA:

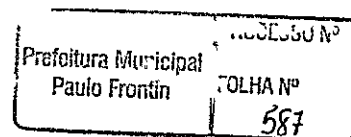
000002.0.206063-0 CRESOL ADMR E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 090FC08915F5801A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2



Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414
 Proposta: 2833003
 Controle Interno (Código Controle): 986497172
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 24.500,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 24.500,00	10/12/2020	05/12/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor.....	R\$	323,49
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	323,49

	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	17/12/2020	9075288	323,49

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 FOLHA Nº
 588

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414
Proposta: 2833003
Controle Interno (Código Controle): 986497172
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 590
---------------------------------------	--------------------------------

ADÓI ICFE SUCITAI



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414
Proposta: 2833003
Controle Interno (Código Controle): 986497172
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000

junto
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
591

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414

Proposta: 2833003

Controle Interno (Código Controle): 985497172

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº

592

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414

Proposta: 2833003

Controle Interno (Código Controle): 986497172

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000

junto
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	FOLHA Nº 593
---------------------------------------	-----------------

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414

Proposta: 2833003

Controle Interno (Código Controle): 986497172

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin FOLHA Nº
594

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414
Proposta: 2833003
Controle Interno (Código Controle): 986497172
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000

junto
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

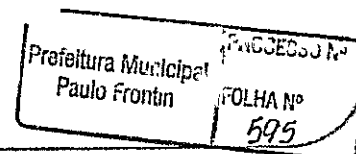
No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414
 Proposta: 2833003
 Controle Interno (Código Controle): 986497172
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 OLHA Nº
 596

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414

Proposta: 2833003

Controle Interno (Código Controle): 986497172

Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000

junto
SEGUROS

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

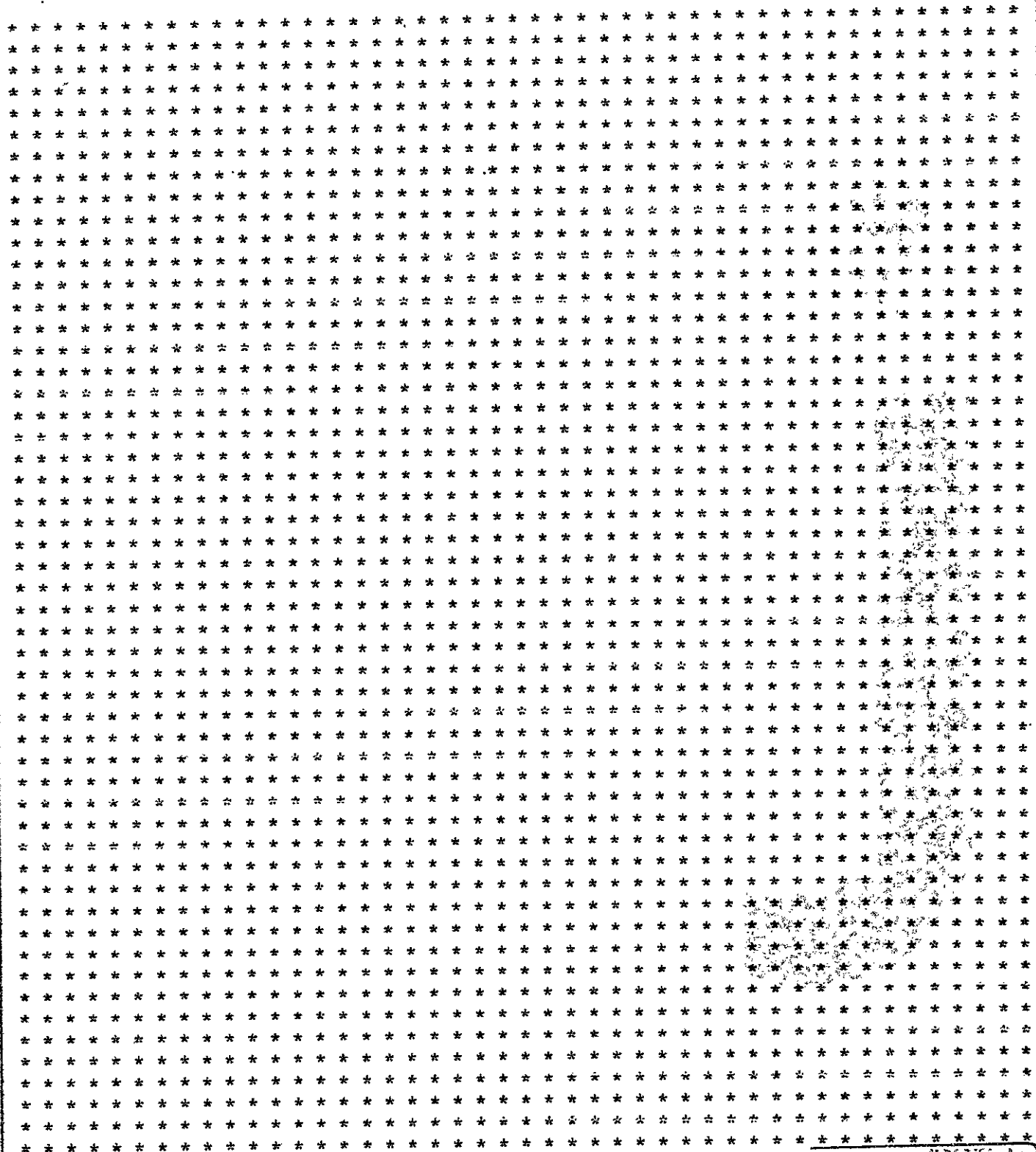
REGISTRO Nº
OLHA Nº
597

ADMI ICBICITAI



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414
Proposta: 2833003
Controle Interno (Código Controle): 986497172
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000

exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
598



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414
Proposta: 2833003
Controle Interno (Código Controle): 986497172
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu exposto interesse na manutenção da garantia.

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin

FOLHA Nº
599



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414
Proposta: 2833003
Controle Interno (Código Controle): 986497172
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000

junto
SEGUROS

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

f) Diário de Obras, quando aplicável;

g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;

h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;

i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

Prefeitura Municipal
Paulo Frontin
FOLHA Nº
600

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414
 Proposta: 2833003
 Controle Interno (Código Controle): 986497172
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000



5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin
 SOLHA Nº
 601



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414
 Proposta: 2833003
 Controle Interno (Código Controle): 986497172
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000



CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso."

"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, independentemente de qualquer formalidade, tal como disposto no presente documento."

3. 2021
 Prefeitura Municipal
 Paulo Frontin FOLHA Nº
 602



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0320414
Proposta: 2833003
Controle Interno (Código Controle): 986497172
Nº de Registro SUSEP: 05436.2020.0001.0775.0320414.000000



Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0320414

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Nome:

RG:

Cargo:

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	Processo Nº JLHA Nº 603
---------------------------------------	-------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Data: 31/01/2022
Nº da Liquidação: 203/22
Ordinário
Processo :

Nota de Liquidação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J.: 77.007.474/0001-90
Município: PAULO FRONTIN

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.1000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000016
Nº Docto. Fiscal: 203
Tipo Docto. Fiscal: Doctos Diversos

Número do empenho :	203/22	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	1.088,49	Valor da liquidação:	1.088,49
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total	1.088,49	Total (B):	1.088,49
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 12435 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME
Endereço: RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIV Cidade: Paulo Frontin UF: PR
C.N.P.J.: 19-667-095/0001-20 Inscr.Est./Ident.Prof.:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE SERVIÇOS.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 1.088,49

Liquidação:
Fica liquidada a importância de 1.088,49 (um mil oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Fundamento legal : Data :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Número : Data :

Contrato : Data :

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) _____ Data : 31/01/2022

Responsável

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Contador

CARLA PECH
Secretária de Tributação e Finanças

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Nota de Empenho

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J.: 77.007.474/0001-90
Município: PAULO FRONTIN

Data: 31/01/2022
Nº do empenho : 203/22
Ordinário
Processo :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Funcional: 04.122.0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade: 2.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO
Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00.1000 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000016

Dotação Inicial: 150.000,00
Suplementações: 0,00
Anulações: 0,00
Total (A): 150.000,00

Empenhos anteriores : 5.500,00
Valor do empenho : 1.088,49
Valor Anulado: 0,00
Total (B): 6.588,49
Saldo (A - B): 143.411,51



Credor: 12435 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA FRONTIN LTDA -ME
Endereço: RUA VEREADOR MIGUEL ANDREIV
C.N.P.J.: 19.667.095/0001-20
Banco:

Cidade: Paulo Frontin
Inscr.Est./Ident.Prof.:
Agência:
Conta Corrente:

UF: PR
Fone: 42 3543-1444
Fax:

Especificação: 1
PELA DESPESA EMPENHADA REF. A PAGAMENTO DE SERVIÇOS.



Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.088,49

Fica empenhada a importância de 1.088,49 (um mil oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Contrato :

Número :

Data :
Data :
Data :

Encarregado do serviço

Credor

CARLA PECH
Secretária de Tributação e Finanças

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência 2262-4
Conta corrente 25330-8 PREF MUN DE PAULO FRONTIN

Creditado

Banco 756 BANCO SICOOB S.A.
Agência (sem DV) 3031 SICOOB SC CREDICANONHAS
Conta corrente (com DV) 183903
CNPJ 19.667.095/0001-20
Nome favorecido EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA FRONTIN LTDA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 21.001
Valor 1.088,49
Destinação 0
Data transferência 10/02/2022
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 97880747ED6CA347

Assinada por	JE912564 CARLA RENATA PECH	10/02/2022 11:15:25
	JE717733 JAMIL PECH	10/02/2022 11:16:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE717733 JAMIL PECH.